SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 15 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 2988

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

Processo nº 19/2021 –Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção preventiva, corretiva nos equipamentos de ar condicionado do CISTRI. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **THAIS SANCHES DA SILVA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.580.312/0001-05. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 08/04/2021.

**Publicado por:**
Cristiani Borges de Oliveira
**Código Identificador:**94F6AEA4

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021

Processo nº 19/2021 – Modalidade: Dispensa de licitação Nº 12/2021. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: THAIS SANCHES DA SILVA, CNPJ sob nº 26.580.312/0001-05. Base Legal: na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção preventiva, corretiva nos equipamentos de ar condicionado do CISTRI. Valor: R$ 21.070,00. *Vigência: 12/04/2021 a 31/12/2021.*

**Publicado por:**
Cristiani Borges de Oliveira
**Código Identificador:**0BADEBDB

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 03/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de mais 50 (cinquenta) cirurgias de catarata. Valor da cirurgia: R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais). Total do aditivo: R$44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2020 – Pregão Presencial nº 06/2020. Vigência: de 14/04/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 14 de abril de 2021.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**E9FF24B4

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 84/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 84/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Nutrimed Soluções Em Saúde Ltda., CNPJ nº 12.902.612/0001-59, para realização de mais 05 (cinco) exames de ultrassom morfológico. Valor do exame: R$129,00 (cento e vinte e nove reais). Total do aditivo: R$645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 14/04/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 14 de abril de 2021.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**C203A719

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

### CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
### PORTARIA N° 026/2021 CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

**PORTARIA N° 026/2021**

*Cria comissão responsável pela conferência dos materiais em almoxarifado, referente ao exercício de 2020.*

*O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, fundamentado no art. 1º da Lei Complementar nº 04/2020, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na edição do Boletim TCEMG/SICOM nº 8/2019, que traz orientações sobre o preenchimento da certidão de existência de materiais em almoxarifado e controle eficientes,* **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Especial responsável pela conferência dos materiais constantes em almoxarifado, que refletem

valores no Balanço Patrimonial do Poder Legislativo do Município de Carmo do Cajuru/MG, referente ao exercício de 2020, composta pelos seguintes membros:

**I –** Lucas Emiliano Silva, inscrito no CPF sob o nº 086.497.996-71, exercendo a função de Relator;
**II –** Pedro Paulo Maciel Júnior, inscrito no CPF sob o nº 865.919.406-34, exercendo a função de Coordenador;
**III –** Gleice de Oliveira Duarte, inscrita no CPF sob o nº 063.919.646-29, exercendo a função de Membro.

**Art. 2º.** A comissão funcionará no período de 1º a 31 de março de 2021.

**Art. 3°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de março de 2021.

Carmo do Cajuru, 14 de abril de 2021.

***SEBASTIÃO DE FARIA GOMES***
Presidente

***RAFAEL ALVES CONRADO***
1º Secretário

**Publicado por:**
Marcos Fonseca da Silva
**Código Identificador:**93BCAB89

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

### PORTARIAS
### PORTARIA Nº 40/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 049/2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.
Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão – Presidente
Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga – Relatora
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2021.

Câmara Municipal de Formiga, 14 de abril de 2021.

***FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS***
Presidente

**Publicado por:**
Mariana Fátima Souza
**Código Identificador:**ABD46EBC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

### CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
### PREGÃO 01

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 01/2021**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, utensílios diversos e gêneros alimentícios, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital. **Data de abertura: 04/05/2021, às 9 horas**, na Sede da Câmara Municipal de João Monlevade. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2021, ou no Setor de Licitações para cópia magnética mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou cd). Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3906 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 14 de abril de 2021.

***MARY CAETANO SILVA SANTOS***
Chefe de Compras, Licitações e Contratos.

**Publicado por:**
Mary Caetano Silva Santos
**Código Identificador:**9E85E35F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**CONTRATO 12/2021**

**CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA:** Auto Posto Milionário Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.966.400/0003-74.
**OBJETO:** Futura e eventual aquisição de combustíveis diretamente de bombas instaladas em Posto de abastecimento localizado dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
**VALOR:** Fica estimado o valor total do presente contrato em R$26.676,00 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais) de acordo com a vigência do Contrato, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

**VIGENCIA:31/12/21**

**FUNDAMENTAÇÃO**: Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Edital do Pregão nº **21/2020** e seus Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, à Ordem de Serviços e Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

***VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Kelly Virginia Vieira Batista
**Código Identificador:**B81447D0

### DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
### RESOLUÇÃO 569/2021

**RESOLUÇÃO Nº569/2021**

Dispõe sobre a extinção da indenização aos vereadores de despesas inerentes ao exercício do mandato parlamentar e sobre o fornecimento de combustíveis aos vereadores disposta na Resolução 520, de 23 de julho de 2013, com suas alterações posteriores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprovou e promulga a seguinte resolução:
Art. 1º – Fica extinta a indenização aos vereadores de despesas inerentes ao exercício do mandato parlamentar e sobre o fornecimento de combustíveis aos vereadores disposta na Resolução 520, de 23 de julho de 2013, com suas alterações posteriores.
Art. 2º - O atendimento às necessidades de materiais, papel reprográfico, suprimento de informática e serviços, mobiliários e equipamentos de gabinetes para o exercício do mandato parlamentar será concedido diretamente pela Câmara Municipal de Pará de Minas mediante procedimento de contratação formalizado nos termos da legislação federal de licitações, nos termos da regularização pertinente, observando-se os princípios da economicidade e da eficiência da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial.
Art.3º - Ficam revogadas a Resolução nº 520, de 23 de julho de 2013, a Resolução nº 526, de 10 de fevereiro de 2015, a Resolução nº 531, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução nº 555, de 17 de dezembro de 2018.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 13 de abril de 2021.

***VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS***
Presidente

***VEREADORA IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO***
Secretária

**Publicado por:**
João Jorge de Abreu
**Código Identificador:**95259F0A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

### CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
### AVISO DE LICITAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI.** Pregão (Presencial) nº 001/2021. Aviso de Licitação. objeto da licitação: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, limpeza e utensílios domésticos. Data da sessão: 29/04/2021, 13 horas e 30 minutos. Edital poderá ser obtido através do site: teofilootoni.mg.leg.br ou solicitado através do e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.leg.br. Informações complementares através do telefone: 33 3536 4003.

**Publicado por:**
Camila Emanuelle Pereira Santos
**Código Identificador:**5479472C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

### CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
### SUSPENSÃO DEFINITIVA DE LICITAÇÃO

**SUSPENSÃO DEFINITIVA DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório 009/2021**
**Pregão Eletrônico Por Registro de Preços Nº 004/2021**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2021, às 10h 00min (dez horas), reuniu-se na sala de licitações do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, com endereço na Rua Tupiniquins, Nº 490, Bairro Melo, na cidade de Montes Claros/MG, o Pregoeiro Alisson Rafael Alves Santos, sua equipe de apoio e o Assessor Jurídico. Iniciada a sessão para dar prosseguimento ao **Processo Licitatório 009/2021, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços Nº 004/2021,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E REPAROS EM PREDIOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS E OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS INCLUINDO RECAPEAMENTO E TAPA-BURACOS, ABRANGENDO A MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA DAS VIAS URBANA E RURAL, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS (DESONERADA), CONSTANTES NAS TABELAS DE PREÇOS UNITÁRIOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISAS DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI/CAIXA E SETOP, CUJOS SERVIÇOS E BENS SE ENQUADREM NA CATEGORIA DE SERVIÇOS COMUNS, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, A FIM DE ATENDER DE FORMA COMPARTILHADA AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS**.
Após decisão cautelar do Tribunal de Contas de Minas Gerais, que determinou a **SUSPENSÃO DEFINITIVA** do **Processo Licitatório 009/2021, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços Nº 004/2021,** na data de 13/04/2021, por meio do ofício nº 5980/2021.
Vale destacar que a Comissão já havia determinado a SUSPENSÃO do referido procedimento, tendo em vista o Mandado de Segurança impetrado na 1ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública de Montes Claros-MG / Processo Nº 5004102-70.2021.8.13.0433, **COM BASE NO PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA.**
Assim, o pregoeiro ,em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas, **SUSPENDE DEFINITIVAMENTE** o Processo Licitatório 009/2021, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços Nº 004/2021.
Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br

***ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maíres Teixeira Nascimento
**Código Identificador:**A79D3D15

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIMVALPI

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
### PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021**
**CONVOVAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PRÇOS**

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021, com a finalidade de Registro de preços para eventual e futura contratação para Aquisição de Móveis residenciais e de escritório, eletrônicos, utensílios e equipamentos/suprimentos de informática para a Sede Administrativa do CIMVALPI em Ponte Nova/MG ,a Casa de Acolhimento à Crianças e Adolescentes em vulnerabilidade familiar e social – Casa Lar do CIMVALPI, em Oratórios/MG e Escritório Permanente para o Fórum dos Prefeitos, em Mariana, o Pregoeiro do CIMVALPI faz tornar público a convocação das empresas:
MÓVEIS E SERVIÇOS CNPJ 25.275.318/0001-06;
MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ 17.403.267/0001-22;
BARDAM NEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.418.618/0001-71;

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ 07.628.070/0001-38;
JASMIM COLCHOES EIRELI, CNPJ 37.094.401/0001-68;
CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ 22.065.938/0001-22;
ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.889.651/0001-01;
SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI, CNPJ 10.614.788/0001-80;
LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES, CNPJ 28.038.169/0001-50;
CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI, CNPJ 32.894.638/0002-90;
SCORPION INFORMATICA EIRELI, CNPJ 04.567.265/0001-27,
SET COMPUTADORES E SERVICOS LTDA, CNPJ 65.147.399/0001-83;
EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 09.015.414/0001-69;
LOGIC PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ 27.490.440/0001-20;
MUNDO OFFICE LTDA, CNPJ 23.317.916/0001-75;
MIL PRINT INFORMATICA EIREL, CNPJ 23.791.227/0001-06
para comparecerem ao CIMVALPI, à Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova – MG, no prazo assinalado no edital visando à assinatura da Ata de Registro de Preços.

***WELLINGTON UNTALER DA SILVA***
Pregoeiro do CIMVALPI

Ponte Nova, 14 de abril de 2021.

**Publicado por:**
Richele Aparecida Silva de Jesus
**Código Identificador:**0D8CAED9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

### CISMISEL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 11/2021, cujo objeto é a **prestação de serviços gráficos**.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou solicitado através do correio eletrônico licitacao@cismisel.com.br , uma vez que o site encontra-se em reestruturação.

A sessão pública terá início às **13h:30min do dia 29 de abril de 2021,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 14 de abril de 2021.

***ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Setor de Licitação.
**Código Identificador:**B02930DE

### CISMISEL
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO // PRORROGAÇÃO DE PRAZO // PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S).**

01) 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 07/LICITAÇÃO/2021 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Acolher Saúde Ltda – Objeto: Prestação de serviços médicos para atuar no atendimento aos pacientes com sintomas de Covid-19 na ala respiratória do Hospital Municipal de Sete Lagoas (Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem) – Prorrogação Prazo: 30 (trinta) dias – Origem: Processo Licitatório nº 06/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2021 – Data do Aditivo: 26.03.2021 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Silvana Ferreira Cunha, representante legal da contratada.

02) 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/LICITAÇÃO/2021 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: RCS - Soluções Médicas S/A – Objeto: Prestação de serviços médicos para atuar no atendimento aos pacientes com sintomas de Covid-19 na ala respiratória do Hospital Municipal de Sete Lagoas (Médicos Plantonistas e Médico Horizontal) – Prorrogação Prazo: 30 (trinta) dias – Origem: Processo Licitatório nº 06/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2021 – Data do Aditivo: 26.03.2021 – Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666, de 1993 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Emerson Cançado Xavier e Mariane Santos Parreira Tarabal, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 14 de abril de 2021.

***ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO***
Setor de Licitações

**Publicado por:**
Setor de Licitação
**Código Identificador:**AE064F67

### CISMISEL
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/ 2021= REFORMA E PINTURA DO PRÉDIO SEDE DO CONSÓRCIO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 15/2021, cujo objeto é a **prestação de serviços de reforma e pintura** da sede administrativa do Consórcio.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.com.br.

A sessão pública terá início às **13:30min do dia 30 de abril de 2021,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 14 de abril de 2021.

***ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Setor de Licitação
**Código Identificador:**2A8995C1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

### CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO HOMOLOGAÇÃO CONTRATO Nº 004/2021 - INEX./CRED. Nº 003/2020

**HOMOLOGO** o Credenciamento do fornecedor **CARPI IMAGEM LTDA**, CNPJ nº. 13.481.586/0001-03 e a Adjudicação do objeto do contrato à credenciada, nos termos da proposta apresentada e do edital do referido procedimento, pois atendidos os requisitos previstos no edital, ressaltando que o procedimento continua aberto para novos credenciamentos até a data limite prevista. Notifique-se a credenciada a realizar a assinatura do contrato. 31/03/2021.

***MÁRCIO LIMA DE PAULA***
Presidente do CONSAÚDE

**Publicado por:**
Domingos Sávio de Castro
**Código Identificador:**AC71FB35

### CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021 - INEX./CRED. Nº 003/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº **004/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2020, INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO N.º 003/2020, CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, FIRMADO ENTRE O CONSAÚDE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO E A EMPRESA **CARPI IMAGEM LTDA**, CNPJ nº. 13.481.586/0001-03.

IPATINGA, MG, 31 de março de 2021

***MÁRCIO LIMA DE PAULA***
Presidente do CONSAÚDE.

**Publicado por:**
Domingos Sávio de Castro
**Código Identificador:**7098CE8D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021**
**PROCESSO nº 018/2021**

Acha-se aberta, no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII-AMAJE, situado à Rua Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza –, nesta cidade de Diamantina/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **modo de disputa aberto**[1], com a finalidade de selecionar propostas PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO E CONCRETO ESTRUTURAL USINADO INCLUSIVE COM LANÇAMENTO, PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA, PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DO CII-AMAJE, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal N° 7892/2013, **DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE20 DE SETEMBRO DE 2019**, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 08:00h do dia 16/04/2021, às 08:59h do dia 29/04/2021**;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09:00h do dia 29/04/2021**, no endereço eletrônico: licitacaociiamaje@gmail.com horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede do CII-AMAJE, na sede do CII-AMAJE, situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a quinta feira e na sexta feira de 08:00 às 12:00, solicitado através do e-mail: licitacaociiamaje@gmail.com ou pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail - licitacaociiamaje@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. O CII-AMAJE não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (38) 3531.2357.

***ALINE GUSMÃO FREIRES***
Pregoeira no âmbito do CII-AMAJE
Portaria N° 001/2021

[1]Conforme art. 32 do Decreto Federal N° 10.024/2019

**Publicado por:**
Aline Gusmão Freires
**Código Identificador:**3F411EC6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

### CISAMAPI
### EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Descredenciamento - Proc. nº 0012/2020 – Credenciamento n.º 002/2020. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital. Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Descredenciado: COELHO E DELAGE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.280.744/0001-54.
Data da assinatura: 10 de março de 2021.

Ponte Nova, 14 de abril de 2021.

**Publicado por:**
Gizele de Jesus Luzia
**Código Identificador:**A787364E

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO**

Extrato de Termo de Descredenciamento - Proc. nº 0012/2020 – Credenciamento n.º 002/2020. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital. Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Descredenciado: ISIS DE ALMEIDA RESENDE, inscrita no CNPJ sob o nº 38.280.969/0001-36.
Data da assinatura: 10 de março de 2021.

Ponte Nova, 14 de abril de 2021.

**Publicado por:**
Gizele de Jesus Luzia
**Código Identificador:**F6968EBF

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO**

Extrato de Termo de Descredenciamento - Proc. nº 0012/2020 – Credenciamento n.º 002/2020. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital. Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Descredenciado: L E M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.738.153/0001-00.
Data da assinatura: 10 de março de 2021.

Ponte Nova, 14 de abril de 2021.

**Publicado por:**
Gizele de Jesus Luzia
**Código Identificador:**019C9C5C

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO**

Extrato de Termo de Descredenciamento - Proc. nº 0012/2020 – Credenciamento n.º 002/2020. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital. Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Descredenciado: SMR CXLVII SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CXLVII LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.592.387/0001-83.
Data da assinatura: 10 de março de 2021.

Ponte Nova, 14 de abril de 2021.

**Publicado por:**
Gizele de Jesus Luzia
**Código Identificador:**2FACB233

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO**

Extrato de Termo de Descredenciamento - Proc. nº 008/2019 – Credenciamento n.º 001/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital. Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Descredenciado: SMR LXXI SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LXXI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.353.635/0001-42.
Data da assinatura: 10 de março de 2021.

Ponte Nova, 14 de abril de 2021.

**Publicado por:**
Gizele de Jesus Luzia
**Código Identificador:**03332A65

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO**

Extrato de Termo de Descredenciamento - Proc. nº 008/2019 – Credenciamento n.º 001/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital. Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Descredenciado: SMR CXCV SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CXCV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.745.801/0001-35.
Data da assinatura: 10 de março de 2021.

Ponte Nova, 14 de abril de 2021.

**Publicado por:**
Gizele de Jesus Luzia
**Código Identificador:**7158AC3C

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO**

Extrato de Termo de Descredenciamento - Proc. nº 012/2020 – Credenciamento n.º 002/2020. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital. Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Descredenciado: KAREN SAMILLA SILVA INÁCIO inscrita no CNPJ sob o nº 35.725.921/0001-04.
Data da assinatura: 10 de março de 2021.

Ponte Nova, 14 de abril de 2021.

**Publicado por:**
Gizele de Jesus Luzia
**Código Identificador:**81F16CB6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ATA RP E QUADRO GERAL DE PREÇOS**

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo 024/2021 – Pregão 012/2021 – O Diretor Geral do DMAES homologa o processo, ratifica os atos do Pregoeiro Substituto e Registra os Preços, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 13/04/2021.

***ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ***
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 024/2021 – Pregão 012/2021 – O Diretor Geral do DMAES comunica a emissão da Ata de Registro de Preços, Dotação Orçamentária: 17.512.0054.4014.3390.39. Vigência da Ata: 13/04/2021 a 12/04/2022. Ata RP nº 026/2021, Detentora do Registro: AGF MONTAGEM E MANUTENÇÃO MECÂNICA LTDA, Valor Total: R$ 34.200,00.

Ponte Nova (MG), 13/04/2021.

***ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ***
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 024/2021 – Pregão 013/2021 – O Diretor Geral

do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços. Vigência 13/04/2021 a 12/04/2022. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 13/04/2021.

***ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Fabiana Dutra Gomides
**Código Identificador:**0D19AF6A

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021 – Processo 029/2020 – Pregão 019/2020 –** CONTRATADA: Caetano Serafim Pereira. Valores Unitários dos itens: 01- 210,00; 02- 125,00; 03- 96,00; 04- 85,00; 05- 80,00 e 06- 200,00. Valor Total do Contrato: R$ 13.070,00 (Treze Mil e Setenta Reais). Dotação Orçamentária: 17.512.0054.4016.3390.39. Vigência: até 13/04/2022.

Ponte Nova (MG), 14/04/2021.

***ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Fabiana Dutra Gomides
**Código Identificador:**B677B7DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2019**

**1° TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 10.1/2020**
**PARTES:** IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E BANCO DO BRASIL S.A, INSCRITO NO CNPJ SOB N.°00.000.000/0001- 91.
**OBJETO:** UTILIZAÇÃO PELO IPREM DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DISPONIBILIZADO PELO BANCO, DENOMINADO LICITAÇÕES- E, QUE POSSIBILITA REALIZAR, POR INTERMÉDIO DA INTERNET, PROCESSOS LICITATÓRIOS ELETRÔNICOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.04.04.122.0018.4012.339039.
**FICHA:** 54 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.
**VALOR:** O IPREM PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R$ 222,51 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) POR PROCESSO LICITATÓRIO ABERTO NO LICITAÇÕES-E, ACRESCIDO DE R$ 11,77 (ONZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) POR LOTE QUE TENHA ALCANÇADO SUA SITUAÇÃO FINAL.
**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019, COM BASE NA LEI N. 8.666/93.
**VIGÊNCIA:** 01 (UM) ANO, A PARTIR DE 01/04/2021, NÃO SENDO POSSÍVEL SUA PRORROGAÇÃO AO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.
**DATA DE ASSINATURA**: 16 DE MARÇO DE 2021.
**FORO:** COMARCA DE POUSO ALEGRE.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Diretora Presidente.

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**4040DD38

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato n.º 052/2021 – Referente Processo Licitação n.º 015/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica, elaboração de protocolos, POP'S, elaboração de manuais, PGRSS, orientação em AIH'S e BPA e APAC, montagem e acompanhamento de procedimento de habilitação, credenciamento para desenvolvimento de serviços de media complexidade perante o Ministério da Saúde; regularização sanitária do imóvel e elaboração de projetos de engenharia para o estabelecimento de saúde. Contratado: TOTAL SAUDE CONSULTORIA LTDA, CNPJ º 35.632.898/0001-03. Valor R$ R$ 94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais). Assinatura entre as partes: 05 de Abril de 2.021.

***WANDERLEI LEMES SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Pereira Borges
**Código Identificador:**433F3630

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a Dispensa Licitação nº 05/2021, Processo n.º 024/2021 - Objeto: Aquisição em caráter emergencial de peças e filtros originais da motoniveladora Caterpillar 120k, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme anexo I. Contratado: Marisa FS Gourlat Auto Peças. CNPJ n.º 10.293.752/0001-41. Valor R$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinqüenta reais).

Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.

Abadia dos Dourados-MG, 11 de Março de 2021.

***WANDERLEI LEMES SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Pereira Borges
**Código Identificador:**8E97D1A6

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a Dispensa Licitação nº 06/2021, Processo n.º 025/2021 - Objeto: Aquisição em caráter emergencial de peças para a Pá Carregadeira New Holland w 130, conforme anexo I. Contratado: SULAMERICA TRATORES LTDA. CNPJ n.º 04.715.387/0001-13. Valor R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).

Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.

Abadia dos Dourados-MG, 13 de Abril de 2021.

***WANDERLEI LEMES SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Pereira Borges
**Código Identificador:**271946A1

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Licitação**
**Pregão Presencial n.º 018/2021 (REGISTRO DE PREÇO 017/2021)**

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 29/04/2021 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 026/2021, na modalidade pregão presencial 018/2021 (REGISTRO DE PREÇO 017/2021). Objeto: Compra de óleos lubrificantes e derivados para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

***FERNANDO PEREIRA BORGES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Fernando Pereira Borges
**Código Identificador:**1348423E

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Resultado de Licitação –**
**Pregão 06/2021 (Registro de Preço 05/2021)**

Registro de Preço nº 05/2021. Referente ao Processo Licitatório nº 06/2021, Pregão Presencial nº 06/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos veículos leves, médios, pesados e maquinário pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, conforme Anexo I. VENCEDORES: a licitante AUTO PEÇAS E SERVIÇOS COSTA E SILVA LTDA - ME, CNPJ: 02.750.601/0001-47 no valor de R$ 89.250,00 (Oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais), a licitante CLAUDEMIRO MARQUES, CNPJ: 24.870.367/0001-24 no valor de R$ 54.999,00 (Cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais), a licitante DOURAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 08.796.363/0001-97no valor de R$ 116.900,00 (Cento e dezesseis mil e novecentos reais), a licitante PEDRO DE MOURA PEREIRA E CIA LTDA ME, CNPJ: 02.154.835/0001-21 no valor de R$ 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais), e a licitante PIETRO TURBOS MECÂNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME, CNPJ: 20.122.695/0001-91 no valor de R$ 673.988,00 (Seiscentos e setenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais). Data do registro, 04 de março de 2.021.

***WANDERLEI LEMES SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Pereira Borges
**Código Identificador:**E69EE699

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Resultado de Licitação –**
**Pregão Presencial 08/2021 (Registro de Preço 07/2021)**

Registro de Preço nº 07/2021. Referente ao Processo Licitatório nº 09/2021, Pregão Presencial nº 08/2021 – Objeto: Compra de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em comodato, para manutenção das atividades de saúde das Unidades de Saúde do Município. VENCEDOR: a licitante WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 35.820.448/0039-09 no valor de R$ 161.350,00 (Cento e sessenta e um mil trezentos e cinquenta reais). Data do registro, 05 de março de 2.021.

***WANDERLEI LEMES SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Pereira Borges
**Código Identificador:**4C405482

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Resultado de Licitação –**
**Pregão Presencial 09/2021 (Registro de Preço 08/2021)**

Registro de Preço nº 08/2021. Referente ao Processo Licitatório nº 010/2021, Pregão Presencial nº 09/2021 – Objeto: Compra de insumos de enfermagem, testes para detectar a presença do Covid-19 e EPI´s para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município. VENCEDOR: a licitante BARBALUÍ COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 03.944.035/0001-77 no valor de R$ 12.230,50 (Doze mil e duzentos e trinta reais e cinquenta centavos), a licitante DISTRIBUIDORA DOM CABRAL LTDA, CNPJ: 25.555.046/0001-06 no valor de R$ 74.277,00 (Setenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais), a licitante DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 31.396.050/0001-63 no valor de R$ 595.221,65 (Quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), a licitante CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 02.248.312/0001-14 no valor de R$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais), a licitante G. M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 23.420.875/0001-48 no valor de R$ 97.835,75 (Noventa e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) , a licitante LM COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 05.788.495/0001-89 no valor de R$ 2.598,00 (Dois mil quinhentos e noventa e coito reais), a licitante PATROMED HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.691.118/0001-15 no valor de R$ 6.790,00 (Seis mil setecentos e noventa reais), a licitante RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 00.562.583/0001-44 no valor de R$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais) e a licitante WESI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 8.672.029/0001-35 no valor de R$ 42.778,00 (Quarenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais). Data do registro, 09 de março de 2.021.

***WANDERLEI LEMES SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Pereira Borges
**Código Identificador:**E7562B3B

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Resultado de Licitação –**
**Pregão Presencial 010/2021 (Registro de Preço 09/2021)**

Registro de Preço nº 09/2021. Referente ao Processo Licitatório nº 011/2021, Pregão Presencial nº 010/2021 – Objeto: Compra de pneus e câmaras de ar para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal. VENCEDORES: a licitante ABADIA PEÇAS DE VEÍCULOS LTDA ME, CNPJ: 21.555.743/0001-06 no valor de R$ 23.430,00 (Vinte e três mil quatrocentos e trinta reais), a licitante J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.908.781/0001-30 no valor de R$ 99.480,00 (Noventa e nove mil quatrocentos e oitenta reais, e a licitante MINAS EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 07.006.663/0001-62 no valor de R$ 824.450,00 (Oitocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). Data do registro, 10 de março de 2.021.

***WANDERLEI LEMES SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Pereira Borges
**Código Identificador:**76D6BE88

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Resultado de Licitação –**
**Pregão Presencial 011/2021 (Registro de Preço 010/2021)**
Registro de Preço nº 010/2021. Referente ao Processo Licitatório nº 012/2021, Pregão Presencial nº 011/2021 – Objeto: Compra de fórmulas enterais lácteas e suplementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Mandados Judiciais. VENCEDORES: a licitante CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 08.088.996/0001-40 no valor de R$ 86.450,00 (Oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), a licitante DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 31.396.050/0001-63 no valor de R$ 21.690,00 (Vinte e um mil seiscentos e noventa reais), a licitante RICARDO RUBIO, CNPJ: 00.826.788/0001-90 no valor de R$ 23.550,00 (Vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais), e a licitante BARBALUÍ COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 03.944.035/0001-77 no valor de R$ 10.380,00 (Dez mil trezentos e oitenta reais). Data do registro, 19 de março de 2.021.

***WANDERLEI LEMES SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Pereira Borges
**Código Identificador:**7A02856C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021**

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 013.07/2021 de pregão eletrônico 006/2021, objetivando aquisição de 01 (um) veículos 01 (um) veículo 0 km tipo, 4 portas, na cor branca, motor / combustível flex, potência mínima 1.4 a 1.6, Câmbio manual; ano de fabricação modelo mínimo 2021/2021 para Depto de Saúde, marca/modelo Fiat Grand Siena 1.4, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa CONTINENTAL REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA inscrita no CNPJ 37.766.210/0001-03 com valor de R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais), conforme registrado na ata de julgamento do sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 14 de abril de 2021.

***ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Ribeiro Silva
**Código Identificador:**A470B1D3

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021**

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 019.07/2021 de pregão eletrônico 010/2021, objetivando registro de preços para eventuais e futuras aquisições de cestas básicas compostas por gêneros alimentícios para atender os alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Depto de Educação resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa DILSON MOREIRA NAVES inscrita no CNPJ 17.768.565/0001-16 com valor de R$ 77.850,00 (setenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais), conforme registrado na ata de julgamento do sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 14 de abril de 2021.

***ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Ribeiro Silva
**Código Identificador:**4EA618BB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 051/2020, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE ALEM PARAIBA, que tem por objeto a Contratação de serviços de varrição, coleta e processamento de resíduos sólidos urbanos domiciliares em triagem e compostagem produzidos na sede urbana do município de Além Paraíba, bem como nos distritos, conforme Termo de referência anexo ao processo.

OBEJTO : O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação em 30 (Trinta) dias da vigência do Contrato de Prestação de Serviços, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 16 DE ABRIL DE 2021 A 15 DE MAIO DE 2021.

**VALOR:** A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste contrato o valor total estimado de R$ 126.387,06 (Cento e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e seis centavos):

**Dotação:** As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.11.00.04.122.0001.2.0161.3.3.90.37.00 - Gestão da Secretaria de Serviços e Obras Públicas.

**Data da Assinatura:** Além Paraíba-MG, 14 de Abril de 2021.

Além Paraíba-MG, 14 de Abril de 2021.

***ROBERTA FILGUEIRA BARROCA***
P/ Divisão Contratos

**CERTIFICO** que o presente extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal; e na integra no site www.prefeitura.alemparaiba.org conforme determina Decreto 3.799/08 e no *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Em ___ de _____ de 2021.

***ROBERTA FILGUEIRA BARROCA***
P/ Divisão Contratos

**Publicado por:**
Thaiane Silva Santos
**Código Identificador:**E4AB2CD2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 025/2021**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 059/2021**
**DISPENSA Nº 025/2021**
**OBJETO:** *Contratação de exame médico de fibronasolaringoscopia, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Daiane Santos de Oliveira, acometida de obstrução nasal crônica e de apneia do sono, conforme processo n° 5000258-42.2020.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

***Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 14 de abril de 2021:***

***"RATIFICO** o presente processo para contratação de exame médico de fibronasolaringoscopia, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Daiane Santos de Oliveira, acometida de obstrução nasal crônica e de apneia do sono, conforme processo n° 5000258-42.2020.8.13.0015* e termo de referência anexo ao processo*, diretamente com a empresa Centro de Otorrinolaringologia Ltda*., inscrita no CNPJ *sob o número 03.826.348/0001-20, no valor global de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 14/04/2021

***BETHÂNIA REIS DE SOUZA GRACIOLI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Thaiane Silva Santos
**Código Identificador:**B041141A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 043/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO do processo em epígrafe, ficando a abertura e julgamento das propostas às 13:00 horas do dia **29/04/2021 Portal: LICITANET** www.licitanet.com.br. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de COPA E COZINHA, para atender as diversas Secretarias do Município pelo período de 12 meses, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital RETIFICADO em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 15/04/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba 14/04/2021.

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Hércules Fontanella Júnior
**Código Identificador:**D1222EEB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE INTENÇÃO**

O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço n° 016/2020. Processo Licitatório nº 023/2020. Pregão Presencial/RP nº 016/2020 do MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO – MG, conforme planilha parcial de itens. Valor R$5.526.199,99 (cinco milhões quinhentos e vinte e seis mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, REPAROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS LOCADOS, TOMBADOS, CONVENIADOS, CEDIDOS E DEMAIS BENS PÚBLICOS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EDITAL E ANEXOS.

Alvorada de Minas/MG, 08 de abril de 2021.

***JOSYMAR CARVALHAIS REIS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Mayra Ludimila Figueiredo
**Código Identificador:**3A187B1D

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 048/2021
Modalidade: 013/2021

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, CAMPANHAS, INFORMATIVOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 29/04/2021 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br, e-mail "licitacaoalvoradademinas@gmail.com". Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 14 de abril de 2021**.**

***JOSYMAR CARVALHAIS REIS***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Mayra Ludimila Figueiredo
**Código Identificador:**191525F9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA Nº 116 DE 09 DE ABRIL DE 2021**

**PORTARIA Nº 116 DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

*AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o(a) servidor(a) efetiva **TATIANA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA, ODONTÓLOGA,** a cumprir jornada ampliada de 04(quatro) horas diárias na função de Odontóloga, Secretaria Municipal de Saúde, no período 01 de abril de 2021 a 30 de setembro de 2021, com acréscimo ao vencimento, que será calculado

proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1 de abril de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marizete Luíz Silva
**Código Identificador:**A3488894

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA Nº 117 DE 09 DE ABRIL DE 2021**

**PORTARIA Nº 117 DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

*AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o(a) servidor(a) efetivo **SAMUEL MARTINS SA SILVA, ODONTÓLOGO,** a cumprir jornada ampliada de 04(quatro) horas diárias na função de Odontólogo, Secretaria Municipal de Saúde, no período 01 de abril de 2021 a 30 de setembro de 2021, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1 de abril de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marizete Luíz Silva
**Código Identificador:**6D44E2D1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA Nº 118 DE 09 DE ABRIL DE 2021**

**PORTARIA Nº 118 DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

*AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o(a) servidor(a) efetivo **ADELSON OLIVEIRA FONSECA, ODONTÓLOGO,** a cumprir jornada ampliada de 04(quatro) horas diárias na função de Odontólogo, Secretaria Municipal de Saúde, no período 01 de abril de 2021 a 30 de setembro de 2021, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1 de abril de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marizete Luíz Silva
**Código Identificador:**319BE316

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA Nº 119 DE 09 DE ABRIL DE 2021**

**PORTARIA Nº 119 DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

*AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o(a) servidor(a) efetiva **SUELY FERREIRA DOS SANTOS, PROFESSOR I,** a cumprir jornada ampliada de 06(seis) horas diárias na função de Professor I, Secretaria Municipal de Educação, no período 08 de abril de 2021 a 22 de dezembro de 2021, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 8 de abril de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

***TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marizete Luíz Silva
**Código Identificador:**42A43789

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE PUBLICAÇÃO PAL 033/2021 DL 07/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, COM FULCRO NO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93 TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **07/2021.** OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A RUA VITÓRIA, 67, BAIRRO VILA MAGNÓLIA, EM ARAÇUAÍ- MG, PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS/CANOEIRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCADORA: LEIDE FREIRE SÁ; VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 12.180,00(DOZE MIL CENTO E OITENTA REAIS), O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 09(NOVE) PARCELAS, SENDO UMA PARCELA NO VALOR DE R$980,00(NOVECENTOS E OITENTA REAIS) REF.21 DIAS, E 08(OITO) PARCELAS FIXAS NO VALOR DE R$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **02.007.001.08.244.41.2156.33.90.36.00(F394).**

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**CB064BBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 033/2020 PP 022/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 26/03/2021 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 033/2020 – PP N° 022/2020. OBJETO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2020 PREGÃO PRESENCIAL 022/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM LINK PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI, **EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 040/2021** – MAXXITEL INFORMÁTICA TELECOM LTDA VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$28.650,00** (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), ASSINATURA 26/03/2021, VIGÊNCIA 31/12/2021.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**9E31C288

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 035/2021 PP 016/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL 016/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPERVISÃO, CONSULTORIA, ASSESSORIA EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLÍNICO-INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E MICRO REGIÃO VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM MAPEAMENTO DO PROCESSO DE TRABALHO, DA EXPERIÊNCIA DO DIA A DIA NA SAÚDE MENTAL E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PESSOAL DE CADA PROFISSIONAL DA EQUIPE DE SAÚDE MENTAL A PEDIDO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ABERTURA 28/04/2021, ÀS 09:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**793591EE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÚJOS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇAO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 014/2021
**PREGÃO Nº** 003/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de cestas básicas (kit merenda escolar).

A comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** a empresa: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, que poderá firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 13 de abril de 2021

***. SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**D992F5DD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARCOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL252/2021**

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2021
DISPENSA Nº 153/2021
CONTRATANTE:Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura de Arcos-MG.
CONTRATADAS:V & M AGROAMBIENTAL CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
OBJETO:Contratação de empresa para consultoria técnica em processo de regularização urbana.
VALOR:Será pago o valor global de R$7.890,00.

Arcos, 13 de março de 2021.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**FC85F94D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5926/2021**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.926 – 13/04/2021**

ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS – COVID-19.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 68, XXXIX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que as medidas ora aplicadas podem ser revistas a qualquer momento, na iminência de qualquer fato extraordinário que afete a curvatura dos casos de coronavírus no Município, de modo a manter sempre equilibradas as medidas de restrição em relação à real situação enfrentada, e

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Enfretamento da Pandemia em reunião realizada no dia 13/04/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado toque de recolher das 20 horas até às 05 horas do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Arcos/MG, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas, exceto quando necessária para acesso aos serviços essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência.

Art. 2º - A venda de bebidas alcoólicas, autorizada pela Deliberação 130, funcionará da seguinte forma:

§ 1º - Bebidas alcoólicas geladas: apenas por meio de delivery.

§ 2º - Disque-busque ou busque: bebidas em temperatura ambiente.

§ 3º - Proibido o consumo de bebidas alcoólicas em todos os estabelecimentos e logradouros públicos.

§ 4º -O descumprimento da proibição constante do *caput* poderá ensejar a suspensão do Alvará de Funcionamento e o fechamento do estabelecimento por 05 (cinco) dias e, em caso de reincidência por mais 10 (dez) dias.

Art. 3º - Além dos estabelecimentos comerciais e de serviços autorizados a funcionar pela Deliberação Estadual COVID-19 nº 130, no Município de Arcos, poderão funcionar:

**§ 1º - barbearias, salões de beleza e clínicas de estética com as seguintes regras:**

Realizar atendimento somente com horário agendado, respeitando um intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre os clientes para higienização e desinfecção dos mobiliários, dos equipamentos e das mãos dos colaboradores;

Proibir a permanência de clientes no estabelecimento fora do horário de atendimento, desativando a sala de espera e recepção;

Proibir o atendimento de um cliente por mais de um profissional, simultaneamente;

Proibir o consumo de alimentos e bebidas pelos clientes, bem como recolher jornais, revistas e similares;

Prover tratamento diferenciado para pessoas do grupo de risco, sem filas e contato com demais clientes;

Não permitir a entrada de acompanhantes de clientes, a não ser para as pessoas com mobilidade reduzida que necessitam do acompanhante para se deslocarem. Os acompanhantes deverão aguardar fora do estabelecimento;

Adotar as medidas necessárias que assegurem a distância mínima recomendada nos parâmetros de distanciamento, colocando as estações de distantes umas das outras na medida acima ou inutilizando estações que não respeitem ao distanciamento adequado;

Disponibilizar álcool 70% em gel para os clientes, bem como sanitizar as pias e lavatórios e manter sabonete líquido e toalhas descartáveis, quando possível;

Manter o ambiente ventilado e arejado;

Higienizar, após cada procedimento, os objetos, cadeiras, poltronas, carrinhos de manicure, equipamentos, espelhos, bancadas, superfícies e outros materiais (pentes, escovas, tesouras, dentre outros) com os quais os clientes mantiverem contato;

Os estabelecimentos que venderem produtos cosméticos ficam proibidos de ter mostruário disposto ao cliente para experimentar produtos (batom, perfumes, bases, pós, sombras, cremes hidratantes, entre outros) bem como necessitam intensificar higiene dos produtos expostos em vitrine (recomenda-se redução da exposição de produtos);

Adotar sistemas de escalas e alterações de jornada, para impedir a aglomeração de funcionários e clientes;

Máscaras devem ser disponibilizadas para os clientes, caso o procedimento permita o uso destas. As mesmas devem ser colocadas no rosto após a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel a 70%;

Toalhas devem ser trocadas a cada atendimento/procedimento, descartadas temporariamente em recipiente separado, exclusivamente para este fim e posteriormente lavadas/desinfetadas;

Manter número suficiente de escovas, pentes, tesouras e outros equipamentos, de forma a atender ao tempo necessário para higienização após cada uso;

Utilizar luvas, inclusive para lavagem de cabelos, que deverão ser trocadas após atendimento de cada cliente;

Utilizar capas individuais e descartáveis, na impossibilidade trocar a cada cliente e lavá-las com produtos adequados, como água sanitária;

Utilizar lâminas descartáveis, vedada a reutilização, sendo o descarte em recipiente rígidos, com tampa;

Os produtos de maquiagem devem ser de uso exclusivo de cada cliente;

Proibir o uso de qualquer tipo de reservatório de água para manicures e pedicures, como bacias, pulverizadores e outros, devendo ser substituídos por material descartável;

Orientar ao cliente que preferencialmente leve seu próprio material como toalhas e instrumentos de manicure (alicate, cortador de unha, palito, espátula, esmaltes).

**§ 2º - Comercio em geral de roupas, sapatos, acessórios, tecidos, eletrodomésticos, cosméticos, papelarias, etc. (exceto bares, restaurantes e afins), com as seguintes regras:**

1. Poderão antecipar o horário de abertura dos estabelecimentos a partir das 06 horas da manhã e estender o horário de funcionamento até ás 20 horas;

2. Comércios com área de até 30 metros quadrados um cliente por vez;

3. Comércios com área superior a 30 metros quadrados até 100 metros quadrados 03 clientes por vez;

4. Comércios com área superior a 100 metros quadrados até 200 metros quadrados 04 clientes por vez

5. Comércios com área superior a 200 metros quadrados 5 clientes por vez.

**§3º - As atividades em academias, centros de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico, estão autorizadas desde que observem:**

1. É obrigatório o agendamento de horários, para evitar aglomerações;

2. Checagem da temperatura dos frequentadores antes de adentrar academias e espaços de Treinamento (não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, com temperatura de 37,5º C ou mais nos locais de treino);

3. Proibida a presença de acompanhantes;

4. Se possível, instalar proteção (acrílica) entre equipamentos;

5. Se houver rodízio entre os equipamentos(não utilização simultânea), higienizar entre as utilizações;

6. Adotar parâmetro mínimo de distanciamento de 10m para os exercícios aeróbicos, enquanto permanecer a onda roxa;

7. Ao longo do dia, o estabelecimento deverá ser fechado para limpeza completa a cada duas horas de funcionamento, conforme regras de higiene existentes no Protocolo do Minas Consciente;

8. Deverão ser disponibilizados profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;

9. Surtos: Se em uma mesma estabelecimento, ou um mesmo ambiente compartilhado houver 3 ou mais casos confirmados será caracterizada situação de surto, devendo ser notificado imediatamente, com período máximo de 24 horas à Vigilância em Saúde, pelo telefone (37) 3351-1875;

10. Recomendar aos praticantes que cheguem nos horários estipulados, e ao término do treinamento, não façam reuniões. Os grupos devem começar e terminar as atividades no mesmo espaço de tempo e saírem de forma ordenada, sem contato e aglomeração;

11. Todos os atletas, praticantes e demais presentes aos locais de atividades devem usar máscara;

12. Proibida utilização de salas de vapor ou sauna e recomenda-se isolar locais sem circulação de ar;

13. Em modalidades que é necessário a utilização de acessórios, estes devem ficar em locais de acesso sem aglomeração, sendo higienizados entre cada utilização;

14. Deve-se evitar a utilização e o manuseio de celulares durante a prática de atividade física;

15. Não utilizar guarda volumes nem outros locais onde pode ocorrer estímulo à aglomeração de pessoas;

16. Os estabelecimentos devem abster-se de usar cancelas ou catracas que obriguem o uso das mãos para permissão de entrada.

17. Todos os fluxos dentro do local de treinamentos e competições devem ser unidirecionais, com redução da quantidade de pessoas nos locais fechados;

18. Não permitir o uso de áreas de convivência;

19. Higienizar objetos e equipamentos entre as utilizações de pessoas distintas;

20. Utilizar os próprios equipamentos individuais. No caso de equipamentos coletivos, é necessária a desinfecção antes e após a utilização;

21. Reforçar a limpeza dos equipamentos e locais de treinamento e circulação de pessoas, principalmente os de uso comum, como colchonetes, barras, colchões, tatames e outros. A cada sessão de treinamento deve ser realizada desinfecção do local com produtos apropriados;

22. Além de respeitar os 10 metros previstos para a onda roxa o máximo de usuários por horário dentro de qualquer estabelecimento é de 10 pessoas. Assim, mesmo as academias que possuam área superior, ou seja, que mesmo respeitando a distância de 10 metros possam acomodar mais de 10 usuários por vez, não poderão fazê-lo, pois o limite estabelecido é de no máximo 10pessoas por horário.

23. Fica proibido o atendimento depessoas dos grupos de risco;

24. Não estão autorizadas a funcionar nesta fase as escolinhas de futebol, aulas de natação e de dança.

25. As academias ou estabelecimentos que trabalham com atividades que demandem contato físico só poderão funcionar para fins de condicionamento físico, ou seja, as atividades que exigem contato físico permanecem proibidas.

§ 4º - O descumprimento da proibição constante deste artigopoderá ensejar a suspensão do alvará de funcionamento e o fechamento do estabelecimento por 05 dias e, em caso de reincidência por mais 10 dias.

Art. 4º - Estão autorizadas as celebrações religiosas com no máximo 20% da capacidade, limitado a 100 pessoas incluindo-se as equipes litúrgicas.

Art. 5º -As agências bancárias, casas lotéricas, cooperativas de crédito, grandes comércio autorizados a funcionar na Deliberação 130 do Comitê Estadual e por este Decreto, deverão disponibilizar um funcionário para organizar, orientar e fiscalizar o distanciamento necessário nas filas, bem como o uso correto da máscara, dentro e fora do estabelecimento daqueles que aguarda atendimento, disponibilizando álcool em gel 70%, para todos os usuários e colaboradores, devendo adotar vários pontos para desinfecção das mãos.

Parágrafo Único –As agências bancárias, casas lotéricas, cooperativas de crédito, **deverão adotar o horário de 08 às 10 horas para atendimentos de idosos e grupos de riscos, e de 10 as 15 horas para os demais clientes.**

Art. 6º - Fica proibido o turismo de negócio seja com saída do Município de Arcos ou de quaisquer localidades.

Art. 7º - Os bares, restaurantes e afins poderão funcionar no sistema disk e busque até às 20 horas e por meio de delivery até à meia noite.

Parágrafo Único - Não é permitido o consumo de alimentos e bebidas nos estabelecimentos elencados no *caput* deste artigo.

Art. 8º. Ficam suspensos os atendimentos presenciais ao público nos órgãos públicos municipais.

Parágrafo Único - Havendo necessidade, os usuários de serviços públicos poderão solicitar atendimento através dos seguintes contatos:

| SETOR | EMAIL | FONE |
|---|---|---|
| Secretaria de Obras | obras@arcos.mg.gov.br | 3359-7910 |
| Departamento de Recursos Humanos | Rh@arcos.mg.gov.br | 3359-7906/Whatsapp |
| Departamento de Tributação (IPTU/ITBI/ISS) | tributação@arcos.mg.gov.br | 3359-7937/7941/7911 |
| Secretaria de Meio Ambiente | meioambiente@arcos.mg.gov.br | 3359-7931/7901/7943 |
| Gabinete Prefeito | gabineteprefeito@arcos.mg.gov.br | 3359-7925 |
| Atendimento Geral | arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br | 3359-7900 |
| SINE | sine@arcos.mg.gov.br | 3351-7555/4499 |
| PROCON | procon@arcos.mg.gov.br | 3352-1055 |
| Departamento de Trânsito | transito@arcos.mg.gov.br | 3351-7555/4499 |
| Ouvidoria | ouvidoria@arcos.mg.gov.br | 3351-7555/4499 |

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor às 00 horas do dia 15 de abril de 2020.

Arcos, 13 de abril de 2021.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**50DB24F0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 341/2021**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2021**
**DISPENSA Nº 207/2021**
**CONTRATANTE:** Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura de Arcos-MG.
**CONTRATADA:** ANACLÍNICA LABORATÓRIO LTDA.
**CONTRATO Nº 099/2021**
**OBJETO:** Contratação de serviços de análise e patologia clínica.
**VALOR:** Será pago o valor global de R$15.000,00.
**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 31 de março de 2021.

Arcos, 31 de março de 2021.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**270541A3

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 284/2021**

AVISO DE EDITAL
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº284/2021**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2021**

OBJETO: contratação de empresa especializada para análises laboratoriais cuja finalidade refere-se ao auto monitoramento de água e efluentes do aterro sanitario e ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, **do tipo menor preço por lote**.
**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: DIA: 30/04/2021**
**HORÁRIO: 13:30HORAS**

**ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG- Entrada lateral pelo estacionamento da Prefeitura**
**LOCAL:** Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
**CONSULTAS AO EDITAL:**Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
**ESCLARECIMENTOS:***e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 14 de abril de 2021.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**EF8FEE03

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARGIRITA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação Nº 025/2021 e da Dispensa de Licitação Nº 011/2021, tendo em vista a proposta da empresa:
COLEFAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 04.962.103/0001-93, com sede na Rua Governador Milton Campos, nº 1154, Bairro Tupi B, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é contratação de empresa especializada para coleta e destinação de resíduos sólidos de saúde (RSS), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 07 de abril de 2021.

Argirita, 07 de abril de 2020.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arthur do Carmo Medina
**Código Identificador:**5ACD7091

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2021**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021**

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada para coleta e destinação de resíduos sólidos de saúde (RSS), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:
1- COLEFAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 04.962.103/0001-93, com sede na Rua Governador Milton Campos, nº 1154, Bairro Tupi B, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Argirita, 07 de abril de 2021.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arthur do Carmo Medina
**Código Identificador:**D766D46F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, homologa a proposta da empresa:
1- COLEFAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 04.962.103/0001-93, com sede na Rua Governador Milton Campos, nº 1154, Bairro Tupi B, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para coleta e destinação de resíduos sólidos de saúde (RSS), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 07 de abril 2021, que ora é ratificada.

Argirita, 07 de abril de 2021.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arthur do Carmo Medina
**Código Identificador:**093636F2

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO 53

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
DATA: 07 de abril de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta e destinação de resíduos sólidos de saúde (RSS), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: COLEFAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 04.962.103/0001-93, com sede na Rua Governador Milton Campos, nº 1154, Bairro Tupi B, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
DO PRAZO DO CONTRATO: 07/04/2021 a 07/04/2022 (2 meses)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.03.00.10.301.0012.2.0048 00.01.02 259

Publique-se.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arthur do Carmo Medina
**Código Identificador:**2DE00E8E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº052

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021
DATA: 14 de abril de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema de Registro de Ponto Eletrônico, conforme especificações em anexo, à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Argirita.

CONTRATADO: GC TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 05.491.199/0001-11, com sede na Rua Frederico Lage), nº 70, Bairro Mariano Procópio, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais , no valor de R$14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 14/04/2021 a 14/04/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.1.00 135

Publique-se.

*ALEX ANDRADE ANZOLIN*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arthur do Carmo Medina
**Código Identificador:**1EA3E43F

**GABINETE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 034/2021**

**Processo n° 034/2021**

**Pregão Eletrônico n° 005/2021**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos**

**Homologação**

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

**VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA ME - CNPJ: 10.753.691/0001-58**
Valor Total de R$ 323.837,70 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos)
**DRG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.160.412/0001-85**
Valor Total de R$ 203.430,00 (duzentos e três mil e quatrocentos e trinta reais)

**AUTO MECÂNICA BRANSALES - CNPJ: 83.513.945/0001-34**
Valor Total de R$ 100.340,00 (cem mil e trezentos e quarenta reais)

ARGIRITA, 09 de Abril de 2021.

*ALEX ANDRADE ANZOLIN*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arthur do Carmo Medina
**Código Identificador:**70736562

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BARROSO**

**DIVERSAS SECRETARIAS**
**PUBLICAÇÃO PROC 076/25021 CREDENCIAMENTO 001/2021**

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 076/2021 Credenciamento Publico nº 001/2021
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, cujo objeto social contemple atividades técnicas de engenharia, arquitetura e topografia, para a prestação de serviços técnicos profissionais, em caráter eventual, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo município.

Data abertura:20/04/2021ás13h00 ás 17h00
Retirado do Edital:WWW.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:(32)3359-3013

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**A54CC2CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO N 051/2021 PROC 063/2021 PREGÃO 017/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO AO CONTRATO 051/2021 – PROCESSO 063/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 051/2021 PREGÃO PRESENCIAL 017/2021 Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total de veiculo.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ: 61.074.175/0001-38

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**15FE42BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC 072/2021**
**PREGÃO RRESENCIAL 022/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000072/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0022/2021**, de **05/04/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
**OBJETO:** Aquisição de caixas de bombons para serem distribuidas nas escolas e creches municipais como forma de a igualdade e dignidade no meio estudantil, além de contribuir para a valorização da cultura e costumes pascoais e para atender familias atendidas pelo Programa Criança Feliz e para os adolescentes acolhidos na Casa de Passagem Lar feliz atendendo a solictação da Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social

| Fornecedor | Valor Total | Situação |
|---|---|---|
| 21948 - FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA | R$ 18.633,50 | Vencedor |

**01 de Abril de 2021, BARROSO**

*JOSIANE APARECIDA DA SILVA*
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

*ANDERSON GERALDO DE PAULA*
CPF:03754527614
Prefeito

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**19ABAB8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PROC 045/2021 PREGÃO PRESENCIAL 014/21**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021.**
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 014/2021**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada e totalmente licenciada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos residencial e comercial, incluindo transbordo e transporte até o aterro sanitário .
**Ata de Registro de Preços:**N°009/2021**.**
**Detentora: GFN – LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA CNPJ 04.728.890/0001-03.**
**Valor da ARP**: R$ 2.673,000,00 (dois milhões seiscentos e setenta e três mil reais).
**Vigência:**De 19/03/2021 a 19/03/2022.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**B81FD442

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BERILO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PAL N.º 036/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG** torna público para quantos possam se interessar que realizará o Pregão Presencial Nº 015/2021, oriundo do Processo Administrativo de Licitação Nº 036/2021. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG.** A data prevista para realização do certamente será **29/04/2021 às 08h00.** Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail **licitacao@berilo.mg.gov.br,** pelo telefone (33) 3737-1172 ou no setor de licitações na Prefeitura Municipal de Berilo, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro.

***ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alan Eduardo Ferreira Dias
**Código Identificador:**CDD86F5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO**
**LEI 1063/2021**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1063/2021**

*"Altera os arts. 13º, 14º, 17º e 29º, da Lei Municipal nº. 1060 De 26 de março de 2021 e dá outras providências"*

O Povo de Berilo/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Art. 13º, *da Lei Municipal nº. 1060 de 26 de março de 2021*, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"Art. 13º O Conselho Municipal de Turismo-COMTUR será composto por 09 (nove) membros efetivos e 09 (nove) membros suplentes, indicados para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução. "*

**Art. 2 º.** O Art. 14º, *da Lei Municipal nº. 1060 de 26 de março de 2021*, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 14º. (...)*
*I. 04 (quatro) representantes indicados pelo poder executivo municipal, dentre os servidores do quadro de provimento efetivo ou comissionado;*

*II. (...);*

*III. (...);*

*IV. (...);*

*V. (...)."*

**Parágrafo Único.** Fica acrescentado o Inciso "VI", ao art. 14, desta Lei.

*"Art. 14º. (...)*
*I. (...);*

*II. (...);*

*III. (...);*

*IV. (...);*

*V. (...);*

*VI. 01 (um) representante do Poder Legislativo. "*

**Art. 3 º.** O Art. 17º, *da Lei Municipal nº. 1060 de 26 de março de 2021*, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 17º. O COMTUR se reunirá ordinária e obrigatoriamente 04 (quatro) vezes ao ano, no mínimo, ou seja, terá reuniões trimestrais com a presença de 50% mais um de seus membros, mediante convocação de seu presidente, ou extraordinariamente por solicitação do presidente ou da maioria de seus componentes, dirigida à mesma autoridade.*
**Art. 4º.** Ficam acrescentados os Incisos VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII E XIV, ao art. 29º, *da Lei Municipal nº. 1060 de 26 de março de 2021*, com as seguintes redações:

*"Art. 29º (...).*
*I. (...);*
*II. (...);*
*III. (...);*
*IV. (...);*
*V. (...);*
*VI. (...);*
*VII. Pagamento das mensalidades do Circuito Turístico na qual o município é associado.*
*VIII. Pagamento de serviços de Consultoria no acompanhamento e elaboração de documentos para envio ao SECULT, com fins de habilitação no ICMS – Turismo.*
*IX - Construção, reformas, ampliação, locação ou aquisição de imóveis para adequação de espaços físicos necessários aos programas de desenvolvimento do turismo na área urbana e rural;*
*X - Melhoria de infraestrutura turística;*
*XI - Promoção, participação e apoio a eventos turísticos que atendam a demanda do município;*
*XII- Divulgação dos atrativos, produtos e eventos turísticos do município através dos meios de comunicação a nível local, regional, nacional e internacional;*
*XIII- Desenvolvimento e implantação de programas e projetos de turismo no município;*
*XIV- Premiações turísticas, culturais, artísticas, esportivas e despesas com pagamento do prêmio a pessoa física e jurídica. "*

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Berilo (MG), 09 de abril de 2021.

***ELANE LUIZ ALVES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Charles Elick Amaral Godinho
**Código Identificador:**87A6106B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO**
**DECRETO 35/2021**

**DECRETO Nº. 035/2021**

"Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Berilo (MG), e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Berilo (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e, para cumprir o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto naLei nº 8.666/1993 e na Lei Federal 10.520/2002 (§1º do art. 2º),

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Berilo (MG).
§ 1º. Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.
§ 2º. Na hipótese do § 1º, o instrumento de transferência voluntária deverá prever expressamente a obrigação do uso do pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica, obrigatórios, com aplicação das regras previstas no Decreto Federal nº. 10.024/2019 e Instrução Normativa nº. 0206/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
§ 3º. Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que tratam os §§ 1º e 2º ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.
§ 1º. O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base em planos de gestão de logística sustentável.
§ 2º. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - aviso do edital - documento que contém:
a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;
V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto naLei nº 5.194/1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
IX - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante do Provedor do Sistema, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e
X - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela Administração, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
b) o critério de aceitação do objeto;
c) os deveres do contratado e do contratante;
d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
f) o prazo para execução do contrato; e
g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
§ 1º. A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
§ 2º. Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, preferencialmente na forma eletrônica.

Art. 4º. O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:
I - contratações de obras;
II - locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º. O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância, via *internet* e em sessão pública, em provedor próprio ou especialmente contratado para esse fim.

Parágrafo único. O sistema de que trata o *caput* será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

Art. 6º. A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.

Art. 7º. Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.
Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável, se houver, e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º. O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
II - termo de referência;
III - planilha estimativa de despesa;
IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII - edital e respectivos anexos;
VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX - parecer jurídico;
X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI - proposta de preços do licitante;
XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) o resultado da licitação;
XIII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato; e
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XIV - ato de homologação.
§ 1º. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º. A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.
§ 1º. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
§ 2º. Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Art. 10. O credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no Provedor do Sistema.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 11. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo Município de Berilo (MG), com apoio técnico e operacional do Provedor do Sistema.

Art. 12. Caberá ao Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II - indicar o provedor do sistema;
III - determinar a abertura do processo licitatório;
IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - homologar o resultado da licitação; e
VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 13. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pelo Pregoeiro ou por quem este delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 14. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
§ 1º. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável, se determinado, presume-se fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527/ 2011 e no art. 20 do Decreto Federal nº 7.724/2012.
§ 2º. Para fins do disposto no *caput*, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
§ 3º. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Art. 15. Caberá ao Prefeito Municipal designar agentes públicos para o desempenho das funções previstas neste Decreto, observados os seguintes requisitos:
§ 1º. A critério do Prefeito Municipal, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

Art. 16. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a sua homologação.
Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 17. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 18. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I - credenciar-se previamente, no sistema eletrônico utilizado no certame;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Berilo (MG), promotor da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 19. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital na imprensa oficial adotada pelo Município de Berilo (MG), conforme regulamento, e/ou em seu sítio eletrônico oficial.

Art. 20. O edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Berilo (MG) e/ou no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Art. 21. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 22. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
§ 1º. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
§ 2º. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 23. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
§ 1º. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
§ 2º. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§ 3º. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 24. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 25. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º. A etapa de que trata o *caput* será encerrada com a abertura da sessão pública.
§ 2º. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no *caput,* ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
§ 3º. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
§ 4º. A falsidade da declaração de que trata o § 3º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto e na legislação de regência.
§ 5º. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§ 6º. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no *caput*, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.
§ 7º. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
§ 8º. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 37.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 26. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na *internet* será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 1º. Os licitantes poderão participar da sessão pública na *internet*, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 2º. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 27. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 28. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 29. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
§ 3º. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 4º. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
§ 5º. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 30. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:
I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 31. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do *caput* do art. 30, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
§ 1º. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput*, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§ 2º. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no *caput* e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Art. 32. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do *caput* do art. 30, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
§ 1º. Encerrado o prazo previsto no *caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º. Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º. Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
§ 6º. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Art. 33. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 35. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nosart. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 36. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 34, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Art. 37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
§ 1º. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2º. O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

Art. 38. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art.37, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 8º do art. 25, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

Art. 39. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto noinciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituiçãoe noinciso XVIII do*caput*do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 40. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.
Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o*caput*serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto noDecreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 41. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:
I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município de Berilo (MG);
II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.
Parágrafo único. Fica vpedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 42. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 37.
§ 1º. A verificação pelo Município de Berilo, promotor do certame, nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§ 2º. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§ 3º. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§ 4º. No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.
§ 5º. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO

Art. 43. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
§ 1º. As razões do recurso de que trata o *caput* deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
§ 2º. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no*caput*, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 44. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 12.

Art. 45. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 16.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 46. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto naLei nº 9.784/1999, analogicamente.
Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Art. 47. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
§ 1º. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 2º. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 48.
§ 3º. O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO

Art. 48. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Berilo, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.
§ 1º. As sanções descritas no *caput* e seus incisos também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
§ 2º. As sanções serão registradas em Cadastro de Fornecedores e publicadas na imprensa oficial regulamentar.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
Art. 49. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 50. O Município de Berilo (MG) poderá adotar o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto noinciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto noinciso II docaputdo art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e
§ 1º. Será obrigatória a adoção de dispensa eletrônica quando:
I - vigorar hipótese de dispensa de licitação, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica dispuser de forma diversa.
II – para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos hipóteses dos incisos III e seguintes do*caput*do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.
§ 2º. A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato regulamentar competente.
§ 3º. Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. A União estabelecerá os prazos para implementação das regras decorrentes do disposto neste Decreto quando se tratar de licitações realizadas com a utilização de transferências voluntárias de recursos da União de que trata o § 1º do art. 1º.

Art. 52. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 53. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da *internet*.

Art. 54. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

Art. 55. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 56. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Berilo (MG), 14 de abril de 2021.

***ELANE LUIZ ALVES***
Prefeita Municipal de Berilo

**Publicado por:**
Charles Elick Amaral Godinho
**Código Identificador:**E659BBCF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
### EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 211/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços 211/2020. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME, CNPJ 25.052.801/0001-21. **OBJETO**: Realinhamento de preço referente ao FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CAFÉ EM PÓ E AÇUCAR CRISTAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR CONTRATADO (R$) | VALOR REALINHADO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | und | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM ASPÉCTO HOMOGÊNIO, TORRA MÉDIA, 100% ARÁBICA, EXTRA FORTE, PACOTE DE 500 GRAMAS, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES O PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. - Marca: COURBARIL | 4,40 | **6,87** |

**DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 113/2020.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**1AF0C556

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 33/2021. Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Sacas de Silo (insumos para alimentação) destinados aos animais apreendidos, objetivando o atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca. Entrega dos envelopes até as 10h:00min de 28/04/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosilene Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**DDBC1BD9

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **COSTA LARA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE HOSPEDAGEM, INCLUINDO BANHO E CAFÉ DA MANHÃ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO, PROFISSIONAIS DE EVENTOS DIVERSOS E CONVIDADOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. **Valor:** R$ 113.250,00 (cento e treze mil duzentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 14/04/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 20/2021.**

**Publicado por:**
Rosilene Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**F8D5BA8D

## LICITAÇÕES E PREGÕES
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 34/2021. Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de sacas de adubo objetivando o atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca. Entrega dos envelopes até as 14h:00min de 28/04/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**C51968D5

## LICITAÇÕES E PREGÕES
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
## EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 02 à Ata de Registro de Preços 50/2020. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e IVAIR ANTÔNIO DE ALMEIDA 75293795649, CNPJ 36.356.485/0001-06. **OBJETO**: Realinhamento de preço referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, REFERENTE AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E OUTROS ÓRGÃOS, OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR CONTRATADO (R$) | VALOR REALINHADO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | srv | SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS A SER REALIZADO EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS. | 4,20 | **4,70** |

**DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 18/2020.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**085ABF12

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
## CREDENCIAMENTO 004/2021

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 030/2021 – Inexigibilidade Nº 004/2021 – Objeto: Credenciamento para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de caminhão para transporte de ração e insumos para atender Produtores Rurais. O Credenciamento será realizado a partir do dia 03/05/2021, no horário das 08h às 12h, permanecendo em aberto até o dia 31/12/2021. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo email: licitabonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas - MG, 14 de abril 2021.

***NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA***
Coordenadora de Licitações e Contratos.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**B5C4D328

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

## SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
## PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 10_2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 10/2021, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 28 de abril de 2021, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", com fixação de preço máximo, para registro de preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços diversos para a Secretaria de Obras do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 14 de abril de 2021.

***PAULO FERREIRA MACHADO***
Pregoeiro Oficial – Portaria 02/2021.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**C677BB3E

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE CABO VERDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO 120/2021**

**TOMADA DE PREÇOS 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **120/2021**, na modalidade TOMADAS DE PREÇOS 002/2021, que tem por objeto contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para Retomada da Construção deo Prédio da Creche Municipal do Distrito de São Bartolomeu de Minas, situado na Av. Pádua Dias no Distrito de São Bartolomeu de Minas, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos do Edital do Processo Licitatório nº 120/2021. Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 30/04/2021 às 09hr00min. Reunião Inaugural: 30/04/2021 09h15min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, Rua Prefeito Cazrlos de Souza Filho, s/nº Centro, Nesta cidade de Cabo Verde/MG, CEP 37.880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h min., e pelo email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

***CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA***
Prefeito Municipal

***ROSILENE DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**787A8844

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Pregão Presencial n.º 011/2021***. ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de serviços de sonorização para ser utilizado no Projeto Arte & Música*in live*e demais eventos no Município durante o exercício 2021. A data da realização do certame será no dia 27 de Abril de 2021 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 14 de Abril de 2021.

***JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Claudenir Guido Pereira
**Código Identificador:**1F11AC3E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

### ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2021

**EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2021**
EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 030/2021. Processo nº 012/2021. Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2021 – Credenciamento nº. 003/2021. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: CLINICA MÉDICA LSO LTDA, CNPJ Nº 36.852.518/0001-09. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE,** conforme tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIALIDADE | QTD ESTIMADA | Valor Plantão |
|---|---|---|---|
| 01 | MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS) | 744 | R$ 1.000,00 |
| 02 | MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO FINS DE SEMANA E FERIADOS) | 100 | R$ 1.100,00 |

Vigência: 12/03/2021 a 12/02/2021. Valor Estimado R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). Dotação orçamentária: 02.18.00.10.302.0008.2093.3.390.34.00 – Ficha 342.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**E0272CA9

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 028, DE 05 DE ABRIL DE 2021

**DECRETO Nº. 028, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

*"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO PREVISTAS NO DECRETO 002/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG** no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no art. 87, IX da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma readequação nas medidas de prevenção e dissiminação de contágio do COVID – 19, precistas no decreto 002/2021;

**CONSIDERANDO** que o funcionemento de estabelecimentos e das atividades obedecerá ao disposto no Programa Minas Consciente em todo território municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento de academias, centros de ginástica, estabelecimentos de condicionamento físico desde que respeitadas a seguintes medidas sanitárias para evitar a contágio e propagação do vírus Covid-19.

**§ 1°** É obrigatório o agendamento de horários, para evitar aglomerações e a checagem de temperaturas dos frequentadores antes de adentrar a academia ou espaço de treinamento, não autorizando a entrada de pessoas ou colaboradores com temperatura acima de 37,5º;

**§ 2°** Se possível instalar, proteção acrílica entre os equipamentos;

**§ 3°** Se houver rodízio entre os equipamentos (não utilização simultânea), higienizar entre as utilizações;

**§ 4°** Adotar parâmetro mínimo de distanciamento de 3m para os exercícios aeróbicos.

**Art. 2°** A escola de futebol poderá retomar suas atividades, desde que, suas atividades sejam realizadas em locais abertos e arejados, e respeitados os protocolos sanitários.

**Art. 3º.** Fica autorizado a livre circulação dos ambulantes desde que realizados todos os protocolos sanitários.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021**; 232º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alves Ferreira
**Código Identificador:**F1006E94

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 19, DE 01 DE MARÇO DE 2021

**DECRETO Nº. 019, DE 01 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária**.**

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada/MG, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.230, de 22 de dezembro de 2000.
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica aberto a CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA o crédito adicional através de suplementação, no valor de

R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), as seguintes dotações orçamentárias a seguir:
01.01 – CAMARA MUNICIPAL
01.01.01.01.031.0001.2001 – Atividade Legislativa
31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R$ 5.000,00
33.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoal jurídica.....R$ 24.000,00
33.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informática e comunicação.....R$ 1.500,00

**Total Geral: .....R$ 30.500,00**

**Art. 2 º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, conforme especificação a seguir:
– CAMARA MUNICIPAL
01.01.01.01.031.0001.2001 – Atividade Legislativa
33.90.14.00 – Diárias pessoa civil.....R$ 30.500,00

**Total Geral:.....R$ 30.500,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada/MG, em 01 de março de 2021.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Alves Ferreira
**Código Identificador:**744046C2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAJURI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
### PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG**. Aviso de Licitação.
Processo Licitatório nº. 033/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021, Registro de Preços nº 09/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da secretaria de saúde do município de cajuri conforme conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar- se-ão até o dia 28/04/2021 às 08:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

***UDERLAINDO JOSÉ BATALHA***
Pregoeiro,

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**E5CBCCCE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
### PORTARIA DE APOSENTADORIA

**PORTARIA Nº 05/2021**

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Maria de Lourdes Villamarim de Souza, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 214/2021 e de conformidade com o que estabelece a regra do artigo 3º da EC 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO** a servidora **CREUSA MARIA DA SILVA**, inscrita sob o CPF nº 854.769.006-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, estatutária, com proventos mensais calculados com base na última remuneração ( integralidade ),e será revisto na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores da atividade ( paridade ), a ser custeado por este Instituto, e, por fim, válido ressaltar que as pensões que eventualmente se originarem deste benefício terão direito à paridade, conforme preceito do parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 14 de abril de 2021.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 14 de abril de 2021.

***MARIA DE LOURDES VILLAMARIM DE SOUZA***
Diretora Previdência e Atuária

**Publicado por:**
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
**Código Identificador:**10BE7395

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
### PORTARIA DE APOSENTADORIA

**PORTARIA Nº 06/2021**

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Maria de Lourdes Villamarim de Souza, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 215/2021 e de conformidade com o que estabelece a regra transitória do artigo 6º da EC 41/2003 da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **Dilza Maria Castro Terra**, inscrita sob o CPF nº 502.712.296-91, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, estatutária, com proventos mensais calculados com base na última remuneração ( integralidade ),e será revisto na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores da atividade ( paridade ), a ser custeado por este Instituto.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 14 de abril de 2021.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 14 de abril de 2021.

***MARIA DE LOURDES VILLAMARIM DE SOUZA***
Diretora Previdência e Atuária

**Publicado por:**
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
**Código Identificador:**D6C9387A

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
### PORTARIA DE APOSENTADORIA

**PORTARIA Nº 07/2021**

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Maria de Lourdes Villamarim de Souza, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 216/2021 e de conformidade com o que estabelece a regra do artigo 3º da EC 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO** a servidora **MARIA AUGUSTA REIS FERNANDES**, inscrita sob o

CPF nº 627.392.806-10, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, estatutária, com proventos mensais calculados com base na última remuneração ( integralidade ),e será revisto na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores da atividade ( paridade ), a ser custeado por este Instituto, e, por fim, válido ressaltar que as pensões que eventualmente se originarem deste benefício terão direito à paridade, conforme preceito do parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 14 de abril de 2021.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 14 de abril de 2021.

***MARIA DE LOURDES VILLAMARIM DE SOUZA***
Diretora Previdência e Atuária

**Publicado por:**
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
**Código Identificador:**FF50160F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO 7240 DE 04 DE MARÇO DE 2021**

**DECRETO Nº 7240/2021 de 04 de Março de 2021**

DISPÕE SOBRE ANULACAO DE LANÇAMENTOS DE RESTOS A PAGAR

*O Prefeito Municipal de Campanha, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de suas atividades, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,*
*Considerando que houve a inscrição de despesa não realizada de 2014 e 2020 inscrita em Restos a Pagar nos exercícios de 2015 e 2021.*
*Considerando o que determina a Lei 4.320/64, bem como a Lei Complementar 101 de 2000, DECRETA:*
***Art. 1º** Fica autorizado o Departamento de Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha a anular as despesas extraorçamentárias de Restos a Pagar do exercício de 2014 e 2020, por motivo de não realização da despesa e/ou do não reconhecimento das despesas indevidamente inscritas como restos a pagar, conforme despesas abaixo relacionadas:*

**Despesas**

| Nº Extra | Nº Empenho | Ano | Fornecedor | Valor *R$* |
|---|---|---|---|---|
| *04/2021* | *158* | *2014* | *Folha de Pagamento* | *61,80* |
| *05/2021* | *212* | *2014* | *Folha de Pagamento* | *724,00* |
| *03/2021* | *27* | *2020* | *INSS - Instituto Nacional do Seguro Social* | *1.602,45* |
| *TOTAL* | | | | **2.388,25** |

***Art.2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.*

***Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.*

*Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente com o nele se contem.*

***Campanha-MG, 04 de Março de 2021.***

***LAZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rinaldo Sales Ribeiro
**Código Identificador:**7E30517C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 0069/2021**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, e com o Parecer Jurídico nº 091/2021, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Inexigibilidade, fulcrada caput do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo 00069/2021 – Dispensa nº 00037/2021 a fim de que se proceda a contratação da empresa THIAGO EIKY NAKAMOTO MEI, CNPJ nº. 28.999.030/0001-72 com o objeto **AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE CADASTRAMENTO PARA PROGRAMAS SOCIAIS** , esta que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 15.288,42 (Quinze mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).**

Publique-se e cumpra-se

Campanha/MG, 14 de Abril de 2021

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**CAC0C61F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO LICITATÓRIO 015/2021- PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021- SRP 011/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços- Processo Licitatório 015/2021- Pregão Eletrônico 008/2021- SRP 011/2021. Objeto: registro de preços de materiais elétricos, os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Contratadas: SL 031/2021_Mork Solar - Produtos E Serviços Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ 24.616.322/0001-28, no valor de R$ 75.562,00 (setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais); SL 032/2021_Luz Led Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ 32.617.419/0001-83, no valor de R$ 159.448,85 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); SL 033/2021_Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda, inscrita no CNPJ 37.278.673/0001-18, no valor de R$ 16.093,00 (dezesseis mil e noventa e três reais); SL 034/2021_Fortlux Distribuidora de Materiais Elétricos Eireli, inscrita no CNPJ 21.389.668/0001-42, no valor de R$ 10.806,00 (dez mil oitocentos e seis reais); SL 035/2021_Organizações MSL Comércio e Indústria de Materiais Elétricos, inscrita no CNPJ 07.062.925/0001-06, no valor de R$ 445.839,90 (quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos); SL 036/2021_A.A. Zub Distribuidora ME, inscrita no CNPJ 27.185.629/0001-00, no valor de R$ 144.927,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais). Vigência: as atas de registro de preços terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 12/04/2021 até o dia 11/04/2022.

***MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**0E2489A1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**LEI Nº 1533 DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

**LEI Nº 1533 DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

"Cria a Política Municipal de Turismo de Campo Florido e dá outras providências"

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal no art. 66, incisos I e III, com fundamento no art. 1º da Lei Municipal nº 1.443/2019 com alteração dada pela Lei Municipal nº1.526/2021, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

**Capítulo I**
**Da Política Municipal de Turismo**

**Art. 1º** O Poder Executivo, por meio da Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, em atenção as demandas do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, gestor do Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR e as entidades que atuam na área formula e executará a Política Municipal do Turismo.

**§1º** O planejamento, desenvolvimento, aprovação e a execução de programas vinculados ao turismo, com recursos provindos do orçamento fiscal e de outras fontes, reunidos no Fundo Municipal de Turismo -FUMTUR, obedecerão aos dispositivos desta Lei e das leis que tratam do Sistema Municipal de Turismo, do Plano Municipal de Turismo, do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo -FUMTUR.

**§2º** Por Programa de Turismo entende-se aqueles desenvolvidos pelos Órgãos Públicos ou por entidades sem fins lucrativos que atue na área e em parceria com a iniciativa privada.

**Art. 2º** A Política Municipal de Turismo de Campo Florido observará as seguintes diretrizes:

**I -** A prática do turismo como forma de promover a valorização e a preservação do patrimônio natural, histórico e cultural do Município;

**II -** A valorização do homem como o destinatário final do desenvolvimento turístico;

**III -** A igual atenção aos polos de desenvolvimento do turismo nas diversas regiões com variadas vocações no território municipal;

**Art. 3º** A Política Municipal de Turismo tem por objetivo:

**I -** Facilitar e promover o turismo local e regional, contribuindo para a geração de emprego e renda;

**II -** Articular, compatibilizar, apoiar e estabelecer parcerias com Órgãos e entidades sem fins lucrativos e iniciativa privada, que atuem no campo da cadeia produtiva do turismo, bem como com instituições promotoras ou financiadoras de programas de turismo, com objetivo de desenvolvimento regional, socioeconômico de forma sustentável;

**III-** Priorizar programas e projetos turísticos que contribuam para a geração de trabalho e renda;

**IV-** Democratizar e tornar transparentes os procedimentos e processos decisórios referentes ao programas executados e apoiados pelo Poder Executivo Municipal;

**V-** Desconcentrar poderes e descentralizar operações, criando mecanismos que promovam nos programas e projetos a participação popular diretamente ou através de entidades representativas;

**VI-** Reunir recursos públicos e privados, para investimentos na cadeia produtiva do turismo, utilizando -os de maneira eficiente e com garantia de qualidade;

**VII-** Fixar regras objetivas, estáveis, simples e concisas;

**VIII-** Adotar mecanismos adequados de acompanhamento, execução e controle de programas, garantindo a sua plena realização, de acordo com as finalidades propostas;

**IX-** Incentivar a participação em rotas turísticas regionais.

**X-** Preservar a identidade cultural das comunidades e populações tradicionais eventualmente afetadas pela atividade turística, de forma a despertar o respeito e o entendimento pelos valores, costumes, tradições e crenças da população;

**XI-** Realizar e incentivar ações preventivas a fim de combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos e exploração da natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;

**XII-** Desenvolver, ordenar e estimular o comércio da produção local, artesanal e industrial dos produtos típicos do Município de Campo Florido/MG.

**Art. 4º** A Política Municipal de Turismo terá na Seção de Turismo, a Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, Gestor do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, sendo estes os responsáveis por sua operação.

**Art. 5º** A Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, juntamente com o COMTUR sempre ouvindo as representações da sociedade civil previstas no artigo 1º desta Lei, caberá orientar a ação dos órgãos públicos, da iniciativa privada e de entidades e empresas que atuem na área, no sentido de estimular e apoiar o encaminhamento de soluções para o desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo, em especial que contemple o turismo regional, competindo-lhes, ainda, a articulação da política municipal de turismo, com as demais políticas dos Governos Estadual e Federal.

**Art. 6º** São atribuições da Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, além de outras estabelecidas em lei ou regulamento, no que se refere a Política Municipal de Turismo:

**I -** Estabelecer a Política Municipal de Turismo, conforme o disposto na presente lei, avaliando, acompanhando e coordenando as ações do Município no campo do desenvolvimento do Turismo Regional, juntamente com o Prefeito Municipal, sempre em harmonia com as outras Diretorias Municipais e ouvindo o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

**II -** Elaborar programas e projetos, observando o que a respeito dispuser a legislação municipal aplicável à espécie, os recursos previstos no orçamento- programa do Município e as disponibilidades do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.

**III-** Propor a elaboração de recursos em programas e projetos com recursos oriundos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, após ouvir o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, gestor do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.

**IV-** Propor atos normativos relacionados a alocação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.

**V-** Subsidiar o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, com estudos técnicos e outras iniciativas que contribuam para a aprovação dos programas relacionados a cadeia produtiva do turismo.

**VI -** Acompanhar e avaliar a execução dos programas e projetos, mediante relatórios gerenciais semestrais, com a finalidade proporcionar ao Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, gestor do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, os meios para aferir os resultados dos programas em andamento, nos seus diversos aspectos físicos, econômico-financeiro, técnicos, sociais e institucionais e sua vinculação às diretrizes e metas do governo municipal;

**VII -** Submeter à apreciação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR as contas do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, ao menos uma vez por ano;

**VIII -** Inscrever e selecionar, previamente, os projetos a serem encaminhados ao Conselho Municipal de Turismo - COMTUR para aprovação;

**IX-** Responsabilizar-se pelo Plano Municipal de Turismo e pelo inventário turístico municipal.
**Parágrafo único:** Caberá ao Chefe do Poder Executivo homologar em conjunto com a Diretoria de Esporte, Lazer e Turismo os atos do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

**Art. 7º** A Seção Turismo, caberá divulgar o mais amplamente possível, os programas e projetos desenvolvidos, mantendo os dados cadastrais dos projetos e programas, bem como disponibilizar atendimento adequado a esse fim e promover atualização do cadastro das entidades, empresas e pessoas físicas envolvidas na cadeia produtiva do turismo.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais 14 de abril de 2021
82º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Eletronicamente
***RENATO SOARES DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
**Código Identificador:**00BB92F4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CANDEIAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE POSSE

**TERMO DE POSSE**

Por este instrumento de investidura de cargos e nos termos da 3ª alteração do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS,** após aprovação no Concurso para Ingresso na Carreira de Médica Veterinária e apresentar os documentos exigidos, assina o presente **FELIPE MENDONÇA ANDRADE,** médico veterinário, inscrito no CRMV-MG: sob o nº 19801 e no cadastro de pessoas físicas – CPF: 109.160.076-77, realizado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS – Edital 01/2021** designado como **MÉDICO VETERINÁRIO do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL,** pela aprovação no Concurso Edital 01/2021, tomando posse, perante o Exmo. Senhor Presidente RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Prefeito Municipal do Município de CANDEIAS - MG, e declarando assumir o compromisso de bem desempenhar a função para a qual foi designado. E para constar, eu, Dirlene Alves Pereira Barreto, Secretária, lavrei o presente
TERMO, que vai assinado pelo Exmo. Senhor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, por mim e pelo ora Médico Veterinário empossado.

CANDEIAS - MG, 12 de abril de 2021

***FELIPE MENDONÇA ANDRADE.***

***RODRIGO MORAES LAMOUNIER***
Presidente

**Publicado por:**
Renato Baesso das Chagas
**Código Identificador:**D4E4B9F6

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 009/2021

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO 009/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Minas Gerais, torna público o resultado e homologação do Pregão Presencial nº 009/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia para prestação de assessoria e consultoria à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, especialmente na elaboração de projetos de obras públicas e demais obras que forem executadas pelo Município, com fornecimento de ART dos projetos por ele elaborados, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos de obras, elaboração e assinatura de termos de responsabilidade técnica e outros trabalhos atinentes a profissão. Empresa vencedora: DEIBSON DIANINI DE OLIVEIRA – ME CNPJ: 27.081.309/0001-00, no valor total de R$80.400,00(oitenta mil e quatrocentos reais).

***FERNANDO LAMOUNIER MARTINS***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Renato Baesso das Chagas
**Código Identificador:**9ABFC3C3

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Minas Gerais, torna público o resultado e Homologação da Chamada Pública nº 001/2021, tendo como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, de Agricultores Familiares e dos Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020 e alterações, organizados em grupos formais e/ou informais e fornecedores individuais. Fornecedores organizados em Grupo Informal: DIVINO RODRIGUES ALVES itens 01,02 e 08 no valor total de R$4.839,00; ALEXANDRE RODRIGUES ALVES itens 03,05,06,12,15 valor total de R$18.950,50; LASARO INACIO ALVES itens 04,07,10,11 valor total de R$11.570,00; EDSON DE BASTOS BARBOSA itens 09 e 13 valor total de R$7.440,00; EGUIMAR ALVES TEIXEIRA item 14 no valor total de R$2.700,00; DENISE BARBOSA DE SOUSA SALVIANO itens 16 e 17 no valor total de R$7.925,00.

***IZILDA MARIA DE ALMEIDA MARTINS***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Publicado por:**
Renato Baesso das Chagas
**Código Identificador:**52F11130

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE ADITIVO EM CONTRATO ADMINISTRATIVO

**TERMO DE ADITIVO EM CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONSIDERANDO os objetivos, princípios e diretrizes que regem as iniciativas públicas; CONSIDERANDO que os signatários reconhecem como de interesse vital a regulação, ampliação e o fortalecimento de políticas públicas de suas próprias capacidades gerenciais, condição necessária à cooperação intermunicipal; CONSIDERANDO os objetivos, princípios e diretrizes do programa de organização, regularização para inspeção sanitária municipal, estadual e federal, dos empreendimentos informais de agricultores familiares e não familiares e da agroindústria nos municípios consorciados, objetivando seu desenvolvimento e sua inclusão no

mercado de produção; CONSIDERANDO o desenvolvimento rural e urbano bem como industrial; CONSIDERANDO as necessidades de os municípios consorciarem-se para a gestão dos resíduos sólidos rurais e urbanos bem como para promover licenciamentos ambientais nas áreas urbanas e rurais; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do trabalho permanente e eficiente; CONSIDERANDO as ações sociais e de saúde; serviços de saneamento básico e políticas de saúde, epidemiologia, zoonoses, controle populacional de animais e fiscalização e regulação das respectivas ações, atendimento à legislação em vigor; CONSIDERANDO o atual momento de Pandemia; CONSIDERANDO a vigência da Lei Complementar 173/2020; CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de realizar processo seletivo para contratação de profissionais; CONSIDERANDO ser o ano de 2020 de pleito eleitoral municipal; CONSIDERANDO ainda não ter tomado posse os Prefeitos Eleitos para o próximo mandato. CONSIDERANDO a extrema necessidade de manter os serviços de forma salutar e eficiente; CONSIDERANDO a necessidade de execução de projetos de extensão rural junto aos produtores rurais dos municípios buscando melhores condições de trabalho para geração de renda; CONSIDERANDO a faculdade de consorciado prevista no artigo 241 da Constituição Federal e na Lei; CONSIDERANDO a continuidade da função social das empresas,

**RESOLVE:**

ADITIVAR o CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 10/2020** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VERERINÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – **CIDRUS E ANNA DALVA VASCONCELOS COSTAS** nos seguintes termos

**Cláusula 01** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditivado até a data de 31/03/2021.

**Cláusula 02** – Ocorrendo, durante a vigência do prazo prorrogado, a homologação de processo seletivo para contratação de profissional para o cargo, o contrato ora aditivado restará automaticamente rescindido a partir do efetivo provimento no cargo.

Por estarem justas e contratadas e de pleno acordo com os termos deste presente aditivo, as partes assinam o presente instrumento, em 02(duas) vias de igual teor.

CANDEIAS – MG, 01 de dezembro de 2020

***RODRIGO MORAES LAMOUNIER***

***ANNA DALVA VASCONCELOS COSTA***
Médica Veterinária

**Publicado por:**
Renato Baesso das Chagas
**Código Identificador:**E802975B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE ADITIVO EM CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE ADITIVO EM CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONSIDERANDO os objetivos, princípios e diretrizes que regem as iniciativas públicas; CONSIDERANDO que os signatários reconhecem como de interesse vital a regulação, ampliação e o fortalecimento de políticas públicas de suas próprias capacidades gerenciais, condição necessária à cooperação intermunicipal; CONSIDERANDO os objetivos, princípios e diretrizes do programa de organização, regularização para inspeção sanitária municipal, estadual e federal, dos empreendimentos informais de agricultores familiares e não familiares e da agroindústria nos municípios consorciados, objetivando seu desenvolvimento e sua inclusão no mercado de produção; CONSIDERANDO o desenvolvimento rural e urbano bem como industrial; CONSIDERANDO as necessidades de os municípios consorciarem-se para a gestão dos resíduos sólidos rurais e urbanos bem como para promover licenciamentos ambientais nas áreas urbanas e rurais; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do trabalho permanente e eficiente; CONSIDERANDO as ações sociais e de saúde; serviços de saneamento básico e políticas de saúde, epidemiologia, zoonoses, controle populacional de animais e fiscalização e regulação das respectivas ações, atendimento à legislação em vigor; CONSIDERANDO o atual momento de Pandemia; CONSIDERANDO a vigência da Lei Complementar 173/2020; CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de realizar processo seletivo para contratação de profissionais; CONSIDERANDO ser o ano de 2020 de pleito eleitoral municipal; CONSIDERANDO ainda não ter tomado posse os Prefeitos Eleitos para o próximo mandato. CONSIDERANDO a extrema necessidade de manter os serviços de forma salutar e eficiente; CONSIDERANDO a necessidade de execução de projetos de extensão rural junto aos produtores rurais dos municípios buscando melhores condições de trabalho para geração de renda; CONSIDERANDO a faculdade de consorciado prevista no artigo 241 da Constituição Federal e na Lei; CONSIDERANDO a continuidade da função social das empresas,

**RESOLVE:**

ADITIVAR o CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 15/2020** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VERERINÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – **CIDRUS E ELINE ALVES RIBEIRO** nos seguintes termos

**Cláusula 01** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditivado até a data de 31/03/2021.

**Cláusula 02** – Ocorrendo, durante a vigência do prazo prorrogado, a homologação de processo seletivo para contratação de profissional para o cargo, o contrato ora aditivado restará automaticamente rescindido a partir do efetivo provimento no cargo.

Por estarem justas e contratadas e de pleno acordo com os termos deste presente aditivo, as partes assinam o presente instrumento, em 02(duas) vias de igual teor.

CANDEIAS – MG, 01 de dezembro de 2020

***RODRIGO MORAES LAMOUNIER***

***ELINE ALVES RIBEIRO***
Médica Veterinária

**Publicado por:**
Renato Baesso das Chagas
**Código Identificador:**270BD9DF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE ADITIVO EM CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE ADITIVO EM CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONSIDERANDO os objetivos, princípios e diretrizes que regem as iniciativas públicas; CONSIDERANDO que os signatários reconhecem como de interesse vital a regulação, ampliação e o fortalecimento de políticas públicas de suas próprias capacidades gerenciais, condição necessária à cooperação intermunicipal; CONSIDERANDO os objetivos, princípios e diretrizes do programa de organização, regularização para inspeção sanitária municipal, estadual e federal, dos empreendimentos informais de agricultores familiares e não familiares e da agroindústria nos municípios consorciados, objetivando seu desenvolvimento e sua inclusão no mercado de produção; CONSIDERANDO o desenvolvimento rural e urbano bem como industrial; CONSIDERANDO as necessidades de os municípios consorciarem-se para a gestão dos resíduos sólidos rurais e urbanos bem como para promover licenciamentos ambientais nas áreas urbanas e rurais; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do trabalho permanente e eficiente; CONSIDERANDO as ações sociais e de saúde; serviços de saneamento básico e políticas de saúde, epidemiologia, zoonoses, controle populacional de animais e fiscalização e regulação das respectivas ações, atendimento à legislação em vigor; CONSIDERANDO o atual momento de Pandemia; CONSIDERANDO a vigência da Lei Complementar 173/2020; CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de realizar processo seletivo para contratação de profissionais; CONSIDERANDO ser o ano de 2020 de pleito eleitoral municipal; CONSIDERANDO ainda não ter tomado posse os Prefeitos Eleitos para o próximo mandato. CONSIDERANDO a extrema necessidade

de manter os serviços de forma salutar e eficiente; CONSIDERANDO a necessidade de execução de projetos de extensão rural junto aos produtores rurais dos municípios buscando melhores condições de trabalho para geração de renda; CONSIDERANDO a faculdade de consorciado prevista no artigo 241 da Constituição Federal e na Lei; CONSIDERANDO a continuidade da função social das empresas,

**RESOLVE:**

ADITIVAR o CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 11/2020** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VERERINÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – **CIDRUS E FELIPE MENDONÇA ANDRADE** nos seguintes termos

**Cláusula 01** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditivado até a data de 31/03/2021.

**Cláusula 02** – Ocorrendo, durante a vigência do prazo prorrogado, a homologação de processo seletivo para contratação de profissional para o cargo, o contrato ora aditivado restará automaticamente rescindido a partir do efetivo provimento no cargo.

Por estarem justas e contratadas e de pleno acordo com os termos deste presente aditivo, as partes assinam o presente instrumento, em 02(duas) vias de igual teor.

CANDEIAS – MG, 01 de dezembro de 2020

***RODRIGO MORAES LAMOUNIER***

***FELIPE MENDONÇA ANDRADE***
Médico Veterinário

**Publicado por:**
Renato Baesso das Chagas
**Código Identificador:**44AA295A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) para atender as necessidades das Secretaria De Infraestrutura Urbana e Rural e Secretaria De Agricultura, Abastecimento E Meio Ambiente desta Municipalidade. Valor de Ata: R$ 10.903,00 (dez mil novecentos e três reais). Vigência: 13/04/2021 a 12/04/2022.

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**4A7B2BCD

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa JOSE GERALDO DA COSTA LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) para atender as necessidades das Secretaria De Infraestrutura Urbana e Rural e Secretaria De Agricultura, Abastecimento E Meio Ambiente desta Municipalidade. Valor de Ata: R$ 69.122,50 (sessenta e nove mil cento e vinte e dois reais cinquenta centavos). Vigência: 13/04/2021 a 12/04/2022.

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**7078F5C0

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa SPEED TECNOLOGIA EIRELI – ME. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) para atender as necessidades das Secretaria De Infraestrutura Urbana e Rural e Secretaria De Agricultura, Abastecimento E Meio Ambiente desta Municipalidade. Valor de Ata: R$ 6.073,50 (seis mil setenta e três reais). Vigência: 13/04/2021 a 12/04/2022.

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**C3B749D5

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2021, menor preço por lote. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES – ME. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gênero alimentícios e material de higienização destinados a Cesta Básica que será distribuída a famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 13/04/2021 a 12/04/2022.

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**040DD108

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARBONITA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **29 DE ABRIL DE 2021, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2021, PREGÃOPRESENCIAL N.º 025/2021**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

**Publicado por:**
Gleiciane de Souza Aguilar
**Código Identificador:**A12CD519

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA CPL, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ NO DIA **06 DE MAIO DE 2021** ÀS 09H00MIN, A **CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021**POR MEIO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 008/2021**, **OBJETO**:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, PARA O

ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
MAIORES INFORMAÇÕES, PELO FONE: (38) 3526-1944 OU E-MAIL licitacao@carbonita.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Gleiciane de Souza Aguilar
**Código Identificador:**9FBEAA7E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2020**

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020**
**CONTRATO N° 053/2020**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
**CONTRATADO: PAVOM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ.º 35.630.657/0001-17**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE 5.225,00 M² (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) E EXECUÇÃO DE 1.900 M DE MEIO FIO DE CONCRETO E SARJETA NA ESTRADA VICINAL DO MORRO DA SOLEDADE, TRECHO 2, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG
**ASSINATURA: 29/03/2021 VIGÊNCIA: 31/03/2021 A 30/09/2021**

**Publicado por:**
Gleiciane de Souza Aguilar
**Código Identificador:**4C381425

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DA MATA

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**PREGÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – PROCESSO Nº 043/2021.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 010/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de exames, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 30/04/2021, às 13:00 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

***JOSÉ CARLOS LOBATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Machado Ferreira Freire
**Código Identificador:**B5A30026

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

Departamento de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº 003/2021**

**OBJETO:** ***Registro de Preço para futura e eventual aquisição materiais permanentes para atendimento da Portaria nº 3038/GM/MS.***

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP.**

O **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** será até as 08h59min do dia 28/04/2021. Local de acesso: http://bllcompras.com/ **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: das 09h00min do dia 28/04/2021 às 09h15min do dia 28/04/2021. **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES**: às 09h15min do dia 28/04/2021. Informações/ duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.http://carmodeminas.mg.gov.br/ ou email: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

**O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.**

Carmo de Minas, 14 de abril de 2021

***LEANDRO SILVA DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**536188F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2021**

Departamento de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0020/2021

OBJETO: *Contratação de empresa de fornecimento e implantação de sistema integrado de gestão tributária municipal*

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP.

Data de abertura dos envelopes: Dia 28 de abril de 2021 às 13h30min. Endereço: Rua Luiz Gomes, 150, Centro – Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 14 de abril de 2021

***LEANDRO SILVA DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**D59052D9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 28/2021
DISPENSA 17/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT EMBREAGEM COMPLETO CAMINHÃO HR 2011. EMPRESA: FORTBRAS AUTOPEÇAS S.A, INSCRITA NO CNPJ: 22.761.584/0078-30, NO VALOR DE R$ 520,00.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**ADB3020F

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 28/2021
DISPENSA 17/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO FE AA80 PARA AUTOMAÇÃO DO NOVO POÇO ARTESIANO. EMPRESA: ELÉTRICA MINAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 12.359.945/0001-83, NO VALOR DE R$ 300,00.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**CA3B62C2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARNEIRINHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS E TROCA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MOTOS, LEVES, MÉDIOS, PESADOS, ÔNIBUS E MICROONIBUS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 15/04/2021 até as 11:30 hs. do dia 27/04/2021, a ser efetuado de forma exclusivamente online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 28/04/2021, à partir das 08:30 hs.Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 14 de abril de 2021.

***VANESSA APARECIDA DE SOUZA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**7D9871E1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CÁSSIA

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA**
**PREGÃO PRESENCIAL 020-21 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS**

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 260/21 PREG PRES 020/21 - REGISTRO DE PREÇOS 012/21. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 8h do dia 28 de abril de 2021, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Verduras, Legumes e Frutas para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 13h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5105 (Nutricionista Ana) ou pelo e-mail ana.silva@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 14 de abril de 2021.

***MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA***
Seção de Licitações e Contratos.

**Publicado por:**
Marcos Aparecido Veiga Batista
**Código Identificador:**C587FDBA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

**CONTROLE INTERNO**
**PORTARIA Nº 043/2021**

**PORTARIA Nº 043/2021**

*Nomeia Ouvidor Municipal Substituto.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 662/2020;

**CONSIDERANDO** que a Ouvidora Titular do Município de Catas Altas encontra-se no gozo de férias regulamentares entre o período de 12 de abril de 2021 a 26 de abril de 2021;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** – Fica nomeado, em substituição, Marcus Vinícius Pinto Santoro para atuar como Ouvidor Municipal entre o período de 12 de abril de 2021 a 26 de abril de 2021.

**Art. 2º –** O ouvidor em substituição fará jus à gratificação de forma proporcional no período de substituição, na forma como determina o art. 7º e seu parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 662/2020.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2021.

**Art. 4º –** Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas/MG, 14 de abril de 2021.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kátia Figueiredo
**Código Identificador:**3FC839C9

**CONTROLE INTERNO**
**ERRATA DECRETO 137/2021**

**ERRATA**

**DECRETO Nº 137/2021**

"*Dispõe sobre medidas do Decreto n.º 111/2021 e modificações posteriores, que determinam medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e dá outras providencia"*

O Decreto nº 137/2021, de 12 de abril de 2021, publicado na edição 2987, de 14 de abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, em razão de erro de digitação, passa a conter a seguinte errata:

**ONDE SE LÊ:**
(…);

Art. 2º – Ficam mantidas todas as demais determinações dispostas no Decreto n.º 111/2021, de 23/03/2021 e 116/2021, de 29/03/2021 e 128/2021, de 07/07/2021.

**LEIA-SE:**

Art. 2º – Ficam mantidas todas as demais determinações dispostas no Decreto n.º 111/2021, de 23/03/2021 e 116/2021, de 29/03/2021 e 128/2021, de 07/04/2021.

Catas Altas, 14 de abril de 2021.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kátia Figueiredo
**Código Identificador:**CDCCD9D0

**CONTROLE INTERNO**
**DECRETO Nº 140/2021**

**DECRETO Nº 140/2021**

"*Prorroga o prazo de vigência do Decreto n.º 111/2021 e modificações posteriores, que determinam medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e dá outras providencia"*

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a persistência da taxa de contaminação e internação de pacientes do Município diagnosticados com a COVID-19;

Considerando que o Estado de Minas Gerais, em sua análise macro determinou a prorrogação da vigência das medidas protetivas e classificação da onda roxa, onde os índices de disseminação e contágio pelo vírus da COVID-19 seguem em números crescentes;

Considerando a necessidade de adequar o Decreto n.º 111/2021, de 23/03/2021, tendo em vista a realidade microrregional de enfrentamento da Covid-19 e as atividades essenciais já descritas, assim como o seu funcionamento;

**DECRETA:**

Art. 1° - As medidas previstas no Decreto n.º 111/2021, n.º 116/2021, de 29/03/2021 e 128/2021, de 07/04/2021 ficam prorrogadas e terá vigência a partir das 5:00hs do dia 15 de abril de 2021 até as 5 horas do dia 19 de abril de 2021:

Art. 2.º – Ficam mantidas todas as demais determinações dispostas no Decreto n.º 111/2021, de 23/03/2021, 116/2021, de 29/03/2021 e 128/2021, de 07/04/2021.

Art. 3º – Este Decreto entre em vigor a partir do dia 15/04/2021.

Art. 4º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 14 de abril de 2021.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kátia Figueiredo
**Código Identificador:**9AFFCFE0

**CONTROLE INTERNO**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados 1º termo aditivo de prazo da empresa Quark Engenharia Eireli, CNPJ 12.496.490/0001-48**,** decorrente da licitação compartilhada junto a CONSMEP – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba. Pregão presencial nº 007/2019, processo nº 012/2019, dando origem ao processo nº 118/2020, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do parque luminotécnico do município de Catas Altas. Fica a vigência do contrato nº 028/2020 elastecida até 30 de julho de 2021. Fund. legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 14 de abril de 2021.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Kátia Figueiredo
**Código Identificador:**A6E821F8

**CONTROLE INTERNO**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados 2º termo aditivo para reequilíbrio financeiro da empresa Quark Engenharia Eireli, CNPJ: 12.496.490/0001-48, alterando-se o valor do contrato nº 028/2020, para R$ 3.049,20 (três mil e quarenta e nove reais e vinte centavos), pagos em parcelas mensais, decorrente da licitação compartilhada junto a CONSMEP – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba. Pregão presencial nº 007/2019, processo nº 012/2019, dando origem ao processo nº 118/2020, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do parque luminotécnico do município de Catas Altas. Fund. legal: artigo, 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 14 de abril de 2021.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Kátia Figueiredo
**Código Identificador:**164B0E1B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2020**

PRC nº 231/2020 – Tomada de Preços nº 016/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **CONSTRUTORA FANAG LTDA. – ME**. Objeto: acréscimo de 15,24% do valor previsto no Contrato nº 107/2020, visando a fabricação, entrega e instalação de sistema de tratamento de esgoto sanitário compacto para 250 pessoas no bairro Santa Quitéria, em Catas Altas, em razão de adequações realizadas no projeto executivo. O presente aditivo tem valor de R$19.998,98 alterando-se o valor primitivo do contrato para

**R$151.236,93**. Fund. legal: art. 65, inc. I, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 14 de abril de 2021.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaqueline Cecilia Dias
**Código Identificador:**FDEC4F58

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**
**LISTA DE CREDENCIADA - CREDENCIAMENTO Nº 008/2021**

Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021 – Processo autuado n° 068/2021 – Edital de Credenciamento nº 008/2021. Objeto: credenciamento de restaurantes para o fornecimento de refeições, tipo marmitex nº 08 e/ou refeições self-service com refrigerante ou suco de 350 ml, situados em um raio de aproximadamente 6 (seis) km da sede do município de Catas Altas, conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos.

Credenciada:

**PRISCILA RAYANE GANDRA CAMARGOS 10804486670**
CNPJ nº 29.694.083/0001-48

Catas Altas, 14 de abril de 2021.

***MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA***
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Mabel Souza Costa de Almeida
**Código Identificador:**AE9DBB99

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**
**EXTRATO 1º ADITIVO A ARP Nº 095/2020 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Pregão Presencial SRP nº 044/2020 - processo autuado nº 351/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**. Objeto: troca de marca e reequilíbrio econômico-financeiro do preço da Clorpromazina 100 mg e do Norfloxacino 400 mg, pactuados na Ata de Registro de Preços nº 095/2020, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde. **Substituição de marca:** para o medicamento Norfloxacino 400 mg comprimido, substitui-se a marca Belfar pela marca Globo. **Alteração de valor:** altera-se o valor dos itens, conforme tabela abaixo, decorrente da manutenção da justa remuneração do preço:

| Descrição | Valor Unitário Licitado | % de Reequilíbrio | Valor Unitário Atualizado | Quantitativo de Saldo para Aplicação do Reequilíbrio | Valor Total Estimado Reequilibrado |
|---|---|---|---|---|---|
| (008699) Clorpromazina 100 mg CPR. | R$ 0,21 | 28,58% | R$ 0,27 | 7.000 | R$ 420,00 |
| (019348) Norfloxacino 400 mg Comprimido | R$ 0,26 | 50% | R$ 0,39 | 3.004 | R$ 390,52 |

**Valor estimado:** R$ 810,52 correspondente ao quantitativo restante dos itens. Fund. Legal: artigo 65, inciso II, "d" e § 6º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 14 de abril de 2021.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaqueline Cecilia Dias
**Código Identificador:**F8FEBCDD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2020**

PRC nº 208/2020 – Tomada de Preços nº 012/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **COWAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**. Objeto: prorrogação do Contrato nº 092/2020, visando a execução de obra de ampliação do Cemitério Municipal de Catas Altas, em razão da necessidade identificada após o início dos serviços, de inclusão de itens não previstos na planilha de preço global, já em fase de levantamento; dos efeitos da pandemia da Covid-19, que vem causando desabastecimento no mercado da construção civil e em consequência, excessivos atrasos nos prazos de entrega dos materiais necessários a execução dos serviços, e ainda, em razão das chuvas intensas nos meses de novembro e dezembro de 2020, que atrasaram a conclusão da obra. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e de vigência contratual até o dia 31/07/2021. Fund. legal: art. 57, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 14 de abril de 2021.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaqueline Cecilia Dias
**Código Identificador:**398BEB6C

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2021**

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2021**

A Comissão de Processo Seletivo divulga a lista de classificação do Edital de Chamamento nº 02/2021:

| Candidato | Pontuação da Prova de Títulos | Pontuação da Entrevista | Total | Classificação |
|---|---|---|---|---|
| Diego Milagres Brandão de Oliveira | 00 | 08 | 08 | 1º |

Catas Altas, 14 de abril de 2021.

***COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO***

**Publicado por:**
Paula Cristina Franco Rocha
**Código Identificador:**6CA5E81F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CENTRALINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 043/2021 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº 011/2021.**

**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 043/2021 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº 011/2021.**

**CREDENCIADA(S): WESLEY JUNIOR DA SILVA**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA.**

Às 15 (quinze) horas do dia 13 de abril de dois mil e vinte e um, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cetralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pela portaria 002/2021, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 043/2021 – Inexigibilidade -Credenciamento 011/2021. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da

Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **WESLEY JUNIOR DA SILVA**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: **WESLEY JUNIOR DA SILVA**, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitada e credenciada no Processo Licitatório 043/2021 – Inexigibilidade -Credenciamento 011/2021. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **WESLEY JUNIOR DA SILVA**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Centralina, 13 de abril 2021.

_____
Presidente CPL

Membros:

_____
_____

**Publicado por:**
Suelâine Fátima Moura Silva
**Código Identificador:**2B858A59

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Presencial nº 011/2021 para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 28/04/2021 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08:00 às 17:00 horas.

Centralina – MG, 14 de abril de 2021.

**Publicado por:**
Suelâine Fátima Moura Silva
**Código Identificador:**DE1D624A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2021**

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Presencial nº 012/2021 para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 28/04/2021 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 14 de abril de 2021.

***SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Suelâine Fátima Moura Silva
**Código Identificador:**954749FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CIPOTÂNEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**PROCESSO Nº. 025/2021-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2021-AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 025/2021 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2021**

**DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 28/04/2021 às 09:00 HORAS**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS, destinada à **Aquisição de Cestas Básicas em prol da Secretaria Municipal de Assistência Social**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 14 de abril de 2021.

***ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**0EEDD39D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SORTEIO PROFISSIONAIS PARA COMPOR SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria 229/2021, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, 152 - Centro – Cláudio/MG, torna público para conhecimento dos interessadosque o sorteio dos profissionais, previamente cadastrados, para compor a subcomissãopara julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas nalicitação objetivando a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010 de 29 de abril de 2010, acontecerá no dia **30/04/2021 às 09h**no salão de reuniões da Prefeitura. Profissionais cadastrados que não possuem vínculo com o Município de Cláudio: Ana Carolina Salomé Rochainscrita no CPF n° 096.078.316-40, Geisiane Ferreira Rodriguesinscrita no CPF n° 066.913.876-27, Giuliano Magela Fonseca Panizzainscrito no CPF n° 059.530.216-58, Humberto Paulo Preihsner Juniorinscrito no CPF n° 009.361.486-16, José Adriano Netoinscrito no CPF n° 126.820.776-41, Luís Fernando Martinsinscrito no CPF n° 558.247.226-68, Marcos Vinícius Adriano Pereirainscrito no CPF n° 040.406.646-12, Mary Júnia Nunes Rodriguesinscrita no CPF n° 118.468.866-43, Michelle Florencio De Sousainscrita no CPF n° 039.194.656-01, Moisés Ribeiro Quartoinscrito no CPF n° 089.773.016-02, Robison Inácio Dos Santosinscrito no CPF n° 089.266.676-50, Silvério Franklin Freitas

Santiagoinscrito no CPF n° 071.264.876-30; Profissionais cadastrados que possuem vínculo com o Município de Cláudio: Giovane Eugênio Martins Freitasinscrito no CPF n° 009.199.676-71e Thiago César De Góisinscrito no CPF n° 093.685.566-52.

Cláudio 14 de Abril de 2021.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**8D9A9093

**DEPARTAMENTO DE RH**
**REVOGAÇÃO(ABRIL)**

EDITAL Nº 01/2015 CONCURSO PÚBLICO

REVOGAÇÃO(ABRIL)

O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Cláudio e nos termos do item 14 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, faz saber sobre a REVOGAÇÃO a nomeação, daseguinte candidataaprovadano concurso público, no respectivo cargo, de acordo com aPortaria nº. 307 de 2021;Psicólogo: Aline Gontijo de Oliveira.

Cláudio, 14de Abril de 2021.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**3BE44069

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021**

Extrato do Termo de Colaboração nº 01/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CENTRO INFANTIL MÃE CHICA. Objeto: É o repasse, pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, dos recursos recebidos do Governo Federal a título de repasse do FUNDEB para atendimento específico das necessidades definidas na Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020.Valor do Repasse: R$483.756,79 (quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos). Dotação do Orçamento Municipal: 112.365.0031.0.023/ 3350 41 – Contribuição para o Centro Infantil Mãe Chica, Ficha 0266 - FUNDEB. Assinatura:28/01/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: informações extraídas do site do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação-FNDE, que é o responsável pelo censo escolar, pela aprovação e o cadastramento da organização da sociedade civil como entidade conveniada do Fundeb, sendo portanto inviável a competição entre OSC's, estando enquadrada na hipótese de inexigibilidade do artigo 38, caput do Decreto Municipal nº. 32/2017.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**760014AA

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021**

Extrato do Termo de Colaboração nº 02/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CENTRO INFANTIL MÃE CHICA. Objeto: Garantir a remuneração dos Recursos Humanos referente à prestação de serviços auxiliares e complementares na instituição, de modo a adequar o número de funcionários de acordo com o que é recomendado pelo Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil para atendimento das crianças matriculadas.Valor do Repasse: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 12.365.0017.4.036, 3350.43, Ficha 0237. Assinatura: 28/01/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção autorizado pela Lei Municipal nº. 1.644/2020.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**B69BDFCF

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021**

Extrato do Termo de Colaboração nº 03/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLÁUDIO – APAE. Objeto: Preservar a primordialidade do bom funcionamento e a qualidade dos serviços prestados, que impactam positivamente no desenvolvimento e na vida dos usuários, por meio da manutenção do pagamento das despesas necessárias para efetivar o atendimento qualificado.Valor do Repasse: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 12.367.0018.4.037, 3350.43, Ficha 244 - Recurso Próprio. Assinatura:28/01/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção autorizado pela Lei Municipal nº. 1.644/2020.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**D618125C

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021**

Extrato do Termo de Colaboração nº 04/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CENTRO INFANTIL MÃE CHICA. Objeto: Dar continuidade as atividades pedagógicas não presenciais dentro da Educação Infantil, minimizando os prejuízos causados pela pandemia do novo Coronavírus, evitando maiores dispêndios no aprendizado, oportunizando o acesso a direitos em prol do desenvolvimento necessário ao público envolto aos projetos oferecidos pela creche.R$ 10.276,00 (Dez mil duzentos e setenta e seis reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.243.0011.0.025, 3350.41, Ficha 1293, oriundos do Fundo da Criança e do Adolescente. Assinatura: 01/03/2021. Vigência: 05 (cinco) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção autorizado pela Lei Municipal nº. 1.644/2020.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**FC1421B0

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2021**

Extrato do Termo de Colaboração nº 05/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLÁUDIO – APAE. Objeto: É o repasse, pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, dos recursos recebidos do Governo Federal a título de repasse do FUNDEB para atendimento específico das necessidades definidas na Lei Federal 14.113/20, com as alterações posteriores, para continuar o atendimento educacional especializado aliado a primordialidade do bom funcionamento e a qualidade dos serviços prestados, que impactam positivamente no desenvolvimento e na vida dos alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, promovendo a melhoria da qualidade de vida e integração à vida comunitária com pleno exercício da cidadania.Valor do Repasse: R$58.879,44 (cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Dotação do Orçamento Municipal: 12.367.0031.0.024 – Contribuição para a APAE, 3350.41 Contribuição, Ficha 275 - FUNDEB. Assinatura:28/01/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Justificativa da Dispensa de chamamento público: Informações extraídas do site do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação-FNDE, que é o responsável pelo censo escolar, pela aprovação e o cadastramento da organização da sociedade civil como entidade conveniada do Fundeb, haja vista que a atividade é vinculada aos serviços da educação e a OSC é previamente credenciada pelo órgão gestor.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**A50D7D25

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021**

Extrato do Termo de Fomento nº 01/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CENTRO RECREATIVO DE CLÁUDIO. Objeto: Desenvolver junto a crianças, adolescentes e adultos, ações esportivas, proporcionando o pagamento de funcionários qualificados para manutenção, bem como encargos sociais, telefone fixo, internet, honorários contábeis, obras, reformas e manutenções do CRC, considerando as despesas à execução das atividades.Valor do Repasse: R$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 3.3.50.41.00.00.00.00.0100 Contribuições, Ficha 1161 - Manutenção de Clubes, Quadras e Poliesportivos. Assinatura: 01/04/2021. Vigência: 40 dias. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Autorização pela Lei Municipal nº. 1.579/2019, Art. 3°, Parágrafo Único, estando enquadrada na hipótese de inexigibilidade do artigo 38, caput do Decreto Municipal nº. 32/2017.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**78D49678

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 - PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 020/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP-13, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata 14 de abril de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **KILOGAS LTDA - ME,** cadastrada no CNPJ sob nº 10.745.439/0002-88, sito a na Avenida Cônego Ramiro Leite, nº 1689 – Bairro – Centro – Januária - MG, no valor total da ata é de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 14 de abril de 2021.

***LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**CF8B135F

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 003/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2021**
OBJETO**: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS E ATENDIMENTO AMBULATORIAL NA UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA FERREIRA NASCIMENTO.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a contar de 15 de março de 2021, com término em 14 de maio de 2021 – Valor do aditivo é de: **R$ 76.608,00 (setenta e seis mil e seiscentos e oito reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **CESAR E OLIVEIRA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 27.794.592/0001-17.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**062BD862

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**PORTARIA Nº 047/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021**

AUTORIZA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Agidê Alves Santana**, Prefeito Municipal de Cônego Marinho, inscrito no CPF sob o nº 144.602.578-07 e portador do RG MG- MG 12.858.655, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93 da Lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE:**
**Art. 1º –** Fica autorizado a Sr. **CARLOS MANOEL FERREIRA DA COSTA**, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela portaria 045/2021, inscrita no **CPF 147.811.904-72** e portador do **RG Nº MG 55.78.139– SSP-MG**, para em conjunto com o **PREFEITO MUNICIPAL,** a movimentarem as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cônego Marinho CNPJ: 13.412.801/0001-06, com poderes para: EMITIR CHEQUES; ABRIR CONTAS DE DEPOSITO; AUTORIZAR COBRANCA; RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO; SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES; REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES; AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES; RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; ENDOSSAR CHEQUE; SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE; EFETUAR SAQUES – POUPANCA; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO; EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO; EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO; EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO; EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG; CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER – RPG; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. CREDITO; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO; EMITIR COMPROVANTES; EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE - MEIO ELETRONICO; ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO; CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO – DDA;
**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, 05 de Abril de 2021.

***AGIDÊ ALVES SANTANA***
Prefeito Municipal de Cônego Marinho

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**7AE80DE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**PORTARIA N° 048, DE 05 DE ABRIL DE 2021**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
**RESOLVE:**
**Art. 1º –** NOMEAR O Senhor JOSÉ DO CARMO JUSTINIANO FERNANDES inscrito no CPF nº 093.332.068-09, e portador do RG nº 22.658-718 – SSP/MG, para o cargo de COORDENADOR DE

DIVISÃO, de provimento Limitado, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2021.

***AGIDÊ ALVES SANTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**08273641

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONGONHAL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0107/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 0030/2020

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0107/2020, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE ÁLCOOL EM GEL PARA AÇÕES EM COMBATE AO COVID-19 NO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA., situada à ROD JK (BR-459), KM 99 - JARDIM SANTA EDWIRGES, 37.552-484, POUSO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, sendo favorável ao aumento do preço do álcool em gel antisséptico, 70%, 5 litros, dermatologicamente testado, acondicionado em embalagem plástica pelo respectivo preço de R$ 37,13 (Trinta e sete reais e treze centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 12 abril de 2021.

***MOISES FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**D38A6C98

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021 - ADESÃO Nº 0004/2021.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a ADESÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP , CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL -MG, tendo como contratada a empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.614.327/0001-47, no valor global de R$ R$ 82.008,43 (oitenta e dois mil e oito reais e quarenta e três centavos).

Congonhal/MG, 12 de abril de 2021.

***MOISES FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**60BE9963

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0077/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0020/2021.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 29/04/2021 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE PNEU NOVO (PRIMEIRA VIDA), PARA USO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 14 de abril de 2021.

***KAMILA TAVARES DE SOUZA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**14FAF586

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0079/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0022/2021.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 29/04/2021 às 13:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (TENDAS,FECHAMENTO EM CHAPAS, GRADIL E BANHEIROS QUIMICOS), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 14 de abril de 2021.

***KAMILA TAVARES DE SOUZA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**CBD4254F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0021/2021.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 29/04/2021 às 15:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, COMPOSTA POR PESSOAS (HOMENS E MULHERES), PARA APOIO E RETAGUARDA. EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 14 de abril de 2021.

***KAMILA TAVARES DE SOUZA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**80E88AA2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO N° 003/2021

**RESOLUÇÃO Nº 003/2021 – CMAS**

Dispõe sobre a reprogramação de saldos inerentes aos repasses do cofinanciamento Federal e Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em transferência de recursos na modalidade fundo a fundo para exercício de 2021 e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 1117 de 09/05/2014, pela Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 alterada pela Lei 12.435/2011, e pela Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS

**Considerando PORTARIA Nº 113, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015, Ministério da Cidadania;**
**Considerando PORTARIA MC Nº 601, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, Ministério da Cidadania;**

**Considerando** PORTARIA MC Nº 605, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021, Ministério do Desenvolvimento Social;

**Considerando a reunião plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 12 de março de 2021, ata nº 06 do livro de atas desse conselho;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar reprogramação de saldo referentes a valores de todas as contas alocadas no Fundo Municipal de Assistência Social, sendo providas de recursos federais e estaduais com saldos em 31/12/2020 a serem utilizados no exercício 2021;**

**Parágrafo único:** São indicados os valores abaixo relativos a cada conta bancária:

| DATA | CONTA BANCÁRIA | | VALOR |
|---|---|---|---|
| 31/12/2020 | 19.782-3 | BL GSUAS FNAS | R$ 2,07 |
| 31/12/2020 | 19.780-7 | BLGBF FNAS | R$ 17.326,51 |
| 31/12/2020 | 19.786-6 | BLPSB FNAS | R$ 103.446,95 |
| 31/12/2020 | 19.779-3 | BPC | R$ 595,41 |
| 31/12/2020 | 21.533-3 | SIGTV PSB 4 | R$ 895,98 |
| 31/12/2020 | 18.003-3 | PISO MINEIRO | R$ 25.115,69 |
| 31/12/2020 | 71015-9 | AUX P FEC INCISO I | R$ 17.580.40 |
| 31/12/2020 | 22596-7 | COVID EPI | R$ 2.406,77 |
| 31/12/2020 | 22593-2 | BL PSB4 COVID ALIM | R$ 18.652,12 |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista – MG, 12 de março de 2021

***DIVANETE BARRA***
Presidente

**Publicado por:**
Vanessa Cristina Silva
**Código Identificador:**A0E3C99C

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade n.º 006/2021
Processo n. 033/2021

Ratifico a inexigibilidade de licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, caput, pela inviabilidade de competição, e em consonância com art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.
Autorizo a CELEBRAÇÃO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - "**LAR DO IDOSO NOSSA SENHORA DE LOURDES** .", na Inexigibilidade de nº. 006/2021 e seu respectivo TERMO DE FOMENTO.

Conquista/MG, 14 de abril de 2021.

***MARIA CRISTINA ABDALLA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Keula Alves Soares
**Código Identificador:**1C2D6733

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS Nº001/2021

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, aviso de Licitação, Tomada de Preços n.º 025/2021. Objeto: **Contratação de empresa por empreitada global para execução de reforma que será realizado no prédio da sede da Prefeitura Municpal de Conquista, contentando serviço de reforma de telhado, parte eletrica e de cabeamentos, obedecendo as diretrizes do termo de referência e de arquivos em anexo.** Fundamento: Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis. **Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços:** até ás 09:00 horas do dia 12/05/2021. **Abertura dos envelopes**: 09:30 **hs** mesmo dia e local.**Valor estimado da licitação: R$ 253.967,60** (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Local para aquisição do edital: Depto. de Licitações, situado Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro – Conquista/MG,ou www.conquista.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1227 opção 7.

Conquista/MG 14/04/2021

***SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Keula Alves Soares
**Código Identificador:**F7D6C492

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a **TOMADA DE PREÇOS n.*º 006/2020,* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO COM RECAPEAMENTO E CAPEAMENTO ASFÁLTICO, ACESSIBILIDADE E MELHORIAS COM OBRA DE DRENAGEM CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELA CEF (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) QUE SE JUNTA ESTE TR DE ACORDO COM CONVÊNO Nº 1066.469-87/2019,** e especificações técnicas, planilha orçamentária, e cronograma físico-financeiro, anexo a este edital.

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como empresa vencedora:

**SANTO PIO LTDA**
**CNPJ: 035.321.900.001-86**

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 252.084,13 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitenta e quatro reais treze centavos).

***Registra-se e cumpra-se***

***Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2021.***

***ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

**Publicado por:**
Keula Alves Soares
**Código Identificador:**9E38F357

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COQUEIRAL

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021 DISPENSA Nº 010/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 010/2021, o Senhor Administrador Geral reconheceu ser dispensável licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de pneus para a Retroescavadeira CASE do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Coqueiral/MG, por dispensa de licitação, objeto adquirido da empresa **DONIZETTI TEIXEIRA DE FARIA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.547.823/0001-01, com sede na Avenida Ipiranga, nº 1110 –, Centro – Três Pontas, CEP: 37.190-000, Minas Gerais.
Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Coqueiral, 14 de abril de 2021.

***JOSÉ WALTER PEREIRA***
Administrador Geral do SAAE.

**Publicado por:**
Carlos Roberto Lima
**Código Identificador:**3C6D9E88

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 030/2021
**MODALIDADE:** Dispensa nº 010/2021
**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 031/2021
**VALOR:** R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
**CONTRATADA: DONIZETTI TEIXEIRA DE FARIA – ME.**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **DONIZETTI TEIXEIRA DE FARIA - ME** (CNPJ: 21.547.823/0001-01) resolvem celebrar contrato administrativo nº 031/2021, Dispensa nº 010/2021, para contratação de empresa especializada para aquisição de pneus para a Retroescavadeira CASE do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Coqueiral.

Vigência de 14 de abril a 14 de maio de 2021.

Coqueiral-MG, 14 de abril de 2021.

***JOSÉ WALTER PEREIRA***
Administrador Geral do SAAE

**Publicado por:**
Carlos Roberto Lima
**Código Identificador:**8D3BC8C7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
Processo: 002/2021
Nº da Modalidade: 002/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para o Instituto de Previdência Social do Município de Coração de Jesus**. A Diretora do RPPS de Coração de Jesus, ***DEIVIANE MUNIZ VELOSO BARBOSA***, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: ISNISS CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Assessoria e consultoria contábil
Preço Total: R$27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira, 07 de Abril de 2021.

***DEIVIANE MUNIZ VELOSO BARBOSA***
Diretora do RPPS de Coração de Jesus

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**DFF614F3

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°02/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Processo: 002/2021
Nº da Modalidade: 002/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para o Instituto de Previdência Social do Município de Coração de Jesus**. Diretora do RPPS de Coração de Jesus, ***DEIVIANE MUNIZ VELOSO BARBOSA***, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: ISNISS CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Assessoria e consultoria contábil
Preço Total: R$27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira, 07 de Abril de 2021.

***DEIVIANE MUNIZ VELOSO BARBOSA***
Diretora do RPPS de Coração de Jesus

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**01EAF5F6

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO 001/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para o Instituto de**

**Previdência Social do Município de Coração de Jesus**, a empresa abaixo, conforme contrato que faz parte integrante do Processo.

Empresa:ISNISS CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI
para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 10 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 07 de Abril de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

***DEIVIANE MUNIZ VELOSO BARBOSA***
Diretora do RPPS de Coração de Jesus

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**1103FE2D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 93/2020**

**O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dr. Samuel Barreto, S/N°, nesta cidade, CEP: 39.340-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.680.672/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, vem por meio do presente, comunicar a**RESCISÃO** da ata de registro de preço N° 93/2020 referente**PROCESSO LICITATÓRIO N.º77/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2020.**

Coração de Jesus/MG, 12 de Abril de 2021.

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**AED330EC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 116/2020**

**O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dr. Samuel Barreto, S/N°, nesta cidade, CEP: 39.340-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.680.672/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, vem por meio do presente, comunicar a**RESCISÃO** da ata de registro de preço N° 116/2020 referente**PROCESSO LICITATÓRIO N.º77/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2020.**

Coração de Jesus/MG, 12 de Abril de 2021.

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**949A29B1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2020**

**O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dr. Samuel Barreto, S/N°, nesta cidade, CEP: 39.340-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.680.672/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, vem por meio do presente, comunicar a**RESCISÃO** da ata de registro de preço N° 70/2020 referente**PROCESSO LICITATÓRIO N.º13/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020.**

Coração de Jesus/MG, 12 de Abril de 2021.

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**FBDA2CEB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 70/2020**

**O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dr. Samuel Barreto, S/N°, nesta cidade, CEP: 39.340-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.680.672/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, vem por meio do presente, comunicar a**RESCISÃO** da ata de registro de preço N° 70/2020 referente**PROCESSO LICITATÓRIO N.º13/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020.**

Coração de Jesus/MG, 12 de Abril de 2021.

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**8AF0542E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
Processo: 0017/2021
Nº da Modalidade: 0010/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: PAULO MOTORES EIRELI
Item: 119.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material de construção
Preço Total: R$149.300,00 ( Cento e quarenta e nove mil e trezentos reais).

Fornecedor: PASCELLY E CIA LTDA-ME
Item: 41, 44, 48 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material de construção
Preço Total: R$3.559.591,10 ( Três milhões quinhentos e cinqüenta e nove mil quinhentos e noventa e um reais e dez centavos).

Fornecedor: ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Item: 01, 02, 08 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material de construção
Preço Total: R$1.341.396,00 ( Um milhão trezentos e quarenta e um mil trezentos e noventa e seis reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Terça-feira, 13 de Abril de 2021.

***EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**3A5572EC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Processo: 0017/2021
Nº da Modalidade: 0010/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: PAULO MOTORES EIRELI
Item: 119.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material de construção
Preço Total: R$149.300,00 ( Cento e quarenta e nove mil e trezentos reais).

Fornecedor: PASCELLY E CIA LTDA-ME
Item: 41, 44, 48 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material de construção
Preço Total: R$3.559.591,10 ( Três milhões quinhentos e cinqüenta e nove mil quinhentos e noventa e um reais e dez centavos).

Fornecedor: ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Item: 01, 02, 08 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material de construção
Preço Total: R$1.341.396,00 ( Um milhão trezentos e quarenta e um mil trezentos e noventa e seis reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 13 de Abril de 2021

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**A743D510

**COMISSÃP DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 03/2021 - PRESTAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° **03/2021** realizado pela pessoa jurídica CLINICA PRATES LTDA - ME.

Data do termo: 17/03/2021

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2021.

Exames credenciados:

| Item | Unid. | Descrição do Material/Serviço | Valor |
|---|---|---|---|
| 13 | UND | DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO IFERIOR (CADA) | 150,00 |
| 15 | UND | DUPPEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA) | 150,00 |
| 17 | UND | DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII) | 230,00 |
| 19 | UND | DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII) | 230,00 |
| 83 | UND | US ABDOME INFERIOR | 100,00 |
| 84 | UND | US ABDOME SUPERIOR | 91,75 |
| 85 | UND | US ABDOME TOTAL | 100,00 |
| 86 | UND | US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS) | 95,00 |
| 87 | UND | US ARTICULAÇAO DA MÃO (CADA) | 80,00 |
| 88 | UND | US ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA) | 80,00 |
| 89 | UND | US ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA) | 80,00 |
| 90 | UND | US ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA) | 80,00 |
| 91 | UND | US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA) | 80,00 |
| 92 | UND | US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA) | 80,00 |
| 95 | UND | US CERVICAL | 100,00 |
| 96 | UND | US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO) | 80,00 |
| 97 | UND | US MAMAS | 94,25 |
| 98 | UND | US OBSTÉTRICO | 84,25 |
| 100 | UND | US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE | 128,50 |
| 101 | UND | US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2º TRIMESTRE - 20/24 SEMANAS | 167,50 |
| 102 | UND | US PAREDE ABDOMINAL | 94,25 |
| 103 | UND | US PARTES MOLES | 80,00 |
| 104 | UND | US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO | 91,75 |
| 107 | UND | US PRÓSTATA ABDOMINAL | 96,67 |
| 109 | UND | US TIREÓIDE / PESCOÇO | 86,75 |
| 111 | UND | US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL) | 91,75 |

***GUILHERME LEAL ANDRADE***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
**Código Identificador:**11FC3A8F

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 064/2021**

NOMEIA ASSESSORA JURÍDICA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**
**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora **RAMONE DE ANDRADE SANTOS, OAB-MG 191.896**, inscrita no CPF sob o nº 1101.191.686-92, **Matrícula 3694**, para o cargo de Assessora Jurídica do Município de Coração de Jesus – MG, ficando lotada no Órgão de Assessoramento Direto ao Prefeito Municipal (Gabinete), exercendo todas as funções inerentes ao cargo.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 01º de abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus 13 de Abril de 2021.

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**6E090222

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 1.323, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio a Servidora:

*- Lucimaura da Silva Adriano – 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de abril de 2021.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**1AE3030D

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 1.324, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares a servidora:

*- Dorca Jesussane Rocha - 30 dias a partir de 03 de maio de 2021 referente ao período aquisitivo 2019/2020.*

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de abril de 2021.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**6CB6BDA8

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 1.325, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Médica aos servidores:
*I – Cátia Maria Pereira da Silva – 10,15 dias*
*II – Laudicéia Pinho de Oliveira – 03 dias*
*III – José Diacelmo Januário - 10 dias*
*IV – Núbia Stéfane – 14 dias*
*V – Sheila Maria Pinto Souza – 15 dias*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de abril de 2021.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**3774CEE0

**ASSESSORIA JURIDICA**
**DECRETO N° 683, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

"Dispõe sobre medidas excepcionais a serem observadas nas atividades de colheita de café durante a safra 2021 no âmbito municipal em razão do enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19)"

O **Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos incisos IX e XII, do seu art. 87,
CONSIDERANDO a manutenção das ações de combate e de contingenciamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Córrego Danta;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO que o Município de Córrego Danta tem a responsabilidade de lidar com o cenário local de prevenção e que todos os cuidados são fundamentais para diminuir a velocidade de transmissão do vírus e, assim, evitar uma sobrecarga no sistema de saúde pública;

CONSIDERANDO que é dever fundamental do Poder Público Municipal a adoção de medidas que preservem a saúde e a vida dos munícipes;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas preventivas se traduz em instrumento de inibição da propagação de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as deliberações tomadas pelo Comitê de Enfrentamento à Epidemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o caráter deliberativo do Comitê de Enfrentamento à Epidemia do COVID-19, com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo Municipal compete dar efetividade às decisões tomadas pelo Comitê de Enfrentamento à Epidemia do COVID-19,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Este Decreto dispõe sobre medidas excepcionais a serem observadas nas atividades de colheita de café durante a safra 2021 no âmbito municipal em razão do enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19)

Art. 2º. Para os fins do disposto no artigo anterior em relação à colheita de café durante a safra 2021 em determinadas propriedades rurais situadas no território do Município de Córrego Danta e que conta com a contratação de trabalhadores rurais vindos de outros municípios, ficam adotadas as seguintes medidas:
I - o proprietário ou o possuidor a qualquer título do imóvel ficará responsável e deverá obrigatoriamente comunicar no Posto de Saúde de Cachoeirinha o dia que esses trabalhadores chegarão ao município, para que sejam cumpridos os procedimentos de quarentena e isolamento já adotados para pessoas que vêm de outros municípios;
II - se os trabalhadores ficarem hospedados nas fazendas deverão evitar aglomeração e se deslocarem apenas para a lavoura de café e retornarem aos seus alojamentos, ficando proibido deixarem a propriedade pelo prazo de 14 (quatorze) dias para visitarem outros moradores, frequentar estabelecimentos comerciais ou visitas em povoados, Distrito e sede do Município;
III - quando houver transporte coletivo para deslocamento para as lavouras de café o veículo transportador não deverá exceder 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade, devendo todos usarem máscara durante o trajeto;

IV - se o trabalhador rural estiver hospedado em outro local fora da propriedade rural deverá cumprir quarentena de 14 (quatorze dias), ficando proibido o contato com os demais moradores da localidade, bem como frequentar comércios e outros locais.
V - para o transporte para as lavouras deverão ser adotadas as mesmas medidas de limitação de lotação e medidas de higiene, desinfecção e uso de máscaras.
Art. 3º. A Vigilância Sanitária Municipal fiscalizará os alojamentos dos trabalhadores rurais, tanto dentro ou fora das propriedades rurais, de modo a evitar a superlotação.
Art. 4º. Será de responsabilidade do proprietário ou do possuidor a qualquer título a comunicação imediata à Secretaria Municipal de Saúde se algum empregado apresentar sintoma gripal ou febril ou algum sintoma característico do Coronavírus, como, por exemplo, febre, tosse e dificuldade para respirar.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 14 de abril de 2021.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal de Córrego Danta

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**732C10C9

**SETOR DE LICITAÇAO**
**ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 CREDENCIAMENTO MARCO HELENO 2021**

**ATA DE REUNIÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021**
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

Às 11:00 (onze) horas, do dia 14 (quatorze) de abril de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designado pela portaria nº 1.274 de 28 de janeiro de 2021, para análise da documentação apresentada pelo interessado no processo, que possui como objeto, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o credenciamento de pessoas físicas autônomas e jurídicas especializadas na realização de plantões médicos, médico perito e consultas médicas na área de Ginecologia e Obstetrícia, mediante adesão às condições previstas no edital. Enviou o envelope documentação para o Credenciamento a empresa **MARCO HELENO SALGADO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.566.827/0001-34, não representada. O presidente solicitou aos representantes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes documentação. Da analise dos documentos, realizada pelo presidente e membros da CPL constatou-se que todas a empresa atendeu as exigências do edital, sendo habilitada do certame. Após a análise da documentação a Comissão de Licitação declarou a empresa credenciada para o seguinte item:

| ITEM | DESCRIÇÃO | EMPRESAS | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01 | Plantões médicos 12 horas | Marco Heleno Salgado ME | R$ 900,00 |

Esta ata será publicada no diário oficial do Município de Córrego Danta – MG. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata será rubricada e assinada pelo presidente e pelos membros da CPL.

***CASSIANO PEREIRA DA SILVA***
Presidente da Comissão

***SILVÉRIO DE OLAIR COSTA***
Membro da Comissão

***JÚLIO CÉSAR CAMARGOS SILVA COUTO***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Cassiano Pereira Silva
**Código Identificador:**AB33B9E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 53**

**DECRETO MUNICIPAL nº 53/2021**

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS – do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que preceitua o art. 212 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020 e a Lei Municipal que reestrutura o CACS/FUNDEB em Couto de Magalhães de Minas, DECRETA;

Art.1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS – do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB no período de 26 março de 2021 a 31 de dezembro de 2022, conforme relação abaixo:
**Representantes do Poder Executivo Municipal:**
Titular: Victor César de Aguiar Siqueira.
Suplente: Bruna Renata Pereira Conceição
**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Ozanete Cristia Vieira.
Suplente: Luciano de Jesus Ribeiro.
**Representantes dos professores da educação básica pública municipal:**
Titular: Maria de Fátima Sousa Lima
Suplente: Elizabeth Rocha Moreira Guimarães

**Representantes de Diretores das escolas básicas públicas do Município:**
Titular: Angela Maria Silva.
Suplente: Glauco Lívio dos Santos.
**Representantes de servidores técnico-admirativos das escolas básicas públicas do Município.**
Titular: Ana Izolina Couto.
Suplente: Célia Juliane Firmiano Passo Mota.
**Representantes dos pais e/ou responsáveis de alunos da educação básica pública do Município:**
Titular: Edina Maria Pinto Rodrigues
Suplente: Fernanda Moreira Silva.
Titular: Ivone Luiza de Araújo
Suplente: Alcinéia de Fátima Oliveira Venâncio
**Representantes dos estudantes da educação básica pública do Município:**
Titular: Maria da Conceição Silva
Suplente: Geovane Marcos Pires
**Representantes de estudantes de entidades secundaristas:**
Titular: Girlene das dores Vieira.
Suplente: Jossimar Aparecida Moura
**Representantes de Organizações da Sociedade Civil:**
Titular: Wenderson Juliano dos Reis
Suplente: Jório Cezar de Meira
Titular: Joaquina Maria dos Santos Seixas
Suplente: Jane Maria dos Santos Rodrigues

**Representantes do Conselho Municipal de Educação**
Titular: Marileia Aparecida Lopes
Suplente: Jandira de Fátima Andrade.
**Representantes do Conselho Tutelar:**

Titular: Dayvison de Souza Reis.
Suplente: Marlene Aparecida Silva da Silva
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 14 de março de 2021.

***JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
**Código Identificador:**5428BFFE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 01**

DECRETO MUNICIPAL nº 001/2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Administração e de Procurador Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. ALCINÉIA FLÁVIA GOMES, brasileira, casada, funcionária pública, portadora de Cédula de Identidade n.º MG – 14.066.419, CPF n.º 076.953.266-74, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração de Couto de Magalhães de Minas.
Art. 2º Fica nomeado o SR. MARCOS DAVID FREITAS FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, portador de Cédula de Identidade n. º MG – 6.240.231, CPF n. º 281.350.236-34, para exercer o cargo de Procurador Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 01 de janeiro de 2021.

***JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
**Código Identificador:**0F867C62

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 02**

DECRETO MUNICIPAL nº 002/2021.

"EXONERA servidores comissionados na Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências"

Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados nesta data os seguintes servidores comissionados:

NÉLIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA – Supervisora Pedagógico
ERIKA SAMANTA NASCIMENTO SILVA – Diretora de Escola
SONIA APARECIDA MOREIRA LIMA – Vice-Diretora de Escola
MARIA HELENA PACHECO – Coordenadora Escolar
VIVIANE APARECIDA NASCIMENTO SILVA – Coordenadora Creche
MARILÉIA APARECIDA LOPES – Supervisora Pedagógico
MUNIK DALILA SANTOS SILVA – Chefe de Departamento
KENIA INÊS LEMOS – Supervisora Pedagógico
MAGNO ALEXANDRE VIEIRA – Secretário Municipal
LIZENE ALVES GUIMARÃES MOREIRA – Secretária Municipal
ELIETH MIRACY BABRBOSA PAULINO – Secretária Municipal
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 01 de janeiro de 2021.

***JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
**Código Identificador:**D929F3AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 03**

DECRETO MUNICIPAL nº 003/2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Educação e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. LUCIANA CLÁUDIA FERNANDES SANTOS, brasileira, casada, funcionária pública, portadora de Cédula de Identidade n.º MG – 7.767.887, CPF n.º 791.450.516-15, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação de Couto de Magalhães de Minas.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 01 de janeiro de 2021.

***JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
**Código Identificador:**E7ECA604

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 04**

DECRETO MUNICIPAL nº 004/2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Finanças e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. ELZA DE PAULA RABELO PIRES, brasileira, divorciada, portadora de Cédula de Identidade n.º MG – 6.829.915, CPF n.º 953.176.786-68, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Finanças de Couto de Magalhães de Minas.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 01 de janeiro de 2021.

***JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
**Código Identificador:**32D97B7A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 05**

DECRETO MUNICIPAL nº 005/2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. CÁSSIO DE OLIVEIRA VIANA, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador de Cédula de Identidade n.º MG – 12.973.119, CPF n.º 014.547.826-25, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos de Couto de Magalhães de Minas.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 01 de janeiro de 2021.

***JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
**Código Identificador:**EA4A3266

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 06**

DECRETO MUNICIPAL nº 006/2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Compras e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. AILTON FIRMIANO PASSOS, brasileiro, casado, funcionário público, portadora de Cédula de Identidade n.º MG – 7.647.669, CPF n.º 981.355.706.00, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Compras de Couto de Magalhães de Minas.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 01 de janeiro de 2021.

***JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
**Código Identificador:**E4A24DA8

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 07**

DECRETO MUNICIPAL nº 007/2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. GUILHERME SILVA SALGADO, brasileiro, casado, farmacêutico, portador de Cédula de Identidade n.º SP 301249753, CPF n.º 043.090.696-06, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde de Couto de Magalhães de Minas.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 01 de janeiro de 2021.

***JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
**Código Identificador:**FC0BB311

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 08**

DECRETO MUNICIPAL nº 008/2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. RENATO HENRIQUE JUNIOR SANTOS, brasileiro, casado, produtor rural, portador de Cédula de Identidade n.º MG – 17.029.852, CPF n.º 104.746.726-70, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Couto de Magalhães de Minas.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 01 de janeiro de 2021.

***JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
**Código Identificador:**BE401EE0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 09**

DECRETO MUNICIPAL nº 009/2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. WELERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, promotor de eventos, portador de Cédula de Identidade n.º MG – 13.585.435, CPF n.º 062.815.046-66, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Couto de Magalhães de Minas.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 01 de janeiro de 2021.

***JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
**Código Identificador:**391BEB57

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 10**

DECRETO MUNICIPAL nº 0010/2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. CRISTIANE FARNEZI FERREIRA, brasileira, casada, funcionária pública, portadora de Cédula de Identidade n.º MG – 9.282850, CPF n.º 033.139.716-10, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Couto de Magalhães de Minas.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 01 de janeiro de 2021.

***JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
**Código Identificador:**4CA67C5E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 015**

DECRETO MUNICIPAL nº 015/2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Controlador Internodo Município de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o SR. WEBSON JUNIOR VELOSO, brasileiro, solteiro, contador, portador de Cédula de Identidade n.º MG – 19.560.740, CPF n.º 124.721.306-43, para exercer o cargo de Controlador Interno do Município de Couto de Magalhães de Minas.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 01 de janeiro de 2021.

***JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
**Código Identificador:**D0C3A294

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 016**

DECRETO MUNICIPAL nº 016/2021.

"Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Divisãodo Município de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeadaa Sra. FLÁVIA NARDELI DE SOUZA, brasileira, solteira, professora, portadora de Cédula de Identidade n.º MG – 14.118.943, CPF n.º 016.616.586-79, para exercer o cargo de Chefe de Departamento do Município de Couto de Magalhães de Minas.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 01 de janeiro de 2021.

***JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
**Código Identificador:**BBBF12C2

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 017**

"Dispõe sobre a nomeação de Coordenador do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG

DECRETO MUNICIPAL nº 017/2021.

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o SR. IDALMOSILVIO MOREIRA, brasileiro, motorista, portador de Cédula de Identidade n.º MG – 4.539.313, CPF n.º 563.302.786-87, para exercer o cargo de Coordenador do Município de Couto de Magalhães de Minas.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 01 de janeiro de 2021.

***JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO***

**Publicado por:**
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
**Código Identificador:**C2B8E0D4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CRISTÁLIA

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CREDENCIAMENTO Nº 002/2021**

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 032/2021, Credenciamento nº 002/2021, Inexigibilidade n° 002/2021. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES, EM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG**.Abertura de 19/04/2021 a 31/12/2021. Edital disponível através do email: licitacao.cristaliamg@gmail.com –

***TAMIRES RIBEIRO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Silvana Cardoso Silva
**Código Identificador:**DEAB9898

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 033/2021, Credenciamento nº 003/2021, Inexigibilidade n° 003/2021. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM NUTRIÇÃO, PARA APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTÁLIA/MG**.Abertura de 19/04/2021 a 31/12/2021. Edital disponível através do email: licitacao.cristaliamg@gmail.com –

***TAMIRES RIBEIRO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Silvana Cardoso Silva
**Código Identificador:**F934337F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2021. PROCESSO LICITÓRIO Nº 25/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021.

O município de Cristiano Otoni - MG torna público que fará realizar Chamada Pública Nº 02/2021, Dispensa Nº 04/2021, autorizada pelo Processo Licitatório Nº 25/2021, visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para suprir a demanda das escolas da rede municipal de ensino. Dia 30/04/2021 às 09h00min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 14 de abril de 2021.

***KETIONE SABRINA NASCIMENTO SANTANA***
Presidente da CPJL

**Publicado por:**
Harlon Sordi de Oliveira
**Código Identificador:**6F0FC5A4

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021.**
**MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.**

**OBJETO** – Contratação de empresa para execução de projeto sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para recapeamento asfáltico nas ruas Nossa Senhora da Guia e Rua Vicente de Paula Vieira no município de Cristiano Otoni – MG.
Após analisar as fases do respectivo processo licitatório, considerar o conteúdo do Parecer emitido pelo setor jurídico sobre o procedimento e concordar com todo o ocorrido, venho homologar todo o tramite do referido processo declarando como vencedora a empresa:
**LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES - EIRELI** com o valor global de R$ 275.155,31(duzentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos)

Cristiano Otoni, 18 de fevereiro de 2021.

***CARLOS ROBERTO DE REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Harlon Sordi de Oliveira
**Código Identificador:**CA3E2CF3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### LEI Nº 3.413, DE 14 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A TRANSFERIR PARA AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE ESPECIFICA OS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a transferir às entidades filantrópicas prestadoras de serviços de saúde que especifica os recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde seguintes:
I - Hospital Imaculada Conceição: R$ 300.000,00
II - Irmandade Santo Antônio do Curvelo: R$ 300.000,00.

Art. 2º Os recursos financeiros deverão ser aplicados no custeio de ações e serviços de saúde para fins de enfrentamento ao coronavírus SARS-CoV-2 (covid-19).

Art. 3º As entidades filantrópicas mencionados no art. 1º desta Lei receberão os recursos através de convênio, mediante Plano de Trabalho previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º As despesas autorizadas nesta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do atual exercício: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00-782 - Contribuições, fonte 2.02.00 - recursos próprios - Saúde, mínimo 15% - 600.000,00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 14 de abril de 2021.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**04FB368C

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

| Data do crédito | Conta corrente | Valor do crédito |
|---|---|---|
| 13/04/21 | 62525-6 - Fundeb | R$ 1.089.953,00 |
| 14/04/21 | 80008-2 - CFEM | R$ 765,83 |

Curvelo, 14 de abril de 2021.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**D77E12D9

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 001/2020

Partes: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. - Da Prorrogação do Prazo e da Vigência: Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência do Convênio nº 001/2020 até 31 de dezembro de 2021. - Data: 12/04/2021.

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**9CCB431D

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PORTARIA Nº 11.199, DE 14 DE ABRIL DE 2021

EXONERA JANAÍNA DE ASSUNÇÃO CRUZ MARQUES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ASSISTENTE SOCIAL PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 63/2021, do Departamento de Recursos Humano da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Janaína de Assunção Cruz Marques, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 076.804.796-07, da função pública de Assistente Social para Serviços de Proteção Social Básica ou Especial, aprovada em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de abril de 2021.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**0A7C5E4E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 11.200, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

EXONERA EDNA VIEIRA GONÇALVES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE PSICÓLOGO PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 064/2021, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 19 de abril de 2021, Edna Vieira Gonçalves, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 110.885.606-36, da função pública de Psicólogo para Serviços de Proteção Social Básica ou Especial, aprovada em processo seletivo – Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de abril de 2021.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**F7489693

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 - ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros nutricionais (dieta enteral padrão 1.2), em cumprimento de ordem judicial, em caráter de urgência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$88.200,00. Vigência: 03 (três) meses, a partir da data de assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2253.3.3.90.91.00.1.02.00-787- Data: 14/04/2021. **PARTE: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI - EPP – CNPJ: 11.050.585/0001-70.**

***PEDRO HENRIQUE BIANCHI***
Secretário Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**4BDE27B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 4128, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

**LEI Nº 4128, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Diamantina/Minas Gerais a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -**Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de **R$1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais)**, provenientes do Excesso de Arrecadação e incluir no Plano Plurianual – PPA, as atividades, projetos ou operações especiais, conforme as seguintes especificações:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1622 – FMS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | | |
|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0068.1134 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 | | | |
| **FONTE** | **FICHA** | **NATUREZA** | **ORÇADO** |
| 154 | | 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R$ 1.920.000,00 |
| **TOTAL GERAL FONTE 154:** | | | **R$ 1.920.000,00** |

**Art. 2º -**Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos decorrentes de excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso II e Portaria GM/MS nº 373 de 02 de março de 2021, relativo à **Fonte 154** (Outras transferências de recursos do SUS).

**Art. 3º -** Em caso de insuficiência dos recursos, fica autorizada a suplementação das dotações constantes desta Lei, nos termos e limites previstos na Lei Municipal nº 4.121 de 22 de dezembro 2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Art. 4º -**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 14 de abril de 2021.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilza de Fátima Alves
**Código Identificador:**1341DF2D

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 4129, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

**LEI Nº 4129, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -

CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -**O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Diamantina - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei n° 3256, de 21 de setembro de 2007, alterada pela Lei n° 3493, de 20 de outubro de 2009,em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

**Art. 2º -**O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

**I -**elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

**II -**supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

**III -**acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

**IV-**acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

**V -**receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

**VI -**examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

**VII -**atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

**Art. 3º -**O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

**I -**apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

**II -**convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

**III -**requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

**IV** - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

**Art. 4º -**A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

**Art. 5º -**O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

**Parágrafo único.**O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas.

**Art. 6º -**O CACS-FUNDEB será constituído por:

**I -**membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente -, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
j) 1 (um) representante das escolas do campo (se houver);
k) 1 (um) representante das escolas quilombolas (se houver).

**II -**membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

**§ 1º.**Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I deste artigo 6°, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:
I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Diamantina;
III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

**§ 2º.**Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

**Art. 7º -**Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

**I -**o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

**II -** o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

**III -**estudantes que não sejam emancipados;
**IV -**responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

**Art. 8º -**Os membros do CACS-FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:

**I -** pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

**II -** nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

**III -** pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;

**IV -** pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no §§ 1º e 2º do artigo 6º desta lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

**Parágrafo único.**As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

**Art. 9º -** Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.

**Art. 10 -** O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

**Parágrafo único.**Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

**Art. 11 -**A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

**I -**não será remunerada;

**II -**será considerada atividade de relevante interesse social;

**III -** assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

**IV -**será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

**V -**veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

**VI -** veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

**Art. 12 -**O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.**Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

**Art. 13 -**O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do atual Prefeito (ano de 2023), o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos.

**Art. 14 -**As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

**I -**na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;

**II -**extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

**§ 1º**. As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
**§ 2º**. As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

**Art. 15 -**O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

**I -**dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
**II -**do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
**III -**das atas de reuniões;
**IV -**dos relatórios e pareceres;
**V -**outros documentos produzidos pelo Conselho.

**Art. 16 -** Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões.

**Art. 17 -** O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

**Art. 18 –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Lei n° 3256, de 21 de setembro de 2007, e a Lei n° 3493, de 20 de outubro de 2009.

Diamantina (MG), 14 de abril de 2021.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilza de Fátima Alves
**Código Identificador:**0CC47CC7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.**

Por determinação da presidência, novamente encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-093/2020 - Modalidade Tomada de Preços CM-001/2020. Tipo Melhor Técnica e Preços – Objeto: Contratação de Agência de Publicidade para execução dos serviços de publicidade e outros durante a vigência do contrato, conforme detalhamento pormenorizado constante do Edital e seus anexos – Data de abertura dos envelopes: 26/05/2021 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial na Câmara Municipal de Divinópolis – Rua São Paulo, 277 – Centro - Divinópolis/MG ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação").
Informações pelo telefone (37)2102-8200 (sobre o edital) ou (37)2102-8215 (sobre o serviço).

Divinópolis, 14 de abril de 2021

***COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2BE49B0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**LEI Nº. 8.809, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública e na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.552.234,12 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública e na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.552.234,12 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.93.00 - F. 0389 - Fonte 229 - Indenizações e Restituições.....R$57,99
3.3.90.93.00 - F. 0389 - Fonte 242 - Indenizações e Restituições.....R$10.108,42

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0395 - Fonte 229 - Subvenções Sociais.....R$290.276,65
3.3.90.30.00 - F. 0396 - Fonte 229 - Material de Consumo.....R$129.258,65
3.3.90.30.00 - F. 0396 - Fonte 256 - Material de Consumo.....R$50.000,00
3.3.90.32.00 - F. 0397 - Fonte 256 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$110.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0398 - Fonte 229 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$30.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0399 - Fonte 229 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$71.492,86
3.3.90.39.00 - F. 0399 - Fonte 256 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$39.424,64
3.3.90.48.00 - F. 0401 - Fonte 256 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$54.213,08
4.4.90.52.00 - F. 0402 - Fonte 229 - Equipamentos e Material Permanente.....R$70.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0404 - Fonte 229 - Subvenções Sociais.....R$197.638,51
3.3.50.43.00 - F. 0404 - Fonte 242 - Subvenções Sociais.....R$6.784,35
3.3.90.30.00 - F. 0405 - Fonte 229 - Material de Consumo.....R$86.828,08
3.3.90.39.00 - F. 0408 - Fonte 229 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$198.400,00
4.4.90.52.00 - F. 0411 - Fonte 229 - Equipamentos e Material Permanente.....R$131.350,00
4.4.90.52.00 - F. 0411 - Fonte 242 - Equipamentos e Material Permanente.....R$15.409,81

02.13.01.26.131.0019.2473 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1119 - Fonte 257 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$18.703,34

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E GRATUIDADE
3.3.90.39.00 - F. 1125 - Fonte 216 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$42.287,74

**Total..... .....R$1.552.234,12**

**Art. 2º**Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

**Total..... R$1.552.234,12**

**Art. 3º**Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 4º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de abril de 2021.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Jessica Teodoro Xavier
**Código Identificador:**AA6F6B92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 14.282/21 (RETIFICADO)**

Autoriza o pagamento de gratificação de função à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, por força do qual *"fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos*

*especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem*";
- a necessidade de servidor para supervisionar as atividades associadas ao *marketing*, eventos e ações de *endomarketing* da Prefeitura Municipal de Divinópolis, facilitando para toda a população o acesso a informações públicas e de alto interesse do Município;
- o princípio da eficiência constante do artigo 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Patrícia Fernanda Zanatta Costa, conhece as atividades prestadas pelo setor de Publicidade/Comunicação, sendo referência técnica do setor;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, à servidora PATRÍCIA FERNANDA ZANATTA COSTA, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de chefia as ações de Publicidade e assessoramento de programas de endomarketing e eventos da Diretoria de Comunicação, conforme previsto no §4° do art. 11 da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Divinópolis, 22 de março de 2021.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Governo

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**951F8068

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 14.283/21 (RETIFICADO)**

Autoriza o pagamento de gratificação de função ao servidor que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, por força do qual *"fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem*";
- a exoneração do agente que anteriormente ocupava o cargo de coordenadoria e, assim, detinha a responsabilidade pela publicação dos atos administrativos perante os órgãos oficiais pertinentes e a inexistência no organograma próprio, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, assim como na Diretoria de Comunicação, de cargo ou função específicos para tal finalidade, não se verificando nenhum responsável direto designado nos termos da Lei Municipal nº 8.480/2018 (Estrutura Administrativa), sendo oportuno frisar, outrossim, que a centralização de tal atividade num único cargo/órgão se mostra oportuna, tanto quanto desejável, sob o prisma da melhor organização administrativa e segurança jurídica.
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum.
- que o servidor Felipe Henrique de Assis Miguel, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Administração, conhece em minúcias as atividades mencionadas acima, sendo referência técnica do setor em tal mister, constituindo-se com a necessária aptidão da a função.
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto para realizar, centralizadamente, todas as publicações oficiais da Administração Municipal, a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário, sem prejuízo das atribuições regulares do seu cargo.

**DECRETA:**

**Art. 1°** O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, ao servidor FELIPE HENRIQUE DE ASSIS MIGUEL, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenador das publicações oficiais do Município, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/03/2021.

Divinópolis, 22 de março de 2021.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Governo

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A29F1A79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO COMODATO 01/2021 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A ZETRASOFT LTDA.**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Zetrasoft Ltda firmam o comodato 01/2021, cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir de 08 de maio de 2021.

Divinópolis, 14 de abril de 2021.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9CE12833

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO (Nº 010-2021)**

Processo Administrativo Licitatório Nº 058/2019 – Inexigibilidade nº 005/2019 – Contrato/SEMUSA Nº 007/2019 – Contratada: FUNDAÇÃO GERALDO CORREA/HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO da estimativa de recursos financeiros de que trata a Cláusula Sétima do Contrato, para incluir os recursos oriundos Do repasse da segunda parcela de que trata a Portaria GM/MS Nº 373, de 02 de março de 2021 e a Portaria GM/MS Nº 431, de 11 de março de 2021. VALOR: R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Divinópolis, 26 de março de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**65D52A1D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS- REPUBLICADO POR INCORRREÇÃO- EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO (Nº 009-2020)**

Processo Administrativo Licitatório Nº 058/2019 – Inexigibilidade nº 005/2019 – Contrato/SEMUSA Nº 007/2019 – Contratada: FUNDAÇÃO GERALDO CORREA/HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO da estimativa de recursos financeiros de que trata a Cláusula Sétima do Contrato, para incluir os recursos oriundos da Portaria GM/MS Nº 373, de 02 de março de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto (10) e Pediátrico (05) COVID-19, em caráter excepcional e temporário e da Portaria GM/MS Nº 431, de 11 de março de 2021, que autoriza leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19. VALOR: R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), para custeio de despesas do primeiro trimestre de 2021.

Divinópolis, 19 de março de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A1D64FE2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD- ATO ADMINISTRATIVO N° 280/2021**

**CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 10.308/2021, datado de 07/04/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **GINA MARY ALVES DA COSTA E CUNHA**, matriculada sob o nº 9702727-8, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, com efeitos a contar de 18/02/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de abril de 2021.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**811B88D2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 282/2021**

**CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 11.197/2021, datado de 12/04/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA CELY DA SILVA MARCHIORI**, matriculada sob o nº 0202549-6, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, com efeitos a contar de 12/09/2020, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de abril de 2021.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**77A1FEDF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 281/2021**

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 10.571/2021, datado de 08/04/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA DE LOURDES RANGEL**, matriculada sob o nº 0202811-8, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com efeitos a contar de 07/04/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de abril de 2021.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6CA9F8AB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 279/2021**

**CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 10.840/2021, datado de 09/04/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA DEUSDEDIT DE OLIVEIRA SANTOS**, matriculada sob o nº 0202907-6, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, com efeitos a contar de 09/04/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de abril de 2021.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EFBACAD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**
**JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 007/21**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 02/03/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

| JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| JARI/DIVINÓPOLIS - MG | | | | | |
| Seq. | Data do Julgamento | Nº Recurso Sistema | N° AIT/ PROCESSAMENTO | Placa | Resultado |
| 1 | 02/03/2021 | 60720 | AG04618198 | DUH4252 | Indeferido |
| 2 | 02/03/2021 | 60814 | AG04627591 | OPO4770 | Indeferido |
| 3 | 02/03/2021 | 60739 | AG04628086 | GQY4672 | Indeferido |
| 4 | 02/03/2021 | 60755 | D000156453 | KIU6220 | Indeferido |
| 5 | 02/03/2021 | 60747 | D000174218 | HID7789 | Indeferido |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-020.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 02 de março de 2021.

***CLEITON JOSÉ DE SOUSA***
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2D078C8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**
**JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 008/2021**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 09/03/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

| JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| JARI/DIVINÓPOLIS - MG | | | | | |
| Seq. | Data do Julgamento | Nº Recurso Sistema | N° AIT/ PROCESSAMENTO | Placa | Resultado |
| 1 | 09/03/2021 | 60857 | AG01846656 | BAJ1330 | Indeferido |
| 2 | 09/03/2021 | 60763 | AG04618171 | OXK8034 | Indeferido |
| 3 | 09/03/2021 | 60798 | AG05044472 | GSC6612 | Indeferido |
| 4 | 09/03/2021 | 60822 | AG05045288 | HOK3648 | Indeferido |
| 5 | 09/03/2021 | 60780 | AG05045323 | QOD8810 | Indeferido |
| 6 | 09/03/2021 | 60806 | D000146179 | PYC9906 | Indeferido |
| 7 | 09/03/2021 | 60771 | D000167508 | QUT2829 | Indeferido |
| 8 | 09/03/2021 | 60849 | D000170962 | HHL4147 | Indeferido |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-020.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 09 de março de 2021.

***CLEITON JOSÉ DE SOUSA***
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**79E5C77C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**
**JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 009/2021**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 23/03/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

| JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| JARI/DIVINÓPOLIS - MG | | | | | |
| Seq. | Data do Julgamento | Nº Recurso Sistema | N° AIT/ PROCESSAMENTO | Placa | Resultado |
| 1 | 23/03/2021 | 61046 | AG01844155 | EBC2337 | Indeferido |
| 2 | 23/03/2021 | 60830 | AG01845457 | PYV6472 | **Deferido** |
| 3 | 23/03/2021 | 61011 | AG01847103 | PZQ5771 | Indeferido |
| 4 | 23/03/2021 | 61089 | AG04627767 | HJE1512 | Indeferido |
| 5 | 23/03/2021 | 60578 | AG05043601 | HDX5271 | **Deferido** |
| 6 | 23/03/2021 | 61003 | AG05043794 | QPH1932 | **Deferido** |
| 7 | 23/03/2021 | 60670 | AG05045338 | HDW6936 | **Deferido** |
| 8 | 23/03/2021 | 61054 | D000166232 | OND4808 | Indeferido |
| 9 | 23/03/2021 | 61038 | D000180280 | HFW3748 | Indeferido |

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-020.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 23 de março de 2021.

***CLEITON JOSÉ DE SOUSA***
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B20D8C91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 14.230, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**
**(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Governo Municipal no Conselho Municipal Sobre Drogas.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº. 168, de 20 de janeiro de 2014, **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal Sobre Drogas os seguintes membros, representantes do Governo Municipal, para o biênio 2021/2022:

I - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Cíntia Siqueira Araújo Soares;
b) Suplente: Juliano Jean de Oliveira.
II - Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Eliane Elisa Gonçalves;
b) Suplente: Juliana de Vasconcelos.
III - Secretaria Municipal de Cultura:
a) Titular: Luciene Miranda;
b) Suplente: Valéria Alves de Oliveira.

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Aparecida Gonçalves de Oliveira Moreira;
b) Suplente: Paulo Sérgio de Oliveira Marius.

V - Secretaria Municipal de Governo:
a) Titular: Luciana Capanema Sousa Lara;
b) Suplente: Graziela Oliveira Chagas Severo.

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo:
a) Titular: Camila Dyana Álvares da Silva;
b) Suplente: Viviane de Fátima Alves.

VII - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte:
a) Titular: Cristiane Vasconcelos Barnabé
b) Suplente: Márcia Cristina Gontijo de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2021.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Governo

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Jessica Teodoro Xavier
**Código Identificador:**10A7CB0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 14.329/21**

Exonera a titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada Marina Maia Cordeiro do cargo público de provimento em comissão de Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de abril de 2021.

Divinópolis, 09 de abril de 2021.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Governo

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6E30A60F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 14.330/21**

Nomeia os titulares dos cargos comissionados que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

a) Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro: Marcelino Euclides Ferreira;

b) Coordenadoria de Controle de Empenhos e Pagamentos: Marina Maia Cordeiro.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de abril de 2021.

Divinópolis, 09 de abril de 2021.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Governo

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9B30500F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 14.336/21**

Nomeia servidora para cargo efetivo e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a aposentadoria, de servidor(a) detentor(a) do cargo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde);

Considerando que a presente nomeação se amolda à previsão do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 173/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, a aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

| AGENTE SANITÁRIO (FISCAL DE SAÚDE) | | |
|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃO |
| 0924437-9 | CRISIANA APARECIDA CAMPOS | 7° |

**Art. 2°** Findo o estágio probatório, a servidora nomeada pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

**Art. 3°** A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada.

**Art. 4°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de abril de 2021.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Governo

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**07D9B3C1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 82/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº. 29/2021, CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 867156. OBJETO: aquisição de 300.000 (trezentas mil) unidades de Máscara Descartável com Elástico Tripla camada para atender as necessidades da Semusa no combate a Covid-19, conforme Anexo I do Edital.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 horas do dia 15/04/2021.
Data e horário da abertura das propostas: às 12:30 horas do dia 15/04/2021.
Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes- e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 14 de Abril de 2021.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2A658F0F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 14.334/21**

Abre na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública e na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.552.234,12 (um milhão, quinhentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.809, de 13 de abril de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.809, de 13 de abril de 2021, fica aberto na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública e na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.552.234,12 (um milhão, quinhentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.93.00 - F. 0389 - Fonte 229 - Indenizações e Restituições.....R$57,99
3.3.90.93.00 - F. 0389 - Fonte 242 - Indenizações e Restituições.....R$10.108,42

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0395 - Fonte 229 - Subvenções Sociais.....R$290.276,65
3.3.90.30.00 - F. 0396 - Fonte 229 - Material de Consumo.....R$129.258,65
3.3.90.30.00 - F. 0396 - Fonte 256 - Material de Consumo.....R$50.000,00
3.3.90.32.00 - F. 0397 - Fonte 256 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$110.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0398 - Fonte 229 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$30.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0399 - Fonte 229 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$71.492,86
3.3.90.39.00 - F. 0399 - Fonte 256 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$39.424,64
3.3.90.48.00 - F. 0401 - Fonte 256 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$54.213,08
4.4.90.52.00 - F. 0402 - Fonte 229 - Equipamentos e Material Permanente.....R$70.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0404 - Fonte 229 - Subvenções Sociais.....R$197.638,51
3.3.50.43.00 - F. 0404 - Fonte 242 - Subvenções Sociais.....R$6.784,35
3.3.90.30.00 - F. 0405 - Fonte 229 - Material de Consumo.....R$86.828,08
3.3.90.39.00 - F. 0408 - Fonte 229 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$198.400,00
4.4.90.52.00 - F. 0411 - Fonte 229 - Equipamentos e Material Permanente.....R$131.350,00
4.4.90.52.00 - F. 0411 - Fonte 242 - Equipamentos e Material Permanente.....R$15.409,81

02.13.01.26.131.0019.2473 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1119 - Fonte 257 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$18.703,34

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E GRATUIDADE
3.3.90.39.00 - F. 1125 - Fonte 216 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$42.287,74

**Total .....R$1.552.234,12**

**Art. 2º**Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

**Total.....R$1.552.234,12**

**Art. 3º**Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 4º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de abril de 2021.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Governo

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Jessica Teodoro Xavier
**Código Identificador:**BA87CB00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 80/2021
Respaldado no artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município N° 736/2021, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 80/2021 – Dispensa de Licitação n° 27/2021, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, RATIFICO a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST da Prefeitura de Divinópolis em favor da imobiliária Paluma imóveis Ltda.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 14 de abril de 2021.

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**64DDAC19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO 002-2021 PROCESSO LICITATÓRIO 009-2021 PREGÃO 001-2021**

**Contratante: EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços**, inscrito no CNPJ/MF, sob número 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira, portador do documento de identidade número 13.997.796 e CPF 109.089.976.98

**Contratada: Casa Belo Materiais de Construção Ltda**, inscrito no CNPJ?MF 25.696.352/0001-54, com sede à rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, 86, bairro centro, Formiga/MG, CEP 35.570.000, neste ato representada por Matheus Rodrigues de Oliveira, portador do documento de identidade número MG 10.438.021 e CPF 079.989.246.75.

**Cláusula primeira- do objeto**

1.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de ferro 5.0mm para construção de jazigos nos cemitérios dentro do município de Divinópolis, conforme planilha anexa.
1.2. O ferro deverá ser fornecido mediante emissão da ordem de compra e de acordo com as necessidades da contratante, devendo ser entregue nos locais a serem determinados pela EMOP.
1.3. A contratada deverá emitir nota fiscal para cada ordem de compra.

**Cláusula segunda- do prazo**

2.1. O prazo para a contratante requisitar todo o material será até 31/03/2022, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na legislação vigente.

**Cláusula terceira- dos valores**

3.1. O valor global a ser pago para a aquisição do ferro será de R$ 141.069,60( cento quarenta um mil, sessenta e nove reais, sessenta centavos).
3.2 A contratante poderá acrescer ou suprir os quantitativos, respeitando os limites legais.
3.3. Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo, todas e quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência, decorrentes de alterações unilaterais da contratante ou por acordo entre as partes.

**Cláusula quarta- pagamento**

4.1. Os pagamentos serão efetuados em 30 dias após a entrega do material.
4.2. A contratada deverá apresentar no setor de contas a pagar da EMOP a nota fiscal com a descrição dos materiais fornecidos com a antecedência de 10 dias da data prevista para o pagamento.
4.3 Caso ocorra atraso na data prevista para o pagamento o mesmo poderá ser acrescido de 1% ( um por cento) ao mês do valor previsto.
4.4. A empresa contratada, para recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS, CNDT e com a Fazenda Municipal de Formiga.
4.5. O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular do contrato.

**Cláusula quinta- do reajustamento**

5.1. Os preços contratados não sofrerão reajuste, em atendimento às determinações da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192 de 14/02/01.
5.2 Caso haja alteração na política econômica em virtude de determinação do Governo Federal, os preços poderão ser reajustados.
5.3 O índice a ser utilizado para o reajuste deste contrato será o IPCA( índice de preço ao consumidor amplo).

**Cláusula sexta- dos recursos financeiros**

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento do material correrá por conta da EMOP.

**Cláusula sétima- das obrigações do contratado**

7.1 Do contratado:

a) Não transferir a outrem, no todo ou parte, do objeto contratual;
b) Fornecimento do ferro de acordo com a ordem de compra;
c) Arcar com o pagamento de todos os impostos necessários, fretes e demais encargos sociais referente ao objeto solicitado;
d) Assumir inteira responsabilidade por danos causados a EMOP ou terceiros, isentando a EMOP de todas as reclamações que possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos prepostos da CONTRATADA, ou de quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, empregada ou ajustada para entrega do material;
e) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for comprovadamente, provocado por uso indevido;
f) Entregar o material nos locais a serem determinados pela EMOP.

**Cláusula oitava- das obrigações do contratante**

8.1 Do contratante
a) Efetuar o pagamento nas datas previstas;
b) Emitir ordem de compra de acordo com suas necessidades;
c) Fiscalizar a execução contratual.

**Cláusula nona- disposições gerais**

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o contratado se sujeitará às penalidades previstas na Lei 8666/93.

**Cláusula décima- da rescisão contratual**

10.1 O contrato poderá ser rescindido em qualquer época pela EMOP, independente de notificação jurídica, mediante comunicado por escrito a contratada, com antecedência de 30 dias, sem que o mesmo tenha direito à indenização nos casos de :
a) Não cumprir quaisquer obrigações do contrato;
b) Desvie-se das especificações;
c) Deixe de cumprir ordens da EMOP, sem justificativa;
d) Atraso injustificado no fornecimento do material;
e) Paralisação do fornecimento do material sem justa causa e prévia comunicação à EMOP;
f) Por decretação de falência ou instauração de insolvência civil.

10.2 O contrato poderá ser rescindido ainda por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da administração a que seja subordinado o contratante.

10.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.4 O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATADA caso a CONTRATANTE descumpra suas obrigações contratuais.

**Cláusula décima primeira- das sanções administrativas**

11.1. O atraso injustificado na entrega do material sujeitará o CONTRATO às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:
a) advertência;
b) multas;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração , por prazo não superior a dois anos;
d) a multa prevista na letra "b" não será superior a 5%( cinco por cento) do valor do contrato, devidamente corrigido.

**Cláusula décima segunda- da cessão**

12.1. O contratado não poderá transferir ou ceder o contrato.

**Cláusula décima terceira- do foro**

É eleito o foro da comarca de Divinópolis/MG, para dirimir dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado
que seja.
E por estarem assim juntos e acordados assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7160725F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO N.º 07/2021**

Dispõe sobre a aprovação da alteração da planilha de aplicação de recursos do Plano de Trabalho 001/2020 da entidade Adap - Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis Estado de Minas Gerais, realizada votação em
plenária do dia 13/04/2021, no uso de sua competência que lhe confere a Lei
Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998;

RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar alteração na planilha de aplicação de recursos do Pano de Trabalho 001/2020 da entidade Adap - Aliança Divinopolitana de Assistência e
Promoção cujo objeto: Promover qualidade de vida, cuidado e proteção integral
de crianças e seus familiares incluídos na entidade.
Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 15 de Abril de 2021

***RITA FERNANDES FERREIRA DE ALMEIDA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6FAB493A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

O Município de Dona Euzébia torna público que fará realizar a licitação para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota municipal, por demanda, conforme Anexo I do edital. O certame está instaurado na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", com o julgamento pelo "MENOR PREÇO POR LOTE, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR ITEM" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, no município de Dona Euzébia, às 09:00 horas do dia 05 de maio de 2021.

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 11:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, ou através da solicitação pelo e-mail licitacao.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 14 de abril de 2021

***MARCELO FERREIRA SOUZA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Ferreira Souza
**Código Identificador:**E3A3F275

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROC. LICITATÓRIO Nº 038/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

A Prefeitura de Dona Euzébia torna público que fará realizar a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPE ESPECIALIZADA, para atender as necessidades do Município de Dona Euzébia/MG, conforme Termo de Referência e especificação detalhada no Anexo I, parte integrante do Edital.
O certame está instaurado na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", com o julgamento pelo "TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro, no município de Dona Euzébia, às 09:00 horas do dia 29 de abril de 2021.
O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou solicitado através do e-mail: licitação.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 14 de abril de 2021.

***MARCELO FERREIRA SOUZA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Ferreira Souza
**Código Identificador:**675012F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADESÃO MUNICIPAL N° 002/2021**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG**, EXTRATO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Adesão Municipal N° 002/2021. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a intenção à Adesão à Adesão à ata de registro de preços do pregão eletrônico n.º399/2020, ARP N.ºV/2021, formalizada pelo Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, para efeitos de aquisição de medicamentos para que sejam atendidos os Municípios do estado de Minas Gerais, com fundamento na Lei 8.666/93, Decreto 7.892/2013, Decreto Estadual 46.311/2013 e Decreto Municipal n.º 68/2016, 14 de abril de 2021.

***FERNANDA TAMIRIS DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Márcia Fonseca Galvani
**Código Identificador:**36E76C86

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO 1.207, DE 13 DE ABRIL DE 2.021.**

**Decreto 1.207, de 13 de abril de 2.021.**

*"Dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona vírus (COVID-19), dispõe sobre as atividades econômicas passíveis de funcionamento no Município de Estrela do Indaiá e dá outras providências".*

**O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
**DECRETA:**
Artigo 1º - O Município de Estrela do Indaiá diante das necessidades de prevenção a pandemia do Covid-19, estabelece regras sanitárias, normas de condutas, funcionamento de atividades, medidas de segurança e afins.
Artigo 2º - Das Regras Sanitárias Gerais, a serem praticadas em locais públicos e privados
I – A circulação e permanência de pessoas dentro da área geográfica, longitudinal e latitudinal do Município de Estrela do Indaiá, urbana ou não urbana, em espaço público ou privado de uso coletivo, somente poderá ocorrer com uso de equipamento de proteção individual, tipo máscara de proteção, cobrindo integralmente nariz e boca;
II – Nas atividades púbicas e privadas, com funcionamento permitidos no presente decreto, deverá ser respeitado o limite de ocupação de 1 (uma) pessoa por 10 m2 (dez metros quadrados), incluindo funcionários e clientes, devendo ser garantido espaçamento mínimo de 3 (três) metros de distância entre as pessoas, com devidas demarcações;
III – Nos estabelecimentos que possuem menos de 10 m2 (dez metros quadrados) destinado à área de atendimento, este deverá ser individualizado;
IV – Disponibilização de local de higienização com dispensador de higienizante que atenda as normas sanitárias, com secagem individual, para uso dos clientes, funcionários, entregadores e demais pessoas, na entrada do estabelecimento, pontos estabelecidos e identificados dentro do estabelecimento, departamentos de hortifrútis e padaria, com manutenção de equipe de apoio na entrada, saída e interior do estabelecimento, de forma a orientar e monitorar as pessoas no interior do estabelecimento, visando garantir o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas, devendo o local se manter arejado, com janelas e portas abertas, evitando o uso de ares-condicionados e ventiladores;
V – Higienizar a cada 02 (duas) horas banheiros, balcões, maçanetas, torneiras, corrimões, botões de elevadores, superfícies de contato e áreas afins de contato manual de uso comum, com higienizante, que atenda a norma sanitária;
VI - Higienizar no mínimo 02 (duas) vezes ao dia pisos e áreas internas ou de uso restrito, e conforme necessidade, de acordo com determinação da fiscalização com base nas regras sanitárias, com higienizante, que atenda a norma sanitária;
VII – Higienizar antes ou após uso, dentro das normas sanitárias, objeto de utilização comum, especialmente carrinhos de compras, cestos, máquinas de pagamento, computadores, teclados, terminais de consulta, mostruário, cadeiras, balcões, equipamentos, e afins;
VIII – Os dispensadores de água que demandem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para usos copos descartáveis ou itens de uso pessoal, devendo ser fornecidos pelos estabelecimentos copos descartáveis;
IX – O uso barreira física ou proteção facial para caixas e atendentes;
X – Proibida o comércio ou circulação de bebida alcoólica, para consumo ou degustação no local, inclusive no estacionamento, áreas privativas e áreas públicas, bem como a degustação, auto serviço e rodízio de alimentos e outros produtos;
Artigo 3ª – Das atividades com funcionamento permitidos e as regras;
§ 1º - Poderão funcionar, sem restrição de horário, desde que observados os protocolos de biossegurança, sanitários epidemiológicos e regras sanitárias estipuladas neste decreto:
I – Tratamento e abastecimento de água;
II – Unidades de assistência de saúde e médico-hospitalar, humana e animal;
III – Clínicas e Consultórios de saúde humana e animal para atendimento individual;
III – Serviço funerário, nos termos de regulamento da Secretaria Estadual de Saúde e protocolo municipal;
IV – Coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico;
V – Exercício regular do poder de polícia administrativa;
VI – Transporte público de pessoas (taxi) ou animais em geral;
VII – Comércio de fármacos, farmácias, drogarias, materiais clínicos e hospitalares;
VIII – Produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados, gás de cozinha, água e industrias em geral;
IX – Telecomunicação, comunicação, internet, imprensa, tecnologia da informação e processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade;
X – atendimento e atuação em emergências ambientais;
XI – Cuidadores e terapeutas;
XII – hotelaria, hospedagem, pousadas e congêneres, para uso de trabalhadores de serviços essenciais, como residência ou local para isolamento em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19;
§ 2º - Poderão funcionar, desde que observados os protocolos de biossegurança, sanitários epidemiológicos e regras sanitárias estipuladas neste decreto, de segunda-feira a domingo, dentro do horário de 05:00 horas às 00:00 horas:
I – Indústria, logística de montagem e de distribuição;
II – Comércio de alimentos e congêneres, humanos e animais, tais como hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, lojas de conveniência, lanchonetes e afins;
III – Cadeia industrial de alimentos;
IV – Atividade agropecuária, agrossilvipastoril, agrícolas e afins;
V – Serviço de manutenção em borracharia;

§ 3º - Poderão funcionar, desde que observados os protocolos de biossegurança, sanitários epidemiológicos e regras sanitárias estipuladas neste decreto, de segunda-feira à sábado de 05:00 às 00:00 horas:
I – Atividade comercial de varejo e atacado;
II – Oficinas de manutenção, lavação e higienização de veículos, comércio de autopeças, revendedoras de veículos automotores ou não, de qualquer natureza, máquinas agrícolas e afins;
III – construção civil, sua cadeia produtiva, assistência técnica em máquinas, equipamentos, instalações, edificações e atividades correlatas, tais como a de eletricista e bombeiro hidráulico;
IV – Indústrias;
V – lavanderias;
VI – transporte e entrega de cargas em geral;
VIII – locação de veículos de qualquer natureza e máquinas;
IX – controle de pragas e de desinfecção de ambientes;
X– Representação judicial, extrajudicial e contábeis,
XI – Serviços de conservação e limpeza;
§ 4º - Poderão funcionar, desde que observados os protocolos de biossegurança, sanitários epidemiológicos e regras sanitárias estipuladas neste decreto, desde que haja agendamento prévio, atendimento individual por profissional, limite de capacidade, distanciamento, sem espera e aglomerações, de segunda-feira à sábado de 05:00 às 00:00:
I – Salão de beleza, estética, barbearias e afins;
II – Academias, fisioterapia, pilates;
III – É vedado atividade coletivas, cursos livres e Crossfit, ficando vedada a abertura de Clubes Recreativos e Sociais, permitidos apenas serviços administrativo e de manutenção;
IV – Para o funcionamento se torna obrigatória a higienização dos equipamento após e antes de seu uso, respeitado o limite de ocupação de 1 (uma) pessoa por 10 m2 (dez metros quadrados), incluindo funcionários, instrutores e clientes, devendo ser garantido espaçamento mínimo de 2 (dois) metros de distância entre as pessoas;
V – O estabelecimento ter a atividade interrompida para higienização e desinfecção, dentro das normas sanitárias, no mínimo 03 (três) vezes ao dia;
§ 4º - Poderão funcionar, desde que observados os protocolos de biossegurança, sanitários epidemiológicos e regras sanitárias estipuladas neste decreto, de segunda-feira à sábado de 05:00 às 00:00 horas:
I – Agência bancárias e similares;
§ 5º - Poderão funcionar, desde que observados os protocolos de biossegurança, sanitários epidemiológicos e regras sanitárias estipuladas neste decreto, de segunda-feira a domingo:
I - As Igrejas e Templos destinados a Cultura Religiosa;
§ 6º - As atividades não elencadas no presente artigo, desde que observados os protocolos de biossegurança, sanitários epidemiológicos e regras sanitárias estipuladas neste decreto, atendidos os limite de capacidade, distanciamento, sem espera e aglomerações, poderão funcionar de segunda-feira à sexta-feira de 05:00 às 00:00;
§ 7º - As vedações de funcionamento tratadas no decreto não se aplicam:
I – às atividades de operacionalização interna dos estabelecimentos comerciais, desde que respeitados os protocolos sanitários;
II – às atividades comerciais que se realizarem por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares, e de entrega de mercadorias em domicílio ou de retirada na porta do estabelecimento, vedado o consumo no próprio estabelecimento;
III – às atividades internas necessárias à transmissão de quaisquer eventos sem público.
Artigo 4o - Fica proibido o consumo de bebida alcoólica em quaisquer estabelecimentos privados autorizados a funcionar na forma deste Decreto, bem como em quaisquer áreas públicas do Município.
Artigo 5º - Ressalvas as permissões do presente decreto, fica proibida a realização de evento de qualquer natureza, que causem ou possam causar aglomeração de pessoas, dentro dos limites latitudinais e longitudinais, do município de Estrela do Indaiá, entendendo como limites Zona Urbana, Rural e Zonas Específicas;
§ 1º – Ficam as autoridades municipais e policiais autorizadas a efetuar a apreensão de equipamentos sonoros, mecânicos ou eletrônicos, bem como toda e qualquer estrutura do evento.
§ 2º – Além da apreensão determinada no § 1º, serão aplicadas aos infratores, pessoa jurídica ou física, as sanções legais;
Artigo 6º - Estão sujeitas às sanções deste Decreto as pessoas físicas e jurídicas responsáveis pela realização de eventos.
PARÁGRAFO ÚNICO - 1º Também estão sujeitas às sanções deste Decreto:
I – o proprietário, morador, locatário, inquilino, possuidor direto ou qualquer pessoa responsável por imóvel de uso residencial ou comercial com finalidade de locação para fins de realização de eventos, incluindo apartamentos, sítios, fazendas e casas alugadas para eventos e/ou finais de semana;
VI – todas as pessoas físicas que estiverem no local no ato da fiscalização.
Artigo 7º - Em caso de recusa no cumprimento das determinações contidas neste Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, adotarem todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, estando sujeito, a quem lhe der causa, às infrações previstas no art. 10, inciso VII, da Lei Federal 6.437/77 e demais normas, além da suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento.
Artigo 8º - As pessoas físicas e jurídicas mencionadas neste Decreto, que descumprirem as determinações sanitárias de prevenção e combate à proliferação pelo contágio do Corona vírus – COVID-19 impostas por este Município, em especial, que realizem ou promovam qualquer atividade que cause ou possa causar aglomeração de pessoas, estão sujeitas, ainda, às seguintes sanções:
I – interdição total ou parcial do estabelecimento e da atividade;
II – suspensão ou cancelamento do alvará sanitário e de funcionamento, caso o local ou a atividade possua fins comerciais;
III – multa a ser aplicada a todas as pessoas físicas que estiverem no local no ato da fiscalização, bem como às pessoas físicas e jurídicas mencionadas no presente decreto;
IV – apreensão de equipamentos sonoros, mecânicos, eletrônicos e afins, que forem utilizados para a prática de eventos que causem ou possam causar aglomerações, inclusive bebidas alcoólicas;
§ 1º A medida de interdição cautelar poderá ser aplicada a qualquer estabelecimento ou atividade, quando for constatado indício de infração que coloque a saúde da população em risco e perdurará até que sejam sanadas as irregularidades objeto da ação fiscalizadora.
§ 2º O disposto neste artigo aplica-se a todas as pessoas que infrinjam as normas estabelecidas neste Decreto e às que se opuserem às ações dos Fiscais Municipais no exercício de suas funções.
§ 3º O Fiscal poderá acionar a polícia militar e aguardar a lavratura do respectivo e devido boletim de ocorrência.
§4º A não observância das normas sanitárias sujeita o infrator à responsabilização criminal prevista no art. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro – Dos Crimes Contra a Saúde Pública.
Artigo 9º - Os fiscais municipais e as demais autoridades com poder de polícia poderão conceder prazo determinado em horas para que qualquer atividade proibida ou restrita seja paralisada de forma organizada.
§ 1º A concessão do prazo é precária e poderá ser reconsiderada a qualquer momento em defesa dos interesses da coletividade.
§ 2º O favorecido com a concessão obriga-se a aplicar a seus empregados as regras gerais de segurança definidas neste Decreto, acrescidas daquelas determinadas pela autoridade.
Artigo 10 - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Artigo 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 13 de abril de 2.021

***WELEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**0D76BD1A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 1.206, DE 13.04.2021**

**DECRETO N.º 1.206, de 13.04.2021**

"Nomeia membros do conselho municipal de assistência social do Município de Estrela do Indaiá E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso V, art. 78, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 4º da Lei Municipal Nº 1.646, de 21.05.2002 e suas posteriores alterações;
Considerando a necessidade de nomeação do novo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme apresentação pelo referido serviço, de relação de seus membros.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** As pessoas abaixo relacionadas e designadas pelos respectivos órgãos e entidades, ficam nomeadas para o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Estrela do Indaiá / MG:

**1 - Representantes do Governo Municipal:**
**a) Representante do Departamento Municipal do Bem Estar**
Titular: Mayara Aparecida Cardoso
Suplente: Claudilâine Silva Rocha

**b) Da Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Silvana de Fátima Ostini Silva
Suplente: Vera Souza e Silva

**c) Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Thayane Aparecida Correa Silva Teixeira
Suplente: Vania Pereira Cardoso

**d) Departamento Municipal de Fazenda**
Titular: Luiza Araújo Godoy Caetano
Suplente: Fabiana Aparecida da Silva

**e) Gabinete do Prefeito**
Titular: Kelly Renata de Oliveira Belo
Suplente: Elizângela Valéria de Alcântara Gomes

**II – Representante da Sociedade Civil:**
**a) Entidades de atendimento à Criança e Adolescente**
Titular: Vera Lúcia da Silva
Suplente: Tamara Francis Silva

**b) Entidades de atendimento à 3ª Idade**
Titular: João Ronaldo Tadeu Lourenço
Suplente: Maria Irlene Benedito

**c) Entidades de atendimento à pessoa portadora de deficiência**
Titular: Patricia de Andrade Pires
Suplente: Grasiela Ligia da Silva

**d) Usuários da Política Pública de Assistência Social**
Titular: Janaina Aparecida Silva
Suplente: Viviane Aparecida da Silva

**e) Representantes da Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário, da Paróquia de São Sebastião**
Titular: Sarah Fernanda da Silveira Pereira
Suplente: Larice Dalgisa Silva Camargos

**Art. 2º-** O mandato do Conselho será de 02 (dois) anos a contar de 13.04.2021.

**Art. 3º-** O Conselho Municipal de Assistência Social será presidido pela Sra. SILVANA DE FÁTIMA OSTINI SILVA, conforme escolha dentre seus membros.

**Art. 4º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá /MG, 13 de abril de 2021.

***WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**77D85F4F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 020/2021**

**Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 020/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 015/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Prestação de serviços de funilaria e pintura na parte frontal do veículo Gol 2018/2019 Placa QUM 8770, incluindo todos os materiais de pintura para atender as necessidades do Setor de Saúde. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 017/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: AUTO PEÇAS E LANTERNAGEM SILVA LTDA, CNPJ: 09.202.758/0001-87. No valor total de R$ 2.155,00 (dois mil e cento e cinquenta e cinco reais).

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**585994CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 28/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG,** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **Maior Desconto na Tabela CMED,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

**OBJETO**
Constitui objeto da presente licitação, **REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E SIMILAR, PARA DISPENSAÇÃO AOS USUÁRIOS/PACIENTES DE BAIXA RENDA, QUE BUSCAM ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS.**

A sessão de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **28/04/2021** as **09** horas e será conduzida pela Pregoeira e equipe de apoio, **designados pela Portaria nº. 01, de 04 de janeiro de 2021, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

**INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**
Dia 28/04/2021 às 08:00 (oito horas).
**LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**
Dia 28/04/2021 às 08:05 (oito horas e cinco minutos).
**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**
Dia 28/04/2021 às 08:59 (oito horas e cinqüenta e nove minutos).
**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**
Dia 28/04/2021 às 09:00 (nove horas).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br**
**VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.**
Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO ELETRÔNICO** nº. **07/2021**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 14 de Abril de 2021.

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**4DD0BFDC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

No dia 31 do mês de março de 2021, às 09 horas, reuniram-se virtualmente o Comitê de Investimentos do Previfor e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida foram realizados comentários dos resultados dos fundos de investimentos do Instituto. No mês de fevereiro de 2021, a rentabilidade foi de –0,84% (zero vírgula oitenta e quatro por cento negativo) dos investimentos, com retorno de -R$1.018.410,97 (um milhão, dezoito mil, quatrocentos e dez reais e noventa e sete centavos), os investimentos totalizaram, em 28/02/2021, o montante de R$119.622.719,35 (cento e dezenove milhões, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos). A meta atuarial para o mês de fevereiro foi de 1,30% (um vírgula trinta por cento), o rendimento foi de –0,84%( zero vírgula oitenta e quatro por cento negativo), o rendimento com relação a meta atuarial foi de -64% (sessenta e quatro por cento negativo). O IPCA no mês de fevereiro foi de 0,86% (zero vírgula oitenta e seis por cento). O índice Ibovespa recuou negativamente em fevereiro em -4,4% e o dólar subiu 2,4%, já o CDI variou 0,13%. Considerando os retornos dos investimentos no mês, observamos grande volatilidade, com a maioria dos fundos utilizados com retornos negativos, isto se explica em razão da grande insegurança que os mercados atravessam atualmente por consequência da pandemia, aumento de casos, vacinação lenta, restrições as atividades econômicas e a não sequência dos projetos de reformas tributária e administrativa no Congresso Nacional. Continuamos investindo em fundos que podem, em um cenário favorável, nos trazer um retorno próximo a meta atuarial. Conforme solicitação de nosso Conselho Fiscal, realizamos uma consulta a alguns RPPS's sobre a rentabilidade auferida em 2020. Dos que nos retornaram os rendimentos em 2020 foram os seguintes: RPPS de Divinópolis, Diviprev 6,00%, RPPS de Itaúna, IMP 6,40%, RPPS de Juatuba, Juaprev 5,90%, RPPS de Itapeva, 5,23%. O Previfor teve um retorno em 2020 de 6,99%. O CRP- Certificado de Regularidade Previdenciária, foi emitido em 09/03/2021 com validade até 05/09/2021, este certificado é sempre emitido com validade de 06 (seis) meses. Sem este certificado a Prefeitura do Município tem uma série de penalidades, e para renová-lo, a mesma tem de manter em dia também diversas obrigações. Este certificado é emitido em nome do Ente Federativo e é válido para todos os órgãos e entidades do município. O Comitê fica no aguardo da possibilidade de realização de reuniões presenciais para analisar a documentação recebida para credenciamento de alguns fundos e da Instituição administradora dos fundos do Banco Santander. Verificaremos também documentação enviada pelo Banco do Brasil de alguns fundos com possibilidade de investimentos no exterior, conforme live apresentada a este Comitê de Investimentos. Após o credenciamento de todos, será estudada viabilidade de investimentos. As APR(s) do mês de fevereiro/2021 foram analisadas e aprovadas, sendo: resgates de números: 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 17 totalizando R$ 1.789.057,94; e aplicação de números: 7, 14, 15, 16, 18, 19 e 20 totalizando R$ 1.559.812,04. Nada mais a discutir, foi encerrada a reunião e a ata ficará a disposição para assinaturas na sede do Previfor.

| | |
|---|---|
| ***KELMA MARIA LEAL FARIA*** | ***PRISCILLA MARA DA SILVA*** |
| Presidente do Comitê de Investimentos | Membro do Comitê de Investimentos |
| ***ÉDERSON DOS REIS MORAIS*** | ***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA*** |
| Membro do Comitê de Investimentos | Superintendente Executivo do PREVIFOR |

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**459F24B5

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### ATA DE REUNIÃO DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

No dia 2 do mês de fevereiro de 2021, às 14 horas, reuniram-se na sede do Instituto Previfor, o Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentado os presentes. Nos termos do Edital de Credenciamento Inexigibilidade nº 001/2020 foi realizada a análise a partir do item 9 para credenciamento de novo fundo de investimento foi verificado no Quadro Geral de Inabilitados do Banco Central do Brasil, acesso em https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/quadroinabilitados, que a instituição não possui nos quadros técnicos ou administrativos pessoa relacionada. Consta no processo o Questionário Padrão Duo Diligence para Fundos de Investimento – Seção 3 (pg. 121 - 126) pelo qual foi possível avaliar histórico e experiência do Gestor e do Administrador do fundo de investimento e de seus controladores. O volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades foi verificada no Formulário de Credenciamento (pg. 100 - 105). As informações de aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e/ou administração, pode ser verificada em https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg. Comitê de Investimento delibera pelo Credenciamento dos Fundos: CAIXA FIC NOVO BRASIL RF REF IMA-B. Nada mais a tratar, a ata foi aprovada e assinada por todos os presentes.

| | |
|---|---|
| ***ÉDERSON DOS REIS MORAIS*** | ***PRISCILLA MARA DA SILVA*** |
| Servidora Efetiva da CMF | Servidora Efetiva da PMF |
| ***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA*** | ***KELMA MARIA LEAL FARIA*** |
| Superintendente Executivo do PREVIFOR | Servidora Efetiva do PREVIFOR |

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**FA2B8CC4

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### ERRATA - DESPACHO DE PROCESSO DE DISPENSA

ERRATA – A Prefeitura Municipal de Formiga - MG, vem, através desta, tornar sem efeito o Despacho de Processo de Dispensa publicado na pagina 76 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ano XIII nº 2977 no dia 30/03/2021.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**89F4EA0D

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO SAAE FORMIGA/MG

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ANEXO IX - DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO
Administração Indireta - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

| REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 - ARTIGO 7º, IX | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 - Órgão/Entidade/Município: SERVICO AUTONOMO DEAGUAE ESGOTO - SAAE | | | | 02 - Exercício: 2021 |
| 03 - Período | 04 - Nº Empenho | 05 - Órgão Divulgador | 06 - Tipo de Publicidade | 07 - Valor |
| - | - | - | - | - |

Para o período de 01/01/2021 à 31/03/2021 declaro a não realização de atos ou procedimentos conforme inciso IX do art. 7º da IN-08/03 de MG.

Formiga - MG, 14 deAbril de 2021.

***FLÁVIO PASSOS***
Diretor Geral

***HERON CARLOS DUARTE***
Tec. Contab. CRC/MG 66642/0-3

***SIMONEA. GARCIA MOURA***
Supervisor de Tesouraria

***FELIPE DA SILVA CARVALHO***
Diretor de Controle Interno Substituto

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**6A9479C3

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 4.360, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

Altera dispositivo da Portaria nº 3.956, de 11 de novembro 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio do Ofício nº 84/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A alínea "h" do inciso II do art. 1º da Portaria nº 3.956, de 11 de novembro 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*h) Representantes do Poder Legislativo:*
*Titular: José Geraldo da Cunha;*
*Suplente: Luiz Carlos Estevão;*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de abril de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**94F8D23E

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 4.359, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 0140/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M do Programa Saúde na Escola (PSE), no Munícipio de Formiga, conforme estabelecido na Resolução SES-MG/SEE-MG nº 202 de 14 de julho de 2016, sem ônus adicional ao erário:
I - Secretaria Municipal de Saúde:
Leandro Pimentel da Silva dos Santos – Titular;
Berenice Penha Faria Almeida – Suplente;
II - Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
Jaderson Teixeira – Titular;
Luís Henrique Silva Soares – Suplente;
III - Representante da Atenção Primária à Saúde:
Renata de Oliveira Nativo – Titular;
Amanda Carla de Castro Oliveira – Suplente;
IV - Representante de Média Complexidade na Saúde:
Luciana Emília de Faria – Titular;
Fernanda Pinheiro Lima – Suplente;
V - Representante da Educação Básica Municipal:
Renata da Cunha Marchiori – Titular;
Cecília Maria da Silva Oliveira – Suplente;
VI - Representante da Educação Básica Estadual:
Maria Valéria Fernandes Costa Abreu – Titular;
Aparecida de Sá Silva – Suplente;
VII - Representante da Escola Estadual Rodolfo Almeida:
Juralice Rita da Silva – Titular;
Aparecida Nascimento Silva – Suplente;
VII - Representante da Escola Estadual Professor Tonico Leite:
Daniela Aparecida Arantes – Titular;
Eliana Maria Oliveira Fernandes – Suplente;
IX - Representante da Escola Estadual Aureliano Rodrigues Nunes:
Luciene Aparecida Alves Pereira – Titular;
Wellington Rodrigues Teixeira – Suplente;
X - Representante da Escola Dr. Abílio Machado:
Cristiane Canto Ferreira – Titular;
Dulcineia Aparecida de Souza – Suplente;
XI - Representante da Escola Estadual Jalcira Santos Valadão:
Renan Donizetti Fonseca - Titular;
Eliana Carvalho Teixeira – Suplente;
XII - Representante da Escola Estadual José Bernardes de Faria:
Maisa Rondinelli Silva Nepomuceno - Titular;
Célia Maria dos Reis Mosquito – Suplente;
XIII - Representante da Escola Estadual Joaquim Rodarte:
Etiene Márcia A. Benjamim - Titular;
Mirlei Chaves Ribeiro – Suplente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se:

I – a Portaria nº 3.543, de 9 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de abril de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**49846E5C

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 4.358, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 0139/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas em futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Supervisão Clínico Institucional do CAPS – Formiga, sem ônus adicional ao erário:

Clewton Freitas Junior;
Luiz Carlos Menezes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de abril de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**22280847

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0686/2021**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), FERNANDO FONSECA DE PAULA, FISCAL DE OBRAS VI G, 2 ( dois ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 09/04/2021 a 07/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de abril de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**8889174F

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0687/2021**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA LUIZA DE SOUZA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE COMPRAS DA SMS, a partir do dia 01/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de abril de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**950FF530

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0688/2021**

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), WELERSON DE ANDRADE CUNHA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE LUTO, a partir do dia 14/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de abril de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**73A23DF7

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0689/2021**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.
**Resolve:**
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RODRIGO RIBEIRO ARANTES, no cargo em comissão de SUPERVISOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE LUTO, a partir do dia 15/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de abril de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**56F99454

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 4.361, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 0141/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução de todas as exigências contidas nos futuros e eventuais contratos para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua retirada até seu retorno em ideais condições de reuso, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

I - Luciana Cristina Camargos Veloso
ESF Abílio Coutinho – Rua Dos Expedicionários, 174

II – Adalgisa Alves Cires
ESF Água Vermelha- Rua Nossa Senhora da Abadia 574

III - Anésia Alves
ESF Areias Brancas – Rua Professor Lulu,106

IV - Maria Inês Macedo
ESF Centro- Rua José Premillo Montoli, 96

V - Isis Moreira de Souza
ESF Alvorada- Rua Salgado Filho,360

VI - Priscyla de Paula Mota
ESF Bela Vista- Rua Maria José Alvarenga, 527

VII – Vinícius Eugênio da Silva
ESF George Khoury - Rua Josino Augusto De Castro, S/N

VIII – Elaine Fonseca Ferreira
ESF Cidade Nova – Rua Júlio César Viana, S/N

IX – Elaine Aparecida Alves
ESF Diego Souto- Rua Nápolis,728

X - Fabiane Magela Ribeiro
ESF Vila Didi- Rua João Batista Sousa Júnior, 26

XI - Fernanda Kelly de Faria Campos
ESF Sagrado Coração- Rua Iago Pimentel, 210

XII – Manoela Sobreira Sodré/ Dagmar Patrícia P. Santos
ESF Souza E Silva / Nirmatele - Rua Bambui, 1146

XIII – Edilene Tania de Freitas Pereira
ESF Engenho De Serra- Rua Campos Altos, 88

XIV – Paula Teixeira Soraggi/Lais Naira Rodrigues
ESF Rosário I e II - Rua José Francino, 631

XV – Paula Rodrigues Lopes Silva
ESF Vargem Grande- Avenida Geraldo Almeida, 631

XVI – Eder Leal
UPA- Vicente Nogueira- alameda Dr. Alberico Salazar, 100

XVII - Amanda Carla de Castro Oliveira
Centro de Especialidades Odontológicas- CEO- Rua Quintino Bocaiúva, 55

XVIII - Elessandra Costa
Centro de Imagens Formiga- Rua Quintino Bocaiúva, 55

XIX - Clewton Freitas Júnior
Centro de Atenção Psicossocial- CAPS - Rua Ana Guilhermina da Silva, 40

XX – Sandra T. de Almeida Ferreira
Centro Municipal de Atenção à Saúde - CEMAS -Rua Bernardes de Faria, 38

XXI- Raquel Ferreira Vaz
SAD- Serviço de Atenção Domiciliar – Avenida Sebastião Jorge Lasmar, 25

XXII – Fabiane Magela Ribeiro
Complexo de Saúde – Rua Floriano Peixoto, 121

XXIII- Angélica Rodrigues da Costa
Hospital Santa Marta – Dr. Newtom Pires, 170

XXIV- Eder Leal
Centro de Internação e Triagem- COVID-19 (Ginásio Vicentão) –Rua Idelfonso Leão, 44

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.126, de 31 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de abril de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**469EE472

**PORTARIAS**
**PORTARIA 4341 DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

Determina afastamento cautelar do servidor que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

**Considerando** PIC nº. 0261.20.000291-1, e em obediência a Decisão Judicial exarada, que determinou dentre outras medidas cautelares, o afastamento do servidor do desempenho de suas funções laborais, em razão do cargo que ocupa no Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Afastar a partir do dia 09/04/2021, o servidor **E.S., matriculado sob o número 13.245**, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da remuneração do cargo; findo o prazo, cessarão os seus efeitos, nos termos do art. 209 da Lei Complementar nº 41/2011.
**Art. 2º** Findo o prazo do afastamento administrativo previsto na Lei Complementar nº 41/2011, e persistindo a medida cautelar imposta pelo Poder Judiciário, proceder-se-á a suspensão da remuneração; cabendo ao servidor a realização dos procedimentos de praxe para regularização da sua situação funcional perante o Município;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga/MG, 13 de abril de 2021.

***KÉLIA APARECIDA AGUIAR SILVA***
Corregedora Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**D3F3EE6E

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 4.362, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

*Designa servidor para a função que menciona.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 188/2021 - SC;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor Gabriel Santiago Raimundo Rodrigues para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato ou instrumento equivalente que tem como objeto a aquisição de luminária solar com sensor LED 8w 108 lumens 6500k IP66, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de abril de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**A20DADB8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ**

**COMISSAO DE ICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preço nº001/2021, resultante do Pregão Presencial para Registro de Preços N° 001/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales-MG, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de Locação de Veículos leves e utilitários,caminhões e máquinas pesadas,para atender as necessidades do município de Fronteira dos Vales- MG.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales-MG
**DETENTORA:**. Pablo Wanderson Silva Almeida Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 26.740.345/0001-75

Francisco Badaró – MG, 14 de abril de 2021.

***FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
**Código Identificador:**D33519E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FRANCISCO SA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021**

**PL021/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2021** Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS/PATRULHA MECANIZADA, COM FORNECIMENTO DE OPERADORES, MOTORISTAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE FRANCISCO SÁ/MG". Fornecedor: **MINAS CAÇAMBAS E EMPREENDIMENTOS,** inscrita no CNPJ sob n° 27.556.710/0001-59, o valor do contrato é de R$ 357.000,00. O presente contrato inicia a sua vigência a partir de sua assinatura em 03/03/2021 e término em 03/03/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

***STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA***
Pregoeira.

***MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Steffany Hellen Ramos de Souza
**Código Identificador:**78E2AB07

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021**

**PL104/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 0040/2021** Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEFONES, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG.". Fornecedores: **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.085.823/0001-79, o valor do contrato de R$ 249,00. **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.270.837/0001-56, o valor do contrato de R$ 50.995,00. **BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.990.434/0001-65, o valor do contrato de R$ 172.060,00. **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS**, inscrito no CPNJ sob nº 34.497.870/0001-30, o valor do contrato de R$ 180.401,00. **ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.823.231/0001-63, o valor do contrato de R$ 145.380,00. **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.799.407/0001-56, o valor do contrato R$ 67.904,00. **VANESSA ANGÉLICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR**, inscrita no CNPJ sob nº 24.501.724/0001-87, o valor do contrato R$ 316.562,00. P**ABLO HENRIQUE ANTUNES SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.986.867/0001-51, o valor do contrato R$ 263.018,00.
Os presentes contrato iniciam a sua vigência a partir de sua assinatura em 09/03/2021 e término em 09/03/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

***STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA***
Pregoeira Oficial.

***MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Steffany Hellen Ramos de Souza
**Código Identificador:**314BA8E4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021**

**PL011/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 007/2021** Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS, COLCHÕES, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.". Fornecedores: **ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob n° 24.823.231/0001-63, o valor do contrato é de R$ 200.029,00. **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.270.837/0001-56, o valor do contrato é de R$ 350.482,00. **INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.628.070/0001-38, o valor do contrato é de R$3.650,00. **RENATA SOARES FIGUEIREDO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 33.264.374/0001-73, o valor do contrato é de R$ 112.281,31. **ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.417.307/0001-55, o valor do contrato é de R$ 223.096,00. **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.799.407/0001-56, o valor do contrato é de R$ 108.638,01. O presente contrato inicia a sua vigência a partir de sua assinatura em 22/02/2021 e término em 22/02/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

***STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA***
Pregoeira Oficial.

***MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Steffany Hellen Ramos de Souza
**Código Identificador:**384C0ECA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021**

**PL023/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 012/2021** Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIDUAL(EPIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.". Fornecedores: **FORMULARIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 02.253.928/0001-03, o valor do contrato é de R$ 2.253,00. **ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.417.307/0001-55, o valor do contrato é de 20.940,00. **LUDMYLLA MATIAS DI IORIO-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 27.701.484/0001-52, o valor do contrato é de R$ 25.8000,00. **CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.155.009/0001-93, o valor do contrato R$17.527,70. O presente contrato inicia a sua vigência a partir de sua assinatura em 09/03/2021 e término em 09/03/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

***STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA***
Pregoeira Oficial.

***MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Steffany Hellen Ramos de Souza
**Código Identificador:**AB5DC6AD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021**

**PL030/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2021** Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS (LIXO HOSPITALAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG." Fornecedor: **SERQUIP – TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 05.266.324/0003-51, o valor do contrato é de R$ 124.200,00. O presente contrato inicia a sua vigência a partir de sua assinatura em 29/03/2021 e término em 31/12/2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

***STEFFANY HELEN RAMOS DE SOUZA***
Presidente da CPL.

***MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Steffany Hellen Ramos de Souza
**Código Identificador:**ECCCF1C3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021**

PL003/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 003/2021Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, PALCO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA PARA EVENTOS, DENTRE OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.".**Fornecedor: **JOÃO PEDRO PENA PASTOR**, inscrita no CNPJ sob n° 29.352.591/0001-48, o valor do contrato é de R$ 244.820,00. **PROJEMIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 25.372.472/0001-04, o valor do contrato é de R$ 132.450,00. **PEDRO FERREIRA EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.319.349/0001-72, o valor do contrato é de R$ 275.670,00. **SILVIO ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.341.336/0001-71, o valor do contrato é de R$ 72.900,00. Os presentes contratos iniciam a vigência a partir das assinaturas em 11/03/2021 e término em 11/03/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

***STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA***
Pregoeira Oficial.

***MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Steffany Hellen Ramos de Souza
**Código Identificador:**A6993189

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO**
**AVISO DE REDESIGNAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 038/2021 –** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS **Nº 018/2021** OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO- SÁ/MG**". Devido a Portaria n° 12, de 12 de Abril de 2021, no qual transfere o feriado do dia 21 de abril de 2021 para o dia 23 de Abril de 2021, a sessão que estava marcada para o dia **23 de abril de 2021 às 08:30min**. fica marcada para o **dia 29 de Abril de 2021 às 08h30min.** Telefone: (38) 98816-0346 Site: https://franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ ou e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com.

***MÁRIO OSVALDO CASASANTA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Steffany Hellen Ramos de Souza
**Código Identificador:**2E343224

**PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 025/2021 – Tomada de Preço nº 007/2021-** Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO DA**

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, CENTRO, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS**". Abertura da sessão será dia **27de Abril de 2021 às 09h00min.** Telefone: (38) 98816-0346 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com.

***MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Steffany Hellen Ramos de Souza
**Código Identificador:**9D19C068

**PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

Processo Licitatório **nº 027/2021 –** Tomada de Preço **nº 009/2021**-Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA AVENIDA JK, CENTRO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS"**. Abertura da sessão será dia**27 de Abril de 2021 às 14h00min.**Telefone: (38) 98816-0346 Site:www.franciscosa.mg.gov.brou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

***MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.***
Prefeito Municipal

Processo Licitatório **nº 028/2021 –** Tomada de Preço **nº 010/2021**-Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS NAS RUAS DE ACESSO AO HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS"**. Abertura da sessão será dia**28 de Abril de 2021 às 09h00min.**Telefone: (38) 98816-0346 Site:www.franciscosa.mg.gov.brou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

***MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Steffany Hellen Ramos de Souza
**Código Identificador:**A93411E6

**PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021**

**PL031/2021 INEXIGIBILIDADE Nº: 02/2021** Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA GASOMETRO DA MARCA NOVA BIOMEDICAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG." Fornecedor: **VITALABRE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 19.142.596/0001-92, o valor do contrato é de R$ 56.869,32. O presente contrato inicia a sua vigência a partir de sua assinatura em 08/03/2021 e término em 31/12/2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

***STEFFANY HELEN RAMOS DE SOUZA***
Presidente da CPL.

***MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Steffany Hellen Ramos de Souza
**Código Identificador:**23EE4F49

**PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021**

**PL033/2021 INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2021** Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA SAMTRONIC, MODELO ICATU-S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ". Fornecedor: **COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 10.985.691/0001-83, o valor do contrato é de R$ 86.400,00. O presente contrato inicia a sua vigência a partir de sua assinatura em 10/03/2021 e término em 31/12/2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

***STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA***
Presidente da CPL.

***MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Steffany Hellen Ramos de Souza
**Código Identificador:**EBF88416

**PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021**

**PL040/2021 DISPENSA Nº: 007/2021** Objeto: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DOS MEDICAMENTOS CITRATO DE FENTANILA E HEPARINA SODICA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG." Fornecedor: **DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – M**E, inscrita no CNPJ sob n° 10.463.662/0001-51, o valor do contrato é de R$ 44.450,00. O presente contrato inicia a sua vigência a partir de sua assinatura em 08/04/2021 e término em 08/07/2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

***STEFFANY HELEN RAMOS DE SOUZA***
Presidente da CPL.

***MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Steffany Hellen Ramos de Souza
**Código Identificador:**3E2D9B52

**PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021**

**PL041/2021 DISPENSA Nº: 008/2021** Objeto: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG." Fornecedor: **BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n° 19.349.009/002-11, o valor do contrato é de R$ 30.000,00. O presente contrato inicia a sua vigência a partir de sua assinatura em 09/04/2021 e término em 09/07/2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

***STEFFANY HELEN RAMOS DE SOUZA***
Presidente da CPL.

***MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Steffany Hellen Ramos de Souza
**Código Identificador:**24FAC02E

**PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021**

**PL035/2021 DISPENSA Nº: 005/2021** Objeto: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG." Fornecedor: **MARCELLE CRISTINA DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob n° 37.536.540/0001-02, o valor

do contrato é de R$ 330.000,00. O presente contrato inicia a sua vigência a partir de sua assinatura em 19/03/2021 e término em 19/06/2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

***STEFFANY HELEN RAMOS DE SOUZA***
Presidente da CPL.

***MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Steffany Hellen Ramos de Souza
**Código Identificador:**B15E4BE7

**PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021**

**PL036/2021 DISPENSA Nº: 006/2021** Objeto: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DOS MEDICAMENTOS SUXAMETONIO E MEDALOZAM PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG." Fornecedor: **BD DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n° 10.463.662/001-51, o valor do contrato é de R$ 181.000,00. O presente contrato inicia a sua vigência a partir de sua assinatura em 19/03/2021 e término em 19/06/2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

***STEFFANY HELEN RAMOS DE SOUZA***
Presidente da CPL.

***MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Steffany Hellen Ramos de Souza
**Código Identificador:**DA6C1085

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 – Retificação de publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, dia 13/04/2021 pag. 71 – Onde SE LÊ: Contratação de serviços de carro de som para divulgação de propagandas da Secretaria Municipal de Saúde para conscientização da população em razão da pandemia do coronavírus, LEIA-SE: Prestação de serviços de Carro de Som, com propaganda volante, para divulgação de comunicados de atos oficiais, aviso, informativo de interesse publico, para atender as necessidades da Administração e Secretaria de Saúde. Credenciamento: 03/05/2021 – 14hrs. licitacao@graomogol.mg.gov.br – www.graomogol.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Jerry Moreira Dias Júnior
**Código Identificador:**B67A44CE

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 81, DE 14 DE ABRIL 2021.**

**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 81, DE 14 DE ABRIL 2021.**

*Nomeia o Sr. José Alves de Araújo para ocupar o cargo de Assessor de Administração Regional – AAR.*

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

**Decreta:**

**Art. 1º -** Fica o Senhor **José Alves de Araújo**, portador do CPF 086.808.496-42, nomeado para ocupar o cargo de Assessor de Administração Regional - AAR.

**Art. 2º -** A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 14 de abril de 2021.

***DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
**Código Identificador:**9F1F1835

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 046/2021 PRG Nº 028/2021**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhão, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e também a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.

**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

**EMPRESA VENCEDORA:** HIPERLOC LOCAÇÕES LTDA
**CNPJ:** 09.186.431/0001 - 69.
**Item(s):** 01,04 e 05

**Valor Total :** R$ 73.900,00 (Setenta e Três Mil e Novecentos Reais)

**EMPRESA VENCEDORA:** A. ASSUNÇÃO & CIA LTDA – ME
**CNPJ:** 05.656.618/0001 - 28
**Item(s):** 02

**Valor Total:** R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

**EMPRESA VENCEDORA:** CAMAQ TERRAPLANAGEM LTDA ME **CNPJ:** 20.906.301/0001 – 96.
**Item(s):** 03

**Valor Total:** R$ 24.900,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos Reais)

**Processo Licitatório:** 046/2021 **- Modalidade:** Pregão Presencial nº 028/2021
**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços solicitados de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes. E mediante apresentação da Nota Fiscal, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto do requisitante, comprovando a entrega dos mesmos.

Guarani – MG, 14 de Abril de 2021.

***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica Rodrigues Brandao
**Código Identificador:**0801DFB0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 040/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

**CONTRATADA:** HIPERLOC LOCAÇÕES LTDA - **CNPJ:** 09.186.431/0001 - 69.

**OBJETO:** O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhão, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e também a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.

**PRAZO:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

**VALOR:** VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 73.900,00 (Setenta e Três Mil e Novecentos Reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **046/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021**

**SIGNATÁRIOS:** RENATA DE CASTRO NEVES STHEPHANI e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

**Publicado por:**
Erica Rodrigues Brandao
**Código Identificador:**A49903E9

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 041/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

**CONTRATADA:** A. ASSUNÇÃO & CIA LTDA – ME - **CNPJ:** 05.656.618/0001 - 28.

**OBJETO:** O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhão, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e também a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.

**PRAZO:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

**VALOR:** VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **046/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021**

**SIGNATÁRIOS:** ALZIRO DE ASSUNÇÃO e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

**Publicado por:**
Erica Rodrigues Brandao
**Código Identificador:**946E41FE

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 042/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

**CONTRATADA:** CAMAQ TERRAPLANAGEM LTDA ME - **CNPJ:** 20.906.301/0001 - 96 **.**
**OBJETO:** O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhão, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e também a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente para serem utilizados em diversos serviços, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.

**PRAZO:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

**VALOR:** VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 24.900,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos Reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **046/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021**

**SIGNATÁRIOS:** ANDRÉ LUÍS SALGADO XAVIER e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

**Publicado por:**
Erica Rodrigues Brandao
**Código Identificador:**6FCC7714

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 004/2021**

RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretária Municipal da Educação, que propõe a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre a Município de Guarani e a **CENTRO DE CONVIVÊNCIA RECORDAR É VIVER**, destinada ao defender os direitos dos idosos, realizar trabalho de fortalecimento e valorização da pessoa na terceira idade a nível pessoal e social, visando promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionados a melhoria da qualidade de vida. Consoante o §1°, do art. 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014, publique-se a justificativa e a presente ratificação, a qual fundamenta a Dispensa de Chamamento Público. Na forma do §2°, do art. 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação da justificativa, para eventual impugnação.

Município de Guarani – MG, 14 de Abril de 2021.

***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica Rodrigues Brandao
**Código Identificador:**12B7F118

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

**CONTRATADA:** CENTRO DE CONVIVÊNCIA RECORDAR É VIVER – **CNPJ:** 04.916.815/0001-76
**OBJETO:** O presente Termo de colaboração tem por objeto de liberar para a entidade CENTRO DE CONVIVÊNCIA RECORDAR É VIVER recurso mediante a celebração do termo de colaboração, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.
**PRAZO: Este Instrumento tem sua vigência até 31/12/2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até quatro anos, se houver interesse e conveniência da administração municipal.**
**VALOR: O Município transferirá o recurso, para execução do presente termo, em 10 parcelas de 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.074,70(hum mil, setenta e quatro reais e setenta centavos).**
**O montante total de recurso serem empregados na execução do objeto do presente termo de Colaboração é de R$ 10.747,00 (dez mil, setecentos e quarenta e sete reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2021.

Processo Licitatório nº 052/2021 – Dispensa de Licitação nº 010/2021 de Chamamento Público nº 004/2021.

**SIGNATÁRIOS:** MARIA APARECIDA TAVARES DE TOLEDO e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

**Publicado por:**
Erica Rodrigues Brandao
**Código Identificador:**CAF3FB02

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

**CONTRATADA:** LAR COMUNITÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO – **CNPJ:** 17.800.012/0001-01

**OBJETO: O presente Termo de colaboração tem por objeto de liberar para a entidade LAR COMUNITÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO recurso mediante a celebração do termo de colaboração, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.**

**PRAZO:** Este Instrumento tem sua vigência até 31/12/2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até quatro anos, se houver interesse e conveniência da administração municipal.

**VALOR: O Município transferirá o recurso, para execução do presente termo, em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.612,10 (hum mil seiscentos e doze reais e dez centavos) cada.**
**O montante total de recurso serem empregados na execução do objeto do presente termo de Colaboração é de R$ 16.121,00 (dezesseis mil, cento e vinte e um reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2021.

Processo Licitatório nº 053/2021 – Dispensa de Licitação nº 011/2021 de Chamamento Público nº 005/2021.

**SIGNATÁRIOS:** ANA MARIA DA SILVA MOREIRA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

**Publicado por:**
Erica Rodrigues Brandao
**Código Identificador:**E8827098

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 005/2021.**

RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretária Municipal da Educação, que propõe a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre a Município de Guarani e o **LAR COMUNITÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO**, destinada a amparar idosos carentes. Funciona em sede própria, e continua contando com os amigos e benfeitores para sua manutenção e valorização da pessoa na terceira idade a nível pessoal e social, visando promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionados a melhoria da qualidade de vida. Consoante o §1°, do art. 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014, publique-se a justificativa e a presente ratificação a qual fundamenta a Dispensa de Chamamento Público. Na forma do §2°, do art. 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação da justificativa, para eventual impugnação.

Município de Guarani – MG, 14 de Abril de 2021.

***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica Rodrigues Brandao
**Código Identificador:**38954AE7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 047/2021 PRG Nº 029/2021**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS,** objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Fralda Geriátrica.

**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

**EMPRESA VENCEDORA:** THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA **CNPJ:** 32.415.661/0001 - 74.
**Item(s):** 01

**Valor Total :** R$ 5.968,20 (Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos)

**EMPRESA VENCEDORA:** MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI **CNPJ:** 17.403.267/0001 - 22
**Item(s):** 02

**Valor Total:** R$ 4.646,64 (Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

**EMPRESA VENCEDORA:** CIRÚRGICA FRATELE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA **CNPJ:** 37.180.839/0001 – 69
**Item(s):** 03

**Valor Total:** R$ 5.850,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)

**Processo Licitatório:** 047/2021 **- Modalidade:** Pregão Presencial nº 029/2021

**Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante. E mediante apresentação da Nota Fiscal, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto do requisitante, comprovando a entrega dos mesmos.

Guarani – MG, 14 de Abril de 2021.

***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica Rodrigues Brandao
**Código Identificador:**8D7A4992

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 043/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

**CONTRATADA:** THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA - **CNPJ:** 32.415.661/0001 - 74**.**

**OBJETO:** O objeto da Ata de Registro de Preços é o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS,** objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Fralda Geriátrica.

**PRAZO:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

**VALOR:** VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 5.968,20 (Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **047/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021**

**SIGNATÁRIOS:** THALYTA PAES DE OLIVEIRA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

**Publicado por:**
Erica Rodrigues Brandao
**Código Identificador:**289AEE07

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 044/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

**CONTRATADA:** MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - **CNPJ:** 17.403.267/0001 - 22**.**

**OBJETO:** O objeto da Ata de Registro de Preços é o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS,** objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Fralda Geriátrica.

**PRAZO:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

**VALOR:** VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 4.646,64 (Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos)., sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **047/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021**

**SIGNATÁRIOS:** CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

**Publicado por:**
Erica Rodrigues Brandao
**Código Identificador:**54A69107

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 045/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

**CONTRATADA:** CIRÚRGICA FRATELE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - **CNPJ:** 37.180.839/0001 - 69**.**

**OBJETO:** O objeto da Ata de Registro de Preços é o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS,** objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Fralda Geriátrica.

**PRAZO:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

**VALOR:** VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 5.850,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **047/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021**

**SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO SABINO CARNEIRO e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

**Publicado por:**
Erica Rodrigues Brandao
**Código Identificador:**CC791273

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARDA-MOR

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITACAO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 .**

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 36/2021 – Pregão Eletrônico nº 22/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 28 de ABRIL de 2021, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZAR O RECOLHIMENTO DE TODO O MATERIAL QUE DEPOSITA AGUA LIMPEZA EM LOTES VAGOS E OUTROS SERVIÇOS AFINS NOS IMOVEIS DE GUARDA MOR, INCLUINDO OS POVOADOS DA VILA SANTO ANTONIO E BURITI(PIRAMOR),** e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 13 de Abril de 2021.

***MARCELO BARBOSA DA SILVA***
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**00677FFE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL** n.º 019/2021 - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 048/2021, tipo Menor Preço por LOTE. Objeto: **seleção e contratação e empresa para a prestação dos serviços de vigilância eletrônica para monitoramento eletrônico, em regime de comodato dos equipamentos da contratada e de prestação de serviços de monitoramento dos equipamentos de propriedade do município, incluindo instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, fiscalização diária, entre outros prédios sob a responsabilidade de todas secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses.** e que estava **SUSPENSO** será **REABERTO** como segue**:** A sessão pública para abertura dos envelopes será dia **29 de abril de 2021** às **09:00 horas**. A partir do **dia 15 de abril de 2021** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 12 de abril de 2021.

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabiana Mara Marques
**Código Identificador:**5A169561

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG.** Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 034/2021 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 080/2021,** tipo **menor preço por item**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de serviços de transmissão via internet on-line no formato de Lives para apresentações artísticas a serem realizadas no Município de Guaxupé/MG, durante um período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **30 de abril de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 15 de abril de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro - Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 13 de abril de 2021.

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabiana Mara Marques
**Código Identificador:**B43EC0EA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### ERRATA DO CONTRATO 039/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA** da publicação da Edição 2987, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 14/04/2021, referente ao Extrato da Contrato nº 039/2021**,** firmado com a empresa, **GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI. Onde se lê:** "para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Guaxupé/MG", **leia-se:** "para a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura de Guaxupé/MG". **Onde se lê:** "Emmanuel Ribeiro do Valle – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos", **leia-se:** "Emmanuel Ribeiro do Valle – Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo".

***EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE***
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**F2AA4BCB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ –** Extrato do Contrato nº 038/2021, originado da realização do Credencianento nº 001/2015, firmado com a empresa SM INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI ME**.** Objeto: transferência da doação do Lote 01 – Quadra A (3.847,31m²), no Polo da Moda de Guaxupé, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis local, sob matrícula nº 26.896, avaliado em 2015, em R$ 76.946,62(setenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dos centavos), da empresa Rafael Emmanuel Mariano – EPP, empresa individual, inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.938/0001-24, para a empresa SM Indústria & Comércio de calçados Eireli ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 36.976.532/0001-06, conforme deliberação e autorização do CDG – Conselho de Desenvolvimento de Guaxupé/MG e ratificado pelo Parecer PAP/SAJ/PMG nº 217/2020. Valor: **R$ 76.946,62**.

Guaxupé/MG, **09/04/2021**.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito Municipal de Guaxupé/MG.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**864C2013

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2020, originado da realização da Tomada de Preços nº 010/2020, firmado com a empresa TANGRAM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 14/04/2021.

***EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE***
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**F188BA29

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Guaxupé justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO

EDUCACIONAL PROFESSOR JOSÉ GONELLA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.773.644/0001-20, com sede na Rua Coronel Joaquim Costa, nº 183, centro, Guaxupé, CEP: 37.800-000, tendo por objeto instituir parceria para realização de estudos que promovam a identificação, potencialização e desenvolvimento da matriz econômica de Guaxupé, e em paralelo realizar a implantação de plataforma (Banco de Talentos/Empregos), com objetivo de gerar um banco de dados alimentado com oferta de vagas de trabalho pelas empresas e outro banco de dados alimentado por candidatos às vagas de empregos, propiciando a elaboração de relatórios que apontem as ações necessárias às adequações das demandas do mercado, possibilitando a identificação das capacitações necessárias para adequação da mão de obra local, e também, de posse de tais informações, demonstrar a qualidade de mão de obra local para empresas que eventualmente desejam instalar-se no município. Ainda, a instituição irá implantar ações de marketing com vistas a promover a divulgação do "Guaxupé 2050" e do "Banco de Empregos/Talentos" junto a sociedade. Vigência: Será de 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Fomento. HEBER HAMILTON QUINTELLA CPF n.º 297.447.098-04- PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ e JOSÉ ROBERTO CARVALHO – PRESIDENTE – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PROFESSOR JOSÉ GONELLA – CPF 959.331.318-49.

Guaxupé, 14 de abril de 2021.

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**631B5036

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Guaxupé justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Fomento com a ASSOCIG - ASSOCIAÇÃO DO SETOR CALÇADISTA DE GUAXUPÉ, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.296.406/0001-02, com sede na Rua Antônio Miguel, n.º 140, Loja 02, Parque das Orquídeas, Guaxupé, CEP: 37.800-000, tendo por objeto instituir parceria para coleta e destinação dos resíduos gerados nas indústrias calçadistas; a capacitação de mão-de-obra para o setor calçadista; exposição permanente de calçados dos associados no show room na sede da ASSOCIG e pelo site da ASSOCIG; promover ações que despertem nos calçadistas o sentimento de associativismo/cooperativismo, visando aumentar o número de associados e os recursos para a provimento da Associação; promover o desenvolvimento do setor, tais como estudos para a criação de novos produtos/modelos, melhoria na gestão, busca de novos parceiros nacionais e internacionais, de forma a potencializar o Arranjo Produtivo Local Calçadista município de Guaxupé. Vigência: Será de 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
CPF n.º 297.447.098-04
Prefeito
Prefeitura Municipal de Guaxupé e

***IVONE SPINELI SILVA***
Presidente – CPF 918.534.866-04.

Guaxupé, 23 de março de 2021.

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**EF88BDF4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 850, DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

"Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Ibiá, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá/MG, com a seguinte composição:

MEMBROS EFETIVOS:

Presidente: Gizela Kariny Rosa da Silva

Membros:

Rejane Cristina Borges Costa

Eduardo Henrique Brito

Alexandre Gomes Vieira

Augusto Ilídio da Silva Neto

Felipe Diogo Duarte

Mariluce Cristina Soares

Art. 2º - Os servidores nomeados terão flexibilidade em suas tarefas rotineiras para participarem dos trabalhos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, entretanto não serão remunerados, tratando-se de relevantes serviços públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 845 de 30 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ibiá, Minas Gerais, em 14 de abril de 2021.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Wanderley Oliveira de Souza Junior
**Código Identificador:**51C0FD0B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 011/2021**

**Origem:** Pregão Presencial – Registro de Preços 011/2021
**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a prestação de serviços mecânicos, funilaria e pintura em veículos do Município de Ibiá, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

**Vencedor 1**: ALEX ANDREI OTONI – CPF: 78773032620 – CNPJ: 04.182.923/0001-62
**Valor total**: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

**Vencedor 2**: LUCIAUREA GOULART PIMENTA SILVEIRA ME – CNPJ: 05.862.075/0001-03
**Valor total**: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 14 de abril de 2021.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**B19A8993

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021

**Extrato de Contrato Nº 036/2021** – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **registro de preços visando aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis-MG**, nos termos do Pregão Presencial nº 005/2021 para Registro de Preço n° 003/2021, tendo como contratada a empresa TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI ME com o valor global estimado de **R$ 21.009,97 (vinte e um mil e nove reais e noventa e sete centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias: Ficha: 154/100 – 02.08.20.608.2.0019.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Ficha: 242/100 – 02.12.08.244.2.0043.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Ficha: 262/129 – 02.12.08.243.2.0043.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Ficha: 221/155 – 02.14.10.301.2.0055.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Ficha: 208/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Ficha: 313/159 – 02.14.10.301.2.0166.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Ficha: 218/159 – 02.14.10.301.2.0054.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Ficha: 22/100 – 02.02.04.122.2.0010.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Ficha: 64/147 – 02.03.12.361.2.0046.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; com vigência a partir da assinatura e término em 12 (doze) meses.

Indianópolis/MG, 14 de abril de 2021.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**74C36779

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021 - REGISTRO DE PREÇO N° 011/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG** - Edital de Pregão nº 021/2021 – Registro de Preço n° 011/2021 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de massa asfáltica Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e emulsão asfáltica para tapar buracos em diversas Vias do Município de Indianópolis-MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 29 de abril de 2021, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 Prefeito Municipal: LINDOMAR AMARO BORGES CNPJ: 18.259.390/0001-84.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**72F4C7EB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2020 - PROCESSO 103/2020 TOMADA DE PREÇOS 12/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG** - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato N° 243/2020. **CONTRATADA**: **EFFES SERVICE LTDA**. **Objeto**: Contratação de empresa para a execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ em diversas vias públicas urbanas do Município de Itaguara/MG, em cinco metas. META 1 – Trecho da Alameda São Francisco até a esquina com a Rua Sarapalha, Bairro São Francisco; META 2 – Rua Rui de Morais Lima, Bairro Alto Santa Cruz; META 3 – Trecho da Rua Geraldo de Oliveira Lima entre a Rua Cornélio Fonseca e a Rua 15 de Setembro, Bairro Alto Santa Cruz; META 4 – Trecho da Rua dos Apolinários entre a Rua Professor Almeida e a Rua Albertina Lara, Bairro Caiapó de Almeida e META 5 – Rua José Fernandes Pereira, Bairro Nogueiras. Processo: 103/2020, Tomada de Preços: 12/2020**.** Aditivo de Prazo. **Vigência**: 21/04/2021 a 20/10/2021.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito Municipal – 14/04/2021.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**332D78D1

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 105/2021 E Nº 106/2021 PROCESSO 25/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG**. torna público extrato do **Contrato de Fornecimento n° 105/2021**. **CONTRATADA:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. **Valor do Contrato:** R$ 3.340,00. **Contrato de Fornecimento n° 106/2021**. **CONTRATADA:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor do Contrato:** R$ 74,70. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de adesão ao Pregão Eletrônico 51/2020 p/ Ata de Registro de Preços 67/2021 gerenciada pelo ICISMEP-Instituto de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. Processo nº 25/2021, Pregão nº 20/2021. **Vigência**: 14/04/2021 a 09/02/2022.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito Municipal – 14/04/2021.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**6063ECAC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇO - PREGÃO 060/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: TERCEIRO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 156
PROCESSO.....: PRC 00116 20 LICITACAO: PREG006020
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: TRANSCARDOSO LTDA
VALOR.....: R$6.867,00
ASSINATURA...: 12/04/2021

OBJETO.....: AUMENTO NO PREÇO DE MERCADO DO PRODUTO ÓLEO DIESEL.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**CA23B340

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 031/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 078/2021
**Contratante:** Munícipio de Itamarati de Minas
**Contratada:** LUZIMAR MARQUES PROENÇA 64895742687
**CNPJ:** 12.202.037/0001-81
**Objeto:** Aquisição de bombona plástica para servir como lixeiras que são colocas em locais públicos no município, para manutenção da limpeza urbana, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
**Valor Total:** R$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais).
**Vigência:** O Contrato terá vigência a partir da sua data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
**Data da assinatura:** 14/04/2021.
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela LUZIMAR MARQUES PROENÇA 64895742687 – Luzimar Marques Proença.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**C2AF75A7

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE CORREÇÃO - DISPENSA 030/2021**

**AVISO DE CORREÇÃO**

Na edição nº 2986, 13 de abril de 2021, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 030/2021,

***ONDE SE LÊ:***

**Aviso de Licitação**
**Processo Licitatório n°047/2021**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº 030/2021 – PROCESSO Nº 047/2021.**Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de uma empresa para prestação de serviços especializados de consultoria para elaboração de trabalhos técnicos na are a da Cultura, conforme metodologia e exigências do órgão fiscalizador IEPHA/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, da Empresa**MARIA TEREZA SILVA WERNEK 24318094200**, com sede a Rua Ataulfo Alves, nº 222, centro, na cidade de Mirai – MG, CEP: 36.790-000, cujo valor total da execução dos serviços será de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais),serviço objeto desta dispensa.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 12 de abril de 2021.

***HAMILTON DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal.

***LEIA-SE:***

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº 030/2021 – PROCESSO Nº 047/2021.** Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de uma empresa para prestação de serviços especializados de consultoria para elaboração de trabalhos técnicos na are a da Cultura, conforme metodologia e exigências do órgão fiscalizador IEPHA/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, da Empresa **MARIA TEREZA SILVA WERNECK 24318094200**, com sede a Rua Ataulfo Alves, nº 222, centro, na cidade de Mirai – MG, CEP: 36.790-000, cujo valor total da execução dos serviços será de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), serviço objeto desta dispensa.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 12 de abril de 2021.

***HAMILTON DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**EA3FBDE9

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL N°018/2021**

**Aviso de Licitação**
**Processo Licitatório n°050/2021**

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **28 de abril de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de Materiais de Construção e Hidráulico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura Turismo Meio Ambiente e Comércio e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 14 de abril de 2021**.**

***HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**88655BC5

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL N°019/2021**

**Aviso de Licitação**
**Processo Licitatório n°051/2021**

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **29 de abril de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de Materiais Hospitalares permanentes e de consumo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 14 de abril de 2021**.**

***HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**0C0C3815

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

### GOVERNADORIA MUNICIPAL
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021 – RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

Processo administrativo nº 39/2021 – processo licitatório nº 39/2021 - Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 04/2021, para contratação da subcomissão técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas do processo licitatório que visa à contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, de acordo com a documentação comprobatória, justificativas técnicas e jurídicas contidas no respectivo processo administrativo. Fundamentação legal: art. 10, §1º da lei 12.232, de 29 de abril de 2010. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Credenciados sorteados: Bruna Alves Mendes, inscrita no CPF sob o nº 016.631.566-46; Diógenes Claudino da Silva, inscrito no CPF sob o nº 014.644.606-20 e Pablo Emílio Rodrigues de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 068.200.216-07. Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Chefia de Gabinete. CPL.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**64961D8E

### SECRETARIA DE FAZENDA
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021

Processo administrativo nº 72/2021 - processo licitatório nº 72/2021 – modalidade pregão presencial nº 6/2021. Torna público que às 08h:30min do dia 28/04/2021, fará realizar o pregão presencial nº 6/2021, cujo objeto é a "Contratação de prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) contínuos especializados na área de informática para acesso a portal na internet composto por aplicativos de gestão de ações municipais de acompanhamento e conferência da apuração do valor adicionado fiscal e dos repasses de cotas-parte de ICMS devidos ao município, mediante levantamento indiciário, cruzamento de dados, fiscalização e auditorias municipais de escriturações e documentos fiscais digitais e declarações econômico-fiscais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Fazenda, observados as quantidades, os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial ao Anexo I (Termo de Referência)". Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**B34D5DD3

### SECRETARIA DE SAÚDE
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020, DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.

Processo administrativo nº 62/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 15/2021, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 67/2020, do processo nº 85/2020, modalidade pregão eletrônico nº 51/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 93/2021**. Vigência: 25/03/2021 a 09/02/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº o 03.945.035/0001-91. Valor: R$ 22.927,60. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 62/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 15/2021, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 67/2020, do processo nº 85/2020, modalidade pregão eletrônico nº 51/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 94/2021**. Vigência: 25/03/2021 a 09/02/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.590.555/0001-48. Valor: R$ 1.300,00. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 62/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 15/2021, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 67/2020, do processo nº 85/2020, modalidade pregão eletrônico nº 51/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 95/2021**. Vigência: 25/03/2021 a 09/02/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Biohosp Produtos Hospitalares S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. Valor: R$ 8.100,00. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 62/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 15/2021, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 67/2020, do processo nº 85/2020, modalidade pregão eletrônico nº 51/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 96/2021**. Vigência: 25/03/2021 a 09/02/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34. Valor: R$ 32.434,50. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 62/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 15/2021, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 67/2020, do processo nº 85/2020, modalidade pregão eletrônico nº 51/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 97/2021**. Vigência: 25/03/2021 a 09/02/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Distribuidora de Medicamentos Pro Saude Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.676.370/0001-55. Valor: R$ 134,00. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 62/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 15/2021, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 67/2020, do processo nº 85/2020, modalidade pregão eletrônico nº 51/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 98/2021**. Vigência: 25/03/2021 a 09/02/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Espirito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ sob o nº 28.911.309/0001-52. Valor: R$ 3.335,00. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 62/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 15/2021, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 67/2020, do processo nº 85/2020, modalidade pregão eletrônico nº 51/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 99/2021**. Vigência: 25/03/2021 a 09/02/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Prati Donaduzzi e Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66. Valor: R$ 27.532,00. Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**A800A83D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

O Município de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados queestará aberto o edital de credenciamento nº. 01/2021, para o credenciamento de pessoa jurídica para realização de procedimentos especializados na área de ginecologia**,** aos usuários da rede SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Jacuí. A documentação deverá ser entregue até as 17:00 horas do dia 07 de maio de 2021, a abertura dos envelopes acontecerá no dia 10 de maio de 2021 às 14:00 horas, os interessados poderão retirar o edital completo no endereço http://www.jacui.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Vargas, 72 - Centro – Jacui/MG, maior informação pelo telefone (35) 3593-1255, Departamento de Licitação.

Jacuí – MG,14/04/2021.

***RICARDO DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Ricardo da Silva
**Código Identificador:**EB84181C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 055/2018, e na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
**CONTRATADA:** Colonial Serviços Ltda. ME
**VALOR:** O valor mensal da prestação dos serviços é de R$ 18.390,33 (dezoito mil trezentos e noventa reais e trinta e três centavos) e valor anual de R$ 220.683,96 (duzentos e vinte mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 19 de abril de 2022, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 14 de abril de 2021.

***LUÍS FILIPE PEREIRA LOPES***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**B755F6A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 65/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021**

O município de jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 30/04/2021 (sexta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 64/2021 - Pregão Eletrônico nº 05/2021. **"Registro de Preços para eventual aquisição de lubrificantes e derivados"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

***HELENICE JEBER MACHADO,***

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.***

**Publicado por:**
Helenice Jeber Machado
**Código Identificador:**54F90203

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins torna público a celebração do Contrato Nº 006/2021, com a empresa **CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.656.963/0001-50.** Objeto: Prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de cartão magnético (cartão alimentação), destinado a aquisição de gêneros alimentícios e/ou refeições/lanches em atendimento aos funcionários da Administração Municipal direta e indireta de João Monlevade. Valor Global: R$ 691.368,01 (seiscentos e noventa e um mil trezentos e sessenta e oito reais e um centavo). Taxa de administração: -18,60% (dezoito vírgula sessenta por cento negativo). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 14 de abril de 2021.

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor do DAE

**Publicado por:**
Eder Lucio Rocha
**Código Identificador:**89DEC516

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**LEI Nº 2381/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021**

Regulamenta a cessão de funcionários públicos ao Hospital Margarida durante a ocorrência da pandemia e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** Ficam o chefe do Poder Executivo Municipal e Dirigentes das Entidades da Administração Indireta Municipal autorizados a cederem servidores públicos ao Hospital Margarida, com ônus para os entes públicos, para enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo CORONAVÍRUS - COVID-19.
**§ 1º** Para cumprimento do disposto neste artigo é possível a contratação temporária de servidores para atendimento da demanda do Hospital Margarida, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.011/2012 e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
**§ 2º** Para cumprimento do disposto neste artigo é possível a cessão de servidor em estágio probatório.
**Art. 2º** A cessão a que se refere o artigo anterior deverá ser formalizada através de convênio específico com o Hospital Margarida, não existindo limite de quantitativo para a cessão de pessoal e

estabelecendo como prazo o fim do estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo CORONAVÍRUS – COVID-19.
**Parágrafo único.** A cessão de servidores será firmada através de termo de cessão e incluída no convênio firmado com o Hospital Margarida.
**Art. 3º** A cessão de que trata esta Lei ficará condicionada à anuência do servidor.
**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.
**Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2.021.

João Monlevade, 25 de março de 2021.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2021.

***GERALDO GIOVANI SILVA***
Assessor de Governo Interino

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**4609FCE3

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº57/2020**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº57/2020– EDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
EPP– Objeto: Execução de obras de reforma de quadras esportivas, vestiários e campos com fornecimento de equipamentos, Mao de obra, matérias e serviços técnicos necessária a execução do projeto, decorrente da Concorrência nº 03/2020, Processo nº 23/2020 Fundamentação: Artigo 57, da Lei 8666/93.-Vigência: 21/03/2021 a 20/11/2021
Data:18/03/2021.

**Publicado por:**
Luisa Florencio
**Código Identificador:**8472BA1A

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS 03/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente a Tomada de Preços **03/2021**. Objeto: Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para a Administração Direta do Município de João Monlevade. **Data de abertura: 17/05/2021 às 14:00h**. **Edital disponível** no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 13 de Abril de 2021

***GILBERTO VICENTE BARCELOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luisa Florencio
**Código Identificador:**25365061

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 11/2021,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para locação de veículos caminhonete cabine dupla e veículo passageiro, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos, Settran e Secretaria Municipal de Saúde/Divisão de Vigilância em Saúde:

| EMPRESA | ITEM | VALOR |
|---|---|---|
| LUBTRANS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. | 01,02. | R$ 225.240,00 |

João Monlevade, 07 de abril de 2021.

***ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO***
Pregoeira Oficial

**DESPACHO**
**PREGÃO 11/2021**

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira Oficial, remeto o Processo Administrativo referenciado à Controladoria Interna e posteriormente à Procuradoria Jurídica do Município para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

João Monlevade, 07 de abril de 2021.

***ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**01A41AB3

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**RESULTADO FINAL TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO – VALE DO AÇO**

| **Edital 01/2021** | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Inscrição | Nome | Situação |
| 1 | 6 | Júlia Gomes Vasconcelos | Deferido |
| 2 | 7 | Maria Eduarda de Souza Rolla | Deferido |
| 3 | 1 | Júlia Assis Santos | Deferido |
| 4 | 3 | Silas de Almeida Santos | Deferido |
| 5 | 5 | Sara Carolina de Souza Oliveira | Deferido |
| 6 | 4 | Ariane Richter Rodrigues e Silva | Deferido |
| 7 | 2 | Mariana Lourenço Salazar Santana | Deferido |

João Monlevade, 14 de abril de 2021.

**Publicado por:**
Luisa Florencio
**Código Identificador:**A26E5557

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**DECRETO Nº 019/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O **Prefeito Municipal DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertas a relação de cancelamento de restos a pagar do Munícipio de João Monlevade – MG.

**DATA CANCELAMENTO: 04/02/2021**

FICHA: 0000182 DOTAÇÃO: 02009001.1236112022.070.33903900000

EMPENHO: 0000082/2020 DATA: 02/01/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A

VALOR: 565,71

FICHA: 0000019 DOTAÇÃO: 02003001.0209204012.006.33903900000

EMPENHO: 0000361/2020 DATA: 10/01/2020

LIQUIDAÇÃO: 0001901/2020 DATA: 06/03/2020

CREDOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

VALOR: 1.149,83

FICHA: 0000349 DOTAÇÃO: 02012001.0618206012.103.33903900000

EMPENHO: 0001183/2020 DATA: 28/01/2020

LIQUIDAÇÃO: 0001570/2020 DATA: 03/03/2020

CREDOR: MARIA BERENICE PIRES CLARET - ME

VALOR: 135,80

FICHA: 0000588 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.060.33903000000

EMPENHO: 0004673/2020 DATA: 30/06/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: EMF COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA - EPP

VALOR: 212,52

FICHA: 0000588 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.060.33903000000

EMPENHO: 0004904/2020 DATA: 06/07/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP

VALOR: 406,49

FICHA: 0000588 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.060.33903000000

EMPENHO: 0004986/2020 DATA: 20/07/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: EMF COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA - EPP

VALOR: 317,04

FICHA: 0000151 DOTAÇÃO: 02008001.2884600000.004.33904700000

EMPENHO: 0005548/2020 DATA: 30/07/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE

VALOR: 0,04

FICHA: 0000540 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.051.33903000000

EMPENHO: 0005797/2020 DATA: 07/08/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: OLIVEIRA & COELHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

VALOR: 92,80

FICHA: 0000508 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.049.33903000000

EMPENHO: 0005877/2020 DATA: 14/08/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: DIFARMIG LTDA

VALOR: 6.720,00

FICHA: 0000107 DOTAÇÃO: 02007001.0412204022.032.33903000000

EMPENHO: 0005894/2020 DATA: 17/08/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: DELTA ELETROMOVEIS EIRELI

VALOR: 5.180,00

FICHA: 0000508 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.049.33903000000

EMPENHO: 0006484/2020 DATA: 23/08/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A

VALOR: 710,00

FICHA: 0000107 DOTAÇÃO: 02007001.0412204022.032.33903000000

EMPENHO: 0006589/2020 DATA: 04/09/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME

VALOR: 805,00

FICHA: 0000116 DOTAÇÃO: 02007001.0412604022.020.44905200000

EMPENHO: 0006609/2020 DATA: 10/09/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI ME

VALOR: 552,00

FICHA: 0000588 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.060.33903000000

EMPENHO: 0006705/2020 DATA: 18/09/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP

VALOR: 1.100,00

FICHA: 0000588 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.060.33903000000

EMPENHO: 0006707/2020 DATA: 18/09/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

VALOR: 43,35

FICHA: 0000588 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.060.33903000000

EMPENHO: 0006708/2020 DATA: 18/09/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: HMB LABORVIX PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI

VALOR: 4.750,40

FICHA: 0000588 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.060.33903000000

EMPENHO: 0006709/2020 DATA: 18/09/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: LMS BIOMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: 490,00

FICHA: 0000359 DOTAÇÃO: 02012001.1512204012.023.33903900000

EMPENHO: 0006718/2020 DATA: 22/09/2020

LIQUIDAÇÃO: 0008461/2020 DATA: 22/09/2020

CREDOR: CREA-CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUIT.E AGRONOMIA M.G

VALOR: 88,78

FICHA: 0000151 DOTAÇÃO: 02008001.2884600000.004.33904700000

EMPENHO: 0007034/2020 DATA: 30/09/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MUNICIPIO DE JOAO MONLEVADE

VALOR: 9.147,20

FICHA: 0000612 DOTAÇÃO: 02015001.1030310042.063.33909100000

EMPENHO: 0007413/2020 DATA: 09/10/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

VALOR: 11.100,00

FICHA: 0000107 DOTAÇÃO: 02007001.0412204022.032.33903000000

EMPENHO: 0007448/2020 DATA: 16/10/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

VALOR: 2.438,00

FICHA: 0000508 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.049.33903000000

EMPENHO: 0007451/2020 DATA: 19/10/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

VALOR: 1.637,80

FICHA: 0000446 DOTAÇÃO: 02013001.1545215022.100.44905100000

EMPENHO: 0007749/2020 DATA: 23/10/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CONSTRUTORA SOUZA E CIA LTDA

VALOR: 62.048,35

FICHA: 0000508 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.049.33903000000

EMPENHO: 0007857/2020 DATA: 29/10/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

VALOR: 453,60

FICHA: 0000583 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.060.31900400000

EMPENHO: 0009071/2020 DATA: 01/12/2020

LIQUIDAÇÃO: 0011730/2020 DATA: 01/12/2020

CREDOR: NORMA AMBROZIO ALVES SILVA

VALOR: 5.177,09

FICHA: 0000509 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.049.33903200000

EMPENHO: 0009173/2020 DATA: 04/12/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A

VALOR: 330,00

FICHA: 0000508 DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.049.33903000000

EMPENHO: 0009196/2020 DATA: 16/12/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A

VALOR: 480,00

FICHA: 0000566 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.055.33903900000

EMPENHO: 0009777/2020 DATA: 04/12/2020

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE

VALOR: 68.374,32

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** Revogam – se as disposições em contrário.

João Monlevade, 04 de fevereiro de 2021.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no quarto dia do mês de fevereiro.

***GENTIL LUCAS BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Luisa Florencio
**Código Identificador:**9091DC9A

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**DECRETO Nº 015/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O **Prefeito Municipal DE JOÃO MONLEVADE,** no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002375/2020 de 20 de dezembro de 2016, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;
**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

**Ficha** 0000634 **Dotação** 02001001.0412204012.001.33903900000
**Órgão** 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
**Unidade** 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
**Função** 04 - ADMINISTRAÇÃO
**Subfunção** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa** 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
**Projeto** 2.001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE

**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**Fonte** 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS **Valor** 1.050,00

**Ficha** 0000630 **Dotação** 02003001.0412204012.007.33903900000
**Órgão** 02003 - PROCURADORIA JURIDICA

**Unidade** 001 - PROCURADORIA JURIDICA
**Função** 04 - ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
**Programa** 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
**Projeto** 2.007 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA

**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**Fonte** 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS **Valor** 1.040,00

**Ficha** 0000017 **Dotação** 02003001.0412204012.007.33909300000
**Órgão** 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
**Unidade** 001 - PROCURADORIA JURIDICA
**Função** 04 - ADMINISTRAÇÃO
**Subfunção** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
**Programa** 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
**Projeto** 2.007 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
**Elemento** 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
**Fonte** 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS **Valor** 41.150,00

**Ficha** 0000111 **Dotação** 02007001.0618106012.018.33903900000
**Órgão** 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
**Unidade** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
**Função** 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
**Subfunção** 181 - POLICIAMENTO
**Programa** 0601 - EM DEFESA DO CIDADÃO
**Projeto** 2.018 - PARCERIA COM ENTIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA
**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**Fonte** 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS **Valor** 60.000,00

**Ficha** 0000149 **Dotação** 02009001.1236112012.069.33903900000
**Órgão** 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
**Unidade** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
**Função** 12 - EDUCAÇÃO
**Subfunção** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
**Programa** 1201 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
**Projeto** 2.069 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**Fonte** 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO **Valor** 20.000,00

**Ficha** 0000254 **Dotação** 02011002.0812208012.031.33903600000
**Órgão** 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Unidade** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**Função** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Subfunção** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
**Programa** 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Projeto** 2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DO APRIMORAMENTO - IGD/SUAS
**Elemento** 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
**Fonte** 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) **Valor** 1.200,00

**Ficha** 0000636 **Dotação** 02011004.0824108052.035.33504300000
**Órgão** 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade** 004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
**Função** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

**Programa** 0805 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS
**Projeto** 2.035 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

**Elemento** 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
**Fonte** 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS **Valor** 39.000,00

**Ficha** 0000351 **Dotação** 02012001.1545115011.003.44905100000
**Órgão** 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**Unidade** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
**Função** 15 - URBANISMO

**Subfunção** 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
**Programa** 1501 - INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
**Projeto** 1.003 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
**Elemento** 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
**Fonte** 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS **Valor** 85.000,00

**Ficha** 0000379 **Dotação** 02013001.1512204012.024.33909300000
**Órgão** 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
**Unidade** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
**Função** 15 - URBANISMO
**Subfunção** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
**Programa** 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
**Projeto** 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
**Elemento** 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
**Fonte** 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS **Valor** 11.000,00

**Ficha** 0000393 **Dotação** 02013001.1545126012.094.33903900000
**Órgão** 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
**Unidade** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
**Função** 15 - URBANISMO
**Subfunção** 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
**Programa** 2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO
**Projeto** 2.094 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**Fonte** 157 - MULTAS DE TRÂNSITO **Valor** 10.000,00

**Ficha** 0000492 **Dotação** 02015001.1030110022.049.31901600000
**Órgão** 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**Função** 10 - SAÚDE
**Subfunção** 301 - ATENÇÃO BÁSICA
**Programa** 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
**Projeto** 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
**Elemento** 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
**Fonte** 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **Valor** 2.640,00

**Ficha** 0000493 **Dotação** 02015001.1030110022.049.31909400000
**Órgão** 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**Função** 10 - SAÚDE
**Subfunção** 301 - ATENÇÃO BÁSICA
**Programa** 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
**Projeto** 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
**Elemento** 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
**Fonte** 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE **Valor** 5.345,00

**Ficha** 0000497 **Dotação** 02015001.1030110022.049.33903900000
**Órgão** 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**Função** 10 - SAÚDE
**Subfunção** 301 - ATENÇÃO BÁSICA
**Programa** 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
**Projeto** 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**Fonte** 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE **Valor** 25.000,00

**Ficha** 0000497 **Dotação** 02015001.1030110022.049.33903900000
**Órgão** 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**Função** 10 - SAÚDE

**Subfunção** 301 - ATENÇÃO BÁSICA

**Programa** 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
**Projeto** 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**Fonte** 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **Valor** 33.000,00

**Ficha** 0000534 **Dotação** 02015001.1030210032.052.33903900000
**Órgão** 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**Função** 10 - SAÚDE

**Subfunção** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
**Programa** 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
**Projeto** 2.052 - PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE
**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**Fonte** 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE **Valor** 3.000,00

**Ficha** 0000566 **Dotação** 02015001.1030210032.059.33903900000
**Órgão** 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**Função** 10 - SAÚDE
**Subfunção** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
**Programa** 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
**Projeto** 2.059 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**Fonte** 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE **Valor** 20.000,00

**Art. 2º** Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Suplementação/Anulação Dotação: R$ 358.425,00 (trezentos e cinqüenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais )

**Ficha** 0000006 **Dotação** 02001001.0412204012.001.33903600000
**Órgão** 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
**Unidade** 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
**Função** 04 - ADMINISTRAÇÃO
**Subfunção** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
**Programa** 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
**Projeto** 2.001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
**Elemento** 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
**Fonte** 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS **Valor** 1.050,00

**Ficha** 0000010 **Dotação** 02003001.0209204012.006.33903900000
**Órgão** 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
**Unidade** 001 - PROCURADORIA JURIDICA
**Função** 02 - JUDICIÁRIA
**Subfunção** 092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

**Programa** 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
**Projeto** 2.006 - PAGAMENTO DE CUSTAS E TAXAS JURÍDICAS DIVERSAS
**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**Fonte** 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS **Valor** 190,00

**Ficha** 0000015 **Dotação** 02003001.0412204012.007.33903500000
**Órgão** 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
**Unidade** 001 - PROCURADORIA JURIDICA
**Função** 04 - ADMINISTRAÇÃO
**Subfunção** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
**Programa** 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
**Projeto** 2.007 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
**Elemento** 33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
**Fonte** 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS **Valor** 41.150,00

**Ficha** 0000016 **Dotação** 02003001.0412204012.007.33903600000
**Órgão** 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
**Unidade** 001 - PROCURADORIA JURIDICA
**Função** 04 - ADMINISTRAÇÃO
**Subfunção** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
**Programa** 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
**Projeto** 2.007 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
**Elemento** 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
**Fonte** 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS **Valor** 850,00

**Ficha** 0000090 **Dotação** 02007001.0412204022.016.33903900000
**Órgão** 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

**Unidade** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
**Função** 04 - ADMINISTRAÇÃO

**Subfunção** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa** 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO
**Projeto** 2.016 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE GARAGEM E OFICINA

**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**Fonte** 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS **Valor** 30.000,00

**Ficha** 0000094 **Dotação** 02007001.0412204022.032.33903900000
**Órgão** 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
**Unidade** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
**Função** 04 - ADMINISTRAÇÃO
**Subfunção** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
**Programa** 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO
**Projeto** 2.032 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**Fonte** 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS **Valor** 30.000,00

**Ficha** 0000165 **Dotação** 02009001.1236112022.070.33904900000
**Órgão** 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
**Unidade** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
**Função** 12 - EDUCAÇÃO
**Subfunção** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
**Programa** 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL
**Projeto** 2.070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
**Elemento** 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
**Fonte** 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO **Valor** 10.000,00

**Ficha** 0000195 **Dotação** 02009001.1236512032.075.33913900000
**Órgão** 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
**Unidade** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
**Função** 12 - EDUCAÇÃO
**Subfunção** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
**Programa** 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL
**Projeto** 2.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
**Elemento** 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**Fonte** 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO **Valor** 10.000,00

**Ficha** 0000275 **Dotação** 02011002.0824408022.039.33903900000
**Órgão** 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Unidade** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**Função** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Subfunção** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
**Programa** 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
**Projeto** 2.039 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS e SCFV
**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**Fonte** 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) **Valor** 1.200,00

**Ficha** 0000327 **Dotação** 02011004.0824108052.035.33504100000
**Órgão** 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Unidade** 004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
**Função** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Subfunção** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
**Programa** 0805 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS
**Projeto** 2.035 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
**Elemento** 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
**Fonte** 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS **Valor** 30.000,00

**Ficha** 0000328 **Dotação** 02011004.0824108052.035.33903000000
**Órgão** 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Unidade** 004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
**Função** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Subfunção** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
**Programa** 0805 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS
**Projeto** 2.035 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
**Elemento** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
**Fonte** 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS **Valor** 9.000,00

**Ficha** 0000358 **Dotação** 02012001.1545115012.091.33903000000
**Órgão** 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
**Unidade** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
**Função** 15 - URBANISMO
**Subfunção** 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
**Programa** 1501 - INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
**Projeto** 2.091 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
**Elemento** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte** 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS **Valor** 40.000,00

**Ficha** 0000358 **Dotação** 02012001.1545115012.091.33903000000
**Órgão** 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**Unidade** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
**Função** 15 - URBANISMO

**Subfunção** 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
**Programa** 1501 - INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
**Projeto** 2.091 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
**Elemento** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
**Fonte** 157 - MULTAS DE TRÂNSITO **Valor** 10.000,00

**Ficha** 0000378 **Dotação** 02013001.1512204012.024.33903900000
**Órgão** 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
**Unidade** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
**Função** 15 - URBANISMO
**Subfunção** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
**Programa** 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
**Projeto** 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**Fonte** 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS **Valor** 11.000,00

**Ficha** 0000418 **Dotação** 02013001.1545215022.096.33903900000
**Órgão** 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
**Unidade** 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
**Função** 15 - URBANISMO
**Subfunção** 452 - SERVIÇOS URBANOS
**Programa** 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE
**Projeto** 2.096 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**Fonte** 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS **Valor** 45.000,00

**Ficha** 0000490 **Dotação** 02015001.1030110022.049.31901100000
**Órgão** 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**Função** 10 - SAÚDE
**Subfunção** 301 - ATENÇÃO BÁSICA
**Programa** 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
**Projeto** 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
**Elemento** 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
**Fonte** 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE **Valor** 5.345,00

**Ficha** 0000490 **Dotação** 02015001.1030110022.049.31901100000
**Órgão** 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**Função** 10 - SAÚDE
**Subfunção** 301 - ATENÇÃO BÁSICA
**Programa** 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
**Projeto** 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
**Elemento** 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
**Fonte** 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **Valor** 2.640,00

**Ficha** 0000502 **Dotação** 02015001.1030110022.049.44905200000
**Órgão** 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**Função** 10 - SAÚDE
**Subfunção** 301 - ATENÇÃO BÁSICA
**Programa** 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
**Projeto** 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
**Elemento** 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**Fonte** 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **Valor** 8.000,00

**Ficha** 0000564 **Dotação** 02015001.1030210032.058.33933900000
**Órgão** 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**Função** 10 - SAÚDE
**Subfunção** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
**Programa** 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
**Projeto** 2.058 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
**Elemento** 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**Fonte** 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE **Valor** 48.000,00

**Ficha** 0000594 **Dotação** 02015001.1030310042.063.33903200000
**Órgão** 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**Função** 10 - SAÚDE

**Subfunção** 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

**Programa** 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
**Projeto** 2.063 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE BÁSICA

**Elemento** 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
**Fonte** 159 - Transf.de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **Valor** 25.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam – se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de fevereiro de 2021.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de fevereiro.

***GENTIL LUCAS BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Luisa Florencio
**Código Identificador:**1E3B969D

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**DECRETO Nº 022/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O **Prefeito Municipal DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertas a relação de cancelamento de restos a pagar do Munícipio de João Monlevade – MG.

**DATA CANCELAMENTO: 10/02/2021**

FICHA: 0000453 DOTAÇÃO: 02013001.1545215022.096.33903000000

EMPENHO: 0005072/2019 DATA: 28/06/2019

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: JP MAQUINAS MONLEVADE LTDA - ME

VALOR: 125,00

FICHA: 0000623 DOTAÇÃO: 02015001.1030310042.063.33903200000

EMPENHO: 0005307/2019 DATA: 02/07/2019

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

VALOR: 126,00

FICHA: 0000587 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.057.33903000000

EMPENHO: 0006054/2019 DATA: 31/07/2019

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA

VALOR: 476,00

FICHA: 0000580 DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.055.33504300000

EMPENHO: 0007803/2019 DATA: 02/09/2019

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE

VALOR: 4.877,81

FICHA: 0000500 DOTAÇÃO: 02015001.1012210012.047.33901400000

EMPENHO: 0008477/2019 DATA: 31/10/2019

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: SELMA TOMAZ FRADE DIAS

VALOR: 550,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** Revogam – se as disposições em contrário.

João Monlevade, 10 de fevereiro de 2021.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo dia do mês de fevereiro.

***GENTIL LUCAS BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Luisa Florencio
**Código Identificador:**672922DA

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**DECRETO Nº 021/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE - MG**

O **Prefeito Municipal DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**
**Art. 1º** Ficam abertas a dotação Orçamentaria da Fundação Casa de Cultura do Munícipio de João Monlevade – MG.

**Ficha** 0000005 **Dotação** 03003001.1312213012.110.33903000000

**Órgão** 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
**Unidade** 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
**Função** 13 - CULTURA
**Subfunção** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
**Programa** 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
**Projeto** 2.110 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
**Elemento** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
**Fonte** 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS **Valor** 5.000,00

**Ficha** 0000025 **Dotação** 03003001.1312213012.110.33904000000
**Órgão** 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA

**Unidade** 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
**Função** 13 - CULTURA

**Subfunção** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa** 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
**Projeto** 2.110 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

**Elemento** 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
**Fonte** 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS **Valor** 15.000,00

**Ficha** 0000011 **Dotação** 03003001.1312213012.110.44905200000
**Órgão** 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
**Unidade** 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
**Função** 13 - CULTURA
**Subfunção** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
**Programa** 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
**Projeto** 2.110 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
**Elemento** 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**Fonte** 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS **Valor** 4.000,00

Suplementação/Anulação Dotação: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais )

**Ficha** 0000007 **Dotação** 03003001.1312213012.110.33903900000
**Órgão** 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
**Unidade** 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
**Função** 13 - CULTURA
**Subfunção** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
**Programa** 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
**Projeto** 2.110 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**Fonte** 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS **Valor** 5.000,00

**Ficha** 0000015 **Dotação** 03003002.1339213021.023.33903900000
**Órgão** 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
**Unidade** 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
**Função** 13 - CULTURA

**Subfunção** 392 - DIFUSÃO CULTURAL
**Programa** 1302 - PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA
**Projeto** 1.023 - APOIO E PROMOÇÃO A FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS
**Elemento** 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
**Fonte** 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS **Valor** 19.000,00
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam – se as disposições em contrário.

João Monlevade, 05 de fevereiro de 2021.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de fevereiro.

***GENTIL LUCAS BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Luisa Florencio
**Código Identificador:**5A7C3A2E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 440/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021**

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder à servidora abaixo mencionada, a partir de 08/04/2021, licença sem remuneração de suas atividades funcionais do cargo efetivo de Professora, Matrícula 5508 do quadro de servidores do Município de João Monlevade, pelo período de 06 meses.

**Cíntia Duarte Costa**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde de 08 de Abril de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 12 de Abril de 2021.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Abril de 2021.

***GERALDO GIOVANI SILVA***
Assessor de Governo(Interino)

**Publicado por:**
Luisa Florencio
**Código Identificador:**C3D3B694

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 442/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo designados para compor Comissão Permanente de Sindicância de Processo Administrativo:

**Presidente:** Gislene da Conceição Marcelino
**Membro:** Vaender Pessoa de Castro
**Membro:** Karine César
**Membro:** Terezinha Maria do Nascimento
**Membro:** Luci Costa Gomes
**Membro:** Sirlene Aparecida de Freitas Braga

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de abril de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 248/2018, nº 106/2020, nº 172/2021 e 233/2021.

João Monlevade, em 12 de Abril de 2021.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Abril de 2021.

***GERALDO GIOVANI SILVA***
Assessor de Governo(Interino)

**Publicado por:**
Luisa Florencio
**Código Identificador:**465B6F9C

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**DECRETO Nº 050/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PINTOR E AJUDANTE GERAL

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; e,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica homologado o Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Obras, visando a contratação de Pintor e Ajudante Geral, já tendo ocorrida a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
**Art. 2º** O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei nº 2011/2012.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 14 de abril de 2021.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos quatorze dias do mês de abril de 2021.

***GERALDO GIOVANI SILVA***
Assessor de Governo (Interino)

**Publicado por:**
Luisa Florencio
**Código Identificador:**6CC8C1EB

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CARTA CONVITE Nº: 01/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35/2021**

**HOMOLOGO**, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS E CABEAMENTO DE TELEFONIA da Administração Municipal Direta**", conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

| LICITANTE | VALOR | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| CONECTATELE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA | R$ 25.000,00 | 1º |

João Monlevade, 13 de Abril de 2021

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**F7451566

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 082/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 082/2021**
**Espécie:** Contrato
**Contratado: GSO Serviços Médicos Ltda**
**Objeto: -** Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
**Fundamento**: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor total: R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)**
**Dotações Orçamentárias:**
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
**Vigência: 15/03/2021 à 31/12/2021.**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**532254D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 096/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 096/2021**
**Espécie:** Contrato
**Contratado: João Israel Fernandes Costa - ME**
**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada em assistência técnica em equipamentos telefônicos sistema PABX das marcas Intelbras, Siemens, Leucotrom, linhas telefônicas analógicas, digitais, digitron, RVI, ramais analógicos, digitais, conserto e recuperação de aparelhos, mesa de telefonista, instalação e mudanças de ramais internos e externos, manutenção técnica das redes, tomadas internas e externas nas linhas individuais da Administração Municipal da operadora Oi fixo instaladas na Cidade, Distrito e Zona Rural do Município de João Pinheiro MG.
**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 033/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor total: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).**
**Dotações Orçamentárias:**
Ficha 111 – Secretaria Municipal de Administração.
**Vigência: 31/03/2021 à 31/12/2021.**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**3F56FC3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 97/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 97/2021**
**Espécie:** Contrato
**Contratado: SIAP – Serviços Integrados de Anatomia Patológica Ltda - ME**
**Objeto: -** Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores para os seguintes serviços suplementares à saúde pública no município: **exames laboratoriais de citopatologia e anatopatologia,** em clínicas particulares do município; com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde "SMS-JP/MG";
**Fundamento**: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 e do edital de Chamada Pública nº 002/2021, nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor total: R$ 351.952,56 (trezentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).**
**Dotações Orçamentárias:**
02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 346 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
**Vigência: 05/03/2021 à 31/12/2021.**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**04129072

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 065/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 065/2021**
**Espécie:** Contrato
**Contratado: L e L Serviços Médicos Ltda - ME**
**Objeto: -** Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
**Fundamento**: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor total: R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).**
**Dotações Orçamentárias:**
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
**Vigência: 26/02/2021 à 31/12/2021.**

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**3315E3B5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS**
**CONVÊNIO 009/2021**

**Convênio nº 009/2021** Acordo de cooperação técnica firmado entre o Município de Lagoa da Prata e Associação Comercial e Empresarial (ACE) Câmara de Dirigentes logistas (CDL) de Lagoa da Prata. Constiui objeto do presente acordo a cooperação técnica entre os partícipes, nos campos de suas atribuições e respectivas competências, para a reinauguração da Sala Mineira do Empreendedor de Lagoa da Prata, que é um espaço físico destinado à alocação de recursos materiais e humanos, objetivando possibilitar a promoção e coordenação de ações para a prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e usuários.
VIGÊNCIA: 48 Meses. DATA: 01/03/2021.

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**CBD384C9

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS**
**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO**

**Convênio** firmado entre a Intituição Pitágoras – Sistema de Educação Superior Sociedade LTDA. e o Município de Lagoa da Prata. O presente convênio tem por objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas entre a IES e a Instituição Cedente a fim de possibilitar ao estudante o contato com a realidade profissional, permitindo-lhe a associação entre teorias estutadas e as práticas existentes, dar a oportunidade ao estudante de execução de tarefas relacionadas à sua área de interesse e complementar a formação dos estudantes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela IES, por meio de desenvolvimento de habilidades relacionadas a sua atuação profissional, para a realização de estágio, independentemente da série, nos termos da Lei do Estágio. VIGÊNCIA: 60 Meses. DATA: 01/03/2021.

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**8492F560

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS**
**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO**

**Convênio** firmado entre a Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG e o Município de Lagoa da Prata. O presente convênio tem por objeto a concessão de complementação de ensino-aprendizagem a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos Superiores ofertados pela UEMG, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.VIGÊNCIA: 60 Meses. DATA: 09/03/2021.

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**172F04D7

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS**
**CONVÊNIO 010/2021**

**Convênio nº 010/2021** firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais - UNDIME. O presente convênio tem por objeto estabelecer parceria entre as partes, com finalidade de contribuir para a melhoria da educação básica no Estado de Minas Gerais, em especial oferecendo suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do Município. VIGÊNCIA: 31/12/2021 Meses. DATA: 26/03/2021.

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**A391538F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 028-2021**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93 e Artigo 4º da Lei Federal 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, junto às empresas: **ALFALAGOS LTDA, CNPJ:05.194.502/0001-14**, no valor de R$19.020,09 (Dezenove mil vinte reais e nove centavos), **MED CENTER COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 00.874.929/0001-40**, no valor de R$3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais) e **DICIRURGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 21.747.056/0001-84**, no valor de R$1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais), visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CAMARA FRIA, AR CONDICIONADO E CAIXAS TÉRMICAS PARA VACINAS 15 E 45L) PARA SALAS DE VACINAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA VACINAÇÃO E ENFRENTAMENTO AO COVID 19.** Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. No valor total de 23.950,10 (Vinte e três mil novecentos e cinquenta reais e dez centavos). Conforme Processo 079/2021, Dispensa de Licitação nº028/2021.

Lagoa da Prata, 14 de abril de 2021.

***MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Glecia Cristina da Silva
**Código Identificador:**68AC236A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº028/2021**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e Artigo 4º da Lei Federal 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, junto às empresas: **ALFALAGOS LTDA, CNPJ:05.194.502/0001-14**, no valor de R$19.020,09 (Dezenove mil vinte reais e nove centavos), **MED CENTER COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 00.874.929/0001-40**, no valor de R$3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais) e **DICIRURGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 21.747.056/0001-84**, no valor de R$1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais), visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CAMARA FRIA, AR CONDICIONADO E CAIXAS TÉRMICAS PARA VACINAS 15 E 45L) PARA SALAS DE VACINAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA VACINAÇÃO E ENFRENTAMENTO AO COVID 19.** Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. No valor total de 23.950,10 (Vinte e três mil novecentos e cinquenta reais e dez centavos). Conforme Processo 079/2021, Dispensa de Licitação nº028/2021.

Lagoa da Prata, 14 de abril de 2021.
.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Glecia Cristina da Silva
**Código Identificador:**11268B47

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**63ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020**

**FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.**

O comparecimento deverá ser no dia **15/04/2021 das 13:00h às 15:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DA CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 1º | JOSÉ CÁCIO GOMES | PSICÓLOGO | 13/04/2021 | |

***COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO***

**Publicado por:**
Thaiane Larissa de Almeida Braga
**Código Identificador:**81D3D1AF

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**39ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2020**

**FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 004/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.**

O comparecimento deverá ser no dia **15/04/2021 das 13:00h às 15:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial(divórcio) ;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;

- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;

- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID conforme modelo constante no Anexo III do Edital.

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DA CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 36º | FABIANA PAULA DE JESUS | Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade | 13/04/2021 | |
| 21º | IARA LUIZA DE SOUZA | Enfermeiro da Família e Comunidade | 13/04/2021 | |
| 22º | CLEIDE SOARES | Enfermeiro da Família e Comunidade | 13/04/2021 | |
| 28º | CAMILA DE FREITAS SILVA | Assistente Social | 13/04/2021 | |
| 29º | TALITA HONORATO DIAS | Assistente Social | 13/04/2021 | |
| 30º | LUCIA ANESIA RODRIGUES CAETANO DA ROCHA | Assistente Social | 13/04/2021 | |
| 32º | LUIZA BEIRIGO DA SILVA MOREIRA | Psicólogo | 13/04/2021 | |
| 33º | EDINILTON DE ALMEIDA SIQUEIRA | Psicólogo | 13/04/2021 | |
| 34º | CRISTOPHER DE CASTRO PERDIGÃO | Psicólogo | 13/04/2021 | |
| 35º | ARIANE MARIA MARQUES BARBOSA | Psicólogo | 13/04/2021 | |

***COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO***

**Publicado por:**
Thaiane Larissa de Almeida Braga
**Código Identificador:**5FA102F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021**

Aviso de homologação da Dispensa de Licitação 006/2021, Processo 32/2021.Objeto: Contratação de empresa para assessoria e consultoria técnica em processos licitatórios voltados para contratação de agência de publicidade e de empresa especializada em mídia digital.Empresa: Lage & Lage Auditores e Consultores Associados EPP, CNPJ: 00.205.753/0001-33, Valor R$: 15.600,00

Lagoa Santa, em 13 de abril de 2021.

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
**Código Identificador:**C439C2F5

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO - ATA RP 020/2021 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 079/2020**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e as empresas: **ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME** - CNPJ n° 03.983.321/0001-41; **RA TELECOM LTDA - EPP** - CNPJ n° 10.312.101/0001-51; **TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI** - CNPJ n° 38.427.451/0001-82; e **TELEALPHA COMERCIAL LTDA** - CNPJ n° 26.299.693/0001-59.

Objeto: registro de preço para fornecimento parcelado e sob demanda de equipamentos de rede compostos por rádios e gateways de voz e de aparelhos telefônicos IP para manutenção e ampliação da rede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Vigência: 13/04/2021 a 12/04/2022.

Valor: R$ 1.730.972,15.

Dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 77 | 02.02.01.04.122.0005.2007.4.4.90.52.00 |
| 92 | 02.02.02.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00 |
| 101 | 02.02.02.04.126.0005.2010.4.4.90.52.00 |
| 130 | 02.02.03.04.122.0005.2026.4.4.90.52.00 |
| 153 | 02.02.04.06.181.0022.2023.4.4.90.52.00 |
| 172 | 02.03.01.04.122.0005.2025.4.4.90.52.00 |
| 185 | 02.03.02.04.129.0010.2027.4.4.90.52.00 |
| 194 | 02.03.03.04.125.0010.2029.4.4.90.52.00 |
| 215 | 02.04.01.04.122.0005.2032.4.4.90.52.00 |
| 232 | 02.04.02.04.122.0005.2034.4.4.90.52.00 |
| 238 | 02.04.02.04.122.0005.2035.4.4.90.52.00 |
| 249 | 02.04.02.26.782.0021.2038.4.4.90.52.00 |
| 270 | 02.04.03.04.122.0005.2041.4.4.90.52.00 |
| 286 | 02.04.04.04.122.0005.2043.4.4.90.52.00 |
| 300 | 02.04.04.18.452.0032.2051.4.4.90.52.00 |
| 306 | 02.04.04.18.452.0032.2052.4.4.90.52.00 |
| 343 | 02.04.05.18.541.0026.2050.4.4.90.52.00 |
| 349 | 02.04.06.04.122.0005.2054.4.4.90.52.00 |
| 401 | 02.05.01.08.122.0005.2171.4.4.90.52.00 |
| 528 | 02.05.05.13.391.0015.2144.4.4.90.52.00 |
| 542 | 02.05.05.13.392.0015.2142.4.4.90.52.00 |
| 632 | 02.05.06.27.122.0017.2164.4.4.90.52.00 |
| 632 | 02.05.06.27.122.0017.2164.4.4.90.52.00 |
| 683 | 02.06.01.10.122.0018.2225.4.4.90.52.00 |
| 756 | 02.06.01.10.301.0025.2191.4.4.90.52.00 |
| 767 | 02.06.01.10.301.0027.2192.4.4.90.52.00 |
| 781 | 02.06.01.10.302.0039.2227.4.4.90.52.00 |
| 894 | 02.07.01.12.361.0012.2060.4.4.90.52.00 |
| 908 | 02.07.01.12.361.0012.2062.4.4.90.52.00 |
| 920 | 02.07.01.12.361.0012.2065.4.4.90.52.00 |
| 968 | 02.07.01.12.365.0012.2068.4.4.90.52.00 |
| 984 | 02.07.01.12.365.0012.2072.4.4.90.52.00 |

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

***PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR***
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

***NILA ALVES DE REZENDE***
Secretaria Municipal de Educação

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kevin Rodrigues da Cunha
**Código Identificador:**20EC987F

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA RP 025/2021 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 009/2021**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MERCEARIA CAMPOS E RABELO** - CNPJ n° 25.836.495/0001-14.

Objeto: registro de preços para aquisição de cestas básicas (cestas de alimentos) para manutenção dos projetos assistenciais da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e para doação aos servidores da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.
Vigência: 13/04/2021 a 12/04/2022.

Valor: R$ 2.215.022,20.

Dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 116 | 02.02.02.11.331.0029.2015.3.3.90.32.00 |
| 487 | 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.32.00 |

***PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR***
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**
Kevin Rodrigues da Cunha
**Código Identificador:**7C48D554

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAMBARI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2021**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021 - Processo Administrativo N° 043/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani De Souza, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial N° 013/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES AO TERMO DE COMPROMISSO 432_6286 RESOLUÇÃO SES MG6286, INCENTIVO PARA A ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE VACINAS. As Propostas Serão Recebidas até ás 08:30 Horas do dia 28 de abril de 2021. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 14 de Abril de 2021.

***MARCELO GIOVANI DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Felipe da Silva Amaral
**Código Identificador:**D7884B27

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**CONVÊNIO Nº 31/2021**

Termo de Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA – AMPAR, COM O OBJETIVO DE FORTALECER O DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação entre as partes convenentes, comparecendo o MUNICÍPIO com o apoio financeiro, e a AMPAR com os recursos técnicos, topografia e desenho, tudo com o objetivo de ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, econômica e social dos municípios, prestando assistência técnica as atividades-meio da Prefeitura, bem como institucionalizar o planejamento aos níveis municipal e mico regional, com processos contínuos e permanentes, objetivando ainda, a promoção do desenvolvimento da respectiva região.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 027.0412200012.005335041 – Ficha 53.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** O município se obriga a efetuar, regulamente, o repasse dos recursos financeiro, a título de contribuição à AMPAR, no valor mensal de R$ 6.030,00, conforme estabelecido pela Assembleia Geral para o exercício em curso.
**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência até 31/12/2024, a partir da data de assinatura.
**VALOR:** O MUNICÍPIO repassará à CONVENENTE a importância de R$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), a ser pago em parcelas de R$ 400.000 (quatrocentos mil reais) no último dia útil de cada mês.
**Data de assinatura:** 08 de abril de 2021.
**Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina.
José Maria Novato – Presidente da AMPAR.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**47C0B163

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 21/2021**

Contrato de Programa para implementação e gestão do programa consorcial de serviços de inspeção municipal SIM, no âmbito do território consorcial do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR, órgão gerenciador, e o Município de Leopoldina.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n° 11.107/2005, bem como o disposto no art. 30, V da Constituição Federal.
**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de Serviços de Inspeção Municipal – SIM.
**VIGÊNCIA:** O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, salvo manifestação expressa pela rescisão unilateral pelas partes.
**Data de assinatura:** 08 de abril de 2021.
**Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina.
José Maria Novato – Presidente do CIMPAR

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**59E58CE7

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

A Prefeitura Municipal de Leopoldina de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento n. 004/2021, fica o candidato abaixo discriminado convocado para realização da Prova Prática a ser realizada no dia 15.04.2021. Local: Oficina de Máquinas localizada na Rua Delcio Werneck de Moraes no Bairro Vale do Sol em Leopoldina/MG no horário de 08:00 horas.

Os critérios de Avaliação da Prova Prática, estão definidos no item 5.3.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 004/2021.

O Candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de original do documento da cédula de identidade.
Será excluído do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2021 o candidato que nesta etapa:
Apresentar-se após o horário estabelecido;
Não comparecer seja qual for o motivo alegado;
Cometer falta eliminatória na prova prática;
Não conseguir realizar a tarefa proposta pelo avaliador;
For considerado inapto para a atividade.

**Agente de serviços operacionais - operador de máquinas**

| Classif. | Nome | Pontuação |
|---|---|---|
| | Osvaldo Comissário | 00 |
| | Jose Maria da Silva | 00 |
| | Ronald Mauricio Alves | 00 |
| | Felipe Souza Ciqueira | 00 |
| | Roberto Carlos Junio Gomes | 00 |
| | Lucas Reiff Gonçalves | 00 |
| | Ronaldo de Oliveira Gomes | 00 |

Leopoldina, MG, 14 de abril de 2021

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

***EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO***
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**428A780A

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA N.º262 DE 14 ABRIL DE 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 29 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 14 de abril de 2021

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito de Leopoldina

**ANEXO ÚNICO**

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO EJA**

| INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|
| 673004213 | CARLA FARIA ARAÚJO |

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**ACE1601D

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SME EDITAL 02/2021**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 02/2021.

**FAZ SABER** aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 02/2021 , homologado em 29 de março de 2021, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 12h00 às 17h00, para início

dos procedimentos, preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções munidos da seguite documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 14 de abril de 2021.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**FUNÇÃO: PEB III – GEOGRAFIA**

| Class. | Nome do Candidato | Pontuação |
|---|---|---|
| 05 | Catarina Alves de Paula | 16 |

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**8566CADB

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

Termo de Adesão que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR, e o Município de Leopoldina.

**DA ADESÃO:** O município passa a integrar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR, em acordo com o Estatuto da entidade e conforme Lei Federal 11.107/2005, Lei Municipal 24.570/2021 e Decreto Regulamentador 6.017/2007.
**DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** O município terá direito a acesso a todos os serviços ofertados pelo CIMPAR, mediante plano de trabalho aprovado pelo CIMPAR e pelo município.
**Data de assinatura:** 08 de abril de 2021.
**Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina.
José Maria Novato – Presidente do CIMPAR

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**EFB24127

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021**

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 01 de janeiro de 2021,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço"**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA UBS LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA, NESTE MUNICIPIO, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 28 de abril de 2021, às 08:30 (oito horas trinta minutos),** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

**Retirada do Edital:** O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 14 de abril de 2021.

***EDNÉIA FREITAS BRENTAN***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**F34F4D32

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 01 de janeiro de 2021**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 28 de abril 2021 às 13:30 (treze horas e trinta minutos)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

**Retirada do Edital:** O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 14 de abril de 2021.

***EDNÉIA FREITAS BRENTAN***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**BB98A031

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 061/2021. DISPENSA Nº 042/2021.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 061/2021. DISPENSA nº 042/2021.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SENSOR FREE STYLE LIBRE PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS (F.A.F-0388.15.002071-6; L.B.C.V E V.B.C.V-0388.14.002428-1; D.F.S.R-018518.11.2017.13.0388; A.J.B.P-0388.12.002994-6; M.C.N-0007986-46 E K.M.M-0030544.46.2014.8.13.0388)."**.**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.INFORMAÇÕES.: (37)3421-3030, RAMAL 51, de 07:00 as 13:00 horas, 14/04/2021.

***MARLISE OLIVEIRA PEREIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**54E84FEA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PARECER DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO EM ADESÃO À PREGÃO**

**Referência: Processo nº. 062/2021 – 2ª Adesão ao Pregão Presencial COMASF nº. 01/2019.**
**Natureza: Prestação de serviços técnicos especializados para gestão da iluminação pública dos Municípios consorciados ao COMASF.**

Vista da Coordenadoria de Controle Interno, em observância do artigo 74 da Constituição Federal/1988, bem como, a previsão da lei municipal nº. 1.438 de 15/06/2005.
O Município de Luz integra o Consórcio de Municípios do Alto São Francisco – COMASF. Os municípios consorciados foram comunicados para promoverem a prorrogação de contrato da empresa Quark Engenharia CNPJ nº. 12.496.490/0001-48.
O processo veio no estado em que se encontra no momento desta vista, contendo na pasta de volume único, os seguintes documentos: Ofício nº. 037/2021 de 08/04/2021 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes solicitando a contratação da empresa prestadora dos serviços técnicos para gestão da iluminação pública, coleta de preços e termo de referência do edital do processo nº. 64/2019 – pregão 01/2019 do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco – COMASF. Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos junto à Fazenda Pública Federal válida até 02/05/2021, certidão positiva com efeitos de negativa de débitos do Estado de Santa Catarina válida até 14/05/2021, certidão negativa de débitos do município de Joinville domicílio da empresa fornecedora válida até 04/07/2021, certificado de regularidade do FGTS validade de 26/03/2021 a 24/04/2021, CNDT válida até 22/05/2021. Solicitação de abertura de licitação, autorização para abertura da licitação, parecer contábil sobre a verificação de existência de recursos orçamentários para o valor total previsto em R$ 904.420,89.

**Orientação da Coordenadoria de Controle Interno**

- O parecer da Procuradoria Jurídica é necessário para análise e aprovação, sob pena de nulidade processual;
- Cumprir a previsão do artigo 38 da lei nº. 8.666/1993 e do artigo 72 da lei nº. 14.133/2021 e demais previsões legais aplicáveis;
- Todas as certidões da empresa fornecedora, em especial, a de regularidade do FGTS e CNDT devem estar válidas e regulares enquanto durar a prestação dos serviços técnicos especializados;
- Tomar as providências administrativas no âmbito municipal, para que este procedimento licitatório atinja a respectiva finalidade e objetivo.

**Após a análise de toda a documentação, conclui-se que:** pode este processo do Pregão nº. 012/2021 de 12/04/2021, seguir para a manifestação da Comissão de Licitação constituída e nomeada conforme Decreto nº. 3036/2021. Após o parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, passar à ratificação do Senhor Prefeito e, posteriormente, editar o contrato que deverá ser publicado o extrato e preparo do empenhamento da despesa e fornecimento do objeto.

Luz, 12 de abril de 2021. Parecer impresso em 1 (uma) via.

***CÍNTIA VIEIRA BENTO***
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 15/04/2021 na edição 2988 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**BF49BEF7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº. 059/2021**
**Dispensa de Licitação nº. 040/2021**
**Data: 07.04.2021**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 230/2021** de 07 de abril de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "*CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO SUPLEMENTO ALIMENTAR* FÓRMULA EM PÓ COMPLETA E BALANCEADA NORMOCALÓRICA LATA DE 850GRS *POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES*" e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

**NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI**
**CNPJ: 11.050.585/0001-70**

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

Publique-se.

**Luz/MG, 07 de Abril de 2021**

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Luz

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**C93A57BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 312/2021**

**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 312/2021**

*Regulamenta a Lei Municipal nº 1.635, de 1º de setembro de 2020, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - Compdec.*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.635/2020,

**D E C R E T A**:
**Art. 1º-** A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - Compdec é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município.

**Art. 2º-** São atividades da Compdec:

I. executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;

II. coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;

III. incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

IV. identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

V. promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

VI. vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

VII. organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

VIII. manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

IX. mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;

X. realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XI. promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

XII. proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

XIII. manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividade de proteção e defesa civil no município;

XIV. estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;

XV. prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;

XVI. desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;

XVII. estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;

XVIII. estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;

XIX. estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;

XX. oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;

XXI. fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);

XXII. elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

XXIII. propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

XXIV. propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;

XXV. estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XXVI. implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;

XXVII. implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XXVIII. estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e

XXIX. Promover mobilização social visando a implantação de Nupdec – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).
**Art. 3º-** A Compdec tem a seguinte estrutura:

I. Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;

II. Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

III. Secretaria administrativa;

IV. Setor Técnico;

V. Setor Operativo.

Parágrafo Único. O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

**Art. 4º-** Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:

I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;

II. Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;

III. Propor planos de trabalho;

IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da Compdec;

VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a Compdec;

VII. Dirigir e organizar as atividades de Proteção e Defesa Civil no Município;

VIII. Abrir a Conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um Contrato para operação do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;

IX. Gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;

X. Inscrever a COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite para a implantação e funcionamento do COMPDEC;

XI. Cadastrar ou descadastrar o nome dos portadores do Cartão, os quais deverão ser servidores públicos municipais;

XII. Prestar contas junto ao Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicialmente e extrajudicialmente pela verba utilizada.
Parágrafo Único. O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

**Art. 5º-** O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:

I. Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II- Dois representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

III- Um representante da Polícia Militar;

IV- Um representante do Corpo de Bombeiros;

V- Um representante da sociedade civil.

**§ 1º-** Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou adicional.

**§ 2º-** A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante.

**§ 3º-** Os membros do Conselho Municipal e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Poder Executivo para exercer o mandato pelo prazo de dois anos, permitida recondução.

**§ 4º-** A Presidência do Conselho será exercida pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 6º-** À Secretaria administrativa compete:

I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 7º-** Ao Setor Técnico compete:

I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II. Implantar programas de treinamento para voluntariado;

III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

IV. Estar atento às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno.

**Art. 8º-** Ao Setor Operativo compete:

I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

**Art. 9º-** No exercício de suas atividades, poderá a Compdec solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

**Art. 10-** Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

I. diárias e transporte;

II. aquisição de material de consumo;

III. serviços de terceiros;

IV. aquisição de bens de equipamentos e instalações e material permanente; e

V. obras e reconstrução.

**Art. 11-** A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

I. Prévio empenho;

II. Fatura e Nota Fiscal;

III. Balancete evidenciando receita e despesa; e

IV. Nota de pagamento.

**Art. 12-** A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil.

**Art. 13-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, dia 13 de abril de 2021.

***FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yuri Lana Barcelos
**Código Identificador:**0919B9CC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 579/2021

**PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 579/2021**

*Que nomeia ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

**P O R T A R I A:**

**Art. 1º-** Fica nomeada a ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Seção** a Sr. **Adriana Maria Miranda**, inscrita no CPF sob o nº 033.125.706-89.

**Art. 2º-** As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão previstos na Lei Complementar nº 1.262/2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

**Parágrafo único.** Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato os quais deverão ser observados e executados, conforme determinação.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo os seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2021.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 13 dias do mês de abril de 2021.

***FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yuri Lana Barcelos
**Código Identificador:**2E76EE47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 578/2021**

**PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 578/2021**

*Que exonera servidora ocupante de cargo em comissão, e contém outras providências.*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

**Art. 1º-** Fica exonerada a servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora Escolar** a **Sra. Adriana Maria Miranda**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 033.125.706-89.

**Art. 2º**- A exoneração da servidora tem sua motivação no artigo 50 da Lei nº 1.262/2009.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 13 dias de abril de 2021.

***FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yuri Lana Barcelos
**Código Identificador:**49EC8A7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 577/2021**

**PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 577/2021**

*Que nomeia ocupante de cargo comissionado, e contém outras providências.*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.269/2009, resolve baixar a seguinte

**PORTARIA:**

**Art. 1º-** Fica nomeada a ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão II – Vigilância Sanitária** a Sra. **Vilma Costa Fernandes**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 672.776.086-15.

**Art. 2º-** As atribuições, competências, deveres, vencimentos e demais disposições atinentes ao cargo previsto no artigo anterior estão previstos na Lei Complementar nº 1.262/2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

**Parágrafo único.** Além das atribuições previstas neste artigo, a servidora ora nomeada poderá receber outros ofícios de seu superior imediato os quais deverão ser observados e executados, conforme determinação.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo os seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2021.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

***FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Yuri Lana Barcelos
**Código Identificador:**740A1FBC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MEDEIROS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 19/2021 – PREGÃO 011/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **JD PNEUS, CNPJ: 71.207.989/0001-57**. OBJETO: ADITIVO DE VALOR NOS ITENS: **03 – PNEU 175.70.14, PARA R$ 410,00 E 05- PNEU 185.60.15, PARA R$ 453,00**, DO CONTRATO 030/2021, PARA **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS**.

***FRANCISCO MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mislaine Aparecida Silva Andrade
**Código Identificador:**E18EB8E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 53/2020 – PREGÃO 31/2020, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91**. OBJETO: ADITIVO DE VALOR NOS ITENS: CANCELAMENTO DOS ITENS: **ITEM 130 – SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML - DE R$ 3,39 PARA R$ 3,6111 E ITEM 148 – SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML - DE R$ 2,23 PARA R$ 2,3227**, NO VALOR DO CONTRATO 065/2020.

***FRANCISCO MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mislaine Aparecida Silva Andrade
**Código Identificador:**90706A86

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE PREGÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 018/2021, Processo nº 032/2021 – Dispensa nº 007/2021. Objeto: a contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de levantamento radiométrico e testes de constância para atender a necessidade do setor de raio - x do Hospital Municipal São Sebastião neste Município de Mirabela-MG, com base no inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ: 50.429.810/0001-36, no valor global de R$ 756,00. Vigência: inicia em 16/04/2021 pelo período de 12 meses até (15/04/2022).

Mirabela, 14 de abril de 2021.

Ratificada Por
***LUCIENE AFONSO DE MATOS***
Gerente Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**A4B282C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.527 DE 14 DE ABRIL DE 2021**

"Cria o novo Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Miradouro e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, aprova a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DA FINALIDADE**

**Art. 1º -** Fica criado o novo Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – com a finalidade de assessorar a entidade executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – junto aos estabelecimentos de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e às entidades educacionais subvencionadas pelo Município, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na execução de seus objetivos, competindo-lhe especificamente:

**I -** monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos na Alimentação Escolar;
**II -** analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão PNAE, emitido pela Entidade Executora, contido no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;
**III** - analisar a prestação de contas do gestor e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;
**IV -** comunicar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – aos Tribunais de Contas, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
**V -** fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
**VI -** realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de no mínimo, 2/3(dois terços) dos conselheiros titulares;
**VII -** elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Resolução e de acordo com as resoluções do FNDE;
**VIII** - elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas Escolas da rede Municipal, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-las à Entidade Executora antes do início do ano letivo.

**§ 1º** - O Presidente é o responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo do CAE e no seu impedimento legal, o Vice-Presidente o fará.

**§ 2º -** O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

**§ 3º** - O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**§ 4º** - Quando do exercício das atividades do CAE, previstos na Resolução n° 06, de 08 de maio de 2020, recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE, sem prejuízo das suas funções profissionais.

**Art. 2º.** Os cardápios do Programa de Alimentação Escolar, serão elaborados por nutricionistas responsáveis com a participação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – com a utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando os referenciais nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável adequada.

**CAPÍTULO II**
**DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

**Art. 3º -** O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo, e de assessoramento, será constituído por 7 (sete) membros, composto com a seguinte forma:
**I** – 1 (um) representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo, respectivo ente federado;
**II** - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, devendo uma vaga representar os docentes, a serem escolhidos por meio de assembleia específica, para este fim, registrada em ata;
**III** - 2 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a Entidade Executora, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata;

**IV** - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata.

**§ 1º -** Os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.

**§ 2º -** Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer a categoria de docentes.

**§ 3 º -** Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.

**CAPÍTULO III**
**DO EXERCÍCIO DO MANDATO**

**Art. 4º -** Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

**§ 1º -** Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II do art.3º, os docentes, discentes ou trabalhadores na área da educação deverão realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.

**§ 2º -** Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras, do Coordenador da Alimentação Escolar, e do Nutricionista RT (responsável técnico) para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

**§ 3º -** A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE deverá ser feita por ato do Poder Executivo, de acordo com a Lei Orgânica do Município, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

**§ 4º** - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE reunir-se-á ordinariamente, com a presença de pelo menos metade de seus membros em primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número, decorridos trinta minutos após o horário marcado.

**§ 5 º-** Os dados referentes ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE deverão ser informados pela Entidade Executora por meio do cadastro disponível no portal do FNDE (www.fnde.gov.br) e, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, deverão ser encaminhados ao FNDE ofício de indicação do representante do Poder Executivo, bem como cópia dos seguintes documentos:
**I -** as atas relativas aos incisos II, III e IV do art. 3º, desta Lei;
**II** - o ato administrativo de nomeação do CAE; e
**III** - a ata de eleição do Presidente e do Vice Presidente do Conselho.

**§ 6º -** A presidência e a vice-presidência do Conselho Municipal de Alimentação Escolar -CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV do art. 3º desta Lei.

**§ 7º -** O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.

**§ 8º** - O Presidente e/ou o Vice-Presidente poderão ser destituídos, em conformidade com o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, sendo imediatamente eleito (s) outro (s) membro (s) para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.

**§ 9º** - Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:
**I** - mediante renúncia expressa do conselheiro;
**II** - por deliberação do segmento representado;
**III** - pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno do Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

**Art.5° -** Nas hipóteses previstas no § 9° do artigo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar -CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pela Entidade Executora.

**§1º -** Nas situações previstas nos §§ 6º e 7º do artigo anterior, o segmento representado indicará novo membro pra preenchimento do cargo, mantida a exigência de nomeação por ato do Chefe do Executivo Municipal, conforme o caso.

**§2°** - No caso de substituição de conselheiro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, na forma do § 8º do artigo anterior, o período do seu mandato será complementar ao tempo restante daquele que foi destituído.

**§3° -** A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE somente poderá ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 6º -** O Regimento Interno a ser instituído pelo CAE deverá observar o disposto nos arts. 43 a 45 da Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020

**§ 1º** - A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

**§ 2º -** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á por iniciativa do Presidente ou dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE que representem no mínimo 1/4 (um quarto) dos Conselheiros.

**Art. 7º -** O Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal da Educação deverá:
**I -** garantir ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:
**a)** local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
**b)** disponibilidade de equipamentos de informática;
**c)** transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE;
**d)** disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, necessários às atividades inerentes as suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.
**II** - fornecer ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;
**III -** realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa;
**IV -** divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da Entidade Executora.
**Art. 8º -** O Programa de Alimentação Escolar será executado com:
**I -** recursos próprios do Município consignados no orçamento anual;
**II -** recursos transferidos pela União e pelo Estado;
**III -** recursos financeiros ou produtos doados por entidades particulares, instituições estrangeiras ou internacionais.

**Art. 9º -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 419/2000.

Miradouro-MG, 14 de abril de 2021.

***CLOVES DA SILVA BOTELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
**Código Identificador:**9CC79F21

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº1.526 DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

*"Dispõe sobre a modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB."*

A Camara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, aprova a seguinte Lei:

**Capítulo I**
**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, no âmbito do Município de Miradouro –MG, criado pela Lei nº 1.206/2007 passa a ser regido pelo disposto na presente lei.

**Capítulo II**
**Da composição**

**Art. 2º.** O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 16 (dezesseis) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:
I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
II - 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III - 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
VII - 01 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
IX - 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
X - 01 (um) representante das escolas do campo.

**§1°.** Os membros titulares que serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos, farão o processo eletivo organizado para escolha do Presidente.

**§ 2º.** A indicação referida no *caput* deste artigo, para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

**§ 3º.** Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

**§ 4º.** São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:
I - cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados; e
IV - pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

**§ 5°.** Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

**§ 6º.** O presidente do conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

**§ 7º.** As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:
I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolvem atividades direcionadas ao Município de Miradouro;
III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

**Art. 3º.** O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:
I – desligamento por motivos particulares;
II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e
III – situação de impedimento previsto no § 4º, do art.2° incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

**§ 1º.** Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do FUNDEB.

**Art. 4º.** O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

**§1°.** O mandato dos atuais membros do Conselho terá validade até a data de 31/12/2022, sendo um mandato para regularização da nova lei, permitindo-se a recondução dos atuais conselheiros que já não tenham sido reconduzidos.

**Capítulo III**
**Das Competências do Conselho do FUNDEB**

**Art. 5º.** Compete ao Conselho do FUNDEB:
I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e
V – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas

referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
VI - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.
**Parágrafo Único.** O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.

**Capítulo IV**
**Das Disposições Finais**

**Art. 6º.** O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.

**Parágrafo único.** Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, alínea a, desta lei.

**Art. 7º.** Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

**Art. 8º.** No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei, o Conselho Municipal do FUNDEB deverá promover as alterações necessárias no Regimento Interno para sua adequação à mesma.

**Art. 9º.** As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

**Parágrafo único.** As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

**Art. 10.** O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 11.** A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:
I - não será remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.
**Art. 12**. O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

**Parágrafo único.** A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

**Art. 13.** O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:
I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do FUNDEB;
d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

**Art. 14.** O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:
I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo conselho.

**Art. 15.** Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o contido na Lei nº 1.206/2007.

Prefeitura Municipal de Miradouro-MG, 14 de abril de 2021.

***CLOVES DA SILVA BOTELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
**Código Identificador:**415F2DC9

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.528 DE 14 DE MARÇO DE 2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.528 DE 14 DE MARÇO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Miradouro, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Miradouro, a forma de liquidação de despesas miúdas de pronto pagamento, pelo regime de adiantamentos, que reger-se-á pelas normas constantes desta Lei.

Artigo 2º - Entende-se por Adiantamento o numerário colocado à disposição de um servidor vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Miradouro, sob as ordens e direção do Secretário Municipal de Assistência Social, a fim de se permitir a realização de despesas que, por sua natureza e urgência, não permitam aguardar o processamento normal.

Artigo 3º - Os pagamentos a serem efetuados através do "regime de adiantamentos", ora instituído, restringir-se-ão aos casos previstos nesta lei e sempre em caráter de exceção.

Parágrafo Único - Estas despesas são aquelas consideradas "despesas miúdas" e que necessitam de um "pronto pagamento".

Artigo 4º - O total do adiantamento mensal não poderá ultrapassar o valor equivalente a 02 (dois) salários mínimos.

Artigo 5º - Poderão ser realizados, sob o regime de adiantamento, os pagamentos das seguintes espécies de despesa:

Inciso I - despesas de caráter inadiável classificadas como material de consumo e/ou serviços de terceiros;

Inciso II - despesas extraordinárias e urgentes, cuja realização não permita delongas;

Inciso III - despesas miúdas e de pronto pagamento, em geral;

Artigo 6º - consideram-se "despesas miúdas" e de "pronto pagamento", para efeito desta lei, as que mensalmente somadas não ultrapassem o equivalente à dois salários mínimos e se realizarem com:

Inciso I - material de serviços, limpeza e higiene, café e lanche, pequenos consertos e aquisição avulsa de matérias para manutenção dos abrigos sob responsabilidade da municipalidade;

Inciso II - artigos farmacêuticos, de papelaria, vestuário "em quantidade restrita" "para uso ou consumo próximo ou imediato";

Inciso III - outra qualquer despesa, mas que necessariamente, seja de pequeno vulto, urgente e devidamente justificada.

§1º É vedada a aplicação de adiantamento em despesa de classificação diversa daquela para a qual o mesmo foi autorizado.

§2º Será responsabilizado o Ordenador de Despesa que conceder adiantamento para execução de despesas que possam submeter-se ao processo normal de aquisição.

Artigo 7º - O regime de adiantamento não poderá ser utilizado para:

Inciso I - aquisição de materiais existentes no setor de almoxarifado ou que possuam Sistema de Registro de Preços vigente;

Inciso II - aquisição de materiais de uso ou consumo no longo prazo e serviços de natureza continuada;

Inciso III - aquisição de combustíveis e lubrificantes dentro do município;
Inciso IV - pagamento de multas de qualquer natureza;

Inciso V - aquisição de Material permanente;

Inciso VI - despesas com a aquisição, confecção e distribuição de brindes de qualquer espécie e de outros objetos com destinação semelhante;

Inciso VII - promoções de homenagens a autoridades, inclusive mediante o sistema de listas de adesão, sempre que, por qualquer modo, sejam envolvidos recursos públicos.

Artigo 8º - Ficam estabelecidos os prazos máximos de 30 (trinta) dias corridos para a aplicação dos adiantamentos e de 40 (quarenta) dias corridos para sua prestação de contas, contados da data do valor repassado ao favorecido, para as despesas especificadas nos arts. 5º e 6º desta Lei.

Artigo 9º - A prestação de contas far-se-á mediante entrada, no setor de Empenho, dos seguintes documentos:

Inciso I - ofícios e impressos conforme formulários padronizados, nos termos do art. 10º e anexos desta Lei, bem como demais instruções;

Inciso II - relação de todos os documentos de despesa incluindo: número e data do documento, espécie do documento, nome do interessado e valor da despesa, constante no final da relação à soma da despesa realizada;

Inciso III - cópia da guia de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;

Inciso IV - documentos da despesa realizada, disposto em ordem cronológica, na mesma sequência da redação mencionada no inciso II;

Inciso V - em cada documento constarão obrigatoriamente, atestado de recebimento de material ou da prestação de serviço, a finalidade das despesas, o destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa.

§1º A justificativa das despesas deve detalhar de forma minuciosa o dispêndio.
§2º Os valores impugnados deverão ser encaminhados aos responsáveis, para que, no prazo indicado pelo Setor de Empenho, apresentem suas alegações e/ou defesa ou recolham os mesmos aos cofres municipais.

§3º Rejeitada a prestação de contas e não havendo recolhimento do respectivo valor, ao Setor de Empenho expedirá documento impedindo o funcionário público responsável de retirar novos adiantamentos.

§4° O não cumprimento do disposto no *caput* e incisos deste artigo ensejará a tomada de providências pertinentes, tais como: inscrição na Dívida Ativa pelo Setor de Tributação; abertura de processo administrativo nos termos da legislação vigente; remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo de demais sanções aplicáveis.

Artigo 10º - Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refiram à despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

§1º Somente serão aceitos documentos originais, não se admitindo outras vias, fotocópias e outras espécies de reprodução.

§2º A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Artigo 11 - Os saldos dos adiantamentos não utilizados serão recolhidos aos cofres municipais, mediante depósito identificado em conta bancária específica.

Artigo 12 - É obrigatória a solicitação de "nada consta" pelo setor de administração e recursos humanos ao setor de empenho ou unidade administrativa equivalente para expedição de ato de exoneração ou demissão de funcionário público.
§1º Em se tratando de servidor em alcance ou detentor de adiantamento pendente de prestação de contas, o ordenador de despesas deverá ser comunicado para determinar a imediata prestação de contas e restituição de valor não aplicado ao Município.

§2º Na ausência de prestação de contas conforme estabelecido no §1° deste artigo, o setor de administração e recursos humanos deverá ser comunicado formalmente para respectivo acerto quando do pagamento dos vencimentos, vantagens e proventos rescisórios ou remanescentes.

Artigo 13 - Fica proibida a realização de quaisquer despesas com festividades, por conta de recursos públicos de quaisquer fontes, no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de Miradouro.

§1º Compreendem-se na proibição referida neste artigo os gastos com festas de fim de ano, aniversários de autoridades, comemorações de quaisquer datas ou eventos outros, realizadas nas próprias repartições ou fora delas, se custeadas, no todo ou em parte, com recursos públicos.

Artigo 14 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Miradouro, 14 de abril de 2021.

***CLOVES DA SILVA BOTELHO***
Prefeito Municipal de Miradouro

**ANEXO I.**
**PRESTAÇÃO DE CONTAS – REGIME DE ADIANTAMENTO.**

**Da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
**Ao Setor de Empenho.**

Nos termos do art. 8º, da Lei Municipal n.º ____/ 2021, apresentamos a V. S.ª a prestação de contas relativa ao adiantamento recebido através do "Ofício Requisitório" n.º _____, de ___/___/_____, Nota de Empenho n.º ____.

Outrossim, a presente prestação de contas é composta dos seguintes documentos, que anexamos:
a) De prestação de contas;
b) Relação dos documentos de despesa;
c) Cópia da guia de recolhimento do saldo não utilizado;
d) Cópia da Nota de empenho;
e) Documentos das despesas utilizadas, numerados de 01 a ____.

Prefeitura Municipal de Miradouro, ___/___/_____.

Responsável pelo Adiantamento

**ANEXO II.**

**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Processo nº_____
Adiantamento entregue em __/__/____.
Servidor: _____.
Período de aplicação de __/__/____ a __/__/____.

| HISTÓRICO | CRÉDITO (R$) | DÉBITO (R$) |
|---|---|---|
| 1. Valor recebido..... 2.Despesas realizadas, conforme comprovantes anexos, rubricados e numerados de 01 até ___. 3. Saldo não utilizado recolhido conforme Guia de Arrecadação nº..... | ..... | ..... |
| **TOTAL.....(R$)** | ..... | ..... |

Data: __/__/____.
Responsável pelo Adiantamento
**ANEXO III.**

Esta prestação de contas deu entrada no Setor de Empenho em ___/____/_____. CERTIFICAMOS HAVER EXAMINADO A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENCONTRANDO-A EXATA. OPINAMOS PELA SUA APROVAÇÃO.

Em _____/_____/_____.

(Chefe do Setor de Empenho)

APROVADA: (____) SIM
(____) NÃO

OBSERVAÇÃO:

Data:_____/_____/_____

Prefeito Municipal

**ANEXO IV.**
**ADIANTAMENTO DE DESPESAS PRONTO PAGAMENTO.**

| Responsável: | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CPF: | | CARGO: | | |
| Data Adiantamento | | NE nº: | | Valor: |
| Item | Tipo do Documento | Nº do documento | Favorecido | Valor |
| 01 | | | | |
| 02 | | | | |
| 03 | | | | |
| 04 | | | | |
| 05 | | | | |
| 06 | | | | |
| 07 | | | | |
| 08 | | | | |
| Total das despesas: | | | | |
| Valor a Ressarcir/Devolver: | | | | |

**Publicado por:**
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
**Código Identificador:**68641E8C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº119 DE 14 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social da Educação Básica

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO, ESTADO DE MINAS GERAIS, **SR. CLOVES DA SILVA BOTELHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Após, indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS-FUNDEB, conforme Lei Municipal n° 1.526:

**I – Membros Representantes do Poder Executivo:**

Titular: Guilherme Rosa da Silva; CPF: 116.681.936-12
Suplente: Daniela Arêdes Gomes; CPF: 072.292.656-14.

Titular: Fabricio Coelho de Oliveira; CPF: 054.992.927-44
Suplente: Jane Agostini de Matos Pinto; CPF: 530.006.506-44

**II – Membros Representantes dos Professores de Educação Básica Pública:**

Titular: Rosangela Cristina de Jesus e Silva; CPF:701.274.256-91
Suplente: Reni Aparecida Valente de Souza; CPF: 998.829.736-04;

**III – Membros Representantes Dos Diretores das Escolas Públicas:**
Titular: Carla Campos de Souza; CPF: 089.076.856-06
Suplente: Sara Silva de Farias; CPF: 084.920.586-76

**IV – Membros Representantes dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas:**
Titular: Maria Rita Costa; CPF: 075.768.086-08
Suplente: Daiane Campos Freitas Vieira; CPF: 121.483.476-08.

**V – Membros Representantes dos Pais de Alunos:**

Titular: Silvânia Sandra da Silva Gomes; CPF: 036.044.846-18;
Suplente: Gislaine Aparecida Pereira Ferreira; CPF:684.958.706-49.

Titular: Rosilene Soares Leal; CPF:829.755.906-87.
Suplente: Lenilda Maria Zeferino; CPF: 036.488.526-20.

**VI – Membros Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**

Titular: Guilia Soares Ribas Leal; CPF: 150.603.216-81.
Suplente: Gabriel José de Oliveira e Silva; CPF-145.698.036-01.

Titular: Lais Gonçalves Andrade; CPF: 117.670.746-97.
Suplente: Arthur Gurgel de Lima Paiva; CPF: 090.153.216-98.

**VII- Membros Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Márcia Gonçalves Arêdes Andrade; CPF:890.595.066-54.
Suplente: Célia Lima do Carmo; CPF: 788.787.646-04.

**VIII- Membros Representantes do Conselho Tutelar:**

Titular: Sabrina da Silva Costa; CPF: 121.285.156-02.
Suplente: Maicon Luiz Neto da Silva; CPF: 119.815.526-42

**IX – Membros Representantes da Sociedade Civil:**

Titular: Déborah Luiza Alves Paulino; CPF:117.591.216-65.
Suplente: Marina Rosa da Silva; CPF: 601.320.436-53.

Titular: Paulo Daniel de Matos; CPF: 083.443.306-02.
Suplente: Sandro Carlos Araujo Rios; CPF: 570.562.695-91.

**X- Membros Representantes das Escolas do Campo:**

Titular: Maria Cristina de Aredes Gomes; CPF: 902.976.526-72.
Suplente: Lucinéia Maria de Souza Mafra; CPF: 051.332.696-09.

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será de até 31/12/2022, revogando se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

***CLOVES DA SILVA BOTELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
**Código Identificador:**AF8BE960

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2021. Inexigibilidade N.º 002/2021. EMPRESA:TRACTOR MASTER SERVIÇOS E MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS.Valor Contratual: R$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). Objeto: prestação de serviços mecânicos nos veículos da Prefeitura Municipal de Miradouro MG. Vigência do Contrato: 09/03/2021 a 09/03/2022.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**97BD15A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2021. DISPENSA N.º 013/2021. EMPRESA: **Carlos Eugênio de Oliveira Lacerda**. Valor: R$ 8.904,00 ( oito mil novecentos e quatro reais). Objeto: Locação de imóvel para o Conselho Tutelar. Vigência: 13/04/2021 a 13/04/2022 .Data da Ratificação: 13/04/2021

***CLOVES DA SILVA BOTELHO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**59246640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2021. Dispensa N.º 013/2021. EMPRESA: CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA LACERDA.Valor Contratual: R$ 8.904,00 (oito mil novecentos e quatro reais). Objeto:Locação de Imóvel para o Conselho Tutelar. Vigência do Contrato: 13/04/2021 a 14/04/2021.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**9ABC56AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 11/2021**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 11/2021 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, descartáveis e utensílios. Abertura dia 04/05/2021, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 22/04/2021. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**3E8BFC78

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MOEMA

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 021/2021**

**EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 021/2021**
**(Divulgação de Vagas)**

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação **SOMENTE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS** nos cargos abaixo citados, constantes no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

| CARGO | LOCAL | VAGAS | HORÁRIO DE TRABALHO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| Auxiliar de Enfermagem do PSF | PSF's Municipais | 01 | De segunda-feira à sexta-feira, de 07:00hs às 16:00hs. | Contrato com vigência de 19/04/2021 a 31/08/2021, para atender necessidades essenciais e de interesse público. |
| Dentista do PSF | PSF's Municipais | 01 | De segunda-feira à sexta-feira, de 07:00hs às 16:00hs. | Contrato com vigência de 19/04/2021 à 31/08/2021, para atender necessidades essenciais e de interesse público. |

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 16/04/2021, sendo, às 13:00hs o cargo de Auxiliar de Enfermagem do PSF e às 13:45hs o cargo de Dentista do PSF, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a **MELHOR CLASSIFICAÇÃO** nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresentem **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado, histórico, certificado, declaração ou atestado de conclusão de curso emitido pela instituição de ensino);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 14 de abril de 2021.

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, _____, portador(a) dos documentos, Carteira de Trabalho n.º _____ série n.º _____, CPF n.º: _____, Carteira de Identidade n.º: _____órgão: ___/___, residente à _____ n.°_____ bairro _____, na cidade de _____, DECLARO para fins de ADMISSÃO em emprego Público Municipal que:

( ) Não ocupo outros cargos ou funções públicas Federal, Estadual ou Municipal, ou que,
( ) ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s) ou função(ões):_____
Nome(s) do(s) Cargo(s) ou Função(ões)_____
Órgão(s) de Lotação_____
Localidade(s)_____
Horário(s) de Trabalho

Por ser verdade as respostas cima e de acordo com o Artigo 37, incisos XVI e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Moema/MG, _____ de _____ de 20___.

*Declarante*

**DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS**

Eu, _____, portador(a) dos documentos, Carteira de Trabalho n.º _____ série n.º _____, CPF n.º: _____, Carteira de Identidade n.º: _____órgão: ___/___, residente à _____ n.°_____ bairro _____, na cidade de _____, DECLARO para fins de ADMISSÃO em emprego Público Municipal que:

( ) Não possuo bens móveis ou imóveis em meu nome.
( ) possuo o(s) seguinte(s) bem(s):
_____

Moema/MG, _____ de _____ de 20___.

*Declarante*

**Publicado por:**
Júlio César da Costa Oliveira
**Código Identificador:**3B640E82

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MONTE CARMELO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 21/2021, FORMA: ELETRÔNICO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 21/2021, FORMA: ELETRÔNICO– PROCESSO Nº 29/2021**. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos Diversos, incluindo Retifica de Motores, para Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos e Máquinas do Município de Monte Carmelo-MG. Com reserva de Itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 29/2021, modalidade Pregão SRP nº 21/2021 – Tipo: menor preço por item**. Empresas Habilitadas:** Wilson Goulart de Lima ME; José Carlos da Cunha ME; Claudia de Resende Machado Vaz ME; Rodrigo Agostinho Resende ME; George Calatroni ME; Jaqueline Leico Onaya Pasuch ME. Data: 29/03/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 21/2021, FORMA: ELETRÔNICO – PROCESSO Nº 29/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 29/2021, modalidade Pregão SRP nº 21/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Wilson Goulart de Lima ME; José Carlos da Cunha ME; Claudia de Resende Machado Vaz ME; Rodrigo Agostinho Resende ME; George Calatroni ME; Jaqueline Leico Onaya Pasuch ME. Data: 05/04/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 21/2021, FORMA: ELETRÔNICO, PROCESSO Nº 29/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 102/2021: Wilson Goulart de Lima ME, CNPJ:17.462.286/0001-20; Valor: R$ 25.714,00. Ata RP n° 103/2021: José Carlos da Cunha ME, CNPJ: 04.224.890/0001-76; Valor: R$ 72.000,00. Ata RP n° 104/2021: Claudia de Resende Machado Vaz ME, CNPJ: 24.293.654/0001-19; Valor: R$ 110.148,00. Ata RP n° 105/2021: Rodrigo Agostinho Resende ME, CNPJ: 29.851.883/0001-25, Valor: R$ 125.300,00. Ata RP n° 106/2021: George Calatroni ME, CNPJ: 27.007.802/0001-80; Valor: R$ 258.000,00. Ata RP n° 107/2021: Jaqueline Leico Onaya Pasuch ME, CNPJ: 40.368.546/0001-14; Valor: R$ 78.500,00. **Valor Global**: R$ 669.662,00. **Data:** 08/04/2021.

***ANA PAULA PEREIRA***
Secretária Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**830D0CF7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 24/2021, FORMA: ELETRÔNICO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 24/2021, FORMA: ELETRÔNICO– PROCESSO Nº 32/2021**. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Testes para COVID-19, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com Cota de Itens Reservada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 32/2021, modalidade Pregão SRP nº 24/2021 – Tipo: menor preço por item**. Empresas Habilitadas:** CICLO MED do Brasil Ltda; GC LAB Diagnósticos Ltda, Vida Biotecnologia Ltda. Data: 31/03/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 24/2021, FORMA: ELETRÔNICO – PROCESSO Nº 32/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 32/2021, modalidade Pregão SRP nº 24/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: CICLO MED do Brasil Ltda; GC LAB Diagnósticos Ltda, Vida Biotecnologia Ltda. Data: 05/04/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 24/2021, FORMA: ELETRÔNICO, PROCESSO Nº 32/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 96/2021: CICLO MED do Brasil Ltda, CNPJ: 04.737.413/0001-04, Valor: R$ 88.500,00. Ata RP n° 97/2021: GC LAB Diagnósticos Ltda, CNPJ:20.352.354/0001-02; Valor: R$ 160.500,00. Ata RP n° 98/2021: Vida Biotecnologia Ltda, CNPJ: 11.308.834/0001-85; Valor: R$ 222.300,00. **Valor Global**: R$ 471.300,00. **Data:** 05/04/2021.

***ANA PAULA PEREIRA***
Secretária Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**0BDB704D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL N.º 01 DE 29 DE MARÇO DE 2021**

O Município de Muriaé, por intermédio do CACS/FUNDEB e com base na Lei Municipal n.º 6.090/21, retifica o Edital n.º 01, de 29 de março de 2021.
I – Fica retificado o item 2.1 do Edital n.º 01, de 29 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"2.1. A eleição ocorrerá na data provável de **23 de abril de 2021, no período de 14h00min as 16h00min,** na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida Maestro Sansão, n.º 236, Centro, observadas todas as diretrizes de distanciamento e higiene relacionadas à pandemia de COVID-19."
II – Fica retificado o Anexo II do Edital n.º 01, de 29 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
**ANEXO II**
**CRONOGRAMA**

| | |
|---|---|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 24/03/2021 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO | 25/03/2021 a 13/04/2021 |
| RESULTADO PRELIMINAR DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES | 15/04/2021 |
| PRAZO DE RECURSO | 16/04/2021 a 19/04/2021 |
| RELAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES HABILITADAS – PÓS-RECURSO | 20/04/2021 |
| ELEIÇÃO | 22/04/2021 |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL | 23/04/2021 |
| HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL | 23/04/2021 |

Muriaé, 14 de abril de 2021.

***MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**B620A3A7

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**RESULTADO PRELIMINAR DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES EDITAL N.º 01 DE 29 DE MARÇO DE 2021**

O Município de Muriaé, por intermédio do CACS/FUNDEB, torna público o resultado preliminar de deferimento das inscrições do Edital n.º 01, de 29 de março de 2021:

| Organização Social | CNPJ | Situação da Inscrição |
|---|---|---|
| Associação Santa Marcelina – Faculdade | 60.742.855/0006-24 | DEFERIDA |
| Lions Clube Muriaé Helen Keller | 28.825.745/0001-09 | DEFERIDA |

Muriaé, 15 de abril de 2021.

***MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**D7245A5F

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 10.387, DE 01 DE ABRIL DE 2021**

*Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

***CONSIDERANDO*** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

***CONSIDERANDO*** o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeitos retroativos a 31 de Março de 2021:

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME |
|---|---|---|---|
| COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CO-07 | CC-09 | RAQUEL MARTINS PEDROSA COSTA |

**Art. 2º** Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeitos a partir de 1º de Abril de 2021:

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME |
|---|---|---|---|
| CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO BÁSICA | CH-41 | CC-07 | RAQUEL MARTINS PEDROSA COSTA |

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Abril de 2021

***JOSÉ BRAZ***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**1E1E833D

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 10.407, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

*Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

***CONSIDERANDO*** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

***CONSIDERANDO*** o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam as Senhoras abaixo relacionadas, exoneradas dos Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME |
|---|---|---|---|
| COORDENADOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CO-10 | CC-09 | ARIANNE LIMA DE SOUZA PEDROSO |
| COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CO-07 | CC-09 | LIVIA ALVES NARDI |

**Art. 2º** Ficam os Senhores abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME |
|---|---|---|---|
| COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CO-07 | CC-09 | ARIANNE LIMA DE SOUZA PEDROSO |
| COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CO-07 | CC-09 | ALINE AQUINO DE FREITAS HONÓRIO |
| COORDENADOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CO-10 | CC-09 | LIVIA ALVES NARDI |

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de Abril de 2021

***JOSÉ BRAZ***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**66039546

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**FÉRIAS PRÊMIO MARÇO/2021**

**RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR**
**GOZO**

| março/2021 | | | |
|---|---|---|---|
| NOME | MASP | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
| ANTÔNIA LUCIANA DE MORAIS LAIA | 0810 | 10/12/2007 A 20/12/2012 | 30 DIAS A PARTIR DE 01/03/2021 |

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**6CBEDFCB

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE**

A vice-presidente do COMJUVE – Conselho Municipal da Juventude de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião extraordinária do Conselho Municipal da Juventude que se realizará no dia 16 de abril de 2021, por meio de plataforma online a ser divulgada em tempo hábil aos membros, com início às 19:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

•Posse dos membros da gestão 2021/2023;

•Eleição da Mesa Diretora;

Muriaé-MG, 14 de abril de 2021.

***THAIS DE JESUS OLIVEIRA***
Vice-Presidente da Conselho Municipal da Juventude de Muriaé

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**F628816C

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**3ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS (COMIN) DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV**

Art. 1° - o artigo 4º do Regulamento Interno do Comitê de Investimentos (COMIN) do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev será composto por 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes que mantenham vínculo de segurado com o Fundo Previdenciário de Muriaé, na forma definida no parágrafo 4º do art. 2º da Portaria MPS 519/2011, com texto atualizado pela Portaria MPS 170/2012 e 300/2015, a seguir:

1 – Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev (membro nato);
2 – Tesoureiro/a do Muriaé-Prev (membro nato);
3 – Servidor efetivo titular;
4 – Servidor efetivo titular;
5 – Servidor efetivo titular;
6 – Servidor efetivo suplente;
7 – Servidor efetivo suplente."

§ 1º - Omissis...
§ 2º - Omissis...
§ 3º - Omissis...

§ 4º - Omissis...
§ 5º - Omissis...
§ 6º - Omissis...
§ 7º - Omissis...

Art. 2° - Esta alteração do regulamento interno entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 18 de janeiro de 2021.

**Conselho de Administração do Muriaé-Prev:**

***GILMAR LOPES DE FARIA***
Presidente do Conselho de Administração

_____
***VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA***

_____
***ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA***

_____
***DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA***

_____
***REGINALDO RENÊ RAMOS***

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**247BB8D0

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**EXTRATO - TERMO ADITIVO**

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 013/2015. Contratado: Beriscall Serviços Ltda**.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, conservação, serviço de copa e higienização das dependências do Fundo Previdenciário de Muriaé /Muriae-Prev: Reajuste de preço: 4,5% (quatro ponto cinco por cento). Data: 01.04.2021.

***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***
Presidente Muriaé-Prev

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**C458168A

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA 008/2021**

**TERMODERATIFICAÇÃO**

**Dispensa 008/2021**
**Processonº030/2021**
A Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação de Muriaé, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo.
**Objeto**: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar em diversas linhas.
**Contratada:**Carlos Antonio Ferreira - CPF/CNPJ: 26.876.171/0001-72 R$10.356,39
**Contratada:**JC Gonçalves Neto Transportes - ME - CPF/CNPJ: 29.130.627/0001-49 R$21.763,10
**Contratada:**Karisson Kevene de Oliveira Santos - CPF/CNPJ: 29.263.542/0001-39 R$ 9.417,42
**Contratada:**Andre Gomes de Paula Silva - CPF/CNPJ: 34.205.993/0001-50 R$ 11.600,90
**Contratada:**Allan de Paula Silva - CPF/CNPJ: 34.206.038/0001-37 R$11.762,82
**Contratada:**Transportes Balbino de Belisario Ltda - ME - CPF/CNPJ: 10.565.910/0001-75
R$12.852,00
**Contratada:**Transporte Escolar Garcia Ltda - CPF/CNPJ: 04.909.267/0001-57 R$ 21.663,42
**Contratada:**Geraldo Magela Sigiliano de Melo - ME - CPF/CNPJ: 16.559.189/0001-97 R$41.084,15
**Contratada:**Transporte Escolar Bagli Ltda - CPF/CNPJ: 04.244.774/0001-19 R$11.134,54
**Contratada:**Transportes São Joaquim de Muriaé Ltda - ME - CPF/CNPJ:14.413.598/0001-55 R$27.712,87
**Contratada:**Guanair de Souza - CPF/CNPJ: 23.882.409/0001-84 R$9.682,10
**Contratada:**JM Pedrosa Transportes Muriaé Ltda - ME - CPF/CNPJ: 03.574.429/0001-80 R$33.575,95
**Contratada:**José Fernando Batista de Medeiros - CPF/CNPJ: 30.779.123/0001-33
R$10.054,21
**Contratada:**Rod e Rod Transporte Escolar Municipal Ltda - ME - CPF/CNPJ: 07.523.664/0001-84 R$39.516,43
**Contratada:**Marcelo Mecther Lopes - ME - CPF/CNPJ: 05.673.426/0001-20 R$9.268,58
**Contratada:**Tadeu José de Oliveira Rodrigues - CPF/CNPJ: 23.893.150/0001-77 R$10.241,09
**Contratada:**Vanderlei Pereira Borges - CPF/CNPJ: 23.709.230/0001-20 R$10.617,05
**Contratada:**Poliana de Souza Silva - CPF/CNPJ: 29.474.789/0001-02 R$9.155,08
**Contratada:**Claudia Maria Franca - CPF/CNPJ: 33.589.898/0001-34 R$13.318,80
**Contratada:**Welton de Freitas Braga - ME - CPF/CNPJ: 10.923.182/0001-26 R$11.575,21
**Contratada:**Leticia Paula de Souza Oliveira - CPF/CNPJ: 26.162.969/0001-52 R$10.150,89
**Contratada:**JA dos Santos Costa Ribeiro - ME - CPF/CNPJ: 26.914.588/0001-82 R$9.186,96
**Contratada:**Carlos Jordan Araujo Damasceno - CPF/CNPJ: 32.195.519/0001-69 R$22.034,93
**Contratada:**Antonio Jose de Souza Freitas- CPF/CNPJ: 26.827.538/0001-68 R$9.107,86
**Contratada:**Antonio Luiz Rocha Cerqueira - CPF/CNPJ: 23.822.347/0001-15 R$10.003,27
Valor total da Dispensa: **R$ 396.836,02**
**Recursoorçamentário**:
- Reduzido 485
- Dotação: 02.05.04-3390.39.00-12.361.0027-2.080
- Fonte: 147.99
Amparo no art. 24, XII e IV, da Lei nº 8.666/93.
Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 12 de abril de 2021

***MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Natã Almeida de Souza Pereira
**Código Identificador:**A57D05CD

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 016/2021 – Requisitante: SMS – Objeto: Registro de preços para aquisição de protetor solar e, medicamentos manipulados para cumprimento de ordens judiciais – Abertura da sessão de licitação dia 30/04/2021 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

***DR. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Natã Almeida de Souza Pereira
**Código Identificador:**707B801B

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 017/2021 – Requisitante: SMS – Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos odontológicos a serem utilizados nos consultórios públicos municipais - Abertura da sessão de licitação dia 03/05/2021 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

***DR. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Natã Almeida de Souza Pereira
**Código Identificador:**C9DF0B0B

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 022/2021 – Requisitante: SMS – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos oftalmológicos - Abertura da sessão de licitação dia 04/05/2021 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

***DR. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Natã Almeida de Souza Pereira
**Código Identificador:**4B76BECC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NINHEIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2017**

IV Termo Aditivo ao Contrato de n.º 015/2017 Proveniente do Pregão Presencial nº 010/2017, tendo como objeto aContratação de empresa especializada para a prestação de serviços demanutenção corretiva e preventiva na rede de energia elétrica doMunicípio deNinheira, conforme descrição na proposta de preço do licitante. Celebrado entre o Município de Ninheira/MG e a empresa NORTE ENERGIA E CONTRUÇÕES.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**
O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogação de prazo do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Baseado na Lei n. º 8.666/93, contrato passará a viger até o dia 11 de Outubro de 2021

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**
Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado.
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Ninheira, 11 de Abril de 2021.

***WAGNER ANTUNES SPOSITO***
Prefeito Municipal
Contratante

***LARA PALOMA MAGALHÃES MARTINS***
Norte Energia E Contruções
Cotratada

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| 01. _____ | 02. _____ |
| CPF.: | CPF.: |

**Publicado por:**
Helder Dias de Oliveira
**Código Identificador:**2EF1C13B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 002/2021**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, designado pelo DECRETO Nº 033 DE 08 DE JANEIRO DE 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão em sua forma Eletrônica**, do tipo **menor preço**, que tem por **objeto: Contratação de empresa para locação de veículos e máquinas com motorista e operador, destinados as Secretarias Municipais de NINHEIRA-MG,** nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decretos Federal nº10. 024/2019 e 3555/2000**, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência.** Data e hora da disputa: **28/04/2021**, às **10h00min** (Horário de Brasília), Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no, setor de licitações e contratos na Prefeitura Municipal de Ninheira, Avenida Domingos José de Matos n° 67 – Centro, Ninheira/MG, das 08h00 às 12:00 horas, bem como por consulta ao Diário Oficial municipal: http://www.ninheira.mg.gov.br.

Ninheira - MG, 14 de Abril 2021.

***HELDER DIAS DE OLIVEIRA***
Pregoeiro Municipal
Decreto n. 033/2021

**Publicado por:**
Helder Dias de Oliveira
**Código Identificador:**99A2C58D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 015/2021**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2021**

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 015/2021, modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa prestação de serviços técnicos especializados para assessoria técnica junto a Secretaria de Assistência Social, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 14h00min horas do dia 28/04/2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 14 de Abril de 2021

***HELDER DIAS DE OLIVEIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Helder Dias de Oliveira
**Código Identificador:**951E071F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.035/2021**
**PROCESSO Nº. 030/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2021**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG**
**CONTRATADA: PICININ VEÍCULOS S/A - CNPJ:38.156.041/0001-44**
**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de 01(UM) VEÍCULO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 05 LUGARES, ZERO KM; - BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL); - MOTOR MÍNIMO 1.3; - TRANSMISSÃO MECÂNICA OU SUPERIOR MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE + 1 A RÉ; - CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS E 04 (QUATRO) PORTAS; - COR BRANCA; - CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; - AIR BAG; - FREIOS ABS COM EBD; - EXTINTOR TIPO ABC; - DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA; - PROTETOR DE CÁRTER; - AR CONDICIONADO; - KIT VISIBILIDADE (AR QUENTE E DESEMBAÇADOR); - VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRAVA ELÉTRICA EM TODAS AS PORTAS; - RETROVISORES EM AMBOS OS LADOS; - JOGO DE TAPETES DE BORRACHA COMPLETO; - CHAVE RESERVA; - TRIÂNGULO; - ESTEPE; - MACACO; - CHAVE DE RODA; - MANUAL; - E TAMBÉM DEVERÁ CONTER TODOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS PERTINENTES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oliveira Fortes/MG. CONVENIO DE SAÍDA Nº1481000755/2020 SEDESE – CONVENIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES PARA FINS NELE ESPECIFICADOS.
**Do valor:** R$63.400,00(sessenta e três mil e quatrocentos reais).

**Da Vigência:** 14 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 14 de Abril de 2021.

***MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA***
Encarregada de Publicação

**Publicado por:**
Marlene Nepomuceno da Silva
**Código Identificador:**8DE38D6E

**LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**
**CONTRATADA:** JANAÍNA ASSIS RUFFO LIMA- ME
CNPJ/MF sob o n.º 17.389.378/0001-21

OBJETO: Aditivo Contratual para fins de reajuste de preço no contrato de prestação de serviços de transporte de Pacientes do Município de Oliveira Fortes/MG.

VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes/MG, 01 de Abril de 2021.

***MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA***
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Marlene Nepomuceno da Silva
**Código Identificador:**C66E6E48

**LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura de Oliveira Fortes torna publico a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório 030/2021, Pregão Presencial 10/2021 - Objeto: aquisição de 1 veículo; 05 lugares, 0 km; - bicombustível (gasolina e álcool); motor mínimo 1.3; transmissão mecânica ou superior mínimo de 5 marchas à frente + 1 a ré; capacidade mínima 05 passageiros ;04 portas; - cor branca; - cinto de segurança retráteis e reguláveis em altura; air bag; freios abs com ebd; extintor tipo abc; direção hidráulica/elétrica; protetor de cárter; ar condicionado; kit visibilidade (ar quente e desembaçador); vidro elétrico nas portas dianteiras e trava elétrica em todas as portas; retrovisores em ambos os lados; jogo de tapetes de borracha completo; chave reserva; triângulo; estepe; macaco; chave de roda; manual; e também deverá conter todos equipamentos e acessórios exigidos pelos órgãos pertinentes, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Oliveira Fortes/MG. Convenio de saída nº1481000755/2020 SEDESE – convenio que celebram entre si o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes.Oliveira Fortes-MG.

Oliveira Fortes,14 de Abril de 2021.

**Publicado por:**
Marlene Nepomuceno da Silva
**Código Identificador:**75DF4F59

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 033/2021.**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021**
**TIPO MENOR PREÇO.**

**O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, por intermédio de sua Pregoeira, Sra. **Marlene Nepomuceno da Silva**, nomeada pela Portaria nº 013/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta objetivando a **aquisição de veículo Tipo Van/Utilitário USADO, ADAPTADO PARA CADEIRANTE, com elevador plataforma; Ano/Modelo não inferior a 2010; quilometragem máxima rodada de 60.000 km ; potencia do motor mínimo de 1.8; cambio manual; 4 portas ; combustível flex; air bag ;ar condicionado ; trava elétrica e vidro elétrico**, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.
A abertura da sessão será às **09h00min (nove horas) do dia 29 (vinte e nove) de Abril de 2021**, quando serão recebidos os envelopes de **PROPOSTA** e **DOCUMENTAÇÃO**, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados. Interessados solicitar o Edital pelo Email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br ou ainda pelo tel (32)3366-1133.

Oliveira Fortes,14 de Abril de 2021

***MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA***
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Marlene Nepomuceno da Silva
**Código Identificador:**94B02309

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0069/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2019.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. 3º Termo aditivo ao Contrato nº 0069/2019. Processo Licitatório nº. 146/2019, modalidade Pregão Presencial nº 035/2019 - Contratado: MED-CLIN MARIENSE LTDA - Aditivo ao Contrato nº 069/2019 para contratação originária seguintes quantitativos 4 meses de serviço profissional médico plantonista, sendo 1 plantão de 12 horas de sábado à domingo, das 07 às 19 horas no atendimento para os pacientes com suspeita de COVID-19 no centro de atendimento COVID. Valor R$ 13.240,00. Fundamento Legal: Art. 65, I, b e § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 09/04/2021.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**201CC0E3

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 174/2021, COMPRA DIRETA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº. 174/2021, Compra Direta - Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de elaboração de projeto ambiental corretivo, consultoria de projetos ambientais. Contrato nº 065/2021 – Contratada: Ethos Engenharia e Serviços ltda– Valor R$ 8.000,00 — Data da Assinatura: 31/03/2021 Validade até 31/12/2021

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**DEEF013A

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 141/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº. 141/2021, Pregão Eletrônico nº 033/2021 - Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de 03 (três) aparelhos celulares para uso do Departamento de Saúde e Conselho Tutelar do Município de Ouro Fino - Contrato nº 066/2021 – Contratada: **EVOLUTI LTDA -** Valor R$ 1.875,00 — Data da Assinatura: 14/04/2021 Validade até 31/12/2021

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**9CD6E1B4

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 .**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº. 092/2021, Pregão Eletrônico nº 030/2021, Registro de Preços nº 022/2021 Objeto: **futura e eventual aquisição de roçadeira lateral profissional com empunhadeira, motosserra e soprador para manutenção das vias urbanas do município.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 048/2021 – Signatária: Bidden Comercial Litda - Valor Estimado R$ 12.000,00 — Data da Assinatura: 13/04/2021 Validade: 12(Doze) meses

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**D501F2C0

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2016. PREGÃO Nº 032/2016**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 066/2016. Pregão nº 032/2016 - Objeto: Prestação de serviços de seguro da frota municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – Valor: R$ 12.718,82 (Doze mil, setecentos e dezoito reais, oitenta e dois centavos). Data assinatura: 14/04/2021 - .Vigência: 22/04/2021 à 22.04.2022

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**C96C067A

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2016. PREGÃO Nº 032/2016 -**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 066/2016. Pregão nº 032/2016 - Objeto: Prestação de serviços de seguro da frota municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino Contratado: SEGUROS SURA S/A – CNPJ nº 33.065.699/0001-27 – Valor: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). Data assinatura: 14/04/2021. – Vigência: 22/04/2021 à 22/04/2022

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**0420DBE5

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2018. PREGÃO Nº 032/2018.**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 0105/2018. Pregão nº 032/2018. Contrato nº 035/2018 - Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Contratado: Mapfre Seguros Gerais S/A CNPJ nº 61.074.175/0001-38 – Valor: R$ 4.070,00 (Quatro mil, setenta reais). Data assinatura: 14/04/2021. Vigência: 18/04/2021 à 18/04/2022 –

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**AEED9DD9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº31/2021**

**CONVENENTES**: Município de Paracatu/MG e Central das Associações Rurais de Paracatu. **DATA:** 31/03/2021. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.290; art.292, V; art. 293 e art. 294; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 3703/2021. **OBJ**. Assistência e suporte técnico às associações rurais do Município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.33.50.41 (contribuição); **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 28/02/2022**. **VALOR TOTAL**: R$ 50.000,00. **ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa pela convenente e Deusdete Soares Santana pela conveniada.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves dos Santos
**Código Identificador:**C6B74306

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**3º ADITIVO 56/2018**

**Processo: 1068/2018**

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 56/2018 (PROCESSO: 13.609/2017)**
**CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Paracatu e **Argus Científica Ltda EPP. OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 05/02/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Vinicius Biulchi dos Santos pela Contratante e **Argus Científica Ltda EPP** pela Contratada.

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Netto Jordão
**Código Identificador:**E4E3DA7C

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO BEM DE CONSUMO**

Eu **Amilton Soares França**, nacionalidade: **brasileira**, estado civil: **casado**, inscrito no CPF sob o nº **159.551.506-25** e no RG sob o nº **795.787**, telefone **(38) 9 9962 3800**, endereço eletrônico *amiltonsf@gmail.com,* na qualidade de representante legal da entidade **ROTARY CLUBE DE PARACATU**, e inscrita no CNPJ sob o nº **03.137.091/0001-08** e telefone (38) 3671-1985, endereço eletrônico *amiltonsf@gmail*.com, transfiro incondicionalmente ao município de Paracatu, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento e Ação Social, Ana Maria de Andrade Silva, inscrita (a) no CPF sob o nº 862.890.046-20 e no RG sob o nº MG 6483565, telefone (38) 3679 0300 ramais 411/412 e endereço eletrônico *acaosocial@paracatu.gov.mg.br*, por livre e espontânea vontade e sem quaisquer restrições, quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, todos os meus direitos sobre bens de consumo doados nesta data, conforme relação anexa.

Após a avaliação técnica do material, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social, ficará autorizada a incorporar o material ao acervo e utilizá-lo.

Após ter lido esta declaração de DOAÇÃO e tendo compreendido seus itens confirmo a doação a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Declaração Simplificada de Recebimento de Doação Bem de Consumo foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, e no Portal da Transparência.

Paracatu 09, de abril de 2021

***ANA MARIA ANDRADE SILVA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

***ROTARY PARACATU***
Donatária

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Netto Jordão
**Código Identificador:**BE4A0033

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO BEM DE CONSUMO**

Eu **Sidnei Calisto de Oliveira**, nacionalidade: **brasileira**, estado civil: **casado**, inscrito no CPF sob o nº **681.208.006-30** e no RG sob o nº **M. 4.365.355**, telefone **(31) 32791534**, endereço eletrônico *sidneioliveira@sescmg.com.br***,** na qualidade de representante legal da empresa **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**, e inscrita no CNPJ sob o nº **03.643.856/0037-84** e telefone **(31) 32791534**, endereço eletrônico *sidneioliveira@sescmg.com.br***,** transfiro incondicionalmente ao município de Paracatu, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento e Ação Social, Ana Maria de Andrade Silva, inscrita (a) no CPF sob o nº 862.890.046-20 e no RG sob o nº MG 6483565, telefone (38) 3679 0300 ramais 411/412 e endereço eletrônico *acaosocial@paracatu.gov.mg.br*, por livre e espontânea vontade e sem quaisquer restrições, quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, todos os meus direitos sobre bens de consumo doados nesta data, conforme relação anexa.

Após a avaliação técnica do material, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social, ficará autorizada a incorporar o material ao acervo e utilizá-lo.

Após ter lido esta declaração de DOAÇÃO e tendo compreendido seus itens confirmo a doação a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Declaração Simplificada de Recebimento de Doação Bem de Consumo foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, e no Portal da Transparência.

Paracatu 18, de janeiro de 2021

***ANA MARIA DE ANDRADE SILVA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

***ROTARY PARACATU***
Donatária

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Netto Jordão
**Código Identificador:**EB4A84ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 057/2021**

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 057/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MMH MED COMÉRCIO DE

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 16.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 032/2021- Processo nº 148/2021.

Pará de Minas, 14 de abril de 2021.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**91EE6B4C

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 055/2021**

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 055/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MED CENTER COMERCIAL LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 37.200,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 032/2021 - Processo nº 148/2021.

Pará de Minas, 14 de abril de 2021.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**168B84E0

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 – PRC Nº 0209/21**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 – PRC Nº 0209/21.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de cerca de arame com morões de concreto com fornecimento de materiais. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 04/05/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 04/05/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 04/05/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 14 de abril de 2021.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**4E824FCA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PRC Nº 0270/21**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PRC Nº 0270/21.** Objeto: Contratação de empresa para instalação de guarda-corpos com corrimãos e execução de totens em concreto armado na escadaria do Cristo Redentor de Pará de Minas. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 03/05/2021 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 14 de abril de 2021.

***ANDERSON JUNIO PEREIRA.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**79057DB5

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 0117/2021.**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 038/2021 – PRC 0117/2021.** Foi considerada vencedora para o item 01, sendo o mesmo adjudicado, para a empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA.**

Pará de Minas, 14 de abril de 2021.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Valquíria Aparecida Santos Silva
**Código Identificador:**E8247487

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 020/2021 - PRC Nº 311/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista o constante do processo n° **020/2021 PRC nº 311/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "Vera Lucia Francisca dos Santos", CNPJ nº 14.272.952/0001-79, para o fornecimento de aventais descartáveis, em caráter emergencial em razão da pandemia por Covid-19, pelo valor total de R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com entrega imediata, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 14 de abril de 2021.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Junio Pereira
**Código Identificador:**556484C5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO 021/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO 022/2021 DISPENSA 008/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de 01 (um) médico de clínica geral, destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de saúde, no setor síndrome gripal (COVID-19),

Empresa Contratada: Clincor Serviços Médicos Ltda, CNPJ 09.530.235/0001-60, valor R$ 100.920,00 (cento mil novecentos e vinte reais). Vigência: 01/04/2021 a 30/09/2021.

***JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA***
Presidente da CPL

***DANIEL GOMES CALIXTO***
Prefeito Municipal, em 01 de Abril de 2021.

**Publicado por:**
João Carlos de Oliveira e Silva
**Código Identificador:**8BBB0344

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2021**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2021. PL: 009/2021 PP 003/2021 RP 002/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de lubrificantes automotivos, destinado aos veículos da frota municipal e conveniados. Empresas Registradas: CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 13.169.585/0001-10 Valor R$ R$ 9.197,00 (nove mil cento e noventa e sete reais), ROBSON DA SILVA MESQUITA CPF: 091.016.967-00 - CNPJ: 06.038.796/0001-58 Valor R$ R$ 72.349,68 (setenta e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA ME- CNPJ: 40.837.472/0001-18 Valor R$ R$ 7.961,00 (sete mil novecentos e sessenta um reais). Vigência da ARP: 08/03/2021 a 07/03/2022,

***JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA***
Pregoeiro

***DANIEL GOMES CALIXTO***
Prefeito Municipal, em 12 de Março de 2021.

**Publicado por:**
João Carlos de Oliveira e Silva
**Código Identificador:**580627C8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021**
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **023/2021**, oriundo do processo licitatório nº **026/2021** – Dispensa nº 011/2021. Objeto: Contratação de empresa PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE REDE DE ESGOTO PARA DESOBSTRUÇÃO EM FUNÇÃO DE DEJETOS NAS REDES, E SANITIZAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS do município de Pedrinópolis/mg. CONTRATADO: TAGA DETETOZADORA - CNPJ nº 19.279.316/0001-92 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 13.080,00 (Treze mil e oitenta reais), com vigência 19/03/2021 a 18/03/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

| Código | Classificação | Saldo orçamentário R$ |
|---|---|---|
| 71 | 02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.39.00.00 | 14.000,00 |
| **TOTAL:** | | 14.000,00 |

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001 e 2002.

Pedrinópolis - MG, 19 de Março de 2021

***RAFAEL FERREIRA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eliatriz da Fonseca Lino
**Código Identificador:**F1041B8D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIGÃO

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO II EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a Retificação do Edital do Processo Licitatório nº: 000021/2021, Pregão Presencial nº: 000015/2021, Registro de Preço nº: 000015/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE DE DETECÇÃO DA COVID-19 DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 28/04/2021 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 14 de abril de 2021.

***LUZIANA CORDEIRO DE MELO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**319F6B4E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIZES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO**

Prefeitura Municipal de Perdizes –MG. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 102/2020. Origem: Processo Nº 022/2020 – Pregão Presencial Nº 016/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Oitava do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Emerson Roberto de Oliveira 93476477649. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 11/03/2021 à 30/06/2021, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

***ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO***
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 05 de Março de 2021.

***RAY TELES DE SOUSA LEMOS***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Ray Teles de Sousa Lemos
**Código Identificador:**58A134C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**REAVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Perdizes - MG – Reaviso de Licitação Pregão Presencial Nº 011/2020. Aviso de Licitação - O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 011/2020, a realizar-se no dia 28/04/2021, com recebimento dos envelopes "Proposta" e "Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de Refeição completa, café da manhã, almoço, café da tarde e janta em atendimento junto ao CESEP, de acordo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos até 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 14/04/2020

***ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO***
Prefeito Municipal.

***RAY TELES DE SOUSA LEMOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Ray Teles de Sousa Lemos
**Código Identificador:**A25F911B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO**

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 113/2020. Processo Nº 045/2020. Dispensa Nº 005/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Gentil Severina Flausino. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 06/04/2021 à 06/04/2022, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 05 de Abril de 2021.

***ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ray Teles de Sousa Lemos
**Código Identificador:**5CA3AA4D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 4.431/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021. DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SRA. FLORISBELA PIMENTA DOMINGOS.**

**DECRETO Nº 4.431/2021 de 14 de abril de 2021.**

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SRA. FLORISBELA PIMENTA DOMINGOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

**CONSIDERANDO**o falecimento da Sra. **FLORISBELA PIMENTA DOMINGOS,** décima oitava vítima da COVID-19 em Perdões,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica declarado**LUTO OFICIAL**por 03 (três) dias no Município de Perdões.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de abril de 2021.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**1BC14B6E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 4.421/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021. DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. ROGÉRIO JOSÉ MACEDO.**

**DECRETO Nº 4.421/2021 de 25 de março de 2021.**

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. ROGÉRIO JOSÉ MACEDO.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

**CONSIDERANDO**o falecimento do Sr. **ROGÉRIO JOSÉ MACEDO,** décima quinta vítima da COVID-19 em Perdões,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica declarado**LUTO OFICIAL**por 03 (três) dias no Município de Perdões.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de março de 2021.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**33623D07

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 4.423/2021 DE 03 DE ABRIL DE 2021. DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. DÉCIO JOSÉ PEREIRA.**

DECRETO Nº 4.423/2021 de 03 de abril de 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. DÉCIO JOSÉ PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM, CONSIDERANDO o falecimento do Sr. DÉCIO JOSÉ PEREIRA, décima sexta vítima da COVID-19 em Perdões, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de Perdões. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de abril de 2021.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**41E25FF9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 4.430/2021 DE 13 DE ABRIL DE 2021. DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SRA. MARIA APARECIDA ALVES PINTO.**

DECRETO Nº 4.430/2021 de 13 de abril de 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SRA. MARIA APARECIDA ALVES PINTO.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM, CONSIDERANDO o falecimento da SRA. MARIA APARECIDA ALVES PINTO, décima sétima vítima da COVID-19 em Perdões, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de Perdões. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de abril de 2021.

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**3DE68B31

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021 - OBJETO: PARA CAPINA E LIMPEZA DO RIBEIRÃO CARAPINAS E SEUS AFLUENTES, VIAS URBANAS, LOTES E VIAS PÚBLICAS, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, SARJETAS, MEIO-FIO, RECOMPOSIÇÃO DE BASE E SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESTRAD**

ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021 - OBJETO: PARA CAPINA E LIMPEZA DO RIBEIRÃO CARAPINAS E SEUS AFLUENTES, VIAS URBANAS, LOTES E VIAS PÚBLICAS, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, SARJETAS, MEIO-FIO, RECOMPOSIÇÃO DE BASE E SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NESTE MUNICÍPIO.

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Márcia Victor Resende Lima, Eliana Aparecida Lima Loureiro, Roseli Soares Arriel e Rosemery Aparecida Belchior , e os Licitantes FR Construções e Prestações de Serviços LTDA ME CNPJ 07.984.417/0001-85 representado por Jefferson Neves Montijo; Alicerce Construções e Serviços Ltda CNPJ 42.971.150/0001-92 representado pelo Sr. Thiago Gomes Lopes; Edifike Engenharia e Consultoria Ltda representado pelo Sr. Tiago Castro Lutfala e Integrar Serviços de Limpeza Urbana Ltda CNPJ 19.068.553/0001-04 representado pelo Sr. Marco Aurélio Gonçalves. Foram rubricados os envelopes de Habilitação e Proposta, do Processo Licitação Tomada de Preço nº 04/2021, destinado a CAPINA E LIMPEZA DO RIBEIRÃO CARAPINAS E SEUS AFLUENTES, VIAS URBANAS, LOTES E VIAS PÚBLICAS, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, SARJETAS, MEIO-FIO, RECOMPOSIÇÃO DE BASE E SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NESTE MUNICÍPIO, foi realizada a sessão pública com a abertura dos Envelopes de Habilitação, a qual os representantes da empresas Alicerce, FR Construções e Integrar alegaram que a empresa Edifique apresentou atestado incompatível com o exigido no edital e também não apresentou o atestado que deu origem a CAT e o representante da empresa FR Construções alegou que as empresas Integrar, Edifike e Alicerce não apresentaram atestado e CAT compatível com o exigido no edital. Fica então aberto o prazo para recurso. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 15:32 horas.

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**48FADA7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 8.487/21 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DAYANE DE PAULA CANDIDO SILVA.**

**PORTARIA Nº 8.487/21, de 14 de abril de 2021.**

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DAYANE DE PAULA CANDIDO SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019 e da Lei Complementar n.º 96/2020 de 07.02.2020, que incluiu o §5º no artigo 219 do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei nº 1.697/94;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica prorrogada a Licença Maternidade da servidora pública municipal, **DAYANE DE PAULA CANDIDO SILVA,** que se iniciou dia 16/12/2020, por mais 60 (sessenta) dias, que serão de 15/04/2021 a 13/06/2021, conforme atestado médico da Dra. Amanda Freire Vieira.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de abril de 2021.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**FF3F4DD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 8.488/21 - AFASTA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ROBERTO DOS SANTOS EUSTÁQUIO.**

**PORTARIA Nº 8.488/21 de 14 de abril de 2021.**

AFASTA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ROBERTO DOS SANTOS EUSTÁQUIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado para tratamento de saúde o Servidor Público Municipal **ROBERTO DOS SANTOS EUSTÁQUIO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviço Público, de 13/04/2021 a 12/07/2021, conforme atestado psicológico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de abril de 2021.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**2C9732E9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG**. Proc. Licitatório nº. 060/2021. Dispensa nº. 026/2021. Resumo do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Sucção de Fossa Septica. Contratada: HB Locações Ltda. Valor total: R$ 8.100,00. Prazo: 60 dias.

Piranga, 16/03/2021.

***PAULO RESENDE MIRANDA***
Diretor do Departamento de Obras.

**Publicado por:**
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
**Código Identificador:**475181E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAPORA**

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 124/2021**

**Portaria n° 124/2021**

*Ato Delegatório da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.*

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**
**Art. 1º.** Delegar o Sr. **Marcos Dorival Vieira**, Diretor de Contabilidade, nomeado pela portaria nº 029, de 07 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o n° 487.830.136-87 e portador do RG nº M-581.571 – SSP/MG, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, em conjunto e sob supervisão do Sr. **Cláudio Tadeu Fernandes Teixeira**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, inscrito CPF sob o n° 693.309.054-04 e portador do RG nº 2.889.722 – SSP/PE, a gerência e supervisão das seguintes subdivisões da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e das suas respectivas atividades:

I - Diretoria de Licitações;
II - Diretoria de Suprimentos;
III - Diretoria de Compras;
IV - Superintendência de Almoxarifado;
V - Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal;
VI - Guarda Municipal;
VII - Departamento de Arquivo e Conservação de Documentos;
VIII - Diretoria de Serviços Administrativos.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 14 de abril de 2021.

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito Municipal

***CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**78CE2ABE

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 041 DE 13 DE ABRIL DE 2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 13/04/2021.**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 041 DE 13 DE ABRIL DE 2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 13/04/2021.**

**Onde se lê:**

CONSIDERANDO as disposições da lei municipal nº 2.464, de 12 de abril de 2021,

Art. 1º Para o exercício e funcionamento das atividades reconhecidas como essenciais pela lei municipal nº 2.464/21, é obrigatório o cumprimento das determinações contidas na deliberação 01/2021, do Comitê Municipal de Combate ao Covid-19, constantes do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único. Os representantes legais dos estabelecimentos que tiveram suas atividades reconhecidas como essenciais pela lei municipal nº 2.464/202, e que optem pelo funcionamento, devem firmar o termo de compromisso constante do Anexo II deste decreto.

**ANEXO II**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu _____, portador(a) do CPF nº _____, Proprietário(a) do estabelecimento_____, inscrito no CNPJ nº _____, declaro ter ciência da **Deliberação 01/2021 do Comitê de Enfrentamento ao Covid-19, anexa ao Decreto nº 041/2021, que regulamenta a lei municipal nº 2.464/2021,** e me comprometo ao cumprimento das normas para o funcionamento das atividades no meu estabelecimento, preservando a saúde dos funcionários e clientes.

_____
PROPRIETÁRIO DA EMPRESA/RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO

**Leia-se:**

CONSIDERANDO as disposições da lei municipal nº 2.454, de 12 de abril de 2021,

Art. 1º Para o exercício e funcionamento das atividades reconhecidas como essenciais pela lei municipal nº 2.454/21, é obrigatório o cumprimento das determinações contidas na deliberação 01/2021, do Comitê Municipal de Combate ao Covid-19, constantes do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único. Os representantes legais dos estabelecimentos que tiveram suas atividades reconhecidas como essenciais pela lei municipal nº 2.454/202, e que optem pelo funcionamento, devem firmar o termo de compromisso constante do Anexo II deste decreto.

**ANEXO II**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu _____, portador(a) do CPF nº _____, Proprietário(a) do estabelecimento_____, inscrito no CNPJ nº _____, declaro ter ciência da **Deliberação 01/2021 do Comitê de Enfrentamento ao Covid-19, anexa ao Decreto nº 041/2021, que regulamenta a lei municipal nº 2.454/2021,** e me comprometo ao cumprimento das normas para o funcionamento das atividades no meu estabelecimento, preservando a saúde dos funcionários e clientes.

_____
PROPRIETÁRIO DA EMPRESA/RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO

Pirapora-MG, 14 de abril de 2021

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**08276551

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PAL 42/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2021. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços para manutenção em ar condicionado (sala de medicamentos) para farmácia básica e bebedouro.

**Publicado por:**
Patrícia Mendes Viana
**Código Identificador:**B85A00C0

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47,**HOMOLOGAo PL 42/2021 – DISPENSA 06/2021** com vistas a contratação de pessoa jurídica para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços para manutenção em ar condicionado (sala de medicamentos) farmácia básica e bebedouro. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br

**Publicado por:**
Patrícia Mendes Viana
**Código Identificador:**AA0BA9AF

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PAL 42/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços para manutenção em ar condicionado (sala de medicamentos) farmácia básica e bebedouro.
DATA DO CONTRATO: 07/04/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: CRISTIANE KARINE DE CARVALHO - ME
VALOR TOTAL: R830,00 (oitocentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 07/04/2021 à 06/04/2022

**Publicado por:**
Patrícia Mendes Viana
**Código Identificador:**299C14C1

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONVÊNIOS**

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou**Termo de Colaboração**com a**ACCCOM – Associação de Combate ao Câncer do Centro-Oeste de Minas**, com objeto de proporcionar assistência médica ambulatorial em Divinópolis aos munícipes de Pitangui, portadores de doenças oncológicas, que estejam em tratamento no Hospital do Câncer de Divinópolis, como também, aqueles com suspeita de serem portadores de doença oncológica, devidamente encaminhados. Período de vigência:**01/08/2020 a 01/08/2024**.

**Publicado por:**
Patrícia Mendes Viana
**Código Identificador:**8FE2C3FC

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TERMO ASSOCIATIVO**

O Município de Pitangui, através de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou Termo Associativo com a**ASSOCIAÇÃO CIRCUITO VERDE-TRILHA DOS BANDEIRANTES,**tendo como objeto, o apoio mútuo para a promoção dos objetivos do Circuito, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos, como parte do Sistema Estadual de Turismo, descrito na Lei nº 22.765/2017. Para tanto, o Município repassa à Associação, a título de mensalidade o valor de R$1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais). Período de Vigência:**01/01/2021 a 31/12/2021**.

**Publicado por:**
Patrícia Mendes Viana
**Código Identificador:**26D29B3A

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PAL 53/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 28/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de pessoa jurídica para a quisição de kits de testes rápidos para o controle da disseminação e contenção da proliferação da parndemia do COVID-19.
CONTRATO: 24/2021
DATA DO CONTRATO: 06/04/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: BIOTECNOLOGIA LTDA
VALOR TOTAL: R306.460,00 (trezentos e seis mil quatrocentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 06/04/2021 à 06/04/2022

**Publicado por:**
Patrícia Mendes Viana
**Código Identificador:**8690B2AE

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PAL 36/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2021. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Consultoria Técnica para o desenvolvimento da política de proteção do Patrimônio Cultural do Município de acordo com a deliberação normativa do CONEP adotada para o exercício de 2023, objetivando a maior pontuação possível, para o município, nos critérios do ICMS Cultural, com a apresentação do trabalho final, em livro apropriado, nos termos exigidos pela referida legislação

**Publicado por:**
Patrícia Mendes Viana
**Código Identificador:**63BD6A60

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47,**HOMOLOGAo PL 36/2021 – DISPENSA 05/2021** com vistas a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Consultoria Técnica para o desenvolvimento da política de proteção do Patrimônio Cultural do Município de acordo com a deliberação normativa do CONEP adotada para o exercício de 2023, objetivando a maior pontuação possível, para o município, nos critérios do ICMS Cultural, com a apresentação do trabalho final, em livro apropriado, nos termos exigidos pela referida legislação Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br

**Publicado por:**
Patrícia Mendes Viana
**Código Identificador:**AA776B4C

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ORIGEM: PAL 39/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 24/2021
OBJETO: Futura contratação de empresa especializada para fornecimento, frete embutido e plantio de Palmeiras Carpentaria de 8 a 10 metros.
DATA DA ATA: 12/04/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP**
VALOR TOTAL: R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 12/04/2021 à 11/04/2022

**Publicado por:**
Patrícia Mendes Viana
**Código Identificador:**3151A01B

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47,**HOMOLOGAo PL 39/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 24/2021** com vistas a contratação de empresa especializada para fornecimento, frete embutido e plantio de Palmeiras Carpentaria de 8 a 10 metros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimeno Urbano e Serviços Públicos do Município de Pitangui/MG, para arborização da entrada da cidade. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br

**Publicado por:**
Patrícia Mendes Viana
**Código Identificador:**442266FD

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47 torna público a ratificação de decisão referente ao PAL 33/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 21/2021 que julgou improcedente o recurso interposto pela pessoa jurídica SUPRISOLDAS LTDA – ME inscrito no CNPJ 10.972.584/0001-10.

**Publicado por:**
Patrícia Mendes Viana
**Código Identificador:**FD343AC4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POÇO FUNDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0124/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000084/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0063/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE CALHAS, CONDUTORES E APLICAÇÃO DE ADESIVO SELANTE P.U. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE ACORDO COM O SOLICITADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO DURANTE O ANO DE 2021
Contratado: PATRÍCIA LINO DE SOUZA ME. Valor global estimado de R$ 29.499,00. Data da assinatura: 13/04/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**D9406DC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0125/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000070/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0051/21
Objeto: Contratação de 576 horas em serviços de assessoria técnica especializada junto a equipe da Prefeitura Municipal com o objetivo de planejar, elaborar planos, acompanhar e executar ações, estratégias e projetos capazes de transformar o município de Poço Fundo - MG em um destino turístico consolidado no mercado, conforme dital
Contratado: VINICIUS AMANTEA CAMPOS. Valor global estimado de R$ 34.800,00. Data da assinatura: 14/04/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
020803 27.813.2008.2040.0000 3.3.90.39.00

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**C633C159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 77/21**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2021, Pregão Eletrônico nº 77/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SUS DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O ANO DE 2021. A data para abertura deste certame será dia 29 de abril de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**096A6860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 78/2021**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2021, Pregão Eletrônico nº 78/2021, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DURANTE O ANO DE 2021. A data para abertura deste certame será dia 04 de maio de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**B633066D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 22/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 – Objeto: "Aquisição de cascalho de barranco para manutenção e recuperação das estradas rurais do município de Pouso Alegre-MG". A sessão pública será realizada no dia 03 de maio de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

***DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA***
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 14 de abril de 2021.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**85FD2778

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021 – Objeto: "Aquisição de licença de software para utilização em equipamentos de segurança de rede de dados e internet". A sessão pública será realizada no dia 05 de maio de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

***DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA***
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 14 de abril de 2021.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**D753FC32

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 03/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021** - Processo administrativo nº 44/2021– **"**Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de trevo no bairro Santa Rita no município de Pouso Alegre/MG incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra**.". A** sessão pública será realizada no dia 06 (seis) de maio de 2021 as 09h00min.Valor estimado: R$ 620.285,73 (seiscentos e vinte mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos). O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

***VANESSA MORAES SKIELKA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**1F5EFF05

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2021 – Objeto: "Aquisição de medicamentos básicos e medicamentos injetáveis". A sessão pública será realizada no dia 04 de maio de 2021 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com

***DANIELA LUIZA ZANATTA***
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 14 de abril de 2021.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**B5E07484

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**EXTRATO RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021** - Processo Licitatório nº 24/2021 **– OBJETO: "AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (SOLUÇÃO PADRÃO)"**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 13/04/2021. Contratada: **DIGICROM ANALITICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Dos Marianos, nº 227, bairro Campo Grande, CEP 04.691-110, município de São Paulo, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 60.160.546/0001-31, **R$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais),** conforme proposta apresentada.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**0F7B3DCE

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**EXTRATO RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021** - Processo Licitatório nº 62/2021 **– OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO PLATAFORMA ZOOM POR 12 MESES"**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 13/04/2021. Contratada: **DIGITALNET BRASIL SISTEMAS DE COLABORAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Alice de Moura Braghetto, nº 170, bairro City Ribeirão, CEP 14.021-140, município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 05.933.907/0001-27, no valor total de **R$ R$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais),** conforme proposta apresentada.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**A10599F7

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**EXTRATO RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 03/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 03/2021 - Processo Licitatório nº 51/2021 – "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RT PCR", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Ratificação em 13/04/2021. Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SANTA PAULA LTDA, pessoa jurídica, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 79, Sala 003, bairro Centro, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 21.414.848/0001-37. Valor total estimado é de R$ 3.175.050,00 (Três milhões e cento e setenta e cinco mil e cinquenta reais), sendo o valor unitário de R$ 211,67 (duzentos e onze reais e sessenta e sete centavos), por exame RT PCR.**

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**036795B1

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 03/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 03/2021 - Processo Licitatório nº 51/2021 – "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RT PCR", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Assinado em 08/04/2021. Contratada: MÉTHODOS LABORATÓRIO, ANÁLISES CLÍNICAS E HEMATOLOGIA LTDA, pessoa jurídica, sediada na Rua Bernardino de Campos, nº 139, bairro Centro, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 19.035.971/0001-03. Valor total estimado é de R$ 3.175.050,00 (Três milhões e cento e setenta e cinco mil e cinquenta reais), sendo o valor unitário de R$ 211,67 (duzentos e onze reais e sessenta e sete centavos), por exame RT PCR, cuja dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 1855 - 02.011.0010.0122.0003.2624.3.33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – RECURSO - AÇÕES DE SAÚDE - COVID19 - FEDERAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 03/2021 - Processo Licitatório nº 51/2021 – "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RT PCR", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Assinado em 08/04/2021. Contratada: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ (mantenedora do Hospital das Clínicas Samuel Libânio), pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custodio de Paula, nº 240, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-068, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22. Valor total estimado é de R$ 3.175.050,00 (Três milhões e cento e setenta e cinco mil e cinquenta reais), sendo o valor unitário de R$ 211,67 (duzentos e onze reais e sessenta e sete centavos), por exame RT PCR, cuja dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 1855 - 02.011.0010.0122.0003.2624.3.33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – RECURSO - AÇÕES DE SAÚDE - COVID19 - FEDERAL.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**94E05DE6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**LEI Nº 2.722 DE 13 DE ABRIL DE 2021**

"CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS E EMPREENDIMENTOS NO MUNICÍPIO DE PRATA/MG, DENOMINADO "PROGREDIR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do município de Prata – Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, incentivos fiscais e econômicos à instalação de novas empresas e/ou execução de empreendimentos no Município, a requerimento da empresa interessada, atendidos os requisitos desta lei.

**Art. 2º** - Poderão ser concedidos, no todo ou em parte, os incentivos a seguir:

**I - Incentivos Fiscais:**

a] - isenção e/ou redução nas alíquotas dos impostos municipais, pelo prazo de até cinco anos, com possibilidade de prorrogação até dez anos, conforme os critérios e limites previstos na legislação tributária vigente, e na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no art. 14;

b] - isenção de taxas e emolumentos incidentes sobre a construção, reforma ou ampliação das instalações.

**II - Incentivos Econômicos:**

a] - execução, no todo ou em parte, dos serviços de terraplenagem, arruamento, saneamento e outras obras de infra-estrutura necessária à instalação ou execução pretendida;

b] - aquisição de áreas destinadas à cessão de uso ou doação para fins de instalação de novas empresas ou execução de empreendimento econômico, nos termos da presente Lei;

c] - cessão de uso de áreas pertencentes ao poder público municipal pelo prazo de até cinco anos, podendo ser renovado, não excedendo o prazo total de dez anos, para a instalação de novas empresas no Município, em se tratando de interesse público ou social ou de aproveitamento econômico de interesse local que justifique o ato;

d] - doação de áreas pertencentes ao poder público municipal para a instalação de novas empresas ou execução de empreendimentos econômicos, em se tratando de interesse público ou social ou de aproveitamento econômico de interesse local que justifique o ato;

e] - pagamento de aluguel do imóvel utilizado para instalação de empresas no Município, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, bem como a realização de obras de melhoria, destinadas à adequação do imóvel às finalidades da Empresa ou Empreendimento econômico a ser beneficiado;

**Art. 3º** - O requerimento das empresas interessadas nos incentivos fiscais e econômicos estabelecidos nesta Lei, deverá ser instruído com o respectivo projeto e, mediante protocolo junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, encaminhado ao Gabinete do Prefeito, que dar-lhe-á encaminhamento de acordo com as análises necessárias à sua natureza.

**Parágrafo Único -** O projeto de que trata este artigo constará de:

I - propósito da empresa;
II - estudo de viabilidade econômico-financeira da instalação da empresa ou execução do empreendimento;
III - previsão de geração ou incremento nos impostos municipais, em especial o ISS e retorno do ICMS;
IV - cronograma de implantação da empresa ou de execução do empreendimento;
V - manutenção e/ou geração de empregos diretos e/ou indiretos com incremento de renda;
VI - mercado consumidor;
VII - faturamento atual e projetado;
VIII - outras informações necessárias à avaliação.

**Art. 4° -** Para a obtenção de incentivos fiscais e/ou econômicos, as empresas e empreendimentos deverão comprovar regularidade perante a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e perante a Justiça do Trabalho.

**Art. 5°** - Às empresas e empreendimentos beneficiados com incentivos fiscais e/ou econômicos, é vedado dar utilização diversa da prevista no Termo de Concessão de Incentivos, contemplados nesta Lei e na sua regulamentação, assim como transferir, abandonar ou desativar a unidade instalada no Município ou o empreendimento, antes de decorrido tempo igual ao de gozo do benefício, contado a partir do encerramento do mesmo, sob pena de lançamento dos tributos e multa correspondente ao valor do tributo não arrecadado e desfazimento da cessão, locação ou doação de bem imóvel, feita pelo Poder Público como incentivo econômico.

**Art. 6°** - Cessarão os incentivos concedidos com base na presente Lei as empresas e empreendimentos que venham a praticar qualquer espécie de ilícito, tributário, administrativo ou ambiental, ou desrespeitar o previsto na Legislação Municipal, devendo recolher aos cofres públicos municipais o valor correspondente aos benefícios obtidos, devidamente corrigidos e acrescidos de juros legais.

**Parágrafo primeiro -** O valor devido será atualizado monetariamente por índice oficial desde a data da sua concessão até o retorno aos cofres públicos e poderá ser parcelado, de acordo com a regulamentação específica a ser editada.

**Parágrafo Segundo** - Comprovada a má fé na utilização dos incentivos deferidos com base nesta lei, o Poder Público Municipal exigirá a imediata reposição do montante concedido a título de incentivo, acrescido de multa de 100% [cem por cento], incidente sobre o total, sem prejuízo de outras penalidades legais cabíveis.

**Art. 7°** - Reverterão ao Poder Público Municipal, sem direito a indenização, as áreas públicas cedidas ou doadas a título de incentivo econômico, bem como as benfeitorias necessárias nelas realizadas, quando não utilizadas em suas finalidades, ou não cumpridas as exigências estabelecidas na presente Lei ou em seu regulamento.

**Art. 8°** - O Poder Executivo Municipal, regulamentará através de Decreto a operacionalização da presente Lei.

**Art. 9º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de rubricas orçamentarias próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 10** - O presente programa de governo passa a compor, na forma da Lei, as diretrizes elencadas no PPA e na LDO vigentes.

**Art. 11** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, em 13 de abril de2021.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**3CE0C8FC

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**LEI Nº 2.723 DE 13 DE ABRIL DE 2021**

" Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas CONCESSIONÁRIAS, PERMISSIONÁRIAS, CONTRATADAS OU SIMILARES a fazer serviços de reparação aos danos causados às vias, calçadas e demais passeios públicos, no âmbito do muncípio dO PRATA e dá outras providências."

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica obrigatória a reparação dos danos causados às vias, calçadas e demais passeios públicos que sofrerem interferências para melhorias, ampliações, reparos e manutenções de serviços públicos.

**§ 1.º** - A obrigatoriedade de que trata o *"caput"* deste artigo se aplica, exclusivamente, às empresas concessionárias, permissionárias, contratadas ou similares que prestarem serviços no âmbito do Município do Prata.

**§ 2.º** - As vias, calçadas ou passeios públicos que sofrerem eventuais interferências deverão ser recompostas totalmente nos locais que foram danificadas, deixando o subleito em perfeitas condições imediatamente após os serviços realizados, seguindo a modulação do piso existente, de forma a não resultar em fissuras ou desníveis.

**§ 3.º** - A recomposição dos danos em calçadas e passeios públicos, deverá obedecer aos parâmetros legais de acessibilidade nos locais permitidos às pessoas portadoras de necessidades especiais, para a completa desobstrução do espaço público e a regular continuidade do piso.

**§ 4.º** - As intervenções, em nível do subsolo, deverão atender regras de segurança e padrão de qualidade quando forem necessárias passagens de tubos por dentro de galerias ou similares, de modo a não

possibilitarem vazamentos de águas e consequentes danos aos espaços públicos.

**§ 5.º** - As intervenções previstas nesta Lei, ao serem realizadas nos espaços públicos urbanos, deverão ser contínuas e concluídas a cada 100 (cem) metros, ou o equivalente a um quarteirão, de modo a causarem menos transtornos aos moradores, no menor espaço de tempo possível.

**§ 6.º** - Aplica-se a obrigatoriedade de reparos de toda sinalização viária, horizontal e vertical, quando atingidas pelas obras previstas no *caput* deste artigo.

**§ 7.º** - A empresa executora dos reparos deverá efetuar inspeção no local das obras reparatórias até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, visando corrigir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, eventuais defeitos apresentados, devendo expedir laudo com anexo fotográfico e remetê-lo à Prefeitura Municipal.

**Art. 2.º** - O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, deverá fazer a fiscalização do inteiro cumprimento das normas contidas nesta Lei.

**§ 1.º** - Qualquer pessoa poderá denunciar o descumprimento da presente Lei ao órgão municipal competente e/ou Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para a adoção das providências legais.

**§ 2.º** - A inobservância do disposto da presente Lei acarretará à infratora a penalidade de notificação e multa diária no valor de 200 (duzentas) Unidade Fiscal do Município - UFM por metro quadrado da área danificada, a qual cessará quando efetivada a sua devida reparação, mediante aceite do órgão competente do Poder Executivo Municipal.

**§ 3.º** - Os valores arrecadados com a aplicação de sanções por força do descumprimento desta Lei deverão ser recolhidos ao Município do Prata, que deverá revestir em favor do órgão municipal competente, responsável pela administração do espaço público danificado.

**Art. 3.º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, em 13 de abril de2021.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**CE59D76E

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 422/2020**

Processo Licitatório nº 323/2020 – Pregão Presencial nº 059/2020.
Partes: Município de Prata-MG e I.D.C.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de sinalização horizontal e vertical, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, na área urbana de diversas ruas do Município de Prata – MG.
Fundamento Legal: 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 24/01/2021 até 24/08/2021.
Data da assinatura: 18/01/2021.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**8F026DBC

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA**
**RESOLUÇÃO 001/2021**

**RESOLUÇÃO Nº. 01/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

*Dispõe sobre a reunião Ordinária do dia 25 de março de 2021 e aprovações desencadeadas dessa.*

*O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições resolve aprovar:*

***Artigo 1º – Ata 02/2021 –*** *CMDCA*
***Artigo 2º –*** *A Diretoria do Cmdca Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Prata-MG, para o biênio 2021-2023,* ***Presidente****: Willian Gonçalves Lima;* ***Vice-Presidente****: Paulo Marques de Souza Júnior,* ***1ª Secretária****: Rita de Cássia Gonçalves Vieira Resende,* ***2ª Secretária****: Mayara Passos Macedo.*
***Artigo 3º –*** *Aprovação da Capacitação para toda Rede que constituem o sistema de Garantia dos Direitos das Crianças de dos Adolescentes, apresentada pelo Conselho Tutelar no* ***valor de R$ 9.250,00*** *(nove mil, duzentos e quinhenta reais). para ser custeado com Recursos do FIA - Fundo para Infância e Adolescência.*
***Artigo 4º –*** *Apresentação dos cursos que serão oferecidos pelo Instituto Patter Educacional, para o ano de 2021 através do Programa Jovem Aprendiz, com a faixa etária de 14 a 24 anos; Alimentador de linha de produção; Almoxarife; Assistente Administrativo; Retalhador de carne; Operador de Telemarketing ativo e receptivo; Promotor de vendas; Operador de equipamento de destilação de álcool; Repositor de mercadorias e Operador de Caixa.*
***Artigo 5º*** *– Aprovação do Regimento Interno do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Prata-MG.*
***Artigo 6º*** *- A comissão de avaliação e acompanhamento ficou constituída pelos seguintes membros; Willian Gonçalves Lima, Paulo Marques de Souza Júnior, Mayara Passos Macedo e Eliene Santos Silva.*

*Esta Resolução entra em vigor na data de hoje, conforme aprovação do CMDCA.*

*Prata, 25 de março de 2021.*

***WILLIAN GONÇALVES LIMA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
**Código Identificador:**5C8EC8A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
**ORIGEM: Tomada de Preços 17/2020**

**OBJETO:** Execução de obra sob o regime de Empreitada Global para cobertura em estrutura metálica na quadra Esportiva da Escola Municipal Coronel Neca de Paula, da cidade de Pratinha-MG.

**DATA DO ADITAMENTO:** 13/04/2021

**CONTRATANTE:** Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

**CONTRATADA**: RD Duarte Construções Ltda

**VALOR GLOBAL :** R$ 205.001,02 (Duzentos e Cinco Mil e Um Reais e Dois Centavos).

**VIGÊNCIA:** 15/09/2021

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 13 de Abril de 2021

***JOHN WERCOLLIS DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aureo Joubert Pereira
**Código Identificador:**0D0E039D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG** – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 57/2021 – Pregão Presencial / Registro de Preço nº 18/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, SENDO ELES COMPUTADORES, NOTEBOOKS, SERVIDOR E DEMAIS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.** Data de entrega dos envelopes: dia **29/04/2021**, até as **08h00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **29/04/2021** às **08h00min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **08:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS***
Pregoeira e Equipe de Apoio

**14/04/2021**

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**1855D8C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA Nº 050/2021**

"*Nomeia Pregoeira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, altera Comissão Permanente de Licitações, e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente;

**CONSIDERANDO,**
A alteração na composição da comissão Permanente de licitações;

Considerando o recente remanejamento de servidores, com mudança de lotação nas várias repartições do Município;

Considerando, que a continuidade administrativa exige o prosseguimento dos procedimentos licitatórios em curso, e a realização de outros em atendimento ao interesse público;

Considerando que a Lei nº 8666/93 determina a alternância de ao menos um terço na composição da CPL, anualmente

**RESOLVE:**
Art: 1º Fica designada e assim constituída, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Quartel Geral – MG:
I – Membros titulares:
a – Cibele de Assis Campos; - Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeira
b – Maria Solange Pereira
c – Sandra Oliveira Campos

II – Suplentes:
a – Luciano Geraldo Teixeira
b – Voninho Alves da Silva

§ 1º - A servidora Cibele de Assis Campos exercerá as funções de pregoeiro, sem prejuízo de suas funções de Membro da Comissão Permanente de Licitações.

§ 2º - Aos membros titulares da Comissão Permanente de Licitações e do exercente das funções de pregoeiro, será devida a gratificação prevista no art. 18 da lei Complementar nº 22/2019, aplicando se à pregoeira o disposto no parágrafo único do dito art 18.

§ 3º - Ao membro suplente, somente será devida a gratificação prevista no art. 18 da Lei complementar nº 22/2019, em caso de substituição, sendo que a gratificação no período da substituição, não será devida ao titular substituído temporariamente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 001/2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e se encerra em **31/12/2021**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral, 13 de Abril de 2021.

***GASPAR CARLOS FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**079B2FB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO PROCESSO 56/2021**

RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2021 DISPENSA: 18/2021

A Prefeitura Municipal de Modelo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 56/2021, -Dispensa de Licitação, na forma que segue:

Contratante: Município de Quartel Geral/MG

Contratado: RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA

Objeto: contratação: de empresa especializada para "prestação de serviço para adequações técnicas e legais às exigências da Lei Estadual 18030/2009, critério do Patrimônio Cultural"

Fundamento legal:

Valor: R$ 9.800,00

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

Publicado em 14/04/2021

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**8E83DB0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO Nº 56/2021, DISPENSA: 18/2021**

Reconheço e RATIFICO a -DISPENSA de licitação para contratação: de empresa especializada para "prestação de serviço para adequações técnicas e legais às exigências da Lei Estadual 18030/2009, critério do Patrimônio Cultural" da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

CONTRATADO: RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME
VALOR R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)

Quartel Geral, 14 de abril de 2021

***GASPAR CARLOS FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**33467A03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 005/2021**

"Instaura Processo Administrativo para os fins que especificam e dá outras providências."

A Superintendente do FUNDOPREV, **SCHIRLENE MATOS E OLIVEIRA** no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e com assento na demais Legislação Pertinente, em especial a Lei Municipal nº 818/97 e,

**Considerando** relatório da empresa CONTABILPREV que aponta pagamentos e transferências bancárias de contas do FUNDOPREV para despesas não afetas ao Fundo;

**CONSIDERANDO** que se deve apurar a responsabilidade pelos pagamentos e transferências com indícios de irregularidades;

**CONSIDERANDO** que foi solicitado ao Chefe do Executivo Municipal a cessão de servidores para composição da Comissão processante, visto que não possuem servidores no quadro do FUNDOPREV;

**CONSIDERANDO** a disponibilização dos servidores conforme Ofício nº 032/2021 do Gabinete do Prefeito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo com a finalidade de apurar responsabilidade da ex-servidora do FUNDOPREV **JOSIANE MORAIS MENDES** por infrações supostamente praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenham relação com as atribuições do cargo que fora investida, consistentes no pagamento e transferências de recursos do fundo para despesas alheias ao FUNDOPREV.

**Art. 2º** - Ficam nomeados para compor a comissão que apurará os fatos, os servidores **EDSON CAETANO DE FARIA, ADRIANA PEREIRA DUARTE** e **LUCIANO GERALDO TEIXEIRA,** sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º** - O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante, podendo ser desempenhado em seu horário regular de trabalho.

**Art. 4º** - Fica determinado à Procuradoria Jurídica do Município que disponibilize meios técnicos de assessoramento à Comissão, e, se for o caso, para constituição de defensor dativo ao processado.

**Art. 5º** - Fica igualmente ordenado ao setor Administrativo que disponibilize à Comissão todos os recursos materiais e humanos, necessários ao desempenho do determinado.

**Art. 6º** - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos.

**Art. 7º** - No presente Processo Administrativo que se instaura além de apurar faltas eventualmente praticadas deverá ser assegurado o exercício da ampla defesa e do contraditório à processada.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, devendo a comissão imediatamente formalizar o processo administrativo, notificando a ex-servidora para apresentar defesa no prazo 10 (dez) dias, propiciando à mesma o exercício de sua ampla defesa.

**Art. 9º**. – Deverão ser juntados aos autos, além de outros documentos necessários, Portaria de Nomeação e Exoneração da ex-servidora, relatório da empresa CONTABILPREV, ofício solicitando ao Executivo os servidores para esta Comissão e a resposta disponibilizando os servidores.

Quartel Geral-MG, 14 de abril de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***SCHIRLENE MATOS E OLIVEIRA***
Superintendente FUNDOPREV

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**35A345B9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RECREIO

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °023 /2021 PREGÃO PRESENCIAL N°016 /2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021**

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 05 de abril de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 023/2021 – Pregão Presencial 016/2021 ,Registro de Preço nº015/2021, com vistas a futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Cestas Básicas ,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ,em favor de:

**MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA ME**
**CNPJ: 26.540.852/0001-65**

Recreio, 14 de abril de 2021.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Ferreira Rezende
**Código Identificador:**BD40CFED

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 021/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 013/2021**

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de Janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual aquisição de Urnas Mortuárias com custo incluso da ormamentação; e preparo do corpo e transporte da mesma por quilômetro rodado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ,a seguinte empresa:

**FUNERÁRIA S.RODRIGUES & CIA LTDA-ME**
**CNPJ: 14.669.965/0001-86**
**VALOR: R$149.940,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Quarenta Reais)**

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 14 de abril de 2021.

***ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Janete Ferreira Rezende
**Código Identificador:**C6536220

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**ERRATA DE TERMO ADITIVO E SUA PUBLICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020**

ERRATA DE TERMO ADITIVO E SUA PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n° 019/2020
Pregão Presencial nº 014/2020
Registro de Preço nº 013/2020
A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Termo Aditivo e sua publicação do Processo Licitatório nº 019/2020, Pregão Presencial n° 014/2020, Registro de Preço 013/2020 publicada no dia 01 de abril de 2021, onde se lê Primeiro Termo Aditivo, Contrato Administrativo n°019/2020, Processo de Licitação nº014/2020, Pregão Presencial nº 013/2020 passa- se a ler Primeiro Termo Aditivo, Contrato Administrativo n°062/2020, Processo de Licitação nº019/2020, Pregão Presencial nº 014/2020, Registro de Preço 013/2020.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 14 de abril de 2021.

***ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**90BE0AEE

**SETOR JURÍDICO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**
**RESULTADO DEFINITIVO**
**Técnico de Nível Superior**

**SUPERVISOR**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CRITÉRIO DE DESEMPATE |
|---|---|---|---|---|
| 001 | Isabela Fioresi Reiff | 15 | 1º | xx |

**Técnico de Nível Médio**

**VISITADOR**

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | CRITÉRIO DE DESEMPATE |
|---|---|---|---|---|
| 002 | Christiane Fernandes de Castro | 70 | 1º | xx |
| 005 | Marina Meireles Beto da Silva | 30 | 2º | xx |
| 003 | Caroline Paiva de Castro Silva | 20 | 3º | xx |
| 004 | Ana Paula Mauricio Duarte | 0 | 4º | xx |

Publique-se.

Recreio, 14 de abril de 2021.

***VÂNIA LÚCIA FREITAS PINHEIRO***
Presidente da Comissão

***ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA***
Membro da Comissão

***RAPHAEL RIBEIRO GOUVÊA***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**25F01FFE

**SETOR JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 692, DE 07 DE ABRIL DE 2.021**

Autoriza o retorno ao trabalho da servidora Iara Leite.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 87, § 11 da da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio e tendo em vista o Requerimento Administrativo nº 260, de 06 de abril de 2.021,

**RESOLVE:**
Art.1º Autorizar, a pedido, o retorno ao trabalho da servidora **IARA LEITE**, CPF nº 594.980.646-87, Matrícula Funcional nº 2199, ocupante do cargo de Professora, a partir de 15 de abril de 2.021.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 07 de abril de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito de Recreio

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**AEAB8C54

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N.º 4.149/2021**

Estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no município de Ribeirão das Neves.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece as igrejas e templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no município de Ribeirão das Neves, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

**Parágrafo único.** Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação desde que devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

**Art. 2º** Fica estabelecido o funcionamento integral e a realização de cultos nos templos religiosos, sem restrições de dias da semana.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário,

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Abril de 2021.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**2644916A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA/GAB. Nº 017/2021**

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do processo de eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal da Juventude de Ribeirão das Neves – CMJ/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, alínea "d", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 3.848, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 125, de 28 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora do Processo de eleição de representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Juventude.

**Art. 2º** Ficam nomeados os seguintes membros para composição da Comissão Organizadora do processo de eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal da Juventude de Ribeirão das Neves -CMJ/RN:

I - Giovanna Isabel Fernandes Costa, matrícula nº 24.157, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,

II - Sara Pereira da Silva, matrícula nº 25.883, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

III - Claudiano Silva Correa, matrícula nº 502589, Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

**§1°** Os membros da Comissão são todos titulares, não havendo nomeação de membros suplentes.

**§2°** Na ausência ou impedimento de quaisquer dos servidores designados, será nomeado substituto pela respectiva Secretaria.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I - publicar edital de convocação, regulamento do processo eleitoral e carta convite;

II - coordenar o processo de eleição dos membros do Conselho Municipal da Juventude de Ribeirão das Neves - CMJ/RN, representantes da sociedade civil, e efetivação dos conselheiros representantes do Governo, indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

III - julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;

IV - encaminhar todos os procedimentos para a realização do pleito;

V - expedir ordens, orientações e zelar pelo cumprimento das normas e bom andamento dos trabalhos;

VI - encaminhar ao Setor de Comunicação a solicitação para a divulgação nos meios de Comunicação oficiais da Prefeitura.

**Art. 4°** Em caráter excepcional, o primeiro mandato dos representantes do governo, terá duração de 01 (um) ano, de acordo com o §5º, do artigo 4º da Lei nº 3.848, de 18 de dezembro de 2017.

**Art. 5º** Ao Setor de Comunicação competirá:

I - divulgar conforme a solicitação desta Comissão todos os trâmites referentes a este processo eleitoral nos meios de Comunicação oficiais da Prefeitura;

II - impulsionar a divulgação nas redes sociais oficiais da Prefeitura na semana que antecede as eleições;

**Art. 6º** A Comissão Organizadora ficará sob a Coordenação do servidor Claudiano Silva Correa, que convocará os demais membros, sempre que se fizer necessário, para o bom desempenho do andamento dos trabalhos da Comissão, podendo ainda requisitar o apoio de outros servidores.

**Art. 7°** A participação dos membros que compõem a Comissão Organizadora, nomeados por esta Portaria, não ensejará remuneração ou acréscimo remuneratório de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de Abril de 2021.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretária Municipal de Esportes e Cultura

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**7AC84840

---

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**EXTRATO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - PSS EDITAL 002/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público o seguinte resultado: Convocação de Candidatos Aprovados, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

| **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS** | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CARGO** | **NOME** |
| 159 | ORIENTADOR COVID 19 | LUANA HELEN DA SILVA FERNANDES |
| **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** | | |
| 117 | TÉC. ENFERMAGEM | MARIA DA APARECIDA SANTOS |
| 118 | TÉC. ENFERMAGEM | BRUNA MELO FREITAS RIBEIRO |
| 119 | TÉC. ENFERMAGEM | ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO |

Os candidatos deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, á Superintendência de Administração de Recursos Humanos, localizada a Rua Arthur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, munidos de toda documentação exigida no Edital (xerox e original).

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**CE3618CA

---

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021 –** Suspensão - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do **Pregão Eletrônico 019/2021**, cujo Registro de preço visando a Aquisição de Colchões e Colchonetes.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Karina Monteiro da Silva
**Código Identificador:**D7FF6270

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**ATA DA 78A REUNIÃO PLENÁRIA DO CMDCA**

Ata da 78ª reunião plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. No dia 18 (dezoito) de março do ano 2021 (dezoito de março de dois mil e vinte um), reuniram-se os conselheiros de direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para tratar dos assuntos relativos a pauta encaminhada pela Secretaria-Executiva deste Conselho. A reunião deu início com as palavras de acolhida da Sra. Renata Bretas. Em seguida a mesma fez uma breve explanação sobre a pauta do dia. Logo a seguir, a técnica explica sobre a Declaração de Benefícios Fiscais e que essa é uma forma com que são prestadas as informações para a Secretaria da Receita Federal do Brasil sobre as doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Apresenta a mesma, sendo colocada em votação e aprovada por unanimidade de 8 (oito) votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção. Dando prosseguimento à pauta, a plenária discute sobre o Edital do Santander 2021 em que os CMDCA´s podem concorrer. Para maior esclarecimentos do objeto do projeto, Oderval Junior faz uma breve explanação sobre o referido edital; ele sugere à plenária alguns dias para que as instituições possam apresentar propostas tanto a nível governamental quanto sociedade civil. Beatriz sugere um trabalho voltado à temática sobre adolescentes em conflito com a lei. Neide acreditando também nesta ideia para o projeto a ser apresentado ao Santander, enfatiza que, inclusive, o Conselho receberia nesta plenária a visita de Natália Oliveira que iria justamente nos falar sobre o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo. Contudo, por motivo de outra reunião no mesmo horário não foi possível sua presença. Para maior entendimento do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município: foi explicado que ele deve expressar o cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, preconizado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo que, em sua forma e conteúdo, apontou para a necessidade de organização da política de execução de medidas socioeducativas com o objetivo primordial de assegurar os direitos fundamentais dos adolescentes em cumprimento das referidas medidas em meio aberto. Neide Castro enfatiza que no município temos 250 (duzentos e cinquenta) adolescentes em conflito com a lei que estão em cumprimento da medida judicial, ressaltando ser esta uma das mais desafiadoras Políticas Públicas. Depois de muito dialogar, fica decidido em plenária que haverá uma reunião extraordinária dando tempo para que às instituições pensem numa proposta e encaminhem um resumo de um possível projeto a ser apresentado até o dia 26 (vinte seis) de março, e no dia 30 (trinta) de março as 8h30 (oito horas e trinta minutos) se dará a reunião extraordinária para que a plenária possa escolher uma proposta de projetos para que o CMDCA/RN possa apresentar ao Santander. Passando para outro ponto de pauta, Renata Bretas fala sobre a visita realizada pela Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar ao Conselho Tutelar Veneza. Beatriz toma a palavra e diz ter sido uma visita agradável, de muito diálogo. A comissão pode conhecer um pouco mais sobre a realidade dos conselheiros tutelares em Veneza e enfatiza a necessidade de um trabalho conjunto com os conselhos. Laila, conselheira tutelar da região central, diz que os conselheiros desta região tem buscado atender a demanda imediata, contudo, a onda roxa aderida pelo governo local, têm dificultado o processo pela questão da Covid-19 em sí, e acredita ser necessário um *feedback* da comunidade local, o que os ajudaria a verificar se estão indo por uma via que de fato esteja atendendo a demanda. Em seguida, Renata convida à plenária a entrar no próximo ponto de pauta, sendo este, a Comissão de Fundos. A mesma diz que essa comissão se reuniu 02 (duas) vezes para rever alguns documentos. Enfatiza que para o ano corrente, o Fundo tem mais de 8 (oito) milhões, e que um dos maiores captadores do FIA é a Cidade dos Meninos. Renata chama atenção à plenária a necessidade de se apresentar bons projetos este ano, a mesma irá verificar ao certo com o senhor Eduardo o valor exato que o Fundo tem para o edital deste ano e informa que nesta plenária não conseguimos aprovar o Plano de Aplicação porque ainda não se tem formalmente o valor exato para publicação de editais de utilização de recursos. Oderval Junior sugere inserir no Plano os R$ 200.000,00 do Santander como previsão. Renata informa que a comissão sugere à plenária os mesmos percentuais do edital anterior, exceto o eixo diagnóstico que poderia passar de execução de 6 (seis) meses para 1 (um) ano, e que Gláucia Brandão pede que se faça mais divulgação sobre as ações do CMDCA. Sendo assim, uma sugestão a utilizarmos mais o recurso destinado à comunicações. Em seguida, Renata informa que o edital do governo foi iniciado para atender a demanda advinda do mesmo, e que este edital está sendo formulado. Em seguida Beatriz Pereira toma palavra e diz ser importante dar maior ênfase quanto a conhecer à população as ações que instituições vem realizando através do fundo e que isso daria mais transparência junto aos munícipes e que é preciso pensar mecanismos para que de fato isso se dê, acrescenta ainda, a importância que o governo contribua em aportes para o FIA, para que de fato haja uma busca conjunta e contribuições ambas instituições (Governamental e Sociedade Civil) quanto a captações de recursos. Passando para um próximo ponto de pauta, Renata Bretas diz que a Comissão de Monitoramento e Avaliação está recebendo algumas demandas para retorno de atividades, contudo, neste momento crítico justamente neste tempo em que o município aderiu a onda roxa, acreditam que não podem liberaro funcionamento dos mesmos, pois acarretaria riscos à criança e adolescente. A comissão voltará com as questões pós este tempo de maior risco, e pedirá para que estas instituições apresentem as mesmas solicitações com nova data de retorno das atividades. Em seguida passa-se para o próximo ponto de pauta, e Renata Bretas diz sobre a Comissão de Registros, explica que o Instituto Camará entregou a solicitação de renovação, a solicitação já foi avaliada pela comissão, e só falta a visita, a equipe está em discussão sobre a possibilidade da dispensa da visita e a entidade ser avaliada somente através de documentações. Em seguida Neide Castro toma a palavra e diz que a comissão de monitoramento e avaliação necessita de 1 (um) membro, de preferência do governo, pois Eli Fernandes que compunha a comissão teve de sair. Foi discutido o assunto e Neide se prontificou e foi acolhida a proposta por toda plenária. A reunião deu término as 11h20 (onze horas e vinte minutos) a presidente agradecendo a todos os presentes. Nada mais a constar, eu Beatriz Pereira de Jesus, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo vice-presidente do CMDCA.

| ***BEATRIZ PEREIRA DE JESUS*** | ***EDSON NUNES*** |
|---|---|
| Secretária da Diretoria do CMDCA | Vice-Presidente do CMDCA |

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*
*Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, São Pedro – Ribeirão das Neves – MG /CEP: 33805-490.Fone: (31) 3627-7023.*

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**E66CFBD7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIO ESPERA

### MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2020.

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 74/2020, Processo Administrativo nº 57/2020. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 19/2020, referente ao Pregão Presencial nº 05/2020, Prefeitura Municipal de Alvinópolis, visando a contratação de empresa habilitada para execução de pavimentação asfáltica (CBUQ), conforme planilha disponibilizada. Valor: R$ 387.761,59 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 31/12/2020. Data da assinatura: 22/10/2020.

Contratado:
***EMPRESA 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.***

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
***LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda de Cássia da Cruz
**Código Identificador:**49F1B9E0

### MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 74/2020

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG**, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 74/2020**, Processo Licitatório nº 57/2020. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 19/2020, referente ao Pregão Presencial nº 05/2020, Prefeitura Municipal de Alvinópolis, visando a contratação de empresa habilitada para execução de pavimentação asfáltica (CBUQ), conforme planilha disponibilizada. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2021, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 31/12/2020.

Contratado:
***EMPRESA 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.***

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
***LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda de Cássia da Cruz
**Código Identificador:**B5979DBA

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2021.**

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 50/2021, Processo Administrativo nº 19/2021, Pregão Presencial nº 19/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de pneus novos, com garantia de fabricação, a serem utilizados nos veículos leves, utilitários, pesados e máquinas do Município. Valor: R$: 211.325,36 (duzentos e onze mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 19/02/2021.

Contratado:
***EMPRESA DEL REY PNEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.***

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
***LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.***
Prefeito Municipal:

**Publicado por:**
Amanda de Cássia da Cruz
**Código Identificador:**B51BB232

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**
**PORTARIA Nº 41 DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

*"NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS."*

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso 6º Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.104 de 11 de fevereiro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear os membros efetivos e suplentes que constituirão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que adiante seguem:
**Conselheiro Presidente – Izabella Aparecida de São José Cunha,** CPF nº 117.840.896-56;
**Vice-Presidente – Renê Diôgenes dos Santos,** CPF nº 040.440.906-70;
**Conselheiro Titular – Rafael Lucas Souza Evangelista,** CPF nº 073.927.506-23;
**Conselheiro Titular – Larissa Aparecida de São José Oliveira,** CPF nº 117.858.686-32;
**Conselheiro Titular – Maria de Fátima Silveira de Carvalho,** CPF nº 006.400.056-75;
**Conselheiro Titular – Flávia Pereira dos Santos,** CPF nº 070.371.646-82;
**Conselheiro Titular – Felipe Sávio Campos,** CPF nº 155.578.296-52;
**Conselheiro Titular – Elaine Maísa de Carvalho,** CPF nº 008.809.646-77;
**Conselheiro Titular – José Euzébio de Oliveira,** CPF nº 428.297.986-00**;**
**Conselheiro Suplente – Angélica Pereira Alves,** CPF nº 084.875.856-04;
**Conselheiro Suplente – Michele de Assis Balbino,** CPF nº 127.020.256-17;
**Conselheiro Suplente – Maria Marta de Paula,** CPF nº 077.122.206-89;
**Conselheiro Suplente – Márcia Maria Balbino,** CPF nº 268.484.828-97**;**
**Conselheiro Suplente – Núbia Fernanda Moreira,** CPF nº 114.473.086-46;
**Conselheiro Suplente – Terezinha de Assis Celestino Jesus,** CPF nº 071.005.256-16;
**Secretário Executivo – Luciana Santos dos Reis,** CPF nº 041.851.116-06;

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 13 de abril de 2021.

***LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda de Cássia da Cruz
**Código Identificador:**9019C31C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ENCERRAMENTO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 040/2021 PREGÃO PRESENCIAL 023/2021**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 040/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021**
**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Clínico Geral (Plantonista), Urologista e Ginecologista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos.
O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o Edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM), no site e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rodeiro para quaisquer interessados, considerando que não apareceu nenhum proponente – licitante, considerando que a licitação resultou em DESERTA e finalmente, considerando, os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, DETERMINA que o Processo Licitatório, acima mencionado, seja arquivado, a partir desta data, e que tome as medidas legais para contratação do objeto acima mencionado.

Rodeiro, 14 de Abril de 2021.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda de Alcantara Chagas
**Código Identificador:**2F79FBB3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
### PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2021, na data de 28/04/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 038/2021, Registro de Preço nº 020/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão basculante com motorista, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 04/05/2020. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br.

***MATHEUS JOSE BRAGA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**CB848A97

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RUBELITA

### SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### RATIFICAÇÃO

Objeto: Adesão as Atas de Registro de Preços Estadual para fornecimento de medicamentos.

Dispositivo:
Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2021, referente à ADESÃO N° 006/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS realizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/Centro de Serviços compartilhados – SEPLAG/CSC através do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº155/2020, na Ata da Reunião da CPL com as devidas justificativas, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor das empresas: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57, no valor total de R$3.315,99 (três mil e trezentos e quinze reais e noventa e nove centavos); DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃOE EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.027.894/0007-50, no valor total de R$869,50 (oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); ELFA MEDICAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0001-45, no valor total de R$ 931,50 (novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, no valor de R$3.270,60 (três mil e duzentos e setenta reais e sessenta centavos); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0010-57, no valor total de R$ 15.447,80 (quinze mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20, no valor total de R$ 10.061,45 (dez mil e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos); COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0002-15, no valor total de R$ 533,62 (quinhentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos); ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, no valor total de R$1.829,80 (um mil e oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, no valor total de R$ 1.200,43 (um mil e duzentos reais e quarenta e três centavos); BH FARMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, no valor total de R$ 2.286,60 (dois mil e duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.814.497/0007-00, no valor total de R$ 5.884,52 (cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, no valor total de R$ 1.761,02 (um mil e setecentos e sessenta e um reais e dois centavos); MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, no valor total de R$ 3.742,60 (três mil e setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos); BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.475.833/0016-84, no valor total de R$1.725,00 (um mil e setecentos e vinte e cinco reais); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, no valor total de R$7.771,85 (sete mil e setecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Rubelita/MG, 14 de abril de 2021.

***OSVAN OTÁVIO DAVID MIRADA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edileuza Miranda Jardim
**Código Identificador:**4E3009FC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### CONTABILIDADE
### REPUBLICACAO DECRETO Nº 4786/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020 D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.04.04.04.183.0055.2.168 - MANUTENCAO PROJETO OLHO VIVO | | | | |
| 339093 - Indenizacoes e Restituicoes | 846 | | 100 | 3.500,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **3.500,00** |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.04.01.04.128.0052.2.263 - TREINAMENTO CAPACITACAO SERVIDORES | | | | |
| 339093 - Indenizacoes e Restituicoes | 74 | | 100 | 3.500,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **3.500,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **3.500,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 13 de abril de 2021.

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrea da Costa Caetano
**Código Identificador:**6554D215

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL N.4787/2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o (a) Sr. (a) **SILVANIA DE SOUZA RIBEIRO,** com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 14/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 14 de abril de 2021.

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nívia Maria Estevam
**Código Identificador:**1392D66F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**LISTA DOS CLASSIFICADOS NO PROGRAMA "VOCÊ NA UNIVERSIDADE" – 2021**

De acordo com a Lei Municipal N.º 1775/2015, regulamentada pela **Portaria SME N.º 006/2021**, Art. 8°, Inciso III, ficam divulgados os nomes dos estudantes que atendem a todos os critérios do Programa "Você na Universidade", estando, portanto, **CLASSIFICADOS**, depois de realizado estudo social pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.
Afonso Augusto Baptista Silva
Gabriel Marcos Germano Ferreira
Giovanna Eduarda Dias Santos
Lucas da Silva Lopes
Luis Henrique de Souza Faustino
Natiele Carlos
Samara Aparecida de Paula
Tailane Aparecida dos Santos Nunes
Os estudantes que solicitaram recurso e análise jurídica deverão aguardar a resposta. A equipe da Secretaria Municipal de Educação entrará em contato para comunicar a decisão e, caso ela seja de deferimento, os alunos serão adicionados à lista de classificados e se procederá à concessão do benefício.

Santa Bárbara/MG, 14 de abril de 2021.

***MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Anna Clara Arcanjo Fonseca
**Código Identificador:**A67541A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021**

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 063/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 014/2021 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a futura e eventual prestação de serviços de máquinas tipo: Moto niveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica de esteira e outros no âmbito do município. Vencedor: – Terraplanagem Irmãos Perigolo Ltda - ME - CNPJ - 16.896.120/0001-59 – Item 01 - Valor unitário R$ 196,00 – Item 02 - Valor unitário R$ 246,00 - Item 03 - Valor unitário R$ 165,00 – Item 04 - Valor unitário R$ 255,00 - Item 05 - desclassificado – Item 06 - Valor unitário R$ 1.250,00. -

Santa Barbara do Leste 14/04/2021.

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**24D69E51

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021**

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 060/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 013/2021 – Objeto: Contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços de forma parcelada no assentamento de Calçamento, Confecção de Sarjeta e outros. Vencedor: Sebastião José Barbosa 41974387704 – CNP - 30.343.835/0001-05 – Item 01 - Valor unitário R$ 12,00 - Item 02 - Valor unitário R$ 6,50 - Item 03 - Valor unitário R$ 7,00 - Item 04 - Valor unitário R$ 5,50 - Item 05 - Valor unitário R$ 6,00. -

Santa Barbara do Leste 14/04/2021.

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**440CBB77

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS**
**TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2021; PREGÃO N.º 002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 005/2021**

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 003/2021; Pregão n.º 002/2021, Processo Licitatório 005/2021; Objeto: Locação de veículo Camionete Pick-up, Placa EAZ 8388, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Empresa CARLA GONÇALVES DE MENESES, foi declarada vencedora do único item no valor global de R$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), dividido em 12 parcelas de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). Vigência do contrato: 05/02/2021 a 31/12/2021.

Santa Efigênia de Minas MG, 13 de abril de 2021.

***RONALDO MAGNO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Andrade
**Código Identificador:**1E9C8F5C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÁRIO Nº 070/2021 CARONA EM REGISTRO DE PREÇOS 001/2021**

**PROCESSO LICITATÁRIO Nº 070/2021**
**CARONA EM REGISTRO DE PREÇOS 001/2021**

***** Adesão à ata de registro de preços nº 096/2020, referente ao Processo Licitatório n° 103/2020, Pregão Presencial n° 044/2020 – SRP n° 043/2020, gerenciada pelo Município de Coqueiral/MG.

Este Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de uma unidade móvel de saúde, qual seja, uma ambulância tipo D (UTI Móvel), completa, 0 km (zero quilômetro), UTI avançada, destinada ao transporte de pacientes de alto risco de emergência pré-hospitalares e transporte inter-

hospitalares, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG, cujas características e especificações do veículo deverão corresponder às descrições contidas no processo licitatório deflagrado pela entidade ou órgão promovente do certame.
**CONTRATADO: UNIVIDAS VEICULOS ESPECIAIS EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.517.130/0001-45, com sede na Rua Guilherme Cyrienni, n° 321, Vila Rui Barbosa, município de Contagem/MG, CEP 32.220-010
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de uma unidade móvel de saúde, qual seja, uma ambulância tipo D (UTI Móvel), completa, 0 km (zero quilômetro), UTI avançada, destinada ao transporte de pacientes de alto risco de emergência pré-hospitalares e transporte inter-hospitalares, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.
**VALOR:** R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais)
**EXECUÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde
**VIGÊNCIA:** 14/04/2021 a 31/12/2021
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.02.10.302.0073.1127.44905200. FICHA 817 - FONTE 154.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**A1E00E7A

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE**: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

**CONTRATADO: MINABRASI TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ 08.486.422/0001-20, situada na Rodovia BR 262, KM 93,5, 100, Galpão 01, Pereira Lima, Abre Campo-MG, CEP 35.365-000, representada por Elias Inácio Teixeira, Inscrito no CPF sob o nº 041.018.946-47 e RG MG- 11.237.313

**OBJETO:** Contratação de máquinas pesadas e Caminhões com motorista/operador e combustível, para a execução de serviços de manutenção, remoção e desobstrução de estradas, vias vicinais e logradouros públicos do município.

**VIGÊNCIA**: o presente contrato terá validade de até 05 (cinco meses), contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato).

**VALOR GLOBAL**: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.09.01.26.782.0009.2128.33903900. Ficha 1130. Fontes 100;116; 108; 165**
**02.09.01.26.782.0009.2128.33903600. Ficha 1129. Fonte 100**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

***FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Gizelia Basilio
**Código Identificador:**8BBDFCE1

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE**: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

**CONTRATADO: SOLANGE PIMENTEL CARVALHO VIEIRA**, inscrita no CPF sob o n° 031.672.316-96, residente e domiciliada na Fazenda São Felix, 0, Zona Rural, Santa Margarida-MG CEP.36.913-000

**OBJETO:** Contratação de máquinas pesadas e Caminhões com motorista/operador e combustível, para a execução de serviços de manutenção, remoção e desobstrução de estradas, vias vicinais e logradouros públicos do município.

**VIGÊNCIA**: o presente contrato terá validade de até 05 (cinco meses), contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato)

**VALOR GLOBAL**: 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**02.09.01.26.782.0009.2128.33903900. Ficha 1130 Fontes.100; 116; 108; 165**
**02.09.01.26.782.0009.2128.33903600. Ficha 1129. Fonte 100**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

***FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Gizelia Basilio
**Código Identificador:**5B0A19E0

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE**: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

**CONTRATADO: EDSON ESCRIVANI MENDES**, inscrito no CPF sob o n 027.392.426-54, residente e domiciliado na Rua Salime Nacif, 45, Centro, Santa Margarida-MG CEP.36.913-000

**OBJETO:** Contratação de máquinas pesadas e Caminhões com motorista/operador e combustível, para a execução de serviços de manutenção, remoção e desobstrução de estradas, vias vicinais e logradouros públicos do município.

**VIGÊNCIA**: o presente contrato terá validade de até 05 (cinco meses), contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato)

**VALOR GLOBAL**: R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**02.09.01.26.782.0009.2128.33903900. Ficha 1130 Fontes.100; 116; 108; 165**
**02.09.01.26.782.0009.2128.33903600. Ficha 1129. Fonte 100**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

***FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Gizelia Basilio
**Código Identificador:**5D6D0A00

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATANTE**: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

**CONTRATADO: JACI VIEIRA,** inscrito no CPF sob o n 338.098.446-91, residente e domiciliado na Praça Cônego Arnaldo, 258, Centro, Santa Margarida-MG, CEP.36.913-000.

**OBJETO:** Contratação de máquinas pesadas e Caminhões com motorista/operador e combustível, para a execução de serviços de manutenção, remoção e desobstrução de estradas, vias vicinais e logradouros públicos do município.

**VIGÊNCIA**: O presente contrato terá validade de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato.

**VALOR GLOBAL**: o presente contrato terá validade de até 05 (cinco meses), contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**02.09.01.26.782.0009.2128.33903900. Ficha 1130 Fontes.100; 116; 108; 165**
**02.09.01.26.782.0009.2128.33903600. Ficha 1129. Fonte 100**
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

***FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Gizelia Basilio
**Código Identificador:**39FCC1B6

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE**: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

**CONTRATADO: RAUL VITOR MENDES MOREIRA,** inscrito no CPF sob o n 137.005.726-11, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Conceição, 48, Centro, Matipó-MG CEP.35.367-000

**OBJETO:** Contratação de máquinas pesadas e Caminhões com motorista/operador e combustível, para a execução de serviços de manutenção, remoção e desobstrução de estradas, vias vicinais e logradouros públicos do município.

**VIGÊNCIA**: o presente contrato terá validade de até 05 (cinco meses), contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato)

**VALOR GLOBAL**: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**02.09.01.26.782.0009.2128.33903900. Ficha 1130 Fontes.100; 116; 108; 165**
**02.09.01.26.782.0009.2128.33903600. Ficha 1129. Fonte 100**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

***FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Gizelia Basilio
**Código Identificador:**19BBADE6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 023/2021 – Processo Licitatório nº 060/2021. Objeto: *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de internação psquiátrica e para tratamento e recuperação de dependentes químicos (álcool e drogas), em caráter compulsório de longa permanência e com serviço de remoção, conforme especificações.*.Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 30/04/2021 até 07h45min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 30/04/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Vitor Lúcio Machado
**Código Identificador:**C83995EA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES /MG-CONTRATADA: ADILSON DE SOUZA BARROS- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº33/2021 – DISPENSA Nº 14/2021- OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL- VALOR TOTAL: R$ 1.470,00-CONTRATO Nº 22/2021- RATIFICAÇÃO: 08/04/2021-VIGÊNCIA: 08/04/2021 A 08/10/2021**

**SANTANA DE CATAGUASES, 08/04/2021**

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**868872B2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO-** A Prefeita do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições

legais e, considerando haver a Senhora Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Inexigibilidade nº 02/2021, cujo objeto é contratação de empresa para realizações de exames laboratoriais constantes da tabela SUS para a Secretaria Municipal de Saúde, resolve **RATIFICAR** o presente processo administrativo de licitação, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas FABIANO MEDEIROS GUIMARAES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.146.621/0001-71 e ALVES E BORDINHON LTDA, inscrita no CNPJ: 05.776.640/0001-01, valores referentes tabela SUS-

Santana de Cataguases,MG, 06 de abril de 2021-

***MARCOS ANTONIO FEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**C5248E65

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021

**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021. DATA DA ABERTURA: 29 de abril de 2021, às 13:00horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para veículos da "Linha Pesada", para manutenção da frota dos veículos oficiais do município, com entrega parcelada, para atender às necessidades das secretarias do município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. Informações: Tel.: (34) 3251-8531 - E-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).**

**Município de Santa Vitória MG, 15 de abril de 2021.**

***DURVAL MARQUES FERREIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Danilo Geovani de Souza
**Código Identificador:**E109DA4B

### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041, 042, 043, 044, 045/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 011/2021

**Extratos Atas de Registro de Preços nº 041, 042, 043, 044, 045/2021 – Processo Licitatório nº 023/2021 Pregão Eletrônico RP nº 011/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: ALTECLEI TOMAZ DE OLIVEIRA LTDA ME, CNPJ: 04.251.783/0001-37; FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 37.373.616/0001-18; JOÃO HENRIQUE DA NÓBREGA ME, CNPJ: 64.299.043/0001-00; PARDAL SUPERMERCADO EIRELI ME, CNPJ: 19.669.306/0001-63; WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 22.675.610/0001-28. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para o fornecimento de merenda escolar, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$100.630,00; R$152.218,00; R$221.800,00; R$75.527,00; R$132.268,00. Validade: 12 meses - de 07/04/2021 a 07/04/2022.**

**Município de Santa Vitória MG, em 14 de abril de 2021 -**

***FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA***
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

**Publicado por:**
Éliton da Silva Oliveira
**Código Identificador:**DDCB83AE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO**. Processo Licitatório Nº 042/2021. Pregão Presencial Nº 019/2021. Contrato Administrativo Nº 033/2021. Contratada: Construtora Cardoso e Transportes Ltda. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de calcetaria. Valor Total: R$ 57.060,00. Vigência contratual: 08 meses. Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.02.08.00.15.451.0011.1.0092 – 00.01.00. 14/04/2021.

***RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT***
Pregoeiro.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**958A5219

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**. Processo Licitatório nº 041/2021. Pregão Presencial nº 018/2021 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 021/2021. Detentora do Registro de Preço: Renata Silva Senra Ribeiro - ME. Objeto: Futura e eventual aquisição de pneus. Valor Total Estimado: R$ 82.535,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 203.00.04.122.0002.2.0012 (00.01.00), 205.02.12.361.0012.2.0035 (00.01.01), 206.02.08.243.0004.2.0057 (00.01.00), 206.02.08.244.0005.2.0065 (00.01.29), 207.01.10.301.0013.2.0074 (00.01.02), 208.00.15.451.0011.2.0099 (00.01.00) e 211.00.20.606.0007.2.0138 (00.01.00)...3.3.90.30. 13/04/2021.

***RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT***
Pregoeiro.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**B8DEFE17

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**. Processo Licitatório nº 041/2021. Pregão Presencial nº 018/2021 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço

nº 022/2021. Detentora do Registro de Preço: Augusto Pneus Eireli. Objeto: Futura e eventual aquisição de pneus. Valor Total Estimado: R$ 149.543,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
203.00.04.122.0002.2.0012 (00.01.00),
205.02.12.361.0012.2.0035 (00.01.01),
206.02.08.243.0004.2.0057 (00.01.00),
206.02.08.244.0005.2.0065 (00.01.29),
207.01.10.301.0013.2.0074 (00.01.02),
208.00.15.451.0011.2.0099 (00.01.00) e
211.00.20.606.0007.2.0138 (00.01.00)...3.3.90.30. 13/04/2021.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito.

***RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**C7787924

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Processo Licitatório nº 035/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços na área de assessoria, consultoria e execução de serviços ambientais quanto aos procedimentos de gestão ambiental pública visando à melhoria da qualidade ambiental do Município de Santo Antônio de Aventureiro/MG e dos aspectos legais, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas das legislações pertinentes, especificações e condições gerais e especiais. Processo homologado e adjudicado nesta data. Tekbio Consultoria e Soluções Sustentáveis Ltda. - ME com o valor total de R$ 35.760,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 14 de abril de 2021.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**15D5FA56

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 050/2021. Pregão Presencial nº 021/2021, pelo Menor Preço Global. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto**: Contratação de empresa para dar Assistência Técnica e Consultoria Pecuária e Agrícola ao Município de Santo Antonio do Aventureiro, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 29/04/2021, às 16h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 14/04/2021.

***RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**AF7825F4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO DE EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL 004/2021**. Esta Administração torna público o presente edital para locação de imóvel para servir de sede do CRAS no Distrito de São Domingos. **Condições do Imóvel**: localizado na parte central do Distrito de São Domingos, Município de Santo Antonio do Aventureiro, devendo atender, também, as seguintes características: área edificada de no mínimo 40m² em pavimento térreo, com no mínimo um banheiro, construção em alvenaria, acesso por ruas calçadas/pavimentadas, obedecer às posturas das legislações municipais e estar isento de quaisquer ônus. **Local de Entrega das Propostas**: na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, Santo Antonio do Aventureiro – MG, entre os dias 15 de abril e 30 de abril, das 11h30min. às 17h30min. **Informações:** através do telefone 0XX(32)3286-1110, podendo ser adquirido o Edital completo na sede da Prefeitura ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. 14/04/2021.

***ANDERSON PINTO MEDEIROS***
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**22D23AF2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO Nº 45/2021 - PREGÃO Nº 28/2021**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão, tipo menor preço por lote, para o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de recarga de oxigênio com locação de concentradores e fornecimento de cilindros destinados ao serviço de urgência e emergência das ambulâncias do Município e dos pacientes submetidos à oxigenoterapia domiciliar e assistidos nas Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 28 de abril de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 14 de abril de 2021.

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Gestora de Compras

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**E7F299BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº**

**015/2021 - Pregão Eletrônico nº 005/2021 – Registro de Preços.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Cestas Básicas Alimentícias, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade temporária e risco social. **SIGNATÁRIA:** Ata de Registro de Preços nº 011/2021: **Comercial Cariaciça Multimodal Ltda**, perfazendo o valor global de R$ 186.600,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 06 de Abril de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Márcio Valdeir Leal
**Código Identificador:**F36565AA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregoeiro Oficial, na qualidade de Autoridade Competente, determinou a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 009/2021 – Pregão Eletrônico nº 003/2021 cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de saneantes e germicidas, a serem realizadas de forma parcelada, usados no processo de limpeza, desinfecção, assim como a aquisição de saneantes de lavanderia hospitalar, com sistema automático de dosagem em regime de comodato, tendo em vista que as alegações apontadas pela licitante Natalia Distribuidora Ltda/ME, através de Impugnação aos Termos do Edital Convocatório apresentada em 12/04/2021, necessitará de uma análise e orientação jurídica mais apurada e, consequentemente de um prazo maior para resposta, objetivando a tomada de decisão mais assertiva, garantindo sempre a supremacia do interesse público.

São Francisco/MG, 14 de Abril de 2.021.

Ass.: Charley Souza Mota – Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Charley Souza Mota
**Código Identificador:**A5F8890A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 01/2021 da Dispensa nº 01/2021.** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de são Francisco, na sede, povoados e distritos. "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **15 (quinze) de Julho de 2021**, justifica-se a prorrogação sob alegação da secretaria de Obras e Transportes que está finalizando o levantamento de dados para promover um novo procedimento. Justificou ainda que a qualidade dos serviços prestados evoluiu de forma satisfatória e que são serviços de natureza contínua". CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO.** CONTRATADA: **FARLEY SANTANA GUEDES/EPP.**

São Francisco/MG, 14 de abril de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberto Eder Alves da Rocha
**Código Identificador:**0B4A7C5A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 02/2021 da Dispensa nº 01/2021.** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de são Francisco, na sede, povoados e distritos. "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **15 (quinze) de Julho de 2021**, justifica-se a prorrogação sob alegação da secretaria de Obras e Transportes que está finalizando o levantamento de dados para promover um novo procedimento. Justificou ainda que a qualidade dos serviços prestados evoluiu de forma satisfatória e que são serviços de natureza contínua". CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO.** CONTRATADA: **CLAUDEMIR CARLOS AFONSO DE ALMEIDA/ME.**

São Francisco/MG, 14 de abril de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberto Eder Alves da Rocha
**Código Identificador:**095E8363

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO**
**PORTARIA Nº 46/2021. "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA - MG".**

**PORTARIA Nº 46/2021.**

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA - MG".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso se suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base no disposto na Lei Municipal nº 1.297/2021, que criou Conselho de Educação – do Município de São Francisco do Glória/MG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados os membros do CME do município de São Francisco do Glória/MG, conforme abaixo relacionados, para o mandato até o dia 31 de dezembro de 2022:

I – CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
**Representante da Secretaria Municipal da Educação**
Líliam Cristina Ricardo Pedrosa - CPF: 698.979.566-20 (titular)
Lina Karla Queiroz Santana – CPF: 093.110.726-13 (suplente)

**Representante do Magistério Público Municipal;**
Kelen Cristina Roriz Almeida - CPF: 010.739.706-47 (titular)
Maria Helena Ferreira Martins - CPF: 027.165.846-05 (suplente)

**Representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal;**
Mauriceia Pedrosa Pereira Oliveira – CPF: 080.798.936-32 (Titular)
Amanda Cândida Martins Pedrosa – CPF: 030.999.406-31 (Suplente)

**Representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes;**
Noemi Gonçalves de Oliveira – CPF: 103.547.896-00 (Titular)
Fabricia Meireles Montezano Belinato – CPF: 056.858.656-51 (Suplente)
II – CÂMARA DO FUNDEB:
**Representantes do Poder Executivo:**
Diego Pedrosa Barbosa – CPF: 091.489.986-48 (Titular)
Márcia Cristina Laviola – CPF: 030.936.156-74 (Suplente)

Valéria Paiva de Oliveira – CPF: 064.433.586-60 (Titular)
Thiago Felizardo Soares – CPF: 121.680.677-24 (Suplente)

**Representante dos professores da educação básica pública;**
Ana Paula Lourenço Guimarães – CPF: 073.442.346-29 (Titular)
Irlaine das Graças Laviola – CPF: 137.554.416-08 (Suplente)

**Representante dos diretores das escolas básicas públicas;**
Sara Soares Laviola de Souza – CPF: 898.628.136-87 (Titular)
Marcilene Pedrosa - CPF: 756.702.666-91 (suplente)

**Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;**
Maria de Lourdes Brum da Silva Pedrosa – CPF: 049.601.206-14 (Titular)
Érica das Graças Mendes Pedrosa – CPF: 127.594.796-41 (Suplente)

**Representantes dos pais de alunos da educação básica pública;**
Síntia Aparecida Ribas – CPF: 073.453.736-06 (Titular)
Joseane Aparecida Predrosa Breijão – CPF: 044.921.466-44 (Suplente)

Juliana Ramos e Silva – CPF: 082.053.306-89 (Titular)
Rosyane de Lourdes Laviola Santos – CPF: 075.669.096-06 (Suplente)

**Representantes dos estudantes da educação básica pública;**
Patricia das Graças Pereira Oliveira – CPF: 088.866.296-30 (Titular)
Cristina Aparecida de Oliveira Pedrosa – CPF: 047.462.766-76 (Suplente)

Ana Paula Quirino Silva – CPF: 051.600.276-70 (Titular)
Luciana dos Reis Pedrosa – CPF: 070.991.946-82 (Suplente)

**Representante do Conselho Tutelar;**
Angélica Lourenço Guimarães Silva – CPF: 112.890.896-47 (Titular)
Juliana Modesto dos Santos – CPF: 058.035.426-10 (Suplente)

**Representante de organizações da sociedade civil;**
Erlândia Claudia Abraão Pio – CPF: 036.343.746-08 (Titular)
Paschoalina da Mata Ricardo – CPF: 088.509.276-73 (Suplente)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Francisco do Glória/ MG, 12 de abril de 2021

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Pedrosa Barbosa
**Código Identificador:**208D6127

---

**DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO**
**PORTARIA Nº 045/2021. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA".**

**PORTARIA Nº 045/2021.**

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social da Educação Básica".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Após, indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS-FUNDEB, conforme Lei Municipal n° 1.296/2021:

**I – Membros representantes do Poder Executivo municipal**:

Titular: Diego Pedrosa Barbosa
Suplente: Márcia Cristina Laviola

Titular: Valéria Paiva de Oliveira
Suplente: Thiago Felizardo Soares

**II – Membros representantes dos professores da educação básica pública:**

Titular: Ana Paula Lourenço Guimarães
Suplente: Irlaine das Graças Laviola

**III – Membros Representantes dos diretores das escolas básicas públicas**

Titular: Sara Soares Laviola de Souza
Suplente: Marcilene Pedrosa

**IV – Membros representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:**

Titular: Maria de Lourdes Brum da Silva Pedrosa
Suplente: Érica das Graças Mendes Pedrosa

**V - Membros representantes dos pais de alunos da educação básica pública:**

Titular: Síntia Aparecida Ribas
Suplente: Joseane Aparecida Predrosa Breijão

Titular: Juliana Ramos e Silva
Suplente: Rosyane de Lourdes Laviola Santos

**VI - Membros representantes dos estudantes da educação básica pública**

Titular: Patricia das Graças Pereira Oliveira
Suplente: Cristina Aparecida de Oliveira Pedrosa

Titular: Ana Paula Quirino Silva
Suplente: Luciana dos Reis Pedrosa

**VII - Membros representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME):**

Titular: Kelen Cristina Roriz Almeida
Suplente: Maria Helena Ferreira Martins

**VIII – Membros representantes do Conselho Tutelar:**

Titular: Angélica Lourenço Guimarães Silva
Suplente: Juliana Modesto dos Santos

**IX - Membros representantes de organizações da sociedade civil:**

Titular: Erlândia Claudia Abraão Pio
Suplente: Paschoalina da Mata Ricardo

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será de até 31/12/2022, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

São Francisco do Glória/ MG, 12 de abril de 2021

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Pedrosa Barbosa
**Código Identificador:**ED6A7252

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**01**
**DESPACHO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**CONSIDERANDO**a decisão prolatada no dia 30 de março de 2021, reconhecendo a obrigação do município em raparar os danos causados às famílias identificadas nos autos.
**CONSIDERANDO**que todas as famílias foram legalmente intimadas da decisão na data de 31 de março de 2021, para que, caso quisessem, pudessem apresentar recurso administrativo.
**CONSIDERANDO**que o prazo legal de 10 (dez) dias para apresentação do recurso transcorreu de forma integral sem que nenhuma das partes tivesse se insurgido contra a decisão.
Determino e certifico o trânsito em julgado do presente Processo Administrativo nº 001/2021, a fim de reconhecer a impossibilidade de modificação administrativa da decisão de fl. 237/247.
Em consequência, remeto os autos à assessoria jurídica do município para que tome as medidas cabíveis quanto à elaboração e homologação judicial do Termo de Acordo Extrajudicial a ser efetivado com base na decisão administrativa final, nos termos dispostos pela Lei Municipal nº 2.479, de 30 de dezembro de 2020.

São Gotardo/MG, 14 de abril de 2021.

***MARCELO SOARES LADEIRA***
Secretário Municipal de Adm., Fazenda e Planejamento

**Publicado por:**
Magno da Silva Bessa
**Código Identificador:**C8C611F5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTOS DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADAS: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA, COM O VALOR GLOBAL DE R$158.310,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS). ISRAEL E ISRAEL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$86.760,00 (OITENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS). M.O.T.A COMERCIAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$177.930,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS). AMAZONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$221.400,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2021.

**Publicado por:**
Monica Leticia Camargos Lopes
**Código Identificador:**8BD93F6E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DOS CONTRATOS N° 073/2021 – 074/2021 – 075/2021 E 076/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS N° 073/2021-074/2021-075/2021 E 076/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE ALIMENTOS DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADAS: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA, COM O VALOR GLOBAL DE R$158.310,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS). ISRAEL E ISRAEL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$86.760,00 (OITENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS). M.O.T.A COMERCIAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$177.930,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS). AMAZONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$221.400,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 13/04/2021. VIGÊNCIA: 13/04/2021 A 31/12/2021.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Monica Leticia Camargos Lopes
**Código Identificador:**5DD900B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ**

**RECURSOS HUMANOS**
**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE QUE TRATA O ART. 1º DO DECRETO Nº 18, DE 13 DE ABRIL DE 2020, NO ÂMBITO DE TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ- MG.**

**DECRETO Nº 03, 05 de janeiro de 2021.**

Prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 18, de 13 de abril de 2020, no âmbito de todo o território do Município de São João do Pacuí- MG.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ**,Caio Freire Cunha, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, art.62, inciso VI e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República e da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica prorrogado, até 30 de junho de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art.1º do Decreto nº 18, de 13 de abril de 2020, no âmbito de todo o território do Município de São João do Pacuí- MG.
**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

São João do Pacuí – MG, 05 de janeiro de 2021.

***CAIO FREIRE CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Batista Alves
**Código Identificador:**246349F4

**RECURSOS HUMANOS**
**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ORDENADORES DE DESPESAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG."**

**DECRETO Nº 05/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ORDENADORES DE DESPESAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG."

**O Prefeito Municipal de São João do Pacui, no Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de racionalizar e agilizar os serviços públicos municipais, otimizando rotinas e descentralizando atribuições e responsabilidades;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** No âmbito do Poder Executivo são ordenadores de despesas:
I – o (a) Secretário (a) Municipal de Saúde das despesas próprias da saúde e do Fundo Municipal de Saúde;
II – a (o) Secretário Municipal de Assistência Social nas despesas próprias da assistência social bem como as pertinentes ao Fundo Municipal de Assistência Social;
III - o (a) Secretário (a) Municipal de Educação das despesas próprias da educação bem como dos recursos oriundos via recursos vinculados e não vinculados e ou Fundo;
IV – o (a) Secretário Municipal de Administração e Finanças das demais despesas realizadas pela municipalidade.
**§1º-** A competência de que trata o "caput" deste artigo se estenderá aos substitutos legais enquanto durar os impedimentos dos titulares dos Secretários Municipais mencionados no inciso I, em razão de férias, licença, saúde e outros afastamentos que a lei estabelecer, bem como no caso de ausência da sede do Município por motivo de missão oficial.
§2º- Fica da competência única e exclusiva destes os encargos de autorizar e realizar todo e qualquer tipo de pagamento.

**Art. 2º.** Ordenador de despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da Prefeitura Municipal de São João do Pacui ou pela qual esta responda.

**Art. 3º.** Ordenador de despesa compete:
I – Autorizar as despesas procedentes de todas as unidades orçamentárias do Município de São João do Pacui;
II – Homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;
III – Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal 4320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine à fase de liquidação da despesa, e das Leis n.º s 8666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, no que se refere à licitações e contratos e demais pertinentes;
**Art. 4º -** Este Decreto deverá ser enviado aos Bancos Oficiais para fim de alterar o nome dos responsáveis pela emissão dos cheques.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de São João do Pacui – MG, 06 de janeiro de 2021.

***CAIO FREIRE CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Batista Alves
**Código Identificador:**C8781A06

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 8.306 NOMEIA DIRETOR DE ENGENHARIA.**

**DECRETO Nº. 8.306**

Nomeia Diretor de Engenharia.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica nomeado o **Sr. Thiago Macedo Pires** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Engenharia"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 13/04/2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de abril de 2021.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/rlsc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**9FF1C0FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 8.307 ACRESCENTA O INCISO VII AO § 1º DO ART. 1º DO DECRETO Nº. 8.304, DE 12/04/2021.**

**DECRETO Nº. 8.307**

Acrescenta o inciso VII ao § 1º do art. 1º do Decreto nº. 8.304, de 12/04/2021.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a expedição do Decreto nº. 8.304, de 12/04/2021, que "Dispõe sobre a paralisação das atividades do Prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço e cria o sistema de revezamento de servidores públicos nos setores do Poder Executivo, em função do risco de surto do novo Coronavírus (COVID-19) no município de São Lourenço e contém outras providências"; **considerando** que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE é uma autarquia de suma importância para a prestação dos serviços essenciais a coletividade sãolourenciana, o que inviabiliza a realização do sistema de revezamento dentre seus servidores; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica acrescido o inciso VII no § 1º do art. 1º do Decreto nº. 8.304, de 12/04/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º.** .....

**§ 1º.** .....

**VII -** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE."

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de abril de 2021.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/rlsc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**B1B4AF51

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021**

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:
**Auto Socorro Eduardo Ltda. – CNPJ: 03.223.137/0001-01**
**Valor Total de R$ 4.890,00** (quatro mil e oitocentos e noventa reais)
**Maciel Costa & Pinto Transporte Ltda. – CNPJ: 08.107.693/0001-28**
**Valor Total de R$ 29.800,00** (vinte e nove mil e oitocentos reais)
E homologa o **Processo Licitatório nº 052/2021**, **Pregão Presencial nº.006/2021**, que tem como objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de caminhão munck e guincho.

***HEMERSON JADER CUNHA,***

São Lourenço/MG, 08/04/2021.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**A7F6CE47

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021**

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
**Matheus Pinto Menaguali 13939560685 – CNPJ: 22.220.911/0001-67**
**Valor Total de R$ 76.000,00** (setenta e seis mil reais)
E homologa o **Processo Licitatório nº 057/2021**, **Pregão Presencial nº.007/2021**, que tem como objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de horas de serviços de usinagem com empresa especializada na área.

***HEMERSON JADER CUNHA,***

São Lourenço/MG, 09/04/2021.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**7FC992CD

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2021**

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas: **Talentos D' Água Representação Projetos Assessoria Ltda. – CNPJ: 24.419.445/0001-79**
**Valor Total de R$ 49.803,70** (quarenta e nove mil, oitocentos e três reais e setenta centavos)
**Vs - Comercio de Materiais Para Construção w Saneamento Ltda. – CNPJ: 27.572.655/0001-90**
**Valor Total de R$ 5.990,00** (cinco mil e novecentos e noventa reais)
**Sentinela do Vale Comercial Eireli – CNPJ: 29.843.035/0001-74**
**Valor Total de R$ 9.953,50** (nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) E homologa o **Processo Licitatório nº 055/2021**, **Pregão Eletrônico nº.014/2021**, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de conexões hidráulicas diversas.

***HEMERSON JADER CUNHA,***

São Lourenço/MG, 08/04/2021.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**FD916B40

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**PORTARIA N.º SAAE/PRES- 030/2021**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE EXPANSÃO DE DRENAGEM

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,
Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014, anexos e suas posteriores alterações, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º. - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Sr. **PATRICK VALÉRIO DIAS**, Chefe da Seção de Expansão de Drenagem do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG.

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 15/04/2021, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente à Portaria nº SAAE/PRES- 023/2020 de 31/08/2020.

São Lourenço-MG, 14 de Abril de 2021

***ENGº HEMERSON JADER CUNHA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**92E9F0B2

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**PORTARIA N.º SAAE/PRES- 031/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,
Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014, anexos e suas posteriores alterações, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e § 5º. do Art.4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, o Servidor **CAIO LEÔNIDAS FERNANDES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE**

**DRENAGEM URBANA** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG;

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 15/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 14 de Abril de 2021.

***ENGº HEMERSON JADER CUNHA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**63AB4CC5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 010/2021
### "TINTAS DEMARCAÇÃO VIÁRIA"

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 010/2021, Processo nº 0352/2021, Registro de Preços nº 006/2021, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Registro de Preços objetivando a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais (tintas, solventes e microesfera de vidro) de sinalização viária horizontal, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, por um período de 12 meses, com lote exclusivo para ME, EPP e MEI, lote de cota reservada para ME, EPP e MEI e lote de livre participação. A abertura será **dia 04 de Maio de 2021, às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, diariamente das 09:30 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 14 de Abril de 2021.

***ROSIELY MESCÊS DE SOUZA VOLPE***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Fatima Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**2C0FB83C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
### RETIFICAÇÃO

O Município de São Thomé das Letras torna pública a ERRATA corrigindo o número do processo, resultado do PAL n° 047/2021, Dispensa n° 023/2021, tendo como objeto a Contratação da Empresa para manutenção e substituição de peças para o veículo da frota municipal (caminhão OXI-1042) para o município de São Tomé das Letras. Gaplan Caminhões E Ônibus MG Ltda**.** CNPJ: 34.641.393/0001-34. No valor de 16.984,64.

***LUDSON GUEDES FARIAS***
Chefe de Setor Compras e Licitações.

**Publicado por:**
Ludson Guedes Farias
**Código Identificador:**DE5BBE5E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SEM PEIXE

### CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

A Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de serviços de divulgação pública, destinada à veiculação dos atos oficiais e administrativos da Câmara Municipal de Sem-Peixe e divulgação de matérias de interesse público em jornal de circulação local e regional.
DATA DA SESSÃO: 03 de maio de 2021 às 08h30min, podendo ser interrompido no horário de almoço às 11h00min e retornando às 13h00min.
LOCAL: Sala da Comissão de Licitações, na sede da Câmara Municipal. Praça São Sebastião nº 440, Sem-Peixe/MG.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado das 08h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min ou no e-mail *licitacaocamarasp2016.@yahoo.com.br.*

Sem-Peixe, 14 de abril de 2021.

**Publicado por:**
Josilaine Cota Cruz
**Código Identificador:**7C86F8D8

### DIVISÃO DE COMPRAS
### EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 025/2021

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 025/2021. Objeto: Aquisição de material hospitalar sendo emergencial, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratadas: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n º 01.417.694/0001-20 , pelo valor global : R$ 1.866,40 (um mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91 ,pelo valor global : R$ 585,60 (quinhentos e oitenta e cinco e sessenta ), **COLLIBRA COMERCIO LTDA ,**pessoa jurídica , inscrita no CNPJ sob o nº 37.850.706/0001-52 , pelo valor global : R$ 3.180,00 ( três mil cento e oitenta reais ), **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica , inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40 ,pelo valor global: R$ 19.379,40 ( dezenove mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), **HEALTH CLEAN COMERCIAL – EIRELI** , pessoa jurídica , inscrita no CNPJ sob o nº 23.615.514/0001-57 , pelo valor global R$ 22.633,08 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e três reais e oito centavos) , **COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA** , pessoa jurídica , inscrita no CNPJ sob o nº04.701.978/0001-31, pelo valor global: R$ 2.097,00 ( dois mil e noventa e sete reais ) , pelo valor total de R$ 49.741.48 ( quarenta e nove mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos ).

Sem Peixe, 13 de Abril de 2021

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 025/2021: Aquisição de material hospitalar sendo emergencial, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n º 01.417.694/0001-20 , pelo valor global : R$ 1.866,40 (um mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91 ,pelo valor global : R$ 585,60 (quinhentos e oitenta e cinco e sessenta ), **COLLIBRA COMERCIO LTDA ,**pessoa jurídica , inscrita no CNPJ sob o nº 37.850.706/0001-52 , pelo valor global : R$ 3.180,00 ( três mil cento e oitenta reais ), **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica , inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40 ,pelo valor global: R$ 19.379,40 ( dezenove mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), **HEALTH CLEAN COMERCIAL – EIRELI** , pessoa jurídica ,

inscrita no CNPJ sob o nº 23.615.514/0001-57 , pelo valor global R$ 22.633,08 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e três reais e oito centavos) , **COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA** , pessoa jurídica , inscrita no CNPJ sob o nº 04.701.978/0001-31, pelo valor global: R$ 2.097,00 ( dois mil e noventa e sete reais ) , pelo valor total de R$ 49.741.48 ( quarenta e nove mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos ).

Sem Peixe, 13 de Abril de 2021

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**F7B0196B

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 025/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** – Processo Dispensa Nº 025/2021. Objeto: Aquisição de material hospitalar sendo emergencial, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratadas: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n º 01.417.694/0001-20, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 2103, Centro, Caratinga, Cep: 35300-102, pelo valor global: R$ 1.866,40 (um mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91 ,com sede na Av: Princesa do Sul , 3303, Jardim Andere , Varginha/MG , cep: 37062-180**,** pelo valor global : R$ 585,60 (quinhentos e oitenta e cinco e sessenta ), **COLLIBRA COMERCIO LTDA ,**pessoa jurídica , inscrita no CNPJ sob o nº 37.850.706/0001-52 , com sede na Praça São Sebastião, n º 94, Centro, cep :35441-000, Sem Peixe/MG, pelo valor global : R$ 3.180,00 ( três mil cento e oitenta reais ) **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica , inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, com sede na Rodovia Juscelino Kubitscheck de Oliveira , BR 459, Galpao,Jd Santa Edwirges, Pouso Alegre/MG, cep: 37550-000, pelo valor global: R$ 19.379,40 ( dezenove mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), **HEALTH CLEAN COMERCIAL – EIRELI** , pessoa jurídica , inscrita no CNPJ sob o nº 23.615.514/0001-57 , com sede na Rua : Guilherme Debussy , 631 , Borboleta , Juiz de Fora/MG , cep: 36035-680 pelo valor global R$ 22.633,08 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e três reais e oito centavos) , **COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA** ,pessoa jurídica , inscrita no CNPJ sob o nº 04.701.978/0001-31, com sede na Rua: Jose Ribeiro Ferreira ,nº 60, Centro, Sem Peixe /MG , cep: 35441-000, pelo valor global R$ 2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais). Pelo valor total de R$ 49.741.48 ( quarenta e nove mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos.

Sem Peixe, 13 de Abril de 2021.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**5E811243

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 025/2021**

**COMISSÃO DE PREGÃO**
**PROCESSO Nº 063/2021.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 025/2021**
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 063/2021, Pregão Presencial (SRP) nº 025/2021. Tipo menor preço por item/diária, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE. A abertura dos envelopes será no dia 29/04/2021, às 10:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.***
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 14 de abril de 2021.

**Publicado por:**
José Luiz Garcia Fernandez
**Código Identificador:**9E9277EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**
**AVISO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

**AVISO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MAJOR JORDÃO GUERRA.**

O Pregoeiro Municipal de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento do presente AVISO que, o processo em referência sofreu modificações conforme especificado abaixo:

1 - FICA ADIADA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES MARCADA PARA O DIA 15/04/2021 ÀS 9:00 HORAS.

2 – OS PARTICIPANTES CADASTRADOS SERÃO AVISADOS DA NOVA DATA DE ABERTURA EM TEMPO HÁBIL.

***Senador Cortes, 14 de abril de 2021.***

***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
José Luiz Garcia Fernandez
**Código Identificador:**BF918A61

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato de homologação do pregão n.º 22/2021. Processo n.º 64/2021. Objeto: aquisição de um trator cortador de gramas para realizar a poda da grama do estádio municipal de Serrania/MG. O diretor do departamento de Governo, Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame após a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Vencedores: a) Adriane Elias Bueno-ME CNPJ sob o nº. 10.358.486/0001-98, valor R$ 18.950,00.

Serrania, 14 de abril de 2021.

***RODRIGO SILVA CANDIDO***
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**C73FB369

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de Contrato n.º 105/2021. Pregão nº 22/2021. Processo nº. 64/2021. Objeto: aquisição de um trator cortador de gramas para realizar a poda da grama do estádio municipal de Serrania/MG. Contratado: Adriane Elias Bueno-ME CNPJ sob o nº. 10.358.486/0001-98, valor R$ 18.950,00. Vigência: 14/04/2021 a 13/04/2022.

Serrania, 14 de abril de 2021.

***RODRIGO SILVA CANDIDO***
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**0AC9751C

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de Contrato. Credenciamento n.º 04/2021. Processo nº. 49/2021. Objeto: Prestação de serviços de clinicas especializada no tratamento de dependência química para atendimento à população em estado de vulnerabilidade social. Contratados**: Contrato n.º 91/2021** - Associação Chance De Recomeçar – Desafio Jovem Getsemani CNPJ n.º 22.390.839/0001-16 Valor R$ 72.000,00. Vigência 14/04/2021 a 13/04/2022. **Contrato n.º 92/2021** - Projeto Esperança Em Cristo Jesus, CNPJ n.º 22.501.116./0001-47 valor R$ 72.000,00. Vigência: 14/04/2021 a 13/04/2022.

Serrania, 14 de abril de 2021.

***RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.***
Diretor Departamento Saúde.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**66BC4813

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato nº 76/2020. Empresa: Tome E Codignole Ltda-ME, CNPJ n.º 13.536.716/0001-50. Objeto: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a reforma do estádio municipal bruno barbosa da costa com a pavimentação em blocos de concreto e instalação de SPDA, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra. Aditiva o valor de R$ 11.030,95(onze mil trinta reis e noventa cinco centavos). O valor total do contrato passa a ser R$ 66.082,26(sessenta seis mil oitenta dois reais e vinte seis centavos), modificando a cláusula IV, item 4.1 do contrato n.º 76/2020.

Serrania, 12 de abril de 2021.

***RODRIGO SILVA CANDIDO***.
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**B9A5C3A4

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA.** EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO. NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SERRANIA, no Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.243.261/0001-06, com sede à Rua Farmaceutico João de Paula, n.º 210, centro, em Serrania/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, sr. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto; EMPRESA NOTIFICADA: CONSTRUTORA CATARINO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.582.843/0001-02, com sede na rua Luzia de Castro Mendes, nº 36-A, na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, Cep: 37270-000, na pessoa do seu representante legal Pedro Montes, portador da Carteira de Identidade nº M.3.856.174, expedida pela SSP/MG, C.P.F/MF nº 457.886-87.Considerando a situação de inadimplemento contratual, decorrentes do contrato n.º 68/2020, vinculada ao processo Licitatório n.º 80/2020, Tomada de Preços n.º 06/2020, objeto é a Execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se o recapeamento asfáltico à base de CBUQ, no bairro São Pedro II, com fornecimento de material, mão-de-obra, transporte e equipamentos apropriados, firmado por Vossa Senhoria com o Município de Serrania, consubstanciado no abandono do canteiro de obras. Fica pelo presente mandado de notificação, NOTIFICADO da decisão de rescisão unilateral do contrato n.º 68/2020 e a aplicação da punição prevista no artigo 87, inciso III - *suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Serrania pelo prazo de 2 (dois)anos*. Fica notificado ainda, para no prazo de 5 dias a partir do recebimento desta, manifestar a respeito da presente notificação, exercendo o direito constitucional do contraditório e ampla defesa.

Serrania, 12 de abril de 2021.

***LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**67A0C57A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 096/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021**

**Objeto**: futura e eventual aquisição de materiais gráficos. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 16/04/2021, às 09h30min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 03/05/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/05/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03/05/2021, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

***JÉSSICA AMARAL MIRANDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jéssica Amaral Miranda
**Código Identificador:**E1FA328E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TAPIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: Fica anulado o Processo Licitatório **N°02/2021 – FMS**, Pregão Presencial **N°08.001/2021 – FMS**, o qual tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTECENTE Á SECRETARIA M. DE SAÚDE – PARA UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, por interesse da administração. Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES***
Prefeita Municipal – 14/04/2021.

**Publicado por:**
Viviane Cruvinel
**Código Identificador:**1849034F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: Fica **REGOVADO** o Processo Licitatório **N°11/2021.** Pregão Presencial **N°08.002/2021**, o qual tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, assessoria, acompanhamento e soluções de problemas técnicos da secretaria Municipal de Comunicação Social e Tecnologia da Informação, pelo período de 12 (doze) meses por interesse da administração. Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES***
Prefeita Municipal. 08/04/2021.

**Publicado por:**
Viviane Cruvinel
**Código Identificador:**04552BA2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TEIXEIRAS**

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS** TORNA PÚBLICO O PROCESSO N.º 019/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021, RP Nº 009/2021, **MENOR PREÇO GLOBAL** PARA **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR EM FORMA DE KIT ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. ENTREGA DIA 29/04/2021 ATÉ AS 14:00 HORAS. O EDITAL ENCONTRA-SE NO SITE WWW.TEIXEIRAS.MG.GOV.BR.

TEIXEIRAS/MG, 14/04/2021.

***ELIANE APARECIDA MEDINA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Eliane Aparecida Medina
**Código Identificador:**56F81206

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**CORREGEDORIA**
**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO

Senhora: **MACKLAYNE SOUZA COSTA**
CONSIDERANDO a informação da Senhora Karine Ribeiro Sena, de que a acusada mudou de endereço e CONSIDERANDO ainda que esta não comunicou à Comissão Processante nem ao Setor de RH da Prefeitura Municipal a mudança de endereço, conforme determina art. 68 da Lei Municipal 6.209/11, o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelo Decreto 7.927 de 25 de fevereiro de 2019, publicada em 26 de abril de 2019 c/c a Portaria nº 013 de 25 de maio de 2020, publicada em 27 de maio de 2020, **CONVOCA** a servidora supracitada, através desta publicação, para prestar esclarecimentos, junto a Comissão Processante, a respeito dos fatos relatados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021 em face de Vossa Senhoria**.**
O depoimento será prestado na sala da Comissão Processante, situado na Av. Luiz Boali, 230, Centro, **na sexta-feira, dia 23 de abril de 2021 às 08:00 (oito) horas.**

Teófilo Otoni, 14 de abril de 2021.

***JOSÉ MARCOS NASCIMENTO MAGALHÃES***
Presidente da Comissão Processante

Ilma. Senhora:
***MACKLAYNE SOUZA COSTA***
Rua Armelindo Pereira sobrinho, 118 – Itaguaçu
Nesta- 98853-6717

**Publicado por:**
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
**Código Identificador:**ACA60D2F

**CORREGEDORIA**
**PORTARIA 010 DE 14 DE ABRIL DE 2021**

**PORTARIA 010 DE 14 DE ABRIL DE 2021**

*Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.*

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna – 199/2021, datada de 08/04/2021, enviada pelo Coordenador de Atenção Básica à Secretaria Municipal de Administração e à esta Corregedoria, comunicando que **EDSON PEREIRA DA SILVA NETO**, servidor público municipal, contratado no cargo de Assessor, matrícula 117.106, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no ambiente de trabalho, cometeu ato que em tese, configura assédio sexual contra a servidora pública municipal, **C. P. P**, matrícula 110.986 ao tentar beijar à força a referida servidora, segurando-a pelo pescoço;
CONSIDERANDO que conforme a CI o referido servidor é reincidente nesta conduta, pois já havia praticado assédio sexual contra outra servidora no local de trabalho;
CONSIDERANDO ainda o Boletim de Ocorrência lavrado pela Polícia Militar no dia 07/04/2021, onde a servidora supracitada relata todo o ocorrido ;

**RESOLVE:**
**Art. 1º –** Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar PAD, conforme artigo 49, para apurar possível infração disciplinar cometida por **EDSON PEREIRA DA SILVA NETO**, servidor público municipal, contratado no cargo de Assessor, matrícula 117.106, lotado na Divisão de Saúde, sendo a ele imputada, a suposta conduta de **infringência dos incisos II, III, IX e XI do art. 22 e V, VI e VIII do art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/11, estando o servidor sujeito à aplicação penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme os incisos I, II e III do artigo 33 c/c o art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/11, c/c o artigo 482 da CLT, alínea b, e artigo 216-A do Código Penal.**

**Art. 2º –** A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de fevereiro de 2019, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o art. 58 da Lei Municipal 6.209/11.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º –** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 14 de abril de 2021.

***MANOEL MEDEIROS TEODORO***
Corregedor Geral do Município

**Publicado por:**
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
**Código Identificador:**A21AC7C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 8.210, DE 13 DE ABRIL DE 2021**

**DECRETO N° 8.210, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

"Torna sem efeito convocação de candidatos que indica – Concurso Público – edital 01/ 2015".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do art.82 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que diversos candidatos classificados e convocados pelo Concurso Público (Edital 01/2015) da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni não compareceram para realização de procedimentos de posse,

**DECRETA:**

**Art.1°.** Torna SEM EFEITO convocação dos candidatos abaixo descritos, feita por meio dos Editais de Convocação nº 26/2021; 27/2021 e; 28/2021, classificados no Concurso Público (Edital nº 01/2015) da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni MG, em razão do não atendimento para realização de procedimentos de posse, conforme previstos:

**Classificação Nome Cargo**

| | | |
|---|---|---|
| **Edital 26/2021** | | |
| 27 | Aurito Lopes Murta Junior | Auxiliar de secretaria escolar |
| 28 | Bruno Lopes dos Santos | Auxiliar de secretaria escolar |
| 29 | Daniela dos Santos Caribe | Auxiliar de secretaria escolar |
| 31 | Amanda Vieira Santos | Auxiliar de secretaria escolar |
| 16 | Janini Santos Coutinho | Professor III - português |
| 09 | Ednaldo Alves Barbosa Filho | Professor III - matemática |
| **Edital 27/2021** | | |
| 17 | Aline Oliveira Froed | Assistente Social |
| 01 | Renan Campos Segantini | Engenheiro Eletricista |
| 05 | Francinelly Wittig Dividorio | Tecnólogo em gestão pública |
| **Edital 28/2021** | | |
| 06 | Emerson Pego Barroso | Advogado |
| 09 | Manoel Messias Gil de Sousa | Agente Fiscal |
| 10 | Julimar Ramos Lima | Agente Fiscal |
| 02 | Maria Julia Rodrigues Bianco | Auxiliar de Biblioteca |
| 18 | Gabriel Blanc Lima | Engenheiro Civil |
| 20 | Márcia Fernandes Martins | Engenheiro Civil |
| 22 | Victor Lorentz Rodrigues Figueiredo | Engenheiro Civil |
| 23 | Lucas Moutinho de Matos | Engenheiro Civil |
| 24 | Nicholas Sander Souto | Engenheiro Civil |
| 55 | Diego Alves de Aguiar | Enfermeiro |
| 57 | Denise de Almeida Chaves | Enfermeiro |

**Art.2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni MG, 13 de abril de 2021.

***DANIEL BATISTA SUCUPIRA***
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**F38F776B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 032/2021, no dia 29/04/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de ginástica para implantação de academias ao ar livre. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 14/04/2021.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**FFBED19E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2020 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO- HOSPITAL BOM SAMARITANO**. Referência: Processo Licitatório nº 019/2021, Inexigibilidade nº 004/2021. **Do Objeto**: CONTRATAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR DO SETOR PRIVADO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, TIPO II PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE PARA O COVID 19. **Do Valor e quantitativo:** Alteração contratual para aumento do quantitativo do serviço por consequência do aumento do valor oriundo da da Portaria GM/MS nº 567 de 29 de março de 2021 de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 567 de 29 de março de 2021.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**1A52FD57

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00033/2021. PROCESSO: N.º 00429/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 00033/2021. Processo: N.º 00429/2021. Objeto: Aquisição De Fórmula Infantil Extensamente Hidrolisada Sem Lactose, Para Atender A Ordem Judicial Referente Ao Paciente João Miguel Andrade. Autos Nº 5000637-49.2021.8.13.0693.. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 22 De Abril De 2021 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 06 De Abril De 2021.

***HEITOR DE PAULA MAIA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**377657A3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00034/2021. PROCESSO: N.º 00395/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 00034/2021. Processo: N.º 00395/2021. Objeto: Aquisição De matérias de construção, blocos, lajes. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 26 De abril De 2021 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De

Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 05 De abril De 2021.

***HEITOR DE PAULA MAIA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**5D3601EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO N.º 0027/2021. TERMO: N.º 00027/2021**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão n.º 0027/2021. Termo: n.º 00027/2021 Objeto: contratação de empresa para aquisição de combustível. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Posto Nova Aliança EIRELI- EPP. Valor: R$3.265,832 (três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais). O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 07/04/2021.

Três Corações, 07 de abril de 2021.

***EDILÉA APARECIDA GOMES***
Secretaria De Administração E Recursos Humanos

***JOSE AUGUSTO DE MOURA***
Secretaria Municipal De Controle Interno

***LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO***
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

***MARCO AURÉLIO CHAUKE PIOVEZAN***
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Economico

***PAULO ROBERTO DUARTE***
Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais

***NELSON DELU FILHO***
Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária

***LUCILA CARVALHO VALLADÃO NOGUEIRA VILELA***
Procuradoria Geral Do Município

***MARIA TEREZINHA DA C. T. DOS SANTOS***
Secretaria Municipal De Educação

***CRISTIANO CARVALHO LEMOS***
Secretaria Municipal De Esportes

***CRISTIANO CARVALHO LEMOS***
Secretaria Municipal De Governo

***ITAMAR PROCÓPIO SILVA***
Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura

***ITAMAR PROCÓPIO SILVA***
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

***ITAMAR PROCÓPIO SILVA***
Secretaria Municipal De Planejamento

***GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES***
Secretaria Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**712D3B4E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020**

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Granito por m² para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme descrição e especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | **FAGUNDES LOPES DE ARAUJO – 08659765621 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020** | | | | |
| 0001 | Granito Corumbá cinza | 80 | M² | 155,00 | 12.400,00 |
| 0002 | Granito Corumbá ocre | 80 | M² | 155,00 | 12.400,00 |
| 0003 | Granito Corumbá pérola | 80 | M² | 180,00 | 14.400,00 |
| 0004 | Granito Corumbá preto São Gabriel | 80 | M² | 275,00 | 22.000,00 |

Publique-se.

Três Marias/MG 29 de março de 2021.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**177107D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 SEMAPS, CMDCA/2021**

A Comissão de Seleção nomeada através da Portaria nº.036/2017 no uso das sua atribuições, torna público,para conhecimento dos interessados que se acha aberto nesta prefeitura Municipal o EDITAL DE **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 SEMAPS, CMDCA/2021** em conformidade com a lei federal 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal 2.624/2017 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre o Município de Três Marias e as OSC'S , para firmar ***TERMO DE COLABORAÇÃO***, O objeto deste Chamamento Público é a seleção de Plano de Trabalho, executados por Organização da Sociedade Civil (OSC) para ofertar assistência às crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que estão em "Isolamento social" e necessitam de subsídios básicos para o enfrentamento ao Coronavírus, sendo aquisição de "Kits de Enfrentamento e Prevenção ao COVID-19", incluindo gêneros alimentícios e produtos de higiene pessoal. Os envelopes, contendo a documentação relativa à habilitação da OSC e o Plano de Trabalho, deverão ser entregues **até às 14h30 do dia 11 de maio de 2021**, na Prefeitura Municipal de Três Marias, Praça Castelo Branco nº03, na sala de Licitação, Centro, quando serão abertos não sendo considerados os envelopes apresentados em atraso. O Edital completo poderá ser adquirido através do site: www.tresmarias.mg.gov.br ou na Divisão de Material e Patrimônio da Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 - Centro – Maiores informações pelo Telefone (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 09 de abril de 2021.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

***GISELLE DIAS NASCIMENTO SOUZA***
Presidente da Comissão

***PAULO EMÍLIO TORGA BELLARDINI***
Membro da Comissão/Secretario da Comissão

***RAMON LÚCIO PIRES***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**043B36F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

O Município de Três Marias, torna público para conhecimento dos interessados, que até às **13h45min do dia 03/05/2021**, estará recebendo propostas para a conclusão das obras de construção da Unidade de Educação Infantil – Creche tipo 2, localizada na Rua Espírito Santo, Distrito de Andrequicé, município de Três Marias/MG, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital. TERMO DE COMPROMISSO Nº 98187 – Emenda 37140012, que entre si celebram o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenv. Da Educação-FNDE e o Município de Três Marias/MG. Tipo de licitação: Menor Preço Global. O Edital completo poderá ser adquirido através do site: www.tresmarias.mg.gov.br ou na Divisão de Material e Patrimônio da Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 - Centro – Maiores informações pelo Telefone (38) 3754-5338 ou E-mail: licitacao@tresmarias.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 14 de abril de 2021.

***HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA***
Presidente Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**FD326E5F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**COMUNICADO – PREGÃO N.º 010/2020 – PROCESSO N.º 181/2020**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG torna que decidiu tornar **SEM EFEITO** a publicação do Primeiro Termo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2020, cujo objeto trata do **Fornecimento de Planos de Telefonia Celular, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais.** Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 14/04/2021 - Edição 2987.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE ABRIL DE 2021.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**E3B6977E

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL – PREGÃO N.º 010/2020 – PROCESSO N.º 181/2020 – CONTRATO N.º 029/2020.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** TELEFÔNICA BRASIL S/A**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 08/04/2022. Fica reajustado o valor mensal do Item I de R$ 35,82 para R$ 36,41, fica reajustado o valor mensal do Item II de R$ 70,18 para R$ 71,22, fica reajustado o valor mensal do Item III de R$ 169,61 para R$ 168,95, decorrente da aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), determinado pelo órgão regulador das telecomunicações no Brasil (Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL), que será de 9,28% (nove inteiros e vinte e oito centésimos por cento) acumulado de abril/2020 a janeiro/2021. Data: 08/04/2021.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**370143F1

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO – PREGÃO N.º 028/2021 – PROCESSO N.º 213/2021**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial e Laboratorial,** objetivando ao atendimento às demandas ambulatoriais e à realização de exames laboratoriais aos munícipes atendidos pelas Unidades de Saúde do Município de Três Pontas. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 28 de abril de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE ABRIL DE 2021.

***MÁRCIO DE BRITO CARVALHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**57A3D020

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021**

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 017/2021, tipo menor preço unitário do item, Re**gistro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (oficina), para Prestação de Serviços de Solda e Torno.** A abertura da sessão será dia **28 de abril de 2021**, às 08 horas,na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 14 de abril de 2021.

***MARCOS HENRIQUE DE ABREU.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Janaina Aparecida de Sousa
**Código Identificador:**9BCD7A68

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**HOMOLOGAÇÃO –- PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021.**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 013/2021**–**Processo Licitatório nº 036/2021**, realizado no dia**nove de abril de 2021**, referente à **Aquisição de Hidrômetros 1,5m³/h x ½", Hidrômetros 5m³/h x ¾" e Hidrômetros 10m³/h x 1",** em favor daempresa:**HIDROGERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME ,** inscrita sob o CNPJ n.º 34.640.774/0001-07, os itens 01,02 e 03, perfazendo o valor total **de R$ 53.923,50 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte três reais e cinquenta centavos),** de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 14 de abril de 2021.

*MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO*
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

**Publicado por:**
Janaina Aparecida de Sousa
**Código Identificador:**6B5F91BD

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO –- PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Aquisição de Hidrômetros 1,5m³/h x ½", Hidrômetros 5m³/h x ¾" e Hidrômetros 10m³/h x 1" CONTRATADA: HIDROGERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME ,** inscrita sob o CNPJ n.º 34.640.774/0001-07, os itens 01,02 e 03, perfazendo o valor total **de R$ 53.923,50 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte três reais e cinquenta centavos).** VIGÊNCIA: 14/04/2021 a 31/12/2021.

Três Pontas, 14 de abril de 2021.

*MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO*
Diretor Do SAAE

**Publicado por:**
Janaina Aparecida de Sousa
**Código Identificador:**3965F895

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO - TERMO DE ENCERRAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (oficina), para Prestação de Serviços de Solda e Torno.** Considerando a inexistência de interessados em participar do certame e em consonância com o Parecer Jurídico, determino o arquivamento dos autos e que seja realizado novo processo licitatório.

Três Pontas – MG, 14 de abril de 2021.

*MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO*
Diretor do SAAE

**Publicado por:**
Janaina Aparecida de Sousa
**Código Identificador:**26409E65

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 032/2021** referente à aquisição de espelhos para os banheiros da Câmara Municipal de Tupaciguara, decorrente de processo de compras 16/2021.
Contratado: MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA DA COSTA 48112631620.
Valor Global: R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

**Publicado por:**
Ana Cláudia Mira Storti
**Código Identificador:**8E000235

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021**

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 029/2021, modalidade Chamada Pública nº. 001/2021 objetivando a aquisição de hortifruti para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, conforme especificações e quantitativos constantes deste Edital e seus anexos. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 10 de Maio de 2021 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**9BFD62D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021**

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 021/2021 - Pregão Presencial nº. 009/2021
Abertura: 13/04/2021
Objeto: Aquisição de material para ser utilizado no encanamento da piscina da Praça Governador Bias Fortes nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
**Empresas Participantes:**
**Emege Comércio e Serviços Ltda**
**Tarwhel Materiais para Construção Ltda**

**Empresas Vencedoras e Habilitadas:**
**Emege Comércio e Serviços Ltda**
**Tarwhel Materiais para Construção Ltda**

*GABRIEL BARROSO GONÇALVES*
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**AE5FD7DA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035.2021**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TUPACIGUARA, EM CARÁTER EMERGENCIAL. CONTRATADA: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA - CNPJ Nº. 19.908.111/0001-29 - VALOR: R$272.679,11 - VIGÊNCIA: 14/04/2021 A 14/07/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.10.302.0003.20952.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 932 - 01.0000.0000.0000; 01.0054.0054.0054; 01.0059.0059.0059.

**Publicado por:**
Tiago Gonçalves Gomes
**Código Identificador:**07A66CF2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2021**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TELEVISÃO, AR CONDICIONADO, TELEFONE SEM FIO, VENTILADOR DE COLUNA E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FISIOTERAPIA CONFORME EMENDA IMPOSITIVA ORIUNDA DA LEI Nº. 3.030/2019, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ Nº. 37.373.616/0001-18 - VALOR: R$4.998,00 - VIGÊNCIA: 12/03/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.01.01.10.122.0003.1.0061.4.490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 717 -01.0002.0002.0002.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**078460DF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE URUCUIA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

**CREDENCIAMENTO Nº 004/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2021**
Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 006/2021, Processo Licitatório nº. 031/2021, Credenciamento nº 004/2021. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 006/2021, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA, FARMÁCIA, E ATENDIMENTO DE PERÍCIA MÉDICA, PARA ATUAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO MEIO URBANO OU RURAL, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, Pessoa jurídica: THIAGO HENRIQUE VIEIRA LEAO EIRELI, CNPJ: 14.184.507/0001-57, ao valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze meses).

Urucuia/MG, 14 de Abril de 2021

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**9B499357

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2019

**Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 010/2019, Tomada de Preços nº 001/2019, Contrato n° 052/2019. Partes: Município de Urucuia /MARTINS & BRITO CIA LTDA – ME**. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto ACRÉSCIMO de 0,01% ao valor do contrato firmado entre as partes, em 20/02/2019, nos termos da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Urucuia/MG – 19 de Fevereiro de 2021,

***(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**65574C49

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PROCESSO 060/2021 – DISPENSA 017/2021

**RATIFICAÇÃO.** Ratifico o certame a UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL no valor de R$80.000,00, objetivando a aquisição de medicamentos para a rede municipal de saúde no combate a COVID19.

***MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,***
Secretario de Administração.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**06AAA31A

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PL Nº 038/2021 – PE RP Nº 015/2021

**HOMOLOGAÇÃO. Objeto:** Formação de registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e móveis de escritório em geral, para o CRAS Bernardo de Souza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Homologo o certame as empresas: **MUNDO OFFICE LTDA,** no valor total de **R$ 22.100,00; A F PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIP. DE COMUN. E DE INFORMÁTICA,** no valor total de **R$ 4.100,00; SANTA HELENA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME,** no valor total de **R$ 7.589,00; C S REI DO PLÁSTICO EIRELI,** no valor total de **R$ 1.587,00; UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** no valor total de **R$ 13.999,80; GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA,** no valor total de **R$ 30.600,00** e **CCK COMERCIAL LTDA,** no valor total de **R$ 10.420,00.**

***MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**6D0792A3

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PL Nº 034/2021 – PE Nº 012/2021

**AVISO DE SUSPENSÃO.** A Prefeitura de Vespasiano/MG torna público aos interessados a **SUSPENSÃO DO CERTAME**, acima epigrafado, para que o Órgão Requisitante possa responder aos pedidos de esclarecimentos. Os pedidos de esclarecimentos acompanhados das respectivas respostas; bem como, a nova data do certame serão disponibilizados nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

***MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**A2D749A0

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DA ATA R.P. Nº 013/2021 – PROC. 028/2021 – P.E. 009/2021.

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A. **OBJETO**: Aquisição de medicamentos em geral para atender mandados judiciais.**VLR:** R$ 149,40. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 367.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**107C4D6D

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DA ATA R.P. Nº 015/2021 – PROC. 028/2021 – P.E. 009/2021.

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **OBJETO**: Aquisição de medicamentos em geral para atender mandados judiciais. **VLR:** R$ 3.500,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 367.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**F304AF42

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DA ATA R.P. Nº 017/2021 – PROC. 028/2021 – P.E. 009/2021.

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. **OBJETO**: Aquisição de medicamentos em geral para atender mandados judiciais. **VLR:** R$ 101.500,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 367.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**0D515914

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA R.P. Nº 018/2021 – PROC. 028/2021 – P.E. 009/2021.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. **OBJETO**: Aquisição de medicamentos em geral para atender mandados judiciais. **VLR:** R$ 95.550,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 367.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**7185E958

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2021 – PROC. 081/2021 – P.E. 018/2020.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa V P SILVA BRINQUEDOS - ME. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto, eletroeletrônicos e equipamentos de dados em geral. **VLR:** R$ 759,98. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 396.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**B3D72C08

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2021 – PROC. 032/2021 – P.E. 010/2021.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa APOTHEKE LTDA. **OBJETO**: Aquisição de medicamentos em geral para atender mandados judiciais. **VLR:** R$ 20.710,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 367, 368.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**8DABB645

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 03 – CONTRATO 030/2018 – P.L. 044/2018 – INEX. 005/2018.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o CENTRO ESPECIALIZADO NOSSA SENHORA D' ASSUNÇÃO - CENSA. **OBJETO**: Renovação do Contrato 030/2018, tendo em vista o caráter continuado da prestação de serviços de internação de longa permanência, em acordo com o processo judicial º 0290.08.055.531-8, para tratamento do paciente Aleff Nunes, com hipótese diagnóstica pela CID 10, quadro compatível com F84 + F72, somado a deficiência auditiva importante, conforme relatório médico expedido pelo Médico Psiquiatra Dr. Rafael Ferreira Miranda, RQE nº 40030, CRM 58157. **VIG:**12 meses. **FDO:**363.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**27968E0E

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 01 – ATA R.P. Nº 061/2020 – P.L. 150/2020 – P.E. 035/2020.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA - EPP. **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro dos itens "16", "57", "58", "59", "65" e "78", do contrato em epígrafe, que tem como objeto, aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha em geral. **FDO:** 345, 361.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**69B43CA5

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 225/2019 – P.L. 237/2017 – INEX. 020/2017.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A – BANCOOB. **OBJETO:** Renovação contratual de Credenciamento de Instituições Financeiras da rede nacional que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, com a finalidade de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento dos servidores públicos, aposentados e pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo. **VIG:** 12 meses.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**99F8E9F4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 57/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 57/2021, - Contratada:P A R NAJAR CASTRO-EIRELI (NEO ELÉTRICA)– Objeto: C**ontratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de forma contínua de Manutenção Corretiva e Preventiva do sistema de iluminação pública do **Município de Virgem da lapa/MG**, consorciado ao CIDSMEJE, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra**– Valor: R$58.586,40_ PAL- 30/2021- VIGÊNCIA 05/04/2021 A 05/04/2022.**

**Publicado por:**
Vanderleia Amaral Oliveira
**Código Identificador:**E667525E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

**PUBLICAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 SRP.**

**Prefeitura Municipal de Volta Grande – MG.**
**Processo n° 023/2021**
**Pregão Presencial n° 002/2021**
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de material (urnas), serviços de preparação do corpo e traslados até o Município de Volta Grande, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Pelo período de 12 (doze) meses.**
**Adjudicação**
Considerando o processo licitatório, adjudico o seu objeto ao vencedor e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, corrobora o adjudicatário, abaixo relacionado.
**PLAN MINAS ADMINISTRADORA DE PLANOS DE ASSISTENCIA FUNERARIA LTDA - CNPJ: 05.790.230/0001-15**

| Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|
| SERVIÇO FUNERÁRIO - KM RODADO PARA (LEVAR E/OU BUSCAR) FORA DO PERÍMETRO URBANO E/OU EM OUTRAS LOCALIDADES FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO. | N/A | KM | 6.000,0000 | 4,0000 | 24.000,00 |
| SERVIÇO FUNERÁRIO - SERVIÇO DE FUNERAL COM URNA PADRÃO ADULTO. | VPS | Serviço | 30,0000 | 1.200,0000 | 36.000,00 |
| SERVIÇO FUNERÁRIO - SERVIÇO | VPS | Serviço | 5,0000 | 2.100,0000 | 10.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| FUNERAL COM URNA ADULTA GG | | | | | |
| SERVIÇO FUNERÁRIO - SERVIÇO FUNERAL COM URNA ADULTO G | VPS | Serviço | 8,0000 | 1.700,0000 | 13.600,00 |
| SERVIÇO FUNERÁRIO - SERVIÇO FUNERAL COM URNA INFANTIL TAMANHO ATÉ 1,60 m. | VPS | Serviço | 8,0000 | 1.040,0000 | 8.320,00 |
| SERVIÇO FUNERÁRIO - SERVIÇO FUNERAL COM URNA NATIMORTO. | VPS | Serviço | 10,0000 | 580,0000 | 5.800,00 |

Valor Total Adjudicado R$ 98.220,00

VOLTA GRANDE, 13 de Abril de 2021.

***ALTAIR DENÍRIO SILVA JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Altair Denirio
**Código Identificador:**31A0CC30

**PUBLICAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 SRP.**

**Processo n° 023/2021**
**Pregão Presencial n° 002/2021**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de material (urnas), serviços de preparação do corpo e traslados até o Município de Volta Grande, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Pelo período de 12 (doze) meses.**

**Homologação**
Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica. Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993. Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

**PLAN MINAS ADMINISTRADORA DE PLANOS DE ASSISTENCIA FUNERARIA LTDA –**
**CNPJ: 05.790.230/0001-15**
Valor Total de R$ 98.220,00 (noventa e oito mil e duzentos e vinte reais)

VOLTA GRANDE, 13 de Abril de 2021.

***LUCIA HELENA GUALTER CORREA SALLES***
Secretaria Municipal da Ass. Social

**Publicado por:**
Altair Denirio
**Código Identificador:**5AD7C563

**PUBLICAÇÃO**
**ATO DO PREFEITO**

**ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte DEBORA AGUIAR BITTENCOURT da inscrição cadastral 01.01.0001.000527.001, com Fatos Geradores ocorridos em 01/01/2006, 01/01/2007, 01/01/2008, 01/01/2009, 01/01/2010, 01/01/2011, 01/01/2012, 01/01/2013, 01/01/2014.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pelo Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 13 de abril de 2021.

***JORGE LUIZ GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**0062EC2C

**PUBLICAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 25/2021**

**Processo n° 033/2021**

**Dispensa n° 025/2021**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em propaganda volante afim de informar a população sobre o programa de recuperação fiscal municipal - REFIN 2021.**

**Ratificação**

O Secretario Municipal de Fazenda de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

**JOSE MAURICIO DE QUEIROZ QUINTÃO 42351570600 - CNPJ: 34.940.161/0001-87**
Valor Total de R$ 1.995,00 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais)

VOLTA GRANDE, 14 de Abril de 2021.

***ANDERSON MACHADO GOMES***
Secretário de Fazenda

**Publicado por:**
João Victtor Elias da Silveira
**Código Identificador:**F8ADF759

**PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 30/2021**

**Extrato de Contrato**
**Contrato n° 30/2021**
**Processo n° 33/2021**
**Modalidade de Dispensa n° 25/2021**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Volta Grande**
**Contratada:** JOSE MAURICIO DE QUEIROZ QUINTÃO 42351570600, N° 180, AV ARTHUR PEDRAS, MUNICIPIO: VOLTA GRANDE– MG. CNPJ: 34.940.161/0001-87.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em propaganda volante afim de informar a população sobre o programa de recuperação fiscal municipal - REFIN 2021.

| N° Serv | Descrição | UND | Quantidade | Valor | Val. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SONORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO (PROPAGANDA VOLANTE) PARA INFORMAR A POPULAÇÃO SOBRE A PROPAGANDA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL - REFIM 2021. | HORAS | 50,00 | 39,90 | 1.995,00 |

**Valor:** R$1.995,00
**Vigência:** 14/06/2021

| Dotação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.2.10.00.04.122.0003.2.0069 | 00.01.00 | ATIVIDADE SECRETARIA DE FAZENDA | R$1.997,50 |

Data da Assinatura 14/04/2021

*ANDERSON MACHADO GOMES*
Secretário Municipal De Fazenda

**Publicado por:**
João Victtor Elias da Silveira
**Código Identificador:**5DA09296

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
**CONTRATADA**: Bandeiranet Telecomunicações Ltda ME**.**
**OBJETO**: Terceiro termo aditivo ao Contrato n° 026/2020 – Processo Licitatório n° 045/2020 – Pregão Presencial n° 022/2020, que tem como objeto o Provimento de Internet (SCM - Serviço de Comunicação Multimídia) para a Prefeitura de Bandeira do Sul/MG. O objetivo do presente termo aditivo é a instalação de um novo ponto de Internet no Centro de Apoio ao Feirante, que atenderá as necessidades de trabalho do setor administrativo de Emissão de documentos Reservista, Título de Eleitor e INCRA e do Departamento Municipal de Meio Ambiente.
**DO TERMO ADITVO:** Fica pactuado entre as partes o acréscimo de 01(um) ponto no quantitativo do Lote 2 – Link Dedicado de Internet, e de 01 (um) IP Fixo no quantitativo do Item 15 do Lote 2, sendo:

| Item | Local | Endereço | Qtdd. | Preço Un. (mensal) | Preço Total (12 meses) |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | Centro de Apoio ao Feirante | Rua Herculano Pinto da Costa, 51 | 12 | R$ 42,1945 | R$ 506,33 |
| 15 | IP Fixo | Rua Herculano Pinto da Costa, 51 | 12 | R$ 9,844 | R$ 118,12 |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 567 – Dotação: 0214.20.606.0014.1.113 33.90.39.00 – Fonte: 00 – Saldo: R$ 14.670,00
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 002/2021 e Contrato 015/2021.
**DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2021.

*EDERVAN LEANDRO DE FREITAS*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariéla Nogueira Dias
**Código Identificador:**CCB223BF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO Nº 061/2020

**Município De Borda Da Mata. Processo nº 186/2020. Concorrência nº 013/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma na Escola Municipal Francisco Souza Costa, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo. Contrato nº: 061/2020; Contratada: BASE FORTE ENGENHARIA LTDA. Termo Aditivo Temporal de Vigência e Execução, por mais 120 dias, a contar a partir de 14/04/2021. Findando em: 11/08/2021. Assinatura: 13/04/2021**

**Borda da Mata/MG, 13 de abril de 2021.**

*GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME*
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**7B128D9B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

**ADJUDICAÇÃO**
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa: **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.086.552/0001-15 – VALOR: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 170/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de teste rápido para COVID-19 IgG/IgM**.

Borda da Mata – MG, 14 de abril de 2021.

*PEDRO HENRIQUE MONTEIRO*
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 170/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 14 de abril de 2021.

*AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**2B7EBBAC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de teste rápido para COVID-19 IgG/IgM.** CONTRATADA **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.086.552/0001-15 – VALOR: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).** ASSINATURA: 14/04/2021. VIGÊNCIA: 14/04/2021 a 14/04/2022

Borda da Mata – MG, 14 de abril de 2021.

*CELSO DO AMARAL*
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**58ED8A9D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2021 – DISPENSA Nº 028/2021

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de detergente umectante para uso no Lar Monsenhor Pedro Cintra.** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borda da Mata. CONTRATADA: Brassen Distribuidora e Comércio de Cosméticos e Produtos de Higiene e Limpeza LTDA - EPP, CNPJ nº 08.825.548/0001-82 - Valor: R$ 3.710,00 (três mil e setecentos e dez reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 14 de abril de 2021.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**105D5CA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2021 – DISPENSA Nº 028/2021 – OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de detergente umectante para uso no Lar Monsenhor Pedro Cintra.** - CONTRATADA: **Brassen Distribuidora e Comércio de Cosméticos e Produtos de Higiene e Limpeza LTDA - EPP, CNPJ nº 08.825.548/0001-82 - Valor: R$ 3.710,00 (três mil e setecentos e dez reais)**. ASSINATURA: 14/04/2021. VIGÊNCIA: 14/04/2021 a 14/05/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 04 03 08 241 0018 2.060 339030 – FICHA 320.

Borda da Mata – MG, 14 de abril de 2021.

***SANDRA MARA BENASSI***
Diretora do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**46FF74F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO - MG**

PROCESSO 31/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2021 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO KM PARA USO DO GABINETE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura: 04/05/2021 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro, Campo do Meio ou através do site www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

CAMPO DO MEIO, 15 de abril de 2021.

***VITOR JAYME DE MORAIS***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**D40A4938

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO**

**SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS**
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS NAS OFICINAS DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aviso de Licitação
**SERVIÇOS DIVERSOS NAS OFICINAS DO CRAS**

**Processo Licitatório N.º. 017/2021 Pregão Eletrônico N.º. 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, que realizará **Pregão Eletrônico N.º. 002/2021** do tipo: Menor Preço Por Ìtem**,** às **13**:**30 horas do dia 29 de Abril de 2021**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto **a seleção e contratação de empresa (s) para a prestação de serviços diversos nas oficinas do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, para o ano de 2021.** Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas junto à CPL, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

***BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Beatriz Ingrid Stalder Santos
**Código Identificador:**659E5D8F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº: 061/2021**
**Modalidade Dispensa por Valor nº: 026/2021**

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 061/2021, Dispensa de Licitação nº 026/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA ORNAMENTAL DE ÁRVORES EM PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS.**

Lassance, 14 de Abril de 2021.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

_____
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 049/2021**

**Processo Licitatório nº 061/2021, Dispensa de Licitação nº 026/2021**

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**ANTONIO GERALDO SOARES 00482688602, CNPJ nº. 28.630.662/0001-64**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA ORNAMENTAL DE ÁRVORES EM PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS.**

Valor Global:**R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).**

**Vigência:De 14/04/2021 a 13/10/2021.**

Lassance/MG, 14 de Abril de 2021.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

_____

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**6E0203D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**RATIFICAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº: 062/2021**
**Modalidade Dispensa por Valor nº: 027/2021**

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 062/2021, Dispensa de Licitação nº 027/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A LIMPEZA DE RUAS NO BAIRRO NOVA LASSANCE.**

Lassance, 14 de Abril de 2021.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

_____

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 050/2021**

**Processo Licitatório nº 062/2021, Dispensa de Licitação nº 027/2021**

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**DILCE RODRIGUES DE BRITO, CPF nº. 041.662.146-59**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A LIMPEZA DE RUAS NO BAIRRO NOVA LASSANCE.**

Valor Global:**R$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).**

**Vigência:De 14/04/2021 a 13/10/2021.**

Lassance/MG, 14 de Abril de 2021.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

_____

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 051/2021**

**Processo Licitatório nº 062/2021, Dispensa de Licitação nº 027/2021**

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**EVA RODRIGUES DE BRITO SILVA, CPF nº. 069.750.816-11**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A LIMPEZA DE RUAS NO BAIRRO NOVA LASSANCE.**

Valor Global:**R$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).**

**Vigência:De 14/04/2021 a 13/10/2021.**

Lassance/MG, 14 de Abril de 2021.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**F5809A8D

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 – DISPENSA Nº018/2021**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE**: Município de Maria da Fé, MG

**CONTRATADOS:** Med Center Comercial Ltda
**VALOR TOTAL:** R$ 9.091,20 (nove mil, noventa e um reais e vinte centavos)
**DATA**: 14/04/2021
**BASE LEGAL**: Art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

***ADVº CARLOS ALBERTO LEMES***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Carlos Alberto Lemes
**Código Identificador:**B3FCDE1C

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**01º TERMO ADITIVO A ARP Nº1192020**

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
**Contratado**: **SEBASTIÃO MARQUES EPP**

**Objeto:** Aquisição de LEITES, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, para doação aos beneficiários da política de assistência social do Município, conforme Lei Municipal nº 1.257/2005, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência e Previdência.

**Valor:**
O presente contrato será reajustado o preço dos produtos na tabela abaixo, conforme notas ficais em anexo.

| Produto | Preço Unit. Anterior R$ | Preço Unit. A partir de 14/04/2021 |
|---|---|---|
| Trophic Basic 800grs- Prodiet | 40,50 | 48,80 |
| Trophic Soya 1- Prodiet | 11,90 | 12,74 |
| Tropic 1,5- Prodiet | 20,20 | 22,70 |
| Pediasure 400grs - ABBOTT | 29,50 | 39,26 |
| Biosen Nutrir 400grs | 28,39 | 35,90 |

**Processo Licitatório nº079/2020- Pregão Presencial nº029/2020**

**Publicado por:**
Carlos Alberto Lemes
**Código Identificador:**E587DD84

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato**: 164/2021
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG
**Contratado**: Med Center Comercial Ltda
**Objeto:** Aquisição de Materiais Hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor total**: R$ R$ 9.091,20 (nove mil, noventa e um reais e vinte centavos)
**Vigência**: 14/04/2021 a 12/08/2021.

**Processo Licitatório nº025/2021 –Dispensa nº 018/2021**

***ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Carlos Alberto Lemes
**Código Identificador:**98B3F0DE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG** – RETIFICAÇÃO – **processo Licitatório de nº 29/2021** – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021**, onde se ler **21/04/2021**, às **08h00m**, leia-se **26/04/2021**, as **08h00m**.

Mato Verde/MG, 13 de abril de 2021.

***JAKSON ISAIAS ELEUTÉRIO ALVES***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Jakson Isaias Eleutério Alves
**Código Identificador:**08974689

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**
**PRC: 50/21 – PREGÃO PRESENCIAL 30/21 ATA: 20/2021**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**PRC: 50/21 – PREGÃO PRESENCIAL 30/21 ATA: 20/2021**
**OBJETO**: A implantação de Registro de Preços para aquisição de materiais/equipamentos eletrônicos e de informática para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas pelo período de doze meses..
**EMPRESAS VENCEDORAS:INFORMÁTICA VIANNA VIEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.543.700/0001-74 no valor total de R$ 19.743,00( Dezenove mil, setecentos e quarenta e três reais),**LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS,** inscrita no CNPJ: 35.425.512/0001-84,no valor total de R$ 9.727,10 ( nove mil, setecentos e vinte e sete reais e dez centavos),**A.R.BENTO INFORMÁTICA,** inscrita no CNPJ:03.859.272/0001-30 no valor total de R$ 6.519,70 ( Seis mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos),**JL SUPRIMENTOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ nº 26.958.064/0001-93,no valor total de R$ 12.250,00 ( Doze mil, duzentos e cinquenta reais),**DGM SUPRIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 21.033.330/0001-53 no valor total de R$ 6.500,00( Seis mil, quinhentos reais),**MEGADATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ:34.929.18/0001-31no valor total de R$ 67.399,00(sessenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais),**CAMPOS & LOMBARDI COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ:37.652.973/0001-15 no valor total de R$ 8.470,85 ( oito mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos),**JOÃO FRANCISCO BRAULIO-ME,** inscrita no CNPJ: 27.845.560/0001-01,no valor total de R$ 6.189,00 ( seis mil, cento e oitenta e nove reais),**INFORMÁTICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ:35.101.847/0001-47 no valor total de R$ 29.479,00 ( vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais),**TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI ME,** inscrita no CNPJ: 22.603.637/0001-05 no valor total de R$ 975,00 ( novecentos e setenta e cinco reais),**TCA MINAS INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.371.029/0001-29,no valor total de R$25.360,00 ( vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais), **CAROLINE DISQUE DA SILVA,** no valor total de R$ 2.148,00 ( Dois mil, cento e quarenta e oito reais). **VIGÊNCIA:**07/04/2021 a 06/04/2022

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES***
Prefeito Municipal,

***ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA***
Presidente da CPL.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃODE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PRC: 49/21 – PREGÃO PRESENCIAL 33/21RP 21/21**
**OBJETO**: A implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em cabeçotes, turbinas, bombas e bicos injetores, em veículos e máquinas de uso de unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
**TECMOTORES RETIFICA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ: no valor total de R$ 368.900,00 (Trezentos e sessenta e oito mil, novecentos reais).**VIGÊNCIA:**12/04/2021 a 11/04/2022.

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES***
Prefeito Municipal,

***ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA***
Presidente da CPL.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃODE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PRC: 60/21 – PREGÃO PRESENCIAL 37/21RP 23/21**
**OBJETO**: Aimplantação de registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra, sendo execução e manutenção preventiva e corretiva em bens imóveis, vias públicas e estradas rurais do município de Nova Resende/MG, visando solicitações dos serviços futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
**VENCEDORA:CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP,** inscrita no CNPJ: 23.186.594/0001-72, no valor total de R$ 228.265,00 (Duzentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais).**VIGÊNCIA:**14/04/2021 a 13/04/2022.

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES***
Prefeito Municipal,

***ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA***
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃODE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
**PRC: 61/21 – PREGÃO PRESENCIAL 38/21RP 22/21**

**OBJETO**: A implantação de registro de preços para aquisição de tubos de concreto para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas pelo período de doze meses.
**VENCEDORA:ARTEFATOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ:25.938.879/0001-48, valor total de R$ 170.687,00 (Cento e setenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais.**PRISCILA CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** ,inscrita no CNPJ: 13.312.892/0001-08, no valor total de R$ 157.000,00 ( Cento e cinquenta e sete mil reais).**VIGÊNCIA:**14/04/2021 a 13/04/2022.

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES***
Prefeito Municipal,

***ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA***
Presidente da CPL.

**TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
**PRC 08/21 – PREGÃO 03/21 – RP 03/21**

**FORNECEDORA: EDVALDO DONIZETI CALLEGARI**
**OBJETO:** Implantação de reajuste de Registro de Preços para aquisição de Alho, Banana Prata, Batata, Beterraba, Cebola, Cenoura, Maça, e Ovos para consumo em varias unidades desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.
**OBJETO DO ADITIVO:** Reequilíbrio econômico-financeiro de Alho, Banana Prata, Batata, Beterraba, Cebola, Cenoura, Maça, e Ovos, conforme itens abaixo:Item Produto Valor Atual Valor solicitado valor concedido;16 Alho R$13,89 R$ 23,50 R$ 23,00;29 BANANA PRATA R$2,49 R$3,80 R$3,80;33 BATATA INGLESA R$1,79 R$3,98 R$3,50 ; 36 BETERRABA R$ 1,39 R$3,50 R$4,90;56 CEBOLA R$1,99 R$4,25 R$3,90 ;57 CENOURA R$1,89 R$2,78 R$2,70;112 MAÇA R$3,79 R$6,30 R$6,00;142 OVOS R$4,10 R$6,83 R$6,80;

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES***
Prefeito Municipal,

***ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA***
Presidente da CPL.

**TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
**PRC 08/21 – PREGÃO 03/21 – RP 03/21**
**FORNECEDORA: Ana Flavia Garcia Chagas**
**OBJETO:** Implantação de reajuste de Registro de Preços para aquisição de Café em Pó para consumo em varias unidades desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.
**OBJETO DO ADITIVO:** Reequilíbrio econômico-financeiro de Pó de Café, conforme item abaixo: Item Produto Valor Atual Valor solicitado valor concedido;46 CAFÉ EM PÓ R$ 4,40 R$ 6,93 R$ 6,90.

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES***
Prefeito Municipal,

***ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
**Código Identificador:**4E73989C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**
**PRC: 69/21 PREGÃO PRESENCIAL: 43/21**

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
**PRC: 69/21 PREGÃO PRESENCIAL: 43/21**
**OBJETO:**A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura artística, mural em homenagem ao povo de Nova Resende-MG.
**REALIZAÇÃO: 28/04/2021,** na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES***
Prefeito Municipal,

***ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA***
Presidente da CPL.

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
**PRC: 70/21 PREGÃO PRESENCIAL:44/21**
**OBJETO:**A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais contratações da prestação de serviços de execução, sob regime de empreitada, dos serviços de melhoramento de vias públicas com capeamento, recapeamento das vias públicas do município e seus distritos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, pelo período de 12 (doze) meses, para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras.
**REALIZAÇÃO: 29/04/2021,** na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES***
Prefeito Municipal,

***ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA***
Presidente da CPL.

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
**PRC: 70/21 PREGÃO PRESENCIAL:44/21**
**OBJETO:**A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para de aquisição de testespara COVID-19 para uso em unidades da secretaria municipal de saúde do município de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
**REALIZAÇÃO: 29/04/2021,** na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES***
Prefeito Municipal,

***ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
**Código Identificador:**2997596A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO :Processo Licitatório nº: -026/2021 Pregão autuado sob o nº: ---015/2021, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, **DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP),** no dia **28/04/2021,** (vinte oito de abril de dois mil e vinte um). Sessão de Pregão com início às ---09:00 h, - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA PARA EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL,** nos critérios e condições contidas no

edital. O edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

***MARIA APARECIDA DA CRUZ***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Maria Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**CFF69BE0

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO

Mediante resultado de Recurso Administrativo referente o Processo Licitatório nº **013/2021**, Pregão Presencial nº: **005/2021**, tendo como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação social com fins de divulgação dos diversos atos oficiais do município de oratórios – MG.
Convoco a Empresa Antônio Augusto dos Santos, CNPJ Nº 40.735.388/0001-93, a comparecer a esta Prefeitura no 27 de abril de 2021, no horário de 09:00 h para dar prosseguimento ao certame

Oratórios, 14 de abril de 2021.

***MARIA APARECIDA DA CRUZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**7B385BE8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM**
**DECRETO Nº 19, DE 13 DE ABRIL DE 2021**

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 18, DE 05 DE ABRIL DE 2021, E PRORROGA SEU PRAZO ATÉ O DIA 18 DE ABRIL DE 2021".

O Prefeito do Município de Passabém, **Sr. Ronaldo Agapito de Sá**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o previsto na Lei Federal no. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Portaria MS n.° 356, de 12 de março de 2020, no Decreto Municipal n.° 18, de 05 de abril de 2021 e,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica determinada a prorrogação, durante do período da zero hora do dia 10 de março de 2021, às 5 horas da manhã de 18 de abril de 2021, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território municipal, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública.

**Parágrafo único**. A suspensão de que trata o caput não se aplica:
I - às atividades de operacionalização interna dos estabelecimentos comerciais, desde que respeitados os protocolos sanitários dispostos no Plano Minas Consciente; acessível no seguinte site eletrônico: https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.4_-_onda_roxa_-_escolas.pdf

II - à realização de transações comerciais, internet, telefone ou outros instrumentos similares, nem aos serviços de entrega de mercadorias em domicílio ou, nos casos de bares, restaurantes e lanchonetes, também para retirada em balcão, vedado o consumo no próprio estabelecimento.

**Art. 2º -** Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços públicos, durante o período da zero hora do dia 10 de março de 2021 às 5 horas da manhã de 18 de abril de 2021.
**Art. 3º -** Para fins deste Decreto, as atividades e serviços deverão seguir os protocolos sanitários previstos no Plano Minas Consciente e priorizar o funcionamento interno e a prestação dos serviços na modalidade remota e por entrega de produtos.

**Art. 4º -** Fica determinado, na vigência do presente Decreto a proibição de:
I - Funcionamento das atividades socioeconômicas entre 00:00 h e 5h, ressalvadas as relacionadas à saúde, à segurança e à assistência;
II - circulação de pessoas sem o uso de máscara de proteção, em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado;
III - circulação de pessoas com sintomas gripais, exceto para a realização ou acompanhamento de consultas ou realização de exames médico-hospitalares;

**Art. 5º -** Os templos religiosos poderão funcionar com no máximo 30% de sua capacidade, observados os protocolos sanitários previstos no Plano Minas Consciente, ficando permitido cultos e missas.

**Art. 6°.** O município poderá instituir barreiras sanitárias nas suas fronteiras, de acordo com plano de ação, para conter o fluxo de pessoas e veículos.

**Art. 7°.** Fica mantido o sistema de vacinação pela equipe de saúde nas residências.
**Art. 8°.** A sociedade deverá cumprir todas as normas sanitárias gerais previstas no Protocolo Minas Consciente, sobretudo o controle de temperatura, disponibilização de álcool em gel, uso de máscaras e demais medidas de referência específicas da Onda Roxa.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passabém/MG, 13 de abril de 2021.

***RONALDO AGAPITO DE SÁ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilane Morais da Silva
**Código Identificador:**1F62D0E1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**
**EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO Nº: 15/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 13 EDITAL Nº: 14/2021**

***EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS***

**Processo nº: 15/2021**
**Modalidade: Pregão Presencial - RP 13**
**Edital nº: 14/2021**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de smartphones, para atender as necessidades do setor de contas e leituras do DAEPA.**

A Comissão Permanente de Licitação do DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta e adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 15/2021.

**FORNECEDOR: COMERCIAL R L LTDA ME**

001 000015 UN SMARTPHONE DUAL CHIP SISTEMA NI - R$ 2.150,000 R$ 32.250,00
OPERACIONAL ANDROID 10.0 OU
ACIMA MEMORIA RAM MINMA DE 4
GB MEMORIA INTERNA MINIMA DE
128 GB TELA MINIMA DE 6.4
POLEGADAS PROCESSADOR MINIMO
2.0 OCTACORE BATERIA MINIMA
4500 MAH
**Valor do item: R$ 32.250,00 (trinta dois mil duzentos e cinquenta reais).**

Patrocinio, 07 de abril de 2021.

***ERNANDES BATISTA DIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**43C67FAF

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 3/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 3 EDITAL Nº: 3/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO**
**Processo nº: 3/2021**
**Modalidade: Pregão Presencial - RP 3**
**Edital nº: 3/2021**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO DAEPA.**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA**, Sr:Ronaldo Correa de Lima**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

**CONTRATADO: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA –** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS**
**1.1** - O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, I, "b" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo **decréscimo** à previsão do objeto do presente processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
**2.1** – Fica ajustado o **decréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, os preços dos seguintes itens:

2.1.1 – Item 01 – 20.000 LTS ALCOOL COMUM (ETANOL). de R$ R$ 4,105 (quatro reais cento e cinco milésimos de centavos), **para R$ 3,99 (três reais e noventa nove centavos).**

2.1.2 – Item 02 – 50.000 LTS GASOLINA COMUM. de R$ 5,798 (cinco reais setecentos noventa oito milésimos de centavos), **para R$ 5,68 (cinco reais e sessenta oito centavos).**

2.1.3 – Item 03 – 300.000 LTS ÓLEO DIESEL COMUM, de R$ R$ 4,399 (quatro reais trezentos noventa nove milésimos de centavos), **para R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos de centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 14 de abril de 2021.

***RONALDO CORREA DE LIMA***
Superintendente do DAEPA

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**088FB5FA

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 3.854 DE 14 DE ABRIL DE 2021**

**DECRETO Nº 3.854 DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

CRIA E NOMEIA A COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO PARA RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

**CONSIDERANDO**, que todo o país apresenta alta no número de casos da COVID-19, recomendando pronta atuação na implementação das medidas de distanciamento social;
**CONSIDERANDO**, as análises sistemáticas dos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial do Município, que é a referência para toda a região;
**CONSIDERANDO,** reunião realizada com os representantes das escolas privadas municipais e pais de alunos da rede privada de ensino;
**CONSIDERANDO,** ser direito de todos o acesso aos meios de tratamento de saúde e que a Educação é Direito Fundamental;

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica criada a Comissão de Análise e Avaliação para Retorno às Aulas Presenciais no Município de Patrocínio.
§1º A comissão deverá elaborar relatório de avaliação e plano de retomada gradativa de aulas presenciais até o dia 26 de abril de 2021 para apreciação da Comissão de Enfrentamento ao COVID, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.
§2º Caso necessário dilação do prazo para apresentar o relatório e plano de retomada gradativa constante do §1º, a comissão deverá requerer a dilação ao Chefe do Executivo com a motivação justificada do pedido.

**Art. 2º -** Ficam nomeados como integrantes da Comissão de Análise e Avaliação para Retorno às Aulas Presenciais no Município de Patrocínio os seguintes membros:
I – Representantes do Poder Público:
a) Rodrigo de Oliveira (Secretário de Educação) - Presidente
b) Luiz Eduardo Salomão Mendonça (Secretário de Saúde)
c) Valéria Cristina Silva (Coordenador II – Administração Escolar)
d) Natanael Oliveira Diniz (Vereador)
e) Leandro Máximo Caixeta (Vereador)

II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Três representantes das escolas particulares a terem seus nomes indicados ao Secretário de Educação;
b) Dois representantes de pais de alunos das escolas particulares a terem seus nomes indicados ao Secretário de Educação.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor após a publicação.

Patrocínio-MG, 14 de abril de 2021.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**45F4C6AD

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 3.855 DE 14 DE ABRIL DE 2021**

**DECRETO Nº 3.855 DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO PARA EMISSÃO DE BILHETES OU CARTÕES À TÍTULO DE PASSAGEM DIGITAL PELA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PATROCÍNIO EM VIRTUDE DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

**CONSIDERANDO**, que todo o país apresenta alta no número de casos da COVID-19, recomendando pronta atuação na implementação das medidas de contenção à disseminação do vírus;
**CONSIDERANDO**, que a propagação do vírus se dá especialmente pelo contato direto podendo ser transmitido através do toque e superfície de objetos, inclusive cédulas de dinheiro e moedas

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica determinado à concessionária de transporte coletivo urbano do Município de Patrocínio, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a ampliação do sistema eletrônico para emissão de bilhetes ou cartões em caráter de passagem digital do transporte coletivo, substituindo o serviço exclusivo do cargo de cobrador.
Parágrafo Único: Em até 90 (noventa) dias a empresa deverá ampliar as políticas que permitam o acesso ao cidadão aos cartões de bilhete eletrônico tais como emissão dos cartões e pontos de venda dos mesmos.

**Art. 2º -** Em casos excepcionais poderá o motorista do ônibus realizar o recebimento da passagem por meio de moeda corrente, tomando para tanto as medidas de cuidado e higiene relativas à contenção de propagação do Novo Corona Vírus.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor após a publicação.

Patrocínio-MG, 14 de abril de 2021.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**E7525034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº: 33/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 15 EDITAL Nº: 25/2021**

**CONVOCAÇÃO**
**Processo nº: 33/2021**
**Modalidade: Pregão - RP 15**
**Edital nº: 25/2021**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Considerando a decisão do Sr. Prefeito Municipal, que acolheu parcialmente as razões de recurso da empresa **SÉRGIO BRAULIO RIBEIRO EPP.** e determinou a desclassificação da proposta da empresa **FRANGOS E CIA LTDA. ME.** para os **itens 0006 – carne suína** e **0019 – peito de frango sem osso**.
Considerando que o item 5.9 do edital assim dispõe:

*5.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias,* ***o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa durante o período de até trinta minutos****, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do município, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.*

Convoco as empresas participantes do Pregão nº 25/2021, que apresentaram proposta para os itens **0006 – carne suína** e **0019 – peito de frango sem osso**, para nova sessão do pregão, no dia **16 de abril de 2021**, às **08:00h**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Patrocínio. Oportunidade em que poderão **ofertar lances inferiores aos lances já apresentados pelos licitantes participantes na fase de lances**, com vistas à obtenção do melhor preço, pelo período de 30 (trinta) minutos.
A ausência dos licitantes convocados será considerada como lance final o último preço ofertado para cada item e declarada vencedora a proposta de menor preço.
A decisão administrativa encontra-se disponibilizada no portal do município.

Patrocínio, 13 de abril de 2021.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**AD95F1DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO 10º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E O HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCÍNIO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**10º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E O HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCÍNIO.**

**Objeto:** Contratar o serviço de 18 (dezoito) leitos das Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID 19 habilitados pelo Ministério da Saúde conforme Portarias GM/MS nº 501 de 19 de março de 2021 e nº 558 de 26 de março de 2021 .
**Partes:** Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 , no valor de R$ 432.000,00 ( quatrocentos e trinta e dois mil reais ) por portaria. **Prazo de vigência para o termo aditivo:** 12 meses

Patrocínio-MG, 30 de março de 2021.

***ANDERSON APRÍGIO CUNHA DE SOUZA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**2514F5D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**
**DISPENSA Nº 021/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 021/2021. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada para realização de procedimento cirúrgico oftalmológico (VITRECTOMIA POSTERIOR AO), conforme especificado em laudo médico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé - MG. Contratada: H.E.O – SERVICOS MEDICOS, CNPJ nº 12.339.554/0001-05, Contrato nº 024/2021, Valor: R$ 20.000,00. Prazo: 6 (seis) meses, iniciando-se em 13/04/2021 - Dotações Orçamentárias:

02.04.01.10.301.0017.2.024.33.90.39. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 13 de Abril de 2021.

***PAULO AZIZ DAHER***
Prefeito.

**Publicado por:**
Flaviane Avila Ferreira
**Código Identificador:**DB54F41D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG torna publico para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 023/2021, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, para prestação dos serviços de locação de caminhão caçamba toco basculante com condutor e combustível objetivando o deslocamento para apoio das atividades da Secretaria Municipal de Transportes.. Empresa: MAXWEL PEREIRA DOS SANTOS CNPJ:29.493.215/0001+73 no valor global de 88.000,00.

Pintópolis 14 de abril de 2021.

***LEY LOPES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Naldene Cordeiro Pinto
**Código Identificador:**65A63CAD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Extrato de 3ª Alteração de Contrato nº 052/2020. Processo Licitatório Nº 223/2019 – T.P. Nº: 002/2019. Objeto: aditamento de aproximadamente 16,66% ao valor global do contrato para execução de da Obra de construção de Unidade Básica de Saúde (Padrão 1) no Bairro Vale do Ipê para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), incluindo material e mão-de-obra, observados os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA. Contratada: SMP SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 26.898.961/0001-59.

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**B1935EC6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### RATIFICAÇÃO

Ratificação - Processo Nº 053/2021 Dispensa Nº 009/2021 - Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 053/2021 – Dispensa Nº 009/2021, da referida lei, cujo objeto é Contratação de serviços para Revisão Programada de manutenção preventiva e corretiva de 300 horas do veículo Iveco Tector 170E28 placa RFR5F51, sendo contratada a empresa DEVA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 23.762.552/0003-02, no valor global: R$ 1.469,07 (Um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sete centavos).

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**D8951502

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação de Publicação - Extrato de Convênio no 045/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro, vem por meio desta "RETIFICAR" a Publicação de Extrato de Convênio no 045/2021 que entre si fazem, de um lado, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores, CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14, cujo objeto é: regulamentação do repasse da habilitação de 5 (cinco) leitos de Terapia Intensa – UTI Adulto tipo II – COVID 19, destinado a Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores, conforme Portaria no 623 de 06 de abril de 2021, publicado em 14/04/2021 no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", página 201. Onde se lê "no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) mensais", lê-se "no valor total de R$ 2.160.000,00 (Dois milhões, cento e sessenta mil reais) com parcelas mensais de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)".

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**50E1FC42

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
### DECRETO Nº 3.965, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Exonera, a pedido, servidora que especifica

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município e artigo 52, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora PATRICIA MARIA ALVES, ocupante do cargo de Professor Municipal I Nível Superior, matrícula 0002339, a partir de 13 de abril do corrente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 13 de abril de 2021.

***LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angélica Aparecida Coimbra Vale
**Código Identificador:**897F0CDF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2021

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 106/2021, Dispensa de Licitação 11/2021**. **Objeto: aquisição de Carne Bovina acém, Músculo moído e Pernil**

**suíno para manutenção do hospital Municipal de Pratápolis tendo em vista que a empresa vencedora dos referidos itens não está fornecendo de acordo com o contrato.** Contratada: **SANTA BARBARA ATACADO E VAREJO LTDA** (CNPJ: 17.525.429/0001-03).

***RAFAEL CORRÊA RAMOS,***
Membro da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**F85C00EE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Retificação de Edital – Ref.: Processo 057/2021 – Pregão Presencial 013/2021. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza – Fica acrescida a letra "k" ao Anexo VII do Edital. Mantida a data de 19 de abril de 2021, às 09h00min a Sessão para Credenciamento e Recebimento dos Envelopes – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min as 16h00min.

**Publicado por:**
Maria Cecilia Lara
**Código Identificador:**90A215EC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – RETIFICAÇÃO DO EDITAL – TOMADA DE PREÇO 002/2021 PRC 046/2021 -** OBJETO: diagnósticos, (Relatório Técnico Preliminar – RTP), serviços de campo, projetos básicos e executivos de engenharia e licenciamento ambiental analisado e aprovado pelos órgãos ambientais competentes, para o Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) para a sede e distrito de Águas Férreas do município de São Pedro dos Ferros – MG.". "Onde se lê - I) Certificado de Registro da Pessoa Jurídica no CREA/MG. M) Certificado de Registro do Responsável Técnico no CREA/MG; leia-se I) Certificado de Registro da Pessoa Jurídica no CREA. M) Certificado de Registro do Responsável Técnico no CREA. Ficando inalteradas as demais clausulas do edital Tomada de Preço 002/2021, PRC 046/2021.

São Pedro dos Ferros/MG, 14 de abril de 2021.

**Publicado por:**
Luiz Philippi Alves e Silva
**Código Identificador:**AED7C9FB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
### EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO 015/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 PRC 056/2021 - OBJETO**: Aquisição de 01 (um) veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.112. 20 DE MAIO DE 2020. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 28/04/2021 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 14 de março de 2021.

***LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA***
Pregoeiro Municipal,

***NEWTON GABRIEL AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Philippi Alves e Silva
**Código Identificador:**E9E68047

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**CONVITE Nº 02/2021.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade Convite nº 02/2021, objetivando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E MEIO FIO PREMOLDADOS EM TRECHO DA RUA TIRADENTES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE FIRMADO ENTRE UNIÃO FEDERAL E MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS - CONTRATO Nº. 893340/2019/MDR/CAIXA**, **em** favor da seguinte empresa:

**FM ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.320.870/0001-79, no valor global de R$ 248.901,05 (Duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e um reais e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 26 de Março de 2021.

***IRAN PACHECO CORDEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Lago Pinto Santana
**Código Identificador:**555569F3

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:** 017/2021
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
**CONTRATADA**: FM ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 25.320.870/0001-79
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E MEIO FIO PREMOLDADOS EM TRECHO DA RUA TIRADENTES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE FIRMADO ENTRE UNIÃO FEDERAL E MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS - CONTRATO Nº. 893340/2019/MDR/CAIXA**.**
**VALOR:** R$ 248.901,05 (Duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e um reais e cinco centavos)
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 011/2021 – CONVITE **Nº**: 02/2021

**Publicado por:**
Denise Lago Pinto Santana
**Código Identificador:**C895254E

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 05/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
O MUNICIPIO DE SERRA DOS AIMORÉS - MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.398.966/0001-94, localizada na Av. Rio Amazonas nº 700 – Centro – Serra dos Aimorés - MG, neste ator representada, vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Povoado de Lajedão, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano denominado Lajedão está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Nanuque - MG.
Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado POVOADO DE LAJEDÃO é localizada no município de SERRA DOS AIMORÉS – MG.
Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas no Secretaria da Fazenda Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº9.310/2018.
Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

***ADAILTO RODRIGUES NASCIMENTO***
Chef. do Depto. Tributário e Fiscal e Regularização Fundiária

**Publicado por:**
Denise Lago Pinto Santana
**Código Identificador:**2217EB2B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

### LICITAÇÃO TIRADENTES
### AVISO DE LICITAÇÃO PL 047/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

**Processo Licitatório N°**047/2021.
**Pregão Presencial (SRP) N**°024/2021.
**Objeto:** Futuro e eventual fornecimento de equipamento técnico para a realização de eventos na cidade de Tiradentes e em seus distritos (Cesar de Pina, Águas Santas, Elvas e Caixa D'água da Esperança), incluindo sonorização, palcos, tendas, serviço de segurança, banheiros químicos dentre outros, por meio do Sistema de Registro de Preços.
**Tipo:** Preço.
**Julgamento:** Menor preço por lote.
**Data da abertura:** 06/05/2021 às 09h00s.
**Local:** Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

***CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Luzia Batista da Silva
**Código Identificador:**3A0894E0

### LICITAÇÃO TIRADENTES
### AVISO DE LICITAÇÃO PL 048/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

**Processo Licitatório N**°048/2021.
**Pregão Presencial (SRP) N°**025/2021.
**Objeto:** Futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Coletiva-EPC de Sinalização, por meio do Sistema de Registro de Preços.
**Tipo**: Preço.
**Julgamento:** Menor preço por lote.
**Data da abertura:** 05/05/2021 às 09h00s.
**Local:** Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

***CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Luzia Batista da Silva
**Código Identificador:**60369CF2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATOS DE CONTRATOS 135 A 138/2021:

Contratos decorrentes do Processo 10/2021, Inexigibilidade 01/2021, com vigência de 01/04/2021 a 31/12/2021. Objeto: Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços Médicos:
- Contrato 135/2021. Contratada: José Geraldo Gonçalves Ferreira Serviços Médicos Ltda. Valor: R$ 388.800,00.
- Contrato 136/2021. Contratada: Clínica Odontome M.M. Filhos Ltda. Valor: R$ 43.200,00.
- Contrato 137/2021. Contratada: Clínica de Anestesiologia e Terapia Intensiva Araxá Ltda. Valor: R$ 292.500,00.
- Contrato 138/2021. Contratada: Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos. Processo Licitatório 41/2021, Pregão Eletrônico 05/2021. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos. Valor: R$ 1.579.720,00. Vigência: 05/04/2021 a 31/12/2021

**Publicado por:**
Janaina Maia Fernandes
**Código Identificador:**F4766F7D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
### RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA-MG – Retificação de Aviso de Licitação PL n.º 009/2021 - Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2021. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de software por prazo determinado (locação) destinado a soluções de software integrada, cujo objetivo direto é promover o

gerenciamento da Gestão Tributária Municipal, acompanhado de garantias técnicas que irão apoiar a operacionalização da referida Solução de Software e dos serviços de implantação, capacitação técnica e suporte. Retifica a Data, hora e local para abertura dos envelopes para: dia 29/04/2021, às 10:00 h, Rua Prefeito Quim Júlio, n.º 63, Prefeitura Municipal. Cópias do Edital no endereço acima mencionado ou email licitacaovirgolandia@hotmail.com (A)

***JOSE ISMAR DE ASSIS NETO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tais Bessa Felipe
**Código Identificador:**C174076E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA**
**RETIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA-MG Retificação de Aviso de Credenciamento Retifica o nº da Inexigibilidade e data de habilitação, Publicado no Diário Oficial do Estado no dia 09 abril de 2021, onde se lê PL n.º: 014/2021 – Inexigibilidade n.º: 001/2021 – Credenciamento nº 001/2021, Leia se PL n.º: 014/2021 – Inexigibilidade n.º: 003/2021 – Credenciamento nº 001/2021, tipo: Chamamento Público destinada ao Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica Prestadores de serviços na área de saúde para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Virgolândia de acordo com o edital e seus anexos. Entrega dos envelopes de habilitação e Requerimento onde se lê dia 09/05/2021, Leia se 10/05/2021 às 09h. O Edital completo email licitacaovirgolandia@hotmail.com ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Virgolândia, no horário de 08 às 11h e de 14 às 16h. (A)

***JOSE ISMAR DE ASSIS NETO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tais Bessa Felipe
**Código Identificador:**1F9F5A55

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 020/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021 – DISPENSA Nº 039/2021 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MARCIO VIEIRA DE OLIVEIRA. OBJETO:** Prestação de serviços em Assessoria e consultoria em esporte, confecção do inventário de atividades esportivas do município de Visconde do Rio Branco, ano base 2021 e inclusão no Sistema do ICMS Esportivo. **Valor Total:** R$ 9.800,00. **DATA:** 12/04/2021 – **VIGÊNCIA:** 11/01/2022.

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**DB29F62C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 031/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021 –** seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para aquisição de Móveis e eletrodomésticos necessários para a implantação do Albergue Municipal e do Centro de Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional, de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre os municípios de Visconde do Rio Branco, São Geraldo, Guiricema e o Ministério Público de Minas Gerais. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o **dia 29/04/2021 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**2FCF1961

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021 –** A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para seleção de empresa especializada no ramo para aquisição de implementos agrícolas destinados a fomentar a atividade agrícola do município na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme **convênio MAPA Plataforma + Brasil nº 887110/2019**. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o **dia 28/04/2021 às 11:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e licitacoes1.caixa.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**CE12AA6E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG**
**TORNA PUBLICO ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2021 NA MODALIDADE DISPENSA Nº 005/2021**

**O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS** TORNA PUBLICO **ERRATA** DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2021 NA MODALIDADE DISPENSA Nº 005/2021 FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA E A EMPRESA ILUMINAS COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 20.766.003/0001-48. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ILUMINAÇÃO A SEREM INSTALADAS NA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA. VALOR: R$ 938,00 (NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS). **ONDE SE LÊ VIGÊNCIA: 31/12/2020, LEIA-SE VIGÊNCIA: 31/12/2021.**

**Publicado por:**
Ana Nívea Neves Santos
**Código Identificador:**62F8487C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

**SAAE PIRAPORA-MG**
**REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 12/2021**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 12/2021. Processo 36/2021 – menor preço por item - exclusivo para ME/EPP. **Objeto: Aquisição de bombas dosadoras para o SAAE - Pirapora/MG**. REVOGADO, considerando as razões de interesse público, conforme disposto do art. 49 da lei 8.666/93. Novo processo licitatório será publicado. As informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 14 de abril de 2021.

***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***
Diretor do SAAE Pirapora/MG.

**Publicado por:**
Paulo Vittor Pacífico Mainart
**Código Identificador:**171D323B

**SAAE PIRAPORA-MG**
**CONTRATO 10/2021**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de contrato. Contrato 10/2021. Contratado: Silvania Neres de Jesus-CNPJ: 17.032.134/0001-97. Processo 56/2021 – PBS 102/2021 – Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II - Lei 8666/1993. Objeto: **Locação de caçamba estacionária**. Vigência: 09/04/2021 a 31/12/2021. Valor total do contrato: R$4.800,00. Data de assinatura do contrato: 09/04/2021.

Pirapora/MG 09 de abril de 2021.

***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Paulo Vittor Pacífico Mainart
**Código Identificador:**5292EDFD

**SAAE PIRAPORA-MG**
**1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Diretor do SAAE/Pirapora, no uso de suas competências conferidas pela Lei 1729/2003 e pela Portaria da Prefeitura Municipal de Pirapora, nº 08/2021 de 04 de janeiro de 2021, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Estágio – Edital 01/2021, para entregar a documentação original conforme descrito no item 8 do edital.

| **Curso: Superior em Administração de Empresas ou Adm. Pública** | | | |
|---|---|---|---|
| Número de Inscrição | Nome do Candidato | Nota Final | Classificação |
| **032** | Patricia Costa de Alkimim | 96,57% | 1º |

| **Curso: Direito** | | | |
|---|---|---|---|
| Número de Inscrição | Nome do Candidato | Nota Final | Classificação |
| **063** | Luciano Oliveira de Sousa | 90,06% | 1º |

| Curso: Técnico em Administração | | | |
|---|---|---|---|
| Número de Inscrição | Nome do Candidato | Nota Final | Classificação |
| **072** | Polyanna Stefane Santos Ayade | 96,14% | 1º |

**1. Documentação a ser apresentada:**

a) Declaração da Instituição de Ensino informando o curso e o período em que se encontra matriculado;
b) Histórico escolar, contendo as notas e frequência, de todos os períodos cursados até o momento da inscrição.
c) Declaração pessoal de disponibilidade de horário, conforme **ANEXO II;**
d) Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
e) Comprovante de Endereço;
f) Exame médico admissional;
g) Número de Conta para recebimento da bolsa estágio.

**1.2** A documentação deverá ser entregue pessoalmente à Seção de Recursos Humanos do SAAE/Pirapora localizada à Avenida Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG –CEP.: 39.270-068, no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 17h.

**2.** Após recebimento da convocação o candidato tem 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação necessária, manifestando o interesse pela vaga ou manifestar a sua desistência.

**2.1**. A desistência é irretratável.

**2.2.** Será considerado desistente o candidato que não se manifestar no prazo descrito no item 8.3 do edital 01/2021.

Pirapora-MG, 14 de abril de 2021.

***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***
Diretor
SAAE/Pirapora

**Publicado por:**
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
**Código Identificador:**28B5EF89

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 06/2021 AQUISIÇÃO DE CLORO GASOSO P/ TRATAMENTO DE ÁGUA**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório nº 06/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 05/2021, visando a contratação de empresas para o fornecimento de 1.760 kg (um mil e setecentos e sessenta quilos) de CLORO GASOSO, conforme Edital e anexos, em atendimento as necessidades do SAAE de Ibiá, que se realizará no dia 29/04/2021 às 09:00 (nove horas), conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou www.saaeibia.mg.gov.br.

Ibiá, 14 de abril de 2021

***BIANKA SILVA REIS***
Diretora do SAAE.

**Publicado por:**
Rogério Geraldo Ferreira
**Código Identificador:**8C8380D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DO SOFTWARE**

**Extrato do Contrato n° 011/2021** – Processo n° 028/2021 – Dispensa n° 018/2021 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Masterponto Equipamentos e Sistemas Eireli CNPJ 07.652.413/0001-08.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção do software como suporte técnico via telefone, e-mail, fax, chat exclusivo, skype, atualizações de versão e acesso remoto à maquina do cliente**,** no valor de R$1.732,40 (Mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). Vigência 31/12/2021.

**Publicado por:**
Ana Priscila Pereira da Silva
**Código Identificador:**6A90033C

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 002/2021**

**SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 05/03/2021 do processo

licitatório 012/2021, pregão presencial 002/2021, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para locação de uso de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas, recadastramento e informações comerciais, emissão de comunicado em separado das faturas, rastreamento via GPS, transmissão de leituras online; locação de uso de software para automação, gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das ordens/solicitações de serviços e licenciamento de uso de software para recadastramento imobiliário. Empresa: **Inovação Computação Móvel Ltda. CNPJ 04.225.153/0001-98**, sendo assim homologo em nome da vencedora.

***ELIANE DE OLIVEIRA REIS***
Diretora do SAAE.

**Publicado por:**
Ana Priscila Pereira da Silva
**Código Identificador:**6A450F51

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**
**EXTRATO DO CONTRATO N005/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N 012/2021**

Extrato do Contrato n° 005/2021 – Processo Licitatório n° 012/2021 – Pregão Presencial n° 002/2021 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **Inovação Computação Móvel Ltda. CNPJ 04.225.153/0001-98.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para locação de uso de software para automação de coleta e leituras com impressão simultânea de faturas, recadastramento e informações comerciais, emissão de comunicado em separado das faturas, rastreamento via GPS, transmissão de leituras online; locação de uso de software para automação, gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das ordens/solicitações de serviços e licenciamento de uso de software, para recadastramento imobiliário. - Vigência 05/09/2021.

**Publicado por:**
Ana Priscila Pereira da Silva
**Código Identificador:**386B6F16

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**
**HOMOLOGAÇAO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021**

**SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 05/03/2021 do processo licitatório 014/2021, pregão presencial 004/2021, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Materiais de Construção, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). Empresa: **Construrocha Ltda. CNPJ 10.289.164/0001-34**, sendo assim homologo em nome da vencedora.

***ELIANE DE OLIVEIRA REIS***
Diretora do SAAE.

**Publicado por:**
Ana Priscila Pereira da Silva
**Código Identificador:**9AADC8BE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**
**EXTRATO DO CONTRATO N 006/2021 DOPROCESSO LICITATÓRIO N 14/2021**

Extrato do Contrato n° 006/2021 – Processo Licitatório n° 014/2021 – Pregão Presencial n° 004/2021 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **Construrocha Ltda. CNPJ 10.289.164/0001-34.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção , de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio. - Vigência 05/09/2021.

**Publicado por:**
Ana Priscila Pereira da Silva
**Código Identificador:**C7975168

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**
**RATIFICAÇÃODA DISPENSA DE LICITAÇÃO,PROCESSO 030/2021.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE VARETAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO.**

**Ratificação da Dispensa** de Licitação, Processo n° 030/2021, Dispensa n° 020/2021, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Luis Alberto Vieira CNPJ 35.460.614/0001-30.** Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de conjunto de varetas para desobstrução de esgoto com 50 metros de comprimento**,** no valor de R$2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). Ratificado em 14/04/2021.

***ELIANE DE OLIVEIRA REIS***
Diretora do SAAE.

**Publicado por:**
Ana Priscila Pereira da Silva
**Código Identificador:**AA969830

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**
**EXTRATO DO CONTRATO 012/2021-PROCESSO 029/2021.CNOTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS.**

**Extrato do Contrato n° 012/2021** – Processo n° 029/2021 – Dispensa n° 019/2021 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **CSM - Renato Munk Serviços Gerais Ltda CNPJ 18.385.802/0001-22.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de transporte de resíduos sólidos urbanos orgânicos e não recicláveis, com descarga em aterro sanitário, por viagem**,** no valor de R$15.660,00 (Quinze mil seiscentos e sessenta reais). Vigência 31/05/2021.

**Publicado por:**
Ana Priscila Pereira da Silva
**Código Identificador:**66FED1F3

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**
**AVISO DE RESULTADO DEJULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 11/03/2021 DO PRECESSO LICITATÓRIO 021/2021**

**SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 11/03/2021 do processo licitatório 021/2021, pregão presencial 007/2021, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Kit cavalete Copasa - muro embutido parede (pontas 1 metro) para instalação de hidrômetro, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG. Empresa: **Hidrogerais Comércio e Representações Eireli CNPJ 34.640.774/0001-07**, sendo assim homologo em nome da vencedora.

***ELIANE DE OLIVEIRA REIS***
Diretora do SAAE

**Publicado por:**
Ana Priscila Pereira da Silva
**Código Identificador:**094292DA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSSO LICITATÓRIO 020/2021,PREGÃO PRESENCIAL 006/2021**

**SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 08/04/2021 do processo licitatório 020/2021, pregão presencial 006/2021, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios de Padaria, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG. Empresa: **Heloisa Helena Cabral Reis – ME CNPJ 66.445.362/0001-02**, sendo assim homologo em nome da vencedora.

***ELIANE DE OLIVEIRA REIS***
Diretora do SAAE.

**Publicado por:**
Ana Priscila Pereira da Silva
**Código Identificador:**AA005B47

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2021,PROCESSO LICITATÓRIO021/2021**

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 001/2021 – Processo Licitatório n° 021/2021 – Pregão Presencial n° 007/2021 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - SAAE, Contratada: **Hidrogerais Comércio e Representações Eireli CNPJ 34.640.774/0001-07.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Kit cavalete Copasa - muro embutido parede (pontas 1 metro) para instalação de hidrômetro, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG. - Vigência 10/03/2022.

**Publicado por:**
Ana Priscila Pereira da Silva
**Código Identificador:**BFC33FC8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A VIABILIDADE DE INDIVIDUALIZAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO NO CONDOMÍNIO JARDIM DAS ACÁCIAS.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Senhor Esmeraldo Pereira Santos;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear comissão abaixo para sob a presidência do primeiro, emitir Parecer Técnico acerca da viabilidade de individualização das ligações de água e esgoto no loteamento denominado "Condomínio Jardim das Acácias" de propriedade da Empresa Habi-Fácil Empreendimentos Imobiliários LTDA.
Carlos Batista Bomfim – Presidente
Ubirajara Sallum dos Reis – Membro
Alessandro Marinho – Membro
Art. 2º - Para a conclusão do objeto desta Portaria estipula –se o prazo de 20 (vinte) dias.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 12 de abril de 2021.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor SAAE Passos/MG.

**Publicado por:**
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
**Código Identificador:**A364F445

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ALESSANDRO MARINHO DA FUNÇÃO DE CHEFE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Senhor Esmeraldo Pereira Santos;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Sr. Alessandro Marinho da função de Chefe Administrativo e Financeiro, a partir do dia 13 de abril de 2021.
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Passos, 13 de abril de 2021.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor SAAE Passos/MG.

**Publicado por:**
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
**Código Identificador:**C8CC9AFC

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR CARLOS BATISTA BOMFIM.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições;
RESOLVE:

Art. 1o) Autorizar o pagamento de insalubridade ao servidor:

- Carlos Batista Bomfim

Art. 2o) Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2021.

Passos, 13 de abril de 2021.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor SAAE Passos/MG.

**Publicado por:**
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
**Código Identificador:**AD08FE6A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE**
**PORTARIA 006/2021**

**PORTARIA 006/2021**
**ANEXO I**

**PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19**
**SEDE ADMINISTRATIVA DO CII-AMAJE**

**Elaboração:**

Aline Gusmão Freires – Contadora /CII-AMAJE adaptação Plano de Contingência CISAJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha

DIAMANTINA/MG, ABRIL 2021

**INTRODUÇÃO:**

Este documento apresenta o Plano de Contingência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha (CII-AMAJE), para prevenção da Infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a continuidade das atividades desenvolvidas e para a prevenção de contaminação dos funcionários do CII-AMAJE. O Coronavírus é uma família de vírus que causa infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. O mesmo provoca a doença chamada COVID-19. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020)
A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e desses casos aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório) (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020).
Conforme as informações atualmente disponíveis, sugere-se que a via de transmissão pessoa a pessoa do novo coronavírus (SARS-CoV-2) ocorre por meio de gotículas respiratórias (expelidas durante a fala, tosse ou espirro) e também pelo contato direto com pessoas infectadas ou indireto por meio das mãos, objetos ou superfícies contaminadas, de forma semelhantes com que outros patógenos respiratórios se espalhem (ANVISA, 2020).
Desta forma, as medidas de prevenção e controle devem ser implementadas na Administração CII-AMAJE por ocasião da chegada ao trabalho, durante o período das atividades laborais e ao final do serviço, conforme as etapas descritas abaixo.

**OBJETIVO:**
Implementar o plano de contingência da Administração CII-AMAJE, o qual consta de ações e estratégias que deverão obrigatoriamente ser cumpridas, visando a prevenção da disseminação do novo coronavírus.

**PÚBLICO ALVO:**
Funcionários, Representantes dos Municípios Consorciados, Prestadores de Serviços, Fornecedores e demais pessoas que tenham acesso a Administração CII-AMAJE.

**MEDIDAS DE SEGURANÇA ADOTADAS COM VISTAS A RESGUARDAR OS FUNCIONÁRIOS**
Considerando as Portarias CII-AMAJE: nº 50/2020, n° 51/2020 e n°56/2020 e Legislação Trabalhista MP - 927/2020 foram adotadas as seguintes medidas com vistas a segurança dos funcionários.

Redução da carga horária para minimização do tempo de exposição, com controle em banco de horas para aos auxiliares administrativos;
Concessão de férias (periódicas);

Afastamento dos funcionários que se enquadram no grupo de risco;

Realização de *home office*, para funcionários que se enquadram no grupo de risco, caso haja demanda e que a função permita;
Realização de atividades de educação em saúde abordando a adoção de medidas de prevenção e controle da transmissão do vírus.

**Chegada ao Trabalho**
Ao chegarem ao trabalho os funcionários da sede administrativa devem:
Estar utilizando máscara (desde a saída da residência até a chegada ao local de trabalho);
Higienizar as mãos ao adentrarem no serviço. A higienização deve ser feita com água e sabão líquido ou, na impossibilidade, utilizar álcool em gel a 70%;
Higienizar marmitas ou outros produtos trazidos de casa, antes de guardá-los em espaços de uso comum. A higienização deve ser feita com álcool a 70%;
Realizar a troca de uniforme ou de roupas específicas separadas para a realização das atividades;
Levar para o trabalho somente pertences pessoais indispensáveis à realização das atividades.

Fica **proibida** a entrada de funcionários de outros setores, sem a expressa autorização da Coordenação e/ou Recursos Humanos, salvo em caso de extrema necessidade.

**Durante o período das atividades laborais**
Organizar o funcionamento da área laboral de cada setor, mantendo uma distância de 2 metros das mesas de trabalho entre os profissionais que possibilite um espaço de circulação e garanta um distanciamento dos trabalhadores de no mínimo 1,5 metros;
Substituir, sempre que possível, o atendimento presencial ao público por serviços online ou por telefone;

Manter espaços específicos para atendimento ao público e, se necessário, limitar o número máximo de pessoas no ambiente;
Reduzir o tempo de atendimento, sempre que possível;
Disponibilizar informações em pontos estratégicos sobre as medidas de prevenção a COVID19, por meio de panfletos ou outras fontes de divulgação;
Realizar educação em saúde com os funcionários da Sede Administrativa do CII-AMAJE, orientando os mesmos a adotarem medidas de higiene respiratória/etiqueta da tosse;
Providenciar e manter próximo aos lavatórios, em quantidade suficiente, sabão líquido, papel toalha para lavagem e enxugo das mãos e lixeira que dispense o contato manual, bem como fornecer e repor álcool gel a 70% para descontaminação das mãos nos locais desprovidos de lavatórios;
Distribuir álcool a 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso a todas as pessoas que adentrem a Sede Administrativa do CII-AMAJE;
Manter, obrigatoriamente, a ventilação natural do ambiente de trabalho, providenciando o destravamento e abertura de portas e/ou janelas;
Atuar de forma rápida no afastamento de trabalhadores com síndrome gripal (um ou mais dos seguintes sinais/sintomas: tosse, dor garganta, falta de ar, temperatura acima de 37,8°, ou contato com possíveis pacientes com o novo coronavírus (SARS-CoV-2), cumprindo as recomendações das autoridades sanitárias, orientando-os a buscarem os serviços de saúde que são referências para atender casos suspeitos da COVID-19;
Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados, em quantidade suficiente e de acordo com as atividades desenvolvidas, para reduzir o risco de contaminação e orientar os trabalhadores sobre o uso adequado;
Manter especial atenção aos grupos de risco (portadores de doenças vasculares ou respiratórias crônicas, imunossuprimidos, gestantes, lactantes, idosos entre outros) adotando medidas de redução da exposição, considerando as determinações e alternativas previstas em legislações vigentes;

Ampliar a frequência de limpeza e desinfecção de áreas comuns, utilizando obrigatoriamente a varredura úmida (com esfregão ou pano) para evitar suspensão de partículas e intensificar a higienização dos sanitários, utilizando os produtos aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitário-ANVISA;
Intensificar a rotina diária de limpeza e desinfecção de superfícies, móveis, equipamentos e outros objetos do ambiente de trabalho (pisos, balcões, mesas, teclados, mouses, celulares, telefones fixos, corrimões, equipamentos, cadeiras, puxadores, maçanetas, entre outros), utilizando álcool a 70% ou desinfetantes aprovados pela Anvisa;
Deve ser proibido o compartilhamento de utensílios de uso pessoal;
Cada funcionário deverá utilizar sua própria caneta, evitando risco de contaminação cruzada;

**Ao final do serviço**
Higienizar as mãos com água e sabão (preferencialmente) ou álcool 70%;
Fazer a limpeza dos EPIs (botas e avental impermeável) com água e sabão e posterior desinfecção com álcool a 70% ou hipoclorito 1%, na medida 01 (um) copo de café de hipoclorito para cada litro de água;
Realizar a lavagem e higienização das máscaras de tecido, conforme orientações descritas no anexo1.

**MEDIDAS DE PRECAUÇÕES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE**
Higienizar as mãos com água e sabonete líquido utilizando-se a técnica correta conforme orientações da ANVISA;
Higienizar as mãos com preparação alcoólica (sob as formas gel ou solução) utilizando-se a técnica correta conforme orientações da ANVISA.
Uso de procedimentos/equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos funcionários:

EPIs disponíveis:
*óculos de proteção;*
*Avental impermeável;*
*Bota de borracha;*
*Luva de borracha;*
*Máscara de tecido e/ou máscara cirúrgica descartável.*

Utilizar de forma racional e segura, equipamentos de proteção individual (EPI), pois se trata de um recurso finito e imprescindível para oferecer segurança aos profissionais durante a assistência;
O uso dos EPIs é obrigatório a todos os funcionários, aquele que **não utilizar incorrerá em sanções administrativas**;
Os EPIs serão distribuídos pela Coordenação de Recursos Humanos, ficando seu manuseio, guarda e limpeza, de inteira responsabilidade de cada funcionário;

O uso de máscara é **OBRIGATÓRIO** a todos os funcionários;
Todos os funcionários deverão usar EPIs conforme o perfil de atividades descrito abaixo: Quadro 1: Procedimento/EPIs conforme o perfil de atividades

| AMBIENTE | PÚBLICO ALVO | ATIVIDADE | TIPO DE PROCEDIMENTO OU EPI |
|---|---|---|---|
| Áreas administrativas | Todos os profissionais, | Tarefas administrativas e qualquer atividade que não envolva contato a menos de 1 metro com público | Higienização das mãos;<br>Máscara de tecido ou máscara cirúrgica descartável;<br>Distância física de pelo menos 1 metro entre usuário e profissional; |
| Todos ambientes da Administração | Auxiliares de limpeza;<br>Técnico em manutenção predial | Limpeza e higienização do ambiente;<br>- Manutenção predial. | Higienização das mãos;<br>Máscara cirúrgica descartável;<br>Bota de borracha;<br>Luvas de borracha; |
| | | | - Avental impermeável (somente para higienização dos banheiros); |
| | | | - Óculos de proteção (somente para higienização dos banheiros); |
| | | | - Distância física de pelo menos 1 metro entre usuário e profissional; |

Fonte: ANVISA, 2020.

O uso de **sapato fechado**, passa a ser **obrigatório**, não podendo usar chinelos, rasteirinhas, sandálias abertas e afins, a fiscalização **será mais rígido e indispensável**;
Salientamos a importância de manter os cuidados em casa, a fim de evitarmos a contaminação de nossos familiares, ficando então a responsabilidade e a consciência de cada funcionário, no que diz respeito à higienização e armazenamento dos seus EPIs.

**NORMAS PARA USO DA ÁREA COMUM DE ALIMENTAÇÃO PELOS FUNCIONÁRIOS:**

É proibido o uso de EPIs nos ambientes da copa e cozinha, exceto máscaras.
Organizar o funcionamento da área comum de alimentação, em horários escalonados e ampliar o espaço entre as cadeiras, mantendo uma distância de 2 metros entre estes móveis para que possibilite um espaço de circulação e garanta um distanciamento dos trabalhadores de no mínimo 1,5 metros;
Será permitida a permanência de até 03 (três) funcionários na mesa, tanto no horário de café, quanto de almoço. O funcionário deverá alimentar-se, realizar a higienização do local utilizado com álcool a 70% e retirar-se para outro local, para que todos possam realizar sua alimentação com segurança, sendo a permanência máxima de 10 minutos.

**LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS:**

Ampliar frequência de coleta de resíduos;
Intensificar os procedimentos de limpeza e higienização dos ambientes, lixeiras e contendores com uso de desinfetante principalmente em locais de pegas e tampas;
Treinar todos os manipuladores de resíduos nos novos procedimentos e registrar treinamento;
Manter na porta de entrada, um pano umedecido em solução de água com hipoclorito, na medida 01 (um) copo de café de hipoclorito para cada litro de água;
Higienizar os banheiros 02 (duas) vezes ao dia ou sempre que necessário,
Todas as maçanetas das portas, interruptores de luz das salas e dos banheiros deverão ser higienizados periodicamente com álcool 70%;
O galão de água, garrafas de café e bandeja de copos deverão ser higienizados periodicamente com álcool 70%;

Todas as mesas e cadeiras deverão ser higienizadas com álcool 70% periodicamente;

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Todos os procedimentos descritos neste plano deverão ser cumpridos **obrigatoriamente**. O descumprimento gerará medidas administrativas para o funcionário. Todas as medidas adotadas nesse plano foram realizadas através de estudos sobre o coronavírus e as evidências segundo as RDCs, Notas técnicas da ANVISA e Ministério da Saúde.
As definições têm o intuito de preservar a saúde de nossos funcionários e usuários, visando garantir um ambiente seguro.

**REFERÊNCIAS**

ANVISA. **AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**. Nota técnica gvims/ggtes/anvisa nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2). Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>. Acesso em: 08 maio 2020.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. **Diretrizes para diagnóstico e tratamento da COVID-19. Versão 3.** Brasília, 2020**.** Disponível em: **<**https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/18/Diretrizes-Covid19.pdf>. Acesso em: 11 de maio de 2020.
CONASEMS. Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, CONASS. Conselho de Secretários de Saúde. **Guia orientador para o enfrentamento da pandemia Covid-19 na Rede de Atenção à Saúde.** Disponível em: <https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Instrumento-Orientador-Conass-Conasems-VERS%C3%83O-FINAL- 3.pdf>. Acesso em: 08 de maio de 2020.
CRM. Conselho Regional de Medicina. **Coronavírus: se o médico adoecer quem cuidará de você? sinmed-mg defende necessidade urgente do fornecimento e uso de equipamentos de proteção individual.** Disponível em: <https://sinmedmg.org.br/coronavirus-se-o-medico-adoecer-quem-cuidara-de-voce-sinmed-mg-defende-necessidade-urgente-do-fornecimento-e-uso-de-equipamentos- de-protecao-individual/>. Acesso em: 14 de maio de 2020.
**SES. Governo do Estado do Espírito Santo. NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº. 043/2020 SESA/SSVS/GEVS/NEVISAT: Orientações para adequação de ambientes e processos de trabalho de profissionais da segurança pública em face do novo coronavírus (Sars-Cov-2). Disponível em <https://coronavirus.es.gov.br/Media/Coronavirus/NotasTecnicas/NOTA%20T%C3%89CNICA%20COVID19%20N%C2%B0%2043.2020.%20Orienta%C3%A7%C3%B5es%20Adequa%C3%A7%C3%A3o%20Profissionais%20de%20Seguran%C3%A7a%20P%C3%BAblica.pdf>. Acesso em: 03 de julho de 2020.**
CISAJE. Plano de Contingência Adm-2020.

Diamantina, 14 de abril de 2021

**ANEXO 1**

**ORIENTAÇÕES PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DAS MÁSCARAS DE TECIDO**

O uso da máscara caseira é individual;
Não compartilhe a sua máscara, ainda que ela esteja lavada;
Fazer a adequada higienização da mão com água e sabão ou álcool a 70% antes de colocar a máscara e certificar-se se que ela está em condições de uso (limpa e sem rupturas);
Evitar uso de batom ou outra maquiagem ou base durante o uso da máscara;
O trabalhador deve colocar a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e o nariz e ajustar com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
Evitar tocar na parte da frente da máscara, colocando e removendo-a sempre pelas tiras laterais;
Após a remoção ou sempre que tocar inadvertidamente em uma máscara usada, deve se realizar a higiene das mãos, com água e sabão ou álcool a 70%;
Substituir a máscara por uma nova máscara limpa e seca, assim que tornar-se úmida ou apresentar sujidade;
Descartar a máscara sempre que apresentar sinais de deterioração, desgaste ou funcionalidade comprometida;
Higienização: Ao contrário das máscaras descartáveis, as máscaras de tecido podem ser lavadas e reutilizadas regularmente.
A máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas;
Lavar previamente com água corrente e sabão neutro;
Deixar de molho em uma solução de água com água sanitária (diluir duas colheres de sopa de água sanitária em um litro de água), ou outro desinfetante equivalente, de 20 a 30 minutos;
Enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo de desinfetante;
Evite torcer a máscara com força e deixe-a secar;
Passar com ferro quente;
Guardar em um recipiente fechado.

Diamantina, 14 de abril de 2021

**Publicado por:**
Aline Gusmão Freires
**Código Identificador:**1A20F645

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO PROCESSO 034/2021**

**Processo n° 034/2021**

**Pregão Eletrônico n° 005/2021**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos**

**Adjudicação**

**VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA ME - CNPJ: 10.753.691/0001-58**

| Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Desc. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Câmara de ar 16 | - | UNID | 10,0000 | 103,9500 | - | 1.039,50 |
| Câmara de ar 24 | - | UNID | 10,0000 | 952,3500 | - | 9.523,50 |
| Câmara de ar 28 | - | UNID | 10,0000 | 417,9000 | - | 4.179,00 |
| Câmara de ar 30 | - | UNID | 10,0000 | 576,4500 | - | 5.764,50 |
| Pneu 1000/R20 radial | - | UNID | 20,0000 | 2.080,0000 | - | 41.600,00 |
| Pneu 12.16,5 | - | UNID | 10,0000 | 1.020,0000 | - | 10.200,00 |
| Pneu 14.9-28 | - | UNID | 10,0000 | 2.405,0000 | - | 24.050,00 |
| Pneu 175/70/R13 radial | - | UNID | 50,0000 | 322,0000 | - | 16.100,00 |
| Pneu 18.4.30 | - | UNID | 10,0000 | 4.080,0000 | - | 40.800,00 |
| Pneu 185/65/r14 | - | UNID | 40,0000 | 342,0000 | - | 13.680,00 |
| Pneu 185/70/R14 radial | - | UNID | 20,0000 | 360,0000 | - | 7.200,00 |
| Pneu 215/75/R17,5 radial misto | - | UNID | 20,0000 | 1.095,0000 | - | 21.900,00 |
| Pneu 235/75/R15 radial | - | UNID | 20,0000 | 1.195,0000 | - | 23.900,00 |
| Pneu 275/80/22,5 borrachudo | - | UNID | 20,0000 | 2.020,0000 | - | 40.400,00 |
| Pneu 275/80/22,5 misto | - | UNID | 20,0000 | 1.840,0000 | - | 36.800,00 |
| PNEU 7.50-16 AGRÍCOLA | - | UNID | 10,0000 | 795,0000 | - | 7.950,00 |
| Pneu 900/R20 radial misto | - | UNID | 10,0000 | 1.478,2200 | - | 14.782,20 |
| Protetor aro 16 | - | UNID | 10,0000 | 46,2000 | - | 462,00 |
| Protetor aro 20 | - | UNID | 10,0000 | 87,1500 | - | 871,50 |
| protetor aro 24 | - | UNID | 10,0000 | 263,5500 | - | 2.635,50 |

Valor Total Adjudicado R$ 323.837,70

**DRG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.160.412/0001-85**

| Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Desc. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pneu 12.5/80/18 | - | UNID | 10,0000 | 1.685,0000 | - | 16.850,00 |
| Pneu 1400/24 | - | UNID | 10,0000 | 3.155,0000 | - | 31.550,00 |
| Pneu 175.5/25 L2 | - | UNID | 16,0000 | 3.945,0000 | - | 63.120,00 |
| Pneu 175/70/R14 radial | - | UNID | 40,0000 | 305,0000 | - | 12.200,00 |
| Pneu 185/60/15 | - | UNID | 20,0000 | 305,0000 | - | 6.100,00 |
| Pneu 185/R14 radial misto carga | - | UNID | 20,0000 | 395,0000 | - | 7.900,00 |
| PNEU 19,5L-24 | - | UNID | 10,0000 | 3.705,0000 | - | 37.050,00 |
| Pneu 205/60 r16 | - | UNID | 16,0000 | 385,0000 | - | 6.160,00 |
| PNEU 215/75/17,5 | - | UNID | 30,0000 | 750,0000 | - | 22.500,00 |

Valor Total Adjudicado R$ 203.430,00

**AUTO MECÂNICA BRANSALES - CNPJ: 83.513.945/0001-34**

| Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Desc. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Câmara de ar 900/20 | - | UNID | 10,0000 | 90,0000 | - | 900,00 |
| Pneu 1000/R20 radial misto | - | UNID | 20,0000 | 2.300,0000 | - | 46.000,00 |
| Pneu 12.4-24 | - | UNID | 10,0000 | 1.640,0000 | - | 16.400,00 |
| Pneu 175/65/R14 radial | - | UNID | 40,0000 | 292,0000 | - | 11.680,00 |
| Pneu 175/70/R14 radial misto | - | UNID | 20,0000 | 328,0000 | - | 6.560,00 |
| Pneu 205/70/15 radial carga | - | UNID | 20,0000 | 450,0000 | - | 9.000,00 |
| Pneu 7.50.16 borrachudo | - | UNID | 10,0000 | 730,0000 | - | 7.300,00 |
| Pneu 90/90/18 | - | UNID | 10,0000 | 250,0000 | - | 2.500,00 |

Valor Total Adjudicado R$ 100.340,00

ARGIRITA, 09 de Abril de 2021.

***ARTHUR DO CARMO MEDINA***
Coordenador Executivo

**Publicado por:**
Arthur do Carmo Medina
**Código Identificador:**76CF6939

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021**

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADA: **FERNANDA LOURENÇO ALVES**
OBJETO: **A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM PROPAGANDA VOLANTE, PARA A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM VEÍCULO DE SOM, EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Valor Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.668,00 | HS | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM PROPAGANDA VOLANTE, PARA A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE AUDIO EM VEÍCULO DE SOM, EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.SOLICITA QUE O SOM PARA A PROPAGANDA SEJA DE TOCA CD OU ENTRADA USB(PEN DRIVE), CAIXA DE MDF. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO QUANDO SOLICITADO PELO SECRETARIO MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO E TEXTO EM ANEXO PARA A SONORIZAÇÃO. AS DESPESAS DE COMBUSTIVEL E GRAVAÇÃO DO CD SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO EXIGIDA QUE AS DOCUMENTAÇÕES DO VEICULO ESTEJAM TODAS EM DIA INCLUSIVE CNH DO MOTORISTA | 45,00 | 75.060,00 |

PRAZO**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
VALOR: **R$75.060,00 (SETENTA E CINCO MIL E SESSENTA REAIS).**
LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021**

**CONQUISTA/MG, 13 DE ABRIL DE 2021.**

***MAYARA FARIA BIZINOTO***
Procuradora Adjunta Do Município

**Publicado por:**
Mayara Faria Bizinoto
**Código Identificador:**D274A0C5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

### COMISSÃP DE LICITAÇÃO
### TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 02/2021 - PRESTAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° **02/2021** realizado pela pessoa jurídica COMPLEXO MEDICO E IMAGEM PRO - VIDA EIRELI - ME.

Data do termo: 16/03/2021
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2021.

Exames credenciados:

| Item | Unid. | Descrição do Material/Serviço | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | UND | ANESTESIA / SEDAÇÃO | 195,00 |
| 2 | UND | ANGIOGRAFIA FLUORESCENTE A.O | 300,00 |
| 3 | UND | ANGIORRESSONÂNCIA | 585,00 |
| 4 | UND | AUDIOMETRIA TONAL | 56,25 |
| 5 | UND | AUDIOMETRIA VOCAL | 51,67 |
| 6 | UND | BIOMICROSCOPIA A.O | 190,00 |
| 7 | UND | BIOMICROSCOPIA MONOCULAR | 100,00 |
| 8 | UND | BIÓPSIA/ ANATOMOPATOLÓGICOS | 50,00 |
| 9 | UND | CAMPO VISUAL A.O | 100,00 |
| 10 | UND | CITOLOGIA ESPECIAL (ASCÍTICO, PLEURAL,PERICÁRDIO, ESCARRO, SECREÇÃO DA MAMA) | 69,00 |
| 11 | SV | COLONOSCOPIA | 410,00 |
| 12 | UND | CURVA TENSIONAL DIARIA A.O | 100,00 |
| 13 | UND | DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO IFERIOR (CADA) | 150,00 |
| 14 | UND | DUPPEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA) | 150,00 |
| 15 | UND | DUPPEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA) | 150,00 |
| 16 | UND | DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIOR (CADA) | 150,00 |
| 17 | UND | DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII) | 230,00 |
| 18 | UND | DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS) | 230,00 |
| 19 | UND | DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII) | 230,00 |
| 20 | UND | DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS) | 230,00 |
| 21 | UND | ECOBIOMETRIA A.O | 140,00 |
| 22 | UND | ECOBIOMETRIA MONOCULAR | 70,00 |
| 23 | UND | ECODOPLLER CARDIOGRAMA INFANTIL COM SEDAÇÃO | 170,00 |
| 24 | UND | ECODOPLLER DE CAROTIDAS A CORES | 180,00 |
| 25 | 320 | ECODOPLLER DE ESFORÇO E STRESS | 320,00 |
| 26 | UND | ECODOPLLER TRANSOFAGICO | 360,00 |
| 27 | UND | ECODOPLLER/COCARDIOGRAMA | 122,50 |
| 28 | UND | ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE | 173,33 |
| 29 | UND | GONIOSCOPIA A.O | 100,00 |
| 30 | Serviço | HOLTER 24 HORAS | 108,75 |
| 31 | UND | IMITANCIOMETRIA | 50,00 |
| 32 | UND | IMPENDACIOMETRIA | 63,33 |
| 33 | Serviço | MAPA 24 HORAS | 110,00 |
| 34 | UND | MAPEAMENTO DE RETINA A.O | 100,00 |
| 35 | UND | MAPEAMENTO DE RETINA MONOCULAR | 50,00 |
| 36 | UND | OCT A.O (TOMOGRAFIA) | 300,00 |
| 37 | UND | OCT MONOCULAR (TOMOGRAFIA) | 150,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 38 | UND | PAQUIMETRIA A.O | 50,00 |
| 53 | UND | SEDAÇAO PARA REALIZAÇÃO DE RM | 195,00 |
| 54 | UND | TESTE E AVALIAÇÃO DE MARCA-PASSO | 40,00 |
| 55 | Serviço | TESTE ERGOMETRICO / ESTEIRA | 105,00 |
| 56 | UND | TOMGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA TORÁCICA ( ATÉ 3 SEGMENTOS) | 210,00 |
| 57 | UND | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO COXO/FEMURAL | 250,00 |
| 58 | UND | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA) | 250,00 |
| 59 | UND | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO (CADA) | 295,00 |
| 60 | und | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO OMBRO (CADA) | 255,00 |
| 61 | UND | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PÉ (CADA) | 295,00 |
| 62 | UND | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA) | 250,00 |
| 63 | UND | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO SACRO ILIACA (CADA) | 250,00 |
| 64 | UND | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL (ATÉ 3 SEGMENTOS) | 185,00 |
| 65 | UND | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBAR (ATÉ 3 SEGMENTOS) | 276,67 |
| 66 | UND | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE | 285,00 |
| 67 | UND | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BACIA | 340,00 |
| 68 | UND | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO | 286,67 |
| 69 | UND | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES | 350,00 |
| 70 | UND | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE | 393,33 |
| 71 | UND | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURSICA | 259,50 |
| 72 | UND | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEM TOTAL | 555,00 |
| 73 | UND | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN INFERIOR | 250,00 |
| 74 | UND | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR | 393,33 |
| 75 | UND | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO (PARTES MOLES LARINGE-TEIREOIDE) | 428,33 |
| 76 | UND | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX | 406,67 |
| 77 | UND | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS DA FACE | 255,00 |
| 78 | UND | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTO ADICIONAL | 175,00 |
| 79 | UND | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (ANTEBRAÇOS) | 332,50 |
| 80 | UND | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS) | 332,50 |
| 81 | UND | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (COXAS) | 290,00 |
| 82 | UND | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (PERNAS) | 290,00 |
| 83 | UND | US ABDOME INFERIOR | 100,00 |
| 84 | UND | US ABDOME SUPERIOR | 91,75 |
| 85 | UND | US ABDOME TOTAL | 100,00 |
| 86 | UND | US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS) | 95,00 |
| 87 | UND | US ARTICULAÇAO DA MÃO (CADA) | 80,00 |
| 88 | UND | US ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA) | 80,00 |
| 89 | UND | US ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA) | 80,00 |
| 90 | UND | US ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA) | 80,00 |
| 91 | UND | US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA) | 80,00 |
| 92 | UND | US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA) | 80,00 |
| 93 | UND | US BOLSA ESCROTAL - (COM DOPLLER) | 103,33 |
| 94 | UND | US BOLSA ESCROTAL (SEM DOPPLER) | 103,33 |
| 95 | UND | US CERVICAL | 100,00 |
| 96 | UND | US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO) | 80,00 |
| 97 | UND | US MAMAS | 94,25 |
| 98 | UND | US OBSTÉTRICO | 84,25 |
| 99 | UND | US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER | 120,00 |
| 100 | UND | US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE | 128,50 |
| 101 | UND | US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2º TRIMESTRE - 20/24 SEMANAS | 167,50 |
| 102 | UND | US PAREDE ABDOMINAL | 94,25 |
| 103 | UND | US PARTES MOLES | 80,00 |
| 104 | UND | US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO | 91,75 |
| 105 | UND | US PÉLVICO ABDOMINAL COM DOPPLER | 80,00 |
| 106 | UND | US PENIS E ESCROTO | 95,00 |
| 107 | UND | US PRÓSTATA ABDOMINAL | 96,67 |
| 108 | UND | US PRÓSTATA TRANSRETAL | 80,00 |
| 109 | UND | US TIREÓIDE / PESCOÇO | 86,75 |
| 110 | UND | US TIREÓIDE COM DOPPLER | 121,67 |
| 111 | UND | US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL) | 91,75 |
| 112 | UND | US TRANSVAGINAL COM DOPPLER | 122,50 |
| 113 | UND | VIDEOLARINGOESTROBOSCOPIAS | 150,00 |
| 114 | UND | VIDEONASOENDOSCOPIA / FIBRONASO/FARINGO / LARINGO | 115,00 |

***GUILHERME LEAL ANDRADE***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
**Código Identificador:**63517854

## COMISSÃP DE LICITAÇÃO
## TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2021 - PRESTAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° **04/2021** realizado pela pessoa jurídica J & P SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.

Data do termo: 24/03/2021
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2021.

Exames credenciados:

| Item | Unid. | Descrição do Material/Serviço | Valor |
|---|---|---|---|
| 13 | UND | DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO IFERIOR (CADA) | 150,00 |
| 14 | UND | DUPPEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA) | 150,00 |
| 15 | UND | DUPPEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA) | 150,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16 | UND | DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIOR (CADA) | 150,00 |
| 17 | UND | DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII) | 230,00 |
| 18 | UND | DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS) | 230,00 |
| 19 | UND | DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII) | 230,00 |
| 20 | UND | DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS) | 230,00 |
| 24 | UND | ECODOPLLER DE CAROTIDAS A CORES | 180,00 |
| 27 | UND | ECODOPLLER/COCARDIOGRAMA | 122,50 |
| 30 | Serviço | HOLTER 24 HORAS | 108,75 |
| 33 | Serviço | MAPA 24 HORAS | 110,00 |
| 83 | UND | US ABDOME INFERIOR | 100,00 |
| 84 | UND | US ABDOME SUPERIOR | 91,75 |
| 85 | UND | US ABDOME TOTAL | 100,00 |
| 86 | UND | US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS) | 95,00 |
| 87 | UND | US ARTICULAÇAO DA MÃO (CADA) | 80,00 |
| 88 | UND | US ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA) | 80,00 |
| 89 | UND | US ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA) | 80,00 |
| 90 | UND | US ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA) | 80,00 |
| 91 | UND | US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA) | 80,00 |
| 92 | UND | US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA) | 80,00 |
| 93 | UND | US BOLSA ESCROTAL - (COM DOPLLER) | 103,33 |
| 94 | UND | US BOLSA ESCROTAL (SEM DOPPLER) | 103,33 |
| 95 | UND | US CERVICAL | 100,00 |
| 96 | UND | US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO) | 80,00 |
| 97 | UND | US MAMAS | 94,25 |
| 98 | UND | US OBSTÉTRICO | 84,25 |
| 99 | UND | US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER | 120,00 |
| 100 | UND | US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE | 128,50 |
| 101 | UND | US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2º TRIMESTRE - 20/24 SEMANAS | 167,50 |
| 102 | UND | US PAREDE ABDOMINAL | 94,25 |
| 103 | UND | US PARTES MOLES | 80,00 |
| 104 | UND | US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO | 91,75 |
| 105 | UND | US PÉLVICO ABDOMINAL COM DOPPLER | 80,00 |
| 106 | UND | US PENIS E ESCROTO | 95,00 |
| 107 | UND | US PRÓSTATA ABDOMINAL | 96,67 |
| 108 | UND | US PRÓSTATA TRANSRETAL | 80,00 |
| 109 | UND | US TIREÓIDE / PESCOÇO | 86,75 |
| 110 | UND | US TIREÓIDE COM DOPPLER | 121,67 |
| 111 | UND | US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL) | 91,75 |
| 112 | UND | US TRANSVAGINAL COM DOPPLER | 122,50 |

***GUILHERME LEAL ANDRADE***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
**Código Identificador:**F901E69E

---

**COMISSÃP DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 05/2021 - PRESTAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° **05/2021** realizado pela pessoa jurídica INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA.

Data do termo: 05/04/2021
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2021.

Exames credenciados:

| Item | Unid. | Descrição do Material/Serviço | Valor |
|---|---|---|---|
| 13 | UND | DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO IFERIOR (CADA) | 150,00 |
| 16 | UND | DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIOR (CADA) | 150,00 |
| 17 | UND | DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII) | 230,00 |
| 19 | UND | DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII) | 230,00 |
| 24 | UND | ECODOPLLER DE CAROTIDAS A CORES | 180,00 |
| 25 | 320 | ECODOPLLER DE ESFORÇO E STRESS | 320,00 |
| 26 | UND | ECODOPLLER TRANSOFAGICO | 360,00 |
| 27 | UND | ECODOPLLER/COCARDIOGRAMA | 122,50 |
| 30 | Serviço | HOLTER 24 HORAS | 108,75 |
| 33 | Serviço | MAPA 24 HORAS | 110,00 |
| 54 | UND | TESTE E AVALIAÇÃO DE MARCA-PASSO | 40,00 |
| 55 | Serviço | TESTE ERGOMETRICO / ESTEIRA | 105,00 |

***GUILHERME LEAL ANDRADE***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
**Código Identificador:**A14C04BB

---

**COMISSÃP DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 06/2021 - PRESTAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade comunica o termo de credenciamento N° **06/2021** realizado pela pessoa jurídica CLINICA DE SAUDE AMARAL LTDA - ME.

Data do termo: 09/04/2021
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2021.

Exames credenciados:

| Item | Unid. | Descrição do Material/Serviço | Valor |
|---|---|---|---|
| 4 | UND | AUDIOMETRIA TONAL | 56,25 |
| 5 | UND | AUDIOMETRIA VOCAL | 51,67 |
| 31 | UND | IMITANCIOMETRIA | 50,00 |
| 32 | UND | IMPENDACIOMETRIA | 63,33 |
| 113 | UND | VIDEOLARINGOESTROBOSCOPIAS | 150,00 |
| 114 | UND | VIDEONASOENDOSCOPIA / FIBRONASO/FARINGO / LARINGO | 115,00 |

***GUILHERME LEAL ANDRADE***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
**Código Identificador:**5DE4E70A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### LEI Nº. 8.810, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Lei n° 8.787, de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2018 a 2021, com a inclusão das ações "2224 - Enfrentamento de execuções de ações socioassistenciais COVID-19", "2218 - Incremento temporário ao bloco da proteção social básica para ações de combate ao COVID-19", e "2219 - Incremento temporário ao bloco da proteção social especial para ações de combate ao COVID-19", totalizando o montante de R$1.618.103,91 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, cento e três reais e noventa e um centavos).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Acresce no Anexo III da Lei Municipal N° 8.787, de 16 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de 2018-2021 para o exercício de 2021, as Ações "2224 - Enfrentamento de execuções de ações socioassistenciais COVID-19", "2218 - Incremento temporário ao bloco da proteção social básica para ações de combate ao COVID-19", e "2219 - Incremento temporário ao bloco da proteção social especial para ações de combate ao COVID-19", com seus respectivos indicadores e metas totalizando o montante de R$1.618.103,91 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, cento e três reais e noventa e um centavos), conforme abaixo demonstrado:

Anexo III:
- Ação 2224

| PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL | | | |
|---|---|---|---|
| 02.05.02.08.122.0017.2224 | | | |
| ENFRENTAMENTO DE EXECUÇÕES DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS COVID-19 | | | |
| META FÍSICA | | | |
| PRODUTO: | PERCENTUAL DOS RECURSOS APLICADOS | | |
| UNIDADE DE MEDIDA: | | % | |
| META FÍSICA POR EXERCÍCIO | | | |
| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| | | 100 | 100 |
| META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO | | | |
| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| | | 1.177.455,00 | 672.081,84 |

- Ação 2218

| 02.05.02.08.244.0017.2218 | | | |
|---|---|---|---|
| INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 | | | |
| META FÍSICA | | | |
| PRODUTO: | PERCENTUAL DOS RECURSOS APLICADOS | | |
| UNIDADE DE MEDIDA: | | % | |
| META FÍSICA POR EXERCÍCIO | | | |
| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| | | 100 | 100 |
| META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO | | | |
| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| | | 549.230,40 | 451.055,85 |

- Ação 2219

| PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL | | | |
|---|---|---|---|
| 02.05.02.08.244.0017.2219 | | | |
| INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 | | | |
| META FÍSICA | | | |
| PRODUTO: | PERCENTUAL DOS RECURSOS APLICADOS | | |
| UNIDADE DE MEDIDA: | | % | |
| META FÍSICA POR EXERCÍCIO | | | |

| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|
| | | 100 | 100 |
| META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO | | | |
| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| | | 559.373,56 | 494.966,22 |

**Total.....R$1.618.103,91**

**Art. 2º** Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

**Total.....R$1.618.103,91**

**Art. 3º** Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de abril de 2021.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Jessica Teodoro Xavier
**Código Identificador:**6546F0B8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## SAÚDE - ANEXO XIV- DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ( FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL NO 29, DE 13/09/2000) -VALORES PAGOS -PERÍODO: 01-01-2021 À 31-03-2021

| | | |
|---|---|---|
| **Saúde - ANEXO XIV** | | |
| **Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde** | | |
| **( Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)** | | |
| **Valores Pagos** | | |
| **Período: 01-01-2021 à 31-03-2021** | | |
| **A) Impostos:** | | |
| 1113031100 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 3.679.489,93 |
| 1113034100 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal | 109.020,97 |
| 1118011101 | Imposto Predial Urbano - Principal | 18.497.224,87 |
| 1118011102 | Imposto Territorial Urbano - Principal | 3.113.769,04 |
| 1118014100 | Imposto sobre Transmissão ?Inter Vivos? de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 3.216.747,16 |
| 1118023100 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 12.744.230,37 |
| | | **41.360.482,34** |
| **B) Transferências Correntes:** | | |
| 1718012100 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 27.342.443,67 |
| 1718015100 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 16.261,58 |
| 1728011100 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 27.637.978,82 |
| 1728012100 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 29.514.415,62 |
| 1728013100 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 323.567,57 |
| | | **84.834.667,26** |
| **C) Outras Receitas:** | | |
| 1118011200 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | 41.077,50 |
| 1118011300 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 1.653.760,51 |
| 1118011400 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros | 504.416,64 |
| 1118014200 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 8.002,99 |
| 1118014300 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 0,00 |
| 1118014400 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 0,00 |
| 1118023200 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros | 140.554,53 |
| 1118023300 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | 282.237,14 |
| 1118023400 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros | 110.678,32 |
| | | **2.740.727,63** |
| **E) Deduções:** | | |
| 9211180111 | REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL | 24.792,34 |
| 9211180112 | REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS | 0,00 |
| 9211180113 | REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA | 2.860,73 |
| 9211180114 | REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J | 0,00 |
| 9211180141 | REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM | 20.192,47 |
| 9211180231 | REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL | 1.951,47 |
| 9211180232 | REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS | 0,00 |
| | | **49.797,01** |
| **RESUMO** | | |
| **Total dos Impostos e Transferências:** | **128.886.080,22** | |
| **Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:** | **19.332.912,03** | **15 %** |
| **Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual** | **0,00** | |
| **Aplicação no Exercício ( Total do Anexo XV ):** | **15.265.190,93** | **11,84 %** |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**BC62519E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

| DATA | NOME | AGÊNCIA | CONTA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 08/04/2021 | FUNDEB | 4341-9 | 25121-6 | R$ 6.698,40 |
| 08/04/2021 | IPVA | 4341-9 | 15348-6 | R$ 122.310,65 |
| 09/04/2021 | FPM | 4341-9 | 73090-4 | R$ 4.323.040,30 |
| 09/04/2021 | ITR | 4341-9 | 5978-1 | R$ 387,77 |
| 09/04/2021 | IPI | 4341-9 | 15318-4 | R$ 57.105,34 |
| 09/04/2021 | CIDE | 4341-9 | 30180-9 | R$ 17.871,56 |
| 09/04/2021 | FUNDEB | 4341-9 | 25121-6 | R$ 689.768,11 |
| 09/04/2021 | IPVA | 4341-9 | 15348-6 | R$ 118.062,96 |
| 12/04/2021 | FUNDEB | 4341-9 | 25121-6 | R$ 6.933,37 |
| 12/04/2021 | IPVA | 4341-9 | 15348-6 | R$ 147.641,86 |
| 13/04/2021 | ICMS | 4341-9 | 15344-3 | R$ 5.311.151,05 |
| 13/04/2021 | PRODUÇÃO MINERAL | 4341-9 | 20179-0 | R$ 6.822,18 |
| 13/04/2021 | FUNDEB | 4341-9 | 25121-6 | R$ 2.208.361,57 |
| 13/04/2021 | IPVA | 4341-9 | 15348-6 | R$ 190.494,56 |
| 14/04/2021 | PRODUÇÃO MINERAL | 4341-9 | 20179-0 | R$ 16.129,65 |

Divinópolis, 14 de Abril de 2021

***DÊIVITE ALVES***

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**490989A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 103/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

| Motivação do Ato | Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação atual | Nova lotação | A partir de |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ofício SEMED - SEC nº. 353/2021 | 9901544-7 | ROGERIO LUIZ REIS | Auxiliar de Serviços I | Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Darcy Ribeiro | Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Pessoal | 06/04/2021 |

**Art. 2º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

**Art. 3º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de Abril de 2021

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**28911112

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021** – OBJETO: **registro de preços visando aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis-MG**, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 21.009,97 (vinte e um mil e nove reais e noventa e sete centavos)**. Data: 14/04/2021. Parte: TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI ME, CNPJ: 27.022.070/0001-05. Itens:

| ITEM | UN | QTDE | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UN | 125,00 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - PLASTICO ABS, ANATÔMICO com feltro super macio e resistente;Dimensão: 150x 60 mm. | RADEX | 4,50 | 562,50 |
| 02 | UN | 92,00 | APONTADOR PARA LÁPIS: MANUAL, PORTÁTIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO,SIMPLES,C/LAMINA DE AÇO ACOPLADA | FULGOR | 0,30 | 27,60 |
| 03 | KG | 4,00 | BARBANTE EM ALGODÃO COLORIDO, ROLO DE 1KG (MINIMO 85% ALGODÃO) CORES VARIADAS | KOREA | 18,00 | 72,00 |
| 04 | KG | 8,00 | BASTÃO DE COLA QUENTE REFIL COM 1KG COLA TRANSPARENTE FINA; MEDIDA: 8MM X 30CM;NÃO TOXICA A BASE DE RESINA TERMOPLASTICA | BRW | 34,00 | 272,00 |
| 05 | UN | 14,00 | BOBINA DE PAPEL KRAFT 120CM X 200MT | RST | 106,00 | 1.484,00 |
| 06 | UN | 170,00 | CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA COR AZUL 1/4 COSTURADO 96 FOLHAS PAUTADAS DIMENSÕES140MM X 200MM | SD | 3,80 | 646,00 |
| 07 | UN | 5,00 | Caderno Executivo da Secretária Organizador - 100 Folhas possui capa dura, bolsa plástica para guardar anotações, folha com adesivos funcionais, planejamento mensal e folhas pautadas. Ideal para o dia a dia no trabalho. | CREDEAL | 8,20 | 41,00 |
| 08 | CX | 15,00 | CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES, 2,0MM, ESPECIFICAÇÃO, PONTA MEDIA, TINTA LAVAVEL,ESTOJO PRATICO | LEO E LEO | 6,20 | 93,00 |
| 09 | UN | 30,00 | Cola bastão, atoxica, composição glicerina, 8 gramas | LEO E LEO | 1,20 | 36,00 |
| 10 | CX | 15,00 | Cola Instantânea, 20 Grs Artesanato Eva caixa C/10 Un | RADEX | 66,00 | 990,00 |
| 11 | UN | 138,00 | CORRETIVO LIQUIDO 18ML, BASE DE AGUA, SECAGEM RAPIDA, FACIL APLICAÇÃO, ATOXICO,EXELENTE COBERTURA. | RADEX | 1,50 | 207,00 |
| 12 | CX | 27,00 | ENVELOPE CARTA OFÍCIO 11X22 C/1000UN | FORONI | 85,00 | 2.295,00 |
| 13 | CX | 1,00 | ENVELOPE PARA CONVITE 15 X 20 CM AZUL. ENVELOPE COM 100 UNIDADES | FORONI | 67,00 | 67,00 |
| 14 | CX | 4,00 | ENVELOPE SCRITY SACO KRAFT NATURAL COLANTE 80G 229 X 324 | FORONI | 61,00 | 244,00 |
| 15 | PC | 10,00 | ESPIRAL PLASTICO PRETO SEMI-RIGIDO, 12mm, PT C/ 50UN | ROALI | 14,40 | 144,00 |
| 16 | UN | 75,00 | ESTILETE, 18mm ponta metalica,tipo largo, lamina de aço inox, material corpo plástico. | RADEX | 2,70 | 202,50 |
| 17 | UN | 42,00 | ESTRATOR DE GRAMPO TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO COMPRIMENTO MÍNIMO: 13cm | CAVIA | 1,12 | 47,04 |
| 18 | RL | 110,00 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE siliconizado filme de polipropileno e adesivo acrílico á base de água, Tamanho:12MM X 50M | ADERE | 1,10 | 121,00 |
| 19 | UN | 271,00 | FITA CREPE COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA,MEDIDAS:19MM X 50M | ADERE | 3,30 | 894,30 |
| 20 | CX | 10,00 | GIZ DE CERA, 12 CORES, FORMATO JUMBO, CORES VIVAS E BRILHANTES, FÓRMULA RESISTENTE A QUEDA, FORMATO ANATÔMICO. | KOALA | 4,20 | 42,00 |
| 21 | CX | 20,00 | GIZ DE CERA, 12 CORES, FORMATO JUMBO, CORES VIVAS E VIBRANTES, FÓRMULA RESISTENTE A QUEDA, ESTOJO EXCLUSIVO QUE GARANTA MAIOR PROTEÇÃO FORMATO ANATÔMICO. | KOALA | 4,20 | 84,00 |
| 22 | UN | 27,00 | Grampeador 24/6 é compatível com grampos modelo 24/6 e 26/6. Ideal para uso tanto no ambiente corporativo com capacidade para | JOCAR | 14,98 | 404,46 |
| 23 | UN | 49,00 | GRAMPEADOR DE MESA A17 PRETO, 26/6, 25 FLS, RESERVATORIO PARA 1/2 PENTE DE GRAMPOS, BIGORNA DE 2 FUNÇÃES, BASE EMBORRACHADA | BRW | 11,50 | 563,50 |
| 24 | CX | 107,00 | GRAMPO P/ GRAMPEADOR.26/6 MM GALVANIZADOS, SÃO FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO.CX COM 5000 UND | FRAMA | 5,38 | 575,66 |
| 25 | CX | 5,00 | GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/6 mm GALVANIZADOS, SÃO FABRICADOS COM ARAMEDE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CX COM 5000 UND | BACHI | 18,00 | 90,00 |
| 26 | CX | 10,00 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/9, GALVANIZADO DE ZINCO, PONTAS CORTANTES CAIXA C/ 5000 UND | CHAPARRAU | 22,00 | 220,00 |
| 27 | CX | 2,00 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10MM GALVANIZADO DE ZINCO , PONTAS CORTANTES , CX 5000UN | BRW | 20,00 | 40,00 |
| 28 | CX | 2,00 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6MM GALVANIZADO DE ZINCO , PONTAS CORTANTES , CX 5000UN | BRW | 16,00 | 32,00 |
| 29 | CX | 2,00 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8MM, GALVANIZADO DE ZINCO, PONTAS CORTANTES, CX C/ 5000UN | BRW | 19,90 | 39,80 |
| 30 | PT | 12,00 | GRAMPO TRILHO PLASTICO PRETO, 80mm, 75gr, 19,5 X 10cm | CHAPARRAU | 11,50 | 138,00 |
| 31 | CX | 6,00 | GRAMPOS 106/4MM, 106/6MM, 106/8MM, GALVANIZADO DE ZINCO, PONTAS CORTANTES CAIXAC/ 5000 UND | CHAPARRAU | 23,04 | 138,24 |
| 32 | PT | 10,00 | MASSA PARA MODELAR,BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, MACIA, (VERMELHO, VERDE, AMARELO,LARANJA, AZUL, BRANCA, PRETA) | BRW | 6,10 | 61,00 |
| 33 | MT | 65,00 | Não tecido (TNT)- 140 de largura, 0,40 gramatura, cores variadas | NEW | 3,40 | 221,00 |
| 34 | CX | 28,00 | PAPEL Carbono Manuscrito Azul, Tamanho: A4, Caixa 100 Unidades Excelente em cópias múltiplas, resistente e possui excelente capacidade de reprodução. | RADEX | 40,00 | 1.120,00 |
| 35 | FL | 385,00 | PAPEL CREPOM PARAFINADO FANTASIA(CORES VARIADAS)48CMX2M (AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO, VERDE ESCURO, LARANJA, PRETO, BRANCO, ROSA, LILÁS, ROXO) | RST | 0,85 | 327,25 |
| 36 | CX | 3,00 | Papel fotografico A4 medindo 210 x 297mm, gramatura 180/m para impressora jato de tinta, caixa com 50 folhas | BRW | 26,00 | 78,00 |
| 37 | CX | 7,00 | PAPEL VERGE A4 120 GR BRANCA, COM 30 FOLHAS 21 X 29 CM | USAPEL | 8,90 | 62,30 |
| 38 | UN | 126,00 | PASTA AZ COM VISOR E ROTULO, COM ORIFÍCIO REFORÇADO COM ILHÓS EM PVC, CAPA DURACOM TRATAMENTO SUPERFICIAL PLASTIFICADO EM AMBAS AS FACES, FERRAGEM DE DOIS GANCHOS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. FIXADOR INTERNO EM PVC. | FRAMA | 11,00 | 1.386,00 |
| 39 | UN | 22,00 | PASTA CATÁLOGO 100 ENVELOPES - 243X333 MM, 4 COLCHETES; C/ VISOR P/ IDENTIFICAÇÃO | ACP | 25,00 | 550,00 |
| 40 | CX | 10,00 | PASTA SUSPENSA COM PLASTIFICAÇÃO, MEDIDA 23,5CM X 36CM, CX C/50UN, COR PARDO, 170GRS, GRAMPO TRILHO PLASTICO, VISOR DE | FRAMA | 94,50 | 945,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ACETATO E ETIQUETA BRANCA, HASTE DE METALCOM PONTEIRAS DE POLIPROPILENO | | | |
| 41 | CX | 8,00 | PERCEVEJOS LATONADO 9MM CAIXA C/100UN | BRW | 2,50 | 20,00 |
| 42 | UN | 3,00 | PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO,CAPACIDADE PERFURAÇÃO 40 FLS (REFERENCIA PAPEL 75G), FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PLÁSTICA PROTETORA, 02 FUROS, TIPO FURO REDONDO | BRW | 48,90 | 146,70 |
| 43 | UN | 4,00 | PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FLS (REFERENCIA PAPEL 75G), FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PLÁSTICA PROTETORA, 02 FUROS, TIPO FURO REDONDO | BRW | 89,00 | 356,00 |
| 44 | CX | 43,00 | PINCEL ATÔMICO 1100 AZUL ESCRITA GROSSA , RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL cx com 12 | BRW | 25,00 | 1.075,00 |
| 45 | CX | 30,00 | PINCEL ATÔMICO 1100 PRETO, ESCRITA GROSSA , RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOLcx com 12 | BRW | 25,00 | 750,00 |
| 46 | CX | 33,00 | PINCEL ATÔMICO 1100 VERMELHO ESCRITA GROSSA , RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL cx com 12 | BRW | 25,00 | 825,00 |
| 47 | UN | 50,00 | Pincel chato para pintura, pelo natural, branco, cabo longo, madeira, numeração variadas | CASTELO | 2,40 | 120,00 |
| 48 | UN | 170,00 | PINCEL MARCA TEXTO LUMICOLOR 200 SL, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE PARA MARCAR E DESTACAR, PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER, NÃO RECARREGÁVEL | BRW | 2,08 | 353,60 |
| 49 | UN | 92,00 | PRANCHETA : EM MDF OFICIO / A4 CLIP DE METAL. MEDIDAS: 33 CM ALTURA X 23 CM LARGURA X 3 MM ESPESSURA | SOUZA | 4,10 | 377,20 |
| 50 | KG | 2,00 | REFIL COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSO 11,20mm x 30cm | BRW | 44,00 | 88,00 |
| 51 | UN | 10,00 | TESOURA MULTIUSO , EM AÇO INOXIDAVEL, SEM PONTA, LAMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO, CABO DE POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS 20CM COMPRIMENTO X 1,8MM ESPESSURA | BRW | 6,70 | 67,00 |
| 52 | UN | 8,00 | TESOURA PARA PICOTAR, 22cm C/LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL | BRW | 62,00 | 496,00 |
| 53 | UN | 52,00 | TESOURA PARA USO GERAL MEDIDAS APROXIMADAS 21,3CM EM AÇO INOX Nº8, CABO EM POLIPROPENO | BRW | 7,86 | 408,72 |
| 54 | UN | 28,00 | TESOURA PARA USO GERAL TAMANHO MEDIO EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPENO | BRW | 4,50 | 126,00 |
| 55 | PT | 20,00 | TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS | RADEX | 4,80 | 96,00 |
| 56 | UN | 5,00 | TINTA P/ ALMOFADA CARIMBO-AZUL - 42ML, base de água, para todos os tipos de almofadas. | RADEX | 3,64 | 18,20 |
| 57 | UN | 34,00 | TINTA P/ PINCEL ATOMICO AZUL, Com 37ml, Tinta A Base De Álcool. | RADEX | 3,60 | 122,40 |
| **Valor Global: R$ 21.009,97** | | | | | | |

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**11C02D34

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
### RESULTADO EDITAL N° 01/2021 - TESTE PRÁTICO DIA 12/04/2021 CARGO DE PINTOR

| NOME | NASCIMENTO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO TESTE PRÁTICO | PONTUAÇÃO FINAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| **RODRIGO CARLOS OLIVEIRA** | **14/01/1985** | **3** | **8** | **11** | **Selecionado** |
| **Anderson Netto Mayrink** | **11/02/1976** | **3** | **7** | **10** | **Selecionado** |
| **ELERSON MAURICIO DIAS SENNA** | **08/04/1978** | **1** | **6** | **7** | **Selecionado** |
| **Sidnei Peres de Oliveira** | **16/03/1970** | **0,6** | **6** | **6,6** | **Selecionado** |
| **RONAN MARCOS GREGORIO** | **15/05/1971** | **1,4** | **5** | **6,4** | **Selecionado** |
| Vagner Pereira de Araújo | 19/12/1972 | 0 | 6 | 6 | Excedente |
| Samuel Batista de Oliveira | 31/07/1979 | 2 | Não compareceu | Desclassificado | Desclassificado |

Nota 1*: De acordo com o Edital 01/2021, foram disponibilizadas 5 vagas para o cargo de pintor, após análise de experiência e teste prático, irão ser selecionados os 5 primeiros da lista acima, uma vez que obtiveram maiores pontuações. Os demais que não foram desclassificados, mas obtiveram pontuação menor, ficaram como excedentes, ou seja, caso haja desistência de qualquer um dos 5 primeiros colocados, os mesmos irão ser chamados de acordo com as vagas disponíveis e com a ordem de maior para menor pontuação.

RESULTADO EDITAL N° 01/2021 - TESTE PRÁTICO DIA 12/04/2021 CARGO DE AJUDANTE GERAL

| NOME | NASCIMENTO | PONTUAÇÃO CURRÍCULO/CARTE. TRAB | PONTUAÇÃO TESTE PRÁTICO | PONTUAÇÃO FINAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| **Fernando Malaquias Silveira** | **28/04/1981** | **9,2** | **8** | **17,2** | **Selecionado** |
| **Meisner Cristian Dias** | **14/01/1982** | **3,25** | **7** | **10,25** | **Selecionado** |
| **Ronan Maxwell de matos** | **13/02/1994** | **4** | **6** | **10** | **Selecionado** |
| **Sebastião Caetano** | **26/02/1977** | **2** | **8** | **10** | **Selecionado** |
| **Robson Ronivon Xavier** | **26/02/1983** | **1,8** | **8** | **9,8** | **Selecionado** |
| **Ronaldo Lucio de Mello** | **21/04/1977** | **2,8** | **7** | **9,8** | **Selecionado** |
| **Marcos Teixeira de Paula** | **04/08/1973** | **1,3** | **7** | **8,3** | **Selecionado** |
| **Paulo Frank Cornélio** | **30/04/1974** | **1,2** | **7** | **8,2** | **Selecionado** |
| **Fabiana Christina Vasconcelos Neves** | **07/09/1983** | **0,9** | **7** | **7,9** | **Selecionado** |
| **Altair dos santos** | **29/09/1970** | **0,9** | **7** | **7,9** | **Selecionado** |
| **Rene Henrique de Oliveira** | **16/04/1971** | **0,5** | **7** | **7,5** | **Selecionado** |
| **David Ribeiro Sotero** | **04/10/1994** | **1** | **6** | **7** | **Selecionado** |
| **Josiane Cristina Silva** | **28/08/1982** | **0** | **7** | **7** | **Selecionado** |
| **EDMILDO DAS NEVES** | **18/10/1980** | **1** | **6** | **7** | **Selecionado** |
| **Ana Lucia Damasceno** | **19/12/1972** | **0** | **7** | **7** | **Selecionado** |
| **Naiara Grasiele Lucas DE Souza** | **18/02/2001** | **0** | **5** | **5** | **Selecionado** |
| **Fabiana Cristina Brumano** | **27/08/1986** | **0** | **5** | **5** | **Selecionado** |
| **Luiz Wagner Santos** | **19/09/1981** | **0** | **4** | **4** | **Selecionado** |
| José Paulo Rosa | 20/03/1972 | 0,9 | 3 | 3,9 | Excedente |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Yuri Marcos Rodrigues dos Santos | 14/11/1997 | 0 | 3 | 3 | Excedente |
| Gilmar Alves Araújo Domingues | 11/11/1987 | 0 | 3 | 3 | Excedente |
| Marlene Aparecida Rodrigues | 08/05/1979 | 0 | 3 | 3 | Excedente |
| Luciene evangelista dos santos | 05/08/1978 | 0 | 3 | 3 | Excedente |
| Ana Maria Cristina Felix | 17/09/1976 | 0 | 3 | 3 | Excedente |
| Maycon Rafael Gomes | 06/02/1993 | 0,7 | 2 | 2,7 | Excedente |
| Geraldo Ferreira de Oliveira | 09/04/1972 | 5 | Não compareceu | Desclassificado | Desclassificado |
| Josemi Coutinho Ferreira | 12/12/1972 | 0,8 | Não compareceu | Desclassificado | Desclassificado |
| Lucilene Martins de Oliveira | 03/04/1979 | 0 | Não compareceu | Desclassificado | Desclassificado |
| Carla Cristina da Silva | 24/03/1978 | 0 | Não compareceu | Desclassificado | Desclassificado |
| Mailson Francisco Teixeira | 03/12/1988 | 0 | Não compareceu | Desclassificado | Desclassificado |

Nota 2*: De acordo com o Edital 01/2021, foram disponibilizadas 18 vagas para o cargo de ajudante geral, após análise de experiência e teste prático, irão ser selecionados os 18 primeiros da lista acima, uma vez que obtiveram maiores pontuações. Os demais que não foram desclassificados, mas obtiveram pontuação menor, ficaram como excedentes, ou seja, caso haja desistência de qualquer um dos 18 primeiros colocados, os mesmos irão ser chamados de acordo com as vagas disponíveis e com a ordem de maior para menor pontuação.

Comissão de Avaliação:

***ERMELINO HILÁRIO MARTIS***

***GUILHERME VIEIRA BARBOSA***

***JOSÉ CARLOS RAIMUNDO SÍLVIO EVANGELISTA FERREIRA***

**Publicado por:**
Luisa Florencio
**Código Identificador:**960ED99B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

### COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
### 62ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 04/2019 GESTÃO

**62ª CHAMADA PROCESSO SELETIVO 004/2019**

**FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME ALÍNEAS "B" E "D" DO SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.**

**Data de comparecimento: 19/04/2021 Horário: 09:00 às 11:00 hrs**
**Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:**

**- 01 Foto 3x4 recente;**
**- Carteira de Identidade;**
**- Cadastro de Pessoa Física - CPF;**
**- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;**
**- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;**
**- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;**
**- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;**
**- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;**
**- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);**
**- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;**
**- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);**
**- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);**
**- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;**
**- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;**
**- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.**

| CLASS. | NOME | FUNÇÃO | DATA DA CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 123 | IVONE FRANCISCA SILVA | Serviços Gerais | | |
| 124 | PALOMA BICALHO MARTINS | Serviços Gerais | | |
| 125 | MARLENE FERNANDES SOARES | Serviços Gerais | | |
| 94 | JOAO CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS | Agente Admnistrativo | | |
| 95 | ZILDA DA SAUDE COSTA SOUZA | Agente Admnistrativo | | |
| 96 | MARIA GERALDA DE PAULA RODRLIGUES | Agente Admnistrativo | | |
| 97 | SIMONE APARECIDA LOPES | Agente Admnistrativo | | |
| 98 | LUANNA COSTA DA SILVA GUEDES | Agente Admnistrativo | | |
| 99 | SABRINA CARDOSO FERREIRA | Agente Admnistrativo | | |
| 100 | JOANA APARECIDA DE FREITAS SALOMAO | Agente Admnistrativo | | |
| 101 | ECIBEL ROSÁRIO SANTOS FABIANO ALVES | Agente Admnistrativo | | |
| 102 | FABRICIA RODRIGUES DA SILVA | Agente Admnistrativo | | |
| 1 | AUREA GABRIELA DE MATOS PEREIRA MOREIRA | Assistente Social | | |
| 1 | ITAMAR PEREIRA DE ANDRADE | Psicólogo | | |

**Publicado por:**
Marcia Elaine Ferreira
**Código Identificador:**259CE15E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**LICENÇA MÉDICA FEVEREIRO E MARÇO/2021**

**LICENÇAS MÉDICAS**
**SERVIDORES DO DEMSUR**

| **FEVEREIRO E MARÇO-2021** | | | |
|---|---|---|---|
| **NOME** | **MASP** | **LICENÇA** | **DURAÇÃO** |
| CAMILA PIMENTEL QUEIROZ OLIVEIRA | 1491 | 15/02/2021 | 09 DIAS |
| IVANICE DE SOUZA TURETA | 1057 | 17/02/2021 | 15 DIAS |
| LUCAS ARMANDO DE CARVALHO | 1588 | 11/02/2021 | 10 DIAS |
| MARCOS MIGUEL DE CASTRO | 0923 | 22/02/2021 | 05 DIAS |
| PAULO SÉRGIO BARBOSA | 1292 | 07/01/2021 | 05 DIAS |
| MARCOS MIGUEL DE CASTRO | 0923 | 26/02/2021 | 08 DIAS |
| SANDRO ORLANDI STOQUE GOMES | 0182 | 17/02/2021 | 15 DIAS |
| MARCOS MIGUEL DE CASTRO | 0923 | 08/03/2021 | 05 DIAS |
| RAPHAEL VENTURINI DE O. LIMA | 1567 | 01/03/2021 | 15 DIAS |
| ALMERINDA INÊS DE OLIVEIRA | 1457 | 26/02/2021 | 07 DIAS |
| ROSEMARY ANACLETO BARBOSA | 0773 | 01/03/2021 | 15 DIAS |
| RENATO ALESSANDRO DE OLIVEIRA | 1010 | 03/03/2021 | 08 DIAS |
| RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA ELLIS | 1296 | 08/03/2021 | 09 DIAS |
| LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA | 0580 | 15/03/2021 | 05 DIAS |
| ENY ROMUALDO DIAS | 0641 | 04/03/2021 | 07 DIAS |
| CAMILA PIMENTEL QUEIROZ OLIVEIRA | 1491 | 06/03/2021 | 07 DIAS |
| JHONES SIGILIÃO DOS SANTOS | 1531 | 01/03/2021 | 14 DIAS |
| SANDRO DUARTE HUGRIA | 0790 | 06/03/2021 | 08 DIAS |
| RODRIGO BRASILIANO MALDONADO | 1489 | 12/03/2021 | 06 DIAS |
| CLÁUDIO ANDRADE MONTEIRO | 0669 | 12/03/2021 | 15 DIAS |
| PAULO CÉSAR MAGALHÃES FILHO | 1486 | 10/03/2021 | 02 DIAS |
| ANDRÉ LUIZ SILVA JÚNIOR | 1329 | 22/02/2021 | 03 DIAS |
| LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA | 0580 | 23/02/2021 | 02 DIAS |
| ADÃO CESÁRIO DE ARAÚJO | 1351 | 19/02/2021 | 01 DIA |
| RONALDO MOISÉS PEREIRA | 0933 | 21/02/2021 | 02 DIAS |
| ALINE MELO CAMARA | 1549 | 24/02/2021 | 01 DIA |
| ROMEU ANACLETO BARBOSA | 1026 | 16/02/2021 | 01 DIA |
| EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS | 1601 | 01/03/2021 | 01 DIA |
| DAVID ORONDINO | 1343 | 01/03/2021 | 02 DIAS |
| FABIANO LEITE SILVA | 0597 | 08/03/2021 | 01 DIA |
| BRENDA LACERDA BERTUSSI | 1291 | 08/03/2021 | 01 DIA |
| MARIA INÊS DE OLIVEIRA | 1118 | 24/02/2021 | 01 DIA |
| MARIA INÊS DE OLIVEIRA | 1118 | 25/02/2021 | 01 DIA |
| MARIA INÊS DE OLIVEIRA | 1118 | 12/02/2021 | 01 DIA |
| PAULO CÉSAR MAGALHÃES FILHO | 1486 | 04/03/2021 | 01 DIA |
| ROSEMARY ANACLETO BARBOSA | 0773 | 17/02/2021 | 03 DIAS |
| **NOME** | **MASP** | **LICENÇA** | **DURAÇÃO** |
| JOCELI DE OLIVEIRA | 0407 | 08/03/2021 | 01 DIA |
| MAURO DE SOUZA QUINTÃO | 0589 | 05/03/2021 | 01 DIA |
| TIAGO RODRIGO BIZARRO | 1304 | 12/03/2021 | 02 DIAS |
| LUCIMAR DE CARVALHO | 0409 | 10/03/2021 | 02 DIAS |
| MARIA INÊS ALVES LEITE | 1455 | 09/03/2021 | 04 DIAS |
| DAVID ORONDINO | 1343 | 01/03/2021 | 02 DIAS |
| PEDRO PAULO DE OLIVEIRA | 0544 | 15/03/2021 | 05 DIAS |
| PAULO CÉSAR MAGALHÃES FILHO | 1486 | 23/03/2021 | 07 DIAS |
| WELLINGTON JOSÉ VILELA | 1104 | 08/03/2021 | 14 DIAS |
| JOSÉ MARIA DE MARÃES | 0670 | 17/03/2021 | 07 DIAS |
| ALESSON ALVES FILGUEIRAS | 1322 | 04/03/2021 | 15 DIAS |
| JORGE LUIZ DA SILVA | 0736 | 29/03/2021 | 01 DIA |
| LUCIMAR DE CARVALHO | 0409 | 16/03/2021 | 02 DIAS |
| JANE FRITZ RAIMUNDO | 1163 | 22/03/2021 | 02 DIAS |
| ROSEMARY ANACLETO BARBOSA | 0773 | 22/02/2021 | 05 DIAS |
| PAULO ROBERTO DA SILVA | 0165 | 23/03/2021 | 15 DIAS |
| DOUGLAS WERICKSON DIAS OLIVEIRA | 1574 | 21/03/2021 | 07 DIAS |
| DIEGO EMANUEL BALD | 1087 | 16/03/2021 | 10 DIAS |
| ANTÔNIO CARLOS DA S. EUZÉBIO | 0374 | 17/03/2021 | 06 DIAS |
| GILDO DA SILVA CLEMENTE | 1015 | 25/03/2021 | 05 DIAS |
| WALACE DO NASCIMENTO BANNI | 1335 | 18/03/2021 | 15 DIAS |
| MARCOS RIBEIRO DA SILVA | 1094 | 15/03/2021 | 14 DIAS |
| FABRÍCIO DOS SANTOS ANASTÁCIO | 0624 | 14/03/2021 | 07 DIAS |
| THIAGO DA SILVA VITOR | 1569 | 22/03/2021 | 09 DIAS |
| CARLOS SILVA DE ANDRADE | 0173 | 26/03/2021 | 07 DIAS |
| ROMEU ANACLETO BARBOSA | 1026 | 15/03/2021 | 07 DIAS |
| ELISÂNGELA MARIA FAGUNDES | 0040 | 23/03/2021 | 07 DIAS |

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**72483C4C

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**LICENÇA FALECIMENTO JANEIRO E MARÇO/2021**

| LICENÇA FALECIMENTO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SERVIDORES DO DEMSUR | | | | |
| JANEIRO E MARÇO-2021 | | | | |
| NOME | MASP | LICENÇA | DURAÇÃO | MOTIVO |
| EMERSON ADRIANO BRAGA | 0817 | 06/01/2021 | 08 DIAS | FALECIMENTO DA MÃE |
| CLEYTON SILVA PONTES | 1590 | 07/03/2021 | 08 DIAS | FALECIMENTO DO PAI |
| ALESSANDRO SILVA PONTES | 0157 | 07/03/2021 | 08 DIAS | FALECIMENTO DO PAI |
| RAFAEL CASTRO SILVEIRA | 1071 | 12/03/2021 | 08 DIAS | FALECIMENTO DO PAI |

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**886B4E4C

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**FÉRIAS REGULAMENTARES MARÇO/2021**

**RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR**
**março/2021**

| NOME | MASP | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|
| MÁRIO LÚCIO MEDINA LEITE | 0052 | 03/03/2019 A 02/03/2020 |
| NILTON CÉSAR DE SOUSA | 0171 | 04/03/2019 A 03/03/2020 |
| RODINEI LACERDA BERBERT | 1072 | 20/04/2019 A 19/04/2020 |
| SÔNIA SILVA FIALHO DE LANES | 0354 | 26/07/2017 A 22/07/2018 |
| ADELSON PAULO DE SOUSA | 0780 | 29/10/2017 A 18/12/2018 |
| ADENEIR RIBEIRO DE OLIVEIRA FERREIRA | 0074 | 03/02/2020 A 02/02/2021 |
| ALCIRES SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA | 0151 | 01/09/2019 A 31/08/2020 |
| ANDRÉ PEREIRA DE JESUS | 1067 | 05/07/2019 A 04/07/2020 |
| ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA DIAS | 0824 | 06/04/2019 A 05/04/2020 |
| CLEBER MARTINS AUGUSTO | 1090 | 01/10/2019 A 30/09/2020 |
| ELEMAR CORTAT | 0911 | 20/08/2019 A 19/08/2020 |
| ESSIMAR COELHO DIAS | 0016 | 26/01/2019 A 25/01/2020 |
| GERALDO COSME DE OLIVEIRA | 0029 | 01/01/2020 A 31/12/2020 |
| JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS | 1054 | 03/07/2019 A 02/07/2020 |
| JOSÉ JÚLIO VILELA | 0008 | 14/02/2020 A 13/02/2021 |
| JÚLIO DE PAULA SILVA | 0647 | 15/02/2019 A 14/02/2020 |
| ODAIR JOSÉ FERREIRA GUIMARÃES | 0732 | 01/06/2018 A 31/05/2019 |
| PAULO SÉRGIO MARTINS HIGINO | 1301 | 15/04/2018 A 14/04/2019 |
| SILAS DA SILVA CAETANO | 0020 | 06/04/2019 A 20/05/2020 |
| ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO | 1051 | 01/12/2018 A 13/03/2020 |
| ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO | 0728 | 06/05/2019 A 05/05/2020 |
| DANIEL CAETANO DE PAULA | 1110 | 24/03/2019 A 18/06/2020 |
| FRANCISCO COIMBRA PEREIRA | 1002 | 09/01/2019 A 08/01/2020 |
| JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERREIRA | 1138 | 31/10/2019 A 30/10/2020 |
| JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA | 0674 | 01/09/2019 A 05/11/2020 |
| NORMANDES ROSA DA SILVA | 1321 | 27/11/2019 A 26/11/2020 |
| PAULO CREYDS PIRES NOGUEIRA | 0838 | 01/02/2019 A 31/01/2020 |
| WANDERSON JOSÉ DE PAULA | 1082 | 13/07/2016 A 12/07/2017 |
| ALMIR ALLAN DA SILVA | 1305 | 17/04/2019 A 16/04/2020 |
| ÂNGELO CUSTÓDIO NETO | 0778 | 29/08/2019 A 28/08/2020 |
| ANTÔNIO CELSO DA SILVA | 0980 | 15/12/2019 A 14/12/2020 |
| ANTÔNIO JOSÉ ANACLETO ANTUNES | 0376 | 12/08/2019 A 11/08/2020 |
| CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS | 0521 | 01/05/2018 A 30/04/2019 |
| CARLOS JOSÉ ALVES DE SOUZA | 1103 | 10/01/2019 A 09/01/2020 |
| CREUZA LAUDELINA PEDROSA SILVA | 1122 | 19/04/2019 A 18/04/2020 |
| DARCIEL JUNIOR DA SILVA SANTOS | 0804 | 23/02/2020 A 22/02/2021 |
| EMERSON ADRIANO BRAGA | 0817 | 17/12/2019 A 16/12/2020 |
| GILMAR BRAZ | 0802 | 10/12/2019 A 09/12/2020 |
| JESUS ANACLETO DE LIMA | 0380 | 11/10/2019 A 10/10/2020 |
| JOÃO BATISTA RORIZ SILVA | 1315 | 04/05/2019 A 03/05/2020 |
| JOÃO CAETANO DA SILVA II | 0291 | 15/05/2019 A 14/05/2020 |
| JOSÉ ANTÔNIO DE ASSIS | 0558 | 02/04/2019 A 01/04/2020 |
| LUIZ CARLOS DE SOUZA II | 1096 | 06/11/2019 A 15/03/2021 |
| LUIZ CÉSAR GARCIA | 0826 | 07/01/2020 A 06/01/2021 |
| NILCEA MARIA DE OLIVEIRA BRAZ | 0808 | 10/12/2019 A 09/12/2020 |
| NILTON MIGUEL DA SILVA | 0806 | 08/02/2020 A 07/02/2021 |
| PAULO GUILHERME DE ALMEIDA | 1133 | 02/09/2018 A 01/09/2019 |
| PAULO JORGE DOS SANTOS | 0393 | 01/07/2019 A 30/06/2020 |
| PROSPERINO LUIZ BORGES | 0301 | 28/03/2018 A 27/03/2019 |
| ROSELANE RODRIGUES DA ROCHA | 0772 | 01/07/2018 A 30/06/2019 |
| SEBASTIÃO JOSÉ MONTEIRO | 0127 | 18/10/2019 A 17/10/2020 |
| WELLINGTON COUTINHO DIAS DE SOUZA | 1327 | 10/06/2019 A 09/06/2020 |

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**DFEF524F

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**FÉRIAS REGULAMENTARES ABRIL/2021**

| RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR | | |
|---|---|---|
| abril/2021 | | |
| NOME | MASP | PERÍODO AQUISITIVO |
| GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS | 1095 | 05/11/2018 A 04/11/2019 |
| HELENILCE COELHO DE ALMEIDA | 0692 | 08/06/2019 A 07/06/2020 |
| MARCOS BARCARO PINTO | 1156 | 20/03/2019 A 19/03/2020 |
| TIELE MARIA MIRANDA DOS PASSOS | 1294 | 07/04/2019 A 06/04/2020 |
| ADEMIR DA SILVA | 0192 | 03/08/2018 A 02/08/2019 |
| CARLOS EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO | 1119 | 24/08/2018 A 23/08/2019 |
| CRISTIANO JOSÉ LOURENÇO | 1021 | 09/06/2019 A 08/06/2020 |
| GIRLEY JOSÉ DO NASCIMENTO | 0754 | 02/05/2019 A 01/05/2020 |
| JOSÉ HERIVELTO RAMOS | 0625 | 04/03/2019 A 03/03/2020 |
| LEANDRO COELHO DE OLIVEIRA | 1064 | 16/03/2020 A 15/03/2021 |
| MARIANA BERGAMASCHI GUEDES | 1099 | 05/02/2019 A 04/02/2020 |
| REINALDO DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR | 1116 | 22/03/2020 A 21/03/2021 |
| REINALDO SANTOS ROSA | 1012 | 01/04/2019 A 31/03/2020 |
| SANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA | 0163 | 01/12/2019 A 30/11/2020 |
| CARLOS CAMILO DE ANDRADE | 0193 | 01/12/2019 A 30/11/2020 |
| CARLOS ROBERTO DE SOUZA III | 0733 | 07/07/2019 A 06/07/2020 |
| CARLÚCIO NUNES DA SILVA | 1147 | 30/01/2019 A 29/01/2020 |
| ERALDO FERNANDES MADEIRA | 1111 | 22/02/2020 A 21/02/2021 |
| JOÃO BATISTA DA SILVA III | 0160 | 01/09/2019 A 31/08/2020 |
| ROGÉRIO BATISTA GUIMARÃES | 0771 | 01/07/2018 A 30/06/2019 |
| RONALDO DA SILVA CLEMENTE | 0119 | 11/04/2019 A 10/04/2020 |
| WELTON ALVES PEREIRA | 1105 | 03/02/2020 A 02/02/2021 |
| ALEX SANDRO DOS SANTOS ROCHA | 0913 | 19/07/2019 A 18/07/2020 |
| ANA LÚCIA MARIA DA COSTA | 0836 | 13/06/2019 A 12/06/2020 |
| ANTÔNIO MARCOS CARNEIRO DA FONSECA | 0387 | 03/03/2020 A 02/03/2021 |
| BRAZ LUIZ DE PAULA | 0370 | 31/10/2018 A 30/10/2019 |
| CLAUDINEI DA SILVA FARIA | 1307 | 24/04/2019 A 23/04/2020 |
| DANIEL DA COSTA BERNARDO | 1340 | 25/09/2018 A 24/09/2019 |
| DERLY MARINHO DE PAULA | 0381 | 19/08/2019 A 18/08/2020 |
| GENÉSIO DO NASCIMENTO ALVARENGA | 1357 | 23/09/2019 A 22/09/2020 |
| HELOIZA HELENA QUEIROZ | 1023 | 10/07/2019 A 09/07/2020 |
| HERCOLEM SILVA MACHADO | 0500 | 12/04/2019 A 11/04/2020 |
| JERFERSON SALMOS DE FARIAS | 1331 | 15/07/2019 A 14/07/2020 |
| JOÃO DAMIÃO MACHADO | 0260 | 17/02/2020 A 16/02/2021 |
| JOSÉ GERALDO DE SOUZA | 0278 | 20/06/2018 A 19/06/2019 |
| JÚLIO CÉSAR PRATA | 0786 | 06/08/2019 A 05/08/2020 |
| PAULO ROBERTO GAUDÊNCIO | 0240 | 03/03/2020 A 02/03/2021 |
| ROZANA BENTO DA SILVA CANDIDO | 1263 | 02/09/2019 A 01/09/2020 |
| SÉRGIO RODRIGUES GUIMARÃES | 0774 | 08/07/2019 A 07/07/2020 |
| WILD DA SILVA CARNEIRO | 1136 | 05/01/2019 A 04/01/2020 |
| WILSON MARTINS | 0025 | 01/01/2019 A 31/12/2019 |

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**1113C91E

## DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
## ATA DE SESSÃO (PREGÃO PRESENCIAL 020/2021) - INTENÇÃO DE RECURSO

**ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**

**Aos 14/04/2021 13:30 horas**, Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº **020/2021**

REQUISITANTES: Divisão Administrativa, Divisão de Águas e Esgotos e Divisão de Limpeza Urbana.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se abertura do Pregão Presencial nº **020/2021** objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais. Foram recebidos os envelopes das propostas econômicas. Estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, as empresas relacionadas abaixo, exceto a empresa **AVK - Válvulas do Brasil Ltda**:

CREDENCIADO: Foram recebidos os envelopes das empresas relacionadas abaixo para participação.

| Participante | CPF/CNPJ | Representante | Documento Representante |
|---|---|---|---|
| LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP | 26.133.037/0001-81 | Envelope enviado via correio com código OD 805244837 BR | xx |
| AVK - Válvulas do Brasil Ltda | 08.714.102/0001-80 | VICTOR CARVALHO NOGUEIRA DE SOUZA | 083.647.916-56 |
| CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP | 00.662.084/0001-29 | Envelope enviado via correio com código QB 096583892 BR | xx |

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após a abertura da reunião, procedeu-se a abertura dos envelopes e análise da proposta econômica. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento. Foi classificada a proposta da empresa CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP:

| Empresa | Valor Proposta |
|---|---|
| | R$ |
| AVK - Válvulas do Brasil Ltda | |
| CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP | R$ 231.540,00 |

Observação[1]: As empresas **AVK - Válvulas do Brasil Ltda e LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP** tiveram suas propostas desclassificadas por deixar de apresentar juntamente com a proposta de preços o TERMO DE GARANTIA descrevendo todas as circunstâncias da validade e da suspensão desta em relação aos equipamentos ofertados na proposta de preços conforme exigência no item 4, sub item 4.1, letra ‘e” do Termo de Referência, documento integrante do edital.

**RODADAS DE LANCES DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS**

Item 01 - Mapa em Anexo

Habilitação da vencedora: Após a abertura do envelope e análise da documentação da empresa CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP a mesma foi considerada habilitada nos termos do edital.

Encerrada a rodada de lances, o Pregoeiro declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - 00.662.084/0001-29, situada na AV BR SMITH DE VASCONCELOS, 1111 - JD PLANALTO - CAMPINAS - SP com o valor total de R$ 231.540,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos e quarenta reais):

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Marca | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 43032 | VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, PN 16, DN 400 MM, EXTREMIDADES COM FLANGES, ACIONAMENTO ATRAVéS DE ATUADOR ELéTRICO - padrão construtivo conforme Norma NBR 14968, cunha maciça em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012 revestida integralmente com elastômero EPDM, com fechamento suave e vedação borracha metal (100% estanque) ocorrida pela compressão do elastômero no corpo da válvula apenas no final do fechamento, tampa em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,0 Mpa, com revestimento interno e externo em pó de epóxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra (padrão RAL 5005), compatível com o uso em água potável. Passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste de manobra inteiriça (sem pontos de solda ou encaixe) não ascendente em aço inox ABNT 410 ou 420 (NBR 5601) e porca de manobra removível em latão com, no máximo, 5% de chumbo (NBR 5601). Incorporada de guarda-pó, elemento de proteção contra poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste, para evitar a entrada de corpos estranhos, e projetada para permitir o reengaxetamento com a rede em carga, ou seja, troca dos anéis do sistema de vedação da haste (anéis toroidais) com a válvula totalmente aberta e com a pressão de serviço. Fixação da tampa ao corpo sem parafusos, (vedação por efeito auto clave ou através de parafusos tipo Allen aço inox AISI 410), acionamento através de atuador elétrico que deverá ser fornecido junto com a válvula de modo a ser ligado em energia trifásica de tensão de 220V, gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675, face a face curto, de acordo com norma ISO 5752 série 14. O atuador elétrico poderá ser alimentado por 220V (mono ou trifásico, possuímos os dois), e devido a configuração da válvula o atuador precisa ser de multi-voltas com comunicação no protocolo HART (4-20 mA) para que nosso sistema de automação possa controlar o equipamento. ( AMPLA CONCORRENCIA) | UN | CONEXO | 3,0000 | 46.000,00 | 138.000,00 |
| 2 | 54117 | VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, PN 16, DN 400 MM, EXTREMIDADES COM FLANGES, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ATUADOR ELÉTRICO. (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 25% DO ITEM CÓDIGO 43032 - padrão construtivo conforme Norma NBR 14968, cunha maciça em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012 revestida integralmente com elastômero EPDM, com fechamento suave e vedação borracha metal (100% estanque) ocorrida pela compressão do elastômero no corpo da válvula apenas no final do fechamento, tampa em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,0 Mpa, com revestimento interno e externo em pó de epóxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra (padrão RAL 5005), compatível com o uso em água potável. Passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste de manobra inteiriça (sem pontos de solda ou encaixe) não ascendente em aço inox ABNT 410 ou 420 (NBR 5601) e porca de manobra removível em latão com, no máximo, 5% de chumbo (NBR 5601). Incorporada de guarda-pó, elemento de proteção contra poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste, para evitar a entrada de corpos estranhos, e projetada para permitir o reengaxetamento com a rede em carga, ou seja, troca dos anéis do sistema de vedação da haste (anéis toroidais) com a válvula totalmente aberta e com a pressão de serviço. Fixação da tampa ao corpo sem parafusos, (vedação por efeito auto clave ou através de parafusos tipo Allen aço inox AISI 410), acionamento através de atuador elétrico que deverá ser fornecido junto com a válvula de modo a ser ligado em energia trifásica de tensão de 220V, gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675, face a face curto, de acordo com norma ISO 5752 série 14. O atuador elétrico poderá ser alimentado por 220V (mono ou trifásico, possuímos os dois), e devido a configuração da válvula o atuador precisa ser de multi-voltas com comunicação no protocolo HART (4-20 mA) para que nosso sistema de automação possa controlar o equipamento. | UN | CONEXO | 1,0000 | 46.000,00 | 46.000,00 |
| 3 | 45680 | VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-100, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES, - COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO AçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA. CLASAR OU SIMILAR. | UN | CONEXO | 6,0000 | 1.030,00 | 6.180,00 |
| 4 | 45681 | VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-150, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES, - COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO EM AçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA. | UN | CONEXO | 10,0000 | 1.220,00 | 12.200,00 |
| 5 | 45682 | VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-200, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES, - COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO EM AçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM | UN | CONEXO | 6,0000 | 2.160,00 | 12.960,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA. | | | | | |
| 6 | 45683 | VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-250, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES, - COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO EMAçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA. CLASAR OU SIMILAR. | UN | CONEXO | 2,0000 | 3.510,00 | 7.020,00 |
| 7 | 45684 | VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-300, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES, - COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO EM AçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA. | UN | CONEXO | 2,0000 | 4.590,00 | 9.180,00 |

O Pregoeiro declarou vencedora a empresa CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - 00.662.084/0001-29, situada na AV BR SMITH DE VASCONCELOS, 1111 - JD PLANALTO - CAMPINAS – SP.

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**: O representante presente da empresa **AVK - Válvulas do Brasil Ltda** manifestou-se pela interposição de recurso por não concordar com a desclassificação de sua proposta conforme exposto na observação[1] e também com a classificação da empresa **CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** por não ter identificado na proposta apresentada o modelo do ATUADOR e por não ter mencionado as especificações técnicas do ATUADOR em sua proposta. Assim sendo, o pregoeiro abriu prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, findando em **19/04/2021 as 17:00 horas** e a empresa poderá enviar o recurso via e-mail para o endereço licitacao@demsur.com.br, porém deverá postar os documentos originais via correios até o prazo final de 19/04/2021, ficando os licitantes das empresas desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
Os envelopes "habilitação" das empresas **AVK - Válvulas do Brasil Ltda e LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP** ficará retido, lacrado e rubricado até a conclusão do recurso, caso seja apresentado pela empresa **AVK - Válvulas do Brasil Ltda.** Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelo representante credenciado presente no ato.

***NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO***
Pregoeiro

***BRENDA LACERDA BERTUSSI***
Membro

***ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA***
Membro

AVK - Válvulas do Brasil Ltda: _____

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**7618A2FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES**

**LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

Aos 01 dias do mês de abril de 2021, de um lado **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 077.764.278-61, residente e domiciliado neste Município de Oliveira Fortes/MG**,** e de outro lado, **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 17.403.267/0001-22, com sede na Rua Padre Baião, nº 24/fundos, bairro Centro, Guidoval/MG, CEP 36.515-000**, RESOLVEM**, em conformidade com a Cláusula 10ª (décima), item "10.5" da Ata de Registro de Preços, referente ao supramencionado processo licitatório e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela empresa/contratada onde, por seu turno, pretende o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, referente ao item "18" - COPO DESCARTÁVEL BRANCO, 200 ML (PACOTE COM 100 UNIDADES) com base na elevação abrupta dos preços praticados no mercado, tendo sido juntado, na ocasião, notas fiscais que comprovam o aumento do preço, fazendo jus ao reequilíbrio pretendido;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 - Fica reajustado o preço registrado para o item "18" da Ata de Registro de Preço, copo descartável branco 200 ml, conforme tabela exposta abaixo:

| ITEM | DESCRICAO DO PRODUTO | ABREV | MARCA | QTDE RESTANTE | VALOR ATUAL | VALOR UNIT. REAJUSTADO | VALOR TOTAL A ADITIVAR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | COPO DESCARTÁVEL BRANCO 200 ML | UNI | COCOPLAST | 590,00 | R$2,85 | R$3,93 | R$2.318,70 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Município De Oliveira Fortes
***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI***
CNPJ: 17.403.267/0001-22
Contratada

**Testemunhas:**

Nome_____CPF:_____
Nome_____CPF:_____

**Publicado por:**
Marlene Nepomuceno da Silva
**Código Identificador:**52A6F334

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**EDITAL 126 AUTUAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 126/2021.**
A Autoridade de Trânsito do Município de POUSO ALEGRE, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsit Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado o proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsit cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGR

| Nome | Nro. AIT | Placa | Marca/Modelo | Data | Hora | Local da Infração | Infração |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ace Consulting Ltda Epp | C101733271 | OPD1023 | MMC/PAJERO DAKAR D | 11/03/2021 | 16:06:49 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Adair Campos Moreira | P100147708 | QOB9I43 | I/VOLVO XC60 2.0 T5 MOM | 04/03/2021 | 10:50:53 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Adao Lucio Da Silva | C101716991 | CHI6413 | VW/GOL I | 06/03/2021 | 15:04:16 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Adelino Ferreira Decimo Junior | B100096033 | HGY3040 | HONDA/CIVIC LXS FLEX | 13/03/2021 | 13:36:57 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Ademar Batista De Carvalho | P100148467 | LON0056 | PEUGEOT/206 SOLEIL 16 | 06/03/2021 | 09:27:37 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ademilson Da S Pereira Guimaraes | B100087233 | HHP1633 | GM/CELTA 2P LIFE | 12/03/2021 | 07:09:56 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Ademir Custodio De Souza | L002846716 | DSZ9916 | GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE | 22/03/2021 | 09:55:18 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| Adilson Tonin | B100104393 | EGK5B11 | VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR | 16/03/2021 | 18:54:03 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Admilson Vanderlei Pereira | B100088663 | HAV9978 | FORD/FIESTA | 12/03/2021 | 15:25:19 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Adriana Aparecida Queiroz | B100075803 | MTN9856 | I/FIAT SIENA ELX | 09/03/2021 | 20:06:40 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| Adriana Bandeira Da Silva | C101741301 | EJA6B20 | VW/GOL 1.0 | 14/03/2021 | 01:51:02 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Adriana Carvalho Barreto | B100085583 | QXZ4A46 | FIAT/TORO FREEDOM AT6 | 11/03/2021 | 15:55:52 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Adriana Cristina Da Silva Luciano | P100149248 | CLW1182 | VW/GOL CL 1.6 MI | 10/03/2021 | 00:04:17 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Adriana Soares Cedro | P100150711 | GXC4J43 | GM/BLAZER | 16/03/2021 | 09:39:23 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Adriano Barbosa Da Costa | P100147796 | AUB3987 | VW/GOL 1.0 GIV | 04/03/2021 | 15:49:03 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Adriano Davi Da Silva | P100150315 | HJT4435 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 14/03/2021 | 13:57:45 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Adriano Fernandes Prado | L002846391 | HDI0247 | I/CHEVROLET AGILE LTZ | 20/03/2021 | 13:40:04 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1030 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Adriano Mota Lima | C101734371 | PWE0106 | HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM | 12/03/2021 | 19:58:18 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Adriano Pinto De Resende | P100150843 | HBR3J30 | I/VW BORA | 16/03/2021 | 18:20:34 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Adriano Pinto De Resende | C101746581 | HBR3J30 | I/VW BORA | 16/03/2021 | 14:49:12 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Afonso Andre Leite | P100147917 | EAV3989 | VW/GOL 1.0 | 04/03/2021 | 15:22:59 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Afonso Pereira Da Silva | C101743281 | RMG6F12 | VW/POLO MF | 15/03/2021 | 17:46:11 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Agenor Fernandes Rodrigues | B100079093 | ERH9903 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 10/03/2021 | 10:18:51 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Agro Sao Jose Ltda Me | P100149370 | PVD1798 | FIAT/STRADA WORKING | 10/03/2021 | 13:45:05 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Agrominas Comercio Atacadista | B100072603 | ECO7993 | FIAT/STRADA HD WK CC | 08/03/2021 | 20:30:23 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Aguinaldo Camilo De Andrade | B100073483 | PWK1206 | TOYOTA/ETIOS SD XS | 08/03/2021 | 09:43:55 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Aguinaldo Camilo De Andrade | B100073923 | PXZ0142 | FIAT/TORO FREEDOM AT | 08/03/2021 | 07:43:36 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Alaide Oliveira Da Silva | P100148270 | FQG4655 | I/NISSAN VERSA 16SV | 05/03/2021 | 06:34:31 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Alaide Oliveira Da Silva | P100149809 | FQG4655 | I/NISSAN VERSA 16SV FLEX | 12/03/2021 | 06:45:26 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Alana R.mira De Souza Azevedo | P100150425 | OWI9661 | RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 | 08/03/2021 | 11:36:11 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Alberico Campos De Argolo | P100149556 | GXY2512 | FIAT/SIENA FIRE | 11/03/2021 | 15:20:15 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Alberto Da Silva Santos | L002847432 | EGG2C81 | I/KIA SPORTAGE EX 2.0 | 20/03/2021 | 16:22:14 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 860 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| Alberto De Fatima Lima | P100150040 | ELQ0523 | GM/CORSA SEDAN | 13/03/2021 | 11:15:37 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Alcamp Esquadrias De Alumi. Lt | P100150689 | LLH8G34 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 15/03/2021 | 15:34:06 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ald Automotive Sa | L002846585 | QPU0919 | CHEVROLET/COBALT 1.4 LT | 23/03/2021 | 09:40:59 | AVENIDA MAJOR ARMANDO RUBENS STORINO, 2100 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| Ald Automotive Sa | P100149424 | QXC9182 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 10/03/2021 | 13:54:03 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ald Automotive Sa | P100149402 | QXC9182 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 10/03/2021 | 11:12:35 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ald Automotive Sa | B100074473 | QOL5590 | FIAT/MOBI DRIVE | 09/03/2021 | 23:42:01 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Ald Automotive Sa | B100086803 | RMH1C49 | VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS | 12/03/2021 | 18:07:25 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Aldo Jose Blankenburg Motta | C101734921 | EJJ0080 | I/LR R.ROVER SPORT5.0 SC | 12/03/2021 | 16:46:17 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Aldo Waltrick De Araujo | P100150018 | GJP1I68 | I/RENAULT FLUENCE DYN PL | 13/03/2021 | 19:48:15 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Alencar General Da Silva | B100102633 | HBN4352 | VW/GOL 1.0 | 16/03/2021 | 09:01:03 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| Alessandra Aparecida Da Rosa | B100086573 | GRK0854 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 12/03/2021 | 17:38:12 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Alessandra De Paula Rocha | P100149776 | DWO3I37 | CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX | 12/03/2021 | 09:05:28 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Alessandra Tellian Jacob | B100070073 | ELU0F25 | VW/T CROSS TSI AD | 07/03/2021 | 14:41:44 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Alessandro C.dos Santos Pereira | C101743061 | PXB8837 | HONDA/CIVIC LXR | 15/03/2021 | 16:00:10 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Alessandro Fagundes | B100092303 | QQR9526 | FIAT/ARGO 1.0 | 13/03/2021 | 15:50:59 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Alex Dorivan De Paula | P100149259 | HDF1765 | I/GM CLASSIC LIFE | 10/03/2021 | 09:09:48 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Alex Silva De Paula | P100149590 | GZG2614 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 11/03/2021 | 10:40:11 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Alexandre Alves Lima | P100147642 | EAZ7022 | TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX | 04/03/2021 | 08:06:53 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Alexandre Da Silva Faria | P100147830 | QXT5J93 | HYUNDAI/HB20S10TA EVOLUT | 04/03/2021 | 10:38:01 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Alexandre De Almeida Barbosa | P100150392 | OPI9609 | VW/SAVEIRO 1.6 CS | 08/03/2021 | 16:14:22 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Alexandre De Assis Pereira | L002846389 | OMG6A87 | VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS | 20/03/2021 | 12:20:22 | PRACA JOAO PINHEIRO, 152 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização |
| Alexandre Ferreira Alves | P100147785 | DCK1335 | I/M.BENZ 312D SPRINTER F | 04/03/2021 | 12:42:14 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Alexandre Ferreira Alves | P100147763 | DCK1335 | I/M.BENZ 312D SPRINTER F | 04/03/2021 | 12:09:16 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Alexandre Rodrigues Fernandes | C101716661 | GZG5709 | FIAT/IDEA ESSENCE 1.6 DL | 06/03/2021 | 13:17:11 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Alice Candido De Carvalho Rebulo | P100150183 | DXY0454 | I/CITROEN C4 PALLAS20EAF | 13/03/2021 | 16:31:28 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Aline Honoria De Freitas | C101730521 | PVT5372 | VW/GOL SPECIAL MB | 10/03/2021 | 18:03:12 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Allan Cristian Pereira Coelho | C101748231 | HHJ4152 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 16/03/2021 | 16:54:41 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Allyson Fernando Da Silva | B100090203 | FHB2F60 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT | 12/03/2021 | 16:39:15 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Altemar De Barros Machado | P100150282 | QOY8I54 | I/VW AMAROK V6 HIGH AC4 | 14/03/2021 | 16:47:04 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Alvaro Ribeiro Filho | P100149600 | PYS0181 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ | 11/03/2021 | 10:56:34 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Alvaro Ribeiro Filho | C101715341 | PYS0181 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT | 06/03/2021 | 17:56:34 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Alvimar Geraldo De Andrade | B100098783 | FPP2G63 | I/M.BENZ GLA200 | 15/03/2021 | 12:06:42 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Amelia Kaiser Pagliarini Garcia | B100100873 | OXH6815 | MMC/PAJERO TR4 FL | 15/03/2021 | 13:36:32 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Amilson Bittencourt De Souza | B100080413 | LLS2F87 | I/RAM 2500 LARAMIE | 10/03/2021 | 18:56:09 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ana C. Dos Reis Fernandes | L002843280 | OMH5176 | I/HYUNDAI I30 2.0 | 22/03/2021 | 11:54:07 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 694 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Ana Carolina De Paula | B100078323 | HDF2372 | VW/PARATI 1.6 | 10/03/2021 | 18:58:05 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ana Celia De Oliveira Pascoal | C101722931 | FEC7866 | I/LR FREELANDER2 SD4 | 08/03/2021 | 15:04:40 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ana Clara Andare Negrao | B100088333 | GWU3090 | GM/MERIVA JOY | 12/03/2021 | 23:57:28 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ana Claudia Swerts Oliveira | B100093723 | QNI1724 | FORD/FIESTA 16SEL AT | 13/03/2021 | 07:37:37 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ana Claudia Vergamini Luna | C101730301 | FMW0354 | RENAULT/DUSTER 20 D | 10/03/2021 | 17:02:37 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Ana Cristina Oliveira Alvim | B100081733 | PZK1979 | HONDA/FIT DX MT | 10/03/2021 | 08:25:13 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ana Eduarda Oliveira Pereira | C101723811 | HHF5844 | HONDA/FIT 1.5 S | 09/03/2021 | 11:54:36 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ana Eduarda Oliveira Pereira | C101722381 | HHF5844 | HONDA/FIT 1.5 S | 08/03/2021 | 10:03:41 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ana Flavia Andrade E Silva | L002846424 | GZG5231 | VW/VOYAGE 1.6 | 20/03/2021 | 16:36:04 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| Ana Flavia Felix Simoes | B100093173 | PYG7E98 | RENAULT/SANDERO | 13/03/2021 | 12:12:38 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ana Laura De Castro Santos | B100105493 | RFT8C63 | CHEV/TRACKER T A | 16/03/2021 | 19:06:06 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Ana Luiza Patrizi Paiva Cobra | C101707101 | QNP7039 | HONDA/CIVIC EX CVT | 04/03/2021 | 08:43:10 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Ana Maria Souza De Oliveira | P100148654 | HMT2H24 | RENAULT/LOGAN EXP 16 | 07/03/2021 | 17:19:12 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ana Paula De Souza Vidal | B100074253 | CJR8792 | FIAT/PALIO ED | 08/03/2021 | 15:45:22 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ana Paula Tavares Rosa | C101723591 | OGV2F09 | I/KIA SPORTAGE LX2 | 08/03/2021 | 20:48:45 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Ana Paula Tavares Rosa | C101744381 | OGV2F09 | I/KIA SPORTAGE LX2 | 15/03/2021 | 20:37:59 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Anamaria Campos Do A. V Dias | B100072493 | QMW0100 | HONDA/HR-V TOURING | 08/03/2021 | 14:19:42 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Anamaria Melo Almeida | P100147741 | OQY9J71 | FIAT/LINEA ESSENCE 1.8 | 04/03/2021 | 14:21:50 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Anderlei Antonio Bueno | C101727661 | CPY3549 | VW/GOL MI | 10/03/2021 | 10:43:10 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Anderson Diego Avelino | C101743941 | FXT8H78 | JEEP/COMPASS LIMITED | 15/03/2021 | 14:08:22 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Anderson Fernandes Goncalves | B100069203 | CEU3016 | VW/GOL CLI 1.8 | 07/03/2021 | 03:44:26 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Anderson Lucio De Oliveira | B100097573 | DDD8409 | FIAT/PALIO EX | 14/03/2021 | 16:14:22 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Anderson Luiz De Souza | L002846423 | QQO9022 | FORD/KA SE AT 1.5 SD C | 20/03/2021 | 13:39:52 | AVENIDA MOISES LOPES, 45 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| Anderson Luiz G De Andrade | P100148786 | QCB8420 | VW/POLO MCA | 07/03/2021 | 23:49:35 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Anderson Moreira Dos Santos | B100103073 | FOG8318 | PEUGEOT/208 ACTIVE | 16/03/2021 | 11:07:40 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Anderson Roberto Alves | P100150007 | HHF6308 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 13/03/2021 | 17:27:41 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Andre Batista Ribeiro | P100148929 | LCT3042 | FIAT/PALIO EX | 08/03/2021 | 16:40:55 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Andre Jefferson De Faria | P100148918 | PUO9707 | VW/SAVEIRO CS TL MB | 08/03/2021 | 16:08:46 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Andre Luiz Barbosa Bicalho | B100087673 | FKR2G67 | VW/NOVO FOX CL MB | 12/03/2021 | 00:12:42 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Andre Luiz Coutinho | B100100763 | BMW3492 | BMW/320I ACTIVE FLEX | 15/03/2021 | 15:10:22 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Andre Luiz Do Prado Cabrera | P100150150 | LST4940 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 13/03/2021 | 09:25:36 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Andre Luiz N.de Jesus | P100149688 | HFO5J88 | GM/ZAFIRA EXPRESSION | 11/03/2021 | 15:29:59 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Andre Luiz Pereira | C101714241 | HIM9241 | I/FORD RANGER XL 11P | 06/03/2021 | 12:44:06 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Andre Luiz Rosa Rezende | B100073813 | HJT4370 | MMC/PAJERO TR4 FLEX | 08/03/2021 | 14:29:49 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Andre Luiz Soares | C101725901 | PUU8I78 | VW/SAVEIRO CE CROSS | 09/03/2021 | 12:05:57 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Andre Machado De Souza | P100148280 | PYA1725 | FIAT/UNO ATTRACTIVE 1 | 05/03/2021 | 11:56:06 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Andre Machado De Souza | P100147851 | PYA1725 | FIAT/UNO ATTRACTIVE 1 | 04/03/2021 | 11:42:33 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Andre Machado De Souza | P100149391 | PYA1725 | FIAT/UNO ATTRACTIVE 1 | 10/03/2021 | 09:25:19 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Andrea Faria | P100150634 | QNB6I57 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1 | 15/03/2021 | 12:23:29 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Andrea Simone Da Costa | P100149314 | PVH9756 | FIAT/PUNTO ESSENCE 1 | 10/03/2021 | 10:20:16 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Andreia Da Silva Oliveira | P100149468 | DWE0434 | VW/FOX 1.0 | 11/03/2021 | 07:06:23 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Anezio Da Costa | P100148225 | HJB5C53 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 05/03/2021 | 11:18:23 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Angelica Cristina P.ferreira | C101727331 | GWQ3929 | I/SEAT CORDOBA | 10/03/2021 | 07:41:11 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Angelica Cristina P.ferreira | C101730851 | GWQ3929 | I/SEAT CORDOBA | 11/03/2021 | 07:41:13 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANGELICA CRIST P.FERREIRA | C101735581 | GWQ3929 | I/SEAT CORDOBA | 12/03/2021 | 07:40:30 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Angelica De Faria cisne Bolzan | C101738221 | DTS5220 | GM/MONTANA CONQUE | 13/03/2021 | 10:28:56 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Angelita Franco Leal | L002847004 | CHS4608 | GM/CORSA WIND | 22/03/2021 | 09:31:12 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 113 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Angelo Evangelista De Alcantara | C101707421 | PVJ8929 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT | 04/03/2021 | 09:39:55 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Anisio Ribeiro Ferreira | C101722711 | DBI4447 | FIAT/STRADA WORKING | 08/03/2021 | 13:27:31 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Antenor Leonello Filho | B100094713 | NGG3203 | I/TOYOTA HILUXSW4 | 13/03/2021 | 09:03:37 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Antonia Gorete M. De Souza | C101711491 | GXF5064 | FIAT/PALIO ELX | 05/03/2021 | 22:44:04 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Antonio Adauto Arantes | C101729751 | OWT9970 | TOYOTA/ETIOS SD XLS | 10/03/2021 | 14:41:20 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Antonio Alves Magalhaes | P100148005 | HFR3548 | VW/GOL 1.0 | 05/03/2021 | 11:57:26 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Antonio Augusto Pereira | C101735471 | OPJ5922 | VW/GOL 1.0 GIV | 12/03/2021 | 07:38:27 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Antonio Augusto Silveira | P100149842 | PZV2038 | CHEVROLET/ONIX 1.4AT | 12/03/2021 | 12:31:16 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Antonio Carlos Aguiar Brandao | B100078873 | PRL0851 | MMC/TRITON SPORT | 10/03/2021 | 13:21:12 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Antonio Carlos Da Silva | C101708301 | JFK2287 | FIAT/PALIO EX | 04/03/2021 | 17:52:28 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANTONIO CARLOS DA SILVA | C101736021 | JFK2287 | FIAT/PALIO EX | 12/03/2021 | 16:32:03 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Antonio Carlos De Carvalho | L002844294 | HCH1463 | FIAT/STRADA FIRE CE | 22/03/2021 | 07:56:47 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3059 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| Antonio Carlos De Oliveira Luz | L002844340 | JPH6343 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 21/03/2021 | 11:14:48 | RUA ANTONIO SCODELLER, 285 | Estacionar no passeio |
| Antonio Carlos Souza Brandao | C101731511 | HIB2259 | FIAT/PALIO FIRE | 11/03/2021 | 10:58:16 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Antonio Claret De Oliveira | P100148753 | PVW9422 | VW/GOL SPECIAL MB | 07/03/2021 | 13:24:32 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Antonio Dimas Ribeiro Da Costa | P100149237 | QQY5680 | I/CHEV CRUZE LTZ NB | 09/03/2021 | 16:28:08 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Antonio Ferreira Dos Santos | C101738331 | GTO8851 | VW/FUSCA 1300 | 13/03/2021 | 10:47:50 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Antonio Geronimo | L002847003 | GPT0090 | VW/SAVEIRO CL | 22/03/2021 | 07:53:51 | RUA LECIR AUGUSTO PAULA, 23 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Antonio Goncalves Neto | C101726451 | GRK6387 | VW/GOL 1000 | 09/03/2021 | 14:42:43 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Antonio Luiz Carone | L002847746 | PUI5403 | VW/SAVEIRO CE CROSS | 29/03/2021 | 19:10:17 | RUA CASSIO DE CARVALHO COUTINHO, 23 | Estacionar na contramão de direção |
| Antonio Luiz Ciofi | C101729091 | HBY0408 | VW/SAVEIRO 1.6 | 10/03/2021 | 10:56:57 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Antonio Marcos C Dos Santos | C101720511 | IAH5389 | FORD/FIESTA SEDAN | 08/03/2021 | 09:04:29 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Antonio Marcos C.francisco | B100083053 | HLY9534 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 11/03/2021 | 06:49:16 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Antonio Marcos Pereira | P100148380 | DNL7366 | GM/CLASSIC LIFE | 06/03/2021 | 09:44:44 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Antonio Marcos Souza Lima | C101721941 | DZY1339 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 08/03/2021 | 20:04:29 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Antonio Maria Cantuaria | C101736131 | HHW8B76 | FIAT/STRADA ADVENT | 12/03/2021 | 16:32:59 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Antonio Martinho Ribeiro | C101734041 | PXP0H21 | RENAULT/DUSTER 16 E | 12/03/2021 | 09:58:47 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Antonio Militani | C101720301 | GWK4640 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 08/03/2021 | 07:41:20 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Antonio Raimundo De Andrade | P100149710 | CVZ0096 | VW/VOYAGE LS | 12/03/2021 | 14:16:07 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Antonio Sergio Ferraz Campos | P100150755 | MEL2302 | M.BENZ/1318 | 16/03/2021 | 15:22:38 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANTONIO TADEU R LEAO | C101721061 | EPD2755 | I/CITROEN C4 20EXC5P F | 08/03/2021 | 11:37:19 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANTONIO TADEU R LEAO | C101713471 | EPD2755 | I/CITROEN C4 20EXC5P F | 06/03/2021 | 06:00:45 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Aparecida Graciene Braga | P100150546 | DHO8237 | VW/FOX 1.6 PLUS | 15/03/2021 | 16:33:41 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Aparecida Maria Da Silva | B100094053 | HHF6649 | HONDA/FIT EX | 13/03/2021 | 17:27:07 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Aparecido De Souza | C101745921 | GAW8E43 | I/VW JETTA CL AF | 16/03/2021 | 10:59:43 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Arcelo Siqueira | B100070303 | GVG3975 | FIAT/PALIO EX | 07/03/2021 | 06:29:40 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Arcila Verginio Rabelo | L002841495 | EBS8730 | VW/GOL 1.0 | 28/03/2021 | 00:32:36 | AVENIDA VER ORFEU BUTTI, 187 | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal |
| Arelly Bethania Fons. Barbosa | B100085913 | QXH7954 | VW/FOX XTREME MB | 11/03/2021 | 06:46:29 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Ariane Cesarina R Marinho | B100080853 | GXF8833 | FORD/FIESTA GL | 10/03/2021 | 16:56:36 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ariellin Ribeiro Dutra | L002848477 | HJT0911 | VW/GOL 1.0 | 23/03/2021 | 10:58:29 | AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 50 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Ariovaldo Pires Carapia | B100081293 | EUL7834 | GM/CORSA HATCH | 10/03/2021 | 16:38:01 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| Aristeu De Oliveira | C101739761 | FET7J85 | VW/NOVO CROSSFOX | 14/03/2021 | 08:30:40 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Aristo Construtora Ltda | C101707531 | EIJ5913 | FIAT/STRADA ADVENT | 04/03/2021 | 10:40:07 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Arnaldo Giorgi Sobrinho | C101725131 | QPU9D82 | FORD/KA SE 1.5 HA C | 09/03/2021 | 18:57:09 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Arnaldo Jose De S Junior | C101748341 | DJB1505 | VW/8.120 | 16/03/2021 | 17:19:45 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Arthur Cezar De Carvalho | B100101203 | DIM5986 | I/M.BENZ311CDI | 16/03/2021 | 07:25:25 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Arthur Cezar De Carvalho | B100075793 | DIM5986 | I/M.BENZ311CDI | 09/03/2021 | 07:14:03 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Arthur Ramos Veiculos Ltda Epp | L002847685 | OBL0820 | MMC/L200 TRITON 3.2 D | 29/03/2021 | 17:06:22 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 55 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| Artvel Sul Servicos E Pecas Ltda | L002846591 | QXK4E80 | VW/NOVA SAVEIRO RB | 24/03/2021 | 12:24:55 | AV PREFE OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1815 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| Artvel Sul Servicos E Pecas Ltda | L002847649 | OLR5G35 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 23/03/2021 | 16:45:28 | AV CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 1339 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| Assistencia Medica Oftalmologica | L002844298 | PYN1706 | FIAT/BRAVO BLACKMOTION | 22/03/2021 | 09:37:11 | RUA JOAO PAULO II, SEM NUMERO | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| Atual Frios Eireli | C101735911 | PWJ3H29 | RENAULT/MASTER FUR | 12/03/2021 | 16:04:43 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Audrin Vinicius Pereira | C101734601 | FME6C00 | FIAT/PUNTO | 12/03/2021 | 12:17:06 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Augusta De Fatima Oliveira Ramos | P100149138 | EQQ3196 | GM/CELTA 4P LIFE | 09/03/2021 | 07:28:45 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Augusta De Fatima Oliveira Ramos | P100147807 | EQQ3196 | GM/CELTA 4P LIFE | 04/03/2021 | 07:27:36 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Augusta Murcia | P100148764 | FMH1740 | FORD/ECOSPORT SE 1.6 | 07/03/2021 | 14:58:44 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Aurelio Lourenco | P100149347 | BHJ7755 | VW/VOYAGE CL 1.8 | 10/03/2021 | 21:52:50 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Auto Locadora Ltda | P100149127 | PUQ9149 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT | 09/03/2021 | 07:20:34 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Auto Locadora Ltda - Me | L002837789 | OWX1745 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY | 20/03/2021 | 12:11:15 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1815 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Auto Pecas Bom Jesus | P100150139 | HCM5871 | FIAT/STRADA TREK FLEX | 13/03/2021 | 06:22:13 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Auto Pecas Comendador Ltda | P100149545 | HAU3898 | I/HAFEI RUIYI PICKUP CD | 11/03/2021 | 13:27:07 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Auto Posto Das Industrias Ltda | B100093403 | FPJ8989 | I/NISSAN FRONTIER LEATX4 | 13/03/2021 | 06:18:58 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Auto Posto Miguelito Ltda | B100077663 | QPB9G21 | I/FORD MUSTANG GT | 10/03/2021 | 20:34:20 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Averaldo Silveira De Moraes | C101747461 | GMR5626 | GM/MONZA SL | 16/03/2021 | 09:59:05 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Beatriz Ap Pereira De Souza | C101743391 | HHF5867 | PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX | 15/03/2021 | 08:47:33 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Beatriz Firmino | L002848011 | CPY1643 | FIAT/UNO MILLE SX | 29/03/2021 | 09:18:20 | AV CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2100 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| Beatriz Vitor Ferreira | L002847436 | DTS5751 | VW/GOL 1.0 | 22/03/2021 | 08:45:56 | AVENIDA 19 DE OUTUBRO, OPOSTO 04 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| Benedita Apda Da Silva Rosa | C101726011 | FMZ9088 | I/FIAT PALIO ATTRACT | 09/03/2021 | 13:40:45 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Benedita Maria Alves | P100150722 | HGL1333 | VW/GOL 1.6 POWER | 16/03/2021 | 09:56:41 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Benedita Pereira Da Silva | C101715901 | DQA1791 | VW/GOL 1.0 | 06/03/2021 | 05:01:39 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Benedito Claudio De Souza | B100084813 | HEO7624 | VW/GOL 1.0 | 11/03/2021 | 14:05:33 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Benedito Donizete Batista | L002844299 | GRR6397 | VW/PARATI CL 1.8 MI | 23/03/2021 | 07:30:42 | RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 3 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Benedito Jose Pereira | C101740101 | PVF3035 | HONDA/CIVIC LXR | 14/03/2021 | 11:38:54 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Benedito Pereira Coutinho | C101742181 | HIN0123 | VW/SAVEIRO 1.6 CE | 15/03/2021 | 08:29:51 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Benedito Sebastiao Dias | C101721401 | HNT7375 | FIAT/PALIO FIRE | 08/03/2021 | 15:58:57 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Betania Morais Cavalcanti Rocha | B100091303 | QPK2736 | VW/VIRTUS CL AD | 12/03/2021 | 13:11:52 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Bethania Almeida | B100103513 | OOZ6011 | FORD/ECOSPORT FSL | 16/03/2021 | 09:13:29 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Bradesco Leasing Sa Arrend Mercantil | P100148082 | QUZ2236 | FIAT/WEEKEND ADVENTURE | 05/03/2021 | 22:11:29 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| Braserv Locadora De Veiculos Lt | C101709841 | QUJ9780 | VW/VIRTUS CL AD | 04/03/2021 | 17:47:18 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Braulio Marques De Almeida | L002847673 | ELV8725 | GM/S10 EXECUTIVE D | 29/03/2021 | 13:43:39 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| Brendalee Da Silva Nogueira Dias | L002846942 | DKF8546 | FORD/FIESTA | 22/03/2021 | 14:44:10 | PRACA SEN JOSE BENTO, 118 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Bruna Fabiolla Sandoval | C101715451 | PYG3516 | VW/UP HIGH MA | 06/03/2021 | 18:18:11 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Bruno Bueno Da Silva | B100092623 | FTV8G50 | I/RENAULT FLUENCE DYN20A | 13/03/2021 | 20:13:57 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Bruno Damasceno Garcia | P100148490 | EON8485 | HONDA/XRE 300 | 06/03/2021 | 15:04:59 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Bruno Damasceno Garcia | P100147720 | EON8485 | HONDA/XRE 300 | 04/03/2021 | 11:18:00 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Bruno De Jesus Costa | P100148995 | HLM6A79 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 08/03/2021 | 14:07:34 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Bruno De Oliveira | B100095373 | ENW3088 | FIAT/UNO MILLE WAY | 13/03/2021 | 12:09:11 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Bruno Luiz Leonardi E Cia Ltda | B100079973 | DZJ0H69 | CHEVROLET/S10 LTZ | 10/03/2021 | 18:30:07 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Bruno Rogerio Marques Da Silva | C101740311 | LNX7185 | FIAT/PALIO WEEKEND | 14/03/2021 | 12:33:47 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Bv Leasing Arrendamento Mercantil Sa | L002845917 | DRN7986 | GM/CLASSIC LIFE | 23/03/2021 | 08:20:14 | AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 791 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Caetano De Carvalho Rodrigues | B100087013 | GDL5A83 | SUZUKI/JIMNY 4 ALL | 12/03/2021 | 14:51:35 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Caete Florestal Sa | P100149523 | PVY4079 | CHEVROLET/MONTANA | 11/03/2021 | 11:59:49 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Camila Regina Brianezi Martins | B100069853 | HJT1310 | GM/MONTANA | 07/03/2021 | 19:46:13 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Carlos Alberto Da Cruz | B100082173 | EQH3056 | FIAT/PUNTO | 11/03/2021 | 18:18:30 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Carlos Alberto Da Silva Decoraca | C101710721 | MLR9J20 | I/LR DISCOVERY SDV6 SE | 05/03/2021 | 12:24:32 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Carlos Alberto Da Silva Decoraca | P100148533 | MLR9J20 | I/LR DISCOVERY SDV6 SE | 06/03/2021 | 10:52:33 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Carlos Andre De Andrade | P100149787 | HLE0982 | I/SUZUKI SX4 4WD | 12/03/2021 | 14:58:57 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Carlos Antonio Graciano | C101742511 | QUH3526 | VW/T CROSS HL TSI AE | 15/03/2021 | 11:13:36 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Carlos Augusto Tiburzio Rezende | B100101533 | QPH8247 | JEEP/COMPASS LONGITUDE D | 16/03/2021 | 05:57:22 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Carlos Eduardo Da Silva | P100148555 | HNT7G72 | FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8 | 06/03/2021 | 12:31:51 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Carlos Eduardo De Souza Inacio | L002842256 | RFV4J80 | CHEV/ONIX JOY BLACK | 21/03/2021 | 11:00:49 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| Carlos Henrique De T.magalhaes | B100098563 | HJT1905 | I/HYUNDAI TUCSON GL 20L | 14/03/2021 | 10:23:53 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Carlos Henrique M Machado | L002847439 | AQJ5D69 | RENAULT/SANDERO EXP 16 | 23/03/2021 | 14:05:50 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| Carlos Henrique Moreno Ribeiro | B100080743 | GHE5G67 | JEEP/RENEGADE LNGTD AT D | 10/03/2021 | 13:30:44 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Carlos Henrique Nery Da Camara | P100150766 | HOH8877 | CHEVROLET/CRUZE LT HB | 16/03/2021 | 15:37:38 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Carlos Henrique Pereto | B100078213 | PYX3468 | I/FORD RANGER XLSCD4A22C | 10/03/2021 | 11:11:59 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Carlos Passarinho | P100149534 | DQK2592 | HONDA/CIVIC LXS FLEX | 11/03/2021 | 13:06:57 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Carmecy Ferreira Cavalcante | L002848472 | GZL9638 | HONDA/BIZ 125 ES | 23/03/2021 | 08:04:50 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 1180 | Transitar com o veículo em calçadas, passeios |
| Carmelita De Fatima Santos Muniz | L002846583 | HEV3E34 | GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE | 22/03/2021 | 09:30:03 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 452 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| Carmelita Margarida Dos | C101728541 | EMV3266 | GM/CELTA 2P LIFE | 10/03/2021 | 09:22:19 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte | Transitar em velocidade superior à máxima permitida |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Santos | | | | | | 6780 | em até 20% |
| Casa Da Borracha E Lub.p.a.ltda | L002848009 | QUE9945 | FIAT/STRADA HD WK CE | 29/03/2021 | 07:48:04 | AVENIDA MOISES LOPES, 895 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Cassio Masaaki Matsuo | C101712601 | HNN7450 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT | 05/03/2021 | 14:49:55 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CELINA DUTRA DA COSTA | C101739541 | OWQ6042 | VW/NOVA SAVEIRO CS | 14/03/2021 | 15:01:46 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Celmax Assess Em Telecomunicacoes Eireli | L002848501 | PRM7587 | VW/GOL 1.0L MC4 | 24/03/2021 | 11:47:23 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 720 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| Celso Alvarenga | B100069413 | RFR5E32 | FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4 | 07/03/2021 | 13:53:08 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Celso Otavio Da Silva | C101712151 | EXI9C79 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 05/03/2021 | 10:52:39 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Cenira Duarte Lopes | L002848481 | KVM1203 | HONDA/FIT LX | 23/03/2021 | 11:58:04 | RUA CORONEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 713 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Cenira Martins Da Silveira | C101729531 | FJW5090 | CHEVROLET/MONTANA | 10/03/2021 | 13:30:25 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Cerise Feris Araujo | B100098903 | OPF3000 | HONDA/FIT TWIST | 15/03/2021 | 08:06:58 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Cesar Ripamonti Scanavez Automoveis Me | B100104063 | PZK9E92 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 16/03/2021 | 18:31:54 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Christian Macksur | C101714021 | OPG9046 | HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 | 06/03/2021 | 10:58:13 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Cibele Do Carmo Teixeira Martins | C101717001 | RFV8E42 | HYUNDAI/HB2010TA FE.DIAM | 06/03/2021 | 15:38:48 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Cintia Carolina De Almeida | P100147752 | PYR0995 | HYUNDAI/HB20 1.0M | 04/03/2021 | 18:23:33 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Cintia Fernandes Alves | L002845830 | HHO2211 | FIAT/PALIO FIRE | 22/03/2021 | 19:14:57 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 146 | Estacionar no passeio |
| Cintia Maris De Oliveira | L002846397 | GRW4914 | GM/CORSA WIND | 20/03/2021 | 16:45:44 | AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 186 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Claudemir Jose Dos Santos | C101741851 | CFK1A46 | FIAT/PALIO EDX | 15/03/2021 | 15:30:43 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Claudete Dos Santos Pereira | P100149810 | PYE1706 | VW/FOX CL MBV | 12/03/2021 | 10:55:00 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Claudia Luciana Felix Nogueira | P100150249 | NJS1I14 | I/TOYOTA HILUXSW4 | 14/03/2021 | 10:57:19 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Claudinei Edson Do Nascimento | C101722601 | LQZ0453 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 08/03/2021 | 13:19:07 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Claudinei Marcos Reis | B100074913 | EDF3722 | FORD/ECOSPORT XLT | 09/03/2021 | 06:14:56 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Claudiney Mendes De Carvalho | P100150326 | CMA1256 | FIAT/PALIO EDX | 14/03/2021 | 10:35:15 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Claudio Acacio Da Silva | L002846587 | OWV2622 | VW/NOVO GOL 1.6 RALLYE | 23/03/2021 | 11:55:00 | AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1790 | Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres |
| Claudio Angelo Dos Santos | C101714351 | JRC7322 | VW/GOL 1.0 | 06/03/2021 | 12:45:58 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Claudio Hidekazu Nagano | L002843281 | OWR6690 | VW/NOVA SAVEIRO CS | 22/03/2021 | 12:00:35 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 694 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Claudio Lucio Pereira | P100150194 | PVE1E80 | VW/VOYAGE CL MB | 13/03/2021 | 17:13:06 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Claudio Nunes De Moraes | C101726891 | HNO9808 | GM/MONTANA | 10/03/2021 | 12:45:15 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Claudiomar Da Silva Marques | C101709071 | PVK0790 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT | 04/03/2021 | 12:38:02 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Cleber Jose Morais Da Silva | P100149061 | PZP6091 | FIAT/DUCATO | 09/03/2021 | 17:02:43 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Cleber Santos | C101718531 | EZN2E38 | FIAT/SIENA ATTRACTIV | 07/03/2021 | 16:02:17 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Clemente Borges De Souza | P100147697 | EER3984 | VW/VOYAGE 1.0 | 04/03/2021 | 09:55:20 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Cleonice De Oliveira Santos | C101741081 | HYB2773 | HONDA/CIVIC LXS | 14/03/2021 | 19:28:35 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Cleusa Maia Marques | B100096583 | HLD7J21 | CHEVROLET/CELTA 1.0L | 14/03/2021 | 16:55:52 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Cleyton Dutra Moreira | P100149260 | CXW1F18 | VW/PARATI 1.6 | 10/03/2021 | 11:42:15 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Clinica Medica Odont.genese Ltda | B100075353 | QWY9079 | HYUNDAI/HB20 10M SENSE | 09/03/2021 | 08:15:21 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Coelho E Gomes Transp Ltda | C101729971 | FOZ9560 | NISSAN/FRONTIER | 10/03/2021 | 15:10:09 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Companhia De Locacao Das Americas | B100076903 | RFZ5F68 | VW/GOL 1.0L MC4 | 09/03/2021 | 14:12:50 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Companhia De Locacao Das Americas | P100150623 | QUH9727 | RENAULT/KWID ZEN 10MT | 15/03/2021 | 12:10:30 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Companhia De Locacao Das Americas | B100099223 | QUF4537 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 15/03/2021 | 19:57:37 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Conceicao Aparecida M. Pereira | B100096253 | FFV6284 | CHEVROLET/PRISMA | 13/03/2021 | 20:33:27 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Const. Rodrigues Hirata Ltda Me | L002843277 | PXI7523 | FIAT/STRADA WORKING | 22/03/2021 | 11:31:10 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 694 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Copaiba Empreendimentos Ltda | P100149160 | QXT2B06 | FIAT/TORO VOLCANO | 09/03/2021 | 11:52:07 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Corporativa Telecomunicacoes | P100150513 | GRK4638 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 15/03/2021 | 15:32:37 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Cristina Aparecida Goncalves | B100101643 | EDE1976 | VW/FOX 1.0 | 16/03/2021 | 18:26:28 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Cristina Botrel Consentino | L002848500 | OWT0013 | FORD/ECOSPORT FSL | 24/03/2021 | 11:54:23 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 713 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança |
| Cs Brasil Participacoes E Locacoes Ltda | P100149105 | RFW7J68 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 09/03/2021 | 08:56:01 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Cs Brasil Participacoes E Locacoes Ltda | P100148170 | RFW7J68 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 05/03/2021 | 16:28:23 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Daniel Batista De Almeida | P100150271 | GVG2941 | FIAT/PALIO ELX | 14/03/2021 | 13:44:22 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Daniel De Lima Matias | C101727551 | BMV5030 | VW/GOL TSI 1.8 | 10/03/2021 | 09:18:21 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Daniel De Souza Candido | P100148093 | ELC3G59 | GM/VECTRA SD EXPRESSION | 05/03/2021 | 07:09:07 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Daniel Junqueira Herculano | B100100653 | PVO9864 | FORD/FIESTA HA 1.5L S | 15/03/2021 | 18:01:38 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Daniel Moises Alves Braz | L002847648 | EKH3714 | I/HAFEI RUIYI PICKUP | 23/03/2021 | 13:45:42 | AVENIDA MOISES LOPES, 155 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| Daniel Ribeiro Caetano | L002847452 | HOB9949 | FIAT/FIORINO FLEX | 29/03/2021 | 13:28:03 | AVENIDA MOISES LOPES, 904 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| Daniela Matias De Lemos | B100093063 | OWY7D83 | HYUNDAI/HB20 1.0M | 13/03/2021 | 13:35:44 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Daniela Teixeira Paletta | P100148412 | FJC4274 | VW/GOL TL MB S | 06/03/2021 | 15:11:45 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Danielle Christina S Borges | P100150161 | PUU9E26 | FORD/FIESTA HA 1.6L TI | 13/03/2021 | 13:54:27 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Danielle Parenti | B100092293 | PXJ1303 | HONDA/HR-V EX CVT | 13/03/2021 | 09:17:53 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| DANIELLE PARENTI | B100105053 | PXJ1303 | HONDA/HR-V EX CVT | 16/03/2021 | 13:03:45 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Danilo De Oliveira Simoes | C101730411 | BJH2252 | VW/PARATI GL 1.8 | 10/03/2021 | 17:17:28 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Danilo Gomes Da Silva | C101709621 | QND7H29 | VW/NOVA SAVEIRO TL | 04/03/2021 | 16:42:58 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Danilo Jose Vieira | C101745371 | JWB9353 | VW/GOL 1.0 | 15/03/2021 | 16:22:01 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Danilo Todero Silva | L002846951 | OQX3905 | VW/CROSSFOX GII | 29/03/2021 | 14:32:33 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 561 | Avançar o sinal vermelho do semáforo |
| David Mamede Bernardes | B100077223 | HNV2983 | I/CHEVROLET AGILE LT | 09/03/2021 | 21:03:01 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| David Wellington De Faria | C101739321 | OWW777 4 | VW/GOL 1.0 SELECAO | 13/03/2021 | 23:28:00 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Davison Silvestre Martinez | B100073153 | OQS7140 | KASINSKI/MIRAGE 250 | 08/03/2021 | 12:52:51 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| Debora Aparecida Mariano | C101740641 | DRJ7I68 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 14/03/2021 | 16:29:12 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Deborah Maria Martins Mendes | B100089103 | QXZ4E03 | HONDA/BIZ 125 | 12/03/2021 | 15:39:56 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Decio Adolfo Da Silveira Junior | C101741411 | OPJ4170 | FORD/FIESTA FLEX | 14/03/2021 | 11:17:27 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Dejeane Mendes Faria De Toledo Sant | B100102203 | JFH6660 | I/CHERY TIGGO 2.0 | 16/03/2021 | 06:49:27 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Delbea Mara Dantas Guimaraes | C101709291 | RFO1D10 | I/CHEV EQUINOX | 04/03/2021 | 14:18:08 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Deneval Almeida Da Gama | C101710831 | FWB6188 | CHEVROLET/COBALT | 05/03/2021 | 12:31:07 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Denis Ricardo Pessin B De Carval | B100077993 | GJQ5870 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 10/03/2021 | 08:05:14 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Denis Rodolfo Moraes | B100085473 | HIA8741 | NISSAN/FRONTIER SEATT4X4 | 11/03/2021 | 19:26:26 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Denise Regina Silva Ramos | L002847427 | RMH4E71 | HONDA/CIVIC LX CVT | 19/03/2021 | 16:37:55 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 860 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| Denizete Marques G Fernandes | P100147631 | OQY8C85 | CHEVROLET/COBALT 1.8 | 04/03/2021 | 07:10:06 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Denys Vilhena Borges | B100087123 | QQF9825 | FIAT/FIORINO HD WK E | 12/03/2021 | 10:17:35 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Denys Vilhena Borges | P100148313 | QQF9825 | FIAT/FIORINO HD WK E | 05/03/2021 | 14:30:19 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Departamento De Estradas De Rodagem | C101739101 | HNH0279 | FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX | 13/03/2021 | 15:51:49 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Devanil De Souza | L002841486 | CXY8927 | FIAT/BRAVA SX | 23/03/2021 | 16:38:03 | RUA CAMELINO MASSAFERA, 35 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Devanil Gianini | L002846586 | HEH4823 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 23/03/2021 | 11:50:29 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1807 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| Deyse Do Valle Rodrigues Neves | C101728001 | DSD4502 | FIAT/IDEA ELX FLEX | 10/03/2021 | 13:44:42 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Dhiego Da Silva Cunha | L002848478 | OQR5093 | RENAULT/SANDERO GTL | 23/03/2021 | 11:06:28 | AVENIDA PINTO COBRA, 1345 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| Diana Wanderley Souza | B100081073 | PYG9770 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 10/03/2021 | 10:31:56 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Diego Anchieta De Oliveira | L002847936 | CWI2214 | VW/FOX 1.0 GII | 21/03/2021 | 20:40:23 | PRACA SEN EDUARDO AMARAL, OPOSTO 96 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| Diego Goncalves Felipe | P100150216 | OQB2E94 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY | 14/03/2021 | 17:27:48 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Diego Goncalves Felipe | P100148423 | OQB2E94 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY | 06/03/2021 | 15:16:28 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Dimas Antonio Ribeiro | P100149611 | RFD6A49 | RENAULT/CAPTUR 16 | 11/03/2021 | 11:00:43 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Dimas De Oliveira | C101733711 | DQS1802 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 12/03/2021 | 10:35:04 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Dimeia Aparecida Da Silva Dias | P100148192 | HCM5118 | VW/FOX 1.6 PLUS | 05/03/2021 | 21:34:42 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Diogenes Aparecido Rezende | C101731301 | KYS0120 | VW/GOL 1.0 | 11/03/2021 | 10:10:51 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Distrib.mendonca E Barcelos Lt | C101740531 | OWX9483 | I/CITROEN DS3 TURBO1 | 14/03/2021 | 13:47:27 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Distribuidora Azular Ltda | L002846943 | PUL8126 | VW/24.280 CRM 6X2 | 22/03/2021 | 16:42:41 | RUA SILVIANO BRANDAO, 26 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| Domus Engen.e Constr.ltda | B100071283 | QPP2909 | FIAT/STRADA HD WK CC | 08/03/2021 | 11:07:24 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Donario Ribeiro Teixeira | P100149798 | QWZ9616 | FIAT/TORO RANCH AT9 | 12/03/2021 | 14:59:31 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Donizete Fernando Dos Santos | B100084153 | CHJ2776 | FIAT/FIORINO TREKKING | 11/03/2021 | 12:28:07 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Dorival Munhoz | C101736801 | OOY6962 | VW/FOX 1.6 PRIME GII | 13/03/2021 | 14:38:24 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Dorotea Lino Da Silva | P100148885 | EPC6408 | MMC/PAJERO TR4 FLEX | 08/03/2021 | 09:31:11 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Douglas Daniel Dos Reis | C101718101 | QMX6913 | FIAT/STRADA HD WK CE | 07/03/2021 | 11:11:13 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Douglas Dias Jacinto | C101730741 | GQZ1667 | VW/GOL CLI | 11/03/2021 | 17:10:48 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Douglas Eduardo Jacobson | C101728761 | QNG8D87 | VW/UP MOVE MCV | 10/03/2021 | 09:32:10 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Douglas William Talon | L002846399 | ORX0638 | I/BMW X1 SDRIVE20I | 20/03/2021 | 17:05:40 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, OPO186 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Drogaria Carvalho Ltda | P100147840 | HBG8264 | FIAT/UNO MILLE | 04/03/2021 | 11:35:23 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | em até 20% |
| Durval De Oliveira Couto | P100150524 | GMN2390 | VW/GOL CL | 15/03/2021 | 08:01:24 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Eder Oliveira De Camargo | C101745261 | QUZ3736 | CHEV/ONIX PLUS 10TAT | 15/03/2021 | 14:25:24 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Edgard Sebastiao Buralli | C101712041 | DBM6924 | FORD/CARGO 815 | 05/03/2021 | 10:36:11 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Edilaine Pereira Da Silva | C101733501 | DML3D51 | FIAT/PALIO FIRE | 11/03/2021 | 17:05:01 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Edina Aparecida Alkmin | B100096913 | AYE8084 | I/NISSAN SENTRA 20SL | 14/03/2021 | 17:13:55 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Edineia Pereira De S. Santos | C101714801 | CBW3742 | VW/GOL 1000 | 06/03/2021 | 14:40:48 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Edivaldo Augusto Cerqueira | C101717761 | GYJ1464 | VW/GOL SPECIAL | 07/03/2021 | 09:09:22 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Edivania Aparecida Mota | B100103303 | QUS6704 | HYUNDAI/HB20 1.0M | 16/03/2021 | 12:38:21 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Edmar De Paula | L002848012 | HCT5758 | HONDA/BIZ 125 KS | 29/03/2021 | 13:04:07 | RUA VIEIRA DE CARVALHO, 9 | Avançar o sinal vermelho do semáforo |
| Edmundo Antonio Mollo | B100074803 | FVE1136 | I/TOYOTA HILUXSW4 | 09/03/2021 | 05:42:03 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Edna Aparecida Alves | B100103403 | FTR7483 | FIAT/UNO WAY 1.4 | 16/03/2021 | 15:09:50 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Edna Aparecida De O.e Lopes | P100148676 | HJT4821 | VW/GOL 1.0 | 07/03/2021 | 03:28:21 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Edson Jose Da Silva | P100149281 | HME0028 | HONDA/XRE 300 | 10/03/2021 | 14:06:49 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Eduardo Magalhaes Fernandes | B100103953 | PWK5000 | I/TOYOTA RAV4 20L 4X2 | 16/03/2021 | 10:16:01 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Eduardo Silva Cesare Rodrigues | P100149215 | EET6J57 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 09/03/2021 | 15:59:51 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Edvaldo Rabechini | P100150051 | HCM4328 | VW/GOL 1.0 | 13/03/2021 | 11:52:13 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Edvam De Oliveira Silva | C101738551 | GCF5D08 | CAOACHERY/TIGGO7 | 13/03/2021 | 12:39:04 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Edvam De Oliveira Silva | B100098123 | GCF5D08 | CAOACHERY/TIGGO7 | 14/03/2021 | 14:25:47 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Elaine Adriana Dos Santos | B100104943 | OPC1965 | CHEVROLET/CELTA 1.0L | 16/03/2021 | 16:03:23 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Elaine Aparecida De L. Carvalho | P100148456 | FVB0B53 | CHEV/TRACKER T A | 06/03/2021 | 09:20:39 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Elaine Cristina Dos Santos | P100149897 | HDF0971 | FIAT/PALIO WEEK ELX | 12/03/2021 | 15:54:44 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Elaine Cristina Ramos | C101708521 | HHY5027 | GM/CELTA 4P LIFE | 04/03/2021 | 23:28:11 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Elaine Xavier Pereira | B100099443 | RFC8A61 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 15/03/2021 | 20:42:28 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Elcio Monteiro De Carvalho | C101744601 | OPR7090 | I/HONDA CITY LX FLEX | 16/03/2021 | 14:51:58 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Elenice De Sousa Mendes | C101710391 | DSG3417 | FIAT/IDEA ELX FLEX | 05/03/2021 | 08:59:30 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Elenice Moreira Gurgel | B100101313 | PWJ3559 | HYUNDAI/HB20S 1.6A | 16/03/2021 | 08:53:54 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Eliabe Fernandes Duarte Eireli | C101734261 | QQU7059 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 12/03/2021 | 15:50:56 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Eliana Dos Reis | C101737901 | DBI9582 | FIAT/PALIO ELX | 13/03/2021 | 08:14:04 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Elias Rodrigues De Oliveira | C101743831 | FDI1088 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 15/03/2021 | 14:05:08 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Eliel Jose Pereira | P100148511 | BUC9596 | FIAT/UNO MILLE EP | 06/03/2021 | 10:14:17 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Elieudo Erick Ferreira Da Silva | B100098453 | CZD9C57 | FORD/FIESTA | 14/03/2021 | 16:00:29 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Eliger Constru.servicos Eireli | P100149457 | QWW7318 | VW/GOL 1.0L MC4 | 11/03/2021 | 12:03:49 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Elio Bittar | C101741961 | RFA2B64 | HYUNDAI/CRETA 16A | 15/03/2021 | 19:09:36 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Elisangela Silva Leao Monteiro | B100094273 | GKB9F80 | FIAT/TORO FREEDOM AT | 13/03/2021 | 19:45:30 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Elisson Dos Santos Almeida | L002846581 | EQM6D40 | VW/FOX 1.0 GII | 20/03/2021 | 12:20:15 | AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1805 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança |
| ELIZABETE DE ALMEIDA | C101736241 | OPD1C51 | CHEVROLET/COBALT 1.8 | 12/03/2021 | 16:37:20 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Elizabete De Almeida | C101708191 | OPD1C51 | CHEVROLET/COBALT 1.8 | 04/03/2021 | 16:02:04 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Elizeu Ambrosio | C101707311 | HAX8F08 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 04/03/2021 | 09:01:03 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Elizeu Luiz Piedade | C101739981 | PXB1A73 | I/FORD RANGER XL CD4 | 14/03/2021 | 10:20:37 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Elizeu Paula De Campos | C101722161 | QQK1C83 | VW/VIRTUS CL AD | 08/03/2021 | 04:12:07 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ellen Silveira De Faria | B100100983 | HHF6249 | FORD/KA FLEX | 16/03/2021 | 08:14:29 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Elvis De Araujo | P100148115 | DDH3214 | I/FORD FIESTA STREET | 05/03/2021 | 10:21:28 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Elza Aparecida Silva | C101713801 | GYT8711 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 | 06/03/2021 | 09:38:24 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Elza Dos Reis Silva Craveiro | L002847454 | EBV4845 | VW/FOX 1.0 | 29/03/2021 | 16:46:31 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1842 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| Eni De Fatima Dos Santos | L002846400 | CXW9424 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 20/03/2021 | 17:05:39 | AV PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, OPO310 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Erenildo Da Silva Costa | L002847451 | PFM4097 | HONDA/CIVIC LXL FLEX | 29/03/2021 | 13:24:22 | AVENIDA MOISES LOPES, 895 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Erica De Barros Santos | B100086793 | PUO2157 | I/JEEP GCHEROKEE | 12/03/2021 | 12:27:49 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ester Goncalves Gomes | C101736351 | HJT1281 | FORD/KA FLEX | 12/03/2021 | 07:40:44 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Estilo Automoveis Ltda | B100082503 | GKH0175 | VW/VIRTUS HL AD | 11/03/2021 | 07:01:14 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Eugenio Fernandes De | P100149919 | PZA6900 | JEEP/COMPASS LONGITUDE | 12/03/2021 | 16:21:04 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Magalhaes | | | F | | | | em até 20% |
| Eusny Aparecida Costa | B100095483 | HNG0321 | VW/GOL 1.0 | 13/03/2021 | 16:16:29 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Eva Irene De Faria | P100150800 | DZP3775 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 16/03/2021 | 11:31:45 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Evaldo Lincoln P.peres | P100149303 | OQS6286 | FIAT/PALIO FIRE | 10/03/2021 | 18:39:09 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Evandro Lira Da Silva | C101709401 | HJT6996 | HONDA/CIVIC LXS FLEX | 04/03/2021 | 16:05:12 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Evandro Robert Silveira | C101727771 | GYQ3724 | FIAT/STRADA TREK | 10/03/2021 | 11:23:27 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Evani Pereira Rosa | C101708961 | DUL4463 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 04/03/2021 | 11:40:49 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Everton Custodio Norberto | B100102193 | GRK1092 | GM/KADETT GL | 16/03/2021 | 09:44:01 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Everton Juliano Leite | C101729421 | HDG2805 | VW/GOL 1.6 POWER | 10/03/2021 | 13:13:44 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Fabiana Dalben | B100093833 | RMM8H43 | HYUNDAI/HB20 10M | 13/03/2021 | 20:49:19 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FABIANA DALBEN | B100103623 | RMM8H43 | HYUNDAI/HB20 10M | 16/03/2021 | 11:48:58 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| Fabiana Dutra Silva | B100082403 | QXB3720 | HYUNDAI/HB20S10TA | 11/03/2021 | 17:38:15 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Fabiana Eduvirges De Mira | B100085253 | QXI5014 | FIAT/TORO FREEDOM | 11/03/2021 | 09:14:13 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Fabiana Maria Da Costa | C101711271 | PXN9630 | HYUNDAI/HB20 1.0M | 05/03/2021 | 15:51:23 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Fabiano Canducco Eireli Me | B100070183 | DFO8571 | FIAT/PALIO FIRE | 07/03/2021 | 08:40:17 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Fabiano Fernando Da Silva | C101710061 | GZS4868 | FORD/ECOSPORT XLS | 04/03/2021 | 18:21:06 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Fabiano Pagliarini Garcia | B100102853 | HOB8327 | CITROEN/PICASSO | 16/03/2021 | 07:58:09 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Fabio Luis De Paula Milhorini | P100148500 | OXH5F11 | I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX | 06/03/2021 | 15:39:41 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Fabio Paulo Da Silva | L002848275 | DZE3635 | GM/CLASSIC SPIRIT | 20/03/2021 | 13:13:44 | RUA ANTONIO SCODELER, 280 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Fabio Sammartino | C101712921 | FVL8353 | CHEV/PRISMA 1.0MT LT | 05/03/2021 | 16:16:51 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Fabio Sammartino | C101725801 | FVL8D53 | CHEV/PRISMA 1.0MT LT | 09/03/2021 | 10:22:14 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Fabricio Souza Pereira | P100150293 | PXQ1973 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT | 14/03/2021 | 17:04:29 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Fama Motores Eletricos Ltda | L002848277 | QWU7529 | JEEP/COMPASS | 20/03/2021 | 16:39:36 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, OPOS186 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Farma Logistica E Armazens Gerais Ltda | C101735251 | CUA1287 | SR/FACCHINI SRF CFED | 12/03/2021 | 17:55:26 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Fatima Auxiliadora De Sousa | P100149875 | EEP4812 | FORD/FIESTA FLEX | 12/03/2021 | 15:10:19 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Fatima Z.de Araujo Fernandes | C101731401 | QNO1595 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 11/03/2021 | 10:32:44 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Fca Fiat Chrysler Automoveis Br | C101715891 | RFB4H14 | FIAT/STRADA FREEDOM | 06/03/2021 | 00:13:03 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Felipe Costa Goncalves | C101717541 | QNT6681 | CHEVROLET/S10 LT | 07/03/2021 | 00:38:19 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Felipe Saulo Da Silva Felix | C101725571 | KII1102 | HONDA/CIVIC LX | 09/03/2021 | 22:00:35 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Felipe Silva Amaral | P100149908 | FBO7A50 | I/NISSAN TIIDA SEDAN | 12/03/2021 | 15:55:35 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Fernanda Bento De Oliveira | P100150690 | HJT1640 | FIAT/SIENA EL FLEX | 15/03/2021 | 17:20:53 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Fernanda De Fatima Bazzoli | P100150128 | IMA5619 | GM/CELTA 4P SUPER | 13/03/2021 | 18:23:03 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Fernanda De Fatima Santos | B100105503 | CAQ3671 | FORD/PAMPA L | 16/03/2021 | 16:50:53 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Fernanda Graziele Ciofi | B100087453 | GAO4451 | HYUNDAI/HB20 1.6A | 12/03/2021 | 20:14:48 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Fernanda Vanessa Da Silva | P100149820 | PWO6594 | VW/NOVO FOX HL MD | 12/03/2021 | 11:00:50 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Fernando Antonio R Da Silva | L002846944 | EAY5597 | VW/FOX 1.6 PLUS | 23/03/2021 | 17:20:51 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1020 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Fernando Barbieri | L002848307 | EPL1256 | VW/SAVEIRO 1.6 CE | 23/03/2021 | 17:24:45 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1030 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Fernando Cesar Machado | P100149699 | QNV4483 | TOYOTA/ETIOS SD XS 15 | 11/03/2021 | 16:08:27 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FERNANDO CESAR MACHADO | C101744821 | QNV4483 | TOYOTA/ETIOS SD XS 15 MT | 15/03/2021 | 11:04:46 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Fernando De Assis Valle Neto | C101718751 | EWF5224 | I/TOYOTA RAV4 4X2 20L | 07/03/2021 | 08:43:30 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Fernando Pacheco Quinteiro | C101709301 | QHW9300 | I/TOYOTA HILUX CDSR | 04/03/2021 | 15:24:04 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Fernando Santos Bernardes | C101739211 | HIJ2A64 | VW/VOYAGE 1.0 | 13/03/2021 | 17:00:43 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Flavia De Souza Fonseca Barbosa | P100149435 | DKY0867 | FIAT/SIENA ELX FLEX | 11/03/2021 | 00:28:29 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Flavia Lopes Da Luz | C101740861 | GTQ5C40 | VW/GOL 1000I | 14/03/2021 | 16:56:57 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Flavia Lopes Da Luz | L002847937 | GTQ5C40 | VW/GOL 1000I | 22/03/2021 | 19:48:23 | RUA LECYR AUGUSTO DE PAULA, PROX 151 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| Flaviana M.da Silva Santos | B100098893 | HCW3547 | VW/KOMBI FURGAO | 15/03/2021 | 07:02:23 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Flavio Siqueira Junqueira | C101741521 | QOE2279 | LR/DISC SPT D180 SE 7L | 14/03/2021 | 14:54:43 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Fleetzil Locacoes E Servicos Lt | L002843278 | ABL9H45 | I/VW JETTA CL AF | 22/03/2021 | 11:40:31 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 694 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Flora Santos E Oliveira Ltda.me | L002848303 | HAM6587 | I/FORD RANGER XL 10F | 22/03/2021 | 16:15:01 | RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 62 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| Franciele Bastos Dos Santos | P100147940 | GLP9A09 | GM/KADETT SL/E EFI | 04/03/2021 | 15:54:42 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Francisca Do Carmo Andrade Braga | B100084703 | GZV3515 | VW/FOX 1.0 GII | 11/03/2021 | 10:14:26 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| Francisca Gomes Brochado | B100098343 | QPQ1323 | FIAT/ARGO DRIVE 1.3 | 14/03/2021 | 12:15:19 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte | Transitar em velocidade superior à máxima permitida |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | N350 | em até 20% |
| Francisco Das Chagas Junior | P100150062 | HJF7J35 | HONDA/XRE 300 | 13/03/2021 | 13:48:00 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Francisco Domingues | C101717651 | FVP4960 | I/FORD RANGER XLT | 07/03/2021 | 07:42:24 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Francisco Ferreira Filho | P100150360 | HFE7782 | VW/GOL 1.0 | 08/03/2021 | 09:43:13 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Francisco Leonardo Siqueira | P100148687 | DPN9320 | GM/ASTRA HB 4P | 07/03/2021 | 09:48:31 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Gabriel Augusto Silva | P100150579 | OMA8E77 | VW/SAVEIRO 1.6 CS | 15/03/2021 | 21:54:35 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Gabriel Baier Guimaraes | B100070953 | AXG0306 | I/VW JETTA 2.0T | 07/03/2021 | 22:04:12 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Gabriel Douglas Barreiros | P100148346 | HEF3795 | VW/FOX 1.0 | 05/03/2021 | 17:19:56 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Gabriel Fernandes Da Fonseca | L002847642 | QXA9E29 | VW/POLO HL AD | 22/03/2021 | 13:28:55 | RUA ANTONIO SCODELER, 280 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| Gabriel Maia Pamplona | P100149743 | NYB2883 | CHEVROLET/COBALT 1.4 | 12/03/2021 | 17:48:30 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Gabriela Jacob | L002843276 | OOX3673 | I/CHEVROLET AGILE LTZ | 22/03/2021 | 11:31:30 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 694 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Gabriela Santucci Dias | B100090643 | OQK4289 | CHEVROLET/CRUZE LTZ | 12/03/2021 | 10:41:21 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Gabrielle De Souza Ramos | L002846953 | HHF6790 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 29/03/2021 | 16:44:15 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 65 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| Genesio Ribeiro Pereira | P100149655 | CIN4474 | GM/CORSA WIND | 11/03/2021 | 12:27:39 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Geraforte Grupos Geradores Lt | C101732401 | QXY9B42 | FIAT/STRADA HD WK CC | 11/03/2021 | 08:02:50 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Geraldo Amantino P Neto | C101722491 | PWT8070 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 08/03/2021 | 10:16:51 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Geraldo Cunha Neto | C101713581 | QPS9005 | TOYOTA/COROLLA | 06/03/2021 | 07:00:48 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Geraldo Delfino Rodrigues | B100085033 | HMS8614 | GM/CORSA CLASSIC | 11/03/2021 | 10:13:17 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Geraldo Rodrigues Mendes Junior | B100094163 | EBV7I29 | I/HYUNDAI TUCSON GLS 20L | 13/03/2021 | 10:34:09 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Geter Eliel Da Silveira | L002847935 | EEU7E63 | VW/GOL 1.6 | 21/03/2021 | 17:01:05 | AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 21 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| Geter Eliel Da Silveira | L002847684 | EEU7E63 | VW/GOL 1.6 | 29/03/2021 | 16:44:48 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 120 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| Gilda De Cassia Oliveira | L002848498 | ANG6874 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 24/03/2021 | 11:32:57 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 713 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Gilmar De Alencar Matos | P100149040 | NDM8402 | HYUNDAI/HB20 1.0M | 09/03/2021 | 15:39:59 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Gilsan Seguranca Eletronica Lt | B100086353 | HJT3579 | FIAT/UNO MILLE | 12/03/2021 | 12:48:35 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Gisele Nascimento C Ribeiro | P100149150 | NYA4860 | CHEVROLET/MONTANA | 09/03/2021 | 08:08:39 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Gisele Rodrigues Dos Santos | C101725351 | ETW0760 | FIAT/PALIO FIRE | 09/03/2021 | 20:11:55 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Glaucia Martins De Paula | L002847955 | HGD0101 | HONDA/CIVIC LXL FLEX | 29/03/2021 | 18:25:31 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 127 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| Gleisson Aparecido Costa | P100149017 | PXN5D20 | VW/NOVO GOL TL MBV | 08/03/2021 | 18:46:50 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Goncalo Alves Ferreira | L002847434 | BTU3785 | M.B./M.BENZ L 1513 | 20/03/2021 | 16:57:05 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 860 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| Graton Automoveis | B100086133 | EUL1215 | I/JEEP GCHEROKEE | 12/03/2021 | 10:47:29 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Graziele Barbosa | L002847959 | OWI7790 | TOYOTA/ETIOS HB XLS | 29/03/2021 | 18:54:50 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 145 | Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização |
| Gsm Loc De Maq E Equip Ltda | B100070733 | HAB3857 | FIAT/UNO MILLE | 07/03/2021 | 14:35:16 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| Guido Jose Faria | P100149193 | GEK0A97 | JEEP/RENEGADE SPORT | 09/03/2021 | 14:26:25 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Guilherme Augusto Borges | C101727221 | LPM8842 | GM/MERIVA | 10/03/2021 | 15:07:17 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Guilherme Gustavo Dos Santos | C101732281 | DLP9J67 | VW/GOL 1.6 POWER | 11/03/2021 | 19:57:36 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Guilherme Vitorino Moraes | B100086463 | EXX2969 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT | 12/03/2021 | 00:01:55 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Gustavo Henrique F.silverio | B100088553 | OPI0344 | TOYOTA/ETIOS SD XLS | 12/03/2021 | 08:43:39 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Gustavo Valques Johansen | B100089653 | RFX7F20 | I/VW TIGUAN ALLSPACE | 12/03/2021 | 15:56:41 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| H Alvarenga Mat.p Constr.ltda | B100100433 | QQY6357 | FIAT/STRADA | 15/03/2021 | 17:40:10 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Healthy Servicos Medicos Ltda | L002842259 | PVJ7842 | CHEVROLET/CELTA 1.0L | 22/03/2021 | 11:58:11 | RUA BOM JESUS, 410 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| Hederson Ramos De Freitas | B100080083 | OLP2775 | VW/POLO SEDAN 1.6 | 10/03/2021 | 18:35:59 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Helenita De Fatima Scodeler | B100083933 | GUW3802 | FIAT/PALIO FIRE | 11/03/2021 | 11:22:45 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Heleno Candido Da Silva | B100100213 | HAM7910 | GM/CORSA CLASSIC | 15/03/2021 | 07:35:02 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Helio Germiniani | C101725021 | QUC9009 | I/VW AMAROK V6 HIGH | 09/03/2021 | 18:43:40 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Helio Risso Junior | C101710611 | PVL1133 | MMC/ASX 2.0 AWD CVT | 05/03/2021 | 11:45:48 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Henrique Malaquias Do Prado | B100081843 | PXH9476 | CITROEN/C3 TENDANCE | 10/03/2021 | 09:14:34 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Hermelindo Pina Filho | C101745701 | EFB6800 | I/PEUGEOT PART F 800K | 16/03/2021 | 08:18:56 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Hermelindo Pina Filho | C101746801 | EFB6800 | I/PEUGEOT PART F 800K | 16/03/2021 | 15:44:03 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Hermes Alberto De Carvalho | C101710941 | CYG9711 | I/FIAT SIENA ELX | 05/03/2021 | 14:22:27 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Hgl Locadora De Veiculos Ltda | P100148588 | DKY9450 | VW/FOX 1.0 | 06/03/2021 | 19:15:43 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Hideraldo Luiz Pereira | C101715121 | DKF5215 | VW/FOX 1.0 | 06/03/2021 | 16:25:25 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Hilario Flauzino | P100149589 | HMV5748 | VW/GOL 1.0 | 11/03/2021 | 09:08:31 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Hnk Br Logistica E Distribuicao | L002847006 | QNA8536 | M.BENZ/ACCELO 1016 | 23/03/2021 | 11:09:48 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115 | Dirigir veículo segurando telefone celular |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Hudson Fliegner Enout Nadur | B100105603 | OOY6950 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 16/03/2021 | 10:21:50 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Hugo Willian Da Silva | P100150414 | HEO9652 | VW/GOL 1.0 GIV | 08/03/2021 | 10:55:35 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Idelbert Bueno | P100148049 | PYU8E00 | BMW/X1 S20I | 05/03/2021 | 15:20:42 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ilselene Ap. Morais Da Silveira | P100148808 | AVX2410 | RENAULT/SANDERO | 07/03/2021 | 10:54:03 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Imperial Enxovais Ltda | P100149886 | QUU2546 | I/FORD RANGER | 12/03/2021 | 15:29:10 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Inaye De Faria Cardoso Bastos | P100150095 | FZW6385 | RENAULT/SANDERO | 13/03/2021 | 16:19:39 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ingrid Ap De T Cecilia Lopes | P100147994 | FQE7125 | VW/FOX 1.0 GII | 05/03/2021 | 11:22:10 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Iorane Silvia Barbosa Tadini Pat | B100076343 | QQC0080 | VW/POLO MF | 09/03/2021 | 15:52:43 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Iris Rodrigues | L002847643 | PXX5002 | HONDA/CG 160 TITAN EX | 22/03/2021 | 14:20:03 | RUA MONS DUTRA, 64 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| Isabel Cristina Da Silva Ribeiro | B100090313 | DUC5591 | HONDA/FIT EX | 12/03/2021 | 21:49:57 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Isabelle Duarte Do Nascimento | B100076013 | EGU7313 | PEUGEOT/207HB XS | 09/03/2021 | 13:40:54 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Isabelle Fernanda Costa De Aquino | B100070623 | EIJ8418 | GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE | 07/03/2021 | 13:18:16 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Isaias Alcantara Da Silva Epp | L002847646 | GGG2583 | FIAT/FIORINO HD WK E | 22/03/2021 | 16:58:29 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 55 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| Ismael Domiciano Teodoro | P100148896 | GXU8750 | VW/GOL SPECIAL | 08/03/2021 | 11:56:25 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Israel Marciano Dos Santos | B100105163 | GNH5G83 | VW/PARATI GL | 16/03/2021 | 15:56:40 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Israel Martins | C101718641 | GSW4043 | GM/CORSA SEDAN JOY | 07/03/2021 | 16:51:04 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Israel Sebastiao M Cilistrino | L002847678 | QNT8510 | HONDA/XRE 300 | 29/03/2021 | 12:50:20 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 791 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança |
| Italo Thiago Costa Serafim | L002847958 | BSP5238 | HONDA/CG 125 TITAN | 29/03/2021 | 18:45:42 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 145 | Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda |
| Itamar Vitor Estevam | P100149930 | CDN6388 | GM/KADETT SPORT | 12/03/2021 | 16:58:34 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ivai Moura Fraga | L002843058 | HFT0590 | I/FORD FOCUS 1.6 FLEX | 21/03/2021 | 08:22:11 | AVENIDA DR NOTHEL TEIXEIRA, 166 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| Ivanildo Jose Da Silva | L002847954 | HIC1640 | FIAT/PUNTO ELX 1.4 | 29/03/2021 | 17:59:02 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 68 | Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização |
| Ivo Da Silva | P100149039 | CBJ5343 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 09/03/2021 | 12:58:48 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ivone Pereira De Freitas Matos | C101721831 | RFY3A37 | I/FORD RANGER | 08/03/2021 | 19:44:32 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Izac De Andrade | L002848483 | GZB0391 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 23/03/2021 | 12:09:41 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 720 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| J C Alberti Pesqueiro Me | L002837791 | INQ8634 | GM/ZAFIRA | 22/03/2021 | 09:48:59 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 135 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| Jaciel Pereira Da Silva | L002848499 | DDN5936 | VW/GOL SPECIAL | 24/03/2021 | 11:55:30 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 720 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança |
| Jair Antonio Cunha Junior | C101748121 | QUJ3517 | CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ | 16/03/2021 | 16:20:53 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jairo Jose De Faria | P100148148 | NYG4423 | FORD/KA FLEX | 05/03/2021 | 13:51:50 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jairo Mendonca Bernardo | B100075133 | HJD8335 | I/GM CAPTIVA SPORT 2.4 | 09/03/2021 | 12:40:04 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jamilton Da Silva Martins | B100079533 | PZF6804 | RENAULT/SANDERO | 10/03/2021 | 11:59:40 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Janaine Elaine De Faria | P100148599 | HHE0812 | HONDA/CITY EX FLEX | 06/03/2021 | 22:51:29 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Janeide De Oliveira | C101741191 | BBF1305 | I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH | 14/03/2021 | 19:41:24 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Janilton Prado | B100095813 | EKX3766 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 13/03/2021 | 23:08:45 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jaqueline Pereira Da Fonseca | B100070293 | QQN6713 | I/CHEV CRUZE LTZ NB | 07/03/2021 | 17:16:48 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jeferson Fernandes Moreira | L002846435 | HJT3988 | PEUGEOT/207PASSION XR S | 29/03/2021 | 16:47:39 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| Jefferson Danilo Dos Santos | C101719191 | QPX7134 | VW/POLO HL AD | 07/03/2021 | 14:33:36 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jeremias Luiz Moreira | C101734701 | FRK2I71 | TOYOTA/COROLLA GLI18 | 12/03/2021 | 13:28:34 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jessica Dos Santos Dias | P100148126 | EHC0889 | VW/VIRTUS HL AD | 05/03/2021 | 10:21:42 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Jessica Dos Santos Dias | P100148137 | EHC0889 | VW/VIRTUS HL AD | 05/03/2021 | 11:48:50 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jessica Fernanda Fagundes | P100147939 | HJT1925 | VW/GOL 1.6 | 04/03/2021 | 15:43:07 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jessica Lemos Lopes | L002844341 | HAR3E20 | VW/CROSSFOX | 23/03/2021 | 09:40:09 | AVENIDA MAJOR ARMANDO RUBENS STORINO, 2100 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| Jesus Pereira Lopes | B100079103 | QWS0490 | TOYOTA/YARIS HB X | 10/03/2021 | 11:19:29 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joana Moreira | P100148907 | HNE7362 | FIAT/DOBLO ELX 1.4 | 08/03/2021 | 12:40:55 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joao Adezio De Paula | B100091523 | HOB8049 | VW/KOMBI | 12/03/2021 | 12:24:23 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Joao Aparecido Da Silva | B100090093 | GZO8166 | GM/CLASSIC LIFE | 12/03/2021 | 20:29:40 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joao Barboni | L002844339 | JEF6352 | VW/GOL 1000 | 21/03/2021 | 09:44:20 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 55 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Joao Batista Cardoso | P100148566 | HAO1872 | FIAT/STRADA | 06/03/2021 | 15:30:07 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joao Batista Da Silva | C101733051 | PVL2481 | VW/GOL TL MB S | 11/03/2021 | 14:20:57 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joao Batista De Lima | B100095593 | PZE2799 | HONDA/FIT LX CVT | 13/03/2021 | 11:20:21 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joao Batista Dos Santos Neto | L002847939 | OOY3523 | FORD/KA FLEX | 23/03/2021 | 18:04:28 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 127 | Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização |
| Joao Batista Pereira | L002842255 | PWB9074 | FORD/KA SE 1.5 HA | 21/03/2021 | 11:01:34 | RUA ANTONIO SCODELER, 285 | Estacionar no passeio |
| Joao Batista Pereira | L002846401 | GSY3825 | GM/CORSA WIND | 22/03/2021 | 14:14:40 | PRACA SEN JOSE BENTO, 118 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Joao Benedito Malaquias | B100104403 | QPM0982 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT | 16/03/2021 | 15:03:25 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto | Transitar em velocidade superior à máxima permitida |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | N140 | em mais de 50% |
| Joao Carlos De Oliveira | C101744271 | PZO6966 | VW/NOVO VOYAGE TL | 15/03/2021 | 15:35:21 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joao Carlos Lopes Da Silva | B100094823 | OQG4403 | I/HYUNDAI IX35 2.0 | 13/03/2021 | 11:50:18 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joao Ceciliano Rodrigues | C101733821 | DXH9028 | GM/PRISMA MAXX | 12/03/2021 | 07:36:44 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Joao Emerson Mendonca | P100148951 | OWK1482 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY | 08/03/2021 | 19:57:50 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joao Gama Do Nascimento | C101736791 | PYK6135 | FIAT/TORO VOLCANO AT | 12/03/2021 | 15:50:08 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joao Gilberto Pereira | L002848003 | HNO9690 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 23/03/2021 | 09:48:16 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 35 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Joao Gilberto Pereira | C101739871 | HNO9690 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 14/03/2021 | 09:31:05 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joao Leal Fagundes Netto | B100088223 | QOB6892 | VW/UP MOVE MDV | 12/03/2021 | 06:53:44 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joao Marcos De Siqueira | L002846395 | EBE4320 | VW/CROSSFOX | 20/03/2021 | 16:43:33 | AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 186 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Joao Mateus De Oliveira | P100147961 | HAR3656 | FIAT/STRADA TREK CE | 05/03/2021 | 10:31:24 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Joao Paulo Bernardes Maia | L002847011 | EZY2636 | VW/POLO CL AD | 29/03/2021 | 09:47:09 | RUA MONSENHOR OTAVIANO LAMARES, 25 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| Joao Paulo Do Nascimento Santos | P100148104 | EFT8732 | GM/MONTANA CONQUEST | 05/03/2021 | 08:57:04 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joao Paulo Neves Beraldo | B100084923 | QOB7574 | JEEP/COMPASS | 11/03/2021 | 09:38:18 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Joao Paulo Neves Beraldo | P100149985 | QOB7574 | JEEP/COMPASS | 13/03/2021 | 13:06:57 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joao Pedro B Chioda | L002848306 | KVU1505 | FORD/FIESTA SEDAN | 22/03/2021 | 17:20:22 | PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 66 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Joao Ricardo Jorgensen Wanderley | C101738111 | FLB0159 | VW/FOX ROCK IN RIO | 13/03/2021 | 10:19:55 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Joao Roberto Pereira | C101741741 | ENJ2125 | VW/GOL 1.6 POWER | 15/03/2021 | 10:44:27 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joao Vitor Freire Aparecida | L002842260 | EPL8994 | VW/VOYAGE 1.0 | 23/03/2021 | 08:59:52 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 924 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| Joaquim Alves De Oliveira Filho | P100148368 | LSV3756 | FIAT/BRAVO ABSOLUTE | 05/03/2021 | 23:58:07 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joaquim Alves De Oliveira Filho | P100150832 | LSV3756 | FIAT/BRAVO ABSOLUTE | 16/03/2021 | 16:30:32 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joaquim Alves Pereira | C101713141 | QNH3448 | RENAULT/MASTER FUR | 05/03/2021 | 17:21:01 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joaquim Elizeu Martins | C101742621 | DSS1304 | VW/GOL 1.6 POWER | 15/03/2021 | 14:08:10 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joaquim Lucio Dos Santos | B100082283 | FTE8327 | HYUNDAI/TUCSON GLSB | 11/03/2021 | 09:28:14 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joaquim Moreira Da Fonseca | P100149831 | QPN3377 | FIAT/TORO VOLCANO AT | 12/03/2021 | 11:17:42 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joaquim Roberto Da Cruz | P100150227 | HNO9159 | FIAT/STRADA WORKING | 14/03/2021 | 07:42:32 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Joaquim Roberto Da Cruz | P100147719 | HNO9159 | FIAT/STRADA WORKING | 04/03/2021 | 10:55:36 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAQUIM ROBERTO DA CRUZ | P100150799 | HNO9159 | FIAT/STRADA WORKING | 16/03/2021 | 06:40:31 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joaquim Soares Dos Santos | B100074143 | HCM5812 | FIAT/PALIO WEEK ELX | 08/03/2021 | 13:39:04 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jocyare Faria De Carvalho | L002846595 | OLY9767 | RENAULT/SANDERO | 28/03/2021 | 09:46:37 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 993 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Joel Alves Pereira | C101744931 | HGG5779 | TOYOTA/COROLLA | 15/03/2021 | 11:39:33 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Joel Alves Pereira | C101746911 | HGG5779 | TOYOTA/COROLLA | 16/03/2021 | 15:52:29 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joel Alves Pereira | C101714791 | HGG5779 | TOYOTA/COROLLA | 06/03/2021 | 13:41:42 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joel Alves Pereira | C101714901 | HGG5779 | TOYOTA/COROLLA | 06/03/2021 | 14:43:52 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joel Alves Pereira | C101718201 | HGG5779 | TOYOTA/COROLLA | 07/03/2021 | 12:19:16 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joel Alves Pereira | C101718311 | HGG5779 | TOYOTA/COROLLA | 07/03/2021 | 12:30:29 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Joel Alves Pereira | C101724361 | HGG5779 | TOYOTA/COROLLA | 09/03/2021 | 11:23:32 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joel Alves Pereira | P100148830 | HGG5779 | TOYOTA/COROLLA | 07/03/2021 | 12:30:13 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joel Alves Pereira | C101721171 | HGG5779 | TOYOTA/COROLLA | 08/03/2021 | 12:02:53 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joel Alves Pereira | C101731731 | HGG5779 | TOYOTA/COROLLA | 11/03/2021 | 11:45:52 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joel Alves Pereira | C101727881 | HGG5779 | TOYOTA/COROLLA | 10/03/2021 | 12:56:23 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joel Alves Pereira | P100150612 | HGG5779 | TOYOTA/COROLLA | 15/03/2021 | 11:39:17 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joel Alves Pereira | C101731291 | HGG5779 | TOYOTA/COROLLA | 11/03/2021 | 09:57:43 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joel Santos Da Silva | C101743611 | OLO2334 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 15/03/2021 | 13:26:07 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joelio Goncalves Dos Santos | B100081403 | PAG1486 | MMC/ASX 2.0 AWD CVT | 10/03/2021 | 12:18:07 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Joelma Bento De Figueredo | P100150810 | EQX3762 | I/GM CAPTIVA SPORT | 16/03/2021 | 14:53:52 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Joelson Correia Da Motta | P100148159 | RFK8A09 | CHEV/ONIX PLUS 10TMT | 05/03/2021 | 13:53:07 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Joelson Correia Da Motta | P100148038 | RFK8A09 | CHEV/ONIX PLUS 10TMT | 05/03/2021 | 14:39:10 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jonathan Andre Pires | C101719521 | FSN1G48 | CHEV/PRISMA 1.4MT LT | 07/03/2021 | 16:54:46 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Jonathan Fernando L.silveiro | B100070513 | HDB5738 | GM/CORSA HATCH JOY | 07/03/2021 | 15:57:50 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jonathan Jonny De Morais | B100074363 | GLE8392 | GM/MONZA GL | 09/03/2021 | 12:09:24 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto | Transitar em velocidade superior à máxima permitida |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | N140 | em até 20% |
| Jonathan Pereira Campos | B100097793 | FOL0642 | FORD/FIESTA HA 1.6L | 14/03/2021 | 15:16:18 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Jonathas Cavalari Da Fonseca | P100148665 | CGQ8199 | VW/FUSCA 1300 L | 07/03/2021 | 00:06:38 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jonathas De Lima Silva | C101716111 | OQU5799 | CHEVROLET/CRUZE LT | 06/03/2021 | 11:05:45 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jonathas Pereira De Oliveira | B100074703 | DCG3834 | FORD/FIESTA GL | 09/03/2021 | 18:37:50 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Jorge Aparecido Batista Do Nascimento | B100096803 | CBM1609 | GM/S10 | 14/03/2021 | 16:51:37 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Jorge Luiz Ferreira | C101746471 | ENW6666 | VW/POLO 1.6 | 16/03/2021 | 14:47:02 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jorge Muniz Ferreira | B100085363 | GJY8658 | VW/POLO MF | 11/03/2021 | 18:56:14 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jorge Vicente Da Silva | C101740421 | RFD5H02 | HYUNDAI/HB20S10TA | 14/03/2021 | 12:55:03 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jose Adilson Camilo | B100071403 | NYE5759 | CHEVROLET/CRUZE LT | 08/03/2021 | 14:58:28 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jose Antonio Morais | P100149732 | QXH1331 | FIAT/TORO FREEDOM | 12/03/2021 | 14:47:35 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jose Augusto Marques | P100150480 | CUD4041 | I/M.BENZ313CDI | 15/03/2021 | 13:55:38 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jose Benedito Luiz | C101708741 | BWO5D94 | CHEV/ONIX PLUS 10TAT | 04/03/2021 | 10:09:39 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Jose Carlos Cunha | B100092843 | OXZ4A42 | RENAULT/DUSTER 16 E | 13/03/2021 | 12:31:54 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jose Carlos Do Prado | P100150568 | PUU9I98 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 | 15/03/2021 | 17:53:59 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jose Claudio Teodoro | P100150601 | RFM6J11 | I/CHEV CRUZE PRE NB | 15/03/2021 | 10:36:13 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jose De Jesus Filho | L002844300 | DFT2437 | FIAT/PALIO YOUNG | 23/03/2021 | 07:33:42 | AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 50 | Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista |
| Jose Donizeti De Paula | P100150403 | QPN6386 | VW/FOX CONNECT MB | 08/03/2021 | 08:17:19 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jose Donizeti Vieira | B100098673 | FUE1001 | I/VW PASSAT 2.0T | 14/03/2021 | 17:25:56 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jose Eduardo Luciano | C101738881 | ONO5339 | I/LR EVOQUE PRESTIGE | 13/03/2021 | 14:48:41 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jose Elyezer Silva Rezende | B100072383 | HDB0340 | FIAT/SIENA HLX FLEX | 08/03/2021 | 13:08:09 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| Jose Fernando Ongaro | P100148544 | EXO1I64 | JEEP/COMPASS | 06/03/2021 | 12:31:35 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jose Manuel Moreno Munhoz | C101711821 | PYQ5988 | CHEVROLET/ONIX 1.4AT | 05/03/2021 | 09:30:01 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jose Marcio De Souza Pinto | C101720731 | QPA2G27 | FIAT/STRADA HD WK CE | 08/03/2021 | 10:31:50 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jose Maria Pereira | C101723481 | OPV1757 | FORD/KA FLEX | 08/03/2021 | 18:11:07 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jose Mauricio Barbosa | C101747131 | BMB2409 | VW/GOL CL | 16/03/2021 | 16:50:40 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jose Mauricio Barbosa | B100102963 | BMB2409 | VW/GOL CL | 16/03/2021 | 13:34:07 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| Jose Moacir De Sousa | B100100003 | LSF3072 | VW/FOX 1.0 | 15/03/2021 | 13:25:27 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jose Nascimento Dos Reis | P100147983 | RBP3D17 | CAOACHERY/TIGGO 5X | 05/03/2021 | 11:19:06 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jose Nascimento Dos Reis | P100147675 | RBP3D17 | CAOACHERY/TIGGO 5X | 04/03/2021 | 21:42:06 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jose Nascimento Dos Reis | C101708411 | RBP3D17 | CAOACHERY/TIGGO 5X | 04/03/2021 | 19:44:46 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jose Paulo Da S Pesq. Ltda Me | B100101863 | OME7436 | FIAT/STRADA WORKING | 16/03/2021 | 18:02:05 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jose Paulo Da Silva | B100086023 | DQT2267 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 11/03/2021 | 18:27:23 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jose Raimundo Do Nascimento | B100083383 | HCM4576 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 11/03/2021 | 08:24:45 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| Jose Raimundo Do Nascimento | C101733381 | HCM4576 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 11/03/2021 | 16:19:58 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jose Roberto De Souza | P100148291 | DVK3611 | GM/CELTA 2P SPIRIT | 05/03/2021 | 13:04:12 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jose Roberto Martir | C101730631 | QNH1748 | VW/NOVA SAVEIRO RB | 10/03/2021 | 21:01:53 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jose Rodrigues Roza | P100148258 | QPU6836 | VW/VIRTUS AF | 05/03/2021 | 14:32:25 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Jose Rubinho Lozano | P100149171 | EBQ4356 | FIAT/STRADA FIRE CE | 09/03/2021 | 12:16:45 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jose Sebastiao Oliveira Sa | B100095153 | LQS7664 | RENAULT/LOGAN EXP | 13/03/2021 | 18:34:52 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Jose Sinval Ferreira | B100104723 | OWH1505 | FORD/FIESTA HA 1.5L S | 16/03/2021 | 08:13:02 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Jose Wilson Souza | B100082393 | HGY2655 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 11/03/2021 | 14:44:10 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Josue De Castro | C101718421 | KGR0618 | FORD/FIESTA CLX 16V | 07/03/2021 | 16:00:49 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Josue Pereira Da Rocha | B100086683 | JHJ0417 | VW/KOMBI | 12/03/2021 | 06:35:41 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Juliana De Fatima Da Silva Monte | B100098013 | DUB1190 | FORD/KA GL | 14/03/2021 | 11:05:35 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Juliana Maria De Moura Alvarenga | B100095043 | OWQ5338 | I/CHEV TRACKER FREERIDE | 13/03/2021 | 11:53:07 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Juliano Carlos | L002847745 | DDL5C23 | GM/MONTANA CONQ | 29/03/2021 | 18:52:21 | RUA ANTONIO SCODELER, 8 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Juliano De Matos Rastelli | P100150084 | HBU5602 | VW/GOL 1.0 | 13/03/2021 | 15:21:57 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Juliano Fernandes L Dos Santos | B100101093 | QUX1533 | FORD/KA FSL 1.0 HA C | 16/03/2021 | 15:16:24 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Julio Cesar Coutinho | C101726671 | OPC7207 | VW/SAVEIRO 1.6 CS | 09/03/2021 | 17:34:33 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Julio Cesar Dos Santos | B100073593 | QNH8804 | CHEVROLET/MONTANA | 08/03/2021 | 09:50:50 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Julio Cesar Pires | B100081513 | RMO2F66 | CHEV/ONIX 10MT LT2 | 10/03/2021 | 22:29:32 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Karina Silvestre | C101730191 | CKG5837 | VW/GOL CL 1.6 MI | 10/03/2021 | 15:42:14 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Karine Helena Bocoli Me | L002847671 | QQE5A12 | I/VW JETTA CL AF | 29/03/2021 | 12:42:12 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1065 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| Kelvin Pereira Vieira | C101713031 | BEL2421 | I/HYUNDAI I30 2.0 | 05/03/2021 | 17:07:24 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| Kendicce Gisselli C F Alves | C101730201 | BOM5422 | I/FORD F1000 SC SS | 10/03/2021 | 16:33:21 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Kennedy Montanha Rizzatto | L002847743 | PWY3331 | CHEVROLET/COBALT 1.4 LT | 29/03/2021 | 17:43:30 | AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO PISTA EXPRESSA, 41 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Kleber Cesar Marques | B100081303 | GGW2C3 8 | FIAT/STRADA VOLCANO | 10/03/2021 | 09:25:29 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Laercio Pereira De Faria | B100076123 | EUZ1274 | VW/FOX 1.6 GII | 09/03/2021 | 17:27:37 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Laiane Isabella Porfirio | B100084263 | GBK6139 | RENAULT/OROCH 20 | 11/03/2021 | 17:37:17 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Lara Gabriela De Almeida Pereira | C101726231 | EKR7562 | VW/GOL 1.0 GIV | 09/03/2021 | 14:04:06 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Lara Ribeiro De Carvalho | C101742071 | QQQ5505 | JEEP/RENEGADE SPORT | 15/03/2021 | 19:42:58 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Larissa Nery Bressane | B100102523 | OMC6045 | VW/FOX 1.6 GII | 16/03/2021 | 07:26:44 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| LAUIR DA SILVA FERREIRA | C101735361 | OWY3352 | HYUNDAI/HB20S 1.6M | 12/03/2021 | 07:37:00 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Lauir Da Silva Ferreira | C101710171 | OWY3352 | HYUNDAI/HB20S 1.6M | 05/03/2021 | 02:03:43 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Laura Cristiane Santiago | C101722051 | QUN6347 | HONDA/CITY DX MT | 08/03/2021 | 21:43:12 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Lauricilda Aparecida Da Cunha Claro Sia | P100148401 | EKP6119 | FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX | 06/03/2021 | 14:47:33 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Lazara Carlos De Moura Rodrigues | C101708631 | GFK0430 | FIAT/PALIO FIRE | 04/03/2021 | 09:16:53 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Lazaro Jose Pereira | L002848476 | DDK3189 | I/FORD ESCORT GL 1.6 H | 23/03/2021 | 10:14:16 | AV MAL CASTELO BRANCO, 75 OPOSTO | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Lazaro Lemos Ribeiro | C101720951 | HJC7E06 | CHEVROLET/PRISMA | 08/03/2021 | 11:20:46 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Lazaro Lemos Ribeiro | C101724141 | HJC7E06 | CHEVROLET/PRISMA | 09/03/2021 | 10:33:15 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Lazaro Roberto De Oliveira | L002842257 | GKY4849 | VW/GOL GL | 22/03/2021 | 07:31:47 | AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 680 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| Lc Lider Em Conexoes Eireli | C101726561 | FKR6A26 | VW/EXPRESS DRC 4X2 | 09/03/2021 | 16:55:18 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Leandro Alves Batista | L002846584 | NYE9573 | HONDA/CIVIC EXS | 23/03/2021 | 08:09:51 | AVENIDA MOISES LOPES DA SILVA, 895 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| Leandro Augusto Porcel De Barros | B100072933 | QUX1768 | I/NISSAN SENTRA 20SV CVT | 08/03/2021 | 13:54:27 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Leandro Bitencourt Silva | C101731841 | OPK6J96 | I/VW PASSAT VAR. 2.0T | 11/03/2021 | 12:40:35 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Leandro Bocchi Facioli | P100149490 | OXL8A36 | FIAT/STRADA | 11/03/2021 | 10:04:02 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Leandro De Oliveira | B100097353 | PZQ0159 | FIAT/MOBI DRIVE DL | 14/03/2021 | 07:21:14 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Leandro De Paiva Ferreira | L002848013 | HAW1012 | HONDA/C100 BIZ ES | 29/03/2021 | 13:07:50 | RUA BRAZ VITALE, PROX 45 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| Leandro Marques Pereira | B100075573 | HOB9656 | I/CHEVROLET AGILE LT | 09/03/2021 | 23:22:57 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Leandro R.de Paula Reis | B100078983 | RFU6G61 | HONDA/CIVIC TOURING | 10/03/2021 | 20:09:40 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Leandro Salino Do Carmo | C101724471 | KRS4731 | I/KIA SPORTAGE EX2 | 09/03/2021 | 11:45:04 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Leandro Salino Do Carmo | P100149974 | KRS4731 | I/KIA SPORTAGE EX2 | 13/03/2021 | 12:05:56 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LEANDRO SALINO DO CARMO | C101747021 | KRS4731 | I/KIA SPORTAGE EX2 | 16/03/2021 | 16:03:02 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Leandro Sonja Brunhara V. Boas | P100147664 | OQX4938 | CHEVROLET/S10 LS DD4 | 04/03/2021 | 18:40:08 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Leda De Castro Ribeiro | B100087563 | KZO8C73 | VW/POLO AF | 12/03/2021 | 09:19:38 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Leon Francisco Tavares | C101734151 | PMJ9B40 | I/RENAULT CLIO AUT | 12/03/2021 | 11:23:25 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Leonardo Cesar Barbosa Torquato | L002846949 | HEX5H20 | VW/GOL 1.0 GIV | 29/03/2021 | 13:39:08 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1050 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| Leonardo Dos Santos Jacome | P100149292 | ELK7742 | IVECO/DAILY35S14 CS | 10/03/2021 | 15:48:30 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Leonardo Jose De Castro | B100095703 | LRZ3108 | I/FIAT SIENA ELX FLEX | 13/03/2021 | 20:44:09 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Leonardo Magno Rios Carreira De Sousa | L002846599 | AWO6414 | VW/NOVO VOYAGE 1.0 | 29/03/2021 | 12:09:16 | AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROS, 55 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| Lethycia Sharon Silva | P100150304 | JIV7752 | I/VOLVO XC60 3.0T TOP | 14/03/2021 | 19:57:36 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Lillian Lisboa Gallo Moreira | P100150777 | QXI2201 | FIAT/TORO RANCH AT9 | 16/03/2021 | 16:18:46 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Lindsay Maria Dos Santos | B100092183 | PXM1349 | VW/NOVO GOL CL MCV | 13/03/2021 | 12:55:13 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Lisandro Cunha De Souza | B100087893 | RFN2B99 | HONDA/CIVIC TOURING | 12/03/2021 | 06:41:19 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Livia De Souza Pereira | B100090973 | PYR0127 | TOYOTA/ETIOS HB X 13L | 12/03/2021 | 13:38:19 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Livia Simone Vieira | L002846715 | EVK2330 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 21/03/2021 | 16:18:58 | AVENIDA MOISES LOPES, 681 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| Lm Transportes Interestaduais Servicos E | C101720621 | RFW2J12 | VW/GOL 1.6L MB5 | 08/03/2021 | 09:56:11 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Lm Transportes Servicos E Comercio Ltda | C101733931 | QXE0939 | CHEVROLET/S10 LS DS4 | 12/03/2021 | 08:25:36 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Lmvg Transportes Eireli | C101744491 | EVX4967 | FORD/CARGO 815 E | 16/03/2021 | 14:08:53 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Localiza Fleet S A | B100090103 | QWS4459 | RENAULT/LOGAN | 12/03/2021 | 07:56:04 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Localiza Fleet S A | L002847650 | QUG3473 | CHEVROLET/ONIX 10MT | 23/03/2021 | 17:22:54 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| Localiza Fleet S A | B100087343 | QQM3185 | FORD/ECOSPORT SE AT | 12/03/2021 | 00:02:27 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Localiza Rent A Car S.a. | C101707091 | QXU7B53 | RENAULT/SANDERO | 04/03/2021 | 23:36:38 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Localiza Rent A Car S.a. | C101709181 | QXL5832 | CHEV/ONIX JOY | 04/03/2021 | 14:01:00 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Localiza Rent A Car S.a. | B100083493 | QXQ6H55 | FIAT/ARGO DRIVE 1.0 | 11/03/2021 | 10:51:10 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Localiza Rent A Car S.a. | B100079423 | QUN2700 | JEEP/RENEGADE LNGTD | 10/03/2021 | 07:43:36 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Localiza Rent A Car S.a. | B100073603 | QWV0251 | FIAT/FIORINO HD WK E | 08/03/2021 | 18:11:17 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Localiza Rent A Car S.a. | B100076233 | QXJ7793 | RENAULT/SANDERO | 09/03/2021 | 18:07:21 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Localiza Rent A Car S.a. | C101728651 | QQU3103 | RENAULT/LOGAN EXP 16 | 10/03/2021 | 09:22:25 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Localiza Rent A Car S.a. | C101726341 | RMF0C87 | CHEV/ONIX 10MT LT2 | 09/03/2021 | 14:12:13 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Localiza Rent A Car S.a. | P100150491 | RFQ3J67 | VW/GOL 1.0L MC4 | 15/03/2021 | 14:20:19 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Localiza Rent A Car S.a. | C101742731 | QUZ8948 | CHEV/ONIX JOY | 15/03/2021 | 14:47:11 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Localiza Rent A Car S.a. | L002847647 | RFT5J21 | VW/GOL 1.6L MB5 | 22/03/2021 | 17:04:25 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 55 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| Localiza Rent A Car S.a. | P100148852 | QUN8242 | NISSAN/KICKS SV CVT | 08/03/2021 | 07:07:14 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Localiza Rent A Car S.a. | P100150744 | QQS4871 | VW/VIRTUS MF | 16/03/2021 | 13:19:29 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Lockminas Loc.de Veic Eireli | L002847645 | RFT8B20 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 22/03/2021 | 16:55:47 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 55 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| Lorena Souza Nascimento | C101731071 | QUS1938 | VW/VIRTUS CL AD | 11/03/2021 | 09:12:51 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Louise Prado Viana | B100071613 | OQQ0475 | VW/NOVA SAVEIRO CS | 08/03/2021 | 09:28:06 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Lourdes Vilas Boas Silva | C101713701 | FHG5G34 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 06/03/2021 | 08:15:57 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Lourisvaldo Antonio Andrade | B100075023 | ETI0910 | PEUGEOT/207HB XLINE | 09/03/2021 | 17:35:19 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Lourival Ronildo Dos Reis | P100148522 | QPE3B29 | HONDA/HR-V EX CVT | 06/03/2021 | 10:38:55 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Lourival Ronildo Dos Reis | P100149413 | QPE3B29 | HONDA/HR-V EX CVT | 10/03/2021 | 11:20:08 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Luana Celeste Pereira | B100096703 | QXI3348 | FORD/ECOSPORT | 14/03/2021 | 10:38:39 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Lucas De Morais Gualtieri | B100078763 | FQF8611 | I/KIA CARNIVAL EX | 10/03/2021 | 09:37:14 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Lucas De Morais Gualtieri | B100085803 | OOY1696 | I/NISSAN TIIDA 18SL | 11/03/2021 | 07:19:41 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Lucas Gabriel Maia Matos | C101733601 | HGY2420 | HONDA/CBX 250 | 12/03/2021 | 06:45:12 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Lucas Gusmao De Godoi | B100097683 | PUE2743 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT | 14/03/2021 | 13:11:30 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Lucas Junqueira Paes Simoes | B100085143 | HEM6757 | GM/MONTANA | 11/03/2021 | 08:03:12 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Lucas Mariano Silva Amaral | C101742301 | QWS3927 | VW/NOVA SAVEIRO TL | 15/03/2021 | 09:36:22 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Lucas Matheus Oliveira Da Silva | C101720291 | HLH5I31 | VW/GOL 1.0 | 08/03/2021 | 06:55:13 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Lucas Matheus Oliveira Da Silva | C101746251 | HLH5I31 | VW/GOL 1.0 | 16/03/2021 | 14:18:56 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Lucas Regis Rezende | C101722821 | CPU9129 | IMP/FIAT PALIO | 08/03/2021 | 14:20:15 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Lucas Ribeiro Da Silva | L002846582 | OLS0459 | I/FIAT SIENA EL FLEX | 22/03/2021 | 08:56:53 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 984 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| Lucas Seregati | L002847929 | GRF2850 | GM/S10 | 19/03/2021 | 18:11:29 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 68 | Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização |
| Lucia Maria Faria | B100071833 | QPQ4749 | TOYOTA/COROLLA | 08/03/2021 | 08:19:56 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Luciana Chiste Vasconcelos | B100078103 | PYC0707 | JEEP/RENEGADE LNGTD | 10/03/2021 | 12:35:51 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Luciana Garcia De Oliv. Santos | P100148071 | HBW0735 | I/GM CLASSIC LIFE | 05/03/2021 | 16:50:31 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Luciana L M C De Oliveira | C101723921 | RFZ5J10 | CAOACHERY/TIGGO 5X | 09/03/2021 | 14:06:05 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Luciana L M C De Oliveira | C101726121 | RFZ5J10 | CAOACHERYTIGGO 5X T | 09/03/2021 | 13:54:22 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Luciano Anisio Goncalves | C101732831 | KET1585 | GM/S10 2.8 D | 11/03/2021 | 13:26:46 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Luciano Crist Do Nascimento | B100078433 | FCT1508 | FORD/KA SE 1.5 HA | 10/03/2021 | 17:09:08 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Luciano Jose Mariano | P100147653 | FJU3007 | CHEV/PRISMA 1.4MT LT | 04/03/2021 | 14:16:38 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Luciano Jose Mariano | P100150458 | FJU3007 | CHEV/PRISMA 1.4MT LT | 15/03/2021 | 07:21:12 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Luciano Marcos Pereira | L002848304 | EWT1977 | RENAULT/DUSTER 20 D | 22/03/2021 | 16:30:20 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Lucimara De Oliveira Maia | L002848497 | HCM5574 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 24/03/2021 | 10:10:01 | AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 111 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| Lucinda Paula Da Silva | C101738771 | HKJ3666 | I/PEUGEOT 307 | 13/03/2021 | 13:00:35 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Lucio Vanderley Dos Santos | P100149116 | HAM8F18 | FIAT/FIORINO IE | 09/03/2021 | 17:15:00 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Luis Antonio Augusto | L002846596 | KQP2424 | FIAT/UNO MILLE EP | 28/03/2021 | 11:58:21 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 127 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Luis Felipe Honorio | B100091633 | PVG2506 | HYUNDAI/HB20S 1.0M | 12/03/2021 | 15:54:47 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| Luis Felipe Maciel Constantino | B100088883 | ETC1426 | FIAT/PALIO ATTRACTIV | 12/03/2021 | 16:16:53 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Luis Fernando Da Silva | B100073703 | QWS5722 | HONDA/CG 160 FAN | 08/03/2021 | 11:53:39 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| Luis Otavio Perroni Sarmento | P100150469 | GGH9C72 | I/VW NOVO SPACEFOX | 15/03/2021 | 09:17:50 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Luiz Antonio Caetano | B100076563 | DAX5415 | FIAT/STRADA WORKING | 09/03/2021 | 11:21:26 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Luiz Antonio Stuchi | P100150470 | FSH6708 | FIAT/PALIO FIRE | 15/03/2021 | 10:10:27 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Luiz Carlos Auler Pereira | P100150502 | FTO6793 | MMC/PAJERO TR4 FLEX | 15/03/2021 | 12:03:42 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Luiz Carlos De Meneses | B100072503 | QON1305 | CHEVROLET/S10 HC | 08/03/2021 | 11:39:37 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Luiz Carlos De O Filho | P100148050 | OQX4256 | VW/NOVA SAVEIRO CS | 05/03/2021 | 15:54:09 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Luiz Carlos Simoes Prestes | L002847744 | OWX9120 | FORD/FIESTA FLEX | 29/03/2021 | 18:47:46 | RUA ANTONIO SCODELER, 8 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Luiz Claudio Da Rosa | C101747241 | JIF1543 | VW/GOL 1.0 GIV | 16/03/2021 | 19:02:21 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Luiz Delgado Rial | B100101423 | DTA3545 | FIAT/FIORINO FLEX | 16/03/2021 | 09:09:52 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Luiz Felipe De Meneses Pereira | L002837790 | QNQ8163 | JEEP/RENEGADE 1.8 AT | 22/03/2021 | 09:34:18 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 452 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| Luiz Fernando Ferreira | B100099663 | QXF2970 | CHEVROLET/S10 LT | 15/03/2021 | 11:07:56 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Luiz Filipe Requejo Do Amaral | B100094493 | QWT9795 | I/VW AMAROK CD 4X4 | 13/03/2021 | 09:37:31 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Luiz Garcia Dos Santos | B100095923 | OLY3879 | CHEVROLET/MONTANA | 13/03/2021 | 09:42:33 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Luiz Gonzaga Ferreira Reis | P100150656 | GYX5673 | I/FIAT SIENA FIRE FLEX | 15/03/2021 | 14:06:42 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Luiz Henrique De Souza Lima | C101708201 | KPW5123 | HONDA/CIVIC LXR | 04/03/2021 | 16:20:11 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Luiz Marcos De Oliveira | B100072163 | HHL4338 | HONDA/CIVIC LXL FLEX | 08/03/2021 | 13:15:38 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Luiz Martins | C101714681 | OPA1719 | FIAT/PALIO ATTRACTIV | 06/03/2021 | 13:35:37 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Luiz Martins | C101745481 | OPA1719 | FIAT/PALIO ATTRACTIV | 15/03/2021 | 16:43:17 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Luiz Moreira Da Silva | C101732941 | HAE1695 | VW/POLO 1.6 | 11/03/2021 | 14:13:00 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Luiz Pereira De Faria | L002846597 | OLX3437 | VW/VOYAGE 1.0 | 28/03/2021 | 12:03:26 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Luiz Tarcisio Barboza | B100069963 | QUY2825 | FORD/KA SE 1.0 SD C | 07/03/2021 | 16:08:07 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Luzia Paulino De Souza | P100148698 | PWE8315 | VW/VOYAGE CL MA | 07/03/2021 | 10:06:19 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| M R Empreendimentos E Participacoes Ltda | C101722501 | FZM7356 | I/MMC PAJERO HPE 3.2 D | 08/03/2021 | 12:49:32 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Maglioni Ribeiro E Cia Ltda | B100091193 | PYD4444 | I/TOYOTA HILUX SWSR | 12/03/2021 | 12:17:26 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Manoel Costa Soares Junior | C101743401 | PJF1B27 | TOYOTA/COROLLA XE | 15/03/2021 | 09:51:00 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Manoel Messias Pereira Da Silva | C101711601 | EAL0676 | FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX | 05/03/2021 | 07:08:36 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Manoel Vieira Pessoa | P100149149 | HEL3000 | I/CHEVROLET AGILE LT | 09/03/2021 | 07:41:37 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marcel Ferreira Rosa | P100150678 | HLZ8988 | VW/GOL 1.0 GIV | 15/03/2021 | 15:06:07 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marcelino De Morais Goncalves | B100070843 | QUC0689 | TOYOTA/YARIS SD XL 15 | 07/03/2021 | 18:11:44 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marcelo Aparecido Momesso | P100149072 | EFT7666 | MMC/L200 TRITON 3.2 D | 09/03/2021 | 13:01:06 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marcelo Arantes Zamot | L002847644 | GEB7189 | HONDA/HR-V LX CVT | 22/03/2021 | 14:30:39 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 517 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| Marcelo Braz De Godoi | C101713691 | MCJ9101 | I/PEUGEOT 206 RALLYE | 06/03/2021 | 07:32:19 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marcelo Crispim De Carvalho | B100082613 | PXQ3175 | FORD/KA SE 1.5 SD B | 11/03/2021 | 19:59:48 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marcelo De Oliveira Medeiros | B100084043 | MRD9993 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 11/03/2021 | 18:32:50 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marcelo Donizete Vasconcelos | C101717211 | CBQ8864 | VW/GOL CL | 06/03/2021 | 17:34:00 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marcelo Goncalves Ferreira | B100093393 | PWO5147 | HONDA/FIT EX CVT | 13/03/2021 | 13:49:05 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marcelo Henrique Schimidt | B100099113 | FLS1293 | I/SUZUKI G.VITARA 4WD | 15/03/2021 | 12:39:48 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marcelo Matsuo | B100083273 | EWF2277 | I/VOLVO XC60 2.0 T5 INS | 11/03/2021 | 11:06:07 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marcelo Mendes Pereira | C101728431 | OPZ1714 | VW/NOVO VOYAGE 1.6 | 10/03/2021 | 08:55:21 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marcelo Nowacki | B100090753 | EMG9295 | I/HYUNDAI SANTAFE | 12/03/2021 | 12:14:31 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marcelo Rodrigues Dos Santos | L002847952 | CSH1919 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 29/03/2021 | 17:53:26 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169 | Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização |
| Marcia Aparecida Soares Salomao | B100079753 | DJP2413 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 10/03/2021 | 11:35:49 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marcia Cristina Venancio | P100150337 | HDO6595 | GM/VECTRA HATCH 4P | 14/03/2021 | 12:19:15 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marcia Cristina Venancio | C101735031 | GTM6004 | FIAT/PALIO EL | 12/03/2021 | 16:46:18 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marciano Marcos Pereira | B100077333 | QOV7230 | FIAT/STRADA HD WK CC | 09/03/2021 | 11:23:50 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marcio Adriani De Almeida | P100150700 | AJE4507 | GM/CORSA WIND | 15/03/2021 | 19:15:02 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marcio Adriani De Almeida | P100150854 | AJE4507 | GM/CORSA WIND | 16/03/2021 | 19:15:15 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marcio Costa Domingues | B100102743 | OQB1435 | TOYOTA/ETIOS SD XLS | 16/03/2021 | 10:31:00 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Marcio Fernandes Costa | B100072823 | DIP9464 | FORD/KA GL IMAGE | 08/03/2021 | 19:39:38 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marcio Joaquim Pereira | C101732391 | AXK3I00 | FIAT/FIORINO HD WK E | 11/03/2021 | 22:30:47 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marcio Jose De Almeida | P100148489 | DSI3496 | GM/CLASSIC LIFE | 06/03/2021 | 14:48:26 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marcio Moreira | C101745601 | GWS6102 | FORD/KA GL | 15/03/2021 | 17:19:06 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Marco Antonio Funchal | P100150029 | PVO5D69 | FIAT/PALIO ATTRACTIV | 13/03/2021 | 07:29:33 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marco Aurelio Reis Lopes | B100079863 | OWM1117 | I/FORD RANGER XLT | 10/03/2021 | 17:53:50 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| Marcos Agostinho Fernandes | B100069303 | FVZ3742 | FORD/KA SE 1.5 HA | 07/03/2021 | 16:34:28 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marcos Andre | B100071943 | DSX0653 | VW/FOX 1.6 PLUS | 08/03/2021 | 08:40:59 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| Marcos Ap R Metalurgica Me | L002847641 | EZS7065 | CHEVROLET/S10 LT FD2 | 22/03/2021 | 13:20:51 | RUA ANTONIO SCODELER, 280 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| Marcos Ap R Metalurgica Me | L002845831 | EZS7065 | CHEVROLET/S10 LT FD2 | 22/03/2021 | 17:46:35 | RUA ANTONIO SCODELER, 285 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança |
| Marcos Etiene Borges Ferreira | P100148930 | PVM4746 | VW/VOYAGE EVIDENCE | 08/03/2021 | 18:21:38 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marcos Lopes Dos Santos | P100149963 | LPO5H11 | CITROEN/JUMPER M33M | 13/03/2021 | 06:20:18 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marcos Nazzoni | B100069523 | LOA0670 | VW/GOLF | 07/03/2021 | 06:24:57 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Marcos Paulo Leite | P100149633 | OQU6187 | HYUNDAI/HB20S 1.6A | 11/03/2021 | 12:03:37 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marcos Roberto Teixeira | C101720181 | GZE7G69 | VW/GOL SPECIAL | 08/03/2021 | 06:30:41 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marcos Tadeu Carvalho | P100149864 | QUJ1816 | CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ | 12/03/2021 | 14:47:25 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marcus Vinicius Araujo Carvalho | C101739431 | BGM3256 | VW/GOL GL 1.8 | 14/03/2021 | 13:32:31 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marcy Ramiro De Souza | B100099003 | FOX4537 | VW/CROSSFOX | 15/03/2021 | 16:18:42 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Margarida Alvarenga Moreira | B100100543 | QUX1E89 | I/VOLVO XC40 T5 | 15/03/2021 | 17:25:55 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria A. Silva Souza | C101719411 | ELB1913 | I/KIA SPORTAGE LX3 | 07/03/2021 | 16:31:29 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria Alice Coutinho | B100073373 | QQQ6362 | RENAULT/CAPTUR LIFE | 08/03/2021 | 12:10:03 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Maria Angelica Ferraz Braga | C101747351 | DKB4250 | NISSAN/XTERRA 2.8 SE | 16/03/2021 | 08:47:54 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria Antonia Sbrissa Madisson | B100088113 | CPN4B88 | TOYOTA/ETIOS HB X | 12/03/2021 | 12:26:37 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria Ap De Souza Pereira | P100148478 | HOH8728 | VW/SAVEIRO 1.6 CS | 06/03/2021 | 10:53:45 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria Ap.de Oliveira Kersul | L002848276 | DEV9112 | FIAT/SIENA ELX | 20/03/2021 | 16:30:02 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, OPOS186 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Maria Aparecida L De Oliveira | C101746691 | PXQ4D39 | CHEVROLET/S10 HC | 16/03/2021 | 15:07:50 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria Aparecida Martins | B100093503 | ETI2242 | FORD/KA FLEX | 13/03/2021 | 17:52:32 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria Aparecida P.de Souza | B100081623 | RFQ4B42 | CHEV/TRACKER 12T A | 10/03/2021 | 14:04:21 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria Aparecida Pereira Silva D | C101724581 | QOD7734 | VW/NOVO VOYAGE CL | 09/03/2021 | 13:46:19 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria Aparecida Santos Cerqueira | B100106043 | HBW1237 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 16/03/2021 | 21:57:15 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria Aparecida Santos Silva | C101736571 | PWB2770 | CHEVROLET/MONTANA | 12/03/2021 | 14:34:01 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria Aparecida V Santos | P100149369 | GZE6C50 | FIAT/STRADA TREK CE | 10/03/2021 | 13:08:58 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria Apericida Da S. Henrique | B100104613 | DQV3391 | VW/FOX 1.6 PLUS | 16/03/2021 | 08:06:42 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria Arileia De C.oliveira | P100150667 | RFF4D12 | FORD/KA SE PLUS 1.0 | 15/03/2021 | 14:14:03 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria Benedita Morais | C101720071 | DSQ3577 | VW/POLO 1.6 | 06/03/2021 | 13:19:02 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria Claudete Degiacomo | P100148720 | PVV8033 | I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX | 07/03/2021 | 10:57:41 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria Cristina J.de Oliveira | B100083823 | EOJ9000 | I/HONDA CR-V LX | 11/03/2021 | 20:15:21 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria Da Conceicao O. Araujo | B100096143 | PVU7141 | FORD/KA SE 1.5 SD | 13/03/2021 | 12:10:52 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Maria Da Penha Silva | C101744501 | OUI3762 | FIAT/PALIO FIRE | 16/03/2021 | 14:51:55 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria Das Dores Silva | C101715781 | PUF5626 | FORD/FIESTA HA 1.5L S | 06/03/2021 | 23:15:24 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria De Fatima R. Openheimer | L002848005 | OLT5234 | FIAT/PALIO WK ADVEN | 23/03/2021 | 10:04:35 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 66 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| Maria De Lourdes Lopes Magalhaes | C101711381 | GZJ5173 | VW/GOL 1.0 | 05/03/2021 | 17:59:09 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria Divina Domingues Almeida | L002845915 | FIF1C64 | JEEP/RENEGADE 1.8 AT | 20/03/2021 | 09:35:28 | PRACA JOAO PINHEIRO, 73 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização |
| Maria Do Carmo Oliveira Santos | B100105933 | DOD1400 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 16/03/2021 | 18:22:23 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria Dulcinea Fonseca Cauvilla | C101737231 | EBV2815 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 13/03/2021 | 14:59:37 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria Edilene Feitosa De Sousa | C101716001 | ENK0J10 | VW/GOL 1.0 | 06/03/2021 | 09:00:48 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Maria Edvania Faria Vilas Boas | C101727441 | HCM3152 | FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX | 10/03/2021 | 08:51:40 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARIA EDVANIA FARIA VILAS BOAS | C101735701 | HCM3152 | FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX | 12/03/2021 | 08:47:07 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria Eunice Silva | P100150030 | HLI5702 | FIAT/UNO MILLE | 13/03/2021 | 10:49:11 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Maria Helena Da Silva | L002846580 | OQM7519 | VW/NOVO GOL 1.0 TRACK | 20/03/2021 | 12:15:35 | AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1805 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| Maria Helena De Melo Miranda Sampaio | P100148940 | EWU8419 | TOYOTA/YARIS HB XLPLUSAT | 08/03/2021 | 18:33:22 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria Helena P De Almeida | C101707751 | FPO9790 | TOYOTA/COROLLA | 04/03/2021 | 13:46:08 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria Imaculada Da Costa Da Mata | C101712591 | PVI8290 | VW/NOVO FOX CL MB | 05/03/2021 | 13:42:40 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria Ines De Sousa Costa | B100101973 | GAV9190 | VW/UP TAKE MA | 16/03/2021 | 09:12:16 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Maria Izabel Costa | B100080633 | NFT6035 | VW/GOL 1.0 | 10/03/2021 | 14:18:29 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria Jose De Souza Faria | P100149083 | EAH6277 | VW/GOL 1.6 | 09/03/2021 | 13:40:43 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria Jose Pereira Da Silva | P100149028 | HLK6883 | CHEVROLET/CELTA 1.0L | 08/03/2021 | 18:57:12 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria Leonidia Da Silva | C101731951 | QUG7610 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT | 11/03/2021 | 13:15:03 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Maria Lucia Da Motta E Silva | B100089543 | QND0518 | I/VW AMAROK CD 4X4 | 12/03/2021 | 16:42:52 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Maria Lucia Francisco Dos Santos | C101748451 | PWQ1385 | VW/SAVEIRO CS ST MB | 16/03/2021 | 17:23:00 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria Luiza hegner | C101742291 | MFA5F36 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 15/03/2021 | 08:57:32 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria Olivia De Araujo Hamamoto | C101710501 | PWC4637 | TOYOTA/COROLLA ALTISFLEX | 05/03/2021 | 11:09:40 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria Piedade Cunha Do Prado | L002847957 | RFA1E82 | HONDA/CG 160 TITAN S | 29/03/2021 | 18:41:56 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 114 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| Maria Rosa Machado De Siqueira | B100104283 | HCM5998 | FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX | 16/03/2021 | 14:14:36 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria Teresa De Paiva Rossi | P100149700 | QPS9246 | I/CHEV CRUZE LT HB AT | 12/03/2021 | 11:37:39 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Maria Valeria Fernandes De Faria | B100103843 | PYU4J97 | HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF | 16/03/2021 | 11:57:53 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Mariana De Oliveira Silva | B100093943 | FUK2389 | FIAT/STRADA WORKING | 13/03/2021 | 08:57:16 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Mariana De P.machado Silva | L002848482 | HHD6451 | JTA/SUZUKI EN125 YES | 23/03/2021 | 12:01:42 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 720 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança |
| Mariana Duarte Monteiro De Souza | C101724251 | FCM1C76 | I/RENAULT FLUENCE DYN20A | 09/03/2021 | 11:17:25 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Mariana Lais F Balbino Dazio | B100077113 | FBT5754 | CHEVROLET/CRUZE LTZ | 09/03/2021 | 11:29:49 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Mariana Sillmann Del Tedesco- | C101723601 | QNK7227 | JEEP/COMPASS | 09/03/2021 | 08:47:34 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Mariane Coutinho Tenorio | P100148379 | QPQ9C40 | HYUNDAI/HB20 1.6M | 06/03/2021 | 09:36:37 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Mariane De Faria Cardoso | B100075903 | PUH9431 | CITROEN/C3 120A | 09/03/2021 | 19:13:26 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Mariangela Casarini Rodrigues | B100078003 | GXS6494 | VW/CROSSFOX GII | 10/03/2021 | 08:14:23 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Marie Claire Z.c.de Moraes | P100148434 | OMG6580 | RENAULT/SANDERO EXP | 06/03/2021 | 16:17:35 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marile Lucia Laste | L002847437 | ILJ5382 | GM/CELTA 3 PORTAS SUPER | 22/03/2021 | 09:42:14 | AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, OPOSTO2100 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Marina Nogueira Sousa | L002847435 | LTF8594 | VW/POLO MCA | 22/03/2021 | 07:39:17 | AV VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM N | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| Mario Alves da Silva | L002847441 | OWY3290 | VW/NOVA SAVEIRO CS | 23/03/2021 | 17:20:56 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 865 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Mario De Oliveira Junior | B100072713 | HNL8586 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 08/03/2021 | 17:35:26 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Mario Rafael B De Vasconcelos | B100077553 | RMM1C22 | VW/NIVUS HL TSI AD | 10/03/2021 | 18:57:32 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Mario Roberto Leite De Oliveira | B100082723 | RFW2H15 | I/CHEV CRUZE PRE NB | 11/03/2021 | 17:54:37 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Mario Toyshiko Kamachi | B100089323 | EOB0D39 | NISSAN/KICKS S DRCT | 12/03/2021 | 15:15:40 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marlene Aparecida Ferreira | C101747901 | BIP9722 | VW/GOL 1000 | 16/03/2021 | 13:40:36 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marlene M. Fernandes Goncalves | P100150590 | DWN7E95 | HONDA/FIT LX | 15/03/2021 | 04:48:12 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marli Guimaraes Bueno | B100076673 | PXK5146 | CHEVROLET/ONIX 1.4AT | 09/03/2021 | 12:40:03 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Marlon Reis Alves Mota | C101734591 | QNP8051 | HYUNDAI/HB20 1.0M | 12/03/2021 | 22:18:04 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Marta Maria Dos Reis | B100099883 | GTO8062 | VW/GOL 1000 | 15/03/2021 | 11:10:21 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Martinho Gabriel Vilas Boas | C101719081 | RFH7J39 | HONDA/CIVIC EX CVT | 07/03/2021 | 13:39:25 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Massas Para Vidro Campineira L | L002844301 | HNL9I31 | VW/17.250 CNC | 23/03/2021 | 08:05:32 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 1155 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| Master S P R Instalacoes Eletricas Ltda | P100147620 | FBY8G96 | FIAT/STRADA ENDURANCE CS | 04/03/2021 | 06:39:04 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Mateus Dos Reis Araujo | B100087903 | EZR9253 | FIAT/UNO MILLE | 12/03/2021 | 09:22:06 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Matheus Costa Pereira | B100091743 | BXK4847 | FIAT/UNO MILLE EP | 12/03/2021 | 10:12:20 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Matheus Costa Pereira | B100102413 | BXK4847 | FIAT/UNO MILLE EP | 16/03/2021 | 11:09:56 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Matheus Henrique Azevedo Rosa | L002843273 | HGY2119 | HONDA/CG 125 FAN | 21/03/2021 | 17:20:24 | RUA DONA ELIZA PACIULLI, SEM NUMERO | Estacionar na área de cruzamento de vias |
| Matheus Henrique Da Silva | B100095603 | EFR1803 | TOYOTA/COROLLA XEI | 13/03/2021 | 16:46:27 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Mauricio Dos Santos Natal | P100147873 | OXG5227 | HYUNDAI/HB20S 1.6A | 04/03/2021 | 14:18:39 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Mauriza Alves De Oliveira | L002843271 | RFX4D62 | HONDA/CG 160 START | 21/03/2021 | 09:50:14 | RUA JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA, 59 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança |
| Mauro Jesus Saponara | P100150140 | PQY7707 | MMC/ASX 2.0 AWD CVT | 13/03/2021 | 08:28:30 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Mauro Jesus Saponara | C101737011 | PQY7707 | MMC/ASX 2.0 AWD CVT | 13/03/2021 | 09:21:25 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Mauro Jesus Saponara | C101713911 | PQY7707 | MMC/ASX 2.0 AWD CVT | 06/03/2021 | 10:30:25 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Mauro Luiz Pereira | P100148027 | HBU5902 | VW/GOL 1.0 | 05/03/2021 | 13:06:37 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Mauro Mariano Machado | P100148181 | CZI5209 | FIAT/PALIO FIRE | 05/03/2021 | 17:26:28 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Mauro Rogerio De Almeida | B100104173 | OWT1743 | CHEVROLET/CELTA 1.0L | 16/03/2021 | 07:39:18 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Mauro Sergio Da Silva | C101721391 | HFR2619 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 | 08/03/2021 | 14:47:55 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | em até 20% |
| Maycon Leite Da Silva | L002847742 | HJT1551 | GM/CLASSIC LIFE | 29/03/2021 | 17:42:27 | AV PREFEITO TUANY TOLEDO PISTA EXP, 41 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Maycon William De Souza | L002848302 | PXJ2950 | I/SHINERAY XY 50 Q | 22/03/2021 | 16:10:59 | PRACA JOAO PINHEIRO, 152 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização |
| MAZA PRODUTOS QUIMICOS | L002838681 | FHU7572 | M.BENZ/ATEGO 2426 | 18/03/2021 | 16:28:41 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 870 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| Medcenter Clinicas Especializadas Ss | P100148775 | EST6J00 | I/VW AMAROK V6 HIGH AC4 | 07/03/2021 | 16:19:06 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Meire Aparecida Ramos De Bom | B100097463 | HNX2793 | FIAT/PUNTO ATTRACTI | 14/03/2021 | 17:25:23 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Melhoramentos Florestal Ltda | C101746701 | EZP4089 | JEEP/RENEGADE LNGTD | 16/03/2021 | 15:34:56 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Melhoramentos Florestal Ltda | C101746361 | EZP4089 | JEEP/RENEGADE LNGTD | 16/03/2021 | 14:42:45 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Meridional Cargas Ltda | P100149512 | FJT5002 | I/FORD FUSION FLEX | 11/03/2021 | 11:56:02 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Metalurgica Barra Do Pirai Sa | C101728981 | KQP9I21 | RENAULT/MASTER FUR | 10/03/2021 | 10:56:04 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Mg Meio Ambiente Eng E Topografi | C101720841 | FYY0342 | VW/NOVO GOL TL MCV | 08/03/2021 | 11:09:02 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Michael Wayne Roos | P100148445 | ELZ4137 | FORD/FIESTA FLEX | 06/03/2021 | 23:08:45 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Michele Dos Santos Rosa | P100148819 | CMO4489 | FIAT/PALIO EX | 07/03/2021 | 12:07:44 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Miguel Jefferson Cardenas | L002846396 | HHO1050 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 | 20/03/2021 | 16:45:11 | AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 186 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Milena Soares Teodoro | B100080193 | HEM8731 | HYUNDAI/TUCSON GLB | 10/03/2021 | 09:09:04 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| Miraci Signor Possenti | C101730081 | IWO9I98 | I/TOYOTA HILUXSW4 SR | 10/03/2021 | 15:37:22 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Miriam Pereira Do N.faustino | C101737781 | FYV5007 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 13/03/2021 | 07:08:37 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Mirian Do Prado Oliveira | B100103183 | CIY0196 | GM/CORSA SUPER | 16/03/2021 | 13:02:06 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Mizael Borges Raimundo | L002848278 | CQI8332 | GM/CORSA WIND | 20/03/2021 | 16:44:38 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, OPOS186 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Mondrian Queiros Pires | B100090863 | LPC7011 | FIAT/UNO MILLE FIRE F | 12/03/2021 | 15:11:14 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Movida Locacao De Veiculos S.a | C101737121 | RFM4A69 | HYUNDAI/HB20 10M S | 13/03/2021 | 13:58:10 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Movida Locacao De Veiculos S.a | B100092733 | RFG3C58 | JEEP/RENEGADE LNGTD | 13/03/2021 | 19:34:56 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Movida Locacao De Veiculos S.a | L002844342 | RFZ8A52 | FIAT/MOBI LIKE | 23/03/2021 | 12:05:30 | AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1720 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| Movida Locacao De Veiculos S.a | C101721721 | QXC2563 | VW/POLO AF | 08/03/2021 | 18:32:11 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Movida Locacao De Veiculos S.a | C101725681 | QUM0541 | HYUNDAI/HB20 1.0M UNI | 09/03/2021 | 06:29:17 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Movida Locacao De Veiculos S.a | C101717871 | RME5B70 | VW/GOL 1.6L MB5 | 07/03/2021 | 10:17:43 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Movida Locacao De Veiculos S.a | B100075683 | RMD5H94 | CHEV/ONIX 10MT LT2 | 09/03/2021 | 23:27:20 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Movida Locacao De Veiculos S.a | B100081953 | QXV5D98 | CHEV/ONIX 10TMT LT1 | 11/03/2021 | 18:01:48 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Movida Locacao De Veiculos S.a | L002846589 | QXB9514 | FIAT/MOBI LIKE | 23/03/2021 | 12:26:48 | AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1805 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| Movida Locacao De Veiculos S.a | B100100323 | QNO8857 | RENAULT/LOGAN AUTH | 15/03/2021 | 23:06:14 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Munic De Corrego Do Bom Jesus | C101733491 | QNP5915 | RENAULT/M REVESCAP L3H2 | 11/03/2021 | 17:04:59 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Municipio De Cambui | C101728101 | PVJ2661 | NISSAN/MARCH 16S | 10/03/2021 | 14:28:36 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Municipio De Cordislandia | C101719301 | QXJ6572 | I/M.BENZ 415CDIS | 07/03/2021 | 16:31:25 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Municipio De Extrema | P100147774 | QNX9830 | VW/NOVO GOL TL MCV | 04/03/2021 | 12:21:01 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Municipio De Natercia | L002844297 | QPB5496 | I/M.BENZ 515CDISPRI | 22/03/2021 | 09:27:46 | RUA JOAO PAULO II, SEM NUMERO | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| Municipio De Toledo | C101729201 | QOL7019 | VW/GOL 1.0L MC4 | 10/03/2021 | 11:57:37 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Munira Maria Neder Ferreira | P100150073 | QON7788 | I/TOYOTA HILUX SW | 13/03/2021 | 15:10:57 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Murilo Cesar De Oliveira | C101712481 | FGM2797 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT | 05/03/2021 | 12:49:08 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Nadia Maria Dos Santos Padua | L002848473 | QUM7946 | FIAT/TORO ENDURANCE MT5 | 23/03/2021 | 09:20:29 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 32 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| Nadir Nacacio Teixeira | P100150106 | QQR9490 | JEEP/RENEGADE 1.8 AT | 13/03/2021 | 17:26:40 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Natalia De Jesus R V Boas | B100077003 | HJT4462 | GM/PRISMA MAXX | 09/03/2021 | 08:59:07 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Naylor Moreira Da Silva | B100089763 | QND3782 | VW/NOVO GOL TL MBV | 12/03/2021 | 09:45:33 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Neder E Reis Comercial Ltda | C101727111 | RME8A35 | FIAT/STRADA | 10/03/2021 | 13:33:46 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Neila Aparecida Goncalves | P100147829 | CBC3893 | GM/CORSA WIND | 04/03/2021 | 10:11:13 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Neila Aparecida Goncalves | P100149996 | CBC3893 | GM/CORSA WIND | 13/03/2021 | 13:26:00 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Neila Aparecida Goncalves | L002848004 | CBC3893 | GM/CORSA WIND | 23/03/2021 | 09:52:46 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 65 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Nelson Luiz Dos Santos | C101709731 | BVN8011 | FIAT/UNO MILLE IE | 04/03/2021 | 17:17:43 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Nelson Luiz Lopes Valverde | P100149941 | PVS7887 | CHEVROLET/CELTA 1.0L | 13/03/2021 | 02:12:00 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Nelson Vilela Pereira | P100149765 | QXQ1E89 | JEEP/RENEGADE 1.8 AT | 12/03/2021 | 08:46:40 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Nestor Alves Ferreira Neto | B100093283 | EMV1085 | I/GM CAPTIVA SPORT | 13/03/2021 | 20:31:20 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Neuseli Mariana Silva De Carvalho | C101724911 | FCI7F55 | I/TOYOTA HILUX SWDMDA4JD | 09/03/2021 | 18:13:59 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Newton Carlos Maciel M Ribeiro | C101709511 | KXL1261 | GM/ZAFIRA ELEGANCE | 04/03/2021 | 16:39:44 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Nilton Ap Da Cruz | P100148269 | EQA7460 | VW/SAVEIRO 1.6 CS | 05/03/2021 | 15:16:45 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Nilza Martins De Oliveira | C101723261 | FFO8A20 | FIAT/PALIO SPORT 1.6 | 08/03/2021 | 16:53:12 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Nilza Vieira | B100082063 | KVH3924 | VW/FOX 1.6 PRIME GII | 11/03/2021 | 06:29:43 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| Nilza Vieira | B100105823 | KVH3924 | VW/FOX 1.6 PRIME GII | 16/03/2021 | 06:50:56 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| Nivano Moreira De Morais | C101747681 | PXJ0367 | FIAT/STRADA WORKING | 16/03/2021 | 12:07:06 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Nivea Maria Martins A Araujo | C101717431 | PVW5D05 | VW/VOYAGE SELECAO | 06/03/2021 | 19:14:41 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Nixon Petta | C101743501 | OPH2601 | HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 | 15/03/2021 | 12:36:05 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Noilson Vieira Teixeira | B100092513 | PWQ3J18 | RENAULT/DUSTER 20 D | 13/03/2021 | 18:52:40 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Nova Rheal Cons Emp Ltda | L002843279 | PZO5G11 | FIAT/MOBI DRIVE | 22/03/2021 | 11:45:01 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 694 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Nutriminas Al.e Empresas Ltda | B100080303 | PUK1944 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 | 10/03/2021 | 18:23:08 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Ofelina Fagundes Diniz Freitas | P100147818 | AZA8H31 | VW/GOL CITY MB S | 04/03/2021 | 09:04:24 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Olga Maria Neri Raffaelli | L002848474 | QNI0601 | HONDA/HR-V EXL CVT | 23/03/2021 | 09:26:38 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 598 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| Omair Batista Silva Junior | L002847005 | DPC0A61 | M.BENZ/915C | 23/03/2021 | 09:26:27 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 202 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Omar Ribeiro Vilela | B100091963 | FLG7743 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 12/03/2021 | 14:06:01 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Open Fire Prev.trein.emp.eireli | L002846954 | HJG0851 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 29/03/2021 | 17:07:42 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 120 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| Org Contabil Partners Ltda | L002847675 | QXZ4C92 | JEEP/COMPASS LONGIT | 29/03/2021 | 14:58:43 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 66 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| Orlando Carlos Magalhaes | C101714571 | LUZ9962 | VW/GOL 1.0 | 06/03/2021 | 13:26:26 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Orlando Pereira L Filho | B100094933 | GHH7G08 | HONDA/CITY LX CVT | 13/03/2021 | 23:06:46 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| OSMAR AVELINO NEVES | L002846398 | OWO0254 | VW/GOL 1.0 SELECAO | 20/03/2021 | 16:54:46 | AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, OPO186 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Otavio Augusto N.siciliano | L002848279 | ELM9213 | VW/GOLF 1.6 SPORTL | 20/03/2021 | 16:55:01 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, OPOST186 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| Otavio Edison Marcovecchio | C101720401 | QQY9745 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT | 08/03/2021 | 08:59:17 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Otavio Ulisses Schmidt Modesto | B100099773 | OPJ7595 | I/FORD FIESTA SE HA | 15/03/2021 | 13:21:20 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Pacifico Teixeira Da Silva | C101724691 | PWB3101 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1 | 09/03/2021 | 14:34:48 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Pamela Dos Santos Amorin | P100149094 | EJB1679 | I/TOYOTA HILUX CDSRV | 09/03/2021 | 13:54:37 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| PAMELLA GREGORIO GOIS | C101715561 | JHO0548 | TOYOTA/COROLLA XEI18 | 06/03/2021 | 18:49:15 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Pamella Gregorio Gois | B100085693 | JHO0548 | TOYOTA/COROLLA XEI18 | 11/03/2021 | 19:13:55 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Patricia De Fatima De Assis | C101737341 | KFQ5157 | GM/CELTA 2P LIFE | 13/03/2021 | 15:42:40 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Patricia Jasselli Freire Lemos | C101743721 | PRM1013 | MMC/L200 TRITON HPE | 15/03/2021 | 13:55:28 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Patricia M Da Silva Negrao | L002844295 | BRC7961 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 22/03/2021 | 07:59:58 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3059 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Patricia Monteiro De Lima | B100079643 | PUH6002 | VW/FOX 1.6 GII | 10/03/2021 | 12:20:32 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Patrick Eufrazio P De Souza | C101742401 | EPO1717 | I/VW JETTA | 15/03/2021 | 11:07:40 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Paula Aparecida Ferraz | C101719851 | PYI6418 | FORD/FIESTA 16SEL | 07/03/2021 | 18:34:03 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Paula Marcela Franco | B100080203 | PZD5G34 | HYUNDAI/HB20 1.0M C | 10/03/2021 | 20:22:16 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Paula Tamirez Rosa Lopes | C101708851 | DPR7737 | VW/POLO 1.6 | 04/03/2021 | 11:17:12 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Paulo Evaristo Da Silva | B100074033 | GXC8856 | FIAT/PALIO EX | 08/03/2021 | 13:57:12 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Paulo Guimaraes Me | L002847438 | HNH5165 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 23/03/2021 | 14:02:10 | AVENIDA MOISES LOPES, 915 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| Paulo Henrique Arimateia Cisne | B100071063 | DVK6576 | VW/FOX 1.0 PLUS | 08/03/2021 | 00:10:14 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Paulo Henrique Da Rosa | C101747571 | FUH2F15 | JEEP/RENEGADE 1.8 AT | 16/03/2021 | 12:01:28 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Paulo Henrique Martins Rosa | C101738001 | OXE2307 | FIAT/STRADA WORKING | 13/03/2021 | 09:35:20 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Paulo Jose Ferreira | C101744051 | QXE3577 | CHEVROLET/S10 LTZ D | 15/03/2021 | 14:22:48 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Paulo Jose Horacio | C101726781 | DYI6699 | GM/ASTRA HB 4P ADVA | 09/03/2021 | 17:40:04 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Paulo Raimundo Pereira | P100149920 | FHC3810 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 | 12/03/2021 | 16:56:31 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Paulo Ricardo Caixeta Rodrigues | C101722271 | QQA2877 | VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS | 08/03/2021 | 09:59:34 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Paulo Roberto De Faria Braga | L002846718 | FCR4C79 | HONDA/CG 160 START | 22/03/2021 | 21:10:09 | AV VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1041 | Avançar o sinal vermelho do semáforo |
| Paulo Roberto Guedes | P100148203 | HJD8J53 | FIAT/UNO MILLE ECON | 05/03/2021 | 08:39:16 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Paulo Roberto Guedes | P100148236 | HJD8J53 | FIAT/UNO MILLE ECON | 05/03/2021 | 11:26:29 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Paulo Roberto Raimundo Junior | L002847956 | FTD5D64 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1 | 29/03/2021 | 18:39:41 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 140 | Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização |
| Paulo Sergio Da Silva Andrade | L002847953 | BEE1214 | RENAULT/SANDERO EXP | 29/03/2021 | 18:03:58 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 145 | Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização |
| Paulo Sergio De Lima | C101741201 | QNP2093 | FIAT/STRADA HD WK CD | 14/03/2021 | 20:24:44 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Pavidez Engenharia Ltda | B100089433 | QNP7581 | VW/NOVO GOL TL MBV | 12/03/2021 | 09:45:55 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pedro Carlos Ribeiro | C101716221 | HDT7B70 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 06/03/2021 | 12:03:48 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Pedro Gabriel Da Rosa | B100096693 | QUW0859 | RENAULT/SANDERO | 14/03/2021 | 11:34:53 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Pedro Gomes Do Nascimento | C101740201 | QWY4A93 | CHEV/ONIX JOY | 14/03/2021 | 11:51:36 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Pedro Henrique Da Silva Reis | C101710281 | GUS0569 | GM/VECTRA GLS | 05/03/2021 | 06:20:10 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Pedro Junqueira V De Andrade | P100150250 | PUB3320 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 14/03/2021 | 11:48:11 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Pedro Junqueira V. De Andrade | B100085703 | HFC7985 | I/KIA PICANTO EX41.0A | 11/03/2021 | 23:50:18 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Pedro Luiz Prado Goncalves | B100075243 | EZP5455 | VW/FOX 1.0 GII | 09/03/2021 | 13:27:15 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Pedro Luiz Prado Goncalves | B100104833 | EZP5455 | VW/FOX 1.0 GII | 16/03/2021 | 17:06:46 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Pedro Mauro Pagliarini Tuburzio | L002846947 | QOI9837 | VW/VIRTUS CL AD | 28/03/2021 | 15:58:30 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 616 | Estacionar no passeio |
| Pedro Nascimento | B100079313 | HJT0480 | FIAT/STRADA TREK CE F | 10/03/2021 | 08:46:05 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Pepsico Do Brasil Ltda | L002842261 | FGD9248 | VW/8.160 DRC 4X2 | 23/03/2021 | 10:49:24 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 226 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| Policia Civil Do Estado Minas G | P100150733 | PUE8407 | RENAULT/DUSTER 20 D | 16/03/2021 | 13:13:10 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Policia Militar Do Estado minas | C101731181 | PVP9394 | MMC/L200 TRITON GL D | 11/03/2021 | 09:44:33 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Policia Militar Do Estado minas | C101730961 | PVP9394 | MMC/L200 TRITON GL D | 11/03/2021 | 08:56:28 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Porto Seguro Locadora De Veiculos Ltda | B100099333 | EPG4J54 | CHEV/TRACKER T A LT | 15/03/2021 | 16:28:23 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Posto Gregatti Ltda | L002837792 | HJI4317 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 | 22/03/2021 | 12:25:37 | AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO1040 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| Prefeitura Municipal De Careacu | C101733161 | QOX4756 | RENAULT/KWID ZEN | 11/03/2021 | 14:57:48 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Prest Service Quality | B100091083 | HBE4277 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 12/03/2021 | 15:11:01 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Priscila Melo Alcantara | P100148709 | BTH6233 | GM/CORSA GL | 07/03/2021 | 10:31:24 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Priscila Paulo De Oliveira | P100148874 | GIT4F41 | I/TOYOTA HILUX CDSR | 08/03/2021 | 08:24:39 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Procapas Ind E Com Eireli | P100147730 | PZR2A18 | TOYOTA/COROLLA ALT | 04/03/2021 | 14:16:15 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Prodoeste Veiculos E Servicos | P100149644 | PUT7755 | FIAT/STRADA WORKING | 11/03/2021 | 12:12:23 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Publikimagem Projetos E Marketing Ltda | L002848305 | KGR3113 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 22/03/2021 | 16:35:03 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Rafael Barreiros Dos Reis | P100148643 | EZS1700 | I/PEUGEOT 3008 GRIFFE | 07/03/2021 | 14:44:54 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Rafael Braga Freire | P100150788 | OPZ6I94 | FORD/FIESTA FLEX | 16/03/2021 | 22:46:10 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Rafael Lemes Paulino | P100150436 | ETH1566 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 08/03/2021 | 12:47:15 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Rafael Pereira Dos Santos | P100148820 | OWQ3137 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY | 07/03/2021 | 17:39:02 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Rafael Ritchelle De Lima Pascoal | B100097133 | EAG3590 | VW/GOLF 1.6 SPORTLINE | 14/03/2021 | 16:38:08 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Rafaela Silva Dos Santos Camilo | B100099993 | DRE9187 | VW/FOX 1.0 | 15/03/2021 | 16:43:33 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Rafaela Silva Lopes | B100092073 | FGN3277 | RENAULT/DUSTER 16 D | 13/03/2021 | 13:36:47 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Raimunda Elita Bezerra Silva | B100088003 | HBS3878 | VW/POLO SEDAN 1.6 | 12/03/2021 | 09:24:10 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Raimundo Claret De Souza | C101718091 | CSN3174 | HONDA/CIVIC LX | 07/03/2021 | 10:57:35 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Raissa Ramos Garcia | C101739651 | DBV3691 | GM/CORSA WIND | 14/03/2021 | 00:20:48 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ramuth E Ramuth Ltda | B100083163 | FNB6D58 | VW/VIRTUS HL AD | 11/03/2021 | 12:18:56 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Rdc Metalurgica Ltda | C101723701 | BAO0127 | I/TOYOTA HILUX CDSRX | 09/03/2021 | 11:39:23 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Real Leasing Sa Arrendamento Mercantil | C101747801 | HGJ5116 | M.BENZ/710 | 16/03/2021 | 13:00:33 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Reberson Douglas Balbino | C101723371 | AJT8595 | VW/GOL SPECIAL | 08/03/2021 | 17:31:12 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Rede Brasil Networks Ltda | B100076893 | RFP3D11 | FIAT/STRADA FREEDOM | 09/03/2021 | 15:03:43 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Regiana Conceicao De Almeida | C101709951 | HJX5577 | HONDA/CIVIC LXS FLEX | 04/03/2021 | 18:12:43 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Regiane Moreira Nascimento | C101715011 | OWT1218 | FIAT/PALIO FIRE ECO | 06/03/2021 | 14:45:30 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Regiane Moreira Nascimento | C101745811 | OWT1218 | FIAT/PALIO FIRE ECON | 16/03/2021 | 09:10:26 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Regiane Regina Junho | P100148962 | QXE2717 | HONDA/CIVIC TOURING | 08/03/2021 | 21:02:23 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Regina Belisanda Megale | B100103293 | DRR3641 | TOYOTA/COROLLA XEI1 | 16/03/2021 | 17:18:49 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Regina De Fatima S Bertolucci | P100148841 | EQF3186 | TOYOTA/COROLLA GLI1 | 07/03/2021 | 13:03:15 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Regina Maria Ribeiro Fonseca | B100103733 | KNZ3570 | FORD/KA FLEX | 16/03/2021 | 07:55:51 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Regina Natalia De Melo silva | C101715671 | CCY8668 | VW/GOL 1000I | 06/03/2021 | 21:07:02 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Regina Natalia De Melo silva | C101715231 | CCY8668 | VW/GOL 1000I | 06/03/2021 | 16:28:21 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Reginaldo Machado Barros | B100077773 | EPD2755 | I/CITROEN C4 20EXC5P F | 10/03/2021 | 11:13:07 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Reginaldo Machado Barros | P100150348 | EPD2755 | I/CITROEN C4 20EXC5P F | 14/03/2021 | 13:11:04 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Reginaldo Pereira Ribeiro | C101710401 | QUU4460 | VW/GOL 1.0L MC4 | 05/03/2021 | 09:21:42 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | em até 20% |
| Reginaldo Rodrigues Santos | C101740971 | EIU6417 | FORD/FIESTA SEDAN1. | 14/03/2021 | 17:40:23 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Registro Civil E Notas Erico Tol | C101732721 | QXK9I64 | JEEP/RENEGADE LNGTD | 11/03/2021 | 12:19:27 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Reila Ribeiro Prado | L002843062 | EUV2A53 | FIAT/PALIO FIRE ECON | 28/03/2021 | 20:20:14 | AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 670 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Rejane Helena De Lima | C101711711 | EAA8120 | FIAT/UNO MILLE WAY E | 05/03/2021 | 07:37:04 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Renata Cardoso De Oliveira | C101714461 | EJG8705 | GM/PRISMA MAXX | 06/03/2021 | 13:12:40 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Renata Fernandes De Lima | P100150238 | QOF7E05 | FIAT/TORO FREEDOM AT | 14/03/2021 | 08:35:34 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Renata Goncalves Da Dalt Silva | C101740091 | GXH7744 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 14/03/2021 | 10:56:39 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Renata Maria Da Silva | P100150370 | QOO5630 | VW/GOL 1.6L MB5 | 08/03/2021 | 15:25:51 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Renata Silva De Andrade | L002847940 | DJR3576 | PEUGEOT/206 SOLEIL 16 | 23/03/2021 | 17:53:40 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 127 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Renato Augusto Silva De Andrade | C101745041 | PVZ4E27 | TOYOTA/COROLLA XEI2 | 15/03/2021 | 12:17:31 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Renato De Paiva Ferreira | B100102303 | QNR0492 | I/FORD RANGER XLTC | 16/03/2021 | 11:45:24 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Renato Dos Santos Rosa | P100149480 | NZO1A86 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 | 11/03/2021 | 09:32:20 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Renne Henriques Dall Orto Muniz | B100101753 | QQI4I13 | FORD/KA SE 1.5 SD C | 16/03/2021 | 13:30:14 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Restaurante Porteira Grill Ltda | C101734481 | RMJ2I02 | HONDA/CIVIC TOURING | 12/03/2021 | 21:34:50 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Reverson Faria De Oliveira | C101717321 | CRO6053 | VW/GOL SPECIAL | 06/03/2021 | 17:50:10 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ribeiro E Gomes Partic. Ltda | P100150359 | QXI1871 | I/FORD RANGER LTDCD | 14/03/2021 | 14:06:43 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ricardo Augusto De Castro Me | P100148621 | PGT3101 | CHEVROLET/S10 LT FS2 | 07/03/2021 | 10:12:53 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ricardo Cesar C Rocha | B100089983 | PUD1059 | TOYOTA/COROLLA XEI | 12/03/2021 | 00:01:51 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Ricardo De Souza Faria Da Fraga | B100088773 | QXY1H25 | FIAT/SIENA ATTRACT 1.0 | 12/03/2021 | 08:49:48 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ricardo Pereira Fraga | C101721281 | GEB6D63 | VW/POLO MCA | 08/03/2021 | 13:37:09 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ricardo Rodrigues Borba | C101712701 | FFX6026 | VW/NOVO GOL 1.0 | 05/03/2021 | 14:58:33 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Richard Marcos Da Silva | B100105273 | QOT7812 | VW/GOLF COMFORTLINE | 16/03/2021 | 12:46:08 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Rita De Cassia Pereira | B100075463 | GTO2489 | HONDA/FIT DX FLEX | 09/03/2021 | 19:24:39 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Rita Helena Galdino | B100070403 | MSO7798 | VW/GOL 1.0 | 07/03/2021 | 16:23:01 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Rita Valeria Araujo F Brandao | C101723151 | LRZ9622 | HONDA/HR-V LX CVT | 08/03/2021 | 16:22:46 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Rivaildo Pereira Da Rosa | C101711931 | OQC1065 | VW/GOL 1.0 GIV | 05/03/2021 | 10:30:30 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Riveverson David Gentil | C101735141 | GZG5A38 | RENAULT/MASTER BU | 12/03/2021 | 16:52:41 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Roberson Marcio Garcia La Badie | C101711161 | HIH1049 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 05/03/2021 | 15:49:19 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Roberson Marcio Garcia La Badie | P100148160 | HIH1049 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 05/03/2021 | 15:47:49 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Roberta Elvira Da Silva | L002847941 | RMI5B66 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 23/03/2021 | 18:13:16 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROV 105 | Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização |
| Roberta Lilian Ferreira Pereira | B100097903 | QXL4288 | VW/T CROSS HL TSI AE | 14/03/2021 | 10:49:07 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Roberto pereira De Sousa | B100105713 | QUF7271 | HONDA/NC 750X | 16/03/2021 | 21:45:14 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Roberto Do Rozario Rezende | C101725791 | HHF5084 | GM/CORSA HATCH MA | 09/03/2021 | 09:06:36 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Roberto Lucio Felipe Da Silva | L002847938 | HDT7387 | HONDA/CIVIC LXS FLEX | 23/03/2021 | 17:41:40 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 107 | Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização |
| Roberto Salem | B100076453 | QXN3051 | HYUNDAI/HB20 10M V | 09/03/2021 | 17:47:02 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Robson Dos Santos Tobias | C101735691 | HGM2727 | I/HYUNDAI SANTA FE 3.5 | 12/03/2021 | 07:53:08 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Rocha E Costa Artes Graf.ltda | B100084593 | QNV4371 | HONDA/CG 160 FAN | 11/03/2021 | 16:16:37 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Rodinaldo Luiz Ribeiro Rosa | P100148214 | DBZ7737 | GM/CELTA | 05/03/2021 | 10:18:50 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Rodrigo De Oliveira Moreira | C101732501 | GYC8768 | FIAT/STRADA TREK | 11/03/2021 | 10:21:54 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Rodrigo De Oliveira Soares | P100150381 | CXC2A92 | GM/ASTRA GL | 08/03/2021 | 11:22:51 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Rodrigo Ribeiro De Oliveira | B100092403 | GGP4703 | HONDA/FIT EX CVT | 13/03/2021 | 17:23:50 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Rogerio Dos Santos Figueiredo | P100148600 | HCT5067 | YAMAHA/YBR 125E | 07/03/2021 | 06:46:51 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Rogerio Eluizo Manoel Moreira | C101726901 | HKH5D28 | YAMAHA/FAZER YS250 | 10/03/2021 | 13:02:49 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Rogerio Eluizo Manoel Moreira | C101729311 | HKH5D28 | YAMAHA/FAZER YS250 | 10/03/2021 | 12:51:21 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Rogerio Sarto De Souza | C101717101 | GIO1H45 | RENAULT/DUSTER 16 E | 06/03/2021 | 16:23:51 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Rogerio Vilela De Lima Filho | B100072273 | QQI2990 | I/TOYOTA HILUX SWDM | 08/03/2021 | 13:07:57 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Rogerio Vilela De Lima Filho Me | L002846425 | GPZ4460 | M.BENZ/LS 1935 | 20/03/2021 | 16:53:46 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 8060 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| Romenia Aparecida Leardini | C101741631 | COR3582 | VW/GOL SPECIAL | 14/03/2021 | 16:39:04 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Romeu Verdulini Neto | B100098233 | OMC2038 | CHEVROLET/MONTANA | 14/03/2021 | 10:00:33 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Romilda Ribeiro De Santana | C101727001 | PWR7007 | JEEP/RENEGADE SPORT | 10/03/2021 | 13:32:49 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Romulo Campos Roquette Vaz | B100091413 | HAO3485 | VW/GOLF TRIP | 12/03/2021 | 23:22:15 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ronaldo Barros Paula | B100069633 | PYO2116 | I/FORD RANGER XLSCD | 07/03/2021 | 13:23:58 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ronaldo Crispim Brandao | C101712811 | PXX2072 | VW/NOVO GOL TL MCV | 05/03/2021 | 15:00:27 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ronaldo Da Silva | B100086903 | FJD6I69 | I/CHEVROLET CLASSIC | 12/03/2021 | 18:10:51 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Ronaldo Da Silva Amaro | B100074583 | EKR6497 | GM/CLASSIC LIFE | 09/03/2021 | 07:08:50 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ronaldo De Oliveira Santos | P100148863 | BYB9848 | IMP/VW GOL CL 1.8 | 08/03/2021 | 08:08:39 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ronaldo De Oliveira Santos | P100149325 | BYB9848 | IMP/VW GOL CL 1.8 | 10/03/2021 | 12:02:44 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ronaldo Dos Santos Rodrigues | L002846950 | FAH0346 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 29/03/2021 | 13:45:59 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1130 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| Ronaldo Garcia | P100150117 | ENT0976 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 13/03/2021 | 17:28:45 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ronaldo Ramos Pereira | P100148731 | EAO4758 | VW/GOL 1.0 | 07/03/2021 | 13:16:40 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ronel Costa | B100087783 | FEA9645 | FIAT/STRADA FIRE CE F | 12/03/2021 | 14:03:19 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Ronis Benitto Correa Filho | B100080523 | CNR8929 | VW/POLO HL AD | 10/03/2021 | 09:16:43 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Rosa Reis Da Silva Prates | C101743171 | EGG6323 | VW/FOX 1.0 | 15/03/2021 | 16:41:17 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Rosana Aparecida Emiliano | B100071723 | EKL6785 | HONDA/FIT EX FLEX | 08/03/2021 | 09:52:48 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Rosana Maria Muniz Queiroz | B100069743 | PVH4588 | FORD/KA SE 1.0 HA | 07/03/2021 | 17:39:53 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Rosangela Eunice Tenorio Poliand | B100094603 | GMR4F13 | VW/FUSCA 1300 L | 13/03/2021 | 09:09:57 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Rosangela F De Lima Oliveira | C101736901 | DST7H08 | FIAT/PALIO WEEK ELX F | 13/03/2021 | 01:08:18 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Rosaura De Rezende Gama Veiga | B100086243 | GYX2704 | FIAT/STRADA ADVENTURE CD | 12/03/2021 | 09:27:25 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Roselene Pereira De Souza | L002848008 | CJJ4142 | VW/GOL PLUS MI | 29/03/2021 | 07:31:39 | AVENIDA PINTO COBRA, 1145 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Roseli Candida Da Cruz | P100149622 | PUD4848 | FIAT/STRADA WORKING | 11/03/2021 | 11:18:12 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Roseli De Cassia Cardoso | C101712261 | OOX0261 | FIAT/UNO MILLE | 05/03/2021 | 11:12:10 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Rosemary De Oliveira R Dias | P100149567 | ORA4C05 | FIAT/STRADA WORKING | 11/03/2021 | 16:10:57 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Rossana Mara Reis Teixeira | B100101103 | QQJ8I27 | TOYOTA/ETIOS HB X | 16/03/2021 | 09:58:51 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Rotta Comercio De Autos E Pecas | B100074693 | PUQ3240 | VW/SAVEIRO CS ST MB | 09/03/2021 | 14:09:41 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Rrx Representacao Com. Ltda- | L002848471 | ORB6507 | VW/GOL 1.0 GIV | 23/03/2021 | 07:52:23 | RUA ANTONIO SCODELLER, 177 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança |
| Rubens Machado | B100097243 | PWL4092 | FORD/KA SE 1.0 HA | 14/03/2021 | 08:25:10 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Rubia Jane Cobra Fernandes | B100091203 | PUX6619 | CHEV/PRISMA 1.4MT LT | 12/03/2021 | 12:16:45 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RUBIA JANE COBRA FERNANDES | B100104503 | PUX6619 | CHEV/PRISMA 1.4MT LT | 16/03/2021 | 15:06:24 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Rufino Oliveira Neto | B100102083 | HAM8112 | FIAT/SIENA FIRE | 16/03/2021 | 17:19:39 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| Rute Dos Santos Costa Caetano | L002846588 | FGG1718 | FIAT/STRADA WORKING | 23/03/2021 | 12:01:54 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1805 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| Ruthe Fonseca Brunhara | B100069083 | HMD5642 | FIAT/PUNTO ATTRACTI | 07/03/2021 | 18:15:25 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ruy Brandao Lemos Neto | B100081183 | RGC8A71 | VW/NIVUS HL TSI AD | 10/03/2021 | 21:17:58 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Sabrina Aparecida Ribeiro | P100150557 | AMC7161 | VW/GOL SPECIAL | 15/03/2021 | 17:33:44 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| SABRINA APARECIDA RIBEIRO | C101745591 | AMC7161 | VW/GOL SPECIAL | 15/03/2021 | 16:58:48 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Salles Transporte Ltda | C101736681 | KMW9A77 | VW/19.320 CLC TT | 12/03/2021 | 14:52:51 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Salvador Garcia Conde | P100148577 | ENW3034 | FORD/KA FLEX | 06/03/2021 | 15:32:03 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Samuel Figueiredo | P100149006 | DUM9262 | FIAT/SIENA HLX FLEX | 08/03/2021 | 15:06:57 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| San Marco Automoveis Ltda | P100149226 | QUD4020 | FIAT/MOBI LIKE | 09/03/2021 | 16:21:14 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| San Marco Automoveis Ltda | P100149380 | QUD4020 | FIAT/MOBI LIKE | 10/03/2021 | 08:13:23 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| San Marco Automoveis Ltda | P100150645 | QUD4020 | FIAT/MOBI LIKE | 15/03/2021 | 13:31:53 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| San Marco Automoveis Ltda | C101725241 | QUD4202 | FIAT/FIORINO GCASA | 09/03/2021 | 19:36:59 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| San Marco Automoveis Ltda | P100147950 | QUA8286 | FIAT/MOBI LIKE | 04/03/2021 | 17:06:41 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| San Marco Automoveis Ltda | P100147928 | QUD4020 | FIAT/MOBI LIKE | 04/03/2021 | 15:42:22 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| San Marco Automoveis Ltda | B100105383 | QUC6705 | FIAT/MOBI LIKE | 16/03/2021 | 16:03:14 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SAN MARCO AUTOMOVEIS LT | P100150821 | QUD4020 | FIAT/MOBI LIKE | 16/03/2021 | 16:23:48 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Sander Rocha Salviano | P100149336 | BQF3269 | M.BENZ/709 | 10/03/2021 | 14:04:03 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Sandra Neusa Da Silva Atanazio | P100148324 | EGL6513 | VW/FOX 1.0 | 05/03/2021 | 14:33:07 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Sandro Rogerio Karpfenstein | B100077883 | OPX4725 | I/RENAULT CLIO | 10/03/2021 | 13:59:59 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Santander Leasing Sa Arrend Mercantil | B100069193 | QPT8018 | I/FORD FUSION TITGTDIAWD | 07/03/2021 | 12:18:37 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| Sebastiana Izildinha De Lima F | C101711501 | DNZ9757 | GM/ASTRA HB 4P | 05/03/2021 | 22:45:13 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | em até 20% |
| Sebastiao Candido Martins | P100149182 | HJT4613 | GM/MONTANA CONQU | 09/03/2021 | 12:24:26 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Sebastiao Ferreira De Freitas | P100148797 | DGX5650 | I/GM CLASSIC LIFE | 07/03/2021 | 09:46:18 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Sebastiao Jales Da Silva | B100089873 | HBU5547 | FIAT/PALIO WEEK ELX | 12/03/2021 | 12:26:35 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Sebastiao Pereira De Freitas | C101731621 | BVA1359 | VW/SAVEIRO CL | 11/03/2021 | 10:58:27 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Sebastiao Raimundo Da Rocha | B100071393 | GBJ2552 | BMW/320I ACTIVE FLEX | 08/03/2021 | 15:01:09 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Sebastiao Rezende De Oliveira | C101742951 | PVY4957 | VW/GOL TRACK MB S | 15/03/2021 | 18:03:24 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Sebastiao Rosa Dos Santos | C101737451 | GHH1H97 | TOYOTA/ETIOS SD XS | 13/03/2021 | 16:08:18 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Sebastiao Sauer | B100073263 | FPD2689 | FIAT/UNO ATTRACTIVE | 08/03/2021 | 14:27:32 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Sem Limite Distr.frios Latic.ltd | P100149358 | PVX0634 | FIAT/STRADA TREK CD | 10/03/2021 | 12:06:13 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Sergio Evangelista De Oliveira | B100072053 | PAG4965 | JEEP/RENEGADE SPORT | 08/03/2021 | 14:03:08 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Sergio Ricardo Corrigliano | P100148060 | ELS9784 | HONDA/FIT EXL FLEX | 05/03/2021 | 16:31:35 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Serraria Quebra Galho Ltda -me | P100149050 | HNO9241 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 09/03/2021 | 16:39:30 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Silvana Couto Da Silva | P100148610 | GYP7E23 | TOYOTA/COROLLA GLI | 07/03/2021 | 09:22:03 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Silvana Isabel De Lima | B100083713 | HKA6209 | I/CHEVROLET AGILE LTZ | 11/03/2021 | 16:17:25 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Silvana Regina Da Rosa | B100080963 | HJD8172 | PEUGEOT/207HB XR S | 10/03/2021 | 11:54:18 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Silvano Aparecido Do Nascimento | B100076783 | GMQ9621 | VW/FUSCA 1500 | 09/03/2021 | 17:58:08 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Silvia Helena Borges | L002839114 | EPL8A42 | I/CHEVROLET AGILE LT | 22/03/2021 | 15:50:15 | PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| Silvia Leticia Rodrigues Bernabe | L002843275 | FJL2629 | VW/FOX 1.0 GII | 22/03/2021 | 11:14:05 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 694 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Silviana Cristina Romualdo Silva | L002847960 | OGY6130 | VW/FOX 1.6 GII | 29/03/2021 | 20:46:57 | PCA SENADOR EDUARDO AMARAL, PROX 96 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| Simone Azevedo Morais Gusmao | P100147686 | EXR4D56 | CAOACHERY/TIGGO 5X TXS | 04/03/2021 | 09:18:51 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Simone Maria Do Couto | B100082833 | HDT7230 | FIAT/PUNTO HLX 1.8 | 11/03/2021 | 09:09:46 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| Simone Maria Do Couto | C101744711 | HDT7230 | FIAT/PUNTO HLX 1.8 | 15/03/2021 | 10:14:31 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Simone Ribeiro Da C Soares | B100090533 | GAZ2447 | HYUNDAI/IX35 B | 12/03/2021 | 08:50:12 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Sinezio Vieira De Rezende | B100097803 | EEL6740 | HONDA/CIVIC LXS FLEX | 14/03/2021 | 07:59:58 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Sioly Sales Da Silva | C101729641 | PYL5823 | RENAULT/DUSTER 20 D | 10/03/2021 | 14:06:44 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Sociedade De Prod Do Oeste Lt | C101716551 | HFC2468 | FIAT/FIORINO FLEX | 06/03/2021 | 12:55:42 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Solange Silva Lopes | C101719631 | FAS8195 | RENAULT/SANDERO | 07/03/2021 | 17:37:08 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Sonia Aparecida Moreira | P100150535 | FAI7250 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT | 15/03/2021 | 11:33:18 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Sonia Lemes Miranda | C101732611 | JHF3422 | FIAT/PALIO FIRE | 11/03/2021 | 10:41:31 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Sonia Maria De Souza | P100148357 | EIZ9A40 | FIAT/PUNTO ELX 1.4 | 05/03/2021 | 19:40:28 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Souza chiste Ltda | B100082943 | QXT1B55 | FIAT/TORO ENDURANCE | 11/03/2021 | 06:44:29 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Stefani Bertolucci E Ferreira | B100090423 | GJD1383 | JEEP/RENEGADE SPORT | 12/03/2021 | 17:18:04 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Stefania Braga Pereira | B100093613 | EUE8211 | CITROEN/C3 120A | 13/03/2021 | 15:24:08 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| Sueli Aparecida De Avelar Silva | C101746031 | DEV2772 | VW/GOL 16V PLUS | 16/03/2021 | 13:42:20 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Sueli Francisco Da Mata | C101714131 | HJD8682 | FIAT/PALIO ATTRACTIV | 06/03/2021 | 11:51:25 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Sueli Freire Coelho | B100088993 | NYE1910 | FIAT/PALIO WK ADVEN | 12/03/2021 | 14:55:02 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Sueli Palombo Lins | P100150447 | ABQ1777 | HONDA/FIT LXL | 15/03/2021 | 16:44:56 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Sydney Meireles De Barros | C101707201 | RMN7D29 | I/TOYOTA HILUX | 04/03/2021 | 08:57:22 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Taciana Teixeira Vitale | B100078543 | HLW4517 | FIAT/PALIO ATTRACTIV | 10/03/2021 | 13:19:46 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Tais Regina Caetano Silva | L002848480 | DDI1385 | GM/ASTRA GL | 23/03/2021 | 11:20:36 | AV PREF TUANY TOLEDO PISTA EXPRE, 225 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Talles De Magalhaes Silva | C101738991 | EYL3101 | VW/GOL 1.0 | 13/03/2021 | 15:02:23 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Tamires Cobra Pinheiro Serra | B100096363 | FSU9A91 | JEEP/COMPASS | 13/03/2021 | 11:12:41 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| Tamiris Santos Siqueira | L002842263 | ORA3F00 | TOYOTA/ETIOS HB XS 15 | 23/03/2021 | 11:45:55 | AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 175 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| Tania Barddal Motter Ribeiro | P100150260 | BCT1F54 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT | 14/03/2021 | 12:30:11 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Tania Francisca Ribeiro Da Silva | C101732061 | HJT3082 | VW/CROSSFOX | 11/03/2021 | 13:22:53 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Tarjano Bento Alves | B100089003 | GHY2I86 | HYUNDAI/HB20X 1.6A | 12/03/2021 | 12:40:49 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Telma Regina De Moraes | P100150580 | EIM9271 | FIAT/PALIO FIRE | 15/03/2021 | 00:56:22 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Tempo Automoveis E Pecas Lt | C101719741 | FXA7649 | HYUNDAI/HB20 1.0M | 07/03/2021 | 18:19:22 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Tereza b da Silva Silverio | C101746141 | HOH6974 | FIAT/PALIO ATTRACTIV | 16/03/2021 | 14:15:39 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Terezinha Laurinda Da Silva | C101708081 | HML9G94 | VW/SAVEIRO 1.6 CE | 04/03/2021 | 16:00:38 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Terezinha Mendonca Santiago | B100083503 | OPV4564 | VW/NOVO GOL 1.0 | 11/03/2021 | 14:23:48 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Terra Molhada Irrigacao Ltda | C101736461 | FNV0114 | CHEVROLET/MONTANA | 12/03/2021 | 11:17:16 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Thais Barros Costa | B100083603 | PVL1420 | HONDA/CITY LX CVT | 11/03/2021 | 19:32:00 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Thais De Carvalho Rocha | C101707861 | QQP5174 | HYUNDAI/HB20S 1.6A | 04/03/2021 | 14:43:17 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Thales R De Carvalho P Filho | B100089213 | QPS2537 | VW/NOVA SAVEIRO PP | 12/03/2021 | 21:06:42 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Thales Silveira Rabelo | C101732171 | LMR7B00 | I/M.BENZ A250TUR | 11/03/2021 | 18:03:33 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Therezinha De Jesus Damasceno | C101728871 | OQV7828 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 10/03/2021 | 10:29:56 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Therezinha Martha De P.delfino | B100094503 | HJT1226 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 13/03/2021 | 08:15:11 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Thiago Bruno Santos | C101707971 | GYJ1273 | GM/ASTRA SUNNY | 04/03/2021 | 14:47:02 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Thiago Bruno Santos | P100147884 | GYJ1273 | GM/ASTRA SUNNY | 04/03/2021 | 14:46:45 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Thiago Cerqueira De Barros | B100094383 | HHP1388 | TOYOTA/COROLLA | 13/03/2021 | 10:49:45 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Thiago Chaves Neves | C101713251 | CPI5814 | GM/MERIVA JOY | 05/03/2021 | 23:23:06 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Thiago De Carvalho Almeida | L002848006 | QOX1262 | FIAT/MOBI DRIVE | 23/03/2021 | 11:57:27 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 10 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Thiago Feitosa | P100149204 | BNW1508 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 09/03/2021 | 15:27:17 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Thiago Feitosa | P100148335 | BNW1508 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 05/03/2021 | 15:12:29 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Thiago Henrique M Silva | C101721501 | EGG6909 | MMC/L200 OUTDOOR | 08/03/2021 | 16:41:14 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Thiago Martins De Almeida | B100073043 | QQG3054 | HONDA/CG 160 FAN | 08/03/2021 | 12:12:23 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Thiago Peres Vilasboas Alves | P100147862 | BZF7138 | TOYOTA/COROLLA | 04/03/2021 | 13:39:12 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Thiago Peres Vilasboas Alves | C101707641 | BZF7138 | TOYOTA/COROLLA | 04/03/2021 | 13:39:28 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Thiago Peres Vilasboas Alves | P100148973 | BZF7138 | TOYOTA/COROLLA | 08/03/2021 | 13:20:25 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Thomaz De Paiva Goncalves | C101712371 | HEF2464 | VW/CROSSFOX GII | 05/03/2021 | 11:34:45 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Thv Saneamento Ltda - Epp | C101737561 | QPR4477 | FIAT/STRADA HD WK CC | 13/03/2021 | 17:24:29 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Thv Saneamento Ltda - Epp | P100149952 | QPR4477 | FIAT/STRADA HD WK CC | 13/03/2021 | 04:33:40 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Thv Saneamento Ltda - Epp | P100150205 | QPR4477 | FIAT/STRADA HD WK CC | 13/03/2021 | 17:19:51 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Tiago Assis Silva | P100149270 | EPD3G67 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 | 10/03/2021 | 12:44:42 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Ticiano Felipe Ferreira Silva | B100100103 | GYH0I83 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 15/03/2021 | 13:07:02 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Tn Administracao De Bens Ltda | P100148016 | RDS1E00 | I/VOLVO XC90 T8 R-DE | 05/03/2021 | 12:08:53 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Transbep Logistica Ltda | L002842262 | QUQ3927 | M.BENZ/ATEGO 1719 CL | 23/03/2021 | 11:40:00 | AV CEL ALFREDO CUSTODIO PAULA, 164 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| Transfox Transportadora Ltda | P100148984 | QUI3562 | CHEVROLET/ONIX 10MT | 08/03/2021 | 13:23:29 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Transmaster Transportadora Lt | C101724801 | PXT9257 | CITROEN/JUMPER F35LH | 09/03/2021 | 16:35:17 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Transportadora Rdp Ltda | C101729861 | AWE5562 | FORD/COURIER L 1.6 | 10/03/2021 | 15:09:53 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Transportadora Transalegre Ltda | C101745151 | PUJ3739 | FIAT/STRADA WORKING | 15/03/2021 | 12:19:55 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Transportadora Translecchi Ltda | L002842250 | ECM9412 | VW/13.180 EURO3 WOR | 18/03/2021 | 11:25:21 | RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 516 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| Transportadora Translecchi Ltda | L002842258 | ECM6778 | VW/17.190 WORKER | 22/03/2021 | 11:02:21 | AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 176 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| Tuana Euflausina Crispim | C101742841 | PET5B66 | I/VW AMAROK CD 4X4 TR | 15/03/2021 | 16:13:24 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Uilane Pires Da Silva | C101728211 | NYG0707 | VW/GOL 1.6 POWER | 10/03/2021 | 14:35:31 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Unidas S.a. | C101719961 | QUE6872 | RENAULT/CAPTUR INTE | 07/03/2021 | 20:19:48 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Unidas S.a. | C101717981 | QUE6872 | RENAULT/CAPTUR INTE | 07/03/2021 | 10:29:58 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Unidas S.a. | P100149446 | QXF0989 | JEEP/RENEGADE LNGTD | 11/03/2021 | 08:08:26 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Unimaquinas P E Serv Ltda Epp | B100088443 | HJT4819 | FIAT/STRADA WORKING | 12/03/2021 | 11:37:50 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Unimaquinas P E Serv Ltda Epp | L002848274 | HJT4819 | FIAT/STRADA WORKING | 20/03/2021 | 13:05:15 | RUA ANTONIO SCODELER, 280 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Vagner Luis Ribeiro | C101737671 | FTP0784 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT | 13/03/2021 | 21:01:49 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Valcenir Jose De Oliveira Dorta | C101725461 | DTZ0264 | FIAT/STRADA ADVENT | 09/03/2021 | 20:32:52 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Valdair Alexandre Pereira | C101740751 | DHT1G96 | M.BENZ/A 160 | 14/03/2021 | 16:48:00 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Valdecir Pedro Da Silva | B100071173 | HCM4257 | GM/CLASSIC LIFE | 08/03/2021 | 10:46:32 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Valdeia Rosangela Fagundes | C101744161 | RFA4E82 | FIAT/ARGO DRIVE 1.0 | 15/03/2021 | 14:46:30 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Valdemir De Santi | P100148710 | DFT4305 | GM/CORSA SEDAN | 07/03/2021 | 10:45:35 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Valdineia Aparecida P Munhoz | P100149578 | PDG9J88 | CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ | 11/03/2021 | 08:24:19 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Valdineia Da Silva P Pereira | C101721611 | HOB8468 | I/FIAT SIENA EL | 08/03/2021 | 17:07:42 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Valdineia Ferreira Da S.oliveira | C101738441 | HCM3594 | GM/PRISMA | 13/03/2021 | 11:48:59 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Valdir Aparecido Pereira | C101748011 | GYR7245 | FIAT/UNO MILLE | 16/03/2021 | 14:25:34 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Valdir Aparecido Rodrigues | P100147906 | FGO8327 | HONDA/CIVIC EXL CVT | 04/03/2021 | 15:08:27 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Valdir Critiano Lopes | L002846392 | FAH6B36 | VW/FOX 1.0 GII | 20/03/2021 | 14:15:09 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 542 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Valdir Emidio De Sousa Junior | P100147895 | HIU1D90 | HONDA/CIVIC | 04/03/2021 | 14:50:25 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Valdira Soares Da Silva | B100084603 | OPO3334 | I/CHEV SONIC LT | 11/03/2021 | 10:51:23 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Valdirene Maria Silva Pachione | B100096473 | HNO9882 | FIAT/UNO MILLE ECON | 13/03/2021 | 18:16:51 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Vale Cargas Frios Transportes L | L002842251 | ETU8604 | IVECO/TECTOR 170E22 | 18/03/2021 | 11:34:55 | RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 564 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| Valeria Do Prado Mendes | B100084483 | DSQ3720 | FIAT/UNO MILLE | 11/03/2021 | 12:30:51 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| Valeria Lourenco Lage | B100071503 | QUU7151 | VW/UP MPI MC | 08/03/2021 | 12:47:03 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| Valmir Rosa Marchetti | C101724701 | FLW3I85 | FORD/KA SE 1.0 | 09/03/2021 | 14:35:56 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| VALMIR ROSA MARCHETTI | C101735801 | FLW3I85 | FORD/KA SE 1.0 | 12/03/2021 | 14:52:45 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Valmira Lucio Eugenio | C101719201 | DKT3767 | GM/CELTA 2P | 07/03/2021 | 14:35:44 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Vanda Lucia Ferreira | P100149501 | HKQ8256 | I/FIAT PALIO FIRE ECO | 11/03/2021 | 11:12:11 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Vanda Pires De Souza Santos | L002846394 | DTY3755 | FORD/FIESTA | 20/03/2021 | 16:34:48 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, OPO186 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Vander De Carvalho | P100149721 | FGH5125 | HYUNDAI/TUCSO | 12/03/2021 | 14:20:14 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Vanderlan Rodrigues Dos Anjos | C101718971 | PVS1984 | TOYOTA/COROLL | 07/03/2021 | 11:17:12 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Vanderlei De Paiva Grilo | C101737891 | HFF1D93 | NISSAN/FRONTIE | 13/03/2021 | 07:45:34 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Vanessa Mezavila De Paula | B100079203 | EKJ6962 | HONDA/BIZ 125 | 10/03/2021 | 07:56:20 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Varlei Rodrigo Do Couto | P100149853 | QNQ0083 | FORD/ECOSPOR | 12/03/2021 | 12:59:38 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Venetur Turismo Ltda | C101724031 | CPI5432 | M.BENZ/COMIL CAMPIO | 09/03/2021 | 07:46:38 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Venilson Fernando Da Rocha | P100149479 | ETK1990 | VW/FOX 1.6 GII | 11/03/2021 | 07:39:04 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Vera Lucia Gazola Reno | B100078653 | OWP7448 | I/FIAT 500 CULT | 10/03/2021 | 11:33:40 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Vera Lucia Macarini | P100148742 | FTK0560 | TOYOTA/ETIOS | 07/03/2021 | 13:16:55 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Vera Lucia Marson Robbi | P100147972 | GAI9929 | JEEP/RENEGADE | 05/03/2021 | 10:41:17 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Vicente Amaral Filho | C101728321 | HJI1509 | GM/VECTRA SD COLLE | 10/03/2021 | 16:03:46 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Vicente Batista Dos Santos | C101711051 | HEF2030 | VW/FOX 1.6 | 05/03/2021 | 15:21:33 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Vicente Paulo Resende Junior | B100091853 | PHL6616 | I/FORD RANGER | 12/03/2021 | 20:36:56 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Victor Wezassek De Britto | P100150172 | HOB3548 | I/HONDA CR-V LX | 13/03/2021 | 15:26:09 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Vila Rica Textil Ltda Me | P100149677 | FXX6351 | RENAULT/MASTE | 11/03/2021 | 15:04:51 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Vilma Rosa Rodrigues | C101747791 | GYJ9397 | FIAT/UNO MILLE | 16/03/2021 | 12:40:20 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Virginia Florentina C Ribeiro | C101713361 | JFT4237 | VW/GOL 16V | 06/03/2021 | 05:41:19 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Vivian De Cassia F Oliveira | B100077443 | HKP3E78 | FORD/KA FLEX | 09/03/2021 | 22:21:48 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Wagner Cleofiles Marinho | L002847433 | BGL5061 | GM/MONZA SL/E 2.0 | 20/03/2021 | 16:49:41 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 865 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Waldemar Pereira | C101729101 | HMW1858 | VW/SAVEIRO 1.6 | 10/03/2021 | 11:01:48 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Walney Marcos De Souza | C101716331 | PZM4964 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1 | 06/03/2021 | 12:08:26 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Walter Benedito Peres | P100148632 | QUO3557 | RENAULT/SANDERO ST | 07/03/2021 | 14:42:31 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Walter Gomes Do Nascimento | C101723041 | PUX0178 | VW/GOL CITY MB | 08/03/2021 | 15:20:56 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Walter Moreira Losker | L002846390 | HDT0187 | FIAT/UNO MILLE FIRE F | 20/03/2021 | 13:10:50 | RUA ANTONIO SCODELER, 280 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| Wanderlei Da Conceicao Leite | C101716881 | GYC4757 | FIAT/UNO MILLE | 06/03/2021 | 15:02:53 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Wanderley Lino Naves | C101727991 | AWN4600 | I/NISSAN FRONTIER | 10/03/2021 | 13:39:48 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Wanderley Rodrigues Leal | L002845916 | GRI2724 | VW/GOL 1000 | 20/03/2021 | 11:25:28 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 713 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| Wanderson Costa De Oliveira | C101718861 | OWQ6042 | VW/NOVA SAVEIRO | 07/03/2021 | 10:21:15 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Wanderson Luiz Guimaraes | B100095263 | DHQ5239 | FIAT/UNO MILLE | 13/03/2021 | 19:59:10 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| We Dev Ideas Eireli me | B100092953 | OXJ5512 | HONDA/CIVIC L | 13/03/2021 | 20:32:43 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Wellington Da Silva Feliciano | B100099553 | GOM5600 | GM/MONZA GL | 15/03/2021 | 14:31:45 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Wellington Dos Santos Joia | L002847951 | HGY2147 | HONDA/BIZ 125 K | 29/03/2021 | 17:32:41 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 84 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| Wellington Oppenheimer Epp | P100148302 | PYK1717 | I/TOYOTA HILUX | 05/03/2021 | 14:17:39 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Wellington William O Bernardo | L002846434 | EAB6252 | I/GM CLASSIC LI | 29/03/2021 | 13:22:06 | AVENIDA MOISES LOPES, 904 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| Wesley Carlos Da Silva | P100148390 | GLD9828 | FORD/VERONA 1. | 06/03/2021 | 10:11:47 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Wesley Felipe Napoleao | P100149754 | EKR6598 | VW/VOYAGE 1.0 | 12/03/2021 | 17:51:12 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Wesley Waldir Muniz Piedade | P100149666 | ERM7489 | VW/GOL 1.6 | 11/03/2021 | 14:31:51 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Weslley Alexandre Dos Santos | C101734811 | ENN9516 | CHEV/PRISMA 1 | 12/03/2021 | 14:13:24 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| William Fernando Nogueira | L002847440 | GUE4930 | VW/GOL I | 23/03/2021 | 17:13:44 | AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 860 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| William Odilon De Andrade | C101739001 | HEE8349 | GM/CELTA 2P LI | 13/03/2021 | 15:26:19 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| XCMG BRASIL COM E SERV L | C101738661 | GCQ7909 | I/FORD FUSION AWD | 13/03/2021 | 12:51:06 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| Xcmg Brasil Com E Serv Ltda | C101716441 | GCQ7909 | I/FORD FUSION | 06/03/2021 | 12:48:55 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Yanaie Ap. Barbosa De Jesus | C101716771 | HJT1231 | I/GM CLASSIC | 06/03/2021 | 13:55:03 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Yara Maria Caetano | L002847007 | FHD4577 | I/PEUGEOT 3008 | 23/03/2021 | 11:13:19 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| Ygor Gustavo Machado | B100097023 | HCM2D60 | GM/ASTRA HB 4P | 14/03/2021 | 15:46:46 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Yuri Santos Silva | B100084373 | DSM0107 | FIAT/UNO MILLE | 11/03/2021 | 18:26:33 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| Zilda Inacia Da Rosa Ferreira | P100148247 | EJT2391 | GM/CLASSIC LIFE | 05/03/2021 | 14:26:30 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |

POUSO ALEGRE, 9 de Abril de 2021

***WAGNER MUTTI TAVARES***
Autoridade Municipal de Trânsito

**Publicado por:**
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
**Código Identificador:**93025C5A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
### EXTRATO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL 002/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público o Resultado Final da Avaliação Curricular 30/03/2021 até 04/04/2021, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

| **Resultado Final da Avaliação Curricular* - 30/03 até 04/04/2021** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***Informamos que no período avaliado de 30/03 até 04/04/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020** | | | | | | |
| **Ordem de Recebimento** | **Data Recebimento** | **Hora Recebimento** | **Nome** | **Decisão da Comissão** | **Cargo Pretendido** | |
| | | | | | **Contratação Imediata** | **Cadastro Reserva** |
| 159 | 25/02/2021 | 12:40:00 | LUANA HELEN DA SILVA FERNANDES | DEFERIDO | - | Orientador COVID 19 |
| 117 | 30/03/2021 | 16:58:00 | MARIA DA APARECIDA SANTOS | DEFERIDO | - | Técnico em Enfermagem |
| 118 | 30/03/2021 | 17:27:00 | BRUNA MELO FREITAS RIBEIRO | DEFERIDO | - | Técnico em Enfermagem |
| 119 | 31/03/2021 | 12:11:00 | ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO | DEFERIDO | - | Técnico em Enfermagem |
| **Informamos que no período avaliado de 30/03 até 04/04/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020** | | | | | | |

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 002/2020, para provimento de cargos descritos acima.

***RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**17FECCF3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DE ERRATA JUNTO AO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 043/2021 PREGÃO PRESENCIAL 024/2021

**ERRATA EDITAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO No 043/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL No 024/2021**

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

Fica incluso no Edital o Anexo XII – DESCRITIVO PERÍMETRO URBANO,

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Alteração do Perímetro Urbano do Município de Rodeiro, Minas Gerais**
**Área (ha):** 1.652,2825 ha
**Área (km²):** 16,5228 km²
**Perímetro:** 25.892,4933 metros : 25,8924 km

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PMR-M-001**, de coordenadas **N 7.654.005,99** m. e **E 720.305,10** m**. situado na margem direita da Rodovia LMG 850 km 11.15, frente à Fábrica de Móveis Rufato,** deste, segue com azimute de 319°51'25" e distância de 220,05 m. até o vértice **PMR-M-002**, de coordenadas **N 7.654.174,21** m. e **E 720.163,23** m.**;** deste, segue com azimute de 329°36'56" e distância de 61,29 m. até o vértice **PMR-M-003**, de coordenadas **N 7.654.227,07** m. e **E 720.132,24** m.**;** deste, segue com azimute de 17°22'37" e distância de 101,73 m. até o vértice **PMR-M-004**, de coordenadas **N 7.654.324,16** m. e **E 720.162,62** m.**;** deste, segue com azimute de 351°23'22" e distância de 53,53 m. até o vértice **PMR-M-005**, de coordenadas **N 7.654.377,08** m. e **E 720.154,60** m.**;** deste, segue com azimute de 333°41'17" e distância de 24,71 m. até o vértice **PMR-M-006**, de coordenadas **N 7.654.399,23** m. e **E 720.143,65** m.**;** deste, segue com azimute de 220°21'50" e distância de 14,01 m. até o vértice **PMR-M-007**, de coordenadas **N 7.654.388,56** m. e **E 720.134,58** m.**;** deste, segue com azimute de 257°44'08" e distância de 27,50 m. até o vértice **PMR-M-008**, de coordenadas **N 7.654.382,71** m. e **E 720.107,70** m.**;** deste, segue com azimute de 236°15'21" e distância de 55,71 m. até o vértice **PMR-M-009**, de coordenadas **N 7.654.351,77** m. e **E 720.061,38** m.**;** deste, segue com azimute de 230°07'42" e distância de 50,50 m. até o vértice **PMR-M-010**, de coordenadas **N 7.654.319,39** m. e **E 720.022,62** m.**;** deste, segue com azimute de 221°38'08" e distância de 56,82 m. até o vértice **PMR-M-011**, de coordenadas **N 7.654.276,93** m. e **E 719.984,87** m.**;** deste, segue com azimute de 243°51'20" e distância de 55,79 m. até o vértice **PMR-M-012**, de coordenadas **N 7.654.252,35** m. e **E 719.934,79** m.**;** deste, segue com azimute de 268°37'56" e distância de 91,24 m. até o vértice **PMR-M-013**, de coordenadas **N 7.654.250,17** m. e **E 719.843,58** m.**;** deste, segue com azimute de 284°44'16" e distância de 92,04 m. até o vértice **PMR-M-014**, de coordenadas **N 7.654.273,59** m. e **E 719.754,57** m.**;** deste, segue com azimute de 267°03'40" e distância de 54,84 m. até o vértice **PMR-M-015**, de coordenadas **N 7.654.270,77** m. e **E 719.699,79** m.**;** deste, segue com azimute de 210°19'18" e distância de 89,69 m. até o vértice **PMR-M-016**, de coordenadas **N 7.654.193,35** m. e **E 719.654,51** m.**;** deste, segue com azimute de 249°22'44" e distância de 57,14 m. até o vértice **PMR-M-017**, de coordenadas **N 7.654.173,23** m. e **E 719.601,04** m.**;** deste, segue com azimute de 275°08'31" e distância de 94,23 m. até o vértice **PMR-M-018**, de coordenadas **N 7.654.181,67** m. e **E 719.507,19** m.**;** deste, segue com azimute de 276°58'13" e distância de 97,04 m. até o vértice **PMR-M-019**, de coordenadas **N 7.654.193,45** m. e **E 719.410,86** m.**;** deste, segue com azimute de 232°48'30" e distância de 53,47 m. até o vértice **PMR-M-020**, de coordenadas **N 7.654.161,13** m. e **E 719.368,26** m.**;** deste, segue com azimute de 192°01'16" e distância de 86,72 m. até o vértice **PMR-M-021**, de coordenadas **N 7.654.076,31** m. e **E 719.350,20** m.**;** deste, segue com azimute de 192°34'42" e distância de 76,59 m. até o vértice **PMR-M-022**, de coordenadas **N 7.654.001,56** m. e **E 719.333,52** m.**;** deste, segue com azimute de 182°44'41" e distância de 174,30 m. até o vértice **PMR-M-023**, de coordenadas **N 7.653.827,45** m. e **E 719.325,17** m.**;** deste, segue com azimute de 218°47'12" e distância de 49,90 m. até o vértice **PMR-M-024**, de coordenadas **N 7.653.788,56** m. e **E 719.293,91** m.**;** deste, segue com azimute de 273°58'36" e distância de 75,10 m. até o vértice **PMR-M-025**, de coordenadas **N 7.653.793,76** m. e **E 719.219,00** m.**;** deste, segue com azimute de 301°29'35" e distância de 70,84 m. até o vértice **PMR-M-026**, de coordenadas **N7.653.830,77** m. e **E 719.158,59** m.**;** deste, segue com azimute de 325°03'12" e distância de 90,85 m. até o vértice **PMR-M-027**, de coordenadas **N 7.653.905,24** m. e **E 719.106,55** m.**;** deste, segue com azimute de 310°05'18" e distância de 103,10 m. até o vértice **PMR-M-028**, de coordenadas **N 7.653.971,63** m. e **E 719.027,67** m.**;** deste, segue com azimute de 256°31'43" e distância de 68,26 m. até o vértice **PMR-M-029**, de coordenadas **N 7.653.955,73** m. e **E 718.961,29** m.**;** deste, segue com azimute de 210°10'14" e distância de 103,80 m. até o vértice **PMR-M-030**, de coordenadas **N 7.653.866,00** m. e **E 718.909,12** m.**;** deste, segue com azimute de 218°33'20" e distância de 120,03 m. até o vértice **PMR-M-031**, de coordenadas **N 7.653.772,13** m. e **E 718.834,31** m.**;** deste, segue com azimute de 264°05'23" e distância de 87,07 m. até o vértice **PMR-M-032**, de coordenadas **N 7.653.763,16** m. e **E 718.747,70** m.**;** deste, segue com azimute de 305°44'35" e distância de 80,36 m. até o vértice **PMR-M-033**, de coordenadas **N 7.653.810,10** m. e **E 718.682,48** m.**;** deste, segue com azimute de 343°09'41" e distância de 211,21 m. até o vértice **PMR-M-034**, de coordenadas **N 7.654.012,26** m. e **E 718.621,29** m.**;** deste, segue com azimute de 331°13'14" e distância de 134,05 m. até o vértice **PMR-M-035**, de coordenadas **N 7.654.129,75** m. e **E 718.556,76** m.**;** deste, segue com azimute de 320°28'15" e distância de 182,77 m. até o vértice **PMR-M-036**, de coordenadas **N 7.654.270,72** m. e **E 718.440,43** m.**;** deste, segue com azimute de 320°38'45" e distância de 174,64 m. até o vértice **PMR-M-037**, de coordenadas **N 7.654.405,76** m. e **E 718.329,69** m.**;** deste, segue com azimute de 332°43'34" e distância de 458,06 m. até o vértice **PMR-M-038**, de coordenadas **N 7.654.812,89** m. e **E 718.119,79** m.**;** deste, segue com azimute de 291°51'34" e distância de 28,61 m. até o vértice **PMR-M-039**, de coordenadas **N 7.654.823,54** m. e **E 718.093,24** m.**;** deste, segue com azimute de 335°13'28" e distância de 91,31 m. até o vértice **PMR-M-040**, de coordenadas **N 7.654.906,45** m. e **E 718.054,97** m.**;** deste, segue com azimute de 350°45'37" e distância de 97,49 m. até o vértice **PMR-M-041**, de coordenadas **N 7.655.002,68** m. e **E 718.039,32** m.**;** deste, segue com azimute de 2°54'50" e distância de 80,12 m. até o vértice **PMR-M-042**, de coordenadas **N 7.655.082,70** m. e **E 718.043,39** m.**;** deste, segue com azimute de 31°34'12" e distância de 25,14 m. até o vértice **PMR-M-043**, de coordenadas **N 7.655.104,12** m. e **E 718.056,56** m.**;** deste, segue com azimute de 58°40'26" e distância de 28,56 m. até o vértice **PMR-M-044**, de coordenadas **N 7.655.118,97** m. e **E 718.080,95** m.**;** deste, segue com azimute de 81°22'15" e distância de 52,95 m. até o vértice **PMR-M-045**, de coordenadas **N 7.655.126,91** m. e **E 718.133,30** m.**;** deste, segue com azimute de 66°27'07" e distância de 302,11 m. até o vértice **PMR-M-046**, de coordenadas **N 7.655.247,61** m. e **E 718.410,25** m.**;** deste, segue com azimute de 56°49'14" e distância de 293,94 m. até o vértice **PMR-M-047**, de coordenadas **N 7.655.408,47** m. e **E 718.656,27** m.**;** deste, segue com azimute de 60°24'27" e distância de 158,75 m. até o vértice **PMR-M-048**, de coordenadas **N 7.655.486,87** m. e **E 718.794,31** m.**;** deste, segue com azimute de 35°47'42" e distância de 104,21 m. até o vértice **PMR-M-049**, de coordenadas **N 7.655.571,40** m. e **E 718.855,27** m.**;** deste, segue com azimute de 13°43'17" e distância de 104,20 m. até o vértice **PMR-M-050**, de coordenadas **N 7.655.672,63** m. e **E 718.879,98** m.**;** deste, segue com azimute de 25°50'12" e distância de 109,30 m. até o vértice **PMR-M-051**, de coordenadas **N 7.655.771,00** m. e **E 718.927,62** m.**;** deste, segue com azimute de 77°44'37" e distância de 77,18 m. até o vértice **PMR-M-052**, de coordenadas **N 7.655.787,39** m. e **E 719.003,04** m.**;** deste, segue com azimute de 111°14'09" e distância de 86,79 m. até o vértice **PMR-M-053**, de coordenadas **N 7.655.755,95** m. e **E 719.083,93** m.**;** deste, segue com azimute de 121°11'46" e distância de 77,19 m. até o vértice **PMR-M-054**, de coordenadas **N 7.655.715,97** m. e **E 719.149,96** m.**;** deste, segue com azimute de 83°31'18" e distância de 96,78 m. até o vértice **PMR-M-055**, de coordenadas **N 7.655.726,89** m. e **E 719.246,12** m.**;** deste, segue com azimute de 12°14'41" e distância de 130,97 m. até o vértice **PMR-M-056**, de coordenadas **N 7.655.854,88** m. e **E 719.273,90** m.**;** deste, segue com azimute de 2°08'12" e distância de 138,69 m. até o vértice **PMR-M-057**, de coordenadas **N 7.655.993,47** m. e **E 719.279,07** m.**;** deste, segue com azimute de 37°23'55" e distância de 77,28 m. até o vértice **PMR-M-058**, de coordenadas **N 7.656.054,87** m. e **E 719.326,01** m.**;** deste, segue com azimute de 80°03'45" e distância de 84,59 m. até o vértice **PMR-M-059**, de coordenadas **N 7.656.069,47** m. e **E 719.409,33** m.**;** deste, segue com azimute de 89°24'35" e distância de 145,94 m. até o vértice **PMR-M-060**, de coordenadas **N 7.656.070,97** m. e **E 719.555,26** m.**;** deste, segue com azimute de 23°18'38" e distância de 37,11 m. até o vértice **PMR-M-061**, de coordenadas **N 7.656.105,05** m. e **E 719.569,94** m.**;** deste, segue com azimute de 350°05'44" e distância de 247,41 m. até o vértice **PMR-M-062**, de coordenadas **N 7.656.348,77** m. e **E 719.527,39** m.**;** deste, segue com azimute de 60°35'01" e distância de 25,11 m. até o vértice **PMR-M-063**, de coordenadas **N 7.656.361,11** m. e **E 719.549,26** m.**;** deste, segue com azimute de 105°57'11" e distância de 163,16 m. até o vértice **PMR-M-064**, de coordenadas **N 7.656.316,26** m. e **E 719.706,14** m.**;** deste, segue com azimute de 91°05'36" e distância de 193,40 m. até o vértice **PMR-M-065**, de coordenadas **N 7.656.312,57** m. e **E 719.899,50** m.**;** deste, segue com azimute de 70°27'56" e distância de 32,56 m. até o vértice **PMR-M-066**, de coordenadas **N 7.656.323,46** m. e **E 719.930,18** m.**;** deste, segue com azimute de 77°42'31" e distância de 176,46 m. até o vértice **PMR-M-067**, de coordenadas **N 7.656.361,02** m. e **E 720.102,60** m.**;** deste, segue com azimute de 66°34'15" e distância de 79,71 m. até o vértice **PMR-M-068**, de coordenadas **N 7.656.392,72** m. e **E 720.175,74** m.**;** deste, segue com azimute de 129°53'50" e distância de 351,97 m. até o vértice

**PMR-M-069**, de coordenadas **N 7.656.166,96** m. e **E 720.445,76** m.**;** deste, segue com azimute de 146°58'07" e distância de 277,57 m. até o vértice **PMR-M-070**, de coordenadas **N 7.655.934,25** m. e **E 720.597,07** m.**;** deste, segue com azimute de 80°12'17" e distância de 530,70 m. até o vértice **PMR-M-071**, de coordenadas **N 7.656.024,54** m. e **E 721.120,04** m.**;** deste, segue com azimute de 342°15'48" e distância de 88,18 m. até o vértice **PMR-M-072**, de coordenadas **N 7.656.108,53** m. e **E 721.093,17** m.**;** deste, segue com azimute de 333°46'39" e distância de 106,18 m. até o vértice **PMR-M-073**, de coordenadas **N 7.656.203,79** m. e **E 721.046,25** m.**;** deste, segue com azimute de 352°34'42" e distância de 222,62 m. até o vértice **PMR-M-074**, de coordenadas **N 7.656.424,54** m. e **E 721.017,50** m.**;** deste, segue com azimute de 341°05'10" e distância de 203,65 m. até o vértice **PMR-M-075**, de coordenadas **N 7.656.617,20** m. e **E 720.951,48** m.**;** deste, segue com azimute de 51°39'20" e distância de 809,60 m. até o vértice **PMR-M-076**, de coordenadas **N 7.657.119,46** m. e **E 721.586,45** m.**;** deste, segue com azimute de 58°35'48" e distância de 453,10 m. até o vértice **PMR-M-077**, de coordenadas **N 7.657.355,56** m. e **E 721.973,18** m**.** deste, segue com azimute de 138°01'55" e distância de 206,63 m. até o vértice **PMR-M-078**, de coordenadas **N 7.657.201,92** m. e **E 722.111,36** m.**;** deste, segue com azimute de 96°10'05" e distância de 176,68 m. até o vértice **PMR-M-079**, de coordenadas **N 7.657.182,94** m. e **E 722.287,02** m.**;** deste, segue com azimute de 96°10'05" e distância de 262,11 m. até o vértice **PMR-M-080**, de coordenadas **N 7.657.154,78** m. e **E 722.547,61** m.**;** deste, segue com azimute de 186°31'45" e distância de 418,15 m. até o vértice **PMR-M-081**, de coordenadas **N 7.656.739,34** m. e **E 722.500,06** m.**;** deste, segue com azimute de 176°56'20" e distância de 205,38 m. até o vértice **PMR-M-082**, de coordenadas **N 7.656.534,25** m. e **E 722.511,03** m.**;** deste, segue com azimute de 142°02'12" e distância de 248,77 m. até o vértice **PMR-M-083**, de coordenadas **N 7.656.338,12** m. e **E 722.664,06** m.**;** deste, segue com azimute de 88°32'31" e distância de 130,24 m. até o vértice **PMR-M-084**, de coordenadas **N 7.656.341,44** m. e **E 722.794,26** m.**;** deste, segue com azimute de 110°59'17" e distância de 113,32 m. até o vértice **PMR-M-085**, de coordenadas **N 7.656.300,85** m. e **E 722.900,07** m.**;** deste, segue com azimute de 129°27'39" e distância de 178,79 m. até o vértice **PMR-M-086**, de coordenadas **N 7.656.187,22** m. e **E 723.038,10** m.**;** deste, segue com azimute de 109°16'02" e distância de 202,05 m. até o vértice **PMR-M-087**, de coordenadas **N 7.656.120,55** m. e **E 723.228,83** m.**;** deste, segue com azimute de 158°35'49" e distância de 64,12 m. até o vértice **PMR-M-088**, de coordenadas **N 7.656.060,85** m. e **E 723.252,23** m.**;** deste, segue com azimute de 212°48'13" e distância de 998,45 m. até o vértice **PMR-M-089**, de coordenadas **N 7.655.221,62** m. e **E 722.711,31** m.**;** deste, segue com azimute de 148°09'28" e distância de 1.012,28 m. até o vértice **PMR-M-090**, de coordenadas **N 7.654.361,68** m. e **E 723.245,38** m.**;** deste, segue com azimute de 115°22'52" e distância de 402,51 m. até o vértice **PMR-M-091**, de coordenadas **N 7.654.189,15** m. e **E 723.609,04** m.**;** deste, segue com azimute de 124°13'48" e distância de 1.210,02 m. até o vértice **PMR-M-092**, de coordenadas **N 7.653.508,50** m. e **E 724.609,46** m.**;** deste, segue com azimute de 113°00'19" e distância de 1.479,63 m. até o vértice **PMR-M-093**, de coordenadas **N 7.652.930,23** m. e **E 725.971,42** m.**;** deste, segue com azimute de 134°02'33" e distância de 872,86 m. até o vértice **PMR-M-094**, de coordenadas **N 7.652.323,43** m. e **E 726.598,85** m.**;** deste, segue com azimute de 236°21'42" e distância de 415,86 m. até o vértice **PMR-M-095**, de coordenadas **N 7.652.093,07** m. e **E 726.252,63** m.**;** deste, segue com azimute de 218°20'03" e distância de 518,61 m. até o vértice **PMR-M-096**, de coordenadas **N 7.651.686,27** m. e **E 725.930,96** m.**;** deste, segue com azimute de 314°02'33" e distância de 664,46 m. até o vértice **PMR-M-097**, de coordenadas **N 7.652.148,19** m. e **E 725.453,33** m.**;** deste, segue com azimute de 293°00'19" e distância de 1.399,02 m. até o vértice **PMR-M-098**, de coordenadas **N 7.652.694,95** m. e **E 724.165,58** m.**;** deste, segue com azimute de 304°13'48" e distância de 1.047,58 m. até o vértice **PMR-M-099**, de coordenadas **N 7.653.284,23** m. e **E 723.299,46** m.**;** deste, segue com azimute de 258°11'18" e distância de 532,97 m. até o vértice **PMR-M-100**, de coordenadas **N 7.653.175,13** m. e **E 722.777,78** m.**;** deste, segue com azimute de 271°55'19" e distância de 454,13 m. até o vértice **PMR-M-101**, de coordenadas **N 7.653.190,36** m. e **E 722.323,91** m.**;** deste, segue com azimute de 260°41'51" e distância de 1.108,57 m. até o vértice **PMR-M-102**, de coordenadas **N 7.653.011,16** m. e **E 721.229,91** m.**;** deste, segue com azimute de 316°09'37" e distância de 40,97 m. até o vértice **PMR-M-103**, de coordenadas **N 7.653.040,72** m. e **E 721.201,53** m.**;** deste, segue com azimute de 238°13'40" e distância de 83,48 m. até o vértice **PMR-M-104**, de coordenadas **N 7.652.996,76** m. e **E 721.130,57** m.**;** deste, segue com azimute de 311°07'09" e distância de 317,65 m. até o vértice **PMR-M-105**, de coordenadas **N 7.653.205,66** m. e **E 720.891,27** m.**;** deste, segue com azimute de 322°40'00" e distância de 298,43 m. até o vértice **PMR-M-106**, de coordenadas **N 7.653.442,95** m. e **E 720.710,29** m.**;** deste, segue com azimute de 344°40'42" e distância de 312,03 m. até o vértice **PMR-M-107**, de coordenadas **N 7.653.743,89** m. e **E 720.627,84** m.**;** deste, segue com azimute de 329°19'19" e distância de 110,70 m. até o vértice **PMR-M-108**, de coordenadas **N 7.653.839,09** m. e **E 720.571,36** m.**;** deste, segue com azimute de 310°57'02" e distância de 117,43 m. até o vértice **PMR-M-109**, de coordenadas **N 7.653.916,05** m. e **E 720.482,67** m.**;** deste, segue com azimute de 296°51'45" e distância de 199,05 m. até o vértice **PMR-M-001**, de coordenadas **N 7.654.005,99** m. e **E 720.305,10** m**.** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central -45°**, tendo como o Datum o SIRGAS 2000**.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

| **COORDENADAS DO PERÍMETRO URBANO - DATUM SIRGAS 2000** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG** | | | | | |
| **VÉRTICE** | | **COORDENADAS UTM** | | **COORDENADAS GEODÉSICAS** | |
| **NORTE (m)** | | **ESTE (m)** | **Latitude** | **Longitude** | |
| PMR-M-001 | 7654005,9934 | 720305,0980 | | 21°12'07.2" Sul | 42°52'37.2" Oeste |
| PMR-M-002 | 7654174,2050 | 720163,2348 | | 21°12'00.0" Sul | 42°52'44.4" Oeste |
| PMR-M-003 | 7654227,0736 | 720132,2363 | | 21°12'00.0" Sul | 42°52'44.4" Oeste |
| PMR-M-004 | 7654324,1592 | 720162,6180 | | 21°11'56.4" Sul | 42°52'44.4" Oeste |
| PMR-M-005 | 7654377,0828 | 720154,6042 | | 21°11'52.8" Sul | 42°52'44.4" Oeste |
| PMR-M-006 | 7654399,2324 | 720143,6514 | | 21°11'52.8" Sul | 42°52'44.4" Oeste |
| PMR-M-007 | 7654388,5556 | 720134,5763 | | 21°11'52.8" Sul | 42°52'44.4" Oeste |
| PMR-M-008 | 7654382,7134 | 720107,7017 | | 21°11'52.8" Sul | 42°52'44.4" Oeste |
| PMR-M-009 | 7654351,7693 | 720061,3804 | | 21°11'56.4" Sul | 42°52'48.0" Oeste |
| PMR-M-010 | 7654319,3948 | 720022,6221 | | 21°11'56.4" Sul | 42°52'48.0" Oeste |
| PMR-M-011 | 7654276,9284 | 719984,8714 | | 21°11'56.4" Sul | 42°52'48.0" Oeste |
| PMR-M-012 | 7654252,3471 | 719934,7930 | | 21°11'56.4" Sul | 42°52'51.6" Oeste |
| PMR-M-013 | 7654250,1694 | 719843,5821 | | 21°11'56.4" Sul | 42°52'55.2" Oeste |
| PMR-M-014 | 7654273,5850 | 719754,5664 | | 21°11'56.4" Sul | 42°52'58.8" Oeste |
| PMR-M-015 | 7654270,7730 | 719699,7940 | | 21°11'56.4" Sul | 42°52'58.8" Oeste |
| PMR-M-016 | 7654193,3538 | 719654,5148 | | 21°12'00.0" Sul | 42°53'02.4" Oeste |
| PMR-M-017 | 7654173,2296 | 719601,0352 | | 21°12'00.0" Sul | 42°53'02.4" Oeste |
| PMR-M-018 | 7654181,6747 | 719507,1853 | | 21°12'00.0" Sul | 42°53'06.0" Oeste |
| PMR-M-019 | 7654193,4512 | 719410,8594 | | 21°12'00.0" Sul | 42°53'09.6" Oeste |
| PMR-M-020 | 7654161,1267 | 719368,2607 | | 21°12'00.0" Sul | 42°53'09.6" Oeste |
| PMR-M-021 | 7654076,3108 | 719350,1998 | | 21°12'03.6" Sul | 42°53'09.6" Oeste |
| PMR-M-022 | 7654001,5550 | 719333,5195 | | 21°12'07.2" Sul | 42°53'13.2" Oeste |
| PMR-M-023 | 7653827,4549 | 719325,1726 | | 21°12'10.8" Sul | 42°53'13.2" Oeste |
| PMR-M-024 | 7653788,5554 | 719293,9116 | | 21°12'14.4" Sul | 42°53'13.2" Oeste |
| PMR-M-025 | 7653793,7633 | 719218,9958 | | 21°12'14.4" Sul | 42°53'16.8" Oeste |
| PMR-M-026 | 7653830,7697 | 719158,5904 | | 21°12'10.8" Sul | 42°53'16.8" Oeste |
| PMR-M-027 | 7653905,2383 | 719106,5499 | | 21°12'10.8" Sul | 42°53'20.4" Oeste |
| PMR-M-028 | 7653971,6326 | 719027,6715 | | 21°12'07.2" Sul | 42°53'24.0" Oeste |
| PMR-M-029 | 7653955,7308 | 718961,2892 | | 21°12'07.2" Sul | 42°53'24.0" Oeste |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PMR-M-030 | 7653865,9959 | 718909,1241 | | 21°12'10.8" Sul | 42°53'27.6" Oeste |
| PMR-M-031 | 7653772,1285 | 718834,3096 | | 21°12'14.4" Sul | 42°53'27.6" Oeste |
| PMR-M-032 | 7653763,1626 | 718747,6984 | | 21°12'14.4" Sul | 42°53'31.2" Oeste |
| PMR-M-033 | 7653810,1027 | 718682,4775 | | 21°12'14.4" Sul | 42°53'34.8" Oeste |
| PMR-M-034 | 7654012,2612 | 718621,2940 | | 21°12'07.2" Sul | 42°53'34.8" Oeste |
| PMR-M-035 | 7654129,7503 | 718556,7590 | | 21°12'03.6" Sul | 42°53'38.4" Oeste |
| PMR-M-036 | 7654270,7207 | 718440,4314 | | 21°11'56.4" Sul | 42°53'42.0" Oeste |
| PMR-M-037 | 7654405,7566 | 718329,6922 | | 21°11'52.8" Sul | 42°53'45.6" Oeste |
| PMR-M-038 | 7654812,8916 | 718119,7896 | | 21°11'42.0" Sul | 42°53'52.8" Oeste |
| PMR-M-039 | 7654823,5435 | 718093,2380 | | 21°11'42.0" Sul | 42°53'56.4" Oeste |
| PMR-M-040 | 7654906,4490 | 718054,9731 | | 21°11'38.4" Sul | 42°53'56.4" Oeste |

**Tendo em vista que a presente errata apenas acrescentou informações para melhor especificação das condições dos serviços objeto deste certame, ficam mantidas a hora e data de abertura do certame para o dia 26 de abril de 2021 as 09 horas.**

Rodeiro, 14 de Abril de 2021.

***FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS***
Pregoeira

***AMANDA COSTA CRUZ***
Membro/ Equipe de Apoio

***MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES***
Membro/ Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Fernanda de Alcantara Chagas
**Código Identificador:**1BD2CE51

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONVOCAÇÃO QUARTO COLOCADO PROCESSO LICITATÓRIO 027/2021 PREGÃO PRESENCIAL 016/2021 REGISTRO DE PREÇOS 015/2021**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO DE AMOSTRAS SEGUNDO COLOCADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 027/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2021**
**REGISTRO DE PREÇO Nº: 015/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição estimada de itens de higiene e limpeza para uso das Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.

Considerando que a empresa E. NATALINO FAZOLLO - ME, CNPJ 25.112.130/0001-47, teve sua amostra reprovada para o item 1, código 384176, água sanitária, convocamos a quarta colocada para apresentação de amostra:

| RAZÃO SOCIAL | | MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 17.403.267/0001-22 | | | | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNIT. | VLR.TOT. |
| 1 | 384176 | ÁGUA SANITÁRIA - LÍQUIDA, INCOLOR, DESINFETANTE DE ROUPAS, PIAS, BANHEIROS E ALIMENTOS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM NO MÍNIMO 2% DE CLORO ATIVO, TAMPA LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO | 671 | CAIXA | CLARIX | R$ 25,20 | R$ 16.909,20 |

A amostra deverá ser apresentada na Secretaria de Educação, situada a Rua Sebastião Contim, 286, Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, até o dia 16/04/2021 às 16:30 hrs.
Será desclassificada a empresa licitante que não apresentar amostra solicitada, ou apresentá-la de forma extemporânea do Anexo I, Termo de Referência do Edital.

Rodeiro, 14de Abril de 2021.

***FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS***
Pregoeira

***MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES***
Membro da Comissão

***AMANDA COSTA CRUZ***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Fernanda de Alcantara Chagas
**Código Identificador:**DE816910

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**

**PROCESSO Nº 026/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**

Tipo: Menor preço por Item

Objeto: Fornecimento estimado de material hospitalar de consumo destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

O **Município de São Gonçalo do Rio Preto,** através de seu Pregoeiro, torna público que em face da desistência da primeira colocada no Pregão em epígrafe e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 22.820.165/0001-42, classificada em segundo lugar nos itens 30 (trinta), 31 (trinta e um), 32 (trinta e dois) e 33 (trinta e três), para assinatura do Contrato.

| ITEM | QTDE | UNID | OBJETO/ESPECIFICAÇÕES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 030 | 300,00 | Unid | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 18 embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, marca do fabricante. | 0,55 | 165,00 |
| 031 | 800,00 | Unid | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 18 embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, marca do fabricante. | 0,55 | 440,00 |
| 032 | 2000,00 | Unid | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 22 embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, marca do fabricante. | 0,55 | 1.100,00 |
| 033 | 1000,00 | Unid | CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, Nº 24 embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, marca do fabricante. | 0,55 | 550,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 2.255,00** | |

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, de acordo com o descrito acima, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação dos itens.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 14 de abril de 2021.

***MÁRIO MARCIANO SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**434C82D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 5824**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5824**

"INSTITUI O MANUAL DE PADRONIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, APROVADO PELO COMITÊ CONSULTIVO CONSTITUÍDO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2540, DE 25 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que através da Portaria nº 2540, de 25 de janeiro de 2021 foi constituído o Comitê Consultivo do SIM, o qual através de reunião ordinária realizada na data de 25.02.21 aprovou o manual que padroniza os procedimentos de inspeção e fiscalização do SIM.

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Ficam aprovados os modelos de formulários que estabelece as frequências e as amostragens mínimas a serem utilizadas na inspeção e fiscalização, para verificação oficial dos autocontroles implantados pelos estabelecimentos de produtos de origem animal, registrados (SIM), junto a Secretaria Municipal de Agricultura - SEDEAGRO, bem como o manual de procedimentos.

**Art. 2º -** A verificação dos autocontroles será realizada pelos agentes com atribuições para tal, respeitadas as devidas competências.

**Parágrafo Único.** O Médico Veterinário responsável pelo SIM local é o responsável pela coordenação e pela orientação das atividades desempenhadas pelos ocupantes dos cargos de nível técnico.

**Art. 3º** - A verificação dos programas de autocontrole se dará por meio da avaliação *in loco* ou documental.

**§1º** - A verificação *in loco* nos estabelecimentos registrados sob inspeção instalada em caráter permanente será aplicada na frequência quinzenal, conforme Anexo II, parte I deste decreto.
**§2º -** A verificação documental nos estabelecimentos registrados sob inspeção instalada em caráter permanente será aplicada na frequência trimestral, conforme Anexo II, parte II deste decreto.

**§3º -** A frequência da verificação dos autocontroles nos estabelecimentos registrados sob inspeção instalada em caráter periódico será aplicada de acordo com o cálculo do Risco Estimado Associado ao estabelecimento estabelecido em norma específica (RD, Anexo III, parte III), deste decreto.

**§4º -** A verificação *in loco* de que trata o §3º deste artigo será aplicada conforme Anexo III, parte I deste decreto.

**§5º** - A verificação documental de que trata o §3º deste artigo será aplicada conforme Anexo III, parte II deste decreto.

**Art. 4º** - Todos os elementos contidos nos formulários anexos a este decreto devem ser verificados pelo Serviço de Inspeção Municipal, *in loco*, no mínimo uma vez por ano.

**Art. 5º** - Os estabelecimentos devem ser notificados oficialmente das não conformidades constatadas por meio de uma via dos formulários anexos correspondentes, sem prejuízo das ações fiscais e medidas cautelares adotadas de acordo com o previsto na legislação vigente.

**Art. 6º** - Fica estabelecido o prazo de quinze dias para apresentação do plano de ações corretivas e preventivas, pelo estabelecimento, frente as não conformidades notificadas.

**§1º** - O plano de ação gerado pelo estabelecimento deve estar em consonância com o modelo previsto no Anexo V deste decreto.

**§2º -** O Serviço de Inspeção Municipal avaliará o plano de ação gerado pelo estabelecimento e o seu cumprimento.

**Art. 7º –** Desde que aprovado pelo Comitê Consultivo o Secretário Municipal de Agricultura poderá expedir outras normas para modificar ou suprir os casos omissos deste decreto.

**Art. 8º –** É parte deste decreto os Anexos I ao V.

**Art. 9°-** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de março de 2021.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

ANEXO I – Manual de procedimentos de verificação oficial dos autocontroles dos estabelecimentos registrados (SIM).

ANEXO II – Formulário de verificação oficial de elementos de controle dos estabelecimentos registrados (SIM) de caráter de inspeção permanente, partes I e II.

ANEXO III – Verificação oficial de elementos de controle dos estabelecimentos registrados (SIM) de caráter de inspeção periódica.

ANEXO IV – Quadro de ações de Inspeção e Fiscalização.

ANEXO V – Plano de ação referente à verificação oficial dos elementos de controle.

**ANEXO I**

**Manual de procedimentos de verificação oficial dos autocontroles dos estabelecimentos registrados (SIM).**

**1. Introdução**

Em 2020, A Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário (SEDEAGRO) instituiu o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), seguindo o modelo da Norma Interna DIPOA/SDA nº 01, de 8 de Março de 2017 do DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (DIPOA), na busca pela padronização dos procedimentos, vem estabelecer as frequências mínimas de fiscalização em estabelecimentos registrados no SIM, e as frequências estabelecidas para verificação oficial voltadas aos autocontroles das empresas, baseando-se na Norma Interna DIPOA/SDA nº 02, de 2015 que estabelece frequências mínimas de fiscalizações.

As atividades realizadas pelo SIM deve compreender a inspeção tradicional e a verificação oficial dos autocontroles, como previsto neste manual onde devem ser ‘’equacionadas’’, a fim de manter o equilíbrio das ações de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

**2. Grupos de estabelecimentos em função do caráter de inspeção**

Foram identificados dois grupos de estabelecimentos, classificados em razão da frequência de verificação oficial de autocontrole, sendo indicados os respectivos modelos de formulários a serem utilizados no Quadro 01.

Quadro 01. Classificação dos estabelecimentos quanto ao caráter de inspeção permanente ou periódica.

| Grupo | Descrição | Modelo de Formulário |
|---|---|---|
| 1 | Estabelecimentos registrados (SIM) sob caráter de inspeção permanente. | Anexo II – Partes I e II |
| 2 | Estabelecimentos registrados (SIM) sob caráter de inspeção periódica. | Anexo III – Partes I, II e III |

Os estabelecimentos sob caráter de inspeção permanente, **grupo 1,** possuem inspeção realizada desta forma em razão do risco sanitário envolvido nas atividades de abate (inspeção ante e post mortem). Por este motivo, possuem maior frequência de supervisão. Entretanto, não seria adequado que a frequência de verificação oficial dos autocontroles fosse maior que a frequência mais rígida de fiscalização nos estabelecimentos do **grupo 2.** Este ponto foi levado em consideração para estabelecer as frequências de avaliação descritas no Quadro 02, abaixo, e no Anexo IV da presente Norma Interna.

Os estabelecimentos sob regime de inspeção periódica, **grupo 2**, passam automaticamente a ter a frequência mínima de verificação oficial dos autocontroles (seja in loco ou documental) igual à frequência mínima de fiscalização definida com base na Norma Interna DIPOA/SDA nº 02, de 2015 (quinzenal, bimestral, semestral ou anual), permanecendo de acordo com o disposto no Quadro 02 e Anexo IV do presente Manual.

Quadro 02. Frequência de verificação oficial dos autocontroles

| Grupo | Modelo de formulários | |
|---|---|---|
| 1 | Anexo II – Parte I | Quinzenal |
| 1 | Anexo II – Parte II | Trimestral |
| 2 | Anexo III – Partes I, II e III | Quinzenal, Bimestral, Semestral, ou Anual (Norma interna nº2/DIPOA/SDA, de 2015) |

**3. Da supervisão, da fiscalização propriamente dita e da verificação oficial com base nos autocontroles**

É importante que as atividades de supervisão, de fiscalização e de verificação oficial com base nos autocontroles das empresas estejam claramente definidas pelo Serviço Oficial.

A supervisão, a cargo da SEDEAGRO, consiste na avaliação realizada por estes serviços quanto às condições gerais de funcionamento dos estabelecimentos registrados e na avaliação das atividades de fiscalização atribuídas ao SIM local.

O SIM local é o responsável principal pelas ações de fiscalização, propriamente ditas, junto aos estabelecimentos registrados, as quais abrangem, mas não se limitam, à verificação oficial dos autocontroles, por incluir diversas atividades da chamada "inspeção tradicional".

A verificação oficial com base nos autocontroles é atividade inerente à fiscalização, sob competência do SIM local, e visa avaliar, principal e especificamente, a implementação dos programas de autocontrole por parte das empresas registradas.

Quadro sinóptico das ações inerentes à inspeção tradicional e verificação oficial dos autocontroles consta no Anexo IV da presente Norma Interna.

**4. Adaptação do quadro de pessoal**

É de extrema importância que a SEDEAGRO priorize o atendimento da frequência mínima de fiscalização e da verificação oficial dos autocontroles, tomando as providências administrativas necessárias para o total cumprimento das normas vigentes.

O redimensionamento e a redistribuição de tarefas também devem ser realizados pelo SIM local em relação número de auxiliares de inspeção cedidos pela empresa e dos servidores públicos.

**5. Ações do SIM**

O Serviço Oficial deve possuir acesso aos programas atualizados dos autocontroles aplicados pelo estabelecimento.

O plano ou roteiro de inspeção para verificação oficial dos elementos de controle consiste em um planejamento descrito que abrange as áreas de inspeção, unidades de inspeção, pontos de coleta de água, os procedimentos sanitários operacionais, os pontos críticos de controle definidos ao APPCC e mapa com a identificação e localização das armadilhas de controle integrado de pragas.

O SIM deverá implantar ou atualizar o plano ou roteiro de inspeção de forma a compatibilizar suas ações às diretrizes deste Manual.
A área de inspeção (AI) consiste em cada seção ou setor com seus equipamentos, instalações e utensílios incluindo forro, paredes, piso, drenos e outras estruturas eventualmente presentes.

A unidade de inspeção (UI) consiste em subdivisão de uma área de inspeção que compreende o espaço tridimensional onde está inserido o equipamento, instalações e utensílios, limitada por parede, piso e teto, levando-se em consideração o tempo necessário para realização da inspeção visual das superfícies. Uma AI pode ser constituída por várias UI.

Os pontos de coleta de água consistem em todos os pontos de coleta identificados pelo estabelecimento abrangendo captação após tratamento, reservatórios, distribuição e eventuais equipamentos.

Os procedimentos sanitários operacionais são os procedimentos executados durante aquelas etapas de fabricação identificadas como críticas em relação a possibilidade de contaminação cruzada do produto.

De uma forma abrangente a verificação oficial sobre o autocontrole consiste num conjunto de ações, procedimentos e análises realizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal com a finalidade de verificar a efetividade dos autocontroles implantados pelo estabelecimento.

A verificação oficial se dá in loco ou de forma documental abrangendo os procedimentos executados e os registros gerados pelo monitoramento e verificação previstos nos autocontroles do estabelecimento além de outros documentos de suporte.

As amostragens para a verificação oficial de autocontrole devem seguir o disposto no Quadro 03 abaixo:

Quadro 03. Amostragem e sistemática da verificação oficial a ser aplicada a cada elemento de controle.

| Elemento | Tipo de verificação (n loco ou documental) | Grupo de estabelecimento (1 ou 2) | Amostragem mínima (sorteio ou dirigida) | Unidade | Etapa |
|---|---|---|---|---|---|
| **Manutenção** | *In loco* | 1 e 2 | 10% | AI | * |
| **Água de abastecimento** | *In loco* | 1 e 2 | 10% | Pontos de coleta | * |
| **Controle integrado de pragas** | *In loco* | 1 e 2 | 5% | Armadilhas e dispositivos de proteção contra o acesso de pragas | * |
| **Higiene industrial e operacional** | *I loco* | 1 e 2 | 5% para pré-operacional | UI | * |
| | *In loco* | 1 e 2 | 5% para operacional | UI | * |
| **Higiene e hábitos higiênicos dos** | *In loco* | 1 e 2 | 0,5% | Funcionário | * |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **funcionários** | | | | | |
| **Procedimentos sanitários operacionais** | *In loco* | 1 e 2 | 10% | Procedimento | * |
| **Controle de matéria-prima** | *In loco* | 1 e 2 | 100% | Recebimento de matéria-prima referente a 1 produto/lote elaborado | * |
| | *In loco* | 1 e 2 | 1% | Recebimento de matéria-prima destinada ao aproveitamento condicional | * |
| | *In loco* | 1 e 2 | 1 | Recebimento de insumos de produto elaborado | Insumo (ingrediente, material de embalagem) |
| **Controle de temperatura** | *In loco* | 1 e 2 | 5% | AI | * |
| | *In loco* | 1 e 2 | 5% | UI | * |
| | *In loco* | 1 e 2 | 1 | Operação | * |
| | *In loco* | 1 e 2 | 5 | Amostra de produto ou/e matéria-prima | * |
| **Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC** | *In loco* | 1 | 100% | PCC de contaminação fecal, por leite ou ingesta | Monitoramento/observação direta/ação corretiva e mensuração direta obrigatória de 100 carcaças de aves ou 10 carcaças das demais espécies, a ser realizada após a passagem das carcaças pelo monitoramento realizado pela empresa |
| | *In loco* | 1 e 2 | 50% | Dos demais PCC | Monitoramento/observação direta/mensuração direta/ação corretiva |
| **Análises laboratoriais - autocontrole** | *In loco* | 1 e 2 | 1 | Acompanhamento do procedimento de coleta ou da realização da técnica analítica | * |
| **Análises laboratoriais – atendimento de requisitos sanitários específicos de certificação** | *In loco* | 1 e 2 | 1 | Acompanhamento do procedimento de coleta ou da realização da técnica analítica | * |
| **Controle de formulação de produtos e combate a fraude** | *In loco* | 1 e 2 | 1 | Produto registrado | Formulação/Processo/Rótulo |
| **Rastreabilidade e recolhimento** | *In loco* | 1 e 2 | 1 | Lote de produto elaborado | Produção/Mercado/Recolhimento |
| **Respaldo para certificação oficial** | *In loco* | 1 e 2 | 1 | Processo específico para respaldo da certificação sanitária | * |
| **Bem-estar animal** | *In loco* | 1 | 1 | Veículo de transporte | trasporte/desembarque |
| | *In loco* | 1 | 5 | Curral, gaiola ou pocilga | lotação/descanso |
| | *In loco* | 1 | 5 | Animal | Imobilização ou contenção |
| | *In loco* | 1 | 5 | Animal | Insensibilização, Sangria, e Escaldagem ou Esfola |
| **Identificação, remoção, segregação e destinação do material específico de risco (MER)** | *In loco* | 1 | 5 | Carcaça, cabeça e intestino | Todos os pontos/locais de remoção/segregação |
| | *In loco* | 1 | 1 | | destinação/inutilização |
| **Todos os elementos** | *documental* | 1 e 2 | 3 | Dias alternados ou sequenciais de registros gerados pela empresa dentro período avaliado, distintos ou não, para cada elemento | * |

Na verificação oficial, deverão ser considerados, entre outras, as seguintes orientações em cada elemento de controle:

**Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)**

Avaliar se as AIs, suas instalações, equipamentos e seus utensílios foram localizados, projetados e construídos de forma a permitir a fácil manutenção e higienização, e funcionam de acordo com o uso pretendido e de forma a minimizar a contaminação cruzada, e estão em condição sanitária de operação.

Avaliar se as AIs dispõem de iluminação natural ou artificial com intensidade suficiente, de acordo com a natureza da operação, inclusive nos pontos de inspeção ou reinspeção.

Avaliar se as AIs dispõem de ventilação natural ou mecânica de forma a minimizar a contaminação por meio do ar, controlar a temperatura ambiente, a umidade e os odores que possam afetar os produtos de origem animal e impedir que o ar flua de áreas contaminadas para áreas limpas, bem como impeça a formação de condensação.

Avaliar se as AIs dispõem de sistema de recolhimento de águas residuais que facilite o recolhimento e capaz de drenar o volume produzido, bem como se é capaz de prevenir eventuais refluxos de água que possam contaminar a rede de abastecimento de água potável. Avaliar se as AIs dispõem de instrumentos ou equipamentos calibrados ou aferidos, que funcionem de acordo com o uso pretendido e se estão devidamente identificados.

**Água de Abastecimento**

Avaliar se o estabelecimento dispõe de água potável em quantidade suficiente para o desenvolvimento de suas atividades, com instalações adequadas para seu armazenamento e distribuição.

Avaliar se o estabelecimento dispõe de pontos de coleta de água identificados e representativos do sistema de captação após o tratamento, reservatório e distribuição da água, e nos equipamentos que se fizerem necessários.

Avaliar se o vapor e o gelo que entram em contato direto ou indireto com os produtos de origem animal foram obtidos de forma a garantir sua a inocuidade.

Mensurar o cloro residual livre e o pH dos pontos de coleta.

**Controle Integrado de Pragas**

Avaliar se o controle ou o programa é eficaz e contínuo, de forma a evitar o acesso, a presença e a proliferação de pragas na área no complexo industrial.

Avaliar in loco as armadilhas, seu monitoramento, as barreiras físicas contra o acesso de pragas e o perímetro do estabelecimento.

**Higiene Industrial e Operacional**

Avaliar se os procedimentos de limpeza e sanitização garantem que as UIs sejam limpas e sanitizadas antes do início das operações (pré-operacional) e durante as operações (operacional), de acordo com a natureza do processo de fabricação.

A avaliação abrange a implementação, o monitoramento, a verificação e as ações corretivas.

A implementação traduz-se na execução dos procedimentos descritos no plano envolvendo a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, e tempo de contato, tipo e concentração dos agentes sanitizantes.

O monitoramento pré-operacional consiste em avaliar a eficácia da higienização antes do início das operações com intuito de indicar se a UI está ou não em condições sanitárias.

O monitoramento operacional consiste em avaliar se a UI mantém ou não as condições sanitárias durante as operações ou seus intervalos. A verificação consiste em avaliar se o monitoramento ou se a implementação estão sendo realizados da forma adequada conforme plano escrito.

As ações corretivas devem ser avaliadas frente as não conformidades detectadas considerando:

I – As medidas corretivas identificam e eliminam a causa do desvio?
II – As medidas adotadas restabelecem as condições higiênico-sanitárias do produto?
III – As medidas preventivas adotadas evitam a recorrência de desvios?
IV – As medidas de controle adotadas garantem que nenhum produto que possa causar dano à Saúde Pública, ou que esteja adulterado, fraudado ou falsificado, chegue ao consumo?

Neste elemento deve ser avaliada também a higienização dos reservatórios de água de abastecimento.

**Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários**

Avaliar se os manipuladores que entram em contato direto ou indireto com os produtos de origem animal adotam práticas higiênicas e de asseio pessoal, e são submetidos a controle ou avaliação de saúde.

Avaliar se os manipuladores que entram em contato direto ou indireto com os produtos de origem animal são treinados considerando as atividades que desempenham.

**Procedimentos Sanitários Operacionais**

Avaliar se os procedimentos sanitários operacionais foram mapeados considerando o processo produtivo.

Avaliar se os procedimentos sanitários operacionais estão sendo executados conforme previsto no programa escrito, de forma a evitar a contaminação cruzada do produto.

**Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem**

Avaliar se há procedimentos especificando os critérios utilizados para a seleção, recebimento e armazenamento da matéria-prima, ingredientes e embalagens. Os procedimentos devem prever o destino a ser dado às matérias-primas, ingredientes e embalagens reprovados no controle efetuado.

Neste elemento devem ser considerados como matéria-prima também os animais destinados ao abate e toda a documentação de suporte da produção primária.

Avaliar se há procedimentos quanto ao recebimento, identificação, armazenamento e controle do uso das matérias-primas destinadas ao aproveitamento condicional.

As embalagens utilizadas em produtos esterilizados devem ser avaliadas quando a resistência e selagem ou recravação. Avaliar a implementação do disposto da Instrução Normativa do n° 49, de 14 de setembro de 2006, do DIPOA.

**Controle de temperaturas**

Avaliar se há controle de temperatura de ambientes, equipamentos, operações e produtos/matérias-primas, de acordo com a natureza da operação. Mensurar as temperaturas de ambientes, equipamentos, operações e de produtos/matérias-primas, conforme o caso.

Nos processos produtivos que envolvam cozimento deve ser avaliada a validação térmica correspondente e o cozimento propriamente dito no elemento de controle do APPCC quando este for considerado um PCC.

**Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle**

Avaliar se há implantado o sistema de Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle, de acordo com a natureza da operação. O APPCC pode ser verificado nas seguintes etapas:

Monitoramento – deve-se avaliar os procedimentos por observação direta do operador da empresa, responsável pelo monitoramento ou realizar a mensuração do limite crítico diretamente.

Verificação – deve-se avaliar os procedimentos por observação direta do operador da empresa, responsável pela verificação, ou realizar a mensuração do limite crítico diretamente.

Ação corretiva/preventiva – deve-se avaliar se as ações executadas considerando:

I – As medidas corretivas identificam e eliminam a causa do desvio?
II – As medidas adotadas restabelecem as condições higiênico-sanitárias do produto?
III – As medidas preventivas adotadas evitam a recorrência de desvios?
IV – As medidas de controle adotadas garantem que nenhum produto que possa causar dano à Saúde Pública, ou que esteja adulterado, fraudado ou falsificado, chegue ao consumo?

Deve ser avaliada a validação periódica do APPCC e seus resultados.

No caso de estabelecimentos de abate a mensuração do PCC de contaminação fecal, ingesta e leite em carcaças é obrigatória.

**Análises laboratoriais (Programas de autocontrole, atendimento de requisitos sanitários específicos de certificação)**

Avaliar in loco o procedimento de coleta ou da realização da técnica analítica, conforme o caso. Por exemplo: análises de recepção do leite e coleta e execução do dripping test.

Avaliar se as análises de parâmetros físico-químicos e microbiológicos dos produtos e da água de abastecimento, incluindo água potável e gelo, são realizadas nas frequências previstas, em laboratórios de autocontrole ou credenciados, conforme o caso, garantindo assim que alimentos estejam aptos para o consumo humano e cumpram as especificações aplicáveis aos produtos acabados conforme disposto na legislação vigente.

Avaliar as ações adotadas pela empresa frente a resultados não conformes.

**Controle de formulação de produtos e combate a fraude**

Avaliar se a formulação, processo de fabricação e o rótulo estão de acordo com o registrado e se garantem a identidade, qualidade, segurança higiênico sanitária e tecnológica do produto de origem animal.

Na formulação deve-se observar se a composição do produto registrado corresponde ao constatado in loco. Verificar se os aditivos e ingredientes foram adicionados respeitando a concentração ou quantidades aprovadas. Verificar se a matéria-prima empregada corresponde realmente a declarada seja na sua natureza ou quantidade (Exemplo: troca de espécies do pescado, uso de CMS em quantidade acima do permitido ou em produtos em que seu uso é proibido, adição de soro de leite, adição de temperos seja por injeção ou tumbleamento).
No processo de fabricação deve-se observar se os parâmetros indicados no processo produtivo foram respeitados conforme a natureza do produto.

Exemplo: se o produto for maturado, o tempo e condições de maturação, se o produto for defumado, o método de defumação empregado, se o produto for salgado, o tempo de salga.

Realizar as análises preconizadas para cada tipo de produto com o objetivo de avaliar a conformidade in loco de matérias-primas e produtos. Exemplo: dripping test, absorção em carcaça de aves, teste em recepção de leite cru refrigerado, histamina em pescado, metabissulfito em camarão.

Deve ser verificado se o rótulo (croqui) utilizado in loco corresponde ao registrado.

**Rastreabilidade e recolhimento**

Avaliar os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição.

A rastreabilidade pode ser avaliada a partir do produto final elaborado até sua matéria-prima ou a partir da matéria-prima utilizada até o produto elaborado.

A avaliação da rastreabilidade deve ainda compreender as etapas de segurança definidas e validadas pelo estabelecimento no sentido de resguardar seu processo produto do uso de matérias-primas não autorizadas ou habilitadas para determinado produto ou mercado.

Avaliar se o estabelecimento dispõe de programa de recolhimento e, em caso de não conformidade detectada que motive o recolhimento, se a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada.

**Respaldo para certificação oficial**

Avaliar se o estabelecimento fornece as garantias ao serviço de inspeção de que os produtos de origem animal e seus sistemas de controle estão em conformidade com os requisitos estabelecidos na legislação nacional.

**Bem-estar animal**

Avaliar se os procedimentos adotados pelo estabelecimento de abate referente ao transporte, desembarque, lotação, descanso, condução, imobilização/ contenção, insensibilização, sangria, escaldagem/esfola adotados são executados de acordo com seu plano escrito bem como atendem o disposto na Instrução Normativa n° 03 de 17 de janeiro de 2000, do DIPOA.

**Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)**

Avaliar se o estabelecimento que abate ruminantes está atendendo seu plano escrito de MER em todas as etapas bem como se está compatível com o disposto no Memorando-Circular n° 001/2007/CGI/DIPOA de 23 de janeiro de 2007 e aditamentos.

Todos os elementos de controle devem ser verificados pelo Serviço Oficial in loco, no mínimo, uma vez dentro do período de um ano, considerando a frequência estabelecida no Anexo IV.

As não conformidades identificadas durante os procedimentos de verificação oficial dos autocontroles serão registradas nos modelos de formulários constantes nos Anexos II e III e devem, para todos os fins, ser tratadas como notificação oficial ao estabelecimento.

O registro das não conformidades nos formulários não isenta o Serviço Oficial da adoção de outras ações fiscais ou administrativas, quando couberem.

Quando o Serviço Oficial constatar não conformidades em momento diferente da ocasião da verificação oficial estabelecida nos Anexos II e III e nas frequências estabelecidas no Anexo IV, deverá tratá-las da mesma forma descrita no parágrafo anterior, aplicando as ações fiscais cabíveis, quando necessário.

As não conformidades registradas devem ser respondidas de forma imediata ou mediata pelos estabelecimentos por meio de plano de ação e avaliadas pelo SIM, conforme o formulário disposto no Anexo V da presente Norma Interna
.
O plano de ação deve ser protocolado no Serviço Oficial em até 15 (quinze) dias após a data de ciência no Anexo II ou III, podendo ser por via digital.

A avaliação pelo SIM das medidas corretivas e preventivas adotadas pelos estabelecimentos quanto às não conformidades registradas (seja in loco, durante a revisão documental dos registros das empresas ou no plano de ação) devem, sempre, considerar os tópicos abaixo:

I – As medidas corretivas identificam e eliminam a causa do desvio?
II – As medidas adotadas restabelecem as condições higiênico-sanitárias do produto?
III – As medidas preventivas adotadas evitam a recorrência de desvios?
IV – As medidas de controle adotadas garantem que nenhum produto que possa causar dano à Saúde Pública, ou que esteja adulterado, fraudado ou falsificado, chegue ao consumo?

O SIM local, após a avaliação do plano de ação apresentado, deve comunicar o resultado da avaliação à empresa e acompanhar sua execução.

**6. Sistemática de análise dos resultados das informações do Serviço Oficial para a SEDEAGRO.**

No Quadro 04, abaixo, há um resumo.

Fica a cargo das supervisões a avaliação dos resultados das verificações oficiais realizadas pelo SIM local. Alertamos, no entanto, que no caso dos estabelecimentos do grupo 2, permanece a necessidade de envio do RD (Parte III do Anexo III) para a SEDEAGRO a cada fiscalização.

O meio do envio (físico, e-mail) destas documentações do SIM local para a SEDEAGRO, cabendo controle adequado quanto à sua execução.

Quadro 04. Periodicidade de envio das informações do Serviço Oficial para a SEDEAGRO de acordo com o caráter de inspeção.

| Grupo | Caráter de Inspeção | Documento | Periodicidade de envio para a SEDEAGRO |
|---|---|---|---|
| 1 | Permanente | Anexo II – Parte I e II | Não aplicável. A ser avaliado *in loco* na supervisão |
| 2 | Periódico | Anexo III – Parte I e II | Não aplicável. A ser avaliado *in loco* na supervisão. |
| 2 | Periódico | Anexo III – Parte III | Quinzenal, bimestral, semestral ou anual, de acordo com a Norma interna nº 02/DIPOA/SDA, de 2015 |

A documentação encaminhada pelo SIM a SEDEAGRO deve ser considerada para o direcionamento das próximas supervisões e das ações de reforço da fiscalização, quando necessárias, assim como aquela disponível para avaliação durante a supervisão no caso dos estabelecimentos de caráter de inspeção permanente.

**ANEXO II**

**VERIFICAÇÃO OFICIAL DE ELEMENTOS DE CONTROLE**
**N XXX/SIM/AA C**
**CARÁTER DE INSPEÇÃO PERMANENTE**
**PARTE I - *IN LOCO***

**A – Identificação dos Turnos**
Número de turnos de trabalho
Atividades realizadas no turno 01:
Atividades realizadas no turno 02:
Atividades Realizadas no turno 03:

| **B – Elementos de Controle** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 – Manutenção (incluindo iluminação, ventilação águas residuais e calibração) | | | | | |
| Área/ Instalação/Equipamento/Utensílio/Instrumento Conforme plano de inspeção | Há não conformidade? (sim ou Não) | Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável (Rubrica) |
| | | | | | |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | | | |

| **02 – Água de abastecimento** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ponto de coleta/Reservatório/Sistema de | Cloro residual livre | pH* | Há não conformidade? | Compatibilidade com os | Data | Horário | Responsável (Rubrica) |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| tratamento/Equipamento Conforme plano de inspeção | (ppm)* | | (Sim ou Não) | registros *in loco* da empresa (Sim ou Não) | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

*Preencher quando aferido Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

**03 – Controle integrado de pragas**

| Área/Instalação/Equipamento (Conforme plano de inspeção) | Há não conformidade? (sim ou Não) | Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável (Rubrica) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

**04 – Higiene industrial e operacional**

| Área/Instalação/Equipamento/Utensílio/instrumento (Conforme plano de inspeção) | Pré/ Operacional | Implementação/Monitoramento/Verificação/Ação Corretiva | Há não conformidade? (Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável (Rubrica) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

**05 – Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários**

| Área/Instalação (Conforme plano de inspeção | Há não conformidade? (Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável (Rubrica) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

**06 – Procedimentos sanitários operacionais**

| Área/Instalação/Equipamento/Operação (Conforme plano de inspeção | Há não conformidade? (Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável (Rubrica) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

**07 – Controle de matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e de material de embalagem – IN DIPOA 49/2006**

| Matéria-prima/Insumo (Conforme plano de inspeção) | Há não conformidade? (Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável (Rubrica) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

**08 – Controle de temperaturas**

| Área/Instalação/Equipamento/Produto/Operação (Conforme plano de inspeção) | Observação direta/Mensuração direta* | Há não conformidade? (Sim ou Não | Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não) | Data | Hora | Responsável (Rubrica) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

* No caso de mensuração direta deve-se obrigatoriamente registrar o resultado do que foi constatado (discriminando o processo/equipamento/lote e o valor encontrado). Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

**09 – Programa de Análise de Perigos e pontos Críticos de controle – APPCC (Conforme plano de inspeção)**

| PCC | Monitoramento/Verificação/Ação Corretiva | Observação direta/Mensuração direta** | Há não conformidade? (Sim ou Não | Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não) | Data | Hora | Responsável (Rubrica) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

**No caso de mensuração direta deve-se obrigatoriamente registrar o resultado do que foi constatado (discriminando o processo/equipamento/lote e o valor encontrado em relação ao limite crítico do PCC) Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

**10 – Análises laboratoriais (Programas de autocontrole, atendimento de requisitos sanitários específicos de certificação)**

| Área/Instalação/Equipamento/Operação | Há não conformidade? (Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável (Rubrica) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

**11 – Controle de formulação de produtos e combate a fraude (inclusive *in natura, conforme plano de inspeção)***

| Formulação/Processo/Rótulo | Há não conformidade? (Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável (Rubrica) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

**12 – Rastreabilidade e recolhimento**

| Produto/Operação/Mercado/Destinação (Conforme plano de inspeção) | Há não conformidade? (Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável (Rubrica) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | | | |

| **13 – Respaldo para certificação oficial** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Mercado/Produto/Requisito (Conforme plano de inspeção) | Há não conformidade? (Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável (Rubrica) |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | | | |

| **14 – Bem-estar animal** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Transporte/Desembarque/Lotação/Descanso/Condução/Imobilização/Contenção/Insensibilização/Sangria/Escaldagem/Esfola | Há não conformidade? (Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável (Rubrica) |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | | | |

| **15 – Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (Exclusivo ruminantes)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Área/Instalação/Operação/MER (Conforme plano de inspeção) | Há não conformidade? (Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável (Rubrica) |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | | | |

**F – Nomes, data, carimbos e assinaturas**

Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pelas verificações oficiais acima, com identificação da(s rubrica(s):

Assinatura do Representante do estabelecimento:

**VERIFICAÇÃO OFICIAL DE ELEMENTOS DE CONTROLE**
**N XXX/SIM/AA**
**CARÁTER DE INSPEÇÃO PERMANENTE**
**PARTE II – DOCUMENTAL**

| A – **Identificação do período avaliado:** de DD/MM/AA a DD/MM/AA | | |
|---|---|---|
| Elemento de controle | Procedimento | *Não conforme ( X) |
| 01 | Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração) | |
| 02 | Água de abastecimento | |
| 03 | Controle integrado de pragas | |
| 04 | Programa escrito de Higiene industrial e operacional | |
| | Registros de implementação e ação corretiva, conforme programa escrito | |
| | Registros diários de monitoramento da higienização pré-operacional e ação corretiva | |
| | Registros diários de monitoramento da higienização operacional e ação corretiva | |
| | Registros de verificação e ação corretiva | |
| | Identificação do responsável, data e assinaturas no programa escrito e em todos os seus registros | |
| 05 | Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários | |
| 06 | Procedimentos sanitários operacionais | |
| 07 | Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem | |
| 08 | Controle de temperaturas | |
| 09 | Programa escrito de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle | |
| | Registros de monitoramento e ações corretivas | |
| | Registros de verificação e ações corretivas | |
| | Registros de validação do programa escrito | |
| | Identificação do responsável, data e assinaturas no programa escrito e em todos os seus registros | |
| 10 | Análises laboratoriais (Programas de autocontrole, atendimento de requisitos sanitários específicos de certificação) | |
| 11 | Controle de formulação de produtos e combate à fraude | |
| 12 | Rastreabilidade e recolhimento | |
| 13 | Respaldo para certificação oficial | |
| 14 | Bem-estar animal | |
| 15 | Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER) | |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | |

* Marcar com “X” quando for considerado não conforme.

**C – Nome, data, carimbo e assinatura**

Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pelas verificações oficiais acima, com identificação da(s) rubrica(s):

Assinatura do Representante do estabelecimento:

**ANEXO III**

**VERIFICAÇÃO OFICIAL DE ELEMENTOS DE CONTROLE**
**N XXX/SIM**
**CARÁTER DE INSPEÇÃO PERIÓDICO**
**PARTE I - IN LOCO**

**A – Identificação dos Turnos**

Número de turnos de trabalho:
Atividades realizadas no turno 01:
Atividades realizadas no turno 02:
Atividades realizadas no turno 03:

| **B – Elementos de Controle** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 – Manutenção (incluindo iluminação, ventilação águas residuais e calibração) | | | | | |
| Área/ Instalação/Equipamento/Utensílio/Instrumento Conforme plano de inspeção | Há não conformidade? (sim ou Não) | Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável (Rubrica) |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | | | |

| **02 – Água de abastecimento** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ponto de coleta/Reservatório/Sistema de tratamento/Equipamento Conforme plano de inspeção) | Cloro residual livre (ppm)* | pH* | Há não conformidade? (Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável (Rubrica) |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| *Preencher quando aferido Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | | | | | |

| **03 – Controle integrado de pragas** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Área/Instalação/Equipamento (Conforme plano de inspeção) | Há não conformidade? (sim ou Não) | Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável (Rubrica) |
| | | | | | |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | | | |

| **04 – Higiene industrial e operacional** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Área/Instalação/Equipamento/Utensílio/instrumento (Conforme plano de inspeção) | Pré/ Operacional | Implementação/Monitoramento/Verificação/Ação Coretiva | Há não conformidade? (Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável (Rubrica) |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | | | | | |

| **05 – Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Área/Instalação (Conforme plano de inspeção | Há não conformidade? (Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável (Rubrica) |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | | | |

| **06 – Procedimentos sanitários operacionais** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Área/Instalação/Equipamento/Operação (Conforme plano de inspeção | Há não conformidade? (Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável (Rubrica) |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | | | |

| **07 – Controle de matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e de material de embalagem – IN DIPOA 49/2006** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Matéria-prima/Insumo (Conforme plano de inspeção) | Há não conformidade? (Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável (Rubrica) |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | | | |

| **08 – Controle de temperaturas** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Área/Instalação/Equipamento/Produto/Operação (Conforme plano de inspeçaõ) | Observação direta/Mensuração direta* | Há não conformidade? (Sim ou Não | Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não) | Data | Hora | Responsável (Rubrica) |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| * No caso de mensuração direta deve-se obrigatoriamente registrar o resultado do que foi constatado (discriminando o processo/equipamento/lote e o valor encontrado). Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | | | | |

| **09 – Programa de Análise de Perigos e pontos Críticos de controle – APPCC (Conforme plano de inspeção)** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PCC | Monitoramento/Verificação/Ação Corretiva | Observação direta/Mensuração direta** | Há não conformidade? (Sim ou Não | Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não) | Data | Hora | Responsável (Rubrica) |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| **No caso de mensuração direta deve-se obrigatoriamente registrar o resultado do que foi constatado (discriminando o processo/equipamento/lote e o valor encontrado em relação ao limite crítico do PCC) Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | | | | | |

| **10 – Análises laboratoriais (Programas de autocontrole, atendimento de requisitos sanitários específicos de certificação)** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Área/Instalação/Equipamento/Operação | Há não conformidade? (Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável (Rubrica) |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | | | |

| **11 – Controle de formulação de produtos e combate a fraude (inclusive *in natura, conforme plano de inspeção)*** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Formulação/Processo/Rótulo | Há não conformidade? (Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável (Rubrica) |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | | | |

| **12 – Rastreabilidade e recolhimento** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Produto/Operação/Mercado/Destinação (Conforme plano de inspeção) | Há não conformidade? (Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável (Rubrica) |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | | | |

| **13 – Respaldo para certificação oficial** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Mercado/Produto/Requisito (Conforme plano de inspeção) | Há não conformidade? (Sim ou Não) | Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não) | Data | Horário | Responsável (Rubrica) |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | | | | |

**F – Nomes, data, carimbos e assinaturas**

Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pelas verificações oficiais acima, com identificação da(s rubrica(s):

Assinatura do Representante do estabelecimento:

**VERIFICAÇÃO OFICIAL DE ELEMENTOS DE CONTROLE**
**N XXX/SIM**
**CARÁTER DE INSPEÇÃO PERIÓDICO**
**PARTE II - DOCUMENTAL**

A **– Identificação do período avaliado: De DD/MM/AA a DD/MM/AA**

| Elemento de controle | Procedimento | *Não conforme ( X) |
|---|---|---|
| 01 | Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração) | |
| 02 | Agua de abastecimento | |
| 03 | Controle integrado de pragas | |
| 04 | Programa escrito de Higiene industrial e operacional | |
| | Registros de implementação e ação corretiva, conforme programa escrito | |
| | Registros diários de monitoramento da higienização pré-operacional e ação corretiva | |
| | Registros diários de monitoramento da higienização operacional e ação corretiva | |
| | Registros de verificação e ação corretiva | |
| | Identificação do responsável, data e assinaturas no programa escrito e em todos os seus registros | |
| 05 | Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários | |
| 06 | Procedimentos sanitários operacionais | |
| 07 | Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem | |
| 08 | Controle de temperaturas | |
| 09 | Programa escrito de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle | |
| | Registros de monitoramento e ações corretivas | |
| | Registros de verificação e ações corretivas | |
| | Registros de validação do programa escrito | |
| | Identificação do responsável, data e assinaturas no programa escrito e em todos os seus registros | |
| 10 | Análises laboratoriais (Programas de autocontrole, atendimento de requisitos sanitários específicos de certificação) | |
| 11 | Controle de formulação de produtos e combate à fraude | |
| 12 | Rastreabilidade e recolhimento | |
| 13 | Respaldo para certificação oficial | |
| Descrição a não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber: | | |

* Marcar com ‘’X’’ quando for considerado não conforme.

**C – Nomes, data, carimbos e assinaturas**

Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pelas verificações oficiais acima, com identificação da(s rubrica(s):

Assinatura do Representante do estabelecimento:

**PARTE III**
**RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DO ESTABELECIMENTO (RD) N XXX/SIM**

| | | |
|---|---|---|
| **Equipe de fiscalização (Dados gerados** | 2.7. Período de fiscalização (DD/MMAA a DD/MM/AA): | |
| | 2.8. O Estabelecimento insere e ou informa ao SIM corretamente as informações no Sistema (mapas estatísticos) | ( ) Sim ( ) Não |
| | 2.9. Meses/Anos Verificados: | |

| | | |
|---|---|---|
| **durante a fiscalização** | 2.10. Foram adotadas ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local? | ( ) Sim ( ) Não |
| | 2.11. Referências (nº do(s) Autos(s) de infração, Termo(s) de Apreensão e outros documentos de interesse gerados na fiscalização: | |
| | 2.12. Foi identificado risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos? | ( ) Sim ( ) Não |
| | 2.13. Observações da fiscalização à chefia imediata: | |
| **3. ESTIMATIVA DE RD PARA PRÓXIMA FISCALIZAÇÃO** | | |
| 3.1. Caracterização do RD (associação dos registros do item 2 deste relatório com o Anexo III da Norma Interna nº 02/2015/DIPOA/SDA):<br>RD ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 | | |
| 3.2. ( ) Dispensada a caracterização de risco, pois o estabelecimento encontra-se completamente interditado conforme documentos anexos. O seu retorno fica condicionado à retomada de controle sob seu processo.<br>Termo de interdição: | | |
| 3.3 Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pela fiscalização: | | |

**A Parte III deve considerar a avaliação das atividades de inspeção tradicional e de verificação com base nos autocontroles do estabelecimento, não devendo ser disponibilizada a empresa.**

**ANEXO IV**

**QUADRO DE AÇÕES DA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**ANEXO V**

**PLANO DE AÇÃO – DATA: dd/mm/aa**

**REFERENTE A VERIFICAÇÃO OFICIAL DE ELEMENTOS DE CONTROLE N XXX/SIM**

| Elemento de controle e número | Deficiência registrada | Medida corretiva proposta ou realizada | Data proposta ou de realização | Medida preventiva proposta ou realizada | Data proposta ou de realização | Data e resultado da verificação oficial (Atendido, não atendido, no prazo) | Rubrica do servidor da equipe do SIM local responsável pela verificação oficial |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |

**Representante do estabelecimento (nome, cargo e assinatura):**

Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pelas verificações oficiais acima, com identificação da(s) rubrica(s):

Assinatura e carimbo do responsável pela equipe de servidores atuantes no estabelecimento:

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**B8F8426A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vidros temperados (instalados) e outros materiais, além de prestação de serviços para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LUZIMAR PAULISTA DOS SANTOS – ME/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 | | | | | | |
| 0001 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6mm | | 100 | M² | 311,00 | 31.100,00 |
| 0002 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8mm | | 200 | M² | 335,80 | 67.160,00 |
| 0003 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10mm | | 200 | M² | 400,00 | 80.000,00 |
| 0004 | FECHADURA 1510 PARA PORTA DE CORRER | | 50 | UN | 115,60 | 5.780,00 |
| 0005 | FECHADURA 3530 PARA PORTA DE CORRER | | 50 | UN | 113,10 | 5.655,00 |
| 0006 | FECHADURA 1520 PARA PORTA DE ABRIR | | 50 | UN | 91,48 | 4.574,00 |
| 0007 | FECHADURA PARA PORTA DIVISÓRIA | | 30 | UN | 163,95 | 4.918,50 |
| 0008 | Trinco 1335 para porta | | 50 | UN | 43,12 | 2.156,00 |
| 0009 | BATE E FECHA 1570 - VIDRO/VIDRO | | 50 | UN | 65,34 | 3.267,00 |
| 0010 | Bate e Fecha 1571 - Vidro /Alvenaria | | 50 | UN | 53,12 | 2.656,00 |
| 0011 | Roldana 1125 | | 200 | UN | 19,00 | 3.800,00 |
| 0012 | FITA 206 | | 100 | Mt | 1,22 | 122,00 |
| 0013 | SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA EM PORTA | | 50 | Serv. | 125,00 | 6.250,00 |
| 0014 | SUBSTITUIÇÃO DE BATE E FECHA | | 50 | Serv. | 81,50 | 4.075,00 |
| 0015 | SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANA | | 50 | Serv. | 140,00 | 7.000,00 |
| 0016 | SUBSTITUIÇÃO DE TRINCO | | 50 | Serv. | 81,50 | 4.075,00 |
| Total do Lote: 232.588,50 | | | | | | |
| Total do Fornecedor: 232.588,50 | | | | | | |
| Total Geral: 232.588,50 | | | | | | |

Publique-se.

Três Marias/MG 30 de março de 2021.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**0812245B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020**

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras para atender a demanda das Secretarias Municipais conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, do Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| C A DA SILVA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 | | | | | | |
| 0001 | Roçadeira | STIHL FS 220 | 6 | UN | 2.770,00 | 16.620,00 |
| Total do Fornecedor: 16.620,00 | | | | | | |
| Total Geral: 16.620,00 | | | | | | |

Três Marias/MG 20 fevereiro 2021.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**0449D02C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020**

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de gradagem de terra, para atender os pequenos produtores rurais do município, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital**. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valor registrado conforme a seguir:

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| CARLOS MARIO DO NASCIMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020 | | | | | |
| 0001 | Serviço de gradagem de terra | 250 | Horas | 75,00 | 18.750,00 |
| Total do Fornecedor: 18.750,00 | | | | | |
| Total Geral: 18.750,00 | | | | | |

Publique-se.

Três Marias/MG 22 de março de 2021.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**8136D5A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020**

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Quant | Unid | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020 | | | | | | |
| 0001 | Registro de gaveta com acabamento e canopla metal cromado Ø ¾” | KHROMO | 30 | UN | 40,00 | 1.200,00 |
| 0002 | Registro de gaveta com acabamento e canopla metal cromado Ø 1” | DECA | 10 | UN | 65,00 | 650,00 |
| 0003 | Registro de gaveta com acabamento e canopla metal cromado Ø 1.1/2 | KHROMO | 20 | UN | 80,00 | 1.600,00 |
| 0004 | Registro de pressão com acabamento e canopla metal cromado Ø ¾” | KHROMO | 15 | UN | 28,50 | 427,50 |
| 0005 | Válvula lavatório metal cromado Ø 2 3/8” x 7/8” | KHROMO | 30 | UN | 10,00 | 300,00 |
| 0006 | Torneira longa de parede para tanque metal cromado Ø ¾ - Mínimo 22 cm | KHROMO | 15 | UN | 49,00 | 735,00 |
| 0007 | Torneira de mesa lavatório para tanque metal cromado, bica alta Ø 1/2 | KHROMO | 30 | UN | 42,00 | 1.260,00 |
| 0008 | Engate flexível com canopla cromada Ø 20x1/2” 40cm (lavatório) | APLIC | 50 | UN | 12,50 | 625,00 |
| 0009 | Sifão universal cromado | DELFLEX | 50 | UN | 13,50 | 675,00 |
| 0010 | Joelho 90º com anel para esgoto secundário 40 mm | KRONA | 50 | UN | 2,32 | 116,00 |
| 0011 | Joelho 45º Ø 40 mm | AKATO | 50 | UN | 0,90 | 45,00 |
| 0012 | Cabo flexível de PVC P750 16mm CABO AZUL | INDUSFLEX | 200 | Mt | 8,80 | 1.760,00 |
| 0013 | Cabo flexível de PVC P750 16mm CABO PRETO | INDUSFLEX | 200 | Mt | 8,80 | 1.760,00 |
| 0014 | Cabo flexível de PVC P750 16mm CABO AMARELO | CORFIO | 200 | Mt | 10,25 | 2.050,00 |
| 0015 | Cabo flexível de PVC P750 16mm CABO VERDE-AMARELO | CORFIO | 200 | Mt | 10,25 | 2.050,00 |
| 0016 | Cabo flexível de PVC P750 16mm CABO BRANCO | CORFIO | 200 | Mt | 10,25 | 2.050,00 |
| 0017 | Cabo flexível de PVC P750 16mm CABO VERMELHO | INDUSFLEX | 200 | Mt | 8,80 | 1.760,00 |
| 0019 | Caixa octagonal 4x4x em PVC, para ponto de luz embutido | MONDIALE | 25 | UN | 0,60 | 15,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0020 | Disjuntor termomagnético tripolar de 16A - DIN | SOPRANO | 15 | Mt | 34,00 | 510,00 |
| 0021 | Disjuntor termomagnético tripolar de 20A - DIN | SOPRANO | 15 | UN | 34,00 | 510,00 |
| 0022 | Quadro de distribuição embutir de 32 circuitos disjuntores tipo DIN | TIGRE | 5 | UN | 150,00 | 750,00 |
| 0023 | Lâmpada tubular LED 18W, T8 Bivolt - Luz Branca | AVANT | 300 | UN | 13,50 | 4.050,00 |
| 0024 | Luminária tipo calha de sobrepor para 2 lâmpadas tubulares T8 de 18W | BLUMENAL | 200 | UN | 16,50 | 3.300,00 |
| 0025 | Lâmpada tubular LED 10W, T8 Bivolt - Luz Branca | DEMAPE | 100 | UN | 10,00 | 1.000,00 |
| 0026 | Padrão aéreo trifásico contra completo com disjuntores de 60A | silvendas | 2 | UN | 1.485,00 | 2.970,00 |
| 0027 | SUPORTE REX COM 1 ROLDANA ISOLADORA DE CERÂMICA | sta marta | 2 | UN | 20,50 | 41,00 |
| 0029 | Caixa de passagem elétrica de sobrepor em chapa de aço com tampa 102x102x82mm | cemar | 30 | UN | 25,00 | 750,00 |
| 0030 | Caixa de passagem elétrica sobrepor em chapa de aço com tampa 202x202x102mm | cemar | 40 | UN | 56,10 | 2.244,00 |
| 0032 | Disjuntor bipolar DR 25A (Fase/Fase - IN 30MA) DIN | soprano | 20 | UN | 80,50 | 1.610,00 |
| 0033 | Disjuntor bipolar DR 25A (Fase/Neutra - IN 30MA) DIN | soprano | 40 | UN | 80,50 | 3.220,00 |
| 0035 | Placa para caixa 4x2 para 02 módulos horizontais. | mectronic | 200 | UN | 2,20 | 440,00 |
| 0036 | Módulo para tomada 2P+T - 10A x250V | mectronic | 200 | UN | 6,50 | 1.300,00 |
| 0037 | Mangueira sanfonada 3/4 | reconta | 2.000 | Mt | 0,55 | 1.100,00 |
| 0038 | Haste para aterramento galvanizado 2.4mt | silvendas | 5 | UN | 60,15 | 300,75 |
| 0039 | Caixa de passagem PVC 2x4 embutir | mondiale | 300 | UN | 0,47 | 141,00 |
| 0040 | Soquete antivibratório | lumibras | 150 | UN | 1,58 | 237,00 |
| 0043 | Dobradiça e, aço/ferro 3 ½ x 3, E= 1,9 A 2mm, com anel cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos | markel | 40 | Cj | 11,50 | 460,00 |
| 0044 | Trinco ferrolho redondo em latão oxidado 90mmx3 | sivana | 10 | UN | 12,80 | 128,00 |
| 0045 | Mangueira corrugada diâmetro 01 polegada | reconta | 600 | Mt | 1,10 | 660,00 |
| 0050 | Conector perfurante 6ª 100mm² | inteli | 30 | UN | 15,20 | 456,00 |
| 0051 | Curva eletroduto PVC 1" 90º | luma | 10 | UN | 1,20 | 12,00 |
| 0052 | Caixa de gordura Ø 300, saída Ø 100mm - entrada Ø 50mm | amanco | 5 | UN | 160,00 | 800,00 |
| 0053 | Engate flexível com canopla Ø 20x1/2" 40 cm (lavatório e pia de cozinha) | krona | 50 | UN | 2,75 | 137,50 |
| 0055 | TÊ 75mm esgoto | akato | 5 | UN | 7,50 | 37,50 |
| 0056 | Engate flexível 30 cm Ø 20x1/2" 30cm (vaso sanitário) | krona | 25 | UN | 3,20 | 80,00 |
| 0057 | Torneira de mesa para pia cromada bica alta Ø 3/4 | khromo | 15 | UN | 39,50 | 592,50 |
| 0058 | Válvula americana em aço inox Ø 3 ½" x 1 ½" | overtime | 15 | UN | 7,00 | 105,00 |
| 0059 | Válvula de descarga para sanitário com acabamento e canopla metal cromado Ø 1 1/2 | docol | 20 | UN | 109,50 | 2.190,00 |
| 0060 | Válvula tanque metal cromado sem ladrão Ø 1 1/4 | khromo | 5 | UN | 6,85 | 34,25 |
| 0062 | Porta prancheta 2,10 x 0,80 em sucupira | madeplan | 20 | UN | 175,00 | 3.500,00 |
| 0068 | Bucha 06 para tijolo | argevision | 200 | UN | 0,10 | 20,00 |
| 0069 | Parafuso 06 | suprema | 200 | UN | 0,15 | 30,00 |
| 0070 | Cola silicone | mundial | 20 | UN | 11,50 | 230,00 |
| 0071 | Veda calha 280 gr | pisafix | 5 | UN | 11,50 | 57,50 |
| 0072 | Assento para vaso sanitário almofadado macio - branco | metasul | 20 | UN | 19,00 | 380,00 |
| 0074 | Bacia sanitária convencional cor branco | celite | 10 | UN | 137,00 | 1.370,00 |
| 0076 | Barra de apoio para PNE em aço em alumínio anodizado largura 80 cm | khromo | 10 | UN | 66,00 | 660,00 |
| 0077 | Cuba Inox 560x340x190 Alto Brilho Embutir, aço 304, espessura 0,6 mm, anti-ruído | açocubas | 4 | UN | 199,00 | 796,00 |
| 0078 | Cuba Redonda de embutir em louça branca Ø 36 cm, altura 14,5 cm | celite | 20 | UN | 70,00 | 1.400,00 |
| 0079 | Cuba Inox Embutir 47x30x14 Cm Alto Brilho Embutir, no aço 430 com e=0,7mm | tramontina | 10 | UN | 150,00 | 1.500,00 |
| 0080 | Dispenser P/ Papel Toalha Interfolhas 2 ou 3 Dobras - Branco | nobre | 30 | UN | 38,00 | 1.140,00 |
| 0082 | Parafuso castelo Ø 10mm em metal cromado, bucha S 10 | suprema | 40 | Par | 2,20 | 88,00 |
| 0083 | Porta Papel Higiênico Parede Banheiro C/ Tampa Inox Cromado | clara inox | 10 | UN | 10,90 | 109,00 |
| 0084 | Porta sabonete de fixar na Parede Banheiro em Inox Cromado | khromo | 6 | UN | 9,80 | 58,80 |
| Total do Fornecedor: 60.584,30 | | | | | | |
| Total Geral: 60.584,30 | | | | | | |

Publique-se.

Três Marias/MG 15 de janeiro de 2021.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**DCB39F77

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2020

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e outros, para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020 | | | | | | |
| 0001 | Cola acripuff - 37ml | ACRILEX | 150 | UN | 2,30 | 345,00 |
| 0032 | Emborrachado E V A | DUB FLEX | 10.000 | Unid. | 0,85 | 8.500,00 |
| 0126 | tinta acrilica - 37ml | ACRILEX | 100 | UN | 2,45 | 245,00 |
| 0130 | Verniz vitral | ACRILEX | 80 | UN | 10,00 | 800,00 |
| 0134 | Canudos plásticos pct c/800 | BIG | 10 | Pct | 11,20 | 112,00 |
| 0137 | Balão c/ 50 unidades | JOY | 200 | Pct | 3,14 | 628,00 |
| 0147 | Isopor 10 mm | ISOFERES | 100 | UN | 0,28 | 28,00 |
| 0160 | quadro branco 60 x 40 moldura em alumínio com suporte para apagador e pincel | SOUZA | 10 | UN | 31,00 | 310,00 |
| Total do Fornecedor: 10.968,00 | | | | | | |
| AMICI DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE PAPELARIA LTDA– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020 | | | | | | |
| 0082 | Canetinha - cx c/ 12 | LYKE | 100 | Cx | 2,30 | 230,00 |
| 0088 | Lápis preto nº 2 | BRW | 14.400 | UN | 0,12 | 1.728,00 |
| 0185 | espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/ofício- diametro de 17mm com 56 espiras | EJR | 100 | Pct | 13,80 | 1.380,00 |
| 0186 | espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/ofício- diametro de 25mm com 56 espiras | EJR | 50 | Pct | 13,80 | 690,00 |
| 0187 | espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/ofício- diametro de 29mm com 56 espiras | EJR | 50 | Pct | 13,80 | 690,00 |
| Total do Fornecedor: 4.718,00 | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020 | | | | | | |
| 0009 | Cola bastão 35 gr | LEO E LEO | 50 | UN | 1,85 | 92,50 |
| 0013 | Envelope saco 260x360 - pardo | FORONI | 12.000 | UN | 0,16 | 1.920,00 |
| 0014 | Envelope saco 310x410 - pardo | FORONI | 2.000 | UN | 0,26 | 520,00 |
| 0018 | Giz de Cera - caixa c/ 06 und | MAGIX | 1.000 | Cx | 0,92 | 920,00 |
| 0025 | Papel crepom | RST | 4.000 | UN | 0,55 | 2.200,00 |
| 0027 | Papel fantasia | MILPEL | 8.000 | UN | 0,18 | 1.440,00 |
| 0030 | Papel vergê pct c/ 50 und | OFFPAPER | 80 | Pct | 7,39 | 591,20 |
| 0036 | Papel A 1- p/ plotter - rolo c/ 50 metros | CONECT | 40 | Rl | 33,22 | 1.328,80 |
| 0039 | Pasta Classificadora Comum | TIMPEL | 2.000 | UN | 2,00 | 4.000,00 |
| 0043 | Pasta polionda nº 06 | POLIBRAS | 100 | UN | 2,74 | 274,00 |
| 0052 | Pincel p/ pintura nº 22 | LEO E LEO | 200 | UN | 3,20 | 640,00 |
| 0055 | Perfurador de papel metalico com 02 furos cap. até 30 folhas | JOCAR | 40 | UN | 13,95 | 558,00 |
| 0058 | Calculadora de mesa 12 dígitos a pilha (grande) | CLASSE | 100 | UN | 10,00 | 1.000,00 |
| 0067 | Livro ata capa preta - c/ 50fls | GRIFFE | 300 | Unid. | 3,80 | 1.140,00 |
| 0074 | Extrator de grampo - inox cromado | CARBRINK | 60 | UN | 0,70 | 42,00 |
| 0078 | Almofada p/ carimbo nº 03 preta | JAPAN | 40 | UN | 2,14 | 85,60 |
| 0083 | Caneta Corretiva | JOCAR | 72 | UN | 2,40 | 172,80 |
| 0093 | Régua - 30cm | ACRINIL | 600 | Unid. | 0,51 | 306,00 |
| 0098 | Fita p/ Relógio TBP 4.0 | CLASSIC | 10 | UN | 19,00 | 190,00 |
| 0099 | Fita para Impressora CMI 600 | CLASSIC | 10 | UN | 7,54 | 75,40 |
| 0100 | Fita p/ calculadora elétrica 12 dígitos - 13mm x 5mm preto e vermelho | CLASSIC | 30 | UN | 3,80 | 114,00 |
| 0101 | Fita p/ impressora Epson LX-300 (original) | CLASSIC | 20 | Unid. | 7,68 | 153,60 |
| 0102 | Fita p/ impressora Epson FX 890 (original) | CLASSIC | 20 | Unid. | 10,11 | 202,20 |
| 0106 | Plástico adesivo transparente | POLIFIX | 50 | Mt | 1,92 | 96,00 |
| 0108 | DVD- virgem 4x - 8x | MULTILASER | 100 | UN | 1,09 | 109,00 |
| 0111 | Mochila 100% Poliéster | IMP | 120 | UN | 37,00 | 4.440,00 |
| 0112 | Bolsinha p/ lapis | IMP | 200 | UN | 4,45 | 890,00 |
| 0119 | Durex 50m x 12mm, transparente, incolor, de polipropileno | FITPEL | 400 | UN | 0,64 | 256,00 |
| 0122 | Etiqueta 6182 - cx c/ 1400 und | POLIFIX | 10 | Cx | 25,20 | 252,00 |
| 0123 | Etiqueta 6187 | POLIFIX | 10 | Cx | 25,20 | 252,00 |
| 0135 | Fitilho | NIZURI | 153 | Rl | 1,00 | 153,00 |
| 0150 | Saco plástico | kromasa | 100 | Pct | 1,28 | 128,00 |
| 0152 | alfinete para mapa tipo taça | brw | 100 | Cx | 2,18 | 218,00 |
| 0154 | Papel kraft | milpel | 100 | Pct | 6,27 | 627,00 |
| 0159 | quadro branco 1,20 x 090 moldura em alumínio com suporte para apagador e pincel | cortiarte | 10 | UN | 70,40 | 704,00 |
| 0181 | capa para encadernação A4 preta couro fundo PP 0,30 pacote com 100 unid | s line | 100 | Pct | 13,70 | 1.370,00 |
| 0182 | espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/ofício- diametro de 0,7mm com 56 espiras | aforplast | 100 | Pct | 5,38 | 538,00 |
| 0183 | espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/ofício- diametro de 0,9mm com 56 espiras | aforplast | 100 | Pct | 7,94 | 794,00 |
| Total do Fornecedor: 28.793,10 | | | | | | |
| COMERCIAL RADICCHI EIRELI– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020 | | | | | | |
| 0002 | Cola branca 90g | SPEED | 3.000 | Unid. | 0,99 | 2.970,00 |
| 0003 | Cola Branca pote com 01 kg | SPEED | 1.500 | UN | 5,79 | 8.685,00 |
| 0019 | Gizão de Cera Longo Atóxico - caixa com 12 x 1 | SPEED | 1.000 | Cx | 1,68 | 1.680,00 |
| 0020 | Massa de Modelar cx. c/ 06 | MASSABEL | 1.000 | Cx | 0,99 | 990,00 |
| 0023 | Papel cartão 50 X 70 | BP | 5.000 | UN | 0,44 | 2.200,00 |
| 0024 | Papel Color set 48 X 66 | BP | 5.000 | UN | 0,41 | 2.050,00 |
| 0053 | Tesourinha escolar sem ponta de aço inoxidável, c/cabo de polipropileno, ponta arredondada | LEO&LEO | 1.500 | UN | 1,28 | 1.920,00 |
| 0054 | Tesoura grande. | JOCAR | 200 | UN | 4,35 | 870,00 |
| 0056 | Grampeador de metal, cap.até 30 fls, papel 75 g/m². | CLASSE | 250 | UN | 14,63 | 3.657,50 |
| 0064 | Caderno brochurão 80 fls c/ pauta | MAXIMA | 6.000 | UN | 2,69 | 16.140,00 |
| 0071 | Grampo p/ grampeador 26/6 - galvanizado c/5000 | JOCAR | 400 | Cx | 2,69 | 1.076,00 |
| 0075 | Estilete grande cx com 12 und | LEOARTE | 15 | Cx | 13,57 | 203,55 |
| 0077 | Corretivo líquido | SPEED | 144 | UN | 0,77 | 110,88 |
| 0079 | ESTILETE PEQUENO | LEOARTE | 1.000 | UN | 0,84 | 840,00 |
| 0080 | Caneta marca texto | JOCAR | 480 | UN | 0,94 | 451,20 |
| 0084 | Caneta escrita fina padrão Compactor 07 cristal, transparente -azul | BIC | 5.000 | UN | 0,47 | 2.350,00 |
| 0087 | Lápis de cor - cx c/ 24 x 1 | LEO&LEO | 1.500 | Cx | 5,60 | 8.400,00 |
| 0095 | Pincel atômico - Caneta Hidrográfica color 850 | JOCAR | 1.440 | UN | 1,09 | 1.569,60 |
| 0103 | Prancheta em acrílico | NOVACRIL | 50 | UN | 6,55 | 327,50 |
| 0125 | Barbante Cru 12 fios 100% algodão - 200 gr | JAF | 400 | Rl | 3,14 | 1.256,00 |
| 0127 | Tinta guache 250ML | SPEED | 4.000 | UN | 2,69 | 10.760,00 |
| 0128 | Tinta guache - 40gr | SPEED | 800 | UN | 1,00 | 800,00 |
| 0129 | Tinta tecido 15 ml | ACRILEX | 600 | UN | 1,19 | 714,00 |
| Total do Fornecedor: 70.021,23 | | | | | | |
| DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020 | | | | | | |
| 0026 | Papel de seda 48 x 60 | ART FLOC | 2.000 | UN | 0,15 | 300,00 |
| 0028 | Papel master | MASTER | 4.000 | UN | 0,72 | 2.880,00 |
| Total do Fornecedor: 3.180,00 | | | | | | |
| DISTRIBUIDORA ALVES E LIMA LTDA-ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020 | | | | | | |
| 0004 | Cola gliter 35gr | PIRATININGA | 150 | UN | 0,99 | 148,50 |
| 0031 | Cartolina | BRASIL | 8.000 | UN | 0,33 | 2.640,00 |
| 0046 | Pincel p/ pintura nº 06 | LEO LEO | 200 | UN | 0,85 | 170,00 |
| 0047 | Pincel p/ pintura nº 08 | LEO LEO | 200 | UN | 0,97 | 194,00 |
| 0048 | Pincel p/ Pintura nº 10 | LEO LEO | 200 | UN | 1,05 | 210,00 |
| 0049 | Pincel p/ pintura nº 12 | LEO LEO | 200 | UN | 1,05 | 210,00 |
| 0050 | Pincel p/ pintura nº 14 | LEO LEO | 200 | UN | 1,20 | 240,00 |
| 0051 | Pincel p/ pintura nº 16 | LEO LEO | 200 | UN | 1,37 | 274,00 |
| 0094 | Pincel - pctc/ 6 cores | LEO LEO | 40 | Pct | 1,69 | 67,60 |
| Total do Fornecedor: 4.154,10 | | | | | | |
| DUBAI DISTRIBUIDORA EIRELI– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020 | | | | | | |
| 0007 | Aplicador de cola quente (tam. grande) | JOCAR | 60 | UN | 12,15 | 729,00 |
| 0008 | Aplicador de cola quente (tam. pequeno) | JOCAR | 100 | UN | 9,40 | 940,00 |
| 0010 | Envelope plástico A4 -4 furos 15mm -pct c/ 100 | DAC | 100 | Pct | 16,50 | 1.650,00 |
| 0011 | Envelope saco 200x280 - pardo | CELUCAT | 5.000 | UN | 0,12 | 600,00 |
| 0012 | Envelope saco 260x360 - branco | CELUCAT | 3.000 | UN | 0,27 | 810,00 |
| 0015 | Giz branco - cx c/ 64x1 | DELTA | 1.500 | Cx | 1,66 | 2.490,00 |
| 0016 | Giz colorido sortido - cx c/ 64x1 | DELTA | 500 | Cx | 2,00 | 1.000,00 |
| 0033 | Papel Oficio A4 pct com 500 folhas cada | SUZANO ONE | 4.700 | Pct | 15,00 | 70.500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0034 | Papel ofício A4 colorido pct com 100 und | SENINHA | 5.000 | Pct | 3,86 | 19.300,00 |
| 0035 | Papel A3 | REPORT | 500 | Pct | 37,25 | 18.625,00 |
| 0038 | Pasta catálogo A4 com presilha de metal - 50 sacos plásticos | DAC | 200 | UN | 6,00 | 1.200,00 |
| 0045 | Caixa arquivo morto de plástico | POLIBRAS | 1.500 | UN | 2,39 | 3.585,00 |
| 0057 | Grampeador profissional grande 23/13 100fls | JOCAR | 100 | UN | 33,80 | 3.380,00 |
| 0063 | Caderno Espiral - 96fls capa dura | MAXIMA | 800 | UN | 3,84 | 3.072,00 |
| 0066 | Livro protocolo de correspondência c/100 fls. - capa dura | GRIFFE | 200 | UN | 4,29 | 858,00 |
| 0068 | Livro ata capa dura 100 fls | TILIBRA | 300 | UN | 6,38 | 1.914,00 |
| 0070 | Grampo p/ grampeador 23/13 - Galvanizado com 5000 | BACCHI | 100 | Cx | 14,00 | 1.400,00 |
| 0086 | Lápis de cor - cx c/ 12 cores | SERELEPE | 400 | Cx | 2,46 | 984,00 |
| 0107 | Cartão de ponto mensal - pct c/ 100x1 | TILIBRA | 200 | Pct | 7,20 | 1.440,00 |
| 0120 | Fita adesiva embalagem 45x45 | FITIPEL | 3.000 | UN | 1,69 | 5.070,00 |
| 0121 | Fita crepe 19x50 | EUROCEL | 3.000 | UN | 1,97 | 5.910,00 |
| 0156 | crachá transparente presilha fixa | DAC | 2.000 | Pct | 27,20 | 54.400,00 |
| 0163 | plástico para plastificação de carteira de identidade | MARES | 40 | Pct | 9,80 | 392,00 |
| 0167 | pilha recarregável AAA 900 mAh palito com 4 unidades | MULTILASER | 20 | Pct | 21,00 | 420,00 |
| 0168 | pilha recarregável AA 2500 mAh (com 4 unidades) | MULTILASER | 20 | Pct | 40,00 | 800,00 |
| Total do Fornecedor: 201.469,00 | | | | | | |
| FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020 | | | | | | |
| 0118 | Cartucho tinta p/ imp. HP-840C - color | HP | 5 | UN | 79,00 | 395,00 |
| 0157 | Fita adesiva dupla face de papel crepado 36mm x 30m | EURO. | 30 | UN | 9,00 | 270,00 |
| 0162 | cola epóxi araldite 23g | ARALDI. | 20 | UN | 16,00 | 320,00 |
| 0164 | bobina térmica 300m x 57mm para relógio de ponto | FORM. | 200 | UN | 11,00 | 2.200,00 |
| Total do Fornecedor: 3.185,00 | | | | | | |
| MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020 | | | | | | |
| 0005 | Cola quente bastão fino | IBEL | 1.000 | UN | 0,35 | 350,00 |
| 0006 | Cola quente bastão grosso | IBEL | 1.000 | UN | 0,65 | 650,00 |
| 0021 | Apagador de quadro c/ porta giz de madeira, feltro 100%, lã ótima, apagabilidade e durabilidade | STAR PRINT | 300 | UN | 2,30 | 690,00 |
| 0065 | Caderno de Caligrafia | 3B | 100 | UN | 1,29 | 129,00 |
| 0069 | Agenda Permanente | RAMOS | 200 | UN | 14,10 | 2.820,00 |
| 0089 | Lapiseira 0,3 | JOCAR | 30 | UN | 2,30 | 69,00 |
| 0090 | Lapiseira 0,5 | JOCAR | 30 | UN | 2,30 | 69,00 |
| 0091 | Lapiseira 0,7 | JOCAR | 50 | UN | 2,30 | 115,00 |
| 0117 | Cartucho de tinta p/ imp.HP 840C - preta | JET | 8 | UN | 48,00 | 384,00 |
| 0131 | Apito plástico pct c/ 50 | ELO | 5 | Pct | 20,80 | 104,00 |
| 0132 | Bambolê | IMPORTEC | 100 | UN | 2,99 | 299,00 |
| 0133 | Canudo plástico dobrável pct c/ 100 | FEST KIDS | 10 | Pct | 7,50 | 75,00 |
| 0136 | Brocal 100 g | CITY BRILHO | 1.000 | UN | 4,00 | 4.000,00 |
| 0138 | Glitter escolar - pote 3gr | CITY BRILHO | 200 | UN | 0,45 | 90,00 |
| 0139 | Embalagem p/ presente | CROMUS | 30 | Pct | 14,90 | 447,00 |
| 0142 | Língua de Sogra - pct com 50 und | EXTRA FESTAS | 4 | Pct | 14,25 | 57,00 |
| 0148 | TNT | NEW TNT | 500 | Mt | 1,30 | 650,00 |
| 0151 | DVD-RW regravável | ELGIN | 100 | UN | 4,18 | 418,00 |
| 0155 | Crachá | ACP | 2.000 | Pct | 9,90 | 19.800,00 |
| 0158 | Fita adesiva dupla face espuma 19mmx2m | NASTRO | 30 | UN | 4,20 | 126,00 |
| 0161 | apagador para quadro branco em EVA 15 x 15cm | CARBRINK | 30 | UN | 2,35 | 70,50 |
| 0165 | fita para impressora matricial epson FX 2190 | SP | 10 | UN | 17,80 | 178,00 |
| 0173 | bolsa tipo carteiro confeccionada em courino- 30cm alt. 27cm larg. e 7cm de profundidade (preta) | PROMES | 20 | UN | 78,30 | 1.566,00 |
| 0174 | pasta executiva notebook com alça transversal reforçada | PROMES | 20 | UN | 78,30 | 1.566,00 |
| 0176 | rolete de tinta para calculadora casio DR 120TM bicolor | SP | 30 | UN | 11,40 | 342,00 |
| 0177 | fita para calculadora casio DR 120TM bicolor | SP | 30 | UN | 11,40 | 342,00 |
| 0178 | fita para calculadora elgin MR 6125 bicolor | SP | 30 | UN | 11,40 | 342,00 |
| 0179 | rolete de tinta para calculadora elgin MR 6125 bicolor | SP | 30 | UN | 11,40 | 342,00 |
| 0188 | Papel Couchê A4 brilho - 180g/m2 pct c/ 50 | GRIFFE | 200 | Pct | 8,90 | 1.780,00 |
| 0189 | Papel Couchê A4 fosco - 180g/m2 pct c/ 50 | GRIFFE | 200 | Pct | 8,89 | 1.778,00 |
| Total do Fornecedor: 39.648,50 | | | | | | |
| PAPELARIA ÁUREA LTDA – EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020 | | | | | | |
| 0041 | Pasta Documento Polipropileno c/ presilha | dac | 100 | UN | 1,00 | 100,00 |
| 0144 | Palito de picolé cx com 10.000 und | thello | 3 | Cx | 100,00 | 300,00 |
| Total do Fornecedor: 400,00 | | | | | | |
| ROSENEIDE DA SILVA 31624995691– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020 | | | | | | |
| 0040 | Pasta de Polipropileno c/ Elástico | ACP | 400 | UN | 1,35 | 540,00 |
| 0059 | Clips 2/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/100 und | FIX | 400 | Cx | 1,16 | 464,00 |
| 0060 | Clips 3/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/ 50 unid. | FIX | 500 | Cx | 1,16 | 580,00 |
| 0061 | Clips 4/0 - Caixa c/ 50 unid | FIX | 500 | Cx | 1,16 | 580,00 |
| 0062 | Clips 8/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/25 und | FIX | 500 | Cx | 1,16 | 580,00 |
| 0072 | Grampo plástico estendido p/ trilho 300x9x112mm - pct c/ 50 unidades | FIX | 60 | Pct | 7,38 | 442,80 |
| 0076 | Umedecedor de Dedos 12 gr | FIX | 60 | UN | 1,19 | 71,40 |
| 0081 | Caneta p/ retroprojetor azul 2,00mm | FIX | 70 | UN | 1,19 | 83,30 |
| 0085 | Borracha branca escolar | PREMIER | 8.000 | UN | 0,10 | 800,00 |
| 0096 | Pincel p/ quadro branco | WALEU | 120 | UN | 1,60 | 192,00 |
| 0104 | Prancheta eucatex | CARBRINK | 50 | UN | 2,38 | 119,00 |
| 0166 | Carregador de pilhas | ALFACELL | 10 | UN | 50,90 | 509,00 |
| 0169 | pilha alcalina AAA pack com 4 unidades | ALFACELL | 30 | Pct | 5,00 | 150,00 |
| 0170 | pilha alcalina AA pack com 4 unidades | ALFACELL | 30 | Pct | 5,20 | 156,00 |
| 0171 | pilha alcalina C média- pack com 2 unidades | ALFACELL | 30 | Pct | 8,59 | 257,70 |
| 0172 | pilha alcalina D grande- pack com 2 unidades | ALFACELL | 30 | Pct | 12,50 | 375,00 |
| 0180 | capa para encadernação A4 transparente line PP 0,30 pct com 100 unidades | ACP | 100 | Pct | 19,80 | 1.980,00 |
| 0184 | espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/ofício- diametro de 12mm com 56 espiras | ACP | 100 | Pct | 9,79 | 979,00 |
| 0190 | Papel Opaline A4 180g pct c/ 50 | BRASIL | 200 | Pct | 6,78 | 1.356,00 |
| Total do Fornecedor: 10.215,20 | | | | | | |
| TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI-ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020 | | | | | | |
| 0017 | Giz de cera cx c/ 12 und | DELTA | 50 | Cx | 1,50 | 75,00 |
| 0022 | Papel Camurça 40 X 60 | RST | 8.000 | UN | 0,46 | 3.680,00 |
| 0029 | Papel pardo | RST | 2.000 | UN | 0,24 | 480,00 |
| 0037 | Pasta A-Z ofício lombo largo tigrada | FRAMA | 500 | Unid. | 7,19 | 3.595,00 |
| 0042 | Pasta Escolar plást. 40mm Soft Transparente | ACP | 160 | UN | 1,49 | 238,40 |
| 0044 | Pasta suspensa c/ visor | FRAMA | 3.000 | UN | 1,00 | 3.000,00 |
| 0073 | Percevejo cx c/100 unidades | BRW | 50 | Cx | 1,55 | 77,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0092 | Apontador | BRW | 1.500 | UN | 0,08 | 120,00 |
| 0097 | Tinta p/ carimbo e p/ auto entintado 40ml cor -preta | BRW | 50 | UN | 1,71 | 85,50 |
| 0105 | Carbono 1 face azul - cx c/ 100x1 | RADEX | 20 | Cx | 22,66 | 453,20 |
| 0109 | Bobina de Papel 01 via - 57mm x 30m | PRIMUS | 300 | UN | 1,04 | 312,00 |
| 0124 | Elástico super amarelo nº 18 pct c/ 200 und | FULGOR | 20 | Pct | 1,05 | 21,00 |
| 0140 | Saco Plástico Transparente p/ presente Tam 20cm x 29Ccm | ACP | 1.000 | UN | 0,08 | 80,00 |
| 0141 | Saco Plástico Transparente p/ Presente tam 30cm x 34cm | ACP | 1.000 | UN | 0,16 | 160,00 |
| 0145 | Bola de isopor 30mm | ISSO ART | 20 | UN | 0,13 | 2,60 |
| 0146 | Bola de isopor - 75mm | ISSO ART | 20 | UN | 0,71 | 14,20 |
| 0149 | ORGANIZADORES DE CABOS E FIOS | RADEX | 50 | UN | 5,73 | 286,50 |
| 0153 | Adesivo universal de contato 200g | GLITTER | 5 | UN | 7,25 | 36,25 |
| 0175 | adesivo instantaneo 793-20grs | BRW | 30 | UN | 4,53 | 135,90 |
| Total do Fornecedor: 12.853,05 | | | | | | |
| Total Geral: 389.605,18 | | | | | | |

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 26 de fevereiro de 2021.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**38D52F84

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2020

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CASA DE CARNES TRES MARIAS EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020 | | | | | | |
| 0001 | Fubá mimoso - pct c/ 1kg | pacha | 4.000 | Pct | 2,25 | 9.000,00 |
| 0002 | Farinha de mandioca - pct c/ 1kg | pacha | 4.000 | Pct | 2,70 | 10.800,00 |
| Total do Fornecedor: 19.800,00 | | | | | | |
| COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020 | | | | | | |
| 0003 | Farinha de trigo Especial pct c/ 1 kg | globo | 200 | Pct | 3,00 | 600,00 |
| 0004 | bolacha de Côco - cx c/ 1,5 Kg, padrão Krokero | krokero | 400 | Cx | 10,80 | 4.320,00 |
| Total do Fornecedor: 4.920,00 | | | | | | |
| EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020 | | | | | | |
| 0005 | Bolacha tipo Maisena - cx c/ 1,5 kg - Padrao Krokero | krokero | 400 | Cx | 11,99 | 4.796,00 |
| 0006 | Bolacha Agua e Sal cx. c/ 1,5 kg - Padrão Krokero2 | krokero | 400 | Cx | 11,99 | 4.796,00 |
| 0007 | Extrato de tomate 350 g | colonial | 300 | UN | 1,90 | 570,00 |
| Total do Fornecedor: 10.162,00 | | | | | | |
| SUPERMERCADO BOM SUCESSO LTDA - EPP– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020 | | | | | | |
| 0008 | Milho pipoca - pct c/ 500g | pink | 400 | Pct | 2,05 | 820,00 |
| Total do Fornecedor: 820,00 | | | | | | |
| Total Geral: 35.702,00 | | | | | | |

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 10 de março de 2021.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**A3ECF91D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2020

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros para atender a demanda das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020 | | | | | | |
| 0018 | Cal hidratado para massa - pacote de 20 quilos. | TRADICAL | 200 | Sc | 11,33 | 2.266,00 |
| 0019 | Cal CH1 p/ pintura 08 kg | TRADICAL | 300 | Sc | 10,00 | 3.000,00 |
| 0020 | Líquido fixador p/ cal | SNG | 600 | UN | 1,00 | 600,00 |
| Total do Fornecedor: 5.866,00 | | | | | | |
| Total Geral: 5.866,00 | | | | | | |

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 22 de março de 2021.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**E4A14095

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2020**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2020 | | | | | | |
| 0001 | Açucar cristal pct c/ - 5kg | LAÇUCAR | 4.000 | Pct | 10,90 | 43.600,00 |
| 0002 | Arroz tipo 1 - Agulinha - pct c/ 5kg | IDEAL | 3.300 | Pct | 23,70 | 78.210,00 |
| Total do Fornecedor: 121.810,00 | | | | | | |
| Total Geral: 121.810,00 | | | | | | |

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 21 de março de 2021.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**370A19E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020**

**Objeto: Registro de Preços registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros para atender a demanda das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
COMERCIAL TRES MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- EPP/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Valor do Item |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | Areia gerais | MANGABAL | 100 | M³ | 38,00 |
| 0002 | Areia lavada grossa - COTA PRINCIPAL 75% | HZ | 1.500 | m³ | 110,00 |
| 0003 | Areia lavada fina - COTA PRINCIPAL 75% | HZ | 750 | m³ | 90,00 |
| 0004 | Bloco de concreto comum 10 x 40cm | SEMEL | 3.000 | UN | 2,32 |
| 0005 | Bloco de concreto comum 15 x 40cm | SEMEL | 4.000 | UN | 2,54 |
| 0006 | Bloco de concreto comum 20 x 40cm | SEMEL | 8.000 | UN | 2,68 |
| 0012 | Cascalho de campo - COTA PRINCIPAL 75% | TIM MINERAÇÃO | 3.750 | m³ | 53,50 |
| 0013 | Cimento - sc c/ 50 kg - CP III-40 - COTA PRINCIPAL 75% | CAUÊ | 3.000 | m³ | 27,50 |
| 0014 | Tijolo 12 furos 14 x1 9 x 29 | N.S. GUIA | 6.000 | UN | 1,69 |
| 0015 | Tijolo furado 29 x 9 x 19 | N.S. GUIA | 8.000 | UN | 1,35 |
| 0016 | Tijolo maciço | N.S. GUIA | 3.000 | UN | 0,80 |
| 0017 | Tijolo aparente reto cinza mesclado 10,2cmx5,2cmx22,2cm | N.S. GUIA | 4.000 | UN | 1,20 |
| 0018 | Telha colonial Tipo Americana | REAL MINAS | 6.000 | UN | 2,60 |
| 0019 | Telha colonial tipo plan | REAL MINAS | 6.000 | UN | 1,30 |
| 0020 | Telha cumeeira colonial | REAL MINAS | 600 | UN | 3,67 |
| 0021 | Telha amianto 1,53 x 1,10 - 5mm | PRECON | 300 | UN | 35,00 |
| 0022 | Telha 1,83 x 1,10 amianto | PRECON | 300 | UN | 39,00 |
| 0023 | Telha amianto 2,44 x 1,10 m | PRECON | 300 | UN | 53,00 |
| 0024 | Telha Amianto 2.13 x 1.10 - 5 mm | PRECON | 300 | UN | 51,00 |
| 0025 | Telha Cumeeira amianto Universal 5mm | PRECON | 150 | UN | 42,90 |
| 0026 | Pedra marruada | MINERAÇÃO PARAOPEBA | 300 | M³ | 125,00 |
| 0028 | Areia lavada grossa | HZ | 500 | m³ | 110,00 |
| 0029 | Areia lavada fina | HZ | 250 | m³ | 90,00 |
| 0030 | Cascalho de campo | TIM MINERAÇÃO | 1.250 | m³ | 53,50 |
| 0031 | Cimento - sc c/ 50 kg - CP III-40 | CAUÊ | 1.000 | Sc | 27,50 |

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 05 de abril de 2021.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**51925680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2020**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brita para atender a demanda das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Itens e valores registrados conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| COMERCIAL TRES MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020 | | | | | | |
| 0001 | Brita 0 | | 1.875 | M³ | 130,00 | 243.750,00 |
| 0002 | Brita 01 | | 2.250 | m³ | 130,00 | 292.500,00 |
| 0003 | Brita 0 (RESERVA DE COTA P/ ME, EPP OU EQUIPARADAS) | | 615 | m³ | 130,00 | 79.950,00 |
| 0004 | Brita 1 (RESERVA DE COTA P/ ME, EPP OU EQUIPARADAS) | | 615 | m³ | 130,00 | 79.950,00 |
| Total do Fornecedor: 696.150,00 | | | | | | |
| Total Geral: 696.150,00 | | | | | | |

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 19 de janeiro de 2021.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**3665865A

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/20200 PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2020

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com menor taxa de administração, e implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender a frota automotiva do Município de Três Marias, veículos, máquinas e equipamentos agrícolas, veículos conveniados e outros que vierem agregar a frota, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, do Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

| **LOTE ÚNICO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Valor Estimado sem a taxa de administração** | **Percentual / Taxa de Administração** | **Valor R$** | **Valor Total com Percentual taxa** |
| 01 | Prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e etc. da frota de veículos do município/ Contratante. | R$ 960.000,00 | -8,00% | -R$ 76.800,00 | R$ 883.200,00 |
| **VALOR TOTAL COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO** | | | | | **R$** 883.200,00 |

Três Marias/MG 14 de março de 2021.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**28CF6984

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2020

**Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos, protetores e câmara de ar com certificação do INMETRO, para uso em veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020 | | | | | | |
| 0019 | Pneu 165/70 R14 8lt | FIRESTONE | 100 | UN | 479,00 | 47.900,00 |
| 0026 | Pneu 185 R - 14 | FIRESTONE | 12 | UN | 463,00 | 5.556,00 |
| 0040 | Pneu 255/70 R16C | GOODYEAR | 40 | UN | 713,00 | 28.520,00 |
| Total do Fornecedor: 81.976,00 | | | | | | |
| FJ PNEUS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2020 | | | | | | |
| 0017 | Pneu 12-4-24 12 lonas | GOODYEAR | 20 | UN | 1.725,00 | 34.500,00 |
| 0020 | PNEU 17.5 X 25 -16 Lonas- carregadeira w20 - L3 | TITAN | 10 | UN | 4.355,00 | 43.550,00 |
| 0022 | PNEU 175/65 R14 82t | FUZION | 32 | UN | 287,00 | 9.184,00 |
| 0028 | Pneu 185/65 R15 88H | BRIDGESTONE | 60 | UN | 388,00 | 23.280,00 |
| 0029 | PNEU 195/65 R-15 | BRIDGESTONE | 44 | UN | 388,00 | 17.072,00 |
| 0030 | Pneu 195/65 R15 88T - modelo radial sem câmara | BRIDGESTONE | 40 | UN | 388,00 | 15.520,00 |
| 0035 | Pneu 205/75 R16C - liso | FIRESTONE | 30 | UN | 633,00 | 18.990,00 |
| 0037 | Pneu 215/75 R17,5 135m | DAYTON | 60 | UN | 966,00 | 57.960,00 |
| Total do Fornecedor: 220.056,00 | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2020 | | | | | | |
| 0016 | Pneu 12.5/80x18 - 12 lonas - sem câmara l2 | TITAN | 16 | UN | 1.926,00 | 30.816,00 |
| 0018 | Pneu 165/70 R13 | DUNLOP | 100 | UN | 298,00 | 29.800,00 |
| 0021 | PNEU 17.5 X 25 -16 LONAS -g2/l2 | TITAN | 10 | UN | 3.638,00 | 36.380,00 |
| 0023 | Pneu 175/70 R 13 | DUNLOP | 60 | UN | 295,00 | 17.700,00 |
| 0024 | Pneu 175/70 R14 | DUNLOP | 80 | UN | 360,00 | 28.800,00 |
| 0032 | PNEU 205/60 R16 92HM+S | DUNLOP | 12 | UN | 428,00 | 5.136,00 |
| 0033 | Pneu 205/70 R15C 96t | FALKEN | 40 | UN | 512,00 | 20.480,00 |
| 0036 | Pneu 215/75 R16 C | FALKEN | 40 | UN | 664,50 | 26.580,00 |
| 0045 | Pneu 7.50x16 - 12 lonas com câmara (eixo tração) | GOOGYEAR | 40 | UN | 799,00 | 31.960,00 |
| 0049 | Pneu 1.400 24 16 lonas | TITAN | 16 | UN | 3.012,00 | 48.192,00 |
| Total do Fornecedor: 275.844,00 | | | | | | |
| RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2020 | | | | | | |
| 0001 | Câmara de ar 12.4 R24 | PEGASUS | 30 | UN | 115,00 | 3.450,00 |
| 0002 | CÂMARA DE AR 12.5/80x18 | PEGASUS | 30 | UN | 113,90 | 3.417,00 |
| 0003 | CÂMARA DE AR 13.00 r24 | PEGASUS | 30 | UN | 220,00 | 6.600,00 |
| 0004 | CÂMARA DE AR 17.5 r25 | PEGASUS | 30 | UN | 235,00 | 7.050,00 |
| 0005 | Câmara de ar 18 7.50 r18 | PEGASUS | 30 | UN | 60,00 | 1.800,00 |
| 0006 | CÂMARA DE AR 18.4 r30 | PEGASUS | 30 | UN | 303,00 | 9.090,00 |
| 0007 | CÂMARA DE AR 7.50 r16 | PEGASUS | 30 | UN | 56,00 | 1.680,00 |
| 0008 | CÂMARA DE AR 80/100 r18 | PEGASUS | 30 | UN | 32,00 | 960,00 |
| 0009 | CÂMARA DE AR 9.00 r20 | PEGASUS | 30 | UN | 104,90 | 3.147,00 |
| 0010 | CÂMARA DE AR 90/90 r18 | PEGASUS | 30 | UN | 23,40 | 702,00 |
| 0011 | CÂMARA DE AR r 13 | PEGASUS | 30 | UN | 34,90 | 1.047,00 |
| 0012 | CÂMARA DE AR r 14 | PEGASUS | 30 | UN | 33,90 | 1.017,00 |
| 0013 | CÂMARA DE AR r 15 | PEGASUS | 30 | UN | 50,00 | 1.500,00 |
| 0014 | Câmara de ar 7.50 r 16 (bico longo) | PEGASUS | 30 | UN | 58,90 | 1.767,00 |
| 0025 | Pneu 18.4 30 | PIRELLI | 16 | UN | 3.915,00 | 62.640,00 |
| 0027 | Pneu 185/70 R14 100r | PIRELLI | 40 | UN | 369,00 | 14.760,00 |
| 0031 | Pneu 205/55 R-16 | FIRESTONE | 40 | UN | 340,00 | 13.600,00 |
| 0034 | Pneu 205/75 R15 98s | PIRELLI | 40 | UN | 636,00 | 25.440,00 |
| 0038 | Pneu 225/75 R15 110t | PIRELLI | 40 | UN | 600,00 | 24.000,00 |
| 0039 | Pneu 225/75 R16C | PIRELLI | 30 | UN | 830,00 | 24.900,00 |
| 0041 | Pneu 275/80 R22 Liso | ANTEO | 42 | UN | 1.769,90 | 74.335,80 |
| 0043 | Pneu 295/80 R22,5 - Liso | ANTEO | 40 | UN | 1.869,00 | 74.760,00 |
| 0044 | Pneu 7.50 /16 - 12 lonas com câmara (eixo dianteiro) | PIRELLI | 40 | UN | 709,00 | 28.360,00 |
| 0046 | Pneu 7.50x18 - liso - 12 lonas | PIRELLI | 40 | UN | 935,00 | 37.400,00 |
| 0047 | Pneu 80x100 R18 - com câmara | SOHO | 16 | UN | 176,00 | 2.816,00 |
| 0048 | Pneu 90x90 R18 - com câmara | SOHO | 16 | UN | 171,00 | 2.736,00 |
| 0050 | Pneu 1000x20 Radial borrachudo 16 lonas | PIRELLI | 30 | UN | 2.090,00 | 62.700,00 |
| Total do Fornecedor: 491.674,80 | | | | | | |
| Total Geral: 1.069.550,80 | | | | | | |

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 23 de fevereiro de 2021.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**BEA1626D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2020

**Objeto: Registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de marmitex, refeições self-service e refrigerantes gelados, com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que fazem parte deste.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| JANETE DA SILVA – ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020 | | | | | | |
| 0001 | Marmitex 650 gramas | | 4.050 | Unid. | 11,80 | 47.790,00 |
| 0002 | Refrigerante 2 litros | | 800 | Unid. | 9,00 | 7.200,00 |
| 0003 | Refrigerante 1 litro | | 100 | UN | 6,00 | 600,00 |
| 0004 | Refrigerante 500 ml | | 200 | UN | 5,00 | 1.000,00 |
| 0005 | Refrigerante 350 ml lata | | 1.500 | UN | 3,50 | 5.250,00 |
| 0006 | Refeições self-service (sem balança) | | 600 | UN | 17,00 | 10.200,00 |
| Total do Lote: 72.040,00 | | | | | | |
| Total do Fornecedor: 72.040,00 | | | | | | |
| Total Geral: 72.040,00 | | | | | | |

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 23 de fevereiro de 2021.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**64DF6336

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2020

**Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de Serviços Gráficos, para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, partes integrantes deste edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020 | | | | | | |
| 0076 | Crachá PVC | AMAZONAS | 1.500 | UN | 3,25 | 4.875,00 |
| Total do Fornecedor: 4.875,00 | | | | | | |
| FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020 | | | | | | |
| 0005 | Bloco Colado 21,8 x 30,8 cm | FORM. | 200 | UN | 10,00 | 2.000,00 |
| 0014 | Confecção de 1.000 Pasta - Papel Cartão 420g/m² | FORM. | 3 | Serv. | 2.200,00 | 6.600,00 |
| 0015 | Confecção de 1.000 Pasta - Papel Kraft 420g/m² | FORM. | 2 | Serv. | 1.100,00 | 2.200,00 |
| 0018 | Controle Atend.Odontológico - Mod.06-049 | FORM. | 80 | bl | 9,99 | 799,20 |
| 0021 | Controle Individual do Paciente 100 x 1 | FORM. | 300 | bl | 7,99 | 2.397,00 |
| 0029 | Ficha de Atendimento - Conselho Tutelar | FORM. | 10 | bl | 12,00 | 120,00 |
| 0030 | Ficha de Atendimento Individual | FORM. | 300 | bl | 12,00 | 3.600,00 |
| 0031 | Ficha de Atividade Coletiva | FORM. | 100 | bl | 12,00 | 1.200,00 |
| 0032 | Ficha de Cadastramento Anamnese | FORM. | 50 | bl | 12,00 | 600,00 |
| 0033 | Ficha de Controle do Hiperdia 100 x 1 | FORM. | 160 | bl | 12,00 | 1.920,00 |
| 0035 | Ficha de Procedimentos 100 x 1 | FORM. | 200 | bl | 10,00 | 2.000,00 |
| 0038 | Ficha individual para exame sorológico | FORM. | 10 | bl | 10,00 | 100,00 |
| 0043 | Papel Carta - CMAS | FORM. | 30 | bl | 10,00 | 300,00 |
| 0044 | Papel Carta - CMDCA | FORM. | 30 | bl | 10,00 | 300,00 |
| 0045 | Papel Carta Timbrado 1 via - 100 x 1 | FORM. | 1.000 | bl | 12,00 | 12.000,00 |
| 0049 | Receituário Azul - 50x2 | FORM. | 240 | bl | 8,00 | 1.920,00 |
| 0053 | Relatório SSA2 | FORM. | 20 | bl | 8,00 | 160,00 |
| 0054 | Requisição de exame citopatológico | FORM. | 60 | bl | 8,00 | 480,00 |
| 0055 | Requisição de mamografia | FORM. | 100 | bl | 8,00 | 800,00 |
| 0064 | Termo de entrega e responsabilidade 50x2 | FORM. | 20 | bl | 15,00 | 300,00 |
| 0065 | Protocolo de Emissão de Receita | FORM. | 100 | bl | 5,00 | 500,00 |
| 0072 | Recibo de Alimentos 50x2 | FORM. | 200 | bl | 8,80 | 1.760,00 |
| 0077 | Ficha de Registro de Empregado | FORM. | 5.000 | UN | 0,30 | 1.500,00 |
| Total do Fornecedor: 43.556,20 | | | | | | |
| GRAFICA IGUAÇU LTDA– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020 | | | | | | |
| 0003 | Bloco Colado 14 ,4 x 21,8 cm | | 200 | UN | 4,99 | 998,00 |
| 0012 | Confecção de 1.000 Certificado 21 x 30cm - 1 x 0 | | 30 | Serv. | 499,90 | 14.997,00 |
| 0019 | Controle D. Atend. Gr. Visita Domiciliar | | 200 | bl | 7,90 | 1.580,00 |
| 0020 | Controle Diário de Atendimento | | 100 | bl | 7,90 | 790,00 |
| 0022 | Envelope - 22,9cm x 32,4cm | | 5.000 | UN | 1,00 | 5.000,00 |
| 0023 | Envelope Ofício - 22,9cm x 14cm | | 5.000 | UN | 0,78 | 3.900,00 |
| 0024 | Envelope Saco - 24cm x 34cm | | 5.000 | UN | 1,38 | 6.900,00 |
| 0025 | FICHA B - DIA | | 70 | bl | 10,00 | 700,00 |
| 0026 | Ficha B-GES - (Gestante) | | 70 | bl | 10,00 | 700,00 |
| 0027 | Ficha B-HA (Hipertensão Arterial) 100x1 | | 70 | bl | 10,00 | 700,00 |
| 0039 | Laudo Médico de Alto Custo | | 100 | bl | 12,00 | 1.200,00 |
| 0040 | Mapa de acompanhamento nutricional - SISVAN | | 100 | bl | 12,00 | 1.200,00 |
| 0046 | Prontuário do Paciente 100 x 1 | | 50 | bl | 10,00 | 500,00 |
| 0048 | Receituário - Mod.06-050 - 100x1 | | 1.600 | bl | 4,99 | 7.984,00 |
| 0052 | Registro Diário do Serviço Antivetorial | | 100 | bl | 7,99 | 799,00 |
| 0056 | Requisição de Materiais - Mod.04033 | | 200 | bl | 5,00 | 1.000,00 |
| 0057 | Requisição Resultado Exame - Mod.06-031 | | 500 | bl | 5,00 | 2.500,00 |
| 0061 | Solicitaçao de Consulta Especializada | | 200 | bl | 6,00 | 1.200,00 |
| 0062 | Solicitação TFD Mod. 06-015 - 50x2 | | 100 | bl | 10,00 | 1.000,00 |
| 0063 | Termo de Advertência | | 20 | bl | 10,00 | 200,00 |
| 0071 | Bolsa para livro | | 5.000 | UN | 0,30 | 1.500,00 |
| 0075 | Ficha de Controle do Exame Citopatologico | | 5.000 | UN | 0,15 | 750,00 |
| Total do Fornecedor: 56.098,00 | | | | | | |
| PGB GRAFICA E EDITORA EIRELI– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020 | | | | | | |
| 0001 | Atestado Médico p/Afastamento de Serviço | | 300 | bl | 5,00 | 1.500,00 |
| 0002 | Bloco 21,8 cm x 30,8 cm | PGB | 200 | UN | 15,00 | 3.000,00 |
| 0004 | Bloco colado 14 ,4 x 21,8 cm | PGB | 200 | UN | 8,00 | 1.600,00 |
| 0006 | Cadastro da Pessoa com Deficiência/Idoso | PGB | 70 | bl | 12,00 | 840,00 |
| 0007 | Cadastro Domiciliar 100 x 1 | PGB | 200 | bl | 4,10 | 820,00 |
| 0008 | Cadastro Individual | PGB | 300 | bl | 4,10 | 1.230,00 |
| 0009 | Cartão do Hipertenso e Diabetico | PGB | 4.000 | UN | 0,10 | 400,00 |
| 0010 | Cartão Espelho da Caderneta de Saúde da Criança | PGB | 100 | bl | 4,10 | 410,00 |
| 0011 | Confecção de 1.000 Cartão 10 x 6cm | PGB | 10 | Serv. | 120,00 | 1.200,00 |
| 0013 | Confecção de 1.000 Certificado 21 x 30cm - 4 X 0 | PGB | 30 | Serv. | 600,00 | 18.000,00 |
| 0016 | Confecção de 500 Certificado 21 x 30cm - 4 x 0 | PGB | 30 | Serv. | 600,00 | 18.000,00 |
| 0017 | Confecção de 500 Certificado 21 x 30cm -1 x 0 | PGB | 30 | Serv. | 350,00 | 10.500,00 |
| 0028 | Ficha da Família | PGB | 10.000 | Unid. | 0,10 | 1.000,00 |
| 0034 | Ficha de encaminhamento 100 x 1 | PGB | 50 | bl | 5,00 | 250,00 |
| 0036 | Ficha de Visita Domiciliar - 100x1 | PGB | 300 | bl | 10,00 | 3.000,00 |
| 0037 | Ficha de Visita Domiciliar- FNS | PGB | 40 | bl | 5,00 | 200,00 |
| 0041 | Memorando - 50x2 | PGB | 100 | bl | 5,00 | 500,00 |
| 0042 | Ordem de Fornecimento de Combustível | PGB | 200 | bl | 4,00 | 800,00 |
| 0047 | Receita de controle especial 50x2 | PGB | 200 | bl | 8,00 | 1.600,00 |
| 0050 | Recibo 25x4 - Autocopiativo | PGB | 100 | bl | 8,00 | 800,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0051 | Recibo Pagamento TFD - Mod.06-016 | PGB | 100 | bl | 5,00 | 500,00 |
| 0058 | Resumo Semanal do Serviço Antivetorial 100 x 1 | PGB | 50 | bl | 10,00 | 500,00 |
| 0059 | Roteiro de Supervisão de Campo 50 x 1 | PGB | 50 | bl | 10,00 | 500,00 |
| 0060 | Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional 100 x1 | PGB | 50 | bl | 10,00 | 500,00 |
| 0066 | Ficha leitor | PGB | 2.000 | UN | 0,15 | 300,00 |
| 0067 | Ficha do Leitor (menor) | PGB | 3.000 | UN | 0,15 | 450,00 |
| 0068 | Ficha de registro | PGB | 5.000 | UN | 0,15 | 750,00 |
| 0069 | Ficha de inscrição | PGB | 2.000 | UN | 0,15 | 300,00 |
| 0070 | Ficha de Inscrição (menor) | PGB | 3.000 | UN | 0,15 | 450,00 |
| 0073 | Recibo de Alimentos - SEMEC | PGB | 200 | bl | 8,75 | 1.750,00 |
| 0074 | Recibo de Alimentos - SEMEC - banco de alimentos | PGB | 200 | bl | 6,00 | 1.200,00 |
| Total do Fornecedor: 72.850,00 | | | | | | |
| Total Geral: 177.379,20 | | | | | | |

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 14 de março de 2021.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**FF896846

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020

**Objeto: Registro de Preços registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros para atender a demanda das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
COMERCIAL TRES MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- EPP/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Valor do Item |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | Areia gerais | MANGABAL | 100 | M³ | 38,00 |
| 0002 | Areia lavada grossa - COTA PRINCIPAL 75% | HZ | 1.500 | m³ | 97,00 |
| 0003 | Areia lavada fina - COTA PRINCIPAL 75% | HZ | 750 | m³ | 95,00 |
| 0004 | Bloco de concreto comum 10 x 40cm | SEMEL | 3.000 | UN | 2,32 |
| 0005 | Bloco de concreto comum 15 x 40cm | SEMEL | 4.000 | UN | 2,54 |
| 0006 | Bloco de concreto comum 20 x 40cm | SEMEL | 8.000 | UN | 2,68 |
| 0012 | Cascalho de campo - COTA PRINCIPAL 75% | TIM MINERAÇÃO | 3.750 | m³ | 53,50 |
| 0013 | Cimento - sc c/ 50 kg - CP III-40 - COTA PRINCIPAL 75% | CAUÊ | 3.000 | m³ | 27,50 |
| 0014 | Tijolo 12 furos 14 x1 9 x 29 | N.S. GUIA | 6.000 | UN | 1,69 |
| 0015 | Tijolo furado 29 x 9 x 19 | N.S. GUIA | 8.000 | UN | 1,35 |
| 0016 | Tijolo maciço | N.S. GUIA | 3.000 | UN | 0,80 |
| 0017 | Tijolo aparente reto cinza mesclado 10,2cmx5,2cmx22,2cm | N.S. GUIA | 4.000 | UN | 1,20 |
| 0018 | Telha colonial Tipo Americana | REAL MINAS | 6.000 | UN | 2,60 |
| 0019 | Telha colonial tipo plan | REAL MINAS | 6.000 | UN | 1,30 |
| 0020 | Telha cumeeira colonial | REAL MINAS | 600 | UN | 3,67 |
| 0021 | Telha amianto 1,53 x 1,10 - 5mm | PRECON | 300 | UN | 35,00 |
| 0022 | Telha 1,83 x 1,10 amianto | PRECON | 300 | UN | 39,00 |
| 0023 | Telha amianto 2,44 x 1,10 m | PRECON | 300 | UN | 53,00 |
| 0024 | Telha Amianto 2.13 x 1.10 - 5 mm | PRECON | 300 | UN | 51,00 |
| 0025 | Telha Cumeeira amianto Universal 5mm | PRECON | 150 | UN | 42,90 |
| 0026 | Pedra marruada | MINERAÇÃO PARAOPEBA | 300 | M³ | 125,00 |
| 0028 | Areia lavada grossa | HZ | 500 | m³ | 97,00 |
| 0029 | Areia lavada fina | HZ | 250 | m³ | 95,00 |
| 0030 | Cascalho de campo | TIM MINERAÇÃO | 1.250 | m³ | 53,50 |
| 0031 | Cimento - sc c/ 50 kg - CP III-40 | CAUÊ | 1.000 | Sc | 27,50 |

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 05 de janeiro de 2021.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**CA592949

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020

**Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento (ivermectina 6mg), para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município e compor o estoque da Farmácia Municipal para distribuição gratuita, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FARMACHIC MEDICAMENTOS EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020 | | | | | | |
| 0001 | Ivermectina - 06 mg. | EMS | 2.400 | CPR | 6,20 | 14.880,00 |

| |
|---|
| Total do Fornecedor: 14.880,00 |
| Total Geral: 14.880,00 |

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 20 de fevereiro de 2021.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**60EFF959

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2020

**Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, sob a forma de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O MENOR PREÇO DO MEDICAMENTO constante na tabela CMED/ANVISA (preços máximos de medicamentos por princípio ativo, para compras públicas) para atender demandas judiciais e às necessidades da Farmácia de Todos e UBS, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Três Marias/MG, com observância da Resolução CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011, conforme especificações e quantitativos do anexo I – Termo de Referência do edital e Minuta da Ata de Registro de Preços.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
**UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020**

| Lote | Quant | Descrição | Fornecedor Vencedor | Percentual (%) |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | **TABELA CMED GENÉRICOS – PF -** Medicamentos De Uso Geral – **Desconto Incidente Sobre O Menor Valor Do Preço De Fábrica.** Tabela CMED Atualizada, Constante Do Site Da ANVISA– Medicamentos **Genéricos** De "A" A "Z". http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos. | **UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA** | **60** |
| 03 | 01 | **TABELA CMED SIMILARES – PF -** Medicamentos De Uso Geral – **Desconto Incidente Sobre O Menor Valor Do Preço De Fábrica.** Tabela CMED Atualizada, Constante Do Site Da ANVISA – Medicamentos **Similares** De "A" A "Z". http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos. | **UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA** | **45** |
| 06 | 01 | **TABELA CMED GENÉRICOS – PMVG -** Medicamentos De Uso Geral – Desconto incidente sobre o menor valor do preço máximo de venda ao governo. tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA – medicamentos genéricos de "a" a "z". http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos. | **UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA** | **30** |
| 07 | 01 | **TABELA CMED SIMILARES – PMVG -** Medicamentos De Uso Geral – **Desconto incidente sobre o menor valor do preço máximo de venda ao governo**. tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA – medicamentos **similares** de "a" a "z". http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos. | **UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA** | **25** |

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 18 de março de 2021.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**FEC16575

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2020

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de laboratório para uso nos serviços do Laboratório Municipal de Três Marias - serviço de exame e diagnóstico de Usuários do Sistema Único de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CENTRAL DE ARTIGOS P/ LABORATÓRIOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020 | | | | | | |
| 0002 | Ácido Úrico | LABTEST | 35 | Kit | 60,80 | 2.128,00 |
| 0003 | Amilase | LABTEST | 20 | Kit | 224,20 | 4.484,00 |
| 0004 | Anti A | PROTHEMO | 2 | UN | 17,85 | 35,70 |
| 0005 | Anti B | PROTHEMO | 2 | UN | 17,85 | 35,70 |
| 0006 | Anti D | PROTHEMO | 2 | UN | 33,15 | 66,30 |
| 0007 | Anti IGG | PROTHEMO | 2 | UN | 24,65 | 49,30 |
| 0008 | Anticoagulante Glistab c/20 ml - Labtest | LABTEST | 4 | UN | 11,40 | 45,60 |
| 0009 | Anticoagulante Hemstab c/20 ml - Labtest | LABTEST | 4 | UN | 11,40 | 45,60 |
| 0010 | Aslo com soro positivo e negativo | WAMA | 2 | Kit | 104,50 | 209,00 |
| 0011 | ASLO SEM SORO CONTROLE 2,5 ml | WAMA | 20 | UN | 34,20 | 684,00 |
| 0013 | Bilirrubina marca Padrão Labtest | LABTEST | 12 | Kit | 20,90 | 250,80 |
| 0014 | Bilirrubina Ref.31 | LABTEST | 12 | Kit | 60,00 | 720,00 |
| 0017 | Colesterol HDL | LABTEST | 35 | Kit | 39,90 | 1.396,50 |
| 0018 | Colesterol Total Liquiform ref.76-2/250 - Labtest | LABTEST | 45 | Kit | 190,95 | 8.592,75 |
| 0024 | CORANTE PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA | NEWPROV | 10 | Kit | 22,10 | 221,00 |
| 0025 | Creatinina K ref.96-300 Labtest | LABTEST | 30 | Kit | 59,85 | 1.795,50 |
| 0029 | DETERGENTE ALCALINO PARA LAVAGEM DE MATERIAL (5L) | NOW QUIMICA | 30 | Gl | 41,65 | 1.249,50 |
| 0037 | Fator reumatóide com soro controle | WAMA | 2 | Kit | 94,05 | 188,10 |
| 0038 | Fator Reumatóide sem soro controle - Wama | WAMA | 15 | Kit | 29,45 | 441,75 |
| 0040 | Fita p/ urina | LABTEST | 48 | Cx | 109,25 | 5.244,00 |
| 0041 | FOSFATASE ALCALINA - LABTEST | LABTEST | 12 | Kit | 94,05 | 1.128,60 |
| 0042 | Gama GT (Labtest) | LABTEST | 15 | Kit | 89,30 | 1.339,50 |
| 0043 | Glicese pap Liquiform ref.84-1/500 | LABTEST | 30 | Kit | 69,35 | 2.080,50 |
| 0064 | PCR COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO | WAMA | 2 | Kit | 89,30 | 178,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0065 | PCR SEM SORO CONTROLE | WAMA | 30 | UN | 20,90 | 627,00 |
| 0075 | Placa Escavada p/ VDRL | PROJECTA | 5 | UN | 27,20 | 136,00 |
| 0078 | Qualitrol 1 (Labtest) | LABTEST | 20 | UN | 66,50 | 1.330,00 |
| 0084 | TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE B (HBSAG) | WAMA | 50 | Kit | 39,60 | 1.980,00 |
| 0085 | TESTE RÁPIDO PARA HEPATITE C (ANTI-HCV) - 20 TESTES | WAMA | 50 | Kit | 39,60 | 1.980,00 |
| 0090 | TGP/GPT Liquiform (referencia 108.4/30) Labtest | LABTEST | 25 | Kit | 109,25 | 2.731,25 |
| 0091 | Triglicerídes Labtest | LABTEST | 35 | Kit | 359,10 | 12.568,50 |
| 0097 | Tubo p/ coleta a vácuo com atividae de coagulo 9ml | VACUETTE | 7.000 | UN | 0,55 | 3.850,00 |
| 0099 | Tubo p/ coleta a vácuo c/ EDTA | VACUETTE | 10.000 | UN | 0,42 | 4.200,00 |
| 0102 | Uréia CE Ref. 27 | LABTEST | 30 | Kit | 140,60 | 4.218,00 |
| 0103 | VDRL com Soro Controle Positivo e Negativo | WAMA | 2 | Kit | 81,70 | 163,40 |
| 0104 | VDRL sem soro controle (Marca Wama) | WAMA | 10 | UN | 21,85 | 218,50 |
| Total do Fornecedor: 66.612,95 | | | | | | |
| DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020 | | | | | | |
| 0001 | Absorvente adesivo com 500 peças (bege). | FIRSTLAB | 30 | Cx | 12,90 | 387,00 |
| 0012 | BHCG - 25 Determinações | ABBOTT | 15 | UN | 20,00 | 300,00 |
| 0015 | Bobina de papel Termossensível 57mm x 10m | RISA | 150 | UN | 5,00 | 750,00 |
| 0016 | Chagatest | WISNER | 2 | Kit | 440,00 | 880,00 |
| 0019 | Coletor de Material Perfuro-Cortante de 13L C 10 UN | FIRSTLAB | 50 | Pct | 62,00 | 3.100,00 |
| 0020 | Coletor de Urina Universal (Tampa de Rosca) | FIRSTLAB | 10.000 | UN | 0,22 | 2.200,00 |
| 0021 | COLETOR INFANTIL | CRAL | 1.000 | UN | 0,47 | 470,00 |
| 0022 | Coloração Ziehl Neelsen para Baar | NEW PROV | 2 | Kit | 37,30 | 74,60 |
| 0023 | CORANTE Nº 01 PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA COM 500ML | NEW PROV | 10 | UN | 11,70 | 117,00 |
| 0026 | CUBETA PARA COAGULOMETRO CLOTIMER COM MIXER METÁLICOS. COM 100 UN | DMILE | 1 | Cx | 79,00 | 79,00 |
| 0027 | DESCORANTE N 2 PARA BAAR ZIEHL NEELSEN | NEW PROV | 2 | UN | 15,90 | 31,80 |
| 0028 | Desencrostante (500G) | CINORD | 50 | Pct | 21,90 | 1.095,00 |
| 0030 | DEXTROSOL 75G PRONTO PARA USO | NEW PROV | 1.000 | UN | 3,39 | 3.390,00 |
| 0034 | Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 48 Tubos(13mm) | CRAL | 4 | UN | 31,00 | 124,00 |
| 0035 | Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 48 tubos (15mm) | CRAL | 4 | UN | 31,00 | 124,00 |
| 0039 | Fita de impressora para aparelho semianutomatico de bioquimica celm SB190 | CLASSIC | 20 | UN | 23,00 | 460,00 |
| 0044 | Lâmina lisa p/ esfregaço sanguineo | OLEN | 70 | Cx | 5,20 | 364,00 |
| 0046 | Lápis p/ escrever em lâmina de hemtologia (azul) | CHINA | 10 | UN | 8,00 | 80,00 |
| 0048 | Lugol | NEW PROV | 1 | UN | 24,90 | 24,90 |
| 0049 | MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOL. VARIÁVEL 100 - 1000 uL | PEGUEPET | 2 | UN | 78,00 | 156,00 |
| 0050 | MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOL. VARIÁVEL 5 - 50 uL | PEGUEPET | 2 | UN | 78,00 | 156,00 |
| 0051 | MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 10 uL | PEGUEPET | 3 | UN | 67,90 | 203,70 |
| 0052 | MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 100 uL | PEGUEPET | 3 | UN | 67,90 | 203,70 |
| 0053 | MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 20 uL | PEGUEPET | 2 | UN | 67,90 | 135,80 |
| 0054 | MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 200 uL | PEGUEPET | 2 | UN | 67,90 | 135,80 |
| 0055 | MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 25 uL | PEGUEPET | 2 | UN | 67,90 | 135,80 |
| 0057 | MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 50 uL | PEGUEPET | 2 | UN | 67,90 | 135,80 |
| 0058 | MIF 1L | RENYLAB | 50 | UN | 16,50 | 825,00 |
| 0066 | Peneiras descartavéis p/ preparar fezes C100 | CRAL | 50 | Pct | 67,95 | 3.397,50 |
| 0067 | PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 10ML GRADUAÇÃO 1/10 | PRECISION | 20 | UN | 3,90 | 78,00 |
| 0068 | PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 2ML GRADUAÇÃO 1/100 | PRECISION | 10 | UN | 3,90 | 39,00 |
| 0069 | PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5ML GRADUAÇÃO 1/10 | PRECISION | 10 | UN | 3,90 | 39,00 |
| 0070 | PIPETA WESTERGREN 200MM | PRECISION | 10 | UN | 3,90 | 39,00 |
| 0071 | Pipetador | JP | 10 | Pct | 44,90 | 449,00 |
| 0072 | Pipetador borracha 3 vias | JP | 1 | UN | 15,90 | 15,90 |
| 0073 | Pipetador de plástico | CRAL | 1 | UN | 17,95 | 17,95 |
| 0074 | Pipetador de Plástico 2ml | CRAL | 1 | UN | 17,95 | 17,95 |
| 0076 | PONTEIRA 0 A 100UL | CRAL | 3.000 | UN | 0,13 | 390,00 |
| 0077 | PONTEIRA 100 A 1000UL | CRAL | 1.000 | UN | 0,31 | 310,00 |
| 0079 | SANGUE OCULTO FECAL (40 DETERMINAÇÕES) | ABBOTT | 30 | Kit | 99,00 | 2.970,00 |
| 0080 | TEMPO DE PROTROMBINA (TAP) - 100 DETERMINAÇÕES | QUIBASA | 20 | Kit | 79,50 | 1.590,00 |
| 0081 | TERMOMETRO DIGITAL DE GELADEIRA/CAIXA DE VACINA | JP | 5 | UN | 49,95 | 249,75 |
| 0082 | TESTE RAPIDO PARA DENGUE IgG E igM | ABBOTT | 40 | Kit | 202,50 | 8.100,00 |
| 0083 | Teste rápido para dengue | WAMA | 20 | Kit | 192,55 | 3.851,00 |
| 0086 | TESTE RÁPIDO PARA RUBÉOLA IGG E IGM - 20 TESTES | ECO DIAGNOSTICA | 50 | Kit | 190,00 | 9.500,00 |
| 0087 | Teste rápido para toxoplasmose IGG E IGM | ECO DIAGNOSTICA | 50 | Kit | 185,90 | 9.295,00 |
| 0088 | Teste rápido para Zika Vírus | WAMA | 10 | Kit | 290,00 | 2.900,00 |
| 0089 | TGO/GOP liquiform (referencia 109.4/30) - Labtest | QUIBASA | 25 | Kit | 74,90 | 1.872,50 |
| 0092 | TTPA - 80 DETERMINAÇÕES | QUIBASA | 20 | Kit | 64,50 | 1.290,00 |
| 0094 | Tubo | CRAL | 2.000 | UN | 0,12 | 240,00 |
| 0095 | Tubo de ensaio 75x12 mm | PRECISION | 3.000 | UN | 0,11 | 330,00 |
| 0096 | TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM ATIVADOR DE COAGULO 4ML | CRAL | 7.000 | UN | 0,45 | 3.150,00 |
| 0098 | Tubo p/ coleta a vácuo c/ citrato | CRAL | 2.000 | UN | 0,55 | 1.100,00 |
| 0100 | Tubo p/ coleta a vácuo c/ fluoreto | CRAL | 10.000 | UN | 0,55 | 5.500,00 |
| 0101 | TUBO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA COM TAMPA DE ROSCA | CRAL | 3.000 | UN | 0,50 | 1.500,00 |
| Total do Fornecedor: 74.370,45 | | | | | | |
| LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020 | | | | | | |
| 0031 | Envelope Plástico para resultados de exames | DV | 10.000 | UN | 0,12 | 1.200,00 |
| 0032 | Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 12 tubos (13mm) | MOPAPE | 4 | UN | 10,50 | 42,00 |
| 0033 | Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 24 tubos(13mm) | MOPAPE | 4 | UN | 14,00 | 56,00 |
| 0036 | Estante para tubos de ensaio em arame revestido de PVC - 60 tubos (13mm) | MOPAPE | 4 | UN | 23,00 | 92,00 |
| 0045 | Laminula lisa vidro 22x22 | PRECISON | 30 | Cx | 3,20 | 96,00 |
| 0047 | Líquido de Turk | NEWPROV | 1 | UN | 14,90 | 14,90 |
| 0056 | MICROPIPETA SEMIAUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO 250 uL | PEGUEPET | 2 | UN | 67,90 | 135,80 |
| 0059 | Miniclean 1 Lt - 800 testes - marca Horiba | HORIBA | 20 | UN | 99,00 | 1.980,00 |
| 0060 | Minilyse 1Lt - 1.600 testes marca Horiba | HORIBA | 10 | UN | 224,00 | 2.240,00 |
| 0061 | Minoclair 400ml | HORIBA | 3 | UN | 80,00 | 240,00 |
| 0062 | Minoton LMG 20 Lt - 1.100 testes - marca Horiba | HORIBA | 15 | UN | 150,00 | 2.250,00 |
| 0063 | Minotrol (soro controle 3 níveis) - marca Horiba | HORIBA | 4 | UN | 590,00 | 2.360,00 |
| Total do Fornecedor: 10.706,70 | | | | | | |
| Total Geral: 151.690,10 | | | | | | |

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 15 de março de 2021.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**242D8D24

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**
**ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DECRETO Nº 059, DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS ESSENCIAIS E AS COMPREENDIDAS PELA "ONDA VERMELHA" DO "PROGRAMA MINAS CONSCIENTE".

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 142 de 31 de Março de 2021 do Comitê Extraordinário - COVID-19 do Estado de Minas Gerais, qual progrediu o triângulo norte para "ONDA VERMELHA" do programa Minas Consciente;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde classificou como "pandemia" a disseminação da contaminação pela COVID-19, doença viral causada pelo novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais, até 30 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a adesão do Município de Tupaciguara/MG ao Plano Minas Consciente e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** que mesmo diante da necessidade de observância das diretrizes restritivas estaduais, a competência normativa municipal subsiste e que, em se tratando de normas protetivas, remanesce também ao ente municipal a faculdade de agregar novas restrições àquelas já impostas em âmbito estadual, com a finalidade de preservar a vida e a saúde pública;

**CONSIDERANDO** o aumento constante e significativo dos casos de infecção e óbito pela COVID-19 no município e no Estado de Minas Gerais, além da expressiva ocupação dos leitos na rede hospitalar, sobretudo, dos leitos de UTI da região;

**CONSIDERANDO** que a vacinação em todo o país ainda está em fase inicial e que o distanciamento social constitui a principal medida de redução dos índices de contágio;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 49/2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Tupaciguara/MG e o Decreto Municipal nº 028 de 22 de fevereiro de 2021 que declarou estado de calamidade pública no Município até julho de 2021 em razão da pandemia, qual foi devidamente reconhecida pelo Estado de Minas Gerais, bem como os vários Decretos Municipais que estabeleceram medidas de prevenção em face da disseminação do vírus;

**CONSIDERANDO** que, a situação demanda o emprego urgente de medidas econômicas com intuito de buscar o equilíbrio ao enfrentamento do coranavírus;

**CONSIDERANDO** as Recomendações do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, criado por meio do Decreto nº 001/2021 e complementado pelo nº 012/2021, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Em todo o território municipal, o funcionamento dos estabelecimentos e das atividades obedecerá ao disposto no Programa Minas Consciente, para liberação de atividades econômicas essenciais e as compreendidas pela **"ONDA VERMELHA",** nos termos do disposto no

Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020, que dispõe sobre a adesão do Município de Tupaciguara ao Plano Minas Consciente, com a finalidade de reduzir os índices de contágio, preservar a vida humana e prevenir os agravos à saúde pública.

**§1º-** Para o funcionamento/atendimento dos estabelecimentos industriais, comerciais em geral e serviços, dentre outros, com ou sem fins lucrativos, públicos e privados, devem ser observadas as medidas e protocolos sanitários obrigatórios, como observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] em ambientes fechados, respeitando o limite máximo de 50% da lotação do local e o distanciamento social de 3m [três metros], com demarcação removível no piso, em filas de espera fora ou dentro de estabelecimentos, uso de álcool em gel, desinfecção de ambientes e de utensílios compartilhados, aferição de temperatura obrigatória, proibida a aglomeração etc;
**§2º-** As atividades e serviços tratados neste decreto deverão seguir os protocolos sanitários previstos no Plano Minas Consciente e priorizar o funcionamento interno e a prestação dos serviços na modalidade remota e por entrega de produtos (delivery).

**Art. 2º -** Ficam alterados os decretos e deliberações anteriores sobre o funcionamento do comércio e de repartições públicas, passando a vigorar os termos **CONSTANTES NESTE DECRETO,** bem como no seu **ANEXO**.

**Art. 3º-** As medidas previstas neste Decreto vigorarão até dia **26 de Abril de 2021, às 23:59 h,** podendo ser revistas a qualquer tempo, a depender da situação epidemiológica do Município e das deliberações do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais.

**Art. 4º- Fica expressamente proibida a aglomeração e/ou consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas**, durante a vigência do presente Decreto, como praças, ruas, avenidas, estradas, rodovias, parques, distrito industrial, etc, bem como à realização de **FESTAS/EVENTOS/ PÚBLICAS E PARTICULARES**, de qualquer natureza, em todo o território do Município de Tupaciguara/MG, seja na zona rural ou urbana.

**Art.5º-** Ficam liberadas **REUNIÕES PROFISSIONAIS**, particulares, com observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] em ambientes fechados, respeitando o limite máximo de 30 pessoas por local e distanciamento social de 3m [três metros].

**Art. 6º-** No funcionamento de empresas de grande porte, fábricas, indústrias, usinas, deve-se observar o distanciamento social 3m [três metros] e 01 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados].

*Parágrafo único* – Os ônibus e vans que transportam funcionários para o trabalho devem observar o distanciamento social, sendo permitido no máximo 50% da lotação do veículo.

**Art**. **7º-** Fica Limitada a **1 (UMA) PESSOA POR GRUPO FAMILIAR OU DE AMIGOS**, salvo quando for imprescindível a presença deacompanhante, **O COMPARECIMENTO** à Supermercados, mercados, mercearias, açougues, peixarias, sacolões, hortifrútis, lojas de conveniência, lojas de produto de limpeza; Agências bancárias, lotéricas, instituições financeiras, correspondentes bancários e congêneres, bem como a todo estabelecimento comercial.

**Art.8º-** Fica extremamente proibida à saída de pessoas notificadas e diagnosticadas positivamente com COVID-19 do isolamento antes do prazo estabelecido pelo médico, e circulação de pessoas com sintomas gripais, exceto para a realização ou acompanhamento de consultas médicas ou realização de exames médico-hospitalares e laboratoriais, sob pena de incorrer na penalização prevista neste decreto e nas penais cabíveis.

**Art. 9º-** A atividade, o estabelecimento ou o imóvel onde ocorrer o ato de descumprimento das normativas e medidas disciplinadas por este decreto, bem como o protocolo do "Plano Minas Consciente", no que couber, estará sujeito às penalidades administrativas, civis e criminais aplicáveis, respondendo solidariamente proprietários, representantes legais e organizadores, quando houver.

*Parágrafo único* - A medida administrativa restritiva de penalização em caso de descumprimento seguirá a seguinte graduação de dosimetria a cada ocorrência, sequencialmente:

I – notificação do proprietário do estabelecimento, por meio de advertência;
II – aplicação de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) para a primeira autuação em caso de reincidência, aplica-se o dobro;
III – interdição imediata, com recolhimento do alvará por dez dias de funcionamento, contados do dia seguinte ao da constatação, do estabelecimento ou da atividade; e
IV – cassação do alvará de localização e funcionamento; e
V – fechamento compulsório pelas autoridades competentes.

**Art. 10-** Feita a autuação e lavrada a multa, esta deve ser paga no prazo máximo de 5 [cinco] dias úteis, contados da autuação, sob pena de interdição e fechamento do estabelecimento.

**Art. 11-** Em havendo defesa/recurso julgado procedente, o valor pago deverá ser ressarcido ao autuado.

**Art.12-** Em caso de realização de **EVENTOS/FESTAS PÚBLICAS E PARTICULARES**, de qualquer natureza**,** haverá a aplicação de multa de R$ 500,00 [quinhentos reais], por CPF e/ou CNPJ infrator, a qual será dobrada em caso de reincidência.

*Parágrafo único* – Os valores arrecadados a título de multa deverão ser pagos em DAM [Documento de Arrecadação Municipal] e serão revertidos em favor do fundo municipal saúde e utilizado no combate a COVID-19.

**Art. 13-** Além das penalidades previstas neste capítulo, fica[m] o[s] infrator[es] sujeitos ao enquadramento no crime de propagação de doença contagiosa, nos termos do artigo 268 e 330 do Código Penal, cabendo à Secretaria de Defesa Social [SDS] enviar ao Ministério Público o[s] Boletim[ins] de Ocorrência [B.O.] lavrado[s] pelos agentes públicos revestidos do Poder de Polícia, para as providências legais cabíveis.

**Art.14-** Fica obrigatório o uso de máscaras protetoras e preventivas sobre o nariz e boca, por todo cidadão em lugares públicos e/ou particulares com vista à lei complementar 513 de 17 de julho de 2020, **SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DISPOSTAS NA MESMA**.

**Art.15-** A fiscalização será intensificada para garantir o cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, e será realizada diariamente, inclusive no período noturno e nos finais de semana, mediante escala de revezamento.

*Parágrafo único* – Qualquer irregularidade em face deste Decreto deve ser imediatamente comunicada ao disk denúncia, pelo telefone **(34) 99859-3435; 99856-3435; 99869-3435 ou no e-mail ouvidoria@tupaciguara.mg.gov.br.**

**Art. 16-** O Poder Público Municipal delega poderes a todos Fiscais, Agentes de Fiscalização de todas as áreas da Administração direta e indireta, Polícia Militar e outros órgãos do Estado para fins de lavratura de autuações, aplicação de multas e de todo e qualquer ato inerente ao efetivo e pleno cumprimento deste.

**Art. 17-** Este Decreto entra em vigor no dia 12 de Abril de 2021, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, bem como de acordo com as deliberações do Comitê do Estado de Minas Gerais, revogando disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 12 de Abril de 2021.**

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal

**ANEXO**
"ATIVIDADES COM RESTRIÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO"

| SETOR | SEGUNDA A SEXTA | SÁBADOS | DOMINGOS E FERIADOS |
|---|---|---|---|
| Supermercados, mercados, mercearias, açougues, peixarias, sacolões, hortifrútis, lojas de conveniência, lojas de produto de limpeza e congêneres, assim compreendidos os estabelecimentos do setor que comercializem produtos do gênero alimentício e de higiene pessoal e doméstica, com predominância de no mínimo 50%. -Priorizar a modalidade delivery; - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários. | **ABERTO DAS 6:00 H ÀS 21:00 H**. | **ABERTO DAS 6:00 H ÀS 21:00 H**. | **ABERTO DAS 6:00 H ÀS 12:00 H** |
| Padarias, quitandas, e congêneres. -Priorizar a modalidade delivery; - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários. | **ABERTO DAS 6:00 H ÀS 21:00 H**. | **ABERTO DAS 6:00 H ÀS 21:00 H**. | **ABERTO DAS 6:00 H ÀS 12:00 H.** |
| Comércio varejista de bebidas, águas e gás, tais como distribuidoras e depósitos de bebidas em geral. -Priorizar a modalidade delivery; - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; -Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários. | **ABERTO DAS 8:00 H ÀS 21:00 H**. | **ABERTO DAS 8:00 H ÀS 21:00 H**. | **ABERTO DAS 8:00 H ÀS 12:00 H**. |
| Restaurantes, praças de alimentação, pizzarias, sorveterias, carrinho de picolé, açaí, bares, cafés, lanchonetes, e congêneres. -Priorizar a modalidade delivery. - Distância linear: 3 metros entre as mesas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Somente 4 (quatro) pessoas por mesa, maior número de cadeiras somente para uso de crianças até 15 (quinze) anos incompletos do mesmo núcleo familiar; -Proibido, jogos de bilhares e similares; - Permitido após as 23:00 H, atendimento remoto de alimentação, por meio de *delivery;* - O estabelecimento para o funcionamento do autosserviço [self-service] deve fornecer luvas individuas para os clientes; - Devem ser retirados das mesas todos os objetos que possam ser veículo de contaminação, inclusive forros, cardápio compartilhado e guardanapos de tecidos; - O consumidor deve retirar a máscara apenas no momento da ingestão de alimentos e líquidos; - Oferecer talheres embalados ou com proteção e sacos plásticos para que os consumidores armazenem suas máscaras enquanto estiverem se alimentando; - Higienizar, a cada uso, as máquinas para pagamento com cartão com álcool 70% na forma líquida ou utilização de proteções descartáveis entre usos; - Fica obrigada a utilização, pelo garçom, de máscara que cubra boca e nariz, proteção facial [face shield], touca descartável e avental lavável; - O estabelecimento deverá manter barreira sanitária na porta de acesso para verificação do cumprimento das regras sanitárias e o controle do número de pessoas no local, bem como para aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários. | **ABERTO DAS 8:00 H ÀS 23:00 H**. | **ABERTO DAS 8:00 H ÀS 23:00 H**. | **ABERTO DAS 8:00 H ÀS 23:00 H**. |
| Comércio varejista de artigos de informática, telecomunicações e lan houses. -Priorizar a modalidade delivery. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários. | **ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H** | **ABERTO DAS 8:00 H às 12:00 H** | **FECHADO** |
| Assistências técnicas de artigos eletroeletrônicos, de telefonia, maquinário, artigos de informática e outros, exceto oficinas mecânicas e congêneres. - Priorizar a modalidade delivery. - Distância linear: 3 | **ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H** | **ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H** | **FECHADO** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários. | | | |
| Atividades de construção civil, canteiros de obras, serralherias, marcenarias e congêneres. ***-Observar as medidas e protocolos sanitários e de distanciamento social.*** | **ABERTO ATÉ AS 18:00 H** | **ABERTO ATÉ AS 18:00 H** | **FECHADO** |
| Lojas de materiais de construção, materiais elétricos, marmorarias, ferragista e congêneres. -Priorizar a modalidade delivery. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários. | **ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H** | **ABERTO DAS 8:00 H ÀS 12:00 H** | **FECHADO** |
| Atividades de paisagismo, design, decoração e congêneres. -Priorizar a modalidade delivery. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários. | **ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H** | **ABERTO DAS 8:00 H ÀS 12:00 H** | **FECHADO** |
| Concessionárias de veículos e garagens. -Priorizar a modalidade delivery. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários. | **ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H** . | **ABERTO DAS 8:00 H às 12:00 H** | **FECHADO** |
| Lojas do setor de auto peças, equipamentos automotivos e congêneres. -Priorizar a modalidade delivery. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários. | **ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H** | **ABERTO DAS 8:00 H ÀS 12:00 H** | **FECHADO** |
| Óticas. -Priorizar a modalidade delivery. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários. | **ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H** | **ABERTO DAS 8:00 H ÀS 12:00 H** | **FECHADO** |
| Lavanderias, tinturarias, desinfecção de ambiente, lava jato e congêneres. -Priorizar a modalidade delivery. -Observar as medidas e protocolos sanitários e de distanciamento social. | **ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H** | **ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H** | **FECHADO** |
| Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. -Priorizar a modalidade delivery; - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários. | **ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H** | **ABERTO DAS 8:00 H às 12:00 H** | **FECHADO** |
| Comércio atacadista e varejista de insumos para confecção, tais como tecidos, artefatos de tecidos e aviamento. -Priorizar a modalidade delivery. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; -Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários. | **ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H** | **ABERTO DAS 8:00 H às 12:00 H** | **FECHADO** |
| Setor de aluguel de mobiliários, estruturas e congêneres. -Priorizar a modalidade delivery. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários. | **ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H** | **ABERTO DAS 8:00 H ÀS 12:00 H** | **FECHADO** |
| Locação de veículos de qualquer natureza, inclusive a de máquinas agrícolas e congêneres. -Priorizar a modalidade delivery. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários. | **ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H** | **ABERTO DAS 8:00 H às 12:00 H** | **FECHADO** |
| Comércio varejista de cosméticos, perfumarias e congêneres. -Priorizar a modalidade delivery. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários. | **ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H** | **ABERTO DAS 8:00 H às 12:00 H** | **FECHADO** |
| Atividades religiosas. **(CULTOS, MISSAS, PALESTRAS ESPIRITAS, REUNIÕES MEDIÚNICAS E OUTRAS DE QUALQUER CREDO E RELIGIÃO).** - as atividades religiosas deverão realizar apenas 01 (um) culto ou missa por dia; - promover a higienização completa do local, antes e depois de cada culto ou missa; - disponibilizar em todas as entradas dos templos e igrejas e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool em gel para utilização dos fiéis, determinando que cada pessoa ao entrar no templo ou igreja faça a higienização das mãos; - o uso de | **PODEM OCORRER ATÉ AS 21:00 H - Limitação da Capacidade para 30% da lotação do local; -** Respeitando o distanciamento social de **3m [três metros]**; | **PODEM OCORRER ATÉ AS 21:00 H - Limitação da Capacidade para 30% da lotação do local; -** Respeitando o distanciamento social de **3m [três metros]**; | **PODEM OCORRER ATÉ AS 21:00 H - Limitação da Capacidade para 30% da lotação do local; -** Respeitando o distanciamento social de **3m [três metros]**; |

| | | | |
|---|---|---|---|
| máscaras faciais será obrigatório para acesso aos cultos e missas; - deve ser impedido o contato físico entre as pessoas; - as atividades religiosas deverão ter no máximo ***duas horas de duração***; - fica vedada a presença de crianças e pessoas do grupo de riscos: idosos, portadores de doenças crônicas, imunossuprimidos, diabéticos, portadores de doenças cardíacas, hipertensos, problemas respiratórios como asma e bronquite, indivíduos em tratamento oncológico quimioterápico, imunoterapia, indivíduos com AIDS ou HIV, neutropênicos (contagem total de leucócitos menor que 300), portadores de neoplasias hematológicas como leucemias e linfomas, transplantados, portadores de doença auto imune e pacientes com imunodeficiência; - tomar os cuidados especiais e restrições para celebração da ceia, sendo que a comunhão eucarística deverá ser recebida nas mãos pelos fiéis, jamais diretamente na boca; - manter, quando possível, janelas destravadas e abertas, de modo que possibilitem a plena circulação de ar; - proibição de distribuição de folhetos de qualquer natureza; - os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros; - realizar a desinfecção com álcool 70%, solução clorada (0,5% a 1%) ou sanitizante adequado, segundo recomendações da ANVISA, das superfícies de grande contato, tais como corrimão, banheiros, maçanetas, puxadores, bancadas, cadeiras, poltronas e outros; - recomenda-se que os templos e igrejas façam a aferição da temperatura corporal dos fiéis ao adentrar no local, através de termômetro digital infravermelho ou similar; – aos fiéis que, visivelmente, apresentarem quaisquer dos seguintes sintomas: febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo ou dor de cabeça, recomenda-se que sejam orientados a procurar o atendimento no serviço de saúde de emergência mais próximo, ficando impedido de participar de cultos e missas; - os templos e igrejas devem destacar informações na entrada quanto aos sintomas da COVID-19, formas de contágio, higienização e orientações quanto a etiqueta respiratória; - os fiéis devem ser orientados a evitar conversar, tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior dos templos e igrejas; - os sacerdotes e mesces, quando couber, devem higienizar as mãos com álcool em gel 70% antes da distribuição da Sagrada Comunhão aos fiéis, evitando tocar nos fiéis durante esse momento; - é dever de cada líder religioso emanar orientações pastorais em vista da realização das atividades necessárias neste tempo de pandemia, e é de responsabilidade direta destes líderes fazer com que as normativos sanitárias sejam obedecidas, responsabilizando-se, inclusive, pelo não cumprimento de alguma dessas orientações e pelas consequências oriundas dos descumprimentos. | | | |
| Lojas Agropecuárias, prestação de serviços veterinários e pet shops. -Priorizar a modalidade delivery. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários. | **ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H** | **ABERTO DAS 8:00 H às 12:00 H** | **FECHADO** |
| Quadra de esportes, centros de esportes, clubes, associações recreativas privadas. **- Fica Permitido nos jogos diversos, somente pessoas indispensáveis (jogadores), à prática do esporte, ou seja, fica proibida presença de público ou de qualquer pessoa que não esteja praticando à atividade; -PROIBIDO, SAUNAS, JOGOS DE BILHARES, JOGOS DE MESAS, E SIMILARES;** - Proibido festas e eventos, mesmo que do mesmo núcleo familiar; - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários. | **ABERTO DAS 8:00 H às 20:00 H** | **ABERTO DAS 8:00 H às 20:00 H** | **ABERTO DAS 8:00 H às 20:00 H** |
| Academias, estúdios de pilates e de danças, acquademias (piscinas). **Permitido 5 (cinco) pessoas por horário, sob agendamento prévio, respeitando o distanciamento social de 3 m;** -Observar medidas e protocolos sanitários; - Não é permitida a espera de clientes, para atendimento, dentro do estabelecimento; -Realizar a investigação de todos os funcionários e clientes sobre a presença de sinais e sintomas gripais, principalmente sobre febre, tosse, coriza e dor de garganta, ocorridos nos últimos 14 dias; -Apresentando sintomas, o funcionário deverá ser afastado das atividades laborais e deverá receber orientação de permanecer em isolamento domiciliar por, no mínimo, 14 [quatorze] dias, ou mais, no caso de persistência dos sinais/sintomas, até completa melhora; -Pessoas mais vulneráveis, tais como: pessoas acima de 60 anos de idade; pessoas com doenças crônicas graves ou descompensadas e imunocomprometidos [HIV, câncer]; pessoas com obesidade, especialmente com MC igual ou superior a 0; grávidas em qualquer idade gestacional; puérperas até duas semanas após o parto, não serão atendidas, salvo os vacinados; - entre uma sessão e outra, deverá haver **um intervalo de 15 (quinze) minutos**, destinados à completa higienização dos instrumentos e aparelhos utilizados pelo paciente e aluno, mediante utilização de álcool 70%, hipoclorito de sódio ou produto destinado para tanto; -é vedada a | **ABERTO DAS 5:00 H ÀS 22:00 H** | **ABERTO DAS 5:00 H ÀS 22:00 H** | **ABERTO DAS 5:00 H ÀS 22:00 H** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| utilização de aparelho celular pelos usuários que manuseiem os instrumentos e aparelhos, no interior do estabelecimento, por ter grande potencial de contaminação; -Instalar na entrada dos estabelecimentos, tapetes sanitizantes para a desinfecção dos sapatos; -Desativar bebedouros coletivos, durante o período da pandemia. Permitir apenas o funcionamento de bebedouros de torneiras, realizando frequentemente limpeza e desinfecção das mesmas; -deverá ser checada a temperatura dos frequentadores antes de adentrar nos espaços, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas, pacientes, quanto colaboradores, com temperatura de 37,5º c ou mais, nos locais de treino; | | | |
| Barbearias, salões de beleza, manicures/pedicures, design de sobrancelhas, clínicas de estéticas e congéneres. - Observar medidas, protocolos sanitários e de distanciamento social de 3 m; -deverá ser checada a temperatura dos frequentadores antes de adentrar nos espaços, não autorizando a entrada de pessoas, tanto clientes quanto colaboradores, com temperatura de 37,5º c ou mais, não poderão entrar nos locais; -Realizar a investigação de todos os funcionários e clientes sobre a presença de sinais e sintomas gripais, principalmente sobre febre, tosse, coriza e dor de garganta, ocorridos nos últimos 14 dias; -Apresentando sintomas, o funcionário deverá ser afastado das atividades laborais e deverá receber orientação de permanecer em isolamento domiciliar por, no mínimo, 14 [quatorze] dias, ou mais, no caso de persistência dos sinais/sintomas, até completa melhora; - Pessoas mais vulneráveis, tais como: pessoas acima de 60 anos de idade; pessoas com doenças crônicas graves ou descompensadas e imunocomprometidos [HIV, câncer]; pessoas com obesidade, grávidas em qualquer idade gestacional, puérperas até duas semanas após o parto, não serão atendidas; - Manter o ambiente de trabalho arejado e ventilado. Sempre que possível, deixar portas e janelas abertas para melhor circulação de ar, não utilizando ventiladores e nem ar-condicionado; -Instalar na entrada dos estabelecimentos, tapetes sanitizantes para a desinfecção dos sapatos; -Desativar bebedouros coletivos, durante o período da pandemia. Permitir apenas o funcionamento de bebedouros de torneiras, realizando frequentemente limpeza e desinfecção das mesmas; - Não disponibilizar jornais, revistas ou similares no estabelecimento; -**ATENDER UM CLIENTE POR VEZ (ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO)**, com horário previamente agendado, para não favorecer a aglomeração, respeitando um intervalo de 30 [trinta] minutos entre os clientes, para higienização dos mobiliários, equipamentos e das mãos; -Proibida a entrada de acompanhantes, exceto casos específicos em que seja necessário o acompanhamento; -Não é permitida a espera de clientes, para atendimento, dentro do estabelecimento, em ocorrendo; -Funcionários, cabeleireiros, manicures etc. devem utilizar máscara, touca e proteção facial [“face shield”] durante todo o atendimento; -Disponibilizar álcool gel 70% em pontos estratégicos como na entrada do estabelecimento, nas bancadas de atendimento, no banheiro e outros, para todos os colaboradores, prestadores de serviço e clientes; -Intensificar a limpeza diária dos ambientes, incluindo bancadas, mesas, pisos e interruptores de luz, instrumentos de trabalho, telefones, maçanetas, corrimão, balcão, recepção, cadeiras, lavatórios, dentre outros reforçando os locais de maior circulação e as superfícies mais tocadas, limpando com detergente neutro [quando a superfície permitir], seguida da higienização com álcool 70 ou outro produto desinfetante com ação virucida aprovado pela ANVISA; -Priorizar pela utilização de materiais descartáveis, como toalhas, navalhas, etc. | **ABERTO DAS 8:00 H às 20:00 H** -ATENDIMENTO INDIVIDUAL POR ESTABELECIMENTO, COM AGENDAMENTO PRÉVIO. | **ABERTO DAS 8:00 H às 20:00 H** - ATENDIMENTO INDIVIDUAL POR ESTABELECIMENTO, COM AGENDAMENTO PRÉVIO. | **FECHADO** |
| Leilões de animais. | **FECHADO** Permitido a realização na modalidade online, com pessoas indispensáveis para os trabalhos e para à transmissão. | **FECHADO** Permitido a realização na modalidade online, com pessoas indispensáveis para os trabalhos e para à transmissão. | **FECHADO** Permitido a realização na modalidade online, com pessoas indispensáveis para os trabalhos e para à transmissão. . |
| Estabelecimentos lojistas em geral (vestuários; bijuterias; joias; calçados; artigos de viagem; telefonia; papelarias; comércio varejista de bicicletas e outros veículos recreativos; comércio de plantas, flores e gramas; lojas de eletrodomésticos; móveis e afins; lojas de decorações; brinquedos e afins; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejistas de artigos de caça pesca e camping; comércio varejistas de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio de itens de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de joalheria e relojoaria, vendedoras(sacoleiras), chaveiro e congêneres. -Priorizar a modalidade delivery. -Distância linear: 3 metros entre as pessoas; -Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários. | **ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H** | **ABERTO DAS 8:00 H às 12:00 H** | **FECHADO** |
| Auto escola. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários. | **ABERTO DAS 8:00 H às 21:00 H** | **ABERTO DAS 8:00 H às 12:00 H** | **FECHADO** |
| Vendedores ambulantes. | **NÃO PERMITIDO** | **NÃO PERMITIDO** | **NÃO PERMITIDO** |
| Escritórios de Despachantes, Imobiliárias, Agência de viagens e congêneres. - **Priorizar** o funcionamento interno e a prestação dos serviços na | **ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H** | **FECHADO** | **FECHADO** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| modalidade remota, com atendimento presencial somente em situações excepcionais. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários. | | | |
| Escritórios de Contabilidades, Advocacias e acessória jurídica. **-Priorizar** o funcionamento interno e a prestação dos serviços na modalidade remota, com atendimento presencial somente em situações excepcionais. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários. | **ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H** | **FECHADO** | **FECHADO** |
| Oficinas mecânicas de veículos, bicicletas, borracharias e auto elétricas. -Priorizar a modalidade delivery. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários. | **ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H** | **ABERTO DAS 8:00 H ÀS 12:00 H** | **FECHADO** |
| Oficinas de funilarias, pinturas e congêneres. - Observar as medidas e protocolos sanitários e de distanciamento social. | **ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H** | **ABERTO DAS 8:00 H ÀS 12:00 H** | **FECHADO** |
| Agências bancárias, lotéricas, instituições financeiras, correspondentes bancários e congêneres. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários. - **DISPONIBILIZAR UM FUNCIONÁRIO PARA FICAR RESPONSÁVEL em organizar as filas de espera, com distribuição de senhas para que os clientes não fiquem por mais de 20 minutos no local e não haja aglomeração.** | **ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H** | **ABERTO DAS 8:00 H ÀS 12:00 H** | **FECHADO** |
| Drogarias e Farmácias. -Priorizar a modalidade delivery. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários. | **ABERTO ATÉ AS 22:00 H** | **ABERTO ATÉ AS 22:00 H** | **ABERTO ATÉ AS 22:00 H** |
| Hospitais, clínicas em geral, consultórios, odontologias, laboratórios e congêneres. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários. | **ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H** | **FECHADO** | **FECHADO** |
| Funerais **-Respeitando o distanciamento social de 3 metros, tendo por referência 10 m² por indivíduo, com lotação máxima de 10 pessoas por velório, independente do local de realização.** -Se o velório for no prédio da funerária, deve a mesma **DISPONIBILIZAR UM FUNCIONÁRIO** para organização, evitando aglomeração. | **DAS 7:00 H ÀS 18:00 H FUNERAL QUE NÃO ENVOLVA SUSPEITA OU MORTE POR COVID-19** será de no máximo **DUAS HORAS.** | **DAS 7:00 H ÀS 18:00 H FUNERAL QUE NÃO ENVOLVA SUSPEITA OU MORTE POR COVID-19** será de no máximo **DUAS HORAS.** | **DAS 7:00 H ÀS 18:00 H FUNERAL QUE NÃO ENVOLVA SUSPEITA OU MORTE POR COVID-19** será de no máximo **DUAS HORAS.** |
| Postos de combustíveis | **ABERTO** Funcionamento normal | **ABERTO** Funcionamento normal | **ABERTO** Funcionamento normal |
| Atividades Educacionais –Escolas Públicas, Particulares e Centros Profissionalizantes de treinamento e gerencial, técnico. | **FECHADO** Permitido o funcionamento remoto/online. Permitida a entrega por meio de *delivery* e *take away* (retirada no balcão) de apostilas, materiais didáticos e recebimento de mensalidades, mediante agendamento prévio, com barreira na porta das escolas. | **FECHADO** Permitido o funcionamento remoto/online. | **FECHADO** Permitido o funcionamento remoto/online. |
| Escolas de Idiomas, matérias diversas, cursos livres e de reforço, de natureza de direito privado. - Distância linear: 3 metros entre as pessoas; - Observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] com limitação máxima da Capacidade de 50% da lotação do local; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários. | **ABERTO DAS 8:00 H às 18:00** | **FECHADO** | **FECHADO** |
| Atividades de condicionamento físico ao ar livre (CAMINHADA, CORRIDA, ETC). | **LIBERADO** DESDE QUE SEJA INVIDUALMENTE E COM USO DE MÁSCARA. | **LIBERADO** DESDE QUE SEJA INVIDUALMENTE E COM USO DE MÁSCARA. | **LIBERADO** DESDE QUE SEJA INVIDUALMENTE E COM USO DE MÁSCARA. |
| **Festas/eventos/públicas e particulares**, de qualquer natureza, seja na zona rural ou urbana, mesmo famílias que coabitam. | **SUSPENSO** | **SUSPENSO** | **SUSPENSO** |
| Excursões de qualquer natureza. | **SUSPENSA** | **SUSPENSA** | **SUSPENSA** |
| **Aglomeração e/ou consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas**, durante a vigência do presente Decreto, em praças, ruas, avenidas, estradas, rodovias, parques, distrito industrial, etc. | **SUSPENSO** | **SUSPENSO** | **SUSPENSO** |
| Visitas aos centros de convivência de idosos, CEAMI, CASA LAR E AMAR. | **SUSPENSO** | **SUSPENSO** | **SUSPENSO** |
| **TÁXI** (Transportar no máximo 02 (dois) passageiros por corrida) e **MOTO TÁXI**: - Devem adotar todas as medidas de higienização, desinfecção do veículo após cada corrida realizada e observar as medidas sanitárias; -Disponibilizar álcool em gel aos usuários do serviço. | **LIBERADO** | **LIBERADO** | **LIBERADO** |
| Serviços domésticos e de cuidadores. | **LIBERADO** | **LIBERADO** | **LIBERADO** |
| HOTÉIS, MOTÉIS PENSÕES, POUSADAS E CONGÊNERES. - Devem adotar todas as medidas de higienização, desinfecção e observar as medidas sanitárias; - Manter fechados restaurantes e área de café da manhã, devendo haver fornecimento de alimentação somente nos quartos; - Intensificar as ações de limpeza dos quartos; - Manter louças e talheres higienizados e devidamente | **LIBERADO** | **LIBERADO** | **LIBERADO** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| individualizados, de forma a evitar a contaminação cruzada. | | | |

**Publicado por:**
Teófilo Pinto
**Código Identificador:**27021496

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA N° 25/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA**
**Processo n° 33/2021**
**Modalidade de Dispensa n° 25/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em propaganda volante afim de informar a população sobre o programa de recuperação fiscal municipal - REFIN 2021.

Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e JOSE MAURICIO DE QUEIROZ QUINTÃO 42351570600 (34.940.161/0001-87)

| Nº Serv | Descrição | UND | Quantidade | Valor | Val. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SONORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO (PROPAGANDA VOLANTE) PARA INFORMAR A POPULAÇÃO SOBRE A PROPAGANDA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL - REFIM 2021. | HORAS | 50,00 | 39,90 | 1.995,00 |

Valor Total: R$ 1.995,00
Data da Assinatura: 14/04/2021

_____
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
João Victtor Elias da Silveira
**Código Identificador:**2D019D97

